MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 258 – 56 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 24 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 17
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 18
Secretaria de Estado de Fazenda 18
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 21
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 23
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 27
Secretaria de Estado de Saúde 32
Secretaria de Estado de Educação 33
Editais e Avisos 36

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Lima Duarte 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lima Duarte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Lima Duarte, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Lima Duarte 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lima Duarte.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 840, de 23 de dezembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 627.632,8995 e N 7.585.897,5085, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 241°39’16”, atingindo o vértice M5, distanciado 40 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 627.597,6955 e N 7.585.878,5169, o caminhamento toma o azimute de 331°39’16” atingindo o vértice M6, distanciado 60 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 627.569,2081 e N 7.585.931,3228, o caminhamento toma o azimute de 296°49’11” atingindo o vértice M7, distanciado 51,406 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 627.523,3316 e N 7.585.954,5166, o caminhamento toma o azimute de 286°39’16” atingindo o vértice M8, distanciado 50 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas E 627.475,4290 e N 7.585.968,8464, o caminhamento toma o azimute de 355°36’12” atingindo o vértice M9, distanciado 22,873 m do vértice M8. No vértice M9, de coordenadas E 627.473,6756 e N 7.585.991,6517, o caminhamento toma o azimute de 106°39’16” atingindo o vértice M10, distanciado 53,465 m do vértice M9. No vértice M10, de coordenadas E 627.524,8982 e N 7.585.976,3287, o caminhamento toma o azimute de 61°39’16” atingindo o vértice M11, distanciado 128,064 m do vértice M10. No vértice M11, de coordenadas E 627.637,6074 e N 7.586.037,1324, o caminhamento toma o azimute de 151°39’16” atingindo o vértice M12, distanciado 70,884 m do vértice M11. No vértice M12, de coordenadas E 627.671,2623 e N 7.585.974,7479, o caminhamento toma o azimute de 241°39’16” atingindo o vértice M13, distanciado 70,436 m do vértice M12. No vértice M13, de coordenadas E 627.609,2720 e N 7.585.941,3058, o caminhamento toma o azimute de 151°39’16” atingindo o vértice M4, distanciado 49,764 m do vértice M13, perfazendo uma área de 11.975,99 m².

DECRETO NE Nº 841, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Passos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Passos, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Passos.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 841, de 23 de dezembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da Subestação Passos 1, o caminhamento toma o rumo de 1°49’35”SE, atingindo o vértice MV01, distanciado 94,69 m da Subestação Passos 1. No vértice MV01, defletido de 106°14’41” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 71°55’43”NE, atingindo o vértice MV02, distanciado de 215,34 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 57°00’43” para direita, o caminhamento toma o rumo de 51°03’33”SE, atingindo o vértice MV03, distanciado de 227,33 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 33°45’27” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 84°49’00”SE, atingindo o vértice MV04, distanciado de 756,96 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 49°49’09” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 45°21’50”NE, atingindo o vértice MV05, distanciado de 485,15 m do vértice MV04. No vértice MV05, defletido de 15°22’11” para direita, o caminhamento toma o rumo de 60°44’01”NE, atingindo a Subestação, distanciado de 79,96 m do vértice MV05, encerrando então o caminhamento da linha que totaliza 1.859,42 m de extensão.

DECRETO NE Nº 842, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$61.952.350,65.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$61.952.350,65 (sessenta e um milhões novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Taxa de Segurança Pública, no valor de R$11.332,00 (onze mil trezentos e trinta e dois reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 852636/2017, firmado em 7 de dezembro de 2017 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R$23.999,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais);

V – do saldo financeiro do convênio nº 872064/2018, firmado em 18 de setembro de 2018 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R$9.599,96 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais do Fundo Estadual, no valor de R$9.803.469,00 (nove milhões oitocentos e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 842, de 23 de dezembro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 172)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R$
1071.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	4.077,00

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1101.04122015-4.096-0001-3190-0-10.1	4.183,00
1101.04122015-4.096-0001-3191-0-10.1	2.572,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832011.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1231.20544127-4.351-0001-3190-0-10.1 9.041,00
1231.20544127-4.351-0001-3191-0-10.1 401,00
1231.20608147-4.438-0001-3190-0-10.1 1.216,00
1231.20608147-4.438-0001-3191-0-10.1 248,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
1261.12362105-4.314-0001-3190-1-10.1 16.781,00
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-10.1 1.132.187,00
1261.12362107-4.304-0001-3190-0-10.1 80.098,00
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-23.1 876.673,11
1261.12363108-4.324-0001-3190-0-10.1 31.024,00
1261.12363108-4.324-0001-3190-0-23.1 176.669,00
1261.12363108-4.324-0001-3191-0-23.1 3.072,00
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-10.1 21.709,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
1271.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1 20.607,00
1271.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1 6.100,00
1271.13391061-4.275-0001-3190-0-10.1 11.717,00
1271.13391061-4.275-0001-3191-0-10.1 7.631,00
1271.13391061-4.286-0001-3190-0-10.1 3.257,00
1271.13392054-4.250-0001-3190-0-10.1 9.870,00
1271.13392056-4.269-0001-3190-0-10.1 4.101,00
1271.13392056-4.269-0001-3191-0-10.1 1.616,00
1271.23695050-4.224-0001-3190-0-10.1 18.808,00
1271.23695050-4.224-0001-3191-0-10.1 3.760,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1371.18541120-4.348-0001-3190-0-72.1 20.302,00
1371.18541120-4.348-0001-3191-0-72.1 2.957,00
1371.18541120-4.348-0001-3390-0-31.7 11.040,00
1371.18542119-4.317-0001-3390-0-31.7 63.569,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
1451.06181139-4.412-0001-3390-1-27.7 29.934,00
1451.12243143-4.419-0001-3390-0-27.7 11.332,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1481.04122067-2.034-0001-3190-0-71.1 2.456,00
1481.14306067-2.035-0001-3190-0-71.1 4.260,00
1481.27812043-4.091-0001-3190-0-10.1 3.324,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1501.04122075-4.191-0001-3190-0-10.1 32.510,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1511.06124005-4.023-0001-3390-0-10.7 67,00
1511.06128007-2.003-0001-3390-0-10.7 11.261,00
1511.06183005-4.024-0001-3390-0-10.7 2.418,00
1511.06422006-4.222-0001-3390-0-10.7 18.953,00
1511.12368007-2.002-0001-3390-0-10.7 7.506,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
1521.04124031-4.046-0001-3190-0-10.1 2.832.008,00
1521.04124031-4.046-0001-3191-0-10.1 1.130.521,00
1521.04124032-4.056-0001-3190-0-10.1 1.413,00
1521.04124032-4.056-0001-3191-0-10.1 7.861,00
1521.04124033-4.059-0001-3190-0-10.1 18.319,00
1521.04124033-4.059-0001-3191-0-10.1 10.488,00
1521.04124033-4.061-0001-3190-0-10.1 15.546,00
1521.04124033-4.061-0001-3191-0-10.1 3.294,00
1521.04124033-4.079-0001-3190-0-10.1 6.235,00
1521.04124033-4.079-0001-3191-0-10.1 3.393,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2041.23692058-4.113-0001-3190-0-60.1 1.481,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
2061.04121078-4.205-0001-3190-0-10.1 24.501,00
2061.04121078-4.205-0001-3191-0-10.1 7.468,00
2061.04121078-4.206-0001-3190-0-10.1 35.217,00
2061.04121078-4.206-0001-3191-0-10.1 5.954,00
2061.04121079-4.208-0001-3190-0-10.1 48.580,00
2061.04121079-4.208-0001-3191-0-10.1 18.562,00
2061.04121079-4.209-0001-3190-0-10.1 1.181,00
2061.04121079-4.209-0001-3191-0-10.1 23,00
2061.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1 14.621,00
2061.12364077-4.041-0001-3190-0-10.1 19.394,00
2061.12364077-4.041-0001-3191-0-10.1 25.230,00
2061.12364077-4.271-0001-3190-0-10.1 1.194,00
2061.12364077-4.271-0001-3191-0-10.1 83,00
2061.13573086-4.211-0001-3190-0-10.1 865,00
2061.13573086-4.211-0001-3191-0-10.1 142,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2071.19573001-4.008-0001-3390-0-10.7 231,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
2091.04122705-2.500-0001-3390-0-52.1 35.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-72.7 273.410,00
2101.18542104-4.274-0001-3390-0-72.7 30.064,00
2101.18543104-4.276-0001-3390-0-72.7 32.050,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
2151.12368136-4.378-0001-3190-0-10.1 2.626,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
2201.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1 2.574,00
2201.13391054-4.119-0001-3190-1-10.1 66.027,00
2201.13391054-4.119-0001-3191-1-10.1 29.996,00
2201.13391061-4.125-0001-3190-0-10.1 24.840,00
2201.13391061-4.125-0001-3191-0-10.1 1.528,00
2201.13391061-4.128-0001-3190-0-10.1 11.421,00
2201.13391061-4.128-0001-3191-0-10.1 483,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
2241.04122705-2.500-0001-3190-0-91.1 82.218,00
2241.04122705-2.500-0001-3390-0-72.7 23.203,00
2241.18544091-4.264-0001-3390-0-72.7 3.369,00
2241.18544091-4.265-0001-3390-0-72.7 1.194,00
2241.18544091-4.265-0001-3390-0-95.1 169.169,58
2241.18544093-4.217-0001-3390-0-72.7 5.773,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
2261.10303103-4.272-0001-3190-0-10.1 295.259,00
2261.10303103-4.272-0001-3191-0-10.1 210.260,00
2261.10303116-4.288-0001-3190-0-10.1 228.362,00
2261.10303116-4.288-0001-3191-0-10.1 110.083,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2271.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1 381.601,00
2271.10302045-4.174-0001-3190-0-10.1 13.404.450,00
2271.10302045-4.175-0001-3190-0-10.1 1.761.053,00
2271.10302045-4.176-0001-3190-0-10.1 2.085.289,00
2271.10302045-4.177-0001-3190-0-10.1 2.290.883,00
2271.10302045-4.178-0001-3190-0-10.1 7.393.982,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2301.26782081-4.374-0001-4490-0-83.2 14.500.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-24.1 33.598,96
2321.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9 100.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
2371.20609042-4.443-0001-4490-1-24.1 135.800,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
2431.15127064-4.165-0001-3190-0-10.1 3.696,00
2431.15127064-4.165-0001-3191-0-10.1 550,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
3051.12364018-4.026-0001-4490-0-10.1 500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-95.1 4.739.956,00
4291.10122154-4.437-0001-3191-0-95.1 23.203,00
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-95.7 1.331.532,00
4291.10122705-2.500-0001-3190-0-95.1 2.850.663,00
4291.10122705-2.500-0001-3191-0-95.1 13.218,00
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-95.7 844.897,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
4711.09272705-7.046-0001-3190-0-58.1 116.939,00
4711.09272705-7.091-0001-3190-0-58.1 8.615,00
4711.09272705-7.091-0001-3191-0-58.1 192,00
4711.09272705-7.225-0001-3190-0-58.1 890.211,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 61.952.350,65

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
R$
1071.04122051-4.107-0001-3190-0-10.1 4.077,00
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1101.14422705-2.500-0001-3190-0-10.1 6.755,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1231.20608059-4.379-0001-3190-0-10.1 10.906,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1251.12361036-2.020-0001-3390-0-10.7 7.506,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-23.1 179.741,00
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1 732.187,00
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.1 12.401,20
1261.12362107-4.304-0001-3350-0-23.1 4.584,35
1261.12363108-4.324-0001-3390-0-23.1 243.454,87
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1 149.612,00
1261.12368112-4.326-0001-3350-0-23.1 21.403,82
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.1 581.733,87
1261.12368151-2.074-0001-4490-0-23.1 13.095,00
1261.12368151-2.075-0001-3191-0-10.1 400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
1271.23695050-4.236-0001-3190-1-10.1 81.367,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1301.15451071-4.147-0001-4490-0-24.1 135.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1371.18542122-4.339-0001-3390-0-31.7 74.609,00
1371.18542122-4.340-0001-3190-0-72.1 23.259,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-27.7 29.934,00
1451.10301026-1.021-0001-3190-0-10.1 4.489.879,00
1451.10421145-4.429-0001-3190-0-10.1 10.675.624,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1481.11363089-1.012-0001-3190-0-71.1 6.716,00
1481.27812043-4.092-0001-3190-0-10.1 3.324,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1501.04122075-4.170-0001-3191-0-10.1 32.510,00
1501.04122095-4.385-0001-3390-0-10.7 11.261,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1511.06122008-2.005-0001-3190-0-10.1 2.832.008,00
1511.06181005-4.022-0001-3390-0-10.7 21.438,00
1511.06181005-4.025-0001-3191-0-10.1 1.130.521,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
1521.04124031-4.066-0001-3190-0-10.1 66.549,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
1916.28843705-7.886-0001-3290-0-10.1 6.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1 500.000,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2041.23692058-4.113-0001-3390-0-60.1 1.481,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
2061.04121078-4.204-0001-3190-0-10.1 157.114,00
2061.12364077-4.190-0001-3190-0-10.1 45.901,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2071.19571001-4.007-0001-3390-0-10.7 231,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
2091.28846705-7.009-0001-3391-0-72.1 35.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-72.7 335.524,00
2101.18541104-4.283-0001-3390-0-72.7 33.539,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
2151.12368136-4.384-0001-3190-0-10.1 2.626,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
2201.13391056-4.121-0001-3190-0-10.1 136.869,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
2241.18544093-4.216-0001-3390-0-95.1 169.169,58
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
2261.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1 843.964,00
2261.10303116-4.289-0001-3191-0-10.1 381.601,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2271.10302045-4.063-0001-3190-0-10.1 2.085.289,00
2271.10302045-4.179-0001-3190-0-10.1 2.290.883,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
2371.20609042-4.443-0001-3190-1-91.1 65.889,00
2371.20609042-4.443-0001-3191-1-91.1 16.329,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
2431.15127064-4.164-0001-3191-0-10.1 4.246,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4291.10301159-4.460-0001-3190-0-10.1 1.475.791,00
4291.10305150-4.349-0001-3190-0-10.1 5.918.191,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832012.

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26782082-4.230-0001-4490-0-83.1	8.266.210,00
4381.26782082-4.231-0001-4490-0-83.1	6.233.790,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.023-0001-3190-0-58.1	125.746,00
4711.09272705-7.064-0001-3190-0-58.1	890.211,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	52.003.950,69

23 1729917 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/NUCAD/SEE n° 102/2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV n° 288/2022, da Secretaria de Estado de Governo, e Nota Técnica n° 33/2022-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, nos termos do artigo 257, inciso I, da Lei nº 869, de 1952, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria a GENILSON FIGUEIREDO RIBEIRO**, Masp: 374.217-8, no cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, pela infringência, quando em atividade, do art. 216, incisos V, VI e IX, art. 217, inciso IV, art. 249, inciso III e art. 250, inciso V, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 11/11/2022, a nomeação dos servidores adiante relacionados, para ocuparem o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL PC, nível I, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não terem tomado posse em tempo hábil:
Apoio Administrativo

Nome	Código
Ana Raquel Almeida e Franco	PC 5

Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Código
Danilo Wagner Santos Souza	PC 6

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 19/11/2022, a nomeação dos servidores adiante relacionados, para ocuparem o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL PC, nível I, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não terem tomado posse em tempo hábil:
Apoio Administrativo

Nome	Código
Paloma de Souza Castro	PC 5

Auxiliar de Perícia

Nome	Código
Daniel Ávilar Silva	PC 11
Vivianne Pereira de Sousa	PC 22

em razão de aprovação no concurso público, relativo ao Edital 02/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, nomeia o servidor adiante relacionado para ocupar o cargo de **Técnico Assistente da Polícia Civil**, código TPOL PC, nível I, como identificado da série de níveis a que se refere o item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, o item I.2.3 do Anexo I do Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, com redação do art. 5º do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
Apoio Administrativo

Nome	Código
Eduardo Xavier Araújo	PC 5

Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Código
Jeciane Cristina Procópio	PC 6

em razão de aprovação no concurso público, relativo ao Edital 02/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, nomeia os servidores adiante relacionados para ocuparem o cargo de **Técnico Assistente da Polícia Civil**, código TPOL PC, nível I, como identificado da série de níveis a que se refere o item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, o item I.2.3 do Anexo I do Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, com redação do art. 5º do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
Apoio Administrativo

Nome	Código
Edvaldo Fernando de Oliveira	PC 5

Auxiliar de Perícia

Nome	Código
Jade Teixeira de Freitas	PC 11
Priscila Maria Pereira da Silva	PC 22

nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, em razão de aprovação no concurso público, Edital 01/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil, nomeia o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
Apoio à gestão

Nome	Código
Anne Vieira Teodorak Pego	PC 09

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 239.220/18, instaurado pela Portaria nº 272/CGPC/2017, e com fundamento no Parecer nº 16.506, de 24 de outubro de 2022, da Advocacia-Geral do Estado, **não conhece do recurso administrativo** apresentado por **NATHAMIRES RODRIGUES FERREIRA DO NORTE**, Investigadora de Polícia II, Masp 1.256.475-3, por ser intempestivo, nos termos do artigo 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a penalidade de demissão, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 6 de abril de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 260/2020, instaurado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento no Parecer Jurídico AGE/CJ n° 16.509, de 25 de outubro de 2022, da Advocacia-Geral do Estado, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **MARCELLO MAULER**, Agente de Segurança Penitenciário, Masp 1.206.521-5, e ALOÍSIO MENDES BERTHUAN, Agente de Segurança Penitenciário, Masp 1.172.756-7; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a penalidade de 7 (sete) dias de suspensão, aplicada com fundamento no artigo 244, inciso III, em razão da infringência ao artigo 216, incisos V e VI c/c artigo 245, parágrafo único e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 12 de março de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 022/2019, e com fundamento no Parecer nº 16.508/2022, de 25 de outubro de 2022, da Advocacia-Geral do Estado, **não conhece do recurso administrativo** apresentado por **ÉLLEN MARIA LEAL DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciário, Masp 1.378.487-1, por ser intempestivo, nos termos do artigo 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, conforme ato publicado no Jornal Minas Gerais em 12 de março de 2022.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SG1100785, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIA HELENA LELES BRAGA, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL, NÍVEL II, MASP 1.352.004-4.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
NEUSA VITÓRIA PINHEIRO MURCHED, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL, MASP 158.736-9.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação de Arte de Ouro Preto

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Arte de Ouro Preto à disposição da Fundação Educacional Caio Martins , em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
PAULO CÉSAR TEIXEIRA INÁCIO DA SILVA/ MASP 1434644-9/ TÉCNICO DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLORENCE BELO SIDNEY**, MASP 1455490-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100120 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA FLAVIA MENEZES SANTOS DUARTE**, MASP 1531832-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1101527 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THOMAS CRISTOFARO WARRENER**, MASP 1497450-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100157 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLORENCE BELO SIDNEY**, MASP 1455490-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100491 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO OTÁVIO PORTILHO JARDIM** , MASP 752362-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100587 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA FLAVIA MENEZES SANTOS DUARTE**, MASP 1531832-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100631, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLORENCE BELO SIDNEY**, MASP 1455490-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100632, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIEGO OTÁVIO PORTILHO JARDIM** , MASP 752362-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100157, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAVINEA FERRY LOPES SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1101527, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THOMAS CRISTOFARO WARRENER**, MASP 1497450-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100491, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Atração de Investimentos e Diversificação Econômica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THOMAS CRISTOFARO WARRENER**, MASP 1497450-5, diretor da Diretoria de Atração de Investimentos e Diversificação Econômica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100120 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
HERMES PAULO MIRANDA, MASP 357738-4, TECNICO EM ATIVIDADES DE CIENCIA E TECNOLOGIA/TACT.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HENRIQUE TANGARI SILVA**, MASP 752931/6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100746 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 22/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AMANDA CRISTINA BENTO BRAGA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102655 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CELIO PEREIRA LEITE**, MASP 1367823-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102526 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HENRIQUE TANGARI SILVA**, MASP 752931/6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100781 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 22/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA**, MASP 1367076-5, da função gratificada FGD-7 SU1100297 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CELIO PEREIRA LEITE**, MASP 1367823-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102655, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PALOMA VALÉRIO FARIA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102526, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA CRISTINA BENTO BRAGA**, MASP 7529258, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100193, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Divinópolis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA**, MASP 1367076-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102612, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SUZANNE CRISTINA HORTA SILVA** , MASP 752995-1, para a função gratificada FGD-7 SU1100297 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **AMANDA CRISTINA BENTO BRAGA**, MASP 7529258, diretora da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Divinópolis, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100191 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GABRIELA DE BRITO SANTOS**, MASP 13672043, da Subsecretaria de Direitos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100899 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA**, MASP 1367076-5, da Subsecretaria de Assistência Social, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100874 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÍVIA MACIEL PERES**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101252 do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais, a contar de 22/12/2022.

Pelo Conselho Estadual de Assistência Social

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
ELIANA DAS GRAÇAS FONSECA MASCARENHAS, em substituição a ELISA DE DEUS PASCHOAL, Suplente.

Pelo Conselho Estadual da Mulher

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELA DE BRITO SANTOS**, MASP 13672043, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103065, de recrutamento amplo, do Conselho Estadual da Mulher.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 93ª Zona Eleitoral - Contagem, em prorrogação, de 01/01/2023 a 04/07/2023, com ônus para o cedente:
ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA CAETANO, MASP 752348-3.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 349ª Zona Eleitoral - Juiz de Fora, em prorrogação, de 01/01/2023 a 04/07/2023, com ônus para o cedente:
PAULO VIEIRA BENEVENUTTE, MASP 361608-3.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa ERIKA VINHAL RODRIGUES VIEIRA**, MASP 10997336, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100101, para responder pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 30/12/2022 a 28/02/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa JOSE OSWALDO ARAUJO**, MASP 1149854-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100087, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças do Instituto Estadual de Florestas, no período de 06/01/2023 a 13/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa BRUNO HENRIQUE PORTO DE ALMEIDA**, MASP 1295581-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100060, para responder pela Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia do Instituto Estadual de Florestas, no período de 26/12/2022 a 13/01/2023.

no uso de suas atribuições, **designa LETICIA HORTA VILAS BOAS**, MASP 1159297-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100042, para responder pela Diretoria de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas, no período de 02/01/2023 a 13/01/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM), em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2022:
UBIRAJARA CAMILO ALVES, MASP: 367.545-1, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 28/2022:
FRANCISCA DE FÁTIMA PEDROSA SILVA VIEIRA, MASP 905059-2, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES (AATEL).

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832013.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos ao servidor **TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS**, MASP 669535-7, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível III, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DA CONCEICAO OLIMPIO**, MASP 1493919/3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100829 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 21/11/2022.

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
JÂNIA MARISA MALHEIROS / MASP 1.111.446-9 / ATHH-AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ELBERT FIGUEIRA ARAUJO SANTOS/MASP 1062059-9/ATHH - AUX. ADMINISTRATIVO.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Educação, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DANIEL FERNANDO ALVES/ MASP 13678933 / ADMISSÃO 1 / AGAS I.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
VIRGINIA SCALABRINI AGUIAR DE ARAUJO ABREU / MASP 12978144 / ADMISSÃO 2 / TOS II;
NAHRA GRIPP VILAS BOAS BORGES/ MASP 11964285/ ADMISSÃO 1 / TOS III;
KATRINE RODRIGUES / MASP 13670062 / ADMISSÃO 1 / TOS II;
SIMONE ABREU BORGES DA SILVA / MASP 3645355 / ADMISSÃO 1 / TOS V;
SEBASTIAO DE SOUZA / MASP 10393536/ADMISSÃO 1 / AUAS IV;
JOAO MARCELO SIMOES GONZAGA DE SOUZA/ MASP 12325189 / ADMISSÃO 1 / TOS II;
ELIZANGELA TAVARES SANTOS LIMA/ MASP 13697396 / ADMISSÃO 1 / AGAS I.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO DOS REIS, MASP 279119-2, ANE3P, ADMISSÃO 1;
JULIANA CRISTINA MATIAS, MASP 1059463-8, ANE1H, ADMISSÃO 1;
RONALDO FIDELES DA SILVA, MASP 1399848-9, TDE1C, ADMISSÃO 1;
SANDRA DA SILVA, MASP 1002804-1, TDE3G, ADMISSÃO 1;
CARLOS WILLIAN SOARES FERREIRA, MASP 889288-7, TDE4I, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LUCI MARIA MACHADO PEREIRA DA SILVA, MASP 295193-7, PEB- ADM 2, SRE METROPOLITANA A.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Perdizes, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE PATROCÍNIO
MARIA DE LOURDES DA COSTA SANTOS, MASP 1095460-0, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ubá, de 1/2/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE UBÁ
JORDANA HENRIQUES MARCELINO, MASP 1405916-6, PEB - ADM 2
NAIARA PASCOAL GOMES, MASP 1360751-0, PEB - ADM 3
THAMIRES PEIXOTO CAZELLI, MASP 1326604-4, PEB - ADM 2
ANASTACIA GOMES ALVES, MASP 1217624-4, PEB - ADM 3
ALICE FLORES CARNEIRO, MASP 1329108-3, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 30/06/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana C
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS REIS, MASP 1008876-3, PEB - ADM 3.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 9/7/2023, para participar de Mestrado em Música, ministrado pela Universidade Federal de São João del-Rei, em São João del-Rei/MG, com ônus limitado para o Estado:
LILIAN OLIVEIRA SALES DE SOUZA, MASP 1270148-8, ADMISSÃO 4, PEBIC, CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA MAESTRO MARCILIANO BRAGA, EM VARGINHA/ MG, SRE VARGINHA.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/3/2023, para participar de Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino, ministrado pela Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR, em Três Corações/MG, com ônus limitado para o Estado:
DAIANA SAMARA DE CARVALHO REIS, MASP 1107894-6, ADMISSÃO 1, PEBIIIH, EE AMÉRICO DIAS PEREIRA, EM TRÊS CORAÇÕES/MG, SRE VARGINHA.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARKONE ALVES ARAUJO/MASP 1432561-7/MÉDICO UNIVERSITÁRIO-MEDUN.

23 1729927 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756, publicada em 23/06/2020:
Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 001/ DPSNR/2022, fica intimado E.G.R., MASP 387903-8, para, no prazo de 10 dias, a partir da publicação desta intimação, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

23 1729467 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:
-o n.083.490-3 2°Tenente PM QOR Célio José Rodrigues, CPF: 239.533.226-72, a partir de 10/04/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.053.418-0 2°Tenente PM QOR Eustáquio Ribeiro Tome, CPF: 343.008.056-87, a partir de 26/04/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.068.746-7, Major PM QOR Joel Mercedes da Costa, CPF: 207.955.056-04, a partir de 21/04/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.054.693-7, 1°Tenente PM QPR José Vacir Cogo, CPF: 718.648.818-87, a partir de 06/04/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.056.173-8, 2°Tenente PM QOR Paulo Fernandes dos Reis, CPF: 290.656.156-87, a partir de 21/04/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.066.512-5, 1°Tenente PM QOR Ruben de Arimateia Ribeiro, CPF: 323.583.506-72 a partir de 22/04/2022, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva.

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:
-o n.059.460-6, cabo PM QPR Álvaro da Costa Patrão, CPF: 302.980.676-68, a partir de 21/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.058.299-9,1°sargento PM QPR, CPF: 302.621.946-00, a partir de 03/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.052.308-4, Cabo PM QPR Antônio Carlos de Souza, CPF: 260.335.186-91, a partir de 03/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.067.142-0, 3°Sargento PM QPR Carlos Antonio Dias, CPF: 360.417.186-53, a partir de 26/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.961-7, 3°Sargento PM QPR Carlos Jorge Claudio de Souza, CPF: 311.610.906-06, a partir de 09/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.053.787-8, Subtenente PM QPR Carlos Roberto do Nascimento, CPF: 209.433.506-20, a partir de05/04/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.890-8, Subtenente PM QPR Castorino Souza Ramos Filho, CPF: 269.140.346-72, a
Partir de 02/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.067.084-4, Cabo PM QPR Custodio de Almeida Roza, CPF: 230.221.326-20, a partir de
09/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.055.536-7,3°Sargento PM QPR Dílson Alípio de Faria, CPF: 342.957.556-72, a partir de 28/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.164-8, Cabo PM QPR Dirceu de Souza Lima, CPF: 354.153.806-63, a partir de 11/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.064.151-4, subtenente PM QPR Elias Gomes da Costa, CPF: 474.683.867-49, a partir de 20/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de
Permanência na reserva;
-o n.070.471-8, Cabo PM QPR Evandro José Gonçalves, CPF: 271.104.436-04, a partir de 14/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.055.649-8, 3°Sargento PM QPR Gastão Martins, CPF: 303.555.836-15, a partir de 22/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.074.792-3, Cabo PM QPR Geraldo da Costa Neri CPF: 004.382.828-09, a partir de 22/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.058.690-9, Cabo PM QPR Geraldo Rocha Pacheco, CPF: 197.676.926-49, a partir de 19/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.070.896-6, Cabo PM QPR Gilberto Marcos da Silva, CPF: 228.137.996-53, a partir de 30/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.067.933-2,3°Sargento PM QPR Helio Ramos Neiva, CPF: 270.010.086-72, a partir de 14/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.068.270-8, 3°Sargento PM QPR Heroino Gomes da Silva, CPF: 277.890.986-91, a partir de 16/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.081.872-4,3°Sargento PM QPR Jairo Herculano de Carvalho, CPF: 349.789.766-34, a partir de 18/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.054.884-2,3°Sargento PM QPR Jesus Garcia Pereira, CPF: 272.051.856-53, a partir de 21/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.064.345-2, Cabo PM QPR João Ramos de Faria, CPF: 386.018.266-87, a partir de 15/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.074.194-2, Cabo PM QPR Johnny Mauro de Oliveira Prates, CPF: 228.182.866-20, a partir de 22/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n. 059.291-5, 3°Sargento PM QPR Jorge Urbano Rodrigues, CPF: 339.728.856-87, a partir de 10/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.065.747-8, Cabo PM QPR José Adalberto Lopes Gonçalves, CPF: 383.748.116-68, a partir de 04/04/2022 com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n. 054.589-7, Cabo PM QPR José Gomes de Matos Filho, CPF: 318.211.546-49 , a partir de 15/04/2022 , com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.085-5, 3°Sargento PM QPR José Jorge Luiz de Freitas, CPF: 222.070.906-04, a partir de 24/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.086.918-0, 2°Sargento PM QPR José Luiz da Silva, CPF: 391.108.346-72, a partir de 03/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de
Permanência na reserva;
-o n.057.421-0, 3°Sargento PM QPR José Pereira Filho, CPF: 316.760.906-06, a partir de 21/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n. 054.839-6, Soldado PM QPR José Reinaldo Mendes dos Santos, CPF: 260.673.586-20, a partir de 11/04/2022 com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.573-0, 3°Sargento PM QPR Juarez Pereira de Almeida, CPF: 404.416.876-87, a partir de 19/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.054.622-6 3°Sargento PM QPR Juvercino de Jesus, CPF: 305.532.376-91, a partir de 13/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.060.748-1, 3°Sargento PM QPR Lázaro dos Santos Ferreira, CPF: 266.882.556-34, a partir de 22/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.053.565-8 3°Sargento PM QPR Luiz Antônio de Carvalho, CPF: 258.280.376-68 a partir de 17/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.266-9, Subtenente PM QPR Luiz Humberto Nunes, CPF: 361.507.466-15 a partir de 21/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.066.090-2, 2°Sargento PM QPR Manoel Batista dos Santos, CPF: 393.194.406-97 a partir de 21/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.054.055-9, Subtenente PM QPR Manoel da Paixão Santos, CPF: 272.635.926-49 a partir de 30/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.877-3, Cabo PM QPR Manoel Pereira da Silva, CPF: 385.542.756-91 a partir de 13/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.426-1,3°Sargento PM QPR Marcio Marques Bonifacio, CPF: 276.716.906-00 a partir de 26/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.055.074-9, 3°Sargento PM QPR Olimpio Jorge Dias de Abreu ,CPF:266.368.836-34 a partir de 24/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.053.257-2, Subtenente PM QPR Osvaldo Alves, CPF: 294.046.306-91 a partir de 08/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.054.011-2, 3°Sargento PM QPR Pedro Roberto Carneiro, CPF: 193.558.316-68 a partir de 09/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.115-7, 2°Sargento PM QPR Pedro Tadeu Evangelista, CPF: 309.432.306-59 a partir de 23/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.358-6,3°Sargento PM QPR Robson Oliveira da Cruz, CPF: 321.594.806-06 a partir de 28/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.305-5, Soldado PM QPR Tadeu Camilo de Resende, CPF: 374.877.366-87 a partir de 15/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.216-6,3°Sargento PM QPR Vander Aparecido Pereira, CPF: 310.622.106-20 a partir de 21/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.074.283-3, 3°Sargento PM QPR William Rodrigues de Souza, CPF: 368.385.606-82 a partir de 16/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

23 1729481 - 1

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5010454-26.2021.8.13.0245, da Unidade Jurisdicional – 2º JD da Comarca de Santa Luzia, que julgou parcialmente procedente o pedido para:
[...]Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos iniciais para determinar que a Administração Pública analise o pedido administrativo de promoção por escolaridade, verificando o cumprimento dos requisitos legais, com exceção do requisito temporal previsto no Decreto n. 44.769/2008.
1.2 A servidora, n. 166.513-2, Edila Tatiane Silva Salles, requereu administrativamente, em 24 de setembro de 2021, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionado no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial.
2 RESOLVE:
2.1 Promover a servidora n. 166.513-2, Edila Tatiane Silva Salles titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível II, grau A, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 24 de setembro de 2021;
2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 5 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que a posicionou no nível I, grau D, com retroação a 5 de janeiro de 2022;
2.3 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.4 Determinar à DRH-6:
2.4.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.4.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 29 de agosto de 2022;
2.4.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.
2.5 Determinar ao Comandante da 3ª RPM:
2.5.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.5.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

23 1729479 - 1

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5010486-31.2021.8.13.0245, da Unidade Jurisdicional – 2º JD da Comarca de Santa Luzia, que julgou parcialmente procedente o pedido para:
Determinar que a Administração Pública analise o pedido administrativo de promoção por escolaridade, verificando o cumprimento dos requisitos legais, com exceção do requisito temporal previsto no Decreto n. 44.769/2008.
1.2 Tendo em vista a Nota Jurídica AGE n. 21/2022, de 29 de julho de 2022, que assessorou a PMMG quanto ao cumprimento da literalidade da decisão com resultado mais danoso à servidora, devendo-se, nesse caso, manter o grau em que a servidora encontra-se posicionada na carreira;
1.3 A servidora, n. 165.274-2, Maria das Dores Gonçalves de Almeida, requereu administrativamente, em 21 de setembro de 2021, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau D, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;
1.4 Em 2 de abril de 2022, a servidora n. 165.274-2, Maria das Dores Gonçalves de Almeida, foi promovida ao nível II, grau D.
2 RESOLVE:
2.1 Retroagir a promoção da servidora n. 165.274-2, Maria das Dores Gonçalves de Almeida, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 84, de 3 de maio de 2022, Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 2 de abril de 2022, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 21 de setembro de 2021;
2.2 Tornar sem efeito a promoção ao nível II, grau D, ocorrida em 2 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 84, de 3 de maio de 2022, Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 2 de abril de 2022;
2.3 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos: […]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.4 Determinar à DRH-6:
2.4.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.4.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 7 de outubro de 2022;
2.4.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.
2.5 Determinar ao Comandante da 3ª RPM:
2.5.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.5.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

23 1729444 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O diretor de planejamento, gestão e finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.° 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003 a servidora:
Matrícula 1432085-7 CRISTIANE CANDIDO INFANTE, cargo de ANALISTA DE GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL, por 1° mês, referente ao 1° quinquênio, a partir de 01/01/2023.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
(a) PAULO DE VASCONCELOS JÚNIOR, CEL PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

23 1729752 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832014.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
O diretor de planejamento, gestão e finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas GERAIS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.° 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003 o servidor:
Matrícula 1432652-4, URIAS CARLOS BATISTA DA SILVA, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1º mês, referente ao 1° quinquênio, a partir de 27/12/2022.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
(a) PAULO DE VASCONCELOS JÚNIOR, CEL PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

23 1729755 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
O diretor de planejamento, gestão e finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.° 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003 a servidora:
Matrícula 1426769-4 AMANDA GABRIELLA SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1º mês, referente ao 1° quinquênio, a partir de 01/01/2023.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
(a) PAULO DE VASCONCELOS JÚNIOR, CEL PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

23 1729750 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.809 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Afrânio Márcio Ferreira Soares, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.478-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Raul Soares/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Inhapim/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.810 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Talita Martins Soares, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.635-5, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Santana do Paraíso/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.811 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luciana Soares Libório, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.331.471-1, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Nova Lima/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ DEMID, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.812 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Darcílio de Souza Neto, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.887-9, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ubá/ DRPC Ubá/ 4° Depto. Juiz de Fora, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.813 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Geraldo Azevedo da Costa Rios Neto, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.212.954-0, para prestar serviços na Delegacia de Policia Civil de Rio Paranaíba/ DRPC Patos de Minas / 10º Depto. Patos de Minas, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Três Marias/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.814 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ariane Lira Alcântara Pimenta, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.228-4, para prestar serviços na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ DEMID/ DEFAM, procedente da Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/ DEFAM, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.815 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Giovane Rodrigues de Faria Dantas, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.478.944-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Resplendor/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.816 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Jéssica Novaes Miranda, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.484.573-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Coronel Fabriciano/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Nova Lima/ DRPC Nova Lima/3º Depto. Vespasiano, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.817 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gabriel Teixeira da Silva, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.498.872-9, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto., procedente da Delegacia de Polícia Civil de Peçanha/ DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.818 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leandro Fernandes Araújo, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.492.530-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Monte Carmelo/ DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí/ 16º Depto. Unaí, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.819 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leonardo Felix Damasceno, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.498.676-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Santana do Paraíso/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Virginópolis/ DRPC Guanhães/8º Depto. Governador Valadares, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.820 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Clemilson Ferreira Silva Campos, Escrivão de Polícia, nível III, Masp 1.111.455-0, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Caeté/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.821 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Vanessa Cristina de Moura Souto, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.189.256-9, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Arcos/ DRPC Formiga/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.822 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Pollyanna dos Reis Rodrigues, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.297.318-6, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ DRPC Leste/ 1º Depto., procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.823 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rodrigo Canuto Monteiro Souto, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.317.969-2, para prestar serviços na Delegacia Especializada em Investigação de Crime Contra a Fauna/ Divisão Especializada Operacional/ DEMA, procedente da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.824 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Franco Vasconcelos Silva Oliveira, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.317.797-7, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Itaúna/ DRPC Divinópolis/ 7º Depto., procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.825 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Bernardo Moreto Pereira, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.317.928-8, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Juiz de Fora / DRPC Juiz de Fora / 4º Depto Juiz de Fora, procedente da Delegacia Regional de Policia Civil de Juiz de Fora / 4º Depto. Juiz de Fora, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.826 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Joelma Antonina de Melo Loschi, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.317.930-4, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Barbacena/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São João Del Rei/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.827 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Danila de Oliveira Silva, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.340.645-9, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto. Contagem, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.828 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luiza de Marilac Costa Barbosa, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 930.757-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Tupaciguara/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlândia, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.829 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Roberta de Castro Souza, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.287.918-5, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.830 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Jamil Habib Folly Hanna, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.340.824-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Tombos/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Carangola/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.831 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Samuel Vinhal Gonçalves, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.340.891-9, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Brasópolis/ DRPC Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.832 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Raquel Beatriz Alves de Freitas, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.482.577-2, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Viçosa/ DRPC Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.833 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Jéssica Rayane Tomaz Gonçalves Mano, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.482.582-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajurú/ DRPC Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.834 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Tatiane Gontijo Carvalho, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.482.632-5, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Divinópolis/ DRPC Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Itaúna/ DRPC Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.835 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ana Paula da Costa Marques, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.482.667-1, para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracinal/ DOPCAD /DEFAM, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.836 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Pollyana Soares de Aredes Santos, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.482.774-5, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Capinópolis/ DRPC de Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.837 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Kemilly Ferreira da Silva, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.482.922-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Ipanema/ DRPC Caratinga/12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.838 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Roberta Guimarães Rezende, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.492.547-3, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.839 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Amanda Carvalho Santos, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.492.782-6, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia de Policia Civil de Prata/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.840 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Thais Rodrigues de Andrade Costa, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.492.572-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.841 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Laisy Miranda Rocha Souza, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.492.887-3, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Piracicaba/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.842 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Jussara Klainy Coelho Moreira, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.492.996-2, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto., procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ DRPC Leste/ 1º Depto, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.843 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Weslei Gomes Gonçalves, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.498.444-7, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ DRPC Sul/ 1º Depto., procedente da Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.844 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marieli Laura Ambrozio Gambarti, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.498.466-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Pitangui/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia de Polícia de Vazante/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.845 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Lorene Luisa Soares, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.498.470-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Arcos/ DRPC Formiga/ 7º Depto Divinópolis, procedente da Delegacia de Policia Civil de Rio Paranaíba/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.846 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gabriel Martins da Costa Medeiros, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.498.531-1, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Juiz de Fora/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.847 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Camila Francielli Justino Duarte, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.498.535-2, para prestar serviços no Delegacia de Polícia Civil de Alto do Rio Doce/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Areado/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.848 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Matheus Peruci Freire, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.498.537-8, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Nepomuceno/ DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.849 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Roniele de Meirelles Cardoso Gomes, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.498.552-7, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Cristina/ DRPC de Itajubá/ 17º Depto. de Pouso Alegre, procedente Delegacia de Polícia de Itamarandiba/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.850 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, João Felipe da Silva, Investigador de Polícia, nível III, Masp 963.144-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6° Depto. Lavras, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.851 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Harlen Marcos da Silva, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.095.646-4, para prestar serviços na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.852 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, David Gouvea Torres Zambeli, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.558-3, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Nepomuceno/ DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.853 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wilson José Dias Pereira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 616.510-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí, procedente da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.854 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marianna de Souza Silva, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.401.845-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.855 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Najara Gisela Souto Oliveira Valverde, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.328-5, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.856 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Mayara Katiuscia Neres Santos Negrão, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.486-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.857 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Arieh Franco Branquinho, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.414.591-6, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas, procedente da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais de Frutal/ DRPC Frutal/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.858 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Robson Aparecido da Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.460.482-1, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Areado/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.859 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Diana Araújo Coelho, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.469.807-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Raul Soares/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.860 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wander da Silva Leite, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.029-6, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí, procedente da Delegacia de Polícia de Vazante/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.861 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Thales Tiago Martins Dias, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.145-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Perdizes/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.862 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Weverton Brener de Sousa Pereira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.363-9, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, com efeitos a partir de 03/01/2023.

77.863 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Philipe Werner Pereira Pestana, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.393-6, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba, com efeitos a partir de 03/01/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832015.

77.864 – no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 005/2022, publicado no Boletim Interno em 06/12/2022, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 03/01/2023:

Nome	Masp	Carreira	Nível	Origem	Destino
Humberto Junio Ferreira Cornelio	1498943-8	DL	Subst	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí	Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Marcos Vinicius Almeida da Cunha	1478931-7	DL	Titular	Delegacia de Polícia Civil de Esmeraldas/DRPC Ribeirão das Neves/2º Depto. Contagem	3ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Alex Araújo Soares	1111973-2	DL	Titular	Central Estadual do Plantão Digital	5ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem
Wilder Alves Marcal de Oliveira	667660-5	DL	Subst	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas	Delegacia de Polícia Civil de Brumadinho/ DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Marcus Vinicius Silva Rios	1113261-0	DL	Titular	2ª Delegacia de Polícia Civil/ DRPC de Ribeirão das Neves/ 2º Depto.	Delegacia Especializada de Homicídios de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Eduardo Castro de Souza Dantas	1330182-5	DL	Titular	Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí/ 16º Depto. Unaí	Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM
Thalita Almeida Caldeira	1151225-8	DL	Titular	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano	Delegacia Especializada de Proteção à Crianca e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM
Bruna Carla Alves	1492642-2	DL	Subst	Delegacia de Polícia Civil de Nepomuceno/ DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras	Delegacia de Polícia Civil de Alto do Rio Doce/ DRPC de Barbacena/ 13º Depto. Barbacena
Pablo Pereira	1498939-6	DL	Subst	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo	Delegacia de Polícia Civil de Campestre/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Jéssica Fidelis Ribeiro de Castro	1478935-8	DL	Titular	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Belo/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras	Delegacia de Polícia Civil de Manhuaçu/ DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
Lucas Damas Garlipp Provenzano	1492580-4	DL	Subst	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni	Delegacia de Polícia Civil de Monte Sião/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Edésio Justino dos Santos	1332857-0	DL	Titular	Delegacia de Polícia Civil de Monte Carmelo/ DRPC Patrocínio/10º Depto. Patos de Minas	Delegacia de Polícia Civil de Paracatu/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí
Marcos Patrick Sena Leite	1478985-3	DL	Titular	Delegacia de Polícia Civil do Rio Paranaíba/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas	Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita de Caldas/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Osvaldo Luis Garutti Moreira	1333100-4	DL	Titular	Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/ 18º Depto.	Delegacia de Polícia de Santa Rita do Sapucaí/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Guilherme Antônio Ferreira Saback	1330054-6	DL	Titular	4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem1	Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Tauany Abou Rejaili	1479193-3	DL	Titular	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia Civil de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9° Depto. Uberlândia.
Alexandro Silveira Caetano	1060899-0	DL	Titular	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/ 12º Depto.	Delegacia de Polícia Civil de Varginha/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras
João Martins Teixeira Barbosa	1492542-4	DL	Subst	Delegacia de Polícia Civil de Raul Soares/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga

77.865 – no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 002/2022, publicado no Boletim Interno em 05/12/2022, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Médico-Legista, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 09/01/2023.

Nome	Masp	Nível	Origem	Destino
Gustavo Nogueira Cardoso	1.366.475-0	I	Posto de Perícia Integrado de Capelinha	Posto de Perícia Integrado de Lavras
George Maurício Demétrio Silva de Melo	1.253.436-8	I	Posto de Perícia Integrado de Frutal	Posto de Perícia Integrado de Vicosa
Jean Keyne Duarte Silva	1.367.434-6	I	Posto de Perícia Integrado de Frutal	Posto de Pericia Integrado/Uberaba
Joel Henriques de Oliveira Carvalho	1.418.164-8	I	Posto de Perícia Integrado de Guaxupé	Posto de Perícia Integrado de Alfenas
Mirayr Ferreira Junior	1.366.485-9	I	Posto de Perícia Integrado de Itajubá	Posto de Perícia Integrado de Poços de Caldas
Marcelo de Castro Santarosa	1.366.506-2	I	Posto de Perícia Integrado de Lavras	Posto de Perícia Integrado de Bom Despacho
Luiz Fernando Ribeiro Monte	1.367.180-5	I	Posto de Perícia Integrado de Leopoldina	Posto de Perícia Integrado de Ponte Nova
Juliana Moreira Gherardi	1.050.370-4	I	Posto de Perícia Integrado de Passos	Superintendência de Polícia Técnico-Científica
Arquimedes de Almeida Rangel	662.225-2	I	Posto de Perícia Integrado de Pedra Azul	Posto de Perícia Integrado de Leopoldina
Juliane Raquel Guimarães Cortes Monteiro	1.366.580-7	I	Posto de Perícia Integrado de Ponte Nova	Posto de Perícia Integrado de Formiga
Leandro Gustavo de Oliveira	1.366.471-9	I	Posto de Perícia Integrado de Uberaba	Posto de Perícia Integrado de Araxá
Otávio Augusto Silva Boaventura Lima	1.163.976-2	I	Posto de Perícia Integrado de Uberlândia	Posto de Perícia Integrado de São João Del Rei

77.866 – no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 001/2022, publicado no Boletim Interno em 05/12/2022, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Perito Criminal, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 09/01/2023.

Nome	Masp	Nível	Origem	Destino
Beatriz Colen Fonseca	616.754-8	II	Posto de Perícia Integrado de Betim	Instituto de Criminalística
Carlos Henrique Zuim Lara	1.061.114-3	II	Posto de Perícia Integrado de Ibirité	Instituto de Criminalística
Eduardo Augusto Lindenberg Vargas	870.374-6	I	Posto de Perícia Integrado de Ibirité	Instituto de Criminalística
Isabel Paulina Silva Castro	1.111.440-2	II	Posto de Perícia Integrado de Betim	Instituto de Criminalística
Izaque Vasconcelos Leite	1.145.237-2	II	Posto de Perícia Integrado de Betim	Instituto de Criminalística
Renata Franco Viana Novaes	1.241.663-2	II	Posto de Perícia Integrado de Betim	Instituto de Criminalística
Tatiane Leal Albergaria de Oliveira	1.124.812-7	II	Posto de Perícia Integrado de Betim	Instituto de Criminalística
Mariana Cançado Duarte	1.366.953-6	II	Posto de Perícia Integrado de Bom Despacho	Instituto de Criminalística
Carla Renata Soares	1.367.038-5	I	Posto de Perícia Integrado de Contagem	Instituto de Criminalística
Welton Lopes de Moura	1.111.431-1	II	Posto de Perícia Integrado de Curvelo	Instituto de Criminalística
Flávia Carolina Santos Portela	1.367.509-5	I	Posto de Perícia Integrado de Divinopolis	Instituto de Criminalística
Paula David Siqueira	1.366.934-6	I	Posto de Perícia Integrado de Divinopolis	Instituto de Criminalística
Artur Aquino Brandão	1.366.872-8	I	Posto de Perícia Integrado de Governador Valadares	Instituto de Criminalística
Frederico Augusto Noronha de Avelar	1.366.898-3	II	Posto de Perícia Integrado de Itabira	Instituto de Criminalística
Arlene Lima de Morais Coutinho	1.418.735-5	I	Posto de Perícia Integrado de João Monlevade	Instituto de Criminalística
Paulo Victor Nunes Rodrigues	1.419.071-4	I	Posto de Perícia Integrado de João Monlevade	Instituto de Criminalística
Saulo Gomes da Silva	1.109.206-1	II	Posto de Perícia Integrado de Nanuque	Instituto de Criminalística
Eduardo Augusto Paolinelli Silveira	1.111.152-3	II	Posto de Perícia Integrado de Nova Serrana	Instituto de Criminalística
Silmara Vilaça Morato	1.367.230-8	II	Posto de Perícia Integrado de Nova Serrana	Instituto de Criminalística
Bárbara Pollyanna Lopes Alves	1.214.944-9	II	Posto de Perícia Integrado de Ouro Preto	Instituto de Criminalística
José Eustáquio de Assis Júnior	1.074.993-5	II	Posto de Perícia Integrado de Ouro Preto	Instituto de Criminalística
Carina de Oliveira Dumont Horta	1.418.641-5	I	Posto de Perícia Integrado de Pouso Alegre	Instituto de Criminalística
Érica Molfetti Martins	1.330.149-4	I	Posto de Perícia Integrado de Pouso Alegre	Instituto de Criminalística
Gabriela Martins Reis	1.367.205-0	I	Posto de Perícia Integrado de Pouso Alegre	Instituto de Criminalística
Cristiano Augusto Ferreira Mol	1.178.882-5	II	Posto de Perícia Integrado de Santa Luzia	Instituto de Criminalística
Leonardo Fabiano Rodrigues Vale	1.367.242-3	I	Posto de Perícia Integrado de São João Del Rei	Instituto de Criminalística
Magno Carvalho Pires	1.229.274-4	II	Posto de Perícia Integrado de São João Del Rei	Instituto de Criminalística
Ricardo Martins Duarte Byrro	1.419.477-3	I	Posto de Perícia Integrado de Sete Lagoas	Instituto de Criminalística
Aníbal Gontijo Faria	1.366.815-7	I	Posto de Perícia Integrado de Taiobeiras	Instituto de Criminalística
Jean Michel Barboza Mendonça	1.418.854-4	I	Posto de Perícia Integrado de Unaí	Instituto de Criminalística
Letícia Helena dos Santos Marques	1.366.932-0	I	Posto de Perícia Integrado de Varginha	Instituto de Criminalística
Alexandre Piazza de Oliveira	1.229.209-0	II	Posto de Perícia Integrado de Vespasiano	Instituto de Criminalística
Henrique Hiroyuki Miyamoto	1.229.566-3	II	Instituto de Criminalística	Instituto Médico Legal
Thiago Silva de Oliveira	1.418.634-0	I	Posto de Perícia Integrado de Araxá	Instituto Médico Legal
Dênia Ferreira Gomes Brant	1.159.091-6	I	Posto de Perícia Integrado de Contagem	Instituto Médico Legal
Taíse Palmeiras de Freitas Abreu	1.162.043-2	II	Posto de Perícia Integrado de Governador Valadares	Instituto Médico Legal
Rodrigo de Jesus Laurindo Coutinho	1.212.561-3	II	Posto de Perícia Integrado de Pará de Minas	Instituto Médico Legal
Gisele Simões Lisa Rocha	1.145.233-1	II	Posto de Perícia Integrado de Vespasiano	Instituto Médico Legal
José Gaspar Wild Persichini Filho	1.418.859-3	I	Posto de Perícia Integrado de Campo Belo	Posto de Perícia Integrado de Betim
Mariana Eduardo Gonçalves Diniz	1.419.111-8	I	Posto de Perícia Integrado de Itabira	Posto de Perícia Integrado de Betim
Ana Cláudia Alves Serafim	1.418.713-2	I	Posto de Perícia Integrado de Iturama	Posto de Perícia Integrado de Betim
Paulo Victor de Araújo Costa	1.243.009-6	I	Posto de Perícia Integrado de Nova Serrana	Posto de Perícia Integrado de Betim
Caio César Vieira Julião de Souza	1.418.135-8	I	Posto de Perícia Integrado de Patrocínio	Posto de Perícia Integrado de Betim
Sílvia Almeida de Morais	1.379.662-8	I	Posto de Perícia Integrado de Pouso Alegre	Posto de Perícia Integrado de Betim
Geane Moreira	1.418.897-3	I	Posto de Perícia Integrado de Teófilo Otoni	Posto de Perícia Integrado de Betim
Guilherme Teixeira de Melo Franco	1.418.777-7	I	Posto de Perícia Integrado de Unaí	Posto de Perícia Integrado de Betim
Roliano Ricardo Silva	1.418.667-0	I	Posto de Perícia Integrado de Três Corações	Posto de Perícia Integrado de Campo Belo
Camila Aguiar Cavalcante Diniz	1.496.879-6	I	Posto de Perícia Integrado de Ipatinga	Posto de Perícia Integrado de Conselheiro Lafaiete
Lissa Souza Melo	1.366.774-6	I	Posto de Perícia Integrado de Bom Despacho	Posto de Perícia Integrado de Contagem
Igor Augusto de Oliveira Soares Pereira	1.367.167-2	I	Posto de Perícia Integrado de São João Del Rei	Posto de Perícia Integrado de Contagem
Mariana Rocha Camargos Vale	1.367.328-0	I	Posto de Perícia Integrado de São João Del Rei	Posto de Perícia Integrado de Contagem
José Ricardo Teixeira Alves	960.678-1	II	Posto de Perícia Integrado de Diamantina	Posto de Perícia Integrado de Curvelo
Felipe Pereira de Queiroz	1.208.079-2	I	Posto de Perícia Integrado de Nanuque	Posto de Perícia Integrado de Curvelo
Felipe Barbosa Anghinetti	1.096.875-8	I	Posto de Perícia Integrado de Pouso Alegre	Posto de Perícia Integrado de Divinópolis
Sara Rocha de Almeida Costa	1.418.890-8	I	Posto de Perícia Integrado de Teófilo Otoni	Posto de Perícia Integrado de Divinópolis
Alex Ross Ferreira Kasakoff	1.367.250-6	I	Posto de Perícia Integrado de Nanuque	Posto de Perícia Integrado de Guaxupé
Diego Paiva Bernardes	1.419.147-2	I	Posto de Perícia Integrado de Manhuaçu	Posto de Perícia Integrado de Ipatinga
Fabio Tito Weber	1.418.894-0	I	Posto de Perícia Integrado de Itajubá	Posto de Perícia Integrado de Poços de Caldas
Etelvino Alves da Silveira Neto	1.234.092-3	I	Posto de Perícia Integrado de Pedra Azul	Posto de Perícia Integrado de Janaúba
Fernando Ferreira Gomes	1.367.174-8	I	Posto de Perícia Integrado de Caratinga	Posto de Perícia Integrado de João Monlevade
Mariana de Oliveira Nunes Costa	1.418.719-9	I	Posto de Perícia Integrado de Janaúba	Posto de Perícia Integrado de Montes Claros
Angélica Silva Pereira	1.414.495-0	I	Posto de Perícia Integrado de Pouso Alegre	Posto de Perícia Integrado de Nova Serrana
Hayssa Dadamos Araújo	1.418.119-2	I	Posto de Perícia Integrado de Caratinga	Posto de Perícia Integrado de Ouro Preto
Bruno Cicarelli Masson Silva	1.418.770-2	II	Posto de Perícia Integrado de Taiobeiras	Posto de Perícia Integrado de Pará de Minas
Jairo Mattos de Novais Júnior	1.418.772-8	I	Posto de Perícia Integrado de Patrocínio	Posto de Perícia Integrado de Patos de Minas
Laís Rafaelly Andrade de Assis	1.419.087-0	II	Posto de Perícia Integrado de Almenara	Posto de Perícia Integrado de Pirapora
Eduardo Amorim de Moura	1.418.117-6	I	Posto de Perícia Integrado de Caratinga	Posto de Perícia Integrado de Ponte Nova
Stephanie Teixeira Maia	1.366.920-5	I	Posto de Perícia Integrado de Curvelo	Posto de Perícia Integrado de Ribeirão das Neves
Rodrigo de Almeida Freimann	1.366.800-9	I	Posto de Perícia Integrado de João Monlevade	Posto de Perícia Integrado de Santa Luzia
André Miranda Cadete	1.367.151-6	I	Posto de Perícia Integrado de São João Del Rei	Posto de Perícia Integrado de Santa Luzia
Gustavo Simões Santos Leal	1.418.673-8	I	Posto de Perícia Integrado de Guanhães	Posto de Perícia Integrado de São João Del Rei
Fernando Gonçalves Pereira Campos	1.366.964-3	I	Posto de Perícia Integrado de Taiobeiras	Posto de Perícia Integrado de São João Del Rei
Thiago Barbabela de Castro Soares	1.419.242-1	I	Posto de Perícia Integrado de Itabira	Posto de Perícia Integrado de Sete Lagoas
Wallisson Lemes da Silva Honório	1.419.163-9	I	Posto de Perícia Integrado de Manhuaçu	Posto de Perícia Integrado de Sete Lagoas
Flávio Vander Ferreira	1.174.142-8	I	Posto de Perícia Integrado de Guanhães	Posto de Perícia Integrado de Ubá
Alisson Adriano Gualberto Soares	645.239-5	II	Posto de Perícia Integrado de Ituiutaba	Posto de Perícia Integrado de Uberlândia
Lorena Ferreira Vieira	1.234.728-2	I	Posto de Perícia Integrado de Itabira	Posto de Perícia Integrado de Vespasiano
Thiago Oliveira Jordão	1.112.724-8	II	Posto de Perícia Integrado de Santa Luzia	Posto de Perícia Integrado de Vespasiano
Inácio das Neves Peixoto Filho	1.366.959-3	I	Posto de Perícia Integrado de Sete Lagoas	Posto de Perícia Integrado de Vespasiano
Romildo Guerra Pinheiro	1.419.526-7	I	Posto de Perícia Integrado de Conselheiro Lafaiete	Superintendência de Polícia Técnico-Científica
Michelle Nayara da Silva Foureaux	1.249.901-8	I	Posto de Perícia Integrado de Curvelo	Superintendência de Polícia Técnico-Científica

77.867 – no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 006/2022, publicado no Boletim Interno em 06/12/2022, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 03/01/2023:

Nome	Masp	Carreira	Nível	Origem	Destino
Gisele Fernandes Lage	11892197	EP-II	III	Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM	1ª Delegacia Especializada em Investigação de Crime Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ DEMA
Olivia Cristina Costa de Moraes	11890365	EP-II	III	Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico	2ª Delegacia Especializada em Investigação de Crime Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ DEMA
Daniela Gislaine Abrahao	14826150	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Serro/ DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo	1ª Polícia Civil de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Guilherme de Campos Guedes	11743705	EP-II	II	3ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto.	1ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ DRPC Sul/ 1º Depto.
Marina de Paula Silva	13406921	EP-I	II	Central Estadual do Plantão Digital	1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto.
Claudia Avelar Alves Belem	14826234	EP-I	I	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto.	1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto.
Guilherme Ciriaco Aguiar Fonseca	11452984	EP-II	III	1ª Delegacia Especializada em Investigação de Fraudes/ DECCOF	2ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto.
Grazielle Montalvão	14985295	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Papagaios/ DRPC Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis	2ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Pablo Leandro Dalessi	13181698	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Rio Preto/DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora	3ª Delegacia de Polícia Civil de Juiz de Fora/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Sabrina Cordeiro Costa	11440807	EP-II	II	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM	3ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto.
Leticia Cristina Silva Maia	14929152	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Bonfim/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem	4ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem
Thiago Salvador Ferreira Gomes	13182373	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil deBarbacena/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena	4ª Delegacia de Polícia Civil de Juiz de Fora/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Juliana Maria Silva de Abreu	14827281	EP-I	I	Delegacia Especializada de Homicídios de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem	4ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto.
Jouberth Maia Oliveira	14930010	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí	7ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Alessandra Aparecida Gonçalves Campos	3861275	EP-II	ESPEC	Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM	Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM, com atuação junto à Casa da Mulher Mineira
Raquel Sala da Silva	12335931	EP-II	III	Delegacia de Polícia Civil de Campina Verde/ DRPC Iturama/ 5º Depto. Uberaba	Corregedoria-Geral de Polícia
Renan Barros Peres	11453792	EP-II	III	Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/ 18º Depto.	Corregedoria-Geral de Polícia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832016.

Matheus Teotonio Rafael	14826192	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto. Poços de Caldas	1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ DEMID/ DEFAM
Luisa Campos Martins	14591077	EP-I	I	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto.	1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ DEMID/ DEFAM
Danielle de Assis Silva	14927651	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Barbacena/ 1ª DRPC Barbacena/ 13º Depto.
Amilton Fortes Machado	11888062	EP-II	II	3ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem
Maria Angélica do Nascimento Gomes	12395893	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. de Lavras	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Marco Antônio Silva Moreira	11891769	EP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil Sete Lagoas/ 19º Depto.	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Curvelo/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
Alinny da Silva Souto	14131874	EP-I	I	Delegacia de Polícia de Santa Maria do Suaçuí/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Guanhães/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
Julia Maysa Oliveira dos Anjos	14924906	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Guaxupé/ DRPC Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Guaxupé/ DRPC Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas
Karen Christian Souza Costa	12332268	EP-II	II	Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/ DEFAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Juatuba/ DRPCJuatuba/ 2º Depto. Contagem
Natael Monteiro Santana	12334322	EP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto.	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Leopoldina/ DRPC Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora
Ariana Schneidereit Santana	11077716	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Monte Carmelo/ DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Patos de Minas/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Natália Azevedo de Andrade Possas	14985402	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Piumhí/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Pedro Leopoldo/ DRPC Pedro Leopoldo/ 19º Depto. Sete Lagoas
Amanda Oliveira de Alcantara	14984553	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Cássia/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de São João Del Rei/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Thays Jacob de Castro	14832257	EP-I	I	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Três Corações/ DRPC Três Corações/ 6º Depto. Lavras	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ubá/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Alessandra da Silva Araújo	14927784	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Uberaba/ DRPC Uberaba/ 5º Depto. Uberaba
Thiago Vinicius Vigario	13408976	EP-I	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas	Delegacia de Polícia Civil de de Plantão de Araguari/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlânida
Mariana Lemos de Campos	14827042	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/10º Depto. Patos de Minas	Delegacia de Polícia Civil de de Plantão de Araguari/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlânida
Mateus Gonçalves da Silva Gomes	12140844	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Peçanha/ Depto. Governador Valadares	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Governador Valadares/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto.
Camila Dias Netto	13177480	EP-I	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí/ 16º Depto. Unaí	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Leopoldina/ DRPC Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora
Bruno Nunes de Oliveira	14825970	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Miradouro/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Leopoldina/ DRPC Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora
Franciane Silva Duarte Venâncio	10749000	EP-I	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Muriaé/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Fabiano Romano do Nascimento	12336855	EP-II	I	Delegacia de Polícia Civil de Fervedouro/DRPC de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Muriaé/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Wagner Drei Junior	13179726	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Ubá/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ubá/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Cláudio Henrique Ferreira Fernandes	11889680	EP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Leonardo Felix Ferreira Soares	11892767	EP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Victor Hugo Cordeiro da Mata	6698674	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Monte Alegre de Minas/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Leandro Lima Borges	13178827	EP-I	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Paulo Henrique Novaes Bernardes	13180526	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Prata/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Gabriel Monteiro Barbosa	14827091	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Resende Costa/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Barbacena/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena
Amanda Teixeira Fábio Moreira	14826309	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Contagem / DRPC Contagem/ 2º Depto.	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Barbacena/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena
Mário Edgar da Silva	3862471	EP-II	III	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Itajubá/ DRPC Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre
Vinicius Marques Martinez	13406343	EP-I	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Itajubá/ DRPC Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre
Felipe Dixini Campos	12337598	EP-II	III	Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/ 6º Depto. Lavras	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Pouso Alegre/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Suzana Ribeiro da Silva	13180898	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Ouro Fino/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Pouso Alegre/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Marcus Mota Crabbi	14931786	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Silvianópolis/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Pouso Alegre/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Charliston Pereira Ferreira	14924989	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Campos Gerais/ DRPC de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de São Lourenço/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre
João Luis Martins da Costa Brina	10914281	EP-II	II	Central Estadual do Plantão Digital - BH	Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM
Anderson Correa Dias	11541463	EP-II	II	1ª Delegacia Especializada em Investigação de Crime Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ DEMA	Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/ DEFAM
Mariangela Cristina de Assis	13179254	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Guarani/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Juiz de Fora/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Jader Cardoso	12765871	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Itapecerica/ DRPC Formiga/ 7º Depto. Divinópolis	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Juiz de Fora/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Michelle Hahn de Paula	13183447	EP-I	II	Corregedoria-Geral de Polícia Civil	1ª Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM
Ronaldo de Sousa Nicolau Machado	12339453	EP-II	II	Delegacia de Polícia Civil de São Tomás de Aquino/ DRPC São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais/ DRPC São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto. Poços de Caldas

Érika Christine Moreira Silva Rocha	13181607	EP-I	II	3ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano	Divisão Especializada de Combate a Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária/ DECCOF
Édson Junio dos Santos	11235157	EP-II	II	Central Estadual do Plantão Digital - BH	Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC
Rafael Evandro da Silva Santos	11893047	EP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis	Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN
Cláudio Orides Correia	14985329	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares	Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP
Cristina Ferreira da Costa	14988984	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas	Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP
Rafael Bertola Tolomelli	11893104	EP-II	II	Delegacia de Polícia Civil de Mercês/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia de Polícia Civil deBarbacena/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena
Samuel Silva Lima	14984850	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni	Delegacia de Polícia Civil de Cambuí/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Carolina Almeida Rodolfo	14929004	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Lajinha/ DRPC de Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia Civil de Carangola/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Daniele de Oliveira Castro	14827356	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Jacutinga/ DRPC de Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Carmo de Minas/DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre
Monique Gonçalves Martins	14926596	EP-I	I	Delegacia Regional de Policia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia de Cataguases /3ª DRPC de Cataguases / 4º Depto Juiz de Fora
Luana Paula Fernandes	14984413	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas	Delegacia de Polícia Civil de Cláudio/1ª DRPC Divinópolis/7º Depto. Divinópolis
Gabriela Carolina Dutra Evangelista	14927735	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/ DRPC de Varginha/ 6º Depto. Lavras	Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Thiara Gabriela Moreira Vieira	14925747	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Pena/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Fabriciano/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga
Gabrielle Lobo Oliveira	14984637	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Fabriciano/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga
Miriam Bustamante da Rosa	13183868	EP-I	I	Delegacia de Policia Civil de Natércia/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Cristina/ DRPC de Itajubá/ 17º Depto de Pouso Alegre
Bruna do Nascimento Crispim	14927529	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis	Delegacia de Polícia Civil de Diamantina/ DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo
Bruna Caroline Pichiteli Vieira	13405600	EP-I	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis	Delegacia de Polícia Civil de Divinópolis/ DRPC Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis
Aline Lopes Pereira	13180112	EP-I	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Diamantina/ 14º Depto. Curvelo	Delegacia de Polícia Civil de Felixlândia/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
Guilherme Machado Neto	13179213	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Tarumirim/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares	Delegacia de Polícia Civil de Governador Valadares/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
Maurilio Siman	3609831	EP-I	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares	Delegacia de Polícia Civil de Governador Valadares/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
Pericles Nunes de Oliveira	10855393	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Itamonte/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Itapecerica/ DRPC Formiga/ 7º Depto. Divinópolis
Karine Taise Costa Alves	14827323	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Janaúba/ DRPC Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
Lorena de Oliveira Martins	11893146	EP-II	II	Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa	Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/ DRPC Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano
Eduardo Teixeira Alves Carvalho	14827190	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Cruzília/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Matias Barbosa/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Eric Douglas Correa Ferreira	14927701	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ DRPC de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/DRPC Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas
Anderson de Almeida Leitão	3861374	EP-II	ESPEC	Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico	Delegacia de Polícia Civil de Monte Azul/ DRPC Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
Túlio do Prado Magalhães	14927941	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia Civil de Muriaé/ DRPC Muriaé/ 4º Depto Juiz de Fora
Ludmila Roberto de Souza	14985147	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas	Delegacia de Polícia Civil de Oliveira/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras
Thiago Novais Miranda	14925739	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Itabirito/ DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano	Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto/ DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano
Franklin Ferreira Leite	14826853	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Cristina/ DRPC Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia de Polícia Civil de Passa Quatro/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre
Zenon Junior de Magalhães	11894169	EP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia	Delegacia de Polícia Civil de Patos de Minas/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Renata Siqueira Carvalho	14925291	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia de Polícia Civil de Poços de Caldas/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Osorio José Palma Neto	13407952	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Conquista/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Presidente Olegário/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Cimara Neves Maia	12343232	EP-II	II	Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus do Galho/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia Civil de Raul Soares/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga
Joana Cristina Ferreira Oliveira	3862026	EP-II	ESPEC	Central Estadual do Plantão Digital-BH	Delegacia de Polícia Civil de Rio Piracicaba/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga
Vitor Oliveira Caetano da Silva	14928048	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras	Delegacia de Polícia Civil de São João Nepomuceno/DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Thiago Rodrigues de Oliveira	13405857	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Jequeri/ DRPC Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia Civil de Teixeiras/ DRPC Viçosa/ 4º Depto. de Juiz de Fora
Carlos Eduardo Silva Prates	11744935	EP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Três Marias/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
Daniel Rosendo Ibrahim Nassur	14984652	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Paraguaçu/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia de Polícia Civil de Ubá/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Claudio Rosa Davi	13178595	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Canápolis/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia	Delegacia de Polícia Civil de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Salmo Alves Santos	11950052	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Estrela do Sul/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlândia	Delegacia de Polícia Civil de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Guilherme Cardoso Silva	13406772	EP-I	II	Delegacia de Polícia Civil de Perdizes/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Uberlândia/ DRPC Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia
Mateus Almeida da Silva	14825905	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Aiuruoca/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Cristiano Gonçalves da Silva	6679823	EP-II	III	Central Estadual do Plantão Digital- BH	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/ 19º Depto. Sete Lagoas
Alex Eugênio da Silva	13407473	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Visconde do Rio Branco/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia Regional de Polícia Civil deViçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora
Josias Paoli Reis	14827018	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Ervália/ DRPC Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia Regional de Polícia Civil deViçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832017.

Victor Silva Dutra	14928006	EP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia Regional de Polícia Civil deViçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora
Letícia Pyrâmides Garrido de Paiva	14929178	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Conceição das Alagoas/ DRPC Uberaba/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Bruce Eduardo de Battisti	14825921	EP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Tombos/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Muriaé/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora

77.868 – no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Remoção nº 007/2022, publicado no Boletim Interno em 06/12/2022, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona, com efeitos a partir de 03/01/2023:

Nome	Masp	Carreira	Nível	Origem	Destino
Thiago Mourão Athayde	1442420-4	IP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo	Delegacia de Polícia Civil de Açucena/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga
Daniel Alves Almeida	1256901-8	IP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras	Delegacia de Polícia Civil de Barão de Cocais/ DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga
André Gomes Lelis	1480408-2	IP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí	Delegacia de Polícia Civil de Bonfinópolis de Minas/ DRPC Unaí/ 16º Depto. Unaí
Guilhard Ferreira Correa	1412263-4	IP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Mato Dentro/ DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo	Delegacia de Polícia Civil de Borda da Mata/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Severino Franklin Paiva Almeida	1111763-7	IP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros	Delegacia de Polícia Civil de Cachoeira de Minas/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Márcio Batista da Cunha	1480011-4	IP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo	Delegacia de Polícia Civil de Carmo da Mata/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras.
Célio Joaquim de Oliveira Junior	668002-9	IP-II	III	Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Rio Claro/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Matheus Nascimento de Deus	1242821-5	IP-II	II	Delegacia de Polícia Civil de Planura/ DRPC Frutal/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Estrela do Sul/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlândia
Aline dos Reis Silva de Melo	1458404-9	IP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia de Polícia Civil de Itaguara/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Jaqueline Pereira da Silva	1480283-9	IP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí	Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí
Lidiane Resende Reis	1458602-8	IP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Areado/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia de Polícia Civil de Paraguaçu/ DRPC de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Oscar Spitz	1458773-7	IP-I	I	Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia de Polícia Civil de Paraguaçu/ DRPC de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Stênio Ferreira Flávio Garcia	1196309-7	IP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Diego Macedo de Albuqueque	1242526-0	IP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Iturama/ 5° Depto. Uberaba	Delegacia de Polícia Civil de Prata/ DRPC de Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia
Fabrício Gomes da Cunha	1114028-2	IP-II	II	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga	Delegacia de Polícia Civil de Rio Preto/DRPC Juiz de Fora/4º Depto. Juiz De Fora
Elder Ramos Vieira	1371205-4	IP-I	I	Delegacia de Polícia de São Romão/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo	Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Eustáquio Procópio	370099-4	IP-II	III	4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2ºDEPPC Contagem	Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Adailson Mendes de Oliveira	953376-1	IP-II	III	Delegacia de Polícia Civil de Nepomuceno/ DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras	Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Isaac Daniel Mendes dos Santos	1460576-0	IP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe/ DRPC Frutal/ 5º Depto. Uberaba.	Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Deives Mendonça Malheiro	668071-4	IP-II	III	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Rogeryo da Silva Teodoro	1256235-1	IP-II	I	Delegacia de Polícia Civil de Cássia/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia Regional de Polícia Civil de Iturama/ 5º Depto. Uberaba
Alberto Pontes Neto	1479845-8	IP-I	I	Delegacia de Polícia Civil de Conceição da Aparecida/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas	Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis

77.869 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114, de 14 de outubro de 2019, designa os Delegados de Polícia Substitutos, código DL, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

Nome	Masp	Unidade de lotação
Gabriel Martins Araújo	1529445-7	2ª Delegacia de Polícia Civil de Ibirité/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Wagner de Souza Lino	1529311-1	Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Aquinoann Costa Batista	1529357-4	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Arthur Martins da Costa Benício	1529363-2	4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Leandro de Resende Campos	1530100-5	1ª Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Aline de Paula Lourenço	1529446-5	Del. Esp. Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerância/ DEMID/ DEFAM
Marina Nogueira Resende Prado	1529314-5	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Guilherme Lincoln Rocha Pereira	1529304-6	Delegacia de Polícia Civil de Inhapim/ DRPC Caratinga/ 12° Depto. Ipatinga
Thiago Chevalier Gonçalves Antunes	1529342-6	Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Mato Dentro/ DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo
Matheus Barcelos Gomes	1482599-6	Delegacia de Polícia Civil de Virginópolis/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
Marcus Vinicius Gontijo Monteiro	1174430-7	5ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Susana Behenck Seibel Kloeckner	1529675-9	Delegacia de Polícia Civil de Jaboticatubas/ Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano
Hugo Vidigal Ferreira Neto	1529636-1	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Patrícia Amaral de Oliveira	1529716-1	Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16° Depto. Unaí
Andreza de Oliveira Santos Prestes	1529508-2	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ibirité/ 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Ítalo Fernandes de Almeida	1241728-3	2ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão da Neves/ 3Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Matheus Nascimento e Silva	1529573-6	Delegacia de Polícia Civil de Campo Belo/ Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Belo/ 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras
Sávio Xavier Belineli	1529350-9	Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Rio Claro/ Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Departamento de Polícia Civil de Poços de Caldas
Eduardo Lange	1529323-6	Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras
Matheus Henrique Rezende	1205020-9	Delegacia de Polícia Civil de Esmeraldas/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Kelly Liz Fernandes Martins	1492758-6	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Deborah Tôrres Pacheco	1529301-2	Delegacia de Polícia Civil de Corinto/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
Letícia Müller de Abreu Oliveira	1482581-4	Delegacia de Polícia Civil de Pompéu/ DRPC Bom Despacho/ 7º Departamento de Polícia Civil de Divinópolis
Heitor da Rocha Soares	1529730-2	Delegacia de Polícia Civil de Três Marias/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
João Lourenço Filho	1531121-0	Delegacia de Polícia Civil de Unaí/ DRPC Unaí/ 16° Departamento de Polícia Civil de Unaí
Bruno Henrique de Deus	1317942-9	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ DRPC Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Joel Inácio de Oliveira Neto	1529370-7	Delegacia de Polícia Civil de Buritis/ DRPC Unaí/ 16° Depto. Unaí
Patricia Soares Godoy	1529349-1	Delegacia de Polícia Civil de Buenópolis/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
Lael Pereira da Silva	1317837-1	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Pedro Henrique Vasques Fernandes	1529551-2	Delegacia de Polícia Civil de Resplendor/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
Cezar Lobato Salgueiro	1529379-8	Delegacia de Polícia Civil de Bocaiúva/ DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros
Conrado Rodrigues Guedes	1529315-2	Delegacia de Polícia Civil de Serro/ DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo
Bruno Mychel de Lima Abreu	1529548-8	Delegacia de Polícia Civil de Pirapora/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Felipe Pinheiro Caputo	1458362-9	Delegacia de Polícia Civil de Várzea da Palma/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Kenya Negrelli Ferrari	1529306-1	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Gabriella Maris Mello Pereira	1529556-1	Delegacia de Polícia Civil de Peçanha/ DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares
Roberto Bicalho Tecchio	1529882-1	Delegacia de Polícia Civil de Buritizeiro/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Gabriela Grock	1529559-5	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Kayo Cesar Fronten de Souza Pullig	1529500-9	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Karla Maria Pinheiro Ribeiro	1529690-8	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Nayder Adalberto Severino Gomes	1529382-2	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Kennedy da Rocha Guimarães	1529631-2	Delegacia de Polícia Civil de Sabinópolis/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
Karla Moreira Lima Carvalho	1529364-0	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Jaiane dos Santos Gomes	1529686-6	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Januária/ DRPC Januária/ 11° Depto. Montes Claros
Danniel Pedro Lima de Araújo da Conceição	1529375-6	Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16° Depto. Unaí
Diogo Quaresma dos Santos	1529724-5	Delegacia de Polícia Civil de Jacinto/ DRPC Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Giulian Salvador de Lima Regis	1529513-2	Delegacia de Polícia Civil de Arinos/ DRPC Unaí/ 16° Depto. Unaí
Marianna de Carvalho Romero	1529792-2	Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Theles Bustorff Feodrippe de Oliveira Martins	1529849-0	Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Diêgo Menezes Quintino	1193631-7	Delegacia de Polícia Civil de Novo Cruzeiro/ DRPC Teófilo Otoni/ 15º Depto.
Ulisses de Oliveira Gonçalves	1529869-8	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Matheus Moraes Marques	1374907-2	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro	1529344-2	Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá/ DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros
Thiago Coelho Sacchetto	1524695-2	Delegacia de Polícia Civil de Taiobeiras/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
Rodrigo Gomes Loureiro	1529857-3	Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Beatriz Barreto de Almeida	1532340-5	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Taiobeiras/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
Maxwell Gomes de Freitas	1529540-5	Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/ DRPC Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
Fanuel Afonso Carvalho Gonçalves	1281922-3	Delegacia de Polícia Civil de Carlos Chagas/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Marcelo Araujo Cavalcante	1529649-4	Delegacia de Polícia Civil de Rio Vermelho/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
Paulo Sérgio Ribeiro Sobrinho	1529800-3	Delegacia de Polícia Civil de Itaobim/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Guilherme Fonseca de Campos	1530467-8	Delegacia de Polícia Civil de Pedra Azul/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Guilherme Banterli Moreira	1529691-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Pardo de Minas/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
Lorena Rangel Almeida Dutra Barros	1529554-6	Delegacia de Polícia Civil de Manga/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros

77.870 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114, de 14 de outubro de 2019, designa os Médicos-Legista, código ML, nível I, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Renata Soares Paolinelli Botinha Macedo	1361526-5	Posto de Perícia Integrado de Ponte Nova
Lucas Silva Couto	1414606-2	Posto de Perícia Integrado de Itajubá
Amim Souza Felipe da Silva	1529553-8	Posto de Perícia Integrado de Governador Valadares
Alexandre Neves Furtado	1529562-9	Posto de Perícia Integrado de Passos
Rafael Leonardo Matias	1529519-9	Posto de Perícia Integrado de Janaúba
Maria Isabela Alves Ramos	1529279-0	Posto de Perícia Integrado de Pirapora
Paulo Renato Pacheco Caldeira	1529247-7	Posto de Perícia Integrado de Passos
Orlando Jose de Oliveira Merlim	1529504-1	Posto de Perícia Integrado de Itajubá
Roberta Silva Santana	1361560-4	Posto de Perícia Integrado de Caratinga
Marcelo André Silva Mota	1529520-7	Posto de Perícia Integrado de Taiobeiras
Aline dos Santos Dias	1529498-6	Posto de Perícia Integrado de Ubá
Paul Holzmann Neto	1529256-8	Posto de Perícia Integrado de Passos
Igor Temponi Costa	1229382-5	Posto de Perícia Integrado de Patos de Minas
Hermem de Almeida Campos Tadeu	1529253-5	Posto de Perícia Integrado de Caratinga
Carlos Fernando de Souza Junior	1422346-5	Posto de Perícia Integrado de Taiobeiras
Renata Tiemi Moreira de Resende	1529428-3	Posto de Perícia Integrado de Guaxupé
Lander Roberto Borges	1174172-5	Posto de Perícia Integrado de Guanhães
Vinícius Nunes Silva	1529261-8	Posto de Perícia Integrado de Patos de Minas
Lucas Iglesias Brandão	1328580-4	Posto de Perícia Integrado de Guaxupé
Marcelo Teixeira Vieira	1529509-0	Posto de Perícia Integrado de Guaxupé
Bernardo Pinto Coelho Keuffer Mendonca	1384840-3	Posto de Perícia Integrado de Guanhães
Mariana Moura Quintão Silva	1529550-4	Posto de Perícia Integrado de São Sebastião do Paraíso
João Pedro Dayrell de Magalhães Vieira	15297724-	Posto de Perícia Integrado de Araguari
Edson Aquino Brandao	1334276-1	Posto de Perícia Integrado de Guanhães
Ricardo Felipe Lima Andrade Valadares	1329150-5	Posto de Perícia Integrado de São Sebastião do Paraíso
Diana Carvalho Nóbrega	1270385-6	Posto de Perícia Integrado de São Sebastião do Paraíso
Diogo Souto Santana	14159222-	Posto de Perícia Integrado de Nanuque
Silvio Tibo Cardoso Filho	1487867-2	Posto de Perícia Integrado de Unaí
Frederico Bartolazzi	1530474-4	Posto de Perícia Integrado de Paracatu
Manfrinni Vinícius Alves Silva	1530075-9	Posto de Perícia Integrado de Leopoldina
Miguel Luiz da Silveira Júnior	1530486-8	Posto de Perícia Integrado de Poços de Caldas
Érica Abreu de São José Coelho	1159089-0	Posto de Perícia Integrado de Leopoldina
Frederico Moreira Cardoso Ayres	1399869-5	Posto de Perícia Integrado de Frutal
Jorge Diniz Neto	1280589-1	Posto de Perícia Integrado de Unaí
Mateus Feliciano Resende Moura	1529485-3	Posto de Perícia Integrado de Pedra Azul
Aline Curcio de Moraes	1529572-8	Posto de Perícia Integrado de Ituiutaba
Lincoln Rodrigues Rocha	1529517-3	Posto de Perícia Integrado de Capelinha
Fernando Henrique Ferreira Garrido	1529200-6	Posto de Perícia Integrado de Nanuque
Matheus Rocha Almeida	1529224-6	Posto de Perícia Integrado de Frutal
Thiago Nobre Rodrigues	1529569-4	Posto de Perícia Integrado de Taiobeiras
Leandro Teixeira Morais	1418068-1	Posto de Perícia Integrado de Ituiutaba
Gabriela Maciel Campolina Cardoso	1270074-6	Posto de Perícia Integrado de Pedra Azul
Bruno Dourado Barboza de Melo Santos	1529221-2	Posto de Perícia Integrado de Pedra Azul
Wilson Carneiro de Campos Vasconcelos	1529215-4	Posto de Perícia Integrado de Frutal
Sávio Augusto Silva de Souza	1424722-5	Posto de Perícia Integrado de Iturama
Marcone Reis Luiz Junior	1532950-1	Posto de Perícia Integrado de Iturama
Jéssica Maia Couto Matias	1531301-8	Posto de Perícia Integrado de Iturama
Lorena Rosa Ferreira	1501623-1	Posto de Perícia Integrado de Ituiutaba
Cristiano Lanziotti Fontes	1529202-2	Posto de Perícia Integrado de Teófilo Otoni
Roberta Nascimento	1529241-0	Posto de Perícia Integrado de Almenara

77.871 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114, de 14 de outubro de 2019, designa os Peritos Criminais, código PR, nível I, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

Área Geral		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Raphael Alves Gurgel Amaral	15293905	Posto de Perícia Integrado/Araxá
Fábio de Aquino Ferreira	15302979	Posto de Perícia Integrado/Iturama
Natália Mariano Silva	15304660	Posto de Perícia Integrado/Iturama
Stella Crosara Alves Ferreira	14787659	Posto de Perícia Integrado/Uberaba
Álvaro Henrique da Silva Camilo	15293384	Posto de Perícia Integrado/Campo Belo
Leidiane Cristina Ferreira	15293392	Posto de Perícia Integrado/Três Corações
Luiz Eduardo de Lima e Silva	15292808	Posto de Perícia Integrado/Três Corações
Lais Souza Penna	15309875	Posto de Perícia Integrado/Bom Despacho
Carol Drummond Sampaio	15293921	Posto de Perícia Integrado/Formiga
Diego Pinheiro Aun	15292352	Posto de Perícia Integrado/Nova Serrana
Caroline Marcele de Rezende Faria	15292881	Posto de Perícia Integrado/Governador Valadares
Arthur Soares Silva de Oliveira	15323371	Posto de Perícia Integrado/Governador Valadares
Flávia Cristina Silva Matos Viana	15293319	Posto de Perícia Integrado/Governador Valadares
Willian Rodrigues Moreira	15292741	Posto de Perícia Integrado/Governador Valadares
Denise Fontinate Rodrigues	15292956	Posto de Perícia Integrado/Guanhães
Jonathas Nery Paraíso Rocha	15293376	Posto de Perícia Integrado/Ituiutaba
Mário Otávio Lacerda e Miranda	15293871	Posto de Perícia Integrado/Patos de Minas
Jonas dos Santos Batista	12498341	Posto de Perícia Integrado/Januária
Diego Silva Oliveira	15292923	Posto de Perícia Integrado/Taiobeiras
Renan Zuba Parrela	15293327	Posto de Perícia Integrado/Taiobeiras
Victor Hugo Guimarães Lemos	15292907	Posto de Perícia Integrado/Caratinga
Natalia Priscila Silva de Oliveira	15292766	Posto de Perícia Integrado/Caratinga
Maria Júlia Silva Bechelane	15293939	Posto de Perícia Integrado/Caratinga
Thiago Silveira Formiga	15292873	Posto de Perícia Integrado/Ipatinga
Alisson Duarte Nepomuceno	15291933	Posto de Perícia Integrado/Itabira
Américo Rafael Ramos Fonseca	15292444	Posto de Perícia Integrado/Itabira
Déborah Romaskevis Gomes Lopes	15292857	Posto de Perícia Integrado/João Monlevade
Mateus Dutra Rhodes	15291727	Posto de Perícia Integrado/Manhuaçu
Augusto Cesar Laviola de Oliveira	15292782	Posto de Perícia Integrado/Manhuaçu
Fernando Diego Silva Pereira	15292832	Posto de Perícia Integrado/Manhuaçu
Gleuber Henrique Rocha	15292915	Posto de Perícia Integrado/São João del Rei
Jamer Pereira Carneiro	15292865	Posto de Perícia Integrado/São João del Rei
Valdir Dorotheio de Jesus Pinto	15292485	Posto de Perícia Integrado/Capelinha
Bernardo Schmitberger Moraes	15292931	Posto de Perícia Integrado/Curvelo
Júlio César Vieira de Morais	15293228	Posto de Perícia Integrado/Almenara
Guilherme Augusto da Silva	13801030	Posto de Perícia Integrado/Nanuque
Lídia Pires Ciolette	13722574	Posto de Perícia Integrado/Nanuque
Alexandre Augustus Michels Barbosa	15292816	Posto de Perícia Integrado/Nanuque
Túlio Concolato Cunha	15324395	Posto de Perícia Integrado/Pedra Azul
Hernaine Junior Gomes da Silva	15293350	Posto de Perícia Integrado/Pedra Azul
Ramon Silveira Assis Barros	15293277	Posto de Perícia Integrado/Teófilo Otoni

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832018.

Hélio Alonso Gonçalves Martins	12977534	Posto de Perícia Integrado/Paracatu
Bryan Anthony Portos Santos	15295579	Posto de Perícia Integrado/Unaí
Washington Pinheiro de Souza	15292964	Posto de Perícia Integrado/Itajubá
Pedro Henrique de Almeida	15293913	Posto de Perícia Integrado/Pouso Alegre
Leonardo Lima de Carvalho	15292824	Posto de Perícia Integrado/Poços de Caldas
André Nadal Rodrigues	15292840	Posto de Perícia Integrado/Pouso Alegre
Daniel Felipe Celestino Campos	15292949	Posto de Perícia Integrado/Pouso Alegre
Alisson Oliveira Barbosa	13512322	Posto de Perícia Integrado/Pouso Alegre
Juliana de Antonio	15296882	Posto de Perícia Integrado/Pouso Alegre

Engenharia Civil

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Jairo Mendes Barbosa	15292428	Posto de Perícia Integrado/Almenara
Douglas de Castro Mendes	15291909	Posto de Perícia Integrado/Barbacena
João Paulo de Souza Matos	15292576	Posto de Perícia Integrado/Belo Horizonte
Vanessa Teixeira Motta	15291792	Posto de Perícia Integrado/Belo Horizonte
Filipe Siqueira Mazzaro	15292220	Posto de Perícia Integrado/Belo Horizonte
Robert Victor Soares	15293053	Posto de Perícia Integrado/Betim
Enzio Severino Junior	14632772	Posto de Perícia Integrado/Bom Despacho
Marcos Vinicius Santos Sales	15292998	Posto de Perícia Integrado/Caratinga
Gustavo Procópio Gomes Soares	15292238	Posto de Perícia Integrado/Conselheiro Lafaiete
Pedro Vitor Santos Rodrigues	15292469	Posto de Perícia Integrado/Divinópolis
Lucas Antônio Morais Oliveira	12833620	Posto de Perícia Integrado/Frutal
Lucas Bello Gonçalves	15301906	Posto de Perícia Integrado/Governador Valadares
Alan de Souza Reis Miranda	14798425	Posto de Perícia Integrado/Guanhães
Gabriela Pereira Alves	15291776	Posto de Perícia Integrado/Ipatinga
Gabriel Bento da Silva	15293079	Posto de Perícia Integrado/Itabira
César Augusto de Oliveira Ferrante	15292378	Posto de Perícia Integrado/Itajubá
Lucas Alencar Lacerda	15292105	Posto de Perícia Integrado/Januária
Cristiano Martins Quintão	15292089	Posto de Perícia Integrado/João Monlevade
Túlio César de Carvalho Santos	15292170	Posto de Perícia Integrado/Manhuaçu
Jordão Heitor Ferreira Cunha	15291941	Posto de Perícia Integrado/Nanuque
Bruno Schmidt	15292204	Posto de Perícia Integrado/Nova Serrana
Rejane Coelho Alves	15291834	Posto de Perícia Integrado/Ouro Preto
Elder Carlos Melo	15292733	Posto de Perícia Integrado/Paracatu
Henrique Ataíde Nery de Castro Filho	15291883	Posto de Perícia Integrado/Patos de Minas
Stefan Warzocha Neto	15300833	Posto de Perícia Integrado/Patrocínio
Victor Mauricio Melo Sampaio	15293129	Posto de Perícia Integrado/Pirapora
Fábio Guilherme Fontes Prado	15291982	Posto de Perícia Integrado/Poços de Caldas
Gutemberg Geraldo Vilaça Faleiro	15292683	Posto de Perícia Integrado/Pouso Alegre
Apolo Garangau Menezes	15292758	Posto de Perícia Integrado/Santa Luzia
Jaílson Pereira Ribeiro Vasconcelos	15291867	Posto de Perícia Integrado/Taiobeiras
Bruno Miranda Borges	15292600	Posto de Perícia Integrado/Teófilo Otoni
Blenda de Paula Belchior	15291750	Posto de Perícia Integrado/Três Corações
Lucas Antônio Cunha Vieira	14359764	Posto de Perícia Integrado/Ubá
Lucas Fonseca de Oliveira	15291842	Posto de Perícia Integrado/Uberlândia
Eduardo Gontijo de Souza	15293095	Posto de Perícia Integrado/Unaí
Gustavo Martins	15292717	Posto de Perícia Integrado/Varginha
Geordani Ferreira Barbosa Junior	12628210	Posto de Perícia Integrado/Viçosa

Engenharia Geológica/Geologia

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Jéssica Moraes Ronque	15294648	Posto de Perícia Integrado/Belo Horizonte
Hektor Siqueira Sobral	15294192	Posto de Perícia Integrado/Belo Horizonte
Brunno Oliveira de Araújo Mabub	15294705	Posto de Perícia Integrado/Bom Despacho
Lucas Henrique Vieira Santos	15294176	Posto de Perícia Integrado/Capelinha
Vinícius do Amaral Azevedo	15294689	Posto de Perícia Integrado/Conselheiro Lafaiete
Gabriel Ernani Garcia da Silva	15294580	Posto de Perícia Integrado/Contagem
Virgínia Gazola	15304207	Posto de Perícia Integrado/Guanhães
Vicente Oliveira da Silva Junior	15293699	Posto de Perícia Integrado/Ipatinga
Gabriella Galliac Santos	15294127	Posto de Perícia Integrado/Itabira
Rafael Cassemiro Mariano	15293715	Posto de Perícia Integrado/Januária
Gustavo de Almeida Ferreira	15294911	Posto de Perícia Integrado/Ouro Preto
Saulo Henrique Lourenço Bezerra	15294739	Posto de Perícia Integrado/Patos de Minas
Guilherme Alberto Tosadori	15302482	Posto de Perícia Integrado/Pouso Alegre
Lúcio Dias Cruz Massari	15306129	Posto de Perícia Integrado/São Sebastião do Paraíso
Ariela Costa Diniz	15293681	Posto de Perícia Integrado/Sete Lagoas
Vanessa Rodrigues Correia da Silva	15294945	Posto de Perícia Integrado/Teófilo Otoni
Roberta Fidelis Pimenta	15295348	Posto de Perícia Integrado/Uberaba
Filipe Vasconcelos Costa	15294655	Posto de Perícia Integrado/Unaí

Medicina Veterinária

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Viviana Alves Ribeiro	14123558	Posto de Perícia Integrado/Almenara
Luísa de Oliveira Lisboa	13765839	Posto de Perícia Integrado/ Araxá
Aline Caetano de Paula	15292642	Posto de Perícia Integrado/ Barbacena
Andressa Afonso Borges Gontijo	15293624	Posto de Perícia Integrado/ Curvelo
Paulo Vitor Domingos de Oliveira e Silva	15292634	Posto de Perícia Integrado/ Divinópolis
Marina Laender de Almeida de Castro	15293665	Posto de Perícia Integrado/ Governador Valadares
Carolina Helena Duani Lima	15309941	Posto de Perícia Integrado/ Ipatinga
Fernando de Almeida Costa Feijó	15293285	Posto de Perícia Integrado/ Itabira
Paula Xavier Nogueira Costa	15291990	Posto de Perícia Integrado/ Itajubá
Marcus Vinícius de Oliveira Machado	15291958	Posto de Perícia Integrado/ Ituiutaba
Izabele Cabral Maia	15292691	Posto de Perícia Integrado/ Janaúba
Isabela Carla da Silva Ferreira	15292626	Posto de Perícia Integrado/ Lavras
Luís Otávio Monteiro de Souza	15293608	Posto de Perícia Integrado/ Leopoldina
Ítalo Câmara de Almeida	15293194	Posto de Perícia Integrado/ Manhuaçu
Yuri Tavares Chamonge e Alvarenga	15293301	Posto de Perícia Integrado/ Nanuque
Catarina Schmidt Corrêa Franco	14698021	Posto de Perícia Integrado/ Paracatu
Ana Paula Carneiro Nogueira	15293160	Posto de Perícia Integrado/ Patrocínio
Lidia Hildebrand Pulz	15302615	Posto de Perícia Integrado/ Poços de Caldas
Betânia de Aguiar Garcia	15293251	Posto de Perícia Integrado/ Pouso Alegre
Paulo Vagner Teixeira	15291974	Posto de Perícia Integrado/ São Joao Del Rei
Caroline Bastos Stefanello	15304272	Posto de Perícia Integrado/ Taiobeiras
Rafael Henrique Figueiredo	14803506	Posto de Perícia Integrado/ Três Corações
Mário Henrique de Miranda Barros Gonçalves	14711972	Posto de Perícia Integrado/ Uberaba

77.872 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114, de 14 de outubro de 2019, designa os Escrivães de Polícia I, código EP I, nível I, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Driely Cristina Mota	1529660-1	Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí/ 16º Depto. Unaí
Maria Luisa de Souza Castro Pena	1529770-8	2ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Suelen Queiroz Diniz	1529555-3	Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP
Mayara Alice Camargos Campos	1529925-8	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Giovanna Carla Teixeira	1229095-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Belo/ 6º Depto. Lavras
Mariana Chayene Viana Macedo	1529452-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Diamantina/14º Depto. Curvelo
Letícia Coelho Lopes	1529497-8	2ª Delegacia Especializada em Investigação de Crime Cibernético/ DECCOF
Erica Cristiane de Almeida	1529737-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Diamantina/ DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo
Aline Stéfane de Oliveira Assunção	1530220-1	2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte
Jéssica Marcondes Lopes	1529744-3	Corregedoria-Geral de Polícia Civil
Yanne Marcela Soares Fernandes	1529658-5	Delegacia de Polícia Civil de Buritis/ DRPC Unaí/ 16º Depto. Unaí
Andreza Brandão	1529707-0	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
João Victor Gonçalves Mathiasi	1529725-2	7ª Delegacia de Polícia Civil de Juiz de Fora/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
Ingrid de Souza Pellegrini	1529995-1	Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP
Danielle Karina Machado de Lima	1529989-4	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Barbacena/ DRPC Barbacena/ 13º Depto. Barbacena
Datan Coelho Pereira	1529574-4	Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri/ DRPC Teófilo Otoni/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Caroline Souza Clemêncio Ferreira	1529860-7	Delegacia de Polícia Civil de Poços de Caldas/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Franceila Zanoli Martins	1529399-6	Delegacia de Polícia Civil de Aimorés/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
Thalita de Fátima Andrade Bomfim	1529731-0	Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras
Júlia de Oliveira Fonseca	1529906-8	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberaba/ DRPC Uberaba/ 5º Depto. Uberaba
Adriele do Nascimento Alves	1353303-9	Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC
Ana Carolina Silva Severino	1529934-0	Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/ 6º Depto. Lavras
Marcella de Oliveira Ramos	1529620-5	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Taynara Martins de Assis Andrade	1493208-1	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Thais Galon Torres	1529779-9	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Lucas Henrique Lellis	1531116-0	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Anne Cristiele Borges Martins	1529764-1	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho	1531405-7	Corregedoria-Geral de Polícia Civil
Kleber Vicente Bandeira de Melo	1483849-4	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Graciete Santos Porto de Oliveira	1530049-4	Delegacia de Polícia Civil de Pedralva/ 2ª DRPC Itajubá/ 17° Depto. Pouso Alegre
Mara Rubia Rodrigues Cruz Ferreira	1529501-7	Delegacia de Polícia Civil de Itaúna/ DRPC Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis
Nathália Sampaio Silva Oliveira Rodrigues de Souza	1201606-9	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Júlia Ingrid Silva Rodrigues	1529838-3	1ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ DRPC Leste/ 1º Depto. Belo Horizonte
Laura Sabrinne Campos Mendes	1529992-8	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Matheus Alves Simão	1529712-0	Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Sapucaí/ DRPC Pouso Alegre / 17º Depto. Pouso Alegre
Felipe Kaio dos Santos Moura	1529496-0	Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Alex Goulart de Oliveira	1529467-1	3ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
André Luis da Cruz Faria	1529536-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre
Pedro Paulo Brandão Dantas	1529629-6	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Géssica de Jesus Barcelos	1529549-6	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Dayllan Alves Cunha	1529937-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Kelly Domingos dos Santos	1353607-3	1ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM
Gerald Henrico Freitas Carvalho	1529861-5	Delegacia de Polícia Civil de Buenópolis/ DRPC Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
Gabriel Aparecido Santos Bueno	1529757-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis
Rebecca Ferreira Morais	1529820-1	Delegacia de Polícia Civil de Alfenas/ DRPC de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas.
Abraão Gomes Rodrigues	1529657-7	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Lívia de Sousa Soares	1529704-7	Delegacia de Polícia Civil de Serro/ DRPC Diamantina/ 14º Depto. Curvelo
Gabriela Juliani Moreira	1530057-7	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Nagib Lauar Neto	1371822-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Caio Menezes Santos Leal	1530092-4	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Débora de Brito Soares	1531409-9	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Passos/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Danielle Dias Vicentini	1529532-2	Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP
Francis Monteiro de Castro	1530011-4	Corregedoria-Geral de Polícia Civil
Letícia Carmagnini Moraes	1529426-7	Delegacia Polícia Civil de Visconde do Rio Branco/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Edward de Almeida e Silva Júnior	1529619-7	Delegacia de Polícia Civil de Carmo da Mata/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. Lavras
Stephanie Cristini Ferreira	1529665-0	Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras
Marcela Fernandes Ferraz	1529416-8	Delegacia Regional de Polícia Civil deViçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora
Gilvan Ferreira Leite Junior	1529626-2	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Larissa Mendonça Vieira	1529407-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas
Gabriel Pereira Cardoso	1529599-1	Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN
Lázaro Henrique Araújo Rocha	1529874-8	Delegacia de Polícia Civil de Patos de Minas/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Naara Magalhães Miranda de Almeida	1529579-3	Delegacia de Polícia de Coronel Fabriciano/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga
Aline de Fátima Silva Andrade	1529634-6	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Natália Ferreira Silva Araújo	1529873-0	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Loepoldina/ DRPC Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora
Gabriel Araujo Barboza	1529581-9	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Andressa Natielly da Silva	1529783-1	10° Departamento de Polícia Civil de Patos de Minas
Camila de Oliveira Angel	1529796-3	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Tairisis Almeida Peres de Sousa	1358748-0	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Muriaé/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Otávio Henrique Costa Chaves	1529717-9	Delegacia de Polícia Civil de Papagaios/ DRPC Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis
Nayara Alice Camargos Campos	1529397-0	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Thiago Gomes Gondim Santos	1529578-5	Delegacia de Polícia Civil de Natércia/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Vanessa Moreira Vieira Paiva	1492797-4	Delegacia de Polícia Civil de Barroso/ DRP São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Ana Karoline Silva Santos	1529595-9	Central Estadual do Plantão Digital – Montes Claros
Angélica Cristine da Silva Avelar	1529444-0	Delegacia de Polícia Civil de Pirapora/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Letícia Gabriela Mayrink Silva	1529563-7	Delegacia de Polícia Civil de Nova Era/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga
André Luiz de Alencar Ferreira	1529662-7	3ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano
Marianny Rosa Fernandes Ramos	1529828-4	Divisão Especializada de Combate à Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária/ DECCOF
Dayane Caroline Januário	1529488-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ibirité/ DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Letícia Caetano Oliveira	1529898-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí
Thiago Ananias Cunha	1529585-0	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Débora Aparecida Moura	1529622-1	Delegacia de Polícia Civil de Brasópolis/ DRPC Itajubá / 17º Depto. Pouso Alegre
Luiz Felipe Yoneyama Mourthé	1529907-6	Delegacia de Polícia Civil de Belo Vale/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Joellen Vanderlei Goncalves Costa Amorim	1529836-7	Delegacia de Polícia Civil de Canápolis/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia
Diego Gomes Faria	1529721-1	Delegacia de Polícia Civil de Carangola/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Danilo Souza Vieira	1529463-0	Delegacia de Polícia Civil de Guarani/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Maria Fernanda Durães Bicalho	1531392-7	Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá/ DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros
Paula Zanatta	1529791-4	Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas
Felipe Alves Amim	1529577-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba
Beatriz Aparecida Soares	1529356-6	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Viçosa/ DRPC Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora
Rogerio Gomes Mariconi	1123931-6	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberaba/ DRPC Uberaba/ 5º Depto. Uberaba
Taiza Karonne Maciel	1529921-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Ralf Marcelo Silva de Oliveira	1529615-5	Divisão Especializada de Combate à Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária/ DECCOF
Thiago Mendes Pereira	1529596-7	Delegacia de Polícia Civil de Ouro Fino/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Rhuanna Almeida Botelho	1529405-1	Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá/ DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros
Diego Ítalo Alves de Linhares	1529608-0	4ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ DRPC Noroeste/ 1º Depto. Belo Horizonte
Rafaela Vieira Souza	1529518-1	Delegacia de Polícia Civil de Itumirim/ DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras
Geovana Bacelar de Oliveira	1529850-8	Delegacia de Polícia Civil de Patrocínio/ DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas
Erik Dias dos Santos	1529761-7	Corregedoria Geral de Polícia
Antonio Carlos Prado Ruiz Junior	1529904-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba
Natanael Cândido Fleuri Neto	1531546-8	Delegacia de Polícia Civil de Tupaciguara/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlândia
Pedro Camillo Pereira	1529587-6	Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP
Melissa Honorio Batista Rocha	1529530-6	Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/ DRPC Sete Lagoas/19º Depto. Sete Lagoas
Tiago Eugenio Lopes	1529809-4	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ DRPC Taiobeiras/ 11° Depto. Montes Claros
Vanessa Assis Custodio	1529811-0	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ubá/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Camilla Emanuelle Ribeiro Viana	1529454-9	4ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto.
Joseane Martins da Silva	1529593-4	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Paula Karolina Andrade de Souza	1530243-3	Delegacia de Polícia Civil de Inhapim/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga
Vinícius Costa Morais	1529708-8	Delegacia de Polícia Civil de Salinas/ DRPC Taiobeiras/ 11° Depto. Montes Claros
Janaina Aparecida Gomes Elias de Avila	1529584-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Gabriel Mariano de Melo	1529347-5	Delegacia de Polícia Civil de Monte Carmelo/ DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas
Stella Aparecida Rezende Cambraia	-	4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Marina Fraga Nicolau	1464169-0	Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Vitor Brito de Araújo	1530074-2	Delegacia de Polícia Civil de Monte Alegre de Minas/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia
Isabela Campos	1529547-0	Delegacia de Polícia Civil de Nova Era/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga
Jocilene Bezerra de Freitas	1529480-4	Delegacia de Polícia Civil de Ituiutaba/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia
Glauber de Carvalho Melo	1529812-8	1ªDelegacia Especializada em Investigação de Crime Cibernético/ DECCOF
Kelve Almeida Rios Alves	1529975-3	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de São João Del Rei/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Iara Camila de Almeida Bolina	1339860-7	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de São João Del Rei/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Iago Matheus de Carvalho Morandi	1529983-7	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Thadeu Sena Lima	1242125-1	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Juliana Mara Ribeiro Guimarães	1529714-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Preto/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora
André Filipe Amorim Leão	1529614-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Felipe Mazzini Ribeiro	1529950-6	Delegacia de Polícia Civil de Miradouro/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Tiago Evangelista Gomes	1420108-1	2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte
Giovana Raimar Silva	1529561-1	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis
Nayara Michelle Cardoso Rodrigues	1455967-8	Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Thayná Conceição Barbosa	1529415-0	2ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem
Jean Michel Vieira Alves	1530323-3	Delegacia de Polícia Civil de Iturama/ DRPC Iturama/ 5° Depto. Uberaba
Rafael Soares Dau	1529398-8	Delegacia de Polícia Civil de Estrela do Sul/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlândia
Rafaela Leitão Reis de Souza	1529655-1	Delegacia de Polícia Civil de Divino/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221224003832019.

Giulia Amanda Garcia	1529647-8	1ª Delegacia de Polícia Civil de Vespasiano/ DRPC Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano
Álvaro da Silveira Rosa Júnior	1530017-1	Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio do Monte/ DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
Rafael Pereira da Silva	1529842-5	4ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ DRPC Sul/ 1º Depto. Belo Horizonte
Joyce Ribeiro de Abreu	1529460-6	4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Izabella Batista Faria Kanazawa	1529732-8	Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP
Yuri Rodrigues Vianna	1529466-3	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Viçosa/ DRPC Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora
Murilo Fatureto Lucas	1531666-4	Delegacia de Polícia Civil de Tupaciguara/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlândia
Otavio Vinicius Neves Vieira	1367500-4	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Carina Ribeiro Coelho	1531416-4	1ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Dayanne Darling Cordeiro Ferreira	1529588-4	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis
Priscila de Oliveira Leite Monteiro de Castro	1529802-9	Delegacia de Polícia Civil de Tarumirim/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
Andreza Loureiro de Figueiredo	1231423-3	6ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Luciley Eleotério Pos	1529929-0	Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC
Karla Verônica Fernandes Mendes	1529669-2	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Araxá/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Fernanda Alves de Campos	1530062-7	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Eduardo Alves Martins	1530461-1	Delegacia de Polícia Civil de Taiobeiras/ DRPC Taiobeias/ 11º Depto. Montes Claros
Júlia Condé Vieira	1529403-6	4ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Alice Albergaria Ferreira	1529871-4	Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN
Sara Françoise Martins Rocha	1499322-4	Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa com Deficiência e ao Idoso/ DEMID/ DEFAM
Vanessa dos Santos	1529430-9	1ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Natalia Oliveira Sena	1529901-9	1ª Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM
Gildasio de Paula Reis	1483304-0	Delegacia de Polícia Civil de Taiobeiras/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
Thays Aparecida Oliveira Campos Rodrigues	1529899-5	Delegacia de Polícia Civil de Prata/ 3ª DRPC de Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia
Júlia Mariza Gonçalves Fernandes	1479797-1	Delegacia de Polícia Civil de Coração de Jesus/ DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros
Matheus Silva Oliveira	1529763-3	Delegacia de Polícia Civil de Resplendor/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
Matheus Fernandes Mendonça	1529756-7	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Bernardo Guedes Miguel	1529663-5	Delegacia Especializada de Investigação à Violência Sexual/ DEMID/ DEFAM
Gabriel Werbin da Rocha Silva	1529762-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga
Raul Salaroli de Araújo	1533635-7	Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto/ DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano
Elizangela Ferraz Amaral Vieira	1529643-7	Delegacia de Polícia Civil de João Monlevade/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga
Bruna Eduarda Guimarães Oliveira	1529610-6	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Jordana Carolina Boaventura de Matos	1529564-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis
Isabela Silva Valentim	1530008-0	1ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano
Iago Vieira Soares	1529920-9	Delegacia de Polícia Civil de São João do Paraíso/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
Fernanda Gonçalves de Abreu Rocha de Morais	1529808-6	Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/ DEFAM
Ricardo Francé dos Santos	1529624-7	Delegacia de Polícia Civil de Prata/ 3ª DRPC de Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia
Thais Ferry Canedo	1529922-5	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Josiane Moreira Xisto	1415239-1	Delegacia de Polícia Civil de Ervália/ DRPC Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora
Luiz Fernando Cunha Lenzi	1529816-9	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ubá/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Luiz Ricardo Carvalho de Vasconcelos Batista	1529451-5	Delegacia de Polícia Civil de Perdões/ DRPC de Lavras/ 6º Depto. de Lavras
Mariana Pereira Braga Ribeiro	1530053-6	1ª Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM verificar a sigla
Tiago Hevertonn Junior Braga	1529854-0	Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
Mayara Teles da Cruz	1335387-5	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Pablo Maldonado Segabinazi	1529487-9	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí
Karolina Silva Valadares Corrêa	1529749-2	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Guilherme Bardy Prado	1529877-1	Delegacia de Polícia Civil de Muzambinho/ DRPC Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas
Bruna Cecilia Santos Hoskem	1529916-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Januária/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Renata Carvalho Brasil Campos	1529409-3	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de São João Del Rei/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Daniel Monteiro da Silva	1529821-9	Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
Josiane Barbosa de Oliveira	1485514-2	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Thaila Aparecida da Silva	1530014-8	Delegacia Polícia Civil de Visconde do Rio Branco/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Silvana Aparecida da Rosa	1529568-6	Delegacia de Polícia Civil de Borda da Mata/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Bruno Elias Faria Oliveira	1436335-2	Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Aurélio Antônio Martins de Melo Santos	1529598-3	Delegacia de Polícia Civil de Itabirito/ DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano
Pietter Gustavo Pereira Mourão	1529641-1	Delegacia de Polícia Civil de Guanhães/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
Ana Karolina Freitas Vieira	1529437-4	Delegacia de Polícia Civil de Brumadinho/ DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Mariany Moura Braga	1529774-0	Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Marilza Marques da Silva	1354740-1	Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/ DRPC Janaúba/ 11º Depto. de Montes Claros
Leidilaine Silva Matias Souza	1530855-4	Delegacia de Polícia Civil de Prata/ 3ª DRPC de Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia
Lucas da Cunha Fernandes Guimarães	1529654-4	Delegacia de Polícia Civil de Caldas/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Samara Oliveira Bettoni	1529701-3	Delegacia Especializada de Homicídios de Vespasiano/ DRPC Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano
Thais Faustino Arruda	1529472-1	Delegacia de Polícia Civil de Silvianópolis/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso alegre
Lucas Barros Lucio	1351953-3	Delegacia de Polícia Civil de Resende Costa/ DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva	1530059-3	Delegacia de Polícia Civil de Esmeraldas/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Leandro Alves Teixeira	1529434-1	Delegacia de Polícia Civil de São José da Lapa/ DRPC Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano
Lucas Matheus Teixeira Rosa	1529822-7	Delegacia de Polícia Civil de Lajinha/ DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
Matheus Ávinner Afonso de Oliveira	1529819-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Maria Carolina Barbosa Rozzante	1529679-1	Delegacia Polícia Civil de Tocantins/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Isabella Rodrigues Prado	1529894-6	Delegacia de Polícia Civil de Capinópolis/ 3ª DRPC Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia
Hugo de Souza Lima Esteves	1529988-6	Delegacia de Polícia Civil de Lambari/ DRPC Três Corações/ 6º Depto. Lavras
Sandra Gabriela Gonçalves da Silva	1529790-6	1ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Lívia Maria Oliva Mendes Maia	1514011-4	Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Felipe Gonçalves Chagas	1531418-0	Delegacia de Polícia Civil de Januária/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Bruna Groner Pereira	1529794-8	Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Pena/ DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
Talita Morgana Rodrigues de Oliveira	1529489-5	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Bárbara Letícia Gonçalves Nascimento	1529435-8	Delegacia de Polícia Civil de Jacutinga/ DRPC de Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre
Fillipe Borges de Oliveira Viana	1483455-0	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/ 15º Depto. de Teófilo Otoni
Lucas Inácio da Silva	1529580-1	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Araxá/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Samuelly Borges e Vieira	1295247-9	3ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Helio Prates da Silva Junior	1529418-4	Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Bruno Henrique de Oliveira Coqueiro	1529476-2	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Rafael Moreira Araújo Faria	1529456-4	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte
Jonathan Meira da Rocha	1479578-5	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Amanda Brettas Vargas	1529970-4	1ª Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM
Ana Cláudia Fernandes de Souza	1530043-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí
Max Bruno Timoteo	1529799-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Itabira/ DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga
Gabriela Saud Rezende Melo	1492833-7	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Priscila da Silva Ferreira	1529542-1	Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto. Contagem
Matheus Esteves Moreira de Carvalho Ayres	1530094-0	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Natália Rocha Sartorelli	1529459-8	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Thiago Henrique Correa França	1529583-5	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Araxá/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Mariella Caroline de Oliveira	1529773-2	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ 1ª DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte
Willyanne Florencio de Sousa	1529765-8	Delegacia de Polícia Civil de Santa Vitória/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia
Nicole Emanuelle Carvalho Martins	1492703-2	Delegacia de Polícia Civil de Mercês/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora
Ana Cláudia Nogueira de Melo Souza	1529495-2	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte
Naceso Alves Soares Junior	1529913-4	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte
Jordana Alves da Cunha Silva	1529855-7	Delegacia de Polícia Civil de Entre Rios de Minas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena
André Riente D'Amato Leão	1530064-3	Delegacia de Polícia Civil de Itamonte/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre
Rebecca Leal Caetano	1529964-7	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte

Alessandra de Carvalho Piva Chaves	1529664-3	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Emanuelle Freitas Rodrigues	1530068-4	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Gabriel Magela da Silva	1529709-6	3ª Delegacia de Polícia Civil de Betim/ DRPC Betim/ 2º Depto. Contagem
Thais Helen da Silva	1529780-7	Delegacia de Polícia Civil de Miraí/ DRPC Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora
Bernardo de Oliveira Pinto	1529552-0	4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte
Thays Stephanny Ferreira de Lima	1529831-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Marcos de Oliveira Lacerda	1516063-3	Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Fernanda Godoi de Paula	1529586-8	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Iturama/ DRPC Iturama/ 5º Depto. Uberaba
Felipe Eduardo Ferreira	1529648-6	Delegacia de Polícia Civil de Bonfim/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Renan Pereira da Silva	1529633-8	Delegacia de Polícia Civil de Espinosa/ DRPC de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
Bianca Novaes Santos	1529750-0	Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí
Ewerson de Oliveira Nascimento	1529576-9	Delegacia de Polícia de Poço Fundo/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Andressa Vieira de Moura	1529837-5	Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí
Luiz Eduardo Vieira Borges	1529703-9	Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Luara Silva de Morais	1529652-8	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Patrocínio/ DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas
Marcele Moreira	1531683-9	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Jussara Dutra Araujo	1529851-6	Delegacia de Polícia Civil de João Monlevade/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga
Heliel Milagre Cardoso da Silva	1479511-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas
Ana Carolina Lemos	1464219-3	Delegacia de Polícia Civil de Mateus Leme/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Luisa Evangelista Moraes	1529395-4	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Nova Lima/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Thiago Marotti Ribeiro	1529953-0	Delegacia de Polícia Civil de Três Corações/ DRPC Três Corações/ 6º Depto. Lavras
Matheus dos Santos Petersen Barreto	1530058-5	Delegacia de Polícia Civil de Andrelândia/ DRPC de São João del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Herbert Sangi Gonçalves	1529754-2	Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim/ DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
João Carlos Batista de Souza Prado	1337355-0	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Lídia Caetano de Figueiredo Cezarini	1529889-6	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Três Corações/ DRPC Três Corações/ 6º Depto. Lavras
Charlene Teixeira de Oliveira	1529711-2	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Marcus Alexandre Rocha Cordeiro	1529777-3	Delegacia de Polícia Civil de Januária/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Dhébora Simões Almeida Figueiredo	1529814-4	Delegacia de Polícia Civil de Taiobeiras/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
Samara Paigel de Avelar	1529609-8	Delegacia de Polícia Civil de Mutum/ DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
Mariana Afonso Oliveira Rezende	1474254-8	Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Arthur Vianna de Carvalho Cota	1529604-9	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Gabriela Soares Lara Lopes Alves	1529450-7	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Mauro Junio Reis Sales	1530002-3	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Jacson Ivan de Paulo	1530246-6	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Rogério Moreira Campos Júnior	1529680-9	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Breno Henrique de Castro Vitor	1529590-0	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Carlos Geraldo Pereira Junior	1479544-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Marcone Magesqui Silva	1529758-3	Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus do Galho/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga
Bruno Damasceno Bahia	1529924-1	Delegacia de Polícia Civil de Fervedouro/ DRPC de Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Brenda de Souza Ribeiro	1529817-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Daniel Carjan Santos e Souza Maia	1529841-7	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Wander Maciel Moreira Silva	1531633-4	Delegacia de Polícia Civil de Pirapora/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Lucas Heman Soares Ferreira	1529747-6	Delegacia de Polícia Civil de Januária/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Fabrício Thiago Moura Oliveira	1299342-4	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Natália Camisão Fontes de Resende	1529632-0	Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte
Daniel de Sena Guerra	1531402-4	Delegacia de Polícia de Vazante/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí
Artur Galindo Rezende	1530016-3	2ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano
Arthur Fossi Silveira Herdy	1529954-8	Delegacia de Polícia Civil de Ipanema/ DRPC Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga
Hugo Alves Feletti	1530237-5	Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim/ DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
Paula Valério Henriques	1529865-6	Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Lucas Costa Lage de Assis	1529394-7	Delegacia de Polícia Civil de Ponte Nova/ DRPC Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Júlia Scarponi Pinto Costa Pereira	1529681-7	1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Rodrigo Dorfman Faleiro	1530065-0	Delegacia de Polícia Civil de Pratápolis/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Bruna Antonia de Castro	1529526-4	2ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Sabrina Barroso Belfort Marques	1531420-6	2ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Raissa Fernanda Oliveira Caldeira	1529943-1	Delegacia de Polícia Civil de Guanhães/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. Governador Valadares
Vinícius Meireles Quinet de Andrade	1529959-7	5ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Leonardo Johas Petrocelli	1529918-3	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Anne Caroline Malcher da Silva	1529961-3	3ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia/ DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano
Luanna Santos Gaspar	1529414-3	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Mariana Nogueira de Freitas	1529713-8	5ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Carlos Alessandro Siebra Bouças	1529919-1	Delegacia de Polícia Civil de Itabirito/ DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano
Reinaldo Gonçalves Santos Junior	1529650-2	Delegacia de Polícia Civil de Campina Verde/ DRPC Iturama/ 5º Depto. Uberaba
Cristiane Thaize Guimarães Bonfim	1529835-9	2ª Delegacia de Polícia Civil de Ibirité/ DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Lucas Machado Nascimento	1529866-4	Delegacia de Polícia Civil de Cruzília/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre
Camilla Maria Guimarães Pertence	1530239-1	5ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem
Ana Carolina da Silva Diniz	1352500-1	Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. de Lavras
Mayla Ayub Binoti	1529642-9	Delegacia de Polícia Civil de Carangola/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Paula Thaís Borba Olegário	1529432-5	2ª Delegacia de Polícia Civil de Ibirité/ DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Bárbara Nunes Cunha	1529591-8	Delegacia de Polícia Civil de Mateus Leme/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem
Mateus Martins Ribeiro	1529511-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ DRPC Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Victor Minarini Gonçalves	1529829-2	Delegacia de Polícia Civil de Ponte Nova/ DRPC Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Lilian Franco da Conceição	1529993-6	Delegacia de Polícia Civil de Conquista/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Vanessa Mendonça Beserra	1529795-5	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ouro Preto/ DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano
Wellington Souza da Silva	1529872-2	Delegacia de Polícia Civil de Caeté/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Miller Tavares da Silva	1529722-9	Delegacia de Polícia Civil de Nepomuceno/ DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras
Leonardo Silqueira de Moraes	1529728-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Acima/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Emanuel Lopes Fonseca	1529771-6	Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Priscila Teixeira Pego	1529923-3	Delegacia de Polícia Civil de Monte Carmelo/ DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas
Rodolfo Hidalgo Olivieri	1531544-3	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Iturama/ DRPC Iturama/ 5º Depto. Uberaba
Egnaldo Gomes Mendes	1483019-4	Delegacia de Polícia Civil de Matipó/ DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
Paulo do Couto Naves	1529575-1	1ª Delegacia de Polícia Civil de Ibirité/ DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem
Amanda de Oliveira Barreto	1529972-0	Delegacia de Polícia Civil de Guapé/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras
Luan Yan Yaltsen Alves Arize	1529815-1	3ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Tiago Denis Rodrigues Cangussu	1529481-2	3ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Raimundo Cunha Cavalcante	1529813-6	Delegacia Especializada de Homicídios de Ribeirão das Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Leandro Leandres de Oliveira Pereira	1529361-6	Delegacia de Polícia Civil de Raposos/ DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Roberto Mauro Barbosa Silva	1529438-2	Delegacia de Polícia Civil de Pitangui/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Ana Carolina Milagres Gava	1379919-2	Delegacia de Polícia Civil de Bom Sucesso/ DRPC Lavras/ 6º Depto. Lavras
Erika Pereira de Jesus	1531425-5	Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis
Raul Quirino Diniz	1529832-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ DRPC Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Mateus Rosselis Pereira Suriani	1529515-7	Delegacia de Polícia Civil de Passa Tempo/ DRPC Campo Belo/ 6º Depto. de Lavras
Eugênio Costa Zuba Neto	1529621-3	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Taiobeiras/ DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros
Conrado Rodrigues Saraiva	1529667-6	Delegacia de Polícia Civil de Jequeri/ DRPC Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga
Adriano Henrique Viana Martins	1529429-1	Delegacia de Polícia Civil de Itapecerica/ DRPC Formiga/ 7º Depto. Divinópolis
Luiza Mendes Gama	1529527-2	Delegacia de Polícia Civil de Três Corações/ DRPC Três Corações/ 6º Depto. Lavras
Marlon Januario	1529745-0	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Iturama/ DRPC Iturama/ 5º Depto. Uberaba
Paulo Vinicius Rodrigues Braga	1529646-0	Delegacia de Polícia Civil de Piumhi/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Vitoria de Sena Osorio	1383092-2	Delegacia de Polícia Civil de Ferros/ DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga
Ana Claudia Justino Silva	1352885-6	Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/ DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
Guilherme Aragão Carvalho Costa	1351891-5	Delegacia de Polícia Civil de Campestre/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto Poços de Caldas
Ana Flávia Tavares Saldanha	1529856-5	Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/ DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
Nathália Dantas da Silva	1531407-3	Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/ DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
Gabriele Ferreira Santos	1530030-4	Delegacia de Polícia Civil de Aiuruoca/ DRPC São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre
Peterson Merino	1529672-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas
Carlos Gilberto de Oliveira	1211771-9	Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320110.

Silvia Cristina Braga da Silva	1529700-5	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Três Corações/ DRPC Três Corações/ 6º Depto. Lavras
Lucas Filipe Peixoto	1529735-1	Delegacia de Polícia Civil de Pompéu/ DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis
Joyce Nascimento Lopes	1529776-5	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Guanhães/ DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares
Diego Lucas Teixeira Vieira	1529781-5	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Guanhães/ DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares
Leandro Moura Fernandes	1529439-0	Delegacia de Polícia Civil de Campanha/ DRPC Três Corações/ 6º Depto. Lavras
Marcela Marinho Rabello	1529461-4	Delegacia de Polícia Civil de Areado/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Matheus Villela Teixeira	1529825-0	Delegacia de Polícia Civil de Paraguaçu/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Bruno de Souza Silva	1532347-0	Delegacia de Polícia Civil de Bambuí/ DRPC Formiga/ 7º Depto. Divinópolis
Tiago Jose Rodrigues	1529967-0	Delegacia Regional de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto. Poços de Caldas
Alexandre Diniz Moreira	1529427-5	Delegacia de Polícia Civil de Iguatama/ DRPC Formiga/ 7º Depto. Divinópolis
Jessica Silva Santos	1531400-8	Delegacia de Polícia Civil de Buritizeiro/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Marlon Pedro de Andrade	1106292-4	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Glaucio Silva de Carvalho	1529864-9	Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Rio Claro/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Priscila Caetano Helmold	1529589-2	Delegacia de Polícia Civil de Machado/ DRPC Alfenas/ 18° Depto. Poços de Caldas
Gilson Silva Neto	1529582-7	Delegacia de Polícia Civil de Buritizeiro/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Felipe Farnesi Ribeiro Borges	1532729-9	Delegacia de Polícia Civil de Iturama/ DRPC Iturama/ 5° Depto. Uberaba
Jessica Fernandes Mendes	1531403-2	Delegacia de Polícia Civil de Itacarambi/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Fabrícia Gonçalves de Carvalho	1532446-0	Delegacia de Polícia Civil de Campos Altos/ DRPC de Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Camila de Barros	1530073-4	Delegacia de Polícia Civil de Cássia/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Mariane Canova Moraes	1529785-6	Delegacia de Polícia Civil de São João Evangelista/ DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares
Henrique Silva Ferreira	1351863-4	Delegacia de Polícia Civil de Campos Gerais/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços Caldas
Lucélia Jardim Rodrigues	1530010-6	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Kenia Cristina Sfredo Ferreira	1529738-5	Delegacia de Polícia Civil de São Tomaz de Aquino/ DRPC São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto. Poços de Caldas
Marcos Automare	1529483-8	Delegacia de Polícia Civil de Guaxupé/ DRPC Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas
Jônatas Cristiano Monteiro Alves	1529997-0	Delegacia de Polícia Civil de Cabo Verde/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Diogo Émerson Leite de Carvalho	1517530-0	Delegacia de Polícia Civil de Várzea da Palma/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Adriano Santos Andrade	1533739-7	Delegacia de Polícia Civil de Patrocínio/ DRPC Patrocínio/ 10º Depto. Patos de Minas
Danilo Avelino da Silva	1529775-7	Delegacia de Polícia Civil de Rio Vermelho/ DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares
Ismael Cardoso dos Santos	1529659-3	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Keila Áysla Siqueira de Azevedo Lopes	1532255-5	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Capelinha/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Jadiel Araújo da Silva Filho	1529752-6	Delegacia de Polícia Civil de Manga/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Illon Rosa Venturim	1529976-1	Delegacia de Polícia Civil de Jacuí/ DRPC Passos/ 18º Depto Poços de Caldas
Alexandre Rodrigues Junior	1529543-9	Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Arthur Walmsley Paiva	1529740-1	Delegacia de Polícia de Monte Belo/ DRPC Guaxupé/ 18º Depto. de Poços de Caldas
Tiago Portugal de Lara Pereira	1529402-8	Delegacia de Polícia Civil de Guaranésia/ DRPC Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas
Jussara Reis Dornelas	1529617-1	Delegacia de Polícia Civil de Rio Paranaíba/ DRPC Patos de Minas / 10º Depto. Patos de Minas
Eurico Modesto Pereira Neto	1529887-0	Delegacia de Polícia Civil de Água Boa/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Rerison Marcelos Gonçalves	1531860-3	Delegacia de Polícia de Itamarandiba/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Wilma Thaís Soares de Sá Pereira	1531672-2	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Jéssica Poliana Ferreira Duarte	1530228-4	Delegacia de Polícia Civil de Peçanha/ DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares
Natasha da Cunha Scheffer	1529673-4	Delegacia de Polícia Civil de Iturama/ DRPC Iturama/ 5° Depto. Uberaba
Pablo Alexsander Antunes Novais	1529946-4	Delegacia de Polícia Civil de Ibiá/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Talita Raquel Leão de Paula	1529969-6	Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria do Suaçuí/ DRPC Guanhães/ 8° Depto. Governador Valadares
Clicia Wilsimara de Camargos Pereira	1529600-7	Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas
Renan Filipe Pires Novaes	1530260-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Rafaela Barreto de Souza	1529449-9	Delegacia de Polícia Civil de Conceição das Alagoas/ DRPC Uberaba/ 5º Depto. Uberaba
Caio Siman Lage Santos	1530097-3	Delegacia de Polícia Civil de Perdizes/ DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Ivan Luiz Schlosser	1529793-0	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Silvia Maria de Campos Menezes	1529818-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto Teófilo Otoni
Priscila Aguiar Maia Barbosa	1529694-0	Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Rafael Brunheroto de Campos	1529768-2	Delegacia de Polícia Civil de São Romão/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Taylan Cunha Meira	1529560-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/ 15º Depto de Teófilo Otoni
Hugo Leonardo Gomes	1530001-5	Delegacia de Polícia Civil de Novo Cruzeiro/ DRPC Teófilo Otoni/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Hélio Junio da Silva	1530012-2	Delegacia de Polícia Civil de Itaobim/ DRPC Pedra Azul/15º Depto. Teófilo Otoni
Tarcio Luiz de Souto	1512736-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/ 15º Depto. de Teófilo Otoni
Dafny Lorrane de Melo Rocha	1529940-7	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Giovane Brandão Monteiro dos Santos	1529592-6	Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Frederico dos Santos Andrade	1533629-0	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Eudes Antônio Henrique Filho	1529753-4	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Heberson da Silva Augusto	1529471-3	Delegacia de Polícia Civil de Jacinto/ DRPC Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni
André Batista da Silva	1436162-0	Delegacia de Polícia Civil de Manga/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Moisés Prado Sousa	1399031-2	Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Bruno Rezende Carvalho	1330896-0	Delegacia de Polícia Civil de Jequitinhonha/ DRPC Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni

77.873 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e observado o disposto na Resolução nº 8.114, de 14 de outubro de 2019, designa os Investigadores de Polícia I, código IP-I, nível I, a seguir nominados, para exercício na primeira lotação, nas unidades a que menciona:

Nome	Masp	Unidade de lotação
Allef Paraiso Ramos	1529234-5	Delegacia de Polícia de São Romão/ DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo
Pâmella Regiane Alves Gonçalves	1529270-9	Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Mato Dentro/ DRPC Diamantina/ 14º Depto.Curvelo
Tatiane Rocha Rodrigues Porfírio	1009135-3	Delegacia de Polícia Civil de Bonfinópolis de Minas/ DRPC Unaí/ 16° Departamento de Polícia Civil de Unaí
Nádia Rodrigues Cordeiro	1529181-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Departamento de Polícia Civil de Curvelo
Denise Versiane Monteiro de Sousa	1529178-4	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12° Depto. Ipatinga
Ana Carolina Coelho Dias Bernabé	1529204-8	Delegacia de Polícia Civil de Nepomuceno/ DRPC Lavras/ 6° Departamento de Polícia Civil de Lavras
Camila Schaper Amorim	1529209-7	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ DRPC Nanuque/ 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otoni
Ramon Alves Cardoso	1529187-5	Delegacia de Polícia de Conceição da Aparecida/ DRPC Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Gabriella Boechat Mattos	1449530-3	Delegacia de Polícia Civil de Nepomuceno/ DRPC Lavras/ 6° Depto. Lavras
Rômulo Inácio da Silva Caldas		Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Geysla Basinger Alves	1529240-2	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12° Depto. Ipatinga
Gabriel Luiz dos Reis	1529192-5	Delegacia de Polícia Civil de Jacuí/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Carla Patrícia da Silva	1529254-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Elizamara Marçal Pelegrino	1529189-1	Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. de Patos de Minas
Lucas Sanches Rocha	1530181-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16° Depto. Unaí
Marina Maciel Siqueira Ávila	1529206-3	Delegacia de Polícia Civil de Raul Soares/ DRPC Caratinga/ 12° Depto. Ipatinga
Ingrid Pompein Lizardo e Souza	1525903-9	Delegacia de Polícia Civil de Cássia/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas
Caroline Lopes Losqui Agostini	1529297-2	Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/ DRPC Nanuque/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Matheus Brenner Teodoro Leite	1489085-9	Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16° Depto. Unaí
Daniel Santos Araújo	1481654-0	Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Adriana Luiza de Oliveira Silva	1529272-5	Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16° Depto. Unaí
Gustavo Heinrich Entringer Ferreira	1529219-6	Delegacia de Polícia Civil de Perdizes/ 2ª DRPC Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Thaís Fonseca	1529214-7	Delegacia de Polícia Civil de Vazante/ DRPC Paracatu/ 16° Depto. Unaí
Yussara Assunção Costa	1529211-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5° Depto. Uberaba
Vinícius Araújo de Oliveira	1529207-1	Delegacia de Polícia Civil de Planura/ DRPC Frutal/ 5° Depto. Uberaba
Gustavo Vieira de Melo	1529196-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5° Depto. Uberaba
Arianne Ferreira Lourenço	1529259-2	Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5° Depto. Uberaba
Emilly Julia de Arruda Rezende	1529232-9	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto.Teófilo Otoni
Samuel Augusto Freitas de Paula	1530258-1	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Jéssica Buere França	1529252-7	Delegacia de Polícia Civil de Planura/ DRPC Frutal/ 5° Depto. Uberaba
Sebastião Braz Teixeira	1528518-2	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Roney de Jesus Fiuza	1523163-2	Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni
Bruno Antônio Eustáquio Verdolim Barbosa	1530938-8	Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe/ DRPC Frutal/ 5° Depto. Uberaba

77.874 – no uso de suas atribuições, designa os servidores a seguir nominados, ocupantes dos cargos de Analista da Polícia Civil, código ANPOL, a seguir nominados, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona:

Apoio à Gestão		
Nome	Masp	Unidade de lotação
Lara de Moura Joia Gomes	1532955-0	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Elisa Parentoni Martini	1532956-8	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Renan Valenti Possamai	1532957-6	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Márcio Gomes Borges	1532958-4	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Janaina Aparecida da Silva	1532959-2	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Felipe Cesar de Oliveira Santos	1532960-0	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Bianca Cândida Maurício	1532961-8	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Pablo Ferreira de Paulo Menezes	1533270-3	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Milena Teixeira Martins	1532963-4	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Apoio à Infraestrutura		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Bárbara Ferreira Nicolau do Carmo	1532965-9	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - com atuação junto à Seção de Engenharia.
Karina Aparecida Vilaça	1532966-7	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - com atuação junto à Seção de Engenharia.
Felipe Márcio da Rocha Machado	1533019-4	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - com atuação junto à Seção de Engenharia.

Comunicação e Informação		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Ana Carolina Rangel	1533114-3	Assessoria de Comunicação Social
Taiane Rocha Silva	1533135-8	Assessoria de Comunicação Social
Vitor de Oliveira Alves	1533120-0	Assessoria de Comunicação Social

Medicina – Clínica Médica		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Vanessa Maria Moreira e Silva	1461698-1	Hospital da Polícia Civil
Pitágoras Ferreira de Melo	1091815-9	Hospital da Polícia Civil

Medicina Dermatologia		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Rotsen Caetano Sampaio Martins Frade	1533011-1	Hospital da Polícia Civil

Medicina Ginecologia		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Lorena Carolina Moura Pereira	1385797-4	Hospital da Polícia Civil

Medicina Psiquiatria		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Clarissa Prazeres de Andrade	1492886-5	Hospital da Polícia Civil
Lorena Barcala Reis	1533021-0	Hospital da Polícia Civil

Pedagogia		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Kerlei Virgínia Modesto Sousa	1533033-5	Academia de Polícia Civil
Carla de Lima Batista	1533038-4	Academia de Polícia Civil
Renato José Dias Pereira	1472272-2	Academia de Polícia Civil

Psicologia		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Gabriela Cristina Trindade	1533042-6	Academia de Polícia Civil
Maéti Soares Antônio Silva	1314503-2	Hospital da Polícia Civil
Ana Flávia Aguilar Ferreira	1533081-4	Hospital da Polícia Civil
Luís Gustavo Basílio Lemos	1105372-5	Hospital da Polícia Civil
Gabryel Jose de Souza Nascimento	1533082-2	Academia de Polícia Civil

Serviço Social		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Danielle Bomfim Araujo	1532688-7	Hospital da Polícia Civil
Graziella Araujo	1532690-3	Hospital da Polícia Civil
André Borges Procópio	1532693-7	Hospital da Polícia Civil
Suely Felipe Moreno Lopes	1532695-2	Hospital da Polícia Civil
Eunice Elias de Souza Santos	1532697-8	Hospital da Polícia Civil

Tecnologia da Informação		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Welbert Martins de Almeida	1533087-1	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Osmar Felipe Gonçalves Costa	1352117-4	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Thiago Luis da Costa Pessoa	1533090-5	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Roger Inácio dos Santos	1533096-2	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Waleson Penteado	1533097-0	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Leandro Gustavo Wengerter Miranda	1483192-9	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Daniel Augusto Silveira Ferreira	1533100-2	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Hamilton Gonçalves Gravito	1533104-4	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Fernando de Oliveira e Pinheiro	1533105-1	Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Hugo Leonardo Duraes Alves	1533108-5	Superintendência de Informações e Inteligência Policial

77.875 – no uso de suas atribuições, designa os servidores a seguir nominados, ocupantes dos cargos de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, a seguir nominados, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona:

Apoio Administrativo		
Nome	Masp	Unidade de Lotação
Jonathan Duarte Aguiar	1532691-1	Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros
Fernando Gonçalves Chaves Custodio	1532698-6	3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano
Nathalia Cristiane da Silva	1532705-9	Departamento de Transito de Minas Gerais
Everton Ladeira Moreira	1532710-9	Delegacia Regional de Polícia Civil de Barbacena/ 13º Depto. Barbacena
Fernanda Silva Brito	1532716-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto.Uberaba
Luiz Otávio de Oliveira Cunha	1532933-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço/ 17º Depto. Pouso Alegre
Rafael de Andrade Santiago	1532757-0	Departamento de Transito de Minas Gerais
Marcos Guimaraes da Silva	1532766-1	Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena
Matheus Henrique Campos Natale	1532780-2	Departamento de Transito de Minas Gerais
Ana Lúcia Barbosa	1532788-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/ 18º Depto. Poços de Caldas
Daniel Carneiro de Matos	1532828-9	Departamento de Transito de Minas Gerais
Lorenna Fernanda Quaresma Cunha	1532834-7	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga
Jairo de Souza Pinheiro	1057556-1	Delegacia de Polícia Civil de Carangola/ 4ª DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora
Samina Luiza Lopes de Aguiar	1532841-2	Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa/4º Depto. Juiz de Fora
Marcella de Mont Serrat e Souza	1532842-0	Departamento de Transito de Minas Gerais
Sabrine Martins Rodrigues	1532843-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas
Geisson Magalhães de Souza	1532844-6	15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otoni
Mireille Cássia Fonseca Reis	1532871-9	2º Departamento de Polícia Civil de Contagem
Rafael Silva Souza Sarmento	1532876-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga
Bruna Letícia Seixas Rezende	1532890-9	Departamento de Transito de Minas Gerais
Érica Ferreira de Souza Amaral	1532899-0	Departamento de Transito de Minas Gerais
Gessica Lages Soares	1532904-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba
Wilton Geraldo de Miranda	1532898-2	Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano
Daniel Gonçalves de Souza	1532913-9	Departamento de Transito de Minas Gerais
Isabel Ribeiro de Freitas	1532918-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/19º Depto. Sete Lagoas
Gracianne Aline das Merces Oliveira Campos	15329212	Departamento de Transito de Minas Gerais
Marcela Dias Faria Andrade	1532926-1	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto. Contagem
Daniel Pegnolato Evaristo	1532940-2	Departamento de Transito de Minas Gerais
Marcilene Durães Pereira	1532942-8	Delegacia Regional de Polícia Civil de Januária/ 11º Depto. Montes Claros
Clayton Damasceno dos Santos	1479548-8	Departamento de Transito de Minas Gerais
Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares	1532731-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga
Suelen Tatiane de Freitas Santos	1532737-2	Departamento de Transito de Minas Gerais
Natiele Cristina Souza	1532744-8	Departamento de Transito de Minas Gerais
Dayana Kelly de Arruda Nicacio	1533007-9	Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga
José Hiago Vieira Barbosa	1532749-7	Departamento de Transito de Minas Gerais
Luciana de Carvalho Medeiros	1532754-7	Departamento de Transito de Minas Gerais
Vitor Paulo Pereira de Souza	1532733-1	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Antonio Carlos Mota Batista	1532755-4	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Fabriciano/ 1ª DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga
Denis Rafael Clemente	1532759-6	Departamento de Transito de Minas Gerais
Vivian de Campos Souto Ribeiro	1532765-3	Departamento de Transito de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320111.

Amanda Brenda Vieira Fernandes	1495473-9	Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/ 14º Depto. Curvelo
Kássia Beatriz Sales Nascimento	1532771-1	Departamento de Transito de Minas Gerais
Wanderson de Oliveira Silva	1532779-4	Departamento de Transito de Minas Gerais
Lourrene Sanches Oliveira Tibolla	1532874-3	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras.
Johnny Marques dos Santos	1532769-5	Departamento de Transito de Minas Gerais
Gustavo Henrique Alves Mozer	1532882-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Adriane Caroline Oliveira Freitas	1532887-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Sabará/ 3º Depto. Vespasiano
Karine Marques Rodrigues	1532892-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto. Curvelo
Jefferson Henrique Aleixo	1532983-2	Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares
Gisele Rodrigues da Silva	1532902-2	Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga.
Fabricio Cesar da Silva	1532988-1	Delegacia de Polícia Civil de Esmeraldas/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem
Luis Fernando Gomes Soares	1532900-6	Departamento de Transito de Minas Gerais
João Batista dos Santos Costa	1533004-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Juatuba/ 2º Depto. Contagem

Auxiliar de Perícia

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Caio César Silva e Souza	1533177-0	Posto de Perícia Integrado de Patrocínio
Vanessa Francisca dos Santos Spindola	1533181-2	Instituto de Criminalística/ SPTC
Henrique Apolinário da Silva	1533184-6	Instituto de Criminalística/ SPTC
Rafael de Andrade Lima	1533512-8	Instituto de Criminalística/ SPTC
Luiza Rodrigues Moreira Guerra	1533191-1	Instituto de Criminalística/ SPTC
Larissa Vieira Figueiredo	1533198-6	Instituto de Criminalística/ SPTC
Fábio Antônio Gonçalves da Silva	1479690-8	Posto de Perícia Integrado de Ribeirão das Neves
Ramon Luiz Pereira dos Santos	1533201-8	Posto de Perícia Integrado de Barbacena
Carolaine Pinto Soares	1533211-7	Instituto Médico Legal/ SPTC
Leonardo Viani Ferreira	1533213-3	Instituto de Criminalística/ SPTC
Raul Vitor Barbosa de Oliveira	1533216-6	Instituto de Criminalística/ SPTC
Natalia Dias Neves de Sousa	1533217-4	Instituto Médico Legal/ SPTC
Guilherme Motta Gabriel	1533227-3	Posto de Perícia Integrado de Nova Serrana
Alan Lima de Jesus	1533225-7	Posto de Perícia Integrado de Betim
Valdirei Freitas dos Santos	1533231-5	Instituto Médico Legal/ SPTC
Luciana Martins Teixeira	1533236-4	Posto de Perícia Integrado de Contagem
Priscilla Silva Campos	1533246-3	Posto de Perícia Integrado de Divinópolis
Moises Felippe do Nascimento Santos	1492564-8	Posto de Perícia Integrado de Betim
Larissa Romani Oliveira	1533276-0	Posto de Perícia Integrado de Varginha
Franck Henrique de Souza	1492372-6	Instituto Médico Legal/ SPTC
Flaviane Faria Nievola	1533275-2	Posto de Perícia Integrado de Divinópolis
Jose Augusto da Cruz Ribeiro	1533280-2	Posto de Perícia Integrado de Uberaba
Glaucia Fernandes de Almeida Rodrigues	1308506-3	Instituto de Criminalística/ SPTC
Leandro Lansiquot Mendes	1213884-8	Instituto de Criminalística/ SPTC
Fernanda Couto Bicalho Mallaco	1533228-1	Instituto Médico Legal/ SPTC
Cinthya Santos Sousa	1507122-8	Posto de Perícia Integrado de Montes Claros
Flávio Henrique Alves Souza	1485620-7	Posto de Perícia Integrado de Curvelo
Gustavo Martins Ponciano	1533238-0	Instituto Médico Legal/ SPTC
Rita de Cássia Pereira Souza	1533262-0	Instituto de Criminalística/ SPTC
Cleverson Gomes Carvalho	1511668-4	Instituto de Criminalística/ SPTC
Henrique Delmonte	1533239-8	Posto de Perícia Integrado de Juiz de Fora
Patrick Antunes Silva	1533247-1	Posto de Perícia Integrado de Ribeirão das Neves
Felipe Pontes Martinez	1533258-8	Posto de Perícia Integrado de Muriaé
Jessica Alves dos Santos	1533271-1	Posto de Perícia Integrado de Betim
Ana Carolina Ribas Rabelo	1533234-9	Instituto Médico Legal/ SPTC
Renato Augusto Nunes Figueiredo	1533279-4	Posto de Perícia Integrado de Santa Luzia

Auxiliar de Dentista

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Franciele de Souza Raimundo	1533179-6	Hospital da Polícia Civil
Samara Nardis de Oliveira	1533189-5	Hospital da Polícia Civil
Thales Loiola de Aguiar	1533193-7	Hospital da Polícia Civil
Eni Rita Sartori	1533196-0	Hospital da Polícia Civil
Telma Miranda Santos	1235942-8	Hospital da Polícia Civil
Dayana Cristina Brito	1533203-4	Hospital da Polícia Civil

Auxiliar de Mecânica

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Ronivan Anderson da Silva	1533131-7	Diretoria de Transportes/ SPGF
Erick Victor Marinho	1533132-5	Diretoria de Transportes/ SPGF
Reinaldo Carvalho Dias Junior	1533133-3	Diretoria de Transportes/ SPGF

77.876 – no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, incisos I e IV, da Lei nº 14.184/2002, e na Nota Jurídica nº 6.759/2022 da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil, não conhece do Recurso Hierárquico apresentado pela servidora R. S. P. T., Delegada de Polícia Civil, Masp 347.515-9, nos autos da Sindicância Administrativa nº 247.136/CGPC/2019

77.877 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo nº 01/2021, publicado no Boletim Interno em 11/11/2021, Luiza Iunes de Barros, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.492.980-6, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, com atuação junto à Assessoria Jurídica, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/DRPC Vespasiano/3º Depto Vespasiano.

77.878 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em atenção ao Ofício nº 107/2022/SR/PF/MG, Robson Pio de Freitas, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.959-3, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, e o mobiliza, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11/05/2022, para atuar em caráter exclusivo, junto à Força Tarefa de Segurança Pública de Uberaba, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Prata/ DRPC de Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia.

77.879 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Adriana Valadares Rocha, Auxiliar da Polícia Civil, Masp 903.998-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Interestadual/ Polinter, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

23 1729909 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR M.B.S. – ESCRIVÃO DE POLÍCIA, NÍVEL III, MASP. 348.958-0.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, conheceu do Pedido de Reconsideração ora interposto pelo servidor, para, no mérito, negar-lhe provimento, em face da ausência de novos argumentos, mantendo a pena aplicada constante no Diário Oficial de Minas Gerais nº 241 e no Boletim Interno nº 220, ambos datados de 29 de novembro de 2022, SA nº 270.895/CGPC/2021.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 244.436/CGPC/2021.
SINDICADO: A.P.A. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL ESPECIAL, MASP. 294.494-0

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou a transgressão disciplinar capitulada no art. 149 c/c art. 150, inciso XX, todos da Lei Estadual 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 247/CGPC/2022, datada de 22 de dezembro de 2022, a punição disciplinar de 11 (onze) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 276.209/CGPC/2022.
SINDICADO: N.A.F.J. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL I, MASP. 1.480.168-2

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou a transgressão disciplinar capitulada no art. 147 c/c art. 149 c/c art. 150, inciso XXXI, todos da Lei Estadual 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 248/CGPC/2022, datada de 22 de dezembro de 2022, a punição disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral De Polícia Civil

23 1729877 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp.262320-5, Carlos Alberto Simoes, mais 03 (três) meses referentes ao 8ºqq. adquiridos em 27/09/2022, totalizando 17 meses.
Masp.293.682-1, Moacir do Nascimento Miranda Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 30/06/2022, totalizando 20 meses.
Masp.342258-1, Ricardo Eugenio Lemos, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 06/03/2022, totalizando 06 meses.
Masp.342476-9, Paulo Eduardo de Andrade, mais 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 19/07/2022, totalizando 17 meses.
Masp.343829-8, Jose Francisco Xavier de Paula, mais 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 05/05/2022, totalizando 21 meses.
Masp.345987-2, Doraci Cristina Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 27/10/2022, totalizando 08 meses.
Masp.345995-5, Renan Mendonca Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 27/04/2022, totalizando 08 meses.
Masp.346014-4, Sergio Antonio Afonso, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 12/12/2021, totalizando 18 meses.
Masp.348548-9, Cesar Augusto Monteiro Alves Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 25/04/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349113-1, Ronaldo Sanchez Gonçalves Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 16/04/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349238-6, Francisco Antonio Martins Medeiros, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 03/04/2022, totalizando 05 meses.
Masp.349330-1, Wilson Ferreira Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 11 meses.
Masp.349942-3, Evandro Francisco Bessa, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 12/07/2022, totalizando 08 meses.
Masp.352135-8, Nelson Candido Garcia, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 02/09/2021, totalizando 09 meses.
Masp.357768-1, Hudson Rezende Pinto, mais 03 (três) meses referentes ao 8ºqq. adquiridos em 17/07/2022, totalizando 15 meses.
Masp.443612-7, Valeria Rosalina Dias Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 03 meses.
Masp.457810-0, Tatiane Alves Garcia, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 3 meses.
Masp.457816-7, Daniela Maria de Castro Dani Laguardia, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 06 meses.
Masp.457916-5, Myrian Antonia de Lisboa Brandao, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 06 meses.
Masp.457926-4, Irene Angelica Franco e Silva Leroy, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp.457927-2, Silvania Sousa Queiroz Magalhaes, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 10 meses e 15 dias.
Masp.457934-8, Jaqueline Aparecida Simoes da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp.457939-7, Silmara Antonia Correa, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp.457940-5, Sandra Cristina Furtado da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp.457957-9, Lilian Diana Goncalves Meneguini, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 10 meses.
Masp.457959-5, Marlene Aparecida Coelho da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 06 meses.
Masp.457974-4, Juliana Oliveira de Souza Seabra, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp.457991-8, Andrea Soares Amaro, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 07/09/2021, totalizando 13 meses.
Masp.458047-8, Lucio Luiz da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 04/06/2022, totalizando 15 meses.
Masp.458058-5, Graciane Maria Da Silva Fonseca Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp.596621-3, Vanilson Nunes Mendes, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 19/09/2021, totalizando 12 meses.
Masp.662225-2, Arquimedes de Almeida Rangel, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 22/07/2022, totalizando 09 meses.
Masp.665187-1, Ricardo Resende Galvão, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 18/11/2021, totalizando 12 meses.
Masp.821086-6, Eliezer Andrade Teixeira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 27/09/2021, totalizando 14 meses.
Masp.901.722-9, Francisco Tertuliano, mais 03 (três) meses referentes ao 9ºqq. adquiridos em 13/01/2022, totalizando 25 meses.
Masp.903909-0, João Carlos Giesbrecht, mais 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 14/12/2021, totalizando 19 meses.
Masp.904970-1, Wellington de Souza mais 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 26/07/2022, totalizando 12 meses.
Masp.930480-9, Antonio Jesus Garcia De Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 20/09/2021, totalizando 13 meses e 15 dias.
Masp.944134-6, Yolijane da Silva Bispo, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 18/06/2022, totalizando 11 meses.
Masp.957690-1, Kleber Duil Vieira Da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 20/08/2021, totalizando 14 meses.
Masp.963234-0, Eloisa Gusmao Chaves, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 18/05/2022, totalizando 10 meses.
Masp.974014-3, Patricia Leao De Almeida, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 12/07/2022, totalizando 11 meses.
Masp.980.098-8, Valeria de Cassia Tavares dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 23/05/2021, totalizando 03 meses.
Masp.1060938-6, Andreia dos Reis Teixeira de Jesus Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 17/04/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1061176-2, Wanderlim de Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 14/10/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1061342-0, Luiz Gustavo de Almeida Roberto, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 08/04/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1064008-4, Fabiola Evelyn Otoni Barroso Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 16/07/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1064011-8, Isael Junior Dias, 06(seis) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 23/02/2018 e 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 16/07/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1073045-5, Ricardo Alencar Joviano Dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1084578-2, Gilson Lino de Almeida, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 27/06/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1160046-7, Marcos Paulo da Fonseca, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 17/05/2022, totalizando 07 meses.
Masp.1167087-4, Cristina Martins de Souza Bernardes, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 25/05/2022, totalizando 08 meses.
Masp.1174133-7, Ricardo Dias Soares, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 28/03/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1174207-9, Helvio Lorenzato Rocha Cordeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 22/06/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1174286-3, Cinthia Aparecida Correa Souza,, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 14/10/2022, totalizando 08 meses.
Masp.1178811-4, Levita Gazzinelli Branco, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 20/06/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1188157-0, Geonato Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 09/01/2019, totalizando 09 meses.
Masp.1188460-8, Lais Fernanda Esperanca Gomes de Toni, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 02/12/2022, totalizando 08 meses.
Masp.1188477-2, Cinara da Rocha e Santos Lima, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 17/12/2022, totalizando 07 meses.
Masp.1188497-0, Ludmila Da Silva Fonseca Perfeito, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 11/10/2021, totalizando 7 meses e 27 dias.
Masp.1188611-6, Rafael da Silva Herreira, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 02/12/2022, totalizando 07 meses.
Masp.1188613-2, Thales Gontijo de Queiroz Cancado Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1188730-4, Valter Andre Biscaro Salviano, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1188738-7, Allen Marcel Maciel Arruda, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 02/12/2022, totalizando 4 meses.
Masp.1188883-1, Aeder Gomes Botelho, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 05/10/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1189224-7, Marlos Jose Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 13/11/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1189297-3, Patrick Marcelo Araujo Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 04/12/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1195226-4, Eduardo Junior Dias Barreto, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 19/09/2021, totalizando 08 meses.
Masp.1237225-6, Anderson Resende Kopke, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 06/08/2021, totalizando 08 meses.
Masp.1242455-2, Felipe Zanovello Perantoni, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 01/03/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1255739-3, Carolina de Oliveira Urbano, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 09/05/2022, totalizando 04 meses.
Masp.1255943-1, Larri da Silva Dias 06(seis) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 05/07/2016 e 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 04/07/2021, totalizando 06 meses.
Masp.1317649-0, Maria Lucia de Andrade Lima, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 04 meses.
Masp.1317801-7, Dirceu Fonseca Vargas, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1317803-3, Diego Antonio Cirilo, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 04 meses.
Masp.1317808-2, Danilo Reis dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 03 meses.
Masp.1317827-2, Andre Nicolas Siss Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1317859-5, Claudio Rosa Davi, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 03 meses.
Masp.1317879-3, Cristiane Dias, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1317929-6, Elisa Fialho Sena Gomes, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 20/12/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1317966-8, João Paulo de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 04 meses.
Masp.1318020-3, Alisson Victor Oliveira Reis, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 03 meses.
Masp.1318080-7, Ana Lucia Andrade e Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1318129-2, Paulo Emilio Terra, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 03 meses.
Masp.1318153-2, Welliton de Freitas Ribas, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1318169-8, Pablo Leandro Dalessi, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 26/08/2022, totalizando 05 meses e 15 dias.
Masp.1318182-1, Samantha Martins Sousa Resende, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 28/08/2022, totalizando 04 meses e 15 dias.
Masp.1318192-0, Lucilaine Malagoli Torres de Paula, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 03/09/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1318193-8, Luiz Eduardo Guiseline, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1318201-9, Luiz Gustavo Soares Belem, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1318230-8, Thiago Henrique de Castro,, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses e 15 dias.
Masp.1318347-0, Rafaela Trindade Duarte Vargas, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 03 meses.
Masp.1318383-5, Rafael Alarcao Fulgencio, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 04 meses.
Masp.1318441-1, Leandro Jose Mendes Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1318458-5, Gabriela Carla Barbosa Fernandes, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1318526-9, Helio Batista Rodrigues, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1318527-7, Natalia da Cunha Paiva, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 05 meses.
Masp.1318543-4, Kleber de Sousa Machado, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 23/11/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1411805-3, Cesar Augusto da Gloria Campos Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 01/06/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1529262-6, Isabela Carla da Silva Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 22/07/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp. 342312-6, Fabio Adame Bahense Da Silva, 02 (dois) meses referente ao 6º qq., a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 370164-6, Breno Coelho Nepomuceno, 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 05/05/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 386238-0, Marcia Junia Carolino Rodrigues E Rocha, 10 (dez) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 2ºqq., em complementação, 03(três) meses referentes ao 3ºqq. , 03(três) meses referentes ao 4ºqq. e 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 3 meses.
Masp. 386249-7, Mercia Dias Tavares, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 11/01/2024, restando-lhe um saldo de 8 meses.
Masp. 3863875, Yann Herlon Gomes Chacara, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 01/03/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 386443-6, Mauricio Barroso De Souza, 04 (quatro) meses sendo:01(um) mês referente ao 4°qq., em complementação, e 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 03/07/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 387677-8, Jose Braz Da Rocha, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq., em complementação, a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 458371-2, Mauro Fabiano Bittencourt, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq., em complementação, a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 3 meses.
Masp. 621832-5, Poliane De Oliveira Resende, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 31/03/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 764401-6, Sirley De Freitas Santos, 02 (dois) meses sendo: 01 mês referente ao 3ºqq., em complementação, e 01 mês referente ao 4º qq., a contar de 02/01/2023, restando-lhe um saldo de 5 meses.
Masp. 904863-8, Jose Simoes De Almeida Junior, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 02/03/2023, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp. 904863-8, Jose Simoes De Almeida Junior, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 02/05/2023, restando-lhe um saldo de 13 meses.
Masp. 980098-8, Valeria De Cassia Tavares Dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 02/01/2023.
Masp. 1050215-1, Cristiane Franca Bitencourt, 02 (dois) meses, sendo: 01 mês referente ao 1ºqq., em complementação, e 01 mês referente ao 2º qq., a contar de 28/01/2023, restando-lhe um saldo de 8 meses.
Masp. 1113626-4, Ana Paula Calazans Godoi, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 02/03/2023, restando-lhe um saldo de 3 meses.
Masp. 1189297-3, Patrick Marcelo Araujo Silva Armani, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/03/2023, restando-lhe um saldo de 8 meses.
Masp. 1237111-8, Eduardo Freitas Da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 31/07/2023, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp. 1255739-3, Carolina De Oliveira Urbano, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/02/2023, restando-lhe um saldo de 3 meses.
Masp. 1256494-4, Luiz Paulo Dos Anjos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/05/2023, restando-lhe um saldo de 5 meses.
Masp. 1256778-0, Cristhiane Knychala, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2023, restando-lhe um saldo de 4 meses.
Masp. 1317811-6, Carolina Luiza Damiana Chieratto, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 06/03/2023, restando-lhe um saldo de 3 meses e 15 dias.
Masp. 1331116-2, Delmes Rodrigues Ferten, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 03/08/2023, restando-lhe um saldo de 2 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.293682-1, Moacir Nascimento Miranda Junior, publicado em 24/06/1999, onde se lê "...1º qq. a contar de 19/07/1992", leia-se "...1º qq., a contar de 20/05/1992". Publicado em 24/06/1999, onde se lê "...2º qq. a contar de 18/08/1997", leia-se "2º qq., a contar de 19/06/1997". Publicado em 03/06/2004, onde se lê "...3º qq. a contar de 03/09/2002", leia-se "...3º qq., a contar de 05/07/2002". Publicado em 07/10/2014, onde se lê "...4º qq. a contar de 02/09/2007", leia-se "...4º qq., a contar de 04/07/2007". Publicado em 07/10/2014, onde se lê "...5º qq. a contar de 31/08/2012", leia-se "...5º qq., a contar de 02/07/2012". Publicado em 20/06/2018, onde se lê "...6º qq. a contar de 30/08/2017", leia-se "...6º qq., a contar de 01/07/2017".
Masp.346014-4, Sergio Antonio Afonso, publicado em 05/10/2000, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 11/03/1997", leia-se "...1º qq. adquiridos em 18/12/1996". Publicado em 23/05/2003, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 10/03/2002", leia-se "...2º qq. adquiridos em 17/12/2001". Publicado em 28/11/2015, onde se lê "...3º qq. adquiridos 09/03/2007", leia-se "3º qq. adquiridos em 16/12/2006". Publicado em 28/11/2015, onde se lê "...4º qq. adquiridos 07/03/2012", leia-se "...4º qq. adquiridos em 15/12/2011".
Masp.347507-6, Joao Geraldo dos Santos, publicado em 12/10/2000, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 21/04/1997", leia-se "1º qq. adquiridos em 21/01/1997". Publicado em 10/06/2003, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 20/04/2002", leia-se "...2º qq. adquiridos em 20/01/2002". Publicado em 28/10/2016, onde se lê "…3º qq. adquiridos 19/04/2007", leia-se "...3º qq. adquiridos em 19/01/2007. Publicado em 28/10/2016, onde se lê: "...4º qq. adquiridos em 17/04/2012", leia-se: "...4º qq. adquiridos em 18/01/2012". Publicado em 10/05/2017, onde se lê "...5º qq. adquiridos em 13/04/2017", leia-se "5º qq. adquiridos em 16/01/2017.
Masp.349113-1, Ronaldo Sanchez Gonçalves Pereira, publicado em 10/06/2003, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 09/04/2002", leia-se "..2º qq. adquiridos em 21/04/2002". Publicado em 27/09/2017, onde se lê "...3º qq. adquiridos em 08/04/2007", leia-se "...3º qq. adquiridos em 20/04/2007". Publicado em 27/09/2017, onde se lê "...4º qq. adquiridos em 06/04/2012", leia-se "...4º qq. adquiridos em 18/04/2012". Publicado em 27/09/2017, onde se lê "...5º qq. adquiridos em 05/04/2017", leia-se "...5º qq. adquiridos em 17/04/2017".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320112.

Masp.349938-1, Elza Cristina Lopes de Oliveira, publicado em 05/08/2022, onde se lê "..6º qq. adquiridos em 12/07/2022", leia-se "..6º qq. adquiridos em 14/07/2022".
Masp.368832-2, Stella da Silva Abrantes, publicado em 11/12/2018, onde se lê "…5º qq. adquiridos em 21/11/2018", leia-se "...5º qq. adquiridos em 03/04/2020".
Masp.371340-1, Edson Carvalho de Souza, publicado em 01/06/2021, onde se lê "...4º qq. a contar de 15/01/2017", leia-se: "...4° qq., a contar de 14/07/2022".
Masp.386181-2, Gildeilson Almeida Contao, publicado em 04/07/2007, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 14/04/2007", leia-se "...2º qq. adquiridos em 04/04/2007". Publicado em 11/07/2017, onde se lê "...3º qq. adquiridos em 12/04/2012", leia-se "...3º qq. adquiridos em 02/04/2012". Publicado em 11/07/2017, onde se lê "...4º qq. adquiridos 11/04/2017", leia-se "...4º qq. adquiridos em 01/04/2017".
Masp.903909-0, Joao Carlos Giesbrecht, publicado em 02/09/2008, onde se lê "...3º qq. adquiridos em 17/12/2001", leia-se "...3º qq. adquiridos em 19/12/2001". Publicado em 02/09/2008, onde se lê "...4º qq. adquiridos em 16/12/2006", leia-se "...4º qq. adquiridos em 18/12/2006". Publicado em 10/05/2016, onde se lê "...5º qq. adquiridos em 15/12/2011", leia-se "...5º qq. adquiridos em 17/12/2011". Publicado em 18/05/2017, onde se lê "...6º qq. adquiridos em 13/12/2016", leia-se "...6º qq. adquiridos em 15/12/2016".
Masp.1060938-6, Andreia dos Reis Teixeira de Jesus Costa, publicado em 11/06/2011, onde se lê "...1º qq. a contar de 21/07/2007", leia-se "...1° qq., a contar de 21/04/2007". Publicado em 11/10/2017, onde se lê "...2º qq. a contar de 19/07/2012", leia-se "...2° qq., a contar de 19/04/2012". Publicado em 11/10/2017, onde se lê "...3º qq. a contar de 18/07/2017", leia-se "...3° qq., a contar de 18/04/2017.
Masp.1061342-0, Luiz Gustavo de Almeida Roberto, publicado em 15/11/2017, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 22/07/2007", leia-se "...1º qq. adquiridos em 12/04/2007".
Masp.1061342-0, Luiz Gustavo de Almeida Roberto, publicado em 15/11/2017, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 20/07/2012", leia-se " ..2º qq. adquiridos em 10/04/2012". Publicado em 15/11/2017, onde se lê "...3º qq. adquiridos em 19/07/2017", leia-se "...3º qq. adquiridos em 09/04/2017".
Masp.1064008-4, Fabiola Evelyn Otoni Barroso Silva, publicado em 10/10/2009, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 29/10/2007", leia-se "...1º qq. adquiridos em 20/07/2007".
Masp.1084578-2, Gilson Lino de Almeida, publicado em 26/06/2020, onde se lê "...1º qq. adquirido em 29/06/2012", leia-se "...1º qq. adquiridos em 09/11/2012".
Masp.1111525-0, Anderson Batista dos Santos, publicado em 29/12/2009, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 06/09/2016", leia-se "...1º qq. adquiridos em 04/05/2013". Publicado em 29/08/2019, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 02/09/2016", leia-se "...2º qq. adquiridos em 03/05/2018.
Masp.1140915-8, Wemerson Silva de Oliveira, publicado em 31/07/2018, onde se lê "…1º qq. adquiridos em 30/04/2012, leia-se: "...1º qq. adquiridos em 04/10/2014". Publicado em 31/07/2018: onde se lê "...2º qq. adquiridos em 29/04/2017", leia-se "...2º qq. adquiridos em 03/10/2019".
Masp.1167087-4, Cristina Martins de Souza Bernandes, publicado em 03/08/2018, onde se lê "...1º qq. a contar de 27/06/2014", leia-se "... 1° qq., a contar de 26/04/2014". Publicado em 03/01/2018, onde se lê "...2º qq. a contar de 27/07/2017", leia-se: "...2° qq., a contar de 26/05/2017".
Masp.1174133-7, Ricardo Dias Soares, publicado em 05/01/2019, onde se lê "...1º qq. a contar de 17/07/2012", leia-se "...1° qq., a contar de 30/03/2012". Publicado em 05/01/2019, onde se lê "...2º qq. a contar de 16/07/2017", leia-se "...2° qq., a contar de 29/03/2017".
Masp.1174207-9, Helvio Lorenzato Rocha Cordeiro, publicado em 08/11/2019, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 02/07/2017", leia-se "...2º qq. adquiridos em 19/06/2017".
Masp.1174286-3, Cinthia Aparecida Correa Souza, publicado em 13/09/2018: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 04/10/2014, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/05/2014.
Masp.1174286-3, Cinthia Aparecida Correa Souza, publicado em 13/09/2018: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 08/05/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 06/08/2017.
Masp.1178811-4, Levita Gazzinelli Branco, publicado em 26/04/2019, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 21/06/2017", leia-se "...2º qq. adquiridos em 29/05/2017".
Masp.1188157-0, Geonato Costa, publicado em 14/12/2019, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 04/12/2012", leia-se "...1º qq. adquiridos em 12/07/2010". Publicado em 14/12/2019, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 03/12/2017", leia-se "2º qq. adquiridos em 10/01/2014".
Masp.1188719-7, Reginaldo da Silva Gouveia, publicado em 07/08/2018, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 03/12/2017", leia-se "...2º qq. adquiridos em 11/08/2022".
Masp.1188883-1, Aeder Gomes Botelho, publicado em 11/07/2017, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 07/07/2012", leia-se "...1º qq. adquiridos em 04/12/2012". Publicado em 08/06/2018, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 06/07/2017", leia-se "...2º qq. adquiridos em 06/10/2017".
Masp.1195226-4, Eduardo Junior Dias Barreto, publicado em 23/12/2015, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 20/09/2011", leia-se "...1º qq. adquiridos em 22/09/2011". Publicado em 07/08/2018, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 18/09/2016", leia-se: "...2º qq. adquiridos em 20/09/2016".
Masp.1237225-6, Anderson Resende Kopke, publicado em 08/11/2019, onde se lê "...1º qq. a contar de 05/09/2011", leia-se "...1° qq., a contar de 18/10/2012". Publicado em 25/07/2019, onde se lê "...2º qq. a contar de 03/09/2016", leia-se "...2° qq., a contar de 07/08/2016".
Masp.1242455-2, Felipe Zanovello Perantoni, publicado em 23/08/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 01/06/2012, leia-se "1º qq. adquiridos em 03/03/2012". Publicado em 23/08/2018, onde se lê "..2º qq. adquiridos em 31/05/2017, leia-se "...2º qq. adquiridos em 02/03/2017".
Masp.1255739-3, Carolina de Oliveira Urbano, publicado em 08/08/2019, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/05/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 10/05/2017".
Masp.1317649-0, Maria Lucia de Andrade Lima, publicado em 26/06/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1.317.803-3, Diego Antonio Cirilo, publicado em 13/12/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 27/08/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 26/08/2017.
Masp.1.317.808-2, Danilo Reis dos Santos publicado em 08/06/2017: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 27/08/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 26/08/2017.
Masp.1317827-2, Andre Nicolas Siss Silva, publicado em 23/05/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1317859-5, Claudio Rosa Davi, publicado em 06/06/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1317879-3, Cristiane Dias, publicado em 29/09/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1317966-8, João Paulo de Oliveira, publicado em 28/12/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318006-2, Alexandre da Silva Barcelos, publicado em 23/01/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318006-2, Alexandre da Silva Barcelos, publicado em 16/09/2022, onde se lê "...2º qq. adquiridos em 26/08/2012", leia-se "...2º qq. adquiridos em 25/08/2012".
Masp.1318020-3, Alisson Victor Oliveira Reis, publicado em 18/12/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318080-7, Ana Lucia Andrade e Silva, publicado em 13/07/2019, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017, leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318129-2, Paulo Emilio Terra, publicado em 13/12/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318153-2, Welliton de Freitas Ribas, publicado em 19/01/2021, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318169-8, Pablo Leandro Dalessi, publicado em 06/09/2019, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017".
Masp.1318182-1, Samantha Martins Sousa Resende, publicado em 29/12/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318192-0, Lucilaine Malagoli Torres de Paula, publicado em 01/03/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318201-9, Luiz Gustavo Soares Belem, publicado em 03/04/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318230-8, Thiago Henrique de Castro, publicado em 28/12/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318347-0, Rafaela Trindade Duarte Vargas, publicado em 13/12/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2022".
Masp.1318383-5, Rafael Alarcao Fulgencio, publicado em 25/05/2019, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318441-1, Leandro Jose Mendes Pereira, publicado em 11/07/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318458-5, Gabriela Carla Barbosa Fernandes, publicado em 03/02/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2022".
Masp.1318526-9, Helio Batista Rodrigues, publicado em 20/12/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318527-7, Natalia da Cunha Paiva, publicado em 01/03/2018, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".
Masp.1318543-4, Kleber de Sousa Machado, publicado em 06/04/2019, onde se lê "...1º qq. adquiridos em 27/08/2017", leia-se "...1º qq. adquiridos em 26/08/2017".

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO REFERENTE AO(S) SERVIDOR(ES):
Masp.1.111.614-2, Leonardo Henrique Correa de Araujo, publicado em 28/10/2022: onde se lê: 01(um) mês referente ao 1° qq., a contar de 23/03/2023, leia-se: 01(um) mês referente ao 1° qq., a contar de 23/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – RETIFICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito o ato de retificação de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.1.160.046-7, Marcos Paulo da Fonseca.
Publicado em 15/11/2019.
Torna sem efeito a retificação da concessão do 2º quinquênio de férias prêmio. Manter a publicação original.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp. 1061179-6, Leonardo Jacinto Da Silva, 01 (um) mês, a contar de 01/04/2023.
Masp. 1111672-0, Wesley Alessandro Boy, 01 (um) mês, a contar de 02/05/2023.
Masp. 1233341-5, Sara De Alcantara Souza Nunes, 02 (dois) meses, a contar de 21/02/2023.
Masp. 1233472-8, Welliton Pereira Silva, 01 (um) mês, a contar de 03/07/2023.
Masp. 1242510-4, Jonathan Mateus Kaiser Drumond, 01 (um) mês, a contar de 03/04/2023.
Masp. 1256409-2, Denise Da Silva, 01 (um) mês, a contar de 08/05/2023.
Masp. 1257140-2, Enio Batista Fernandes Rocha, 01 (um) mês, a contar de 01/05/2023.
Masp. 1332390-2, Anderson Rosa Da Silva, 01 (um) mês, a contar de 09/05/2023.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

23 1729878 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
*PORTARIA Nº. 1.935, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Estabelece o regulamento administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular.
O Diretor Do Departamento De Trânsito Do Estado De Minas Gerais – DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB),e:
Considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade;
Considerando o disposto no inciso III do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 1997, que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;
Considerando o disposto no inciso X do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 1997, que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
Considerando o disposto na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022;
Considerando que, nos termos do artigo 1º da Resolução do CONTRAN nº 941, de 2022, é atribuição dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal o credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado para o exercício destas atividades;
Considerando o Decreto nº 48.453, de 27 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.511, de 23 de setembro de 2022, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de pessoas jurídicas de direito público e privado para a execução de atividades técnicas relacionadas à vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais;
Considerando que o ato de credenciamento, conforme estabelece a Resolução do CONTRAN nº 941, de 2022, não transfere às pessoas jurídicas credenciadas a representação da administração pública, mas, tão somente, a habilitação técnica, instrumental, para exercer a atividade para a qual foi credenciada, não configurando, portanto, em delegação a terceiros do poder de polícia administrativa;
Considerando que o produto resultante da vistoria de identificação veicular executada por pessoa jurídica de direito público ou privado credenciada pelo DETRAN-MG restringe-se ao laudo de vistoria de identificação veicular cujo resultado poderá ser aceito ou recusado pelo DETRAN-MG no exercício de suas competências, não sendo delegado à pessoa jurídica credenciada competência para obstar o exercício de qualquer direito do usuário deste serviço;
Considerando a importância da vistoria de identificação veicular como instrumento para a inibição de práticas criminosas de roubo de veículos e consequente adulteração dos sinais identificadores;
Considerando a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de identificação veicular obedeçam a critérios e procedimentos uniformizados em todo o Estado;
Considerando que a pluralidade dos prestadores de serviços desta atividade é indispensável para a adequada satisfação do interesse coletivo e do interesse público;
Considerando a necessidade de se estabelecer uma sistemática objetiva, transparente e imparcial para que todos os interessados em se credenciar tenham igual oportunidade,
Resolve:
Art. 1º - Estabelecer o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias do DETRAN-MG.
§1º - O usuário do serviço de vistoria de identificação veicular não efetuará nenhum pagamento à ECV, estando o custo pela prestação deste serviço já coberto pelas taxas de serviços instituídas na Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
§2º - Para os serviços prestados pelo DETRAN-MG que impliquem na realização de uma vistoria de identificação veicular, o usuário deverá preencher a ficha de cadastro, disponível no sítio eletrônico do DETRAN-MG, em http://www.detran.mg.gov.br, em seguida efetuar a quitação da taxa de serviço e, após a compensação bancária, informar os dados do pagamento para a designação da ECV.
§3º - A designação da ECV para a realização da vistoria de identificação veicular a que se refere o parágrafo anterior será realizada através de uma sistemática de distribuição equitativa, racional, isonômica e randômica da demanda deste serviço entre os credenciados, a ser operacionalizada pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE).
§4º - Para a distribuição equitativa da demanda dos serviços de vistoria de identificação veicular entre os credenciados será considerada a capacidade instalada da ECV, calculada pela multiplicação do quantitativo de box de vistoria com o número máximo de vistorias permitidas por vistoriador, limitado a 16 (dezesseis) vistorias por dia, participando desta sistemática aquelas ECV cuja área de atuação e a modalidade da vistoria, fixa ou móvel, correspondam ao município do endereço do usuário do serviço e o tipo de vistoria aplicável.
§5º - A distribuição equitativa da demanda de vistoria de identificação veicular entre os credenciados será aplicada nas vistorias realizadas nas modalidades fixa e móvel.
§6º - A ECV designada deverá oferecer disponibilidade de atendimento para no máximo 10 (dez) dias contados a partir do contato do usuário, sendo necessário que o horário de funcionamento da ECV seja no mínimo das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, e, opcionalmente, após este horário e aos sábados, observando a legislação trabalhista vigente, especialmente no que se refere à jornada de trabalho dos vistoriadores.
§7º - O usuário do serviço de vistoria de identificação veicular poderá, a qualquer momento, denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços através dos canais de ouvidoria instituídos, assim como registrar críticas, elogios e sugestões.
Art. 2º - A vistoria de identificação veicular tem como objetivo verificar:
I - a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;
II - a legitimidade da propriedade;
III - se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais;
IV - se as características originais dos veículos e seus agregados foram modificados e, caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo.
§1º - Os equipamentos obrigatórios são aqueles previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do CONTRAN e Portarias da SENATRAN.
§2º - É vedada a realização de vistoria de identificação veicular em veículo sinistrado com laudo pericial de perda total.
Art. 3º - A vistoria de identificação veicular deverá ser realizada na modalidade fixa na sede da pessoa jurídica credenciada, em área coberta, possibilitando o desenvolvimento das atividades técnicas ao abrigo das intempéries, sendo vedado o uso de estruturas provisórias tais como tendas, toldos e lonas devendo ser observado o plano diretor do Município quando existir, bem como não acometer o bom tráfego no local.
§1º - É facultado à pessoa jurídica credenciada como ECV de cidade de pequeno porte realizar a vistoria de identificação veicular na modalidade fixa em área descoberta que pertença à área do imóvel, devidamente licenciado pela Prefeitura do Município, quando se tratar de veículo pesado conforme definição prevista no inciso VI do art. 7º desta Portaria.
§2º - A vistoria de identificação veicular realizada em áreas descobertas, conforme estabelece o parágrafo anterior, não isenta a pessoa jurídica credenciada do atendimento aos requisitos desta Portaria e demais normativos do DETRAN-MG.
Art. 4º - A vistoria de identificação veicular poderá ser realizada na modalidade móvel, considerada como modalidade excepcional, somente nas seguintes hipóteses:
I - veículo indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro, devendo a vistoria ser realizada no respectivo pátio da seguradora, exclusivamente para fins de registro em nome desta ou de terceiro adquirente;
II - veículo recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável, ou por ela alienado, devendo a vistoria ser realizada no respectivo pátio da instituição financeira, exclusivamente para fins de registro em nome da instituição autorizada ou de terceiro adquirente;
III - veículo adquirido ou comercializado por pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, devendo a vistoria ser realizada no respectivo estabelecimento comercial, desde que a referida pessoa jurídica seja adquirente ou proprietária registrada do veículo vistoriado;
IV - veículo apreendido em pátio público e cuja liberação esteja condicionada a serviço dependente de vistoria;
V - veículo relacionado para leilão e veículo leiloado;
VI - veículo com PBT superior a 10 (dez) toneladas.
§1º - As vistorias de identificação veicular de veículos pesados na modalidade móvel serão designadas para pessoas jurídicas credenciadas com box (es) destinado (s) a veículos pesados, nos termos do inciso VI do art. 7º.
§2º - As vistorias de identificação veicular na modalidade móvel de que tratam os incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo somente poderão ser realizadas naqueles locais previamente cadastrados, georreferenciados e autorizados pelo DETRAN-MG.
§3º - É vedada a realização da vistoria de identificação veicular na modalidade móvel de que trata o inciso VI do caput deste artigo em vias públicas, assim como em locais que não possuam os requisitos necessários para a perfeita execução dos procedimentos técnicos e para a inequívoca produção dos registros e evidências objetivas de sua realização.
§4º - Excepcionalmente, e mediante solicitação formal da ECV devidamente justificada, poderá a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) da qual a ECV estiver vinculada autorizar a realização em vias públicas da vistoria de identificação veicular na modalidade móvel de que trata o inciso VI do caput deste artigo, sendo obrigação da ECV fazer constar do processo da vistoria de identificação veicular o documento da autorização.
§5º - Quando a vistoria de identificação veicular estiver sendo realizada na modalidade móvel para fins de leilão público e para registro em nome de seguradora, de instituição financeira e de pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, somente será objeto de verificação a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação, estando dispensada as demais verificações a que se referem os incisos II, III e IV do caput do art. 2º desta Portaria.
Art. 5º - A vistoria de identificação veicular na modalidade móvel prevista no artigo anterior desta Portaria será realizada exclusivamente dentro do limite do Estado de Minas Gerais, exceto nas seguintes hipóteses:
I - no caso de transferência de veículos que se enquadrem nas hipóteses previstas pelo art. 2º, §6º, e pelo art. 14, ambos da Resolução CONTRAN nº 810, de 15 de dezembro de 2020, e sucedâneas;
II - no caso de transferência de veículos recuperados por instituição financeira por ordem judicial ou entrega amigável;
III - mediante anuência prévia do DETRAN-MG, após a justificativa da impossibilidade de deslocamento do veículo.
Art. 6º - O regulamento técnico para a execução da vistoria de identificação veicular será determinado pelo DETRAN-MG através de uma Portaria que elencará os itens a serem avaliados, a forma de avaliação, os critérios de aprovação e de reprovação e os equipamentos e instrumentos necessários para cada aspecto a ser avaliado, que deverá ser observado pelas pessoas jurídicas credenciadas quando da realização das vistorias de identificação veicular.
Art. 7º - Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se os seguintes termos e definições:
I - Empresa Credenciada de Vistoria (ECV): pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, credenciada pelo DETRAN-MG para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular;
II - Vistoriador: pessoa física, integrante do quadro técnico da ECV, responsável pela avaliação da conformidade de todos os sistemas e componentes dos veículos vistoriados em conformidade aos regulamentos técnicos e normas aplicáveis, que comprove sua qualificação técnica por meio de certificado de formação técnica, emitido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG para este fim, e por certificado de avaliação de proficiência, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);
III - Certificado de Formação Técnica: documento emitido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG como Empresa de Formação de Vistoriadores (EFV) para ministrar cursos de formação técnica de vistoriadores, que comprove a participação e aprovação do titular do certificado no respectivo curso, não sendo aceitos certificados emitidos em data anterior à expedição do credenciamento da EFV;
IV - Certificado de Avaliação de Proficiência: documento emitido pela PCMG que comprove a participação e aprovação em prova teórica e prática do titular do certificado e, consequentemente, a sua habilitação para o exercício da atividade técnica de vistoriador;
V - Veículos Leves: todos os veículos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses: ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com Peso Bruto Total (PBT) inferior ou igual a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas);
VI - Veículos Pesados: todos os veículos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses: ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque e semirreboque, combinação de veículos, e qualquer outro veículo com Peso Bruto Total (PBT) superior a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas);
VII - Box de Vistoria: espaço físico delimitado na sede da ECV para a execução das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular na modalidade fixa, dotado de sinalização horizontal delimitadora e sinalização vertical indicando o número do box e seu tipo, e que contenha as seguintes dimensões mínimas:
a) para veículos leves: 5,50 (cinco inteiros e cinco décimos) metros de comprimento, 3,50 (três inteiros e cinco décimos) metros de largura e 3,00 (três) metros de altura;
b) para veículos pesados: 13,00 (treze) metros de comprimento, 4,50 (quatro inteiros e cinco décimos) metros de largura e 4,50 (quatro inteiros e cinco décimos) metros de altura.
VIII - ECV de cidade de pequeno porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja de até 100.000 (cem mil) habitantes que contenha:
a) obrigatoriamente, no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) box(es) de vistoria para veículos leves;
b) opcionalmente, no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) box(es) de vistoria para veículos pesados;
IX - ECV de cidade de médio porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja superior a 100.000 (cem mil) habitantes a até 500.000 (quinhentos mil) habitantes que contenha:
a) obrigatoriamente, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) box(es) de vistoria para veículos leves;
b) opcionalmente, no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) box(es)de vistoria para veículos pesados;
X - ECV de cidade de grande porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes que contenha:
a) obrigatoriamente, no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesseis) box(es) de vistoria para veículos leves;
b) opcionalmente, no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) box(es) de vistoria para veículos pesados;
XI - Box de vistoria ativo: corresponde ao box de vistoria propriamente dito, acompanhado de 01 (um) vistoriador, observados os requisitos estabelecidos nesta Portaria.
§1º - A ECV credenciada deverá disponibilizar vagas de espera, sem qualquer tipo de obstrução, equivalentes à metade do número de boxes de vistoria para veículos leves que possuir, dispensadas estas apenas no caso de ECV de cidade de pequeno porte, devendo as vagas de espera possuírem no mínimo as seguintes dimensões: 5,0 (cinco inteiros) metros de comprimento e 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) metros de largura.
§2º - Caso o cálculo a que se refere o §1º resulte em número não inteiro, deverá ser considerado o número inteiro imediatamente superior.
§3º - O enquadramento do porte da cidade no aspecto populacional a ser considerado para os fins de aplicação dos incisos VIII, IX e X do caput deste artigo, será:
I - cidades de grande porte: Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Juiz de Fora;
II - cidades de médio porte: Betim, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Uberaba, Governador Valadares, Ipatinga, Sete Lagoas, Divinópolis, Santa Luzia, Ibirité, Poços de Caldas, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Barbacena, Sabará, Varginha, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Itabira, Araguari, Ubá, Passos, Coronel Fabriciano, Muriaé, Araxá, Nova Serrana, Ituiutaba, Lavras;
III - cidades de pequeno porte: todas as demais.
§4º - Os boxes de vistoria de veículos leves e de veículos pesados e as vagas de estacionamento poderão ser dispostos em qualquer ângulo desde que respeitadas a área mínima e a largura mínima em todo o seu comprimento.

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS
Art. 8º - O credenciamento para os serviços de vistoria de identificação veicular poderá ser obtido por toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que preencha as condições previstas nesta Portaria e suas alterações, sendo que o credenciamento implica necessariamente na realização de vistorias de identificação veicular nas modalidades fixa e móvel, vedada a realização da vistoria cautelar.
§1º - A pessoa jurídica credenciada limitar-se-á à execução de atividades instrumentais e técnicas cujo produto é o laudo de vistoria de identificação veicular, que poderá ser aceito ou recusado pelo DETRAN-MG no exercício de suas competências.
§2º - A distribuição de vistorias nas modalidades fixa e móvel será proporcional ao quantitativo de boxes ativos.
§3º - É vedada à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria a utilização do nome, logomarca e quaisquer outros elementos identificadores do CONTRAN, SENATRAN, DETRAN-MG e PCMG, exceto em sua placa de identificação, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.
§4º - É vedado à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria, o compartilhamento com qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto, dos dados, imagens, filmagens, documentos e demais registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto sua transmissão e/ou inserção de dados nos sistemas informatizados das empresas de tecnologia credenciadas para este fim e no Sistema de Vistorias do DETRAN-MG, e quando se tratar da PCMG, do DETRAN-MG, da SENATRAN e de autoridade policial ou judicial.
§5º - É vedada à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria permitir que pessoas estranhas ao corpo técnico da ECV interfiram na análise dos itens objeto de vistoria e, principalmente, no julgamento profissional dos itens vistoriados.
§6º - Caso a pessoa jurídica interessada em ser credenciada altere suas condições de habilitação durante as etapas do procedimento administrativo, especialmente alteração de quadro societário e de endereço, haverá o indeferimento do pedido de credenciamento, devendo ser solicitado o início de um novo procedimento.
§7º - Caso venha a ocorrer a hipótese a que se refere o §6º do caput deste artigo, deverá o interessado desistir da solicitação de credenciamento e reiniciar o processo com os novos dados, respeitados os prazos definidos nesta Portaria.
§8º - A sede da pessoa jurídica deve estar situada no município do Estado de Minas Gerais onde requerer o credenciamento.
Art. 9º - A pessoa jurídica credenciada deverá manter o seguinte quantitativo mínimo de boxes de vistoria ativos para veículos leves, dentre aqueles que possuir: 02 (dois) box de vistoria, quando se tratar de ECV de cidade de pequeno porte; 04 (quatro) box de vistoria, quando se tratar de ECV de cidade de médio porte; 08 (oito) box de vistoria, quando se tratar de ECV de cidade de grande porte.
Parágrafo único - Caso a pessoa jurídica credenciada não mantenha o mínimo de boxes ativos estabelecidos no caput deste artigo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, no período compreendido entre janeiro e dezembro, estará sujeita à aplicação da penalidade de suspensão cautelar do credenciamento, por prazo indeterminado, até que os motivos que deram causa sejam sanados, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Portaria.
Art. 10 - O credenciamento de que trata esta Portaria é intransferível e indelegável, tendo vigência de 2 (dois) anos contados da publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado, conforme estabelecido no Capítulo IV, sendo exigido o pagamento anual da taxa prevista no item 5.1 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei Estadual nº 6.763, de 1975.
Art. 11 - A pessoa jurídica credenciada não poderá estabelecer filiais.
Art. 12 – É vedado o credenciamento e a participação na execução do objeto deste credenciamento, direta ou indiretamente:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320113.

I - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade empresarial regulamentada pelo DETRAN-MG, CONTRAN ou SENATRAN em qualquer unidade da federação;
II - a pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, se encontre impossibilitada de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador seja empregado ou servidor público da ativa da PCMG.
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza comercial, econômica ou financeira com dirigente do DETRAN-MG ou com agente público da PCMG que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
V - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte no âmbito do Estado de Minas Gerais, atividade com potencial risco de comprometimento à isonomia e à imparcialidade no exercício da atividade objeto desta Portaria, considerada como atividade conflitante, tais como:
a) fabricação, reparação, aluguel, importação ou comercialização de veículos, seus componentes e acessórios;
b) exercício da atividade de transportes;
c) exercício da atividade de despachante documentalista;
d) leilão de veículos e sua preparação.
VI - a pessoa jurídica cujo sócio participe do quadro societário de outra ECV já credenciada pelo DETRAN-MG;
VII - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com pessoa física ou jurídica cujo objeto possa interferir no julgamento profissional dos vistoriadores ou no resultado dos veículos vistoriados;
VIII - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com pessoa física ou jurídica que inclua a obrigação de compartilhamento dos dados, imagens, filmagens, documentos e quaisquer registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto quando se tratar da PRODEMGE, da SENATRAN, do SERPRO e das pessoas jurídicas credenciadas pelo DETRAN-MG para a prestação de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular;
IX - a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desta Portaria, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
X – a pessoa jurídica que contenha em sua composição societária outra pessoa jurídica.
§1º. O impedimento de que trata o inciso II do caput deste artigo será também aplicado àquele que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, caracterizando-se como dissimulação da aplicação de penalidade.
§2º. A dissimulação da aplicação de penalidade poderá implicar na desconsideração da personalidade jurídica na esfera administrativa.
Art. 13 - O DETRAN-MG informará à SENATRAN possíveis irregularidades constatadas nas vistorias de identificação veicular realizadas pelas pessoas jurídicas credenciadas.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO
Seção I – Das Etapas

Art. 14 - O procedimento de credenciamento dar-se-á em etapas, e as etapas subdividindo-se em fases, quando aplicável:
I - Solicitação de Credenciamento: consiste em a pessoa jurídica interessada em obter o credenciamento peticionar junto ao DETRAN-MG por meio do Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), acessível mediante cadastro prévio e utilização de certificado digital através do endereço eletrônico https://credenciamento.detran.mg.gov.br. O requerimento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, indicará a intenção de realizar vistorias de identificação veicular nas modalidades fixa e móvel, acompanhado da documentação exigida nesta Portaria;
II - Análise Documental: consiste na realização de uma análise técnica e jurídica dos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento que constar do SCE;
III - Avaliação da Conformidade: consiste na realização de uma avaliação técnica para comprovação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica e de infraestrutura técnico-operacional exigidos nesta Portaria, a ser realizada no estabelecimento da pessoa jurídica requerente do credenciamento;
IV – Análise do Corpo Técnico: consiste na realização de uma análise técnica e jurídica dos documentos dos vistoriadores que integram o corpo técnico da pessoa jurídica e sua adequação ao quantitativo de box demonstrados no processo administrativo de solicitação de credenciamento;
V - Julgamento: consiste na conclusão da análise do processo de credenciamento e convocação das pessoas jurídicas aprovadas para celebrar o termo de compromisso por meio do SCE.
rt. 15 - A análise documental e a análise do corpo técnico das pessoas jurídicas participantes do procedimento de credenciamento ficará a cargo da Divisão de Registro de Veículos (DRV) do DETRAN-MG para os pedidos de credenciamento para a cidade de Belo Horizonte e região metropolitana, e a cargo das Delegacias Regionais (CIRETRANS) para os pedidos de credenciamento para os demais municípios do Estado, considerando o município da sede da pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento.
Art. 16 - A avaliação da conformidade das pessoas jurídicas participantes do procedimento de credenciamento ficará a cargo da Divisão de Registro de Veículos (DRV) do DETRAN-MG para os pedidos de credenciamento para a cidade de Belo Horizonte, e a cargo das Delegacias Regionais (CIRETRANS) para os pedidos de credenciamento para os demais municípios do Estado, considerando o município da sede da pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento.
Parágrafo único – O Instituto de Criminalística da PCMG poderá atuar na avaliação da conformidade das pessoas jurídicas participantes do procedimento de credenciamento auxiliando tanto a DRV em Belo Horizonte quanto as Delegacias Regionais nos demais municípios do Estado.
Art. 17 - Poderá o DETRAN-MG solicitar à pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento a apresentação de documentos e informações adicionais com o objetivo de esclarecer omissões ou dúvidas relacionadas aos requisitos de credenciamento e aos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento.
Parágrafo único - O DETRAN-MG poderá realizar diligências sempre que houver dúvida sobre a validade ou veracidade de documento ou informação apresentada.

Seção II – Etapa I: da Solicitação de Credenciamento

Art. 18 - O início do recebimento dos requerimentos de credenciamento e documentos das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir do dia 09 de janeiro de 2023, ficando aberto permanentemente.
§1º - Os requerimentos de credenciamento e documentos das pessoas jurídicas interessadas deverão ser peticionados no DETRAN-MG exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE) acessível no endereço eletrônico https://credenciamento.detran.mg.gov.br.
§2º - Os requerimentos de credenciamento peticionados em local diverso do estabelecido no §1º do caput deste artigo serão considerados nulos.
§3º - Poderá a pessoa jurídica participante deste procedimento de credenciamento desistir a qualquer momento, devendo, para tanto, requisitar sua desistência por meio de peticionamento eletrônico através do Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), não gerando qualquer tipo de reembolso ou indenização das taxas eventualmente pagas até o momento da formalização da desistência.

Seção III – Etapa II: da Análise Documental

Art. 19 - A DRV e as Delegacias Regionais (CIRETRANS) terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para procederem à análise do requerimento de credenciamento e dos documentos apresentados, contados a partir da data de peticionamento.
Art. 20 - Ao término da análise documental, será disponibilizado exclusivamente por meio do SCE à pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento o resultado da análise de cada requisito, caso o pedido de credenciamento não tenha sido indeferido e arquivado.
§1º - Será indeferido e arquivado o pedido de credenciamento:
I - que não atender os requisitos constantes nos arts. 31 e 32;
II - cuja pessoa jurídica não exerça atividade exclusiva de vistoria de identificação veicular, exceto quando aplicável o §4º do artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 941, de 2022;
III - cuja pessoa jurídica se enquadrar nas condições de vedação ao credenciamento constantes do art. 12 desta Portaria.
§2º - Quando o pedido não atender aos requisitos de credenciamento ele será indeferido, podendo o requerente corrigi-lo, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, em que o pedido será indeferido e arquivado.
Art. 21 - A pessoa jurídica que tiver seu pedido de credenciamento indeferido e não arquivado poderá, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de disponibilização do resultado, peticionar exclusivamente por meio do SCE documento que demonstre a regularidade do requisito reprovado.
Art. 22 - A pessoa jurídica que tiver seu pedido de credenciamento indeferido e arquivado poderá formalizar novo requerimento de credenciamento quando tiver saneado o motivo do indeferimento, observando o disposto nesta Portaria.

Seção IV – Etapa III: da Avaliação da Conformidade

Art. 23 - A Divisão de Registro de Veículos (DRV) do DETRAN-MG para os pedidos de credenciamento para a cidade de Belo Horizonte, e as Delegacias Regionais (CIRETRANS) para os demais municípios terão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para proceder a avaliação da conformidade no estabelecimento da pessoa jurídica participante desta etapa do procedimento de credenciamento, contados a partir da data do resultado final da etapa de análise de documentos.
Art. 24 - A avaliação da conformidade consistirá na inspeção do local, das instalações físicas, dos equipamentos e instrumentos, na avaliação dos requisitos de infraestrutura técnico-operacional e na comprovação da qualificação técnica dos vistoriadores, cujo resultado se dará pela disponibilização à pessoa jurídica requerente do relatório de avaliação da conformidade.
Art. 25 - A DRV e a Delegacia Regional/CIRETRAN, durante a realização da avaliação da conformidade, poderão solicitar a realização de vistorias de identificação veicular simuladas para fins de comprovação do atendimento dos requisitos de credenciamento.
Art. 26 - Eventual não conformidade identificada poderá ser objeto de avaliação suplementar, que deverá ser solicitada pela pessoa jurídica interessada no prazo de até 15 (quinze) dias após a disponibilização do relatório de avaliação da conformidade.
Art. 27 - Quando da realização de avaliação suplementar, o resultado desta substituirá o resultado anterior, sendo expedido e disponibilizado à pessoa jurídica participante desta etapa do procedimento de credenciamentoo novo laudo de avaliação da conformidade.
Art. 28 - A não realização da avaliação da conformidade na data e hora agendada por culpa do requerente ao credenciamento ensejará a reprovação da pessoa jurídica e o arquivamento da solicitação de credenciamento.

Seção V – Etapa IV: Análise do Corpo Técnico

Art. 28-A - Concluída a etapa de avaliação da conformidade, a pessoa jurídica aprovada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação a que se refere o inciso V do art. 33 desta Portaria, relativo ao corpo técnico de vistoriadores, em consonância ao quantitativo mínimo de vistoriadores exigido nesta Portaria.
§1º - A não apresentação da documentação exigida no prazo máximo estipulado no caput deste artigo ensejará no indeferimento do pedido de credenciamento.
§2º - Quando os documentos apresentados não atenderem aos requisitos exigidos, será oportunizado ao requerente corrigi-lo, que deverá fazê-lo num prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 28-B - A DRV e as Delegacias Regionais (CIRETRANS) terão o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, para procederem à análise dos documentos apresentados, contados a partir da data de peticionamento.

Seção VI – Etapa V: do Julgamento

Art. 29 - Concluída a etapa anterior, a pessoa jurídica aprovada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da taxa gerada pelo SCE prevista no item 5.1 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei Estadual nº 6.763, de 1975, e, após a confirmação de pagamento, efetuar a assinatura eletrônica do termo de compromisso disponibilizado no SCE.
§1º - O não recolhimento da taxa a que se refere o caput deste artigo no prazo máximo estipulado ensejará no indeferimento do pedido de credenciamento.
§2º - A taxa a que se refere o caput deverá ser recolhida anualmente durante o prazo do credenciamento, sendo devida no 1º (primeiro) dia útil após cada ciclo de 12 (doze) meses de credenciamento.
§3º - Caso a pessoa jurídica credenciada não comprove via SCE o pagamento anual da taxa a que se refere o caput deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias, estará sujeita à aplicação da penalidade de suspensão cautelar de credenciamento até a devida comprovação, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.
Art. 30 - Após a assinatura do termo de compromisso a que se refere o artigo anterior, será expedido o termo de credenciamento e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a respectiva portaria que deverá conter, no mínimo:
I - a identificação completa da pessoa jurídica credenciada;
II - o endereço para o qual a pessoa jurídica está autorizada a prestar os serviços;
III - a quantidade e o tipo de box de vistoria fixa existente e autorizada;
IV - o prazo de vigência do credenciamento;
V - o número do credenciamento.
§1º - Ato contínuo ao credenciamento será encaminhado o processo administrativo à DRV, que responderá pela gestão das pessoas jurídicas credenciadas.
§2º - A autorização para funcionamento da pessoa jurídica credenciada terá início em até 30 (trinta) dias após a publicação da portaria de credenciamento a que se refere o caput deste artigo, tempo necessário para o estabelecimento dos parâmetros da distribuição randômica e equitativa de vistorias.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 31 - A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à habilitação jurídica:
I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar do objeto social a atividade exclusiva de vistoria de identificação veicular, excetuando-se as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que se dediquem à atividade de ensino e pesquisa técnico-científica;
II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Art. 32 - A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira:
I - prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes no Estado de Minas Gerais e prova de cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;
III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
VII - certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo do requerimento de credenciamento, acompanhada de prova da competência expedida por cartório distribuidor;
VIII - comprovação de cadastro geral de fornecedores do Estado – CAGEF;
IX - certidão negativa no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.
Art. 33 - A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à qualificação técnica:
I - licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela prefeitura do município da sede da pessoa jurídica;
II - comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor;
III - apólice de seguro de responsabilidade civil profissional com importância segurada de no mínimo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em vigor, como segurado a pessoa jurídica requerente, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica credenciada;
IV - comprovação de atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular mediante certidão emitida pelo órgão competente e cópia do contrato ou estatuto social vigente;
V - comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente vistoriadores com qualificação técnica comprovada e plena capacidade civil para adquirir direitos e contrair deveres, por meio dos seguintes documentos de cada um dos seus integrantes:
a) documento de identificação com foto;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente;
c) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
d) comprovante de endereço do domicílio expedido há no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, ou declaração, conforme modelo constante do Anexo III desta Portaria;
e) comprovante de emissão de certificado digital e-CPF, do tipo A3, de validade de no mínimo 12 (doze) meses;
f) comprovante de qualificação técnica por meio de Certificado de Formação Técnica, expedido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG para ministrar cursos de formação técnica de vistoriadores, acompanhado da respectiva nota fiscal cujo valor deverá corresponder ao que estabelece o Decreto nº 48.453, de 2022;
g) comprovação de vínculo profissional por meio dos seguintes documentos, a depender do tipo de vínculo:
1) contrato social, estatuto social ou registro equivalente, quando este for sócio ou administrador;
2) ata de assembleia e relação de membros, quando este for associado;
3) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando este for empregado.
h) certidão negativa de licitante inidôneo expedido pelo Tribunal de Contas da União;
i) certidões negativas da Justiça Estadual, emitidas na jurisdição de domicílio, de distribuição de ações de natureza penal e de ações específicas de interdição, tutela e curatela;
j) certidões negativas da Justiça Federal, emitidas na jurisdição de domicílio, de distribuição de ações de natureza penal;
k) prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado emitido na jurisdição de seu domicílio;
l) certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, exigível daqueles que completem até 69 (sessenta e nove) anos no ano em curso;
m) prova de inexistência de condenação penal militar transitada em julgado por meio de certidão de ações criminais militares expedida pela Justiça Militar da União;
n) termo de sigilo e confidencialidade em consonância à Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme modelo constante do Anexo VII;
o) declaração contendo as seguintes afirmações, quando tais forem a expressão da verdade, conforme modelo constante do Anexo V desta Portaria:
1) não estar envolvido em atividade de vistoria conflitante e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade;
2) não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3) não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;
4) não ser empregado ou servidor público da ativa da PCMG;
5) não estar condenado por crimes nas esferas federal, estadual e distrital em qualquer unidade da federação;
6) não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio.
§1º - O quadro técnico da pessoa jurídica requerente deverá ser composto de vistoriadores detentores de CNH vigente, sendo exigido no mínimo 01 (um) vistoriador para cada box de vistoria, devendo pelo menos um deles possuir CNH na categoria "A" e um deles possuir CNH na categoria "B".
§2º - Os vistoriadores integrantes do corpo técnico da pessoa jurídica credenciada deverão comprovar a cada ano sua participação em curso de atualização técnica, por meio de certificado, expedido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG para este fim.
§3º - Serão aceitos para fins de análise da documentação o protocolo de solicitação de licença ou alvará de funcionamento em substituição ao requisito constante do inciso I do caput deste artigo, que deverá ser atendido como condição para a avaliação da conformidade, regulada na Seção IV do Capítulo II desta Portaria.
§4º - A área total do imóvel constante da licença ou alvará de funcionamento deverá compreender toda a área destinada às atividades da pessoa jurídica requerente.
§5º - A apólice de seguro de que trata o inciso III do caput deste artigo deve ter caráter individual e intransferível, estar acompanhado de registros que evidenciem o pagamento do prêmio total do seguro e cujo endereço do segurado seja aquele da sede da pessoa jurídica requerente.
§6º - O canal aberto de ouvidoria e o serviço de atendimento ao consumidor de que trata o inciso II do caput deste artigo deve ser implementado por no mínimo dois canais de comunicação, manter registros dos atendimentos por no mínimo 02 (dois) anos, e ser operado por profissionais que garantam a imparcialidade no tratamento das denúncias e reclamações, que detenham conhecimentos técnicos da área de atuação da ECV e possuam certificação em ouvidoria emitida por entidade competente.
§7º - As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos estarão dispensadas do cumprimento do requisito disposto no inciso IV do caput deste artigo, conforme estabelece o §4º do artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 941/2022.
§8º - É vedada a contratação de vistoriador que se enquadre em quaisquer das seguintes hipóteses:
I - seja menor de idade;
II - seja contratado por meio de contrato de trabalho intermitente;
III - seja contratado para jornada de trabalho inferior a 44 hs (quarenta e quatro horas) semanais;
IV - seja contratado por modalidade em que não esteja configurado o vínculo empregatício, tal como o estágio;
V - seja contratado por meio de outra pessoa jurídica (PJ).
Art. 34 - A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à infraestrutura técnico-operacional:
I – deter controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo de vistoria, por meio de contrato de prestação de serviços de sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular com pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG para este fim;
II - certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, nos termos da norma ABNT NBR ISO 9001, em sua versão vigente, com validade atestada pela entidade certificadora acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação, com caráter individual e intransferível, do endereço da sede da pessoa jurídica requerente;
III - registros fotográficos de todos os ambientes do imóvel da sede da pessoa jurídica requerente;
IV - planta ou croqui do imóvel da sede da pessoa jurídica requerente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a descrição das instalações e seus dimensionamentos, que atenda no mínimo às seguintes características:
a) possuir local coberto ou descoberto para o estacionamento dos veículos que aguardam a realização da vistoria de identificação veicular, conforme descrito nos parágrafos 1º e 2º do art. 7º desta Portaria;
b) possuir local coberto contendo os boxes de vistoria para veículos leves definido no art. 7º desta Portaria, observados os quantitativos mínimo e máximo conforme o porte da cidade, assegurando a realização das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular ao abrigo das intempéries, com piso em concreto ou material similar, plano e horizontal, dotado de iluminação e ventilação adequados;
c) caso a pessoa jurídica participante do credenciamento opte por solicitar o credenciamento para realizar vistoria de identificação veicular em veículos pesados, deverá possuir local coberto, caso estabelecida em cidade de médio e grande porte. Nos casos de pessoa jurídica estabelecida em cidades de pequeno porte, a vistoria poderá ser realizada em local coberto e descoberto. Em ambas situações, o piso deverá ser em concreto ou material similar, plano e horizontal, contendo no mínimo e no máximo o quantitativo de box de vistoria para veículos pesados definido no art. 7º desta Portaria;
d) possuir um ou mais ambientes destinados à recepção e espera dos usuários dos serviços de vistoria de identificação veicular, com tamanho total de no mínimo 10,0 m² (dez metros quadrados), acrescido de 1,0 m² (um metro quadrado) para cada box de vistoria para veículos leves e para veículos pesados existente, mobiliado com cadeiras em quantidade não inferior ao número total de box de vistoria que possuir, dispondo de bebedouro de água potável e aparelho de ar condicionado;
e) possuir no mínimo 01 (um) banheiro, quando se tratar de pessoa jurídica estabelecida em cidade de pequeno porte (até 100.000 habitantes), e no mínimo 02 (dois) banheiros, quando se tratar de pessoa jurídica estabelecida em cidade de médio e grande porte (acima de 100.000 habitantes), devendo, pelo menos um deles, estar adaptado às condições de acessibilidade conforme estabelece a norma da ABNT NBR nº 9050:2020;
f) possuir um ou mais ambientes destinados às atividades administrativas da pessoa jurídica, com tamanho total de no mínimo 10,0 m² (dez metros quadrados), mobiliado e equipado com os recursos tecnológicos suficientes para o exercício das atividades;
g) possuir os equipamentos de prevenção e combate a incêndios conforme legislação vigente;
h) possuir portão de acesso aos boxes de vistoria com as seguintes e mínimas dimensões:
1) 3,0 (três inteiros) metros de largura e 3,0 (três inteiros) metros de altura livre para acesso aos boxes de vistoria de veículos leves;
2) 4,0 (quatro inteiros) metros de largura e 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) metros de altura livre para acesso aos boxes de vistoria de veículos pesados.
i) possuir faixa de acesso aos boxes de vistoria e às vagas de estacionamento com no mínimo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) metros de largura.
V - listagem dos equipamentos e instrumentos abaixo listados, contendo sua descrição, número de série e número de registro de patrimônio, acompanhado de plano de calibração e verificação metrológica e de certificado de calibração ou verificação metrológica daqueles equipamentos exigidos:
a) equipamento destinado à elevação dos veículos objeto de vistoria, podendo ser uma ou mais das seguintes opções:
1) elevador automotivo, com capacidade de elevação de cargas de no mínimo 2.000 Kg (dois mil quilogramas);
2) macaco hidráulico, do tipo jacaré, com capacidade de elevação de cargas de no mínimo 2.000 Kg (dois mil quilogramas) e cuja elevação do veículo seja de no mínimo 500 mm (quinhentos milímetros);
3) par de rampas, confeccionadas em alvenaria ou estrutura metálica, que atendam às seguintes especificações:
3.1) elevação do veículo de no mínimo 500mm (quinhentos milímetros);
3.2) largura de cada rampa de no mínimo de 300mm (trezentos milímetros);
3.3) comprimento superior da parte plana de cada rampa de no mínimo 300mm (trezentos milímetros)
3.4) inclinação máxima da rampa de 20° (vinte graus);
3.5) capacidade de suportar cargas de no mínimo 1.000Kg (mil quilogramas) por rampa;
3.6) possuir fixação que impeça deslocamentos quando da movimentação de veículos;
3.7) possuir proteção frontal com altura de no mínimo 100mm (cem milímetros);
3.8) possuir material antiderrapante;
3.9) não possuir quinas vivas ou partes cortantes;
3.10) cada rampa estar distante uma da outra em 1,40 m (um metro e quarenta centímetros), estando o conjunto centralizado no box de vistoria em sua largura.
4) fosso, que atenda às seguintes especificações:
4.1) largura menor ou igual a 90 cm (noventa centímetros) e maior ou igual a 70 cm (setenta centímetros);
4.2) altura menor ou igual a 1,70 m (um metro e setenta centímetros) e maior ou igual a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
4.3) comprimento maior ou igual a 6,0 m (seis metros) para box de vistorias de veículos leves e maior ou igual a 10,0 m (dez metros) para box de vistorias de veículos pesados;
4.4) possuir proteção lateral em todo o entorno do fosso com altura de 10 cm (dez centímetros);
4.5) possuir escada para acesso ao fosso;
4.6) possuir iluminação fixa nas laterais internas do fosso e iluminação móvel;
4.7) estar centralizado no box de vistoria.
b) câmera fixa, com resolução mínima de 800 x 600 (oitocentos por seiscentos) pixels, para a filmagem de cada box de vistoria, devendo estar instalada em local que garanta o registro integral da vistoria de identificação veicular sem obstruções físicas ou incidência de luz que interfira na qualidade da imagem produzida;
c) câmera móvel, com resolução mínima de 800 x 600 (oitocentos por seiscentos) pixels, dotada de haste flexível, com comunicação wifi ou bluetooth para integração ao sistema informatizado, para a verificação e captura de numerações de motores de difícil acesso;
d) tablet ou smartphone com o aplicativo de vistoria de identificação veicular instalado e configurado;
e) paquímetro digital, acompanhado de certificado de calibração metrológica;
f) profundímetro digital, acompanhado de certificado de calibração metrológica;
g) trena de 5 (cinco) metros, acompanhado de certificado de calibração metrológica;
h) trena de 50 (cinquenta) metros, acompanhado de certificado de calibração metrológica;
i) leitor biométrico de reconhecimento facial integrável ao sistema de vistoria;
j) dispositivo verificador das conexões elétricas de dispositivos de acoplamento mecânico para reboque (engate) em conformidade à Resolução CONTRAN nº 937, de 28 de março de 2022;
k) medidor de espessura de camadas em base ferrosa e não ferrosa, acompanhado de certificado de calibração metrológica;
l) lanterna de luz ultravioleta.
VI - infraestrutura computacional e de transmissão de dados que atenda no mínimo às seguintes características:
a) computador do tipo desktop, para uso exclusivo como servidor do sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular, dotado das seguintes e mínimas configurações: processador core i5 ou similar, 8 Gb (oito gigabytes) de memória RAM, 1 Tb (um terabytes) de espaço em armazenamento em disco;
b) nobreak de no mínimo 800 VA (oitocentos volts-ampères) para uso exclusivo do servidor do sistema informatizado para o gerenciamento e emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;
c) rede estruturada de dados, cabeada e/ou wifi, compatível com a necessidade de transmissão de dados em função da quantidade de box de vistorias;
d) roteador de internet com capacidade de redirecionamento de portas;
e) conexão de internet com velocidade mínima de upload de 1Mb/s (um megabit por segundo) e compatível com a necessidade de transmissão de dados em função da quantidade de box de vistorias.
VII - placa de identificação conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Portaria;
VIII - declaração firmada pelo administrador da pessoa jurídica contendo as seguintes afirmações, conforme modelo constante no Anexo VI desta Portaria:
a) de que não permitirá que terceiros interfiram no julgamento profissional dos vistoriadores e no resultado dos veículos vistoriados;
b) de que não efetuará, sob nenhuma hipótese, o compartilhamento com terceiros dos dados, imagens, filmagens, documentos e quaisquer registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto quando se tratar da PCMG, do DETRAN-MG, da SENATRAN e de autoridade policial ou judicial.
IX - declaração firmada pelo administrador da pessoa jurídica contendo o quantitativo de box de vistoria, por seu tipo, assim como os dados de identificação dos integrantes de seu corpo técnico para o atendimento às exigências de quantitativo para cada box de vistoria, conforme modelo constante no Anexo VIII desta Portaria.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320114.

§1º - Serão aceitos para fins de credenciamento o contrato de prestação de serviços de implantação e de certificação na norma ABNT NBR ISO 9001 celebrado entre a pessoa jurídica requerente e pessoa jurídica especializada, em substituição ao requisito constante do inciso II do caput deste artigo, acompanhado da documentação que integra o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e do relatório de auditoria interna.
§2º - Em ocorrendo a substituição a que se refere o parágrafo anterior, e a pessoa jurídica requerente vindo a ser credenciada, esta terá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da portaria de credenciamento, para comprovar a obtenção da certificação na norma da ABNT NBR ISO 9001.
§3º - O certificado a que se refere o inciso II do caput deste artigo deverá ser acompanhado de documentos que comprovem que a entidade certificadora é acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação.
§4º - Todas as vagas de estacionamento e os box(es) de vistoria a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do caput deste artigo devem ser dispostos de tal forma que permitam a livre circulação dos veículos, não sendo admitido a utilização de vagas de estacionamento e box de vistoria que bloqueiem o acesso a outras vagas de estacionamento e/ou box de vistoria ou a passagem dos pedestres.
§5º - Quando a pessoa jurídica requerente estiver localizada em shopping center ou correlatos, poderão ser consideradas as instalações sanitárias comuns do shopping para atendimento ao que estabelece a alínea "e" do inciso IV do caput deste artigo.
§6º - O quantitativo dos equipamentos descritos nas alíneas "b", "d", "f", "g" e "l" do inciso V do caput deste artigo deverão ser de no mínimo uma unidade para cada box de vistoria para veículos leves existente na pessoa jurídica requerente.
§7º - O quantitativo dos equipamentos descritos nas alíneas "b", "d", "f", "h" e "l" do inciso V do caput deste artigo deverão ser de no mínimo uma unidade para cada box de vistoria para veículos pesados existente na pessoa jurídica requerente, sendo vedado o uso de elevador automotivo neste tipo de box de veículos.
§8º - Os equipamentos descritos nas alíneas "a", "c", "e", "i", "j" e "k" do inciso V do caput deste artigo poderão ser compartilhados entre todos os boxes de vistoria, devendo sua quantidade ser de no mínimo 01 (uma) unidade para os equipamentos que não requerem calibração metrológica e 02 (duas) unidades para os equipamentos que requerem calibração metrológica.
§9º - O plano de manutenção e de calibração metrológica dos equipamentos descritos no inciso V do caput deste artigo deverá ser elaborado de tal forma que garanta a disponibilidade dos equipamentos para o quantitativo de box de vistoria existente na pessoa jurídica requerente, sendo considerado, dentre outros aspectos, os tempos de deslocamento, tempos de calibração, tempos de parada para manutenção dentre outros.
§10 - Quando a pessoa jurídica optar pela solicitação de credenciamento para a realização de vistoria de identificação veicular na modalidade móvel, além do quantitativo de equipamentos para a vistoria na modalidade fixa, estes deverão ser acrescidos de no mínimo 01 (uma) unidade dos equipamentos descritos nas alíneas "d", "e", "f", "g", "h"; "j", "k" e "l".
§11 - O uso do equipamento descrito na alínea "a" do inciso V do caput deste artigo poderá ser dispensado quando da realização de vistorias móveis e desde que o equipamento descrito na alínea "c" do mesmo inciso tenha haste em comprimento suficiente para a verificação dos veículos em sua parte inferior.
§12 - O uso do equipamento descrito na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo poderá ser dispensado quando da realização de vistorias móveis e desde que o equipamento descrito na alínea "d" do mesmo inciso tenha a capacidade de registrar em vídeo a realização da vistoria de identificação veicular.
§13 - Os equipamentos descritos no inciso V do caput deste artigo não poderão ser compartilhados com outra pessoa jurídica, nem tampouco emprestados ou cedidos sob qualquer pretexto, inclusive durante as etapas e fases deste procedimento de credenciamento, sob pena de indeferimento do credenciamento, quando a pessoa jurídica não for credenciada, ou de aplicação de penalidade conforme preceituam os Capítulos XV e XVI desta Portaria, quando a pessoa jurídica for credenciada.
§14 - A ECV credenciada deverá informar ao DETRAN-MG via SCE, previamente, a mudança de prestadora de serviços de sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular.
Art. 35 - Os sócios, associados e administradores deverão demonstrar sua plena capacidade civil para adquirir direitos e contrair deveres comprovando, por meio de documentos, o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) documento de identificação com foto;
b) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) comprovante de endereço do domicílio expedido a no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, ou declaração, conforme modelo constante do Anexo III desta Portaria;
d) certidão negativa de licitante inidôneo expedido pelo Tribunal de Contas da União;
e) certidões negativas da Justiça Estadual, emitidas na jurisdição de domicílio, de ações de natureza penal e de ações específicas de interdição, tutela e curatela;
f) certidões negativas da Justiça Federal, emitidas na jurisdição de domicílio, de ações de natureza penal;
g) prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado emitido na jurisdição de seu domicílio;
h) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal emitidas na jurisdição de seu domicílio;
i) certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, exigível daqueles que completem até 69 (sessenta e nove) anos no ano em curso;
j) prova de inexistência de condenação penal militar transitada em julgado por meio de certidão expedida pela Justiça Militar da União;
k) termo de sigilo e confidencialidade em consonância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme modelo constante do Anexo VII desta Portaria;
l) declaração contendo as seguintes afirmações, quando tais forem a expressão da verdade, conforme modelo constante do Anexo IV desta Portaria:
1) não estar envolvido em atividade comercial ou empresarial regulamentada pelo DETRAN-MG, CONTRAN e SENATRAN, atividades conflitantes e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade para a qual solicita credenciamento;
2) não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3) não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;
4) não ser empregado ou servidor público da ativa da PCMG;
5) não possuir condenação por crimes nas esferas federal e estadual em qualquer unidade da federação;
6) não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio;
8) não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não empregar menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
9) disponibilizar a todos os colaboradores e funcionários da pessoa jurídica requerente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, devendo tais EPI estarem em conformidade ao que estabelece o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa.

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 36 – Havendo interesse na renovação do credenciamento, a pessoa jurídica credenciada nos termos deste procedimento de credenciamento deverá solicitar a sua renovação em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo do credenciamento, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, anexando a documentação constante do art. 31, art. 32 e art.35 desta Portaria.
Art. 37 - Caso a pessoa jurídica credenciada opte por não formalizar o pedido de renovação de credenciamento, findo o credenciamento este será considerado extinto.
Art. 38 - A pessoa jurídica credenciada estará sujeita à análise documental como condição para a renovação do credenciamento, nos exatos termos da Seção III do Capítulo II desta Portaria, sem prejuízo de eventual avaliação da conformidade nos termos da Seção IV do Capítulo II desta Portaria.
§1º - Caso a pessoa jurídica credenciada, no curso do processo de renovação de credenciamento, deixe de atender quaisquer exigências do DETRAN-MG no prazo que for estipulado, estará sujeita à aplicação de penalidade de suspensão cautelar de credenciamento por até 30 (trinta) dias, até que os motivos que deram causa sejam sanados.
§2º - Extrapolado o prazo máximo de suspensão cautelar a que se refere o parágrafo anterior sem atendimento das exigências para a renovação do credenciamento, o mesmo será considerado extinto.

CAPÍTULO V
DA MUDANÇA SOCIETÁRIA

Art. 39 - É permitida a alteração societária da pessoa jurídica credenciada. Tais alterações devem ser comunicadas ao DETRAN-MG em até 30 (trinta) dias após sua concretização, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, anexando a documentação constante do art. 31, art. 32 e art. 35 desta Portaria.
Art. 40 - O processo de alteração societária será analisado por servidor designado e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, este encaminhará os autos à Divisão de Registro de Veículos (DRV) do DETRAN-MG para os pedidos de credenciamento para a cidade de Belo Horizonte e região metropolitana, e as Delegacias Regionais (Ciretran) para os demais municípios, para decisão e encaminhamento.

CAPÍTULO VI
DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 41 - Para mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada deverá protocolar requerimento no DETRAN-MG, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, indicando os motivos e o endereço para onde deseja transferir as atividades.
§1º - Somente após o deferimento do requerimento de mudança de endereço poderá a pessoa jurídica credenciada interromper suas atividades e iniciar os trâmites operacionais, legais e burocráticos para a concretização desta mudança, estando vedada, a partir deste momento, a prestar quaisquer serviços de vistoria de identificação veicular tanto na modalidade fixa quanto na modalidade móvel.
§2º - A partir da data de deferimento do requerimento de mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para concluí-la, mediante o protocolo junto ao DETRAN-MG exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, de todos os documentos constantes do Capítulo III desta Portaria.
§3º - O processo de alteração de endereço será analisado por servidor designado e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, será agendada a avaliação da conformidade, nos exatos termos do que estabelece a Seção IV do Capítulo II desta Portaria. Art. 42 - A pessoa jurídica credenciada só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir da expedição do termo de credenciamento e da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de nova portaria de credenciamento constando o novo endereço.
Art. 43 - É proibida a mudança de endereço para município diverso daquele para o qual foi credenciado, exceto quando o município pertença à mesma CIRETRAN.

CAPÍTULO VII
DA MODIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TÉCNICO-OPERACIONAL

Art. 44 - É permitida a modificação da infraestrutura técnico-operacional da pessoa jurídica credenciada, desde que previamente solicitada e deferida pelo DETRAN-MG, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE.
Art. 45 - São passíveis de autorização as seguintes situações:
I - modificações de layout, tais como a adição ou subtração de box de vistoria, devendo respeitar os limites previstos nos incisos VIII, IX e X do art. 7º desta Portaria;
II - alteração do corpo técnico, com a inclusão ou retirada de vistoriadores;
III - substituição da empresa responsável pela certificação ISO 9001;
IV - substituição do seguro de responsabilidade civil profissional;
V - a introdução de equipamentos, ferramental e instrumentos que possam interferir nas atividades técnicas.
Art. 46 - O processo de modificação da infraestrutura técnico-operacional será analisado por servidor designado, que avaliará o impacto da mudança e requisitará a apresentação daqueles documentos impactados constantes do Capítulo III desta Portaria.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Art. 47 - A pessoa jurídica credenciada será remunerada em conformidade ao que estabelece o Decreto nº 48.453, de 27 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.511, de 23 de setembro de 2022.
Art. 48 - A pessoa jurídica credenciada não fará jus à remuneração quando vistoriar veículos oficiais e aqueles isentos do pagamento das taxas de serviços do DETRAN-MG.
Art. 49 - É vedada à pessoa jurídica credenciada a cobrança de quaisquer valores dos usuários dos serviços de vistoria de identificação veicular, sob qualquer pretexto.
Art. 50 – A pessoa jurídica credenciada deverá realizar uma segunda vistoria do veículo rejeitado ou reprovado (revistoria), em até 30 (trinta) dias contados da data da realização da primeira vistoria, hipótese na qual não lhe será devida qualquer remuneração.
§1º A revistoria mencionada no caput será realizada pela mesma pessoa jurídica responsável pela rejeição ou reprovação.
Art. 51 - O início da execução da vistoria de identificação veicular está condicionado a:
§1º - O preenchimento pelo proprietário do veículo ou representante legal da ficha de cadastro disponível no sítio eletrônico do DETRAN/MG, http://www.detran.mg.gov.br.
§2º - Haver a informação eletrônica da compensação bancária do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) da taxa de serviço do veículo objeto de vistoria, quando este não for isento do pagamento da taxa, ou a informação eletrônica da isenção do recolhimento, quando se tratar de veículo isento.
§3º - Haver a emissão e assinatura de ordem de serviço, tanto na modalidade fixa quanto na modalidade móvel.
§4º - A ordem de serviço deverá obrigatoriamente conter os dados do veículo a ser vistoriado, os dados relativos à apólice de seguro de responsabilidade civil profissional, os dados da ECV e do usuário, vedado aqueles protegidos pela LGPD, as condições e garantias para a realização da vistoria de identificação veicular e os meios de comunicação para os canais de ouvidoria ou serviço de atendimento ao cliente.

CAPÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

Art. 52 - O DETRAN-MG poderá alterar as normas desta Portaria, unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração, independentemente da anuência dos credenciados, devendo publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais as normas alteradoras, que passarão a vigorar a partir da data de publicação ou outra indicada no próprio ato.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MG

Art. 53 - São obrigações do DETRAN-MG:
I - publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a portaria das pessoas jurídicas credenciadas;
II - disponibilizar, permanentemente e em destaque, no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das pessoas jurídicas credenciadas contendo a razão social, CNPJ, endereço, dados de contato, área de atuação, prazo de vigência e nome do responsável legal; III - estabelecer o regulamento técnico da vistoria de identificação veicular, a ser observado pela pessoa jurídica credenciada;
IV - estabelecer os padrões de atendimento aos usuários, a serem observados pela pessoa jurídica credenciada;
V - fiscalizar a pessoa jurídica credenciada independentemente de aviso prévio ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da pessoa jurídica;
VI - monitorar, controlar e auditar todo o processo de vistoria de identificação veicular e a emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;
VII – comunicar, formal e prontamente, de forma direta e imediata à Polícia Civil qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;
VIII - advertir, suspender ou cancelar o credenciamento da pessoa jurídica nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria;
IX - zelar pela uniformidade, qualidade e cumprimento das disposições regulamentares das vistorias de identificação veicular realizadas pelas pessoas jurídicas credenciadas.

CAPÍTULO XI
DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Art. 54 - Na execução dos serviços, a pessoa jurídica credenciada, bem como seus representantes legais, deverá:
I - permitir aos servidores do DETRAN-MG, livre acesso às instalações, pessoal, equipamentos, instrumentos e ferramentas da pessoa jurídica, bem como a todos os registros das vistorias de identificação veicular realizadas, registros contábeis, informações, recursos técnicos, econômicos e financeiros, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;
II – comunicar, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência ao DETRAN-MG, o encerramento de suas atividades ou o não interesse de revalidar e renovar a validade do credenciamento;
III - garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes desta Portaria e demais normas relacionadas à atividade;
IV - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços, atualizando diariamente o inventário e o registro dos bens vinculados à execução das atividades para o qual foi credenciado.
V – comunicar, formal e prontamente, de forma direta e imediata à Polícia Civil qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;
VI - fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas especificamente ao seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.
Art. 55 - Todas as contratações comerciais de pessoal e/ou serviços realizados pela pessoa jurídica credenciada serão regidas pela legislação civil pertinente, não se estabelecendo qualquer relação entre os contratados pela pessoa jurídica credenciada com o DETRAN-MG.
§1º É de responsabilidade exclusiva da ECV o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução das suas atividades, assim como das obrigações que ela venha a contrair perante outras pessoas físicas e jurídicas.
§2º A credenciada, nesse caso, deverá zelar pelo sigilo dos dados, respeitando todas as normas afetas à Lei Geral de Proteção de Dados e ciente do Termo de sigilo e confidencialidade, conforme modelo constante do Anexo VII.
Art. 56 - A pessoa jurídica credenciada fica obrigada:
I - elaborar e enviar ao DETRAN-MG mensalmente via SCE, relatório da administração que detalhe todas as atividades realizadas pela pessoa jurídica credenciada no período, demonstrando, no mínimo, as seguintes informações:
a) a listagem detalhada das vistorias de identificação veicular realizadas indicando, no mínimo, os seguintes dados: data, nº do laudo, tipo da vistoria (fixa, móvel), placa / chassi / RENAVAM do veículo, resultado da vistoria, CPF dos vistoriadores que atuaram na vistoria, tempo de duração da vistoria, nº de itens não conformes registrados.
b) o quantitativo de vistorias realizadas por tipo de veículo, segmentando por resultado da vistoria;
c) o quantitativo diário de vistorias executadas por vistoriador;
d) o quantitativo de veículos reprovados, por item de vistoria e por vistoriador;
e) o tempo médio de duração das vistorias executadas por cada vistoriador;
f) os treinamentos e cursos de reciclagem e de atualização ministrados aos integrantes do corpo técnico, se houver;
g) as alterações dos integrantes do corpo técnico, se houver;
h) as manutenções, calibrações e alterações de equipamentos, instrumentos e ferramental, se houverem;
i) demais informações que julgar relevante.
II - o proprietário, responsável ou preposto da pessoa jurídica credenciada, caso identifique irregularidades com indício de fraude ou indício de adulteração em veículo ou documentação de veículo objeto de vistoria, deverá comunicar o fato de forma direta e imediata à PCMG, para que esta adote as providências cabíveis;
III - responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN-MG, a respeito de matérias que envolvam as atividades objeto do credenciamento;
IV - manter os veículos que estiverem passando por vistoria sob guarda e vigilância;
V - instalar, nas dependências da pessoa jurídica credenciada, no mínimo dois tipos de meios de comunicação, que permitam contato imediato com seus prepostos, autoridades ou agentes de trânsito, através de telefones convencionais, telefones celulares, sistema informatizado ou outros;
VI - manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos eventos promovidos pelo DETRAN-MG;
VII - submeter previamente ao DETRAN-MG a mudança de endereço e demais modificações de infraestrutura técnico-operacional elencadas no Capítulo VII desta Portaria;
VIII - disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas aos requisitos de habilitação da pessoa jurídica credenciada;
IX - zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;
X - atender prontamente aos servidores do DETRAN-MG quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, seja na forma presencial ou à distância, permitindo o livre acesso às dependências e documentos, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita a pessoa jurídica credenciada;
XI - divulgar campanhas institucionais educativas de trânsito promovidas ou apoiadas pelo DETRAN-MG, participando das mesmas;
XII - disponibilizar os equipamentos, instrumentos e ferramentas necessários para a perfeita execução do serviço;
XIII - comunicar ao DETRAN-MG, formal e prontamente os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes às vistorias de identificação veicular e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícito penal ou improbidade administrativa;
XIV - adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;
XV - atender e orientar os usuários, no tocante à vistoria dos veículos sob sua guarda, na sede da pessoa jurídica credenciada;
XVI - garantir que nenhum colaborador ou usuário do serviço de vistoria de identificação veicular receba tratamento discriminatório ou preconceituoso;
XVII - manter exposto, em local visível e acessível ao público, a portaria de credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e os dados de contato para o canal de ouvidoria do DETRAN-MG e da ECV;
XVIII - armazenar por no mínimo 10 (dez) anos todos os registros das vistorias de identificação veicular realizadas, inclusive vídeos, fotos, checklists, relatórios, ordens de serviços e laudos de vistoria, que deverão estar arquivados em arquivo físico ou eletrônico, com backup destes registros em meio eletrônico em local distinto;
XIX - ao consultar o DETRAN-MG sobre caso concreto, relatar a integralidade dos fatos, documentos e informações relativas ao fato em questão, sendo responsabilidade da pessoa jurídica eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas;
XX - disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto do credenciamento;
XXI - comunicar ao DETRAN-MG mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;
XXII - proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado com sua atividade-fim;
XXIII- manter controle informatizado, através de programa de computador de responsabilidade da pessoa jurídica credenciada, de todos os veículos recolhidos para a vistoria e liberados;
XXIV - estar e manter-se regularizado perante o município onde esteja estabelecido;
XXV - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para as quais foi credenciado;
XXVI - cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
XXVII - cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e SENATRAN, pelo CTB e as orientações e normatizações exaradas pelo DETRAN-MG, no que couber;
XXVIII - guardar o sigilo, determinado em lei, das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento;
XXIX - contratar seguro de vida e de acidentes pessoais em favor dos vistoriadores em consonância com os processos de avaliação e tratamento de riscos estabelecidos pela norma NBR ISO 31.000/2018 e suas atualizações;
XXX - utilizar placas de identificação, obedecendo às especificações e normas em vigor e o que estabelece o Anexo II desta Portaria;
XXXI - atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN-MG, SENATRAN e CONTRAN quanto às instalações físicas, identidade visual, sistema operacional, às vistorias, aos equipamentos e ao padrão de atendimento aos usuários;
XXXII - manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi autorizado;
XXXIII – cumprir as medidas de saúde e de segurança do trabalho, tanto de seus empregados, colaboradores e terceirizados quanto dos usuários do serviço de vistoria de identificação veicular, devendo, para tanto, fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletivo que a legislação assim exigir, além de uniformes, crachás de identificação e demais itens indispensáveis ao exercício do trabalho de cada colaborador.
Parágrafo único – A pessoa jurídica credenciada sujeitar-se-á a responsabilização civil e criminal por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, e integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros, independente do limite da apólice de seguro de responsabilidade civil prevista no inciso III do art. 33 desta Portaria.

CAPÍTULO XII
DAS PROIBIÇÕES ÀS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

Art. 57 - É vedado à pessoa jurídica credenciada, bem como a seus representantes legais, constituindo-se em infrações passíveis de aplicação de penalidades:
I - apresentar informações não verdadeiras ao DETRAN/MG e à PCMG;
II – deixar de prestar os serviços objeto do credenciamento ou atrasá-los injustificadamente;
III - deixar de informar ao DETRAN-MG a alteração de sócios, associados e administradores, mudança de endereço ou dos requisitos de infraestrutura técnico-operacional em atendimento aos Capítulos V, VI e VII desta Portaria, respectivamente;
IV - descumprir as decisões exaradas pelo DETRAN-MG;
V - registrar laudo de vistoria de identificação veicular de forma ilegível ou sem oferecer evidência nítida;
VI - preencher laudos em desacordo com o documento de referência;
VII - deixar de prover informações que sejam devidas ao DETRAN-MG e à SENATRAN, em especial o relatório mensal da administração;
VIII - contratar servidor público da ativa da PCMG;
IX - divulgar sem autorização expressa do DETRAN-MG, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento;
X - manter não conformidade crítica do SGQ aberta por tempo superior a 30 (trinta) dias ou outro prazo acordado com as autoridades de trânsito e com a SENATRAN;
XI - deixar de registrar informações ou de tratá-las;
XII - praticar condutas incompatíveis com a atividade de vistoria de identificação veicular, tais como:
a) receber gratificação, sob qualquer pretexto, do usuário do serviço de vistoria de identificação veicular, do proprietário do veículo vistoriado ou de preposto destes, em função da execução e do resultado da vistoria de identificação veicular;
b) remunerar seus funcionários em função do quantitativo de vistorias de identificação veicular realizadas ou do resultado destas vistorias;
c) omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos usuários e a terceiros interessados no seu serviço;
d) exercer, na área da pessoa jurídica credenciada, atividades de reparo, venda, instalação ou manutenção de peças e acessórios de veículos;
e) atribuir a cada um de seus vistoriadores a realização de mais de 16 (dezesseis) vistorias de identificação veicular diárias, não sendo contabilizado para este fim eventuais revistorias realizadas;
f) permitir que nas dependências da pessoa jurídica credenciada seja realizada campanha política ou propaganda eleitoral;
g) cobrar valores não previstos pelas vistorias realizadas ou em desacordo ao que estabelece esta Portaria;
h) realizar a desmontagem de qualquer peça ou componente do veículo para a realização da vistoria de identificação veicular, mesmo no caso em que haja obstrução para a coleta dos números identificadores de chassi e de motor;
i) fazer uso de produtos químicos que possam comprometer as características das numerações identificadoras dos veículos objeto de vistorias de identificação veicular.
XIII - deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
XIV - emitir laudo de vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;
XV - realizar vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;
XVI - fazer uso simultâneo de mais de um sistema para o gerenciamento e emissão dos laudos de vistoria;
XVII - emitir laudos assinados por profissional não habilitado;
XVIII - deixar de armazenar em meio eletrônico registro de vistoria de identificação veicular, não manter em funcionamento o sistema de biometria e outros meios eletrônicos previstos;
XIX - deixar de emitir ou emitir documento fiscal de forma incorreta;
XX - utilizar quadro técnico de funcionários sem a qualificação requerida;
XXI - utilizar vistoriador que esteja vinculado a outra pessoa jurídica credenciada;
XXII - deixar de utilizar equipamento indispensável à realização da vistoria de identificação veicular ou utilizar equipamento inadequado ou de forma inadequada;
XXIII - ceder, emprestar ou compartilhar, sob qualquer pretexto, equipamento indispensável à realização da vistoria de identificação veicular com outra pessoa jurídica, credenciada ou não;
XXIV - deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso ao DETRAN-MG e à SENATRAN às suas instalações, registros e outros meios vinculados ao credenciamento, por meio físico ou eletrônico;
XXV - utilizar pessoal subcontratado para serviços de vistoria de identificação veicular;
XXVI - deixar de manter a certificação na norma ABNT NBR ISO 9001 ou o seguro de responsabilidade civil profissional;
XXVII - praticar ou permitir que profissional vinculado, bem como qualquer empregado, pratique atos de improbidade contra-fé pública, contra patrimônio ou contra a Administração Pública ou privada, previstos na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992; XXVIII - realizar vistoria de identificação veicular fora das instalações da pessoa jurídica credenciada ou de local georreferenciado autorizado pelo DETRAN-MG quando se tratar de vistoria na modalidade móvel;
XXIX - utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados e bases de dados do DETRAN-MG, se os mesmos lhes forem disponibilizados, para fins não previstos nesta Portaria e/ou por pessoa não autorizada;
XXX - delegar ou transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, o objeto do credenciamento;
XXXI - emitir laudo de vistoria de identificação veicular sem a realização da vistoria;
XXXII – manipular ou fraudar o laudo de vistoria de identificação veicular, inclusive os dados, imagens e filmagens coletados durante a realização da vistoria, estando dentre as proibições o que segue:
a) fazer uso de aplicativos "fakecam", "fakegps" ou similares;
b) fazer uso de imagens da galeria de fotos do tablet ou smartphone utilizado;
c) fazer uso de quaisquer outros meios ou artifícios, tecnológicos ou não, para burlar os requisitos de controles sistêmicos.
XXXIII - repassar a terceiros, a qualquer título, as informações sobre as vistorias, veículos e proprietários dos veículos vistoriados.
XXXIV – descumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
XXXV – manter por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados no período compreendido entre janeiro e dezembro, boxes ativos abaixo do quadro mínimo de boxes de vistoria fixa para o porte da cidade previsto no artigo 7º, sem prejuízo da suspensão cautelar prevista no parágrafo único do artigo 9º.
§1º - Os administradores das pessoas jurídicas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários, associados ou colaboradores, independentemente do tipo de vínculo contratual ou trabalhista existente, desde que provado, através de procedimento administrativo e após ampla e livre defesa, a omissão, negligência ou participação dos mesmos nas infrações apuradas.
§2º - A infração será punida levando-se em conta os antecedentes, a culpabilidade, as circunstâncias agravantes e atenuantes do infrator.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320115.

CAPÍTULO XIII
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Art. 58 - Se exigido pelo DETRAN-MG, deverá a pessoa jurídica credenciada aumentar a capacidade de atendimento de vistorias, decorrentes da demanda de serviços, ou da extensão de seu credenciamento.

CAPÍTULO XIV
DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 59 - O credenciamento poderá ser extinto pelo DETRAN-MG, com consequente rescisão do contrato:
I - pela inexecução, total ou parcial, das cláusulas e condições ajustadas nesta Portaria e suas alterações;
II - pela aplicação da penalidade de cassação do credenciamento;
III - no caso de a pessoa jurídica credenciada transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;
IV - dar causa à inexecução parcial ou total do termo de credenciamento, ou quando cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
V - não celebrar o termo de credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
VIII - fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
XI – praticar atos lesivos à administração pública insculpidos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
XXII - amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem ônus para as partes;
XXIII - judicialmente, nos termos da lei;
XXIV - pela Administração, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes;
XXV - pela Administração, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a pessoa jurídica credenciada direito à indenização, quando esta não cumprir quaisquer das obrigações assumidas, transferir o credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, falir ou for extinta;
XXVI - pela aplicação de penalidades administrativas.
Art. 60 - O credenciamento poderá ser extinto pela pessoa jurídica credenciada, com consequente rescisão do termo de credenciamento, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o DETRAN-MG e seja precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Art. 61 - Ocorrendo a extinção do credenciamento, a pessoa jurídica estará obrigada a entregar ao DETRAN-MG todos os registros físicos e eletrônicos, inclusive todos os backups, das vistorias de identificação veicular realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

CAPÍTULO XV
DAS PENALIDADES

Art. 62 - A inobservância de quaisquer dos preceitos desta Portaria sujeitará a pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades, aplicada pelo DETRAN-MG, conforme a gravidade da infração e sua reincidência:
I - advertência por escrito;
II - suspensão das atividades, por prazo determinado de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias;
III - suspensão cautelar das atividades, por prazo indeterminado;
IV - cassação do credenciamento;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Art. 63 - A aplicação de sanção será necessariamente precedida do devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
§1º - A medida cautelar de suspensão de credenciamento poderá ser aplicada sem a prévia manifestação do interessado e, ainda, antecedente ou incidente ao processo administrativo.
§2º - Durante o período da suspensão, as obrigações legais com o DETRAN-MG permanecem em vigor.
Art. 64 - A medida cautelar de suspensão de credenciamento poderá ser aplicada motivadamente em caso de risco iminente, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Art. 65 - A interrupção da suspensão cautelar, por iniciativa do DETRAN-MG, está condicionada à comprovação, por parte da pessoa jurídica credenciada, do atendimento às exigências objeto da sanção e, quando aplicável, da realização de uma auditoria de avaliação da conformidade e do resultado desta.
Art. 66 - As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade das infrações e os danos delas resultantes para o DETRAN-MG, para o Estado e para o cidadão, além das circunstâncias agravantes e atenuantes.
Art. 67 - Constituem circunstâncias atenuantes:
I - a comprovada inexistência de má-fé;
II - terem sido tomadas, pelo acusado, todas as medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis para evitar o acontecimento de fato que resulte a repetição da ocorrência da infração administrativa apurada;
III - o arrependimento posterior, desde que não tenha havido prejuízo ao erário, aos usuários e à imagem do DETRAN-MG;
IV - o ressarcimento dos prejuízos ao erário;
V - boa conduta funcional.
Art. 68 - Constituem circunstâncias agravantes:
I - a reincidência;
II - dissimulação;
III - má-fé;
IV - a premeditação;
V - o conluio de duas ou mais pessoas;
VI - a prática simultânea de duas ou mais infrações;
VII - o prejuízo à usuário do serviço;
VIII - o dano ao erário ou à imagem do DETRAN-MG;
IX - constituir a infração administrativa, crime ou contravenção, tipificada no Código Penal, Lei das Contravenções Penais, ou legislação extravagante;
X - deixar de comunicar ao DETRAN-MG fato relevante que repercuta na apuração da infração administrativa apurada;
XI - má-conduta funcional.
Art. 69 - Será penalizada com advertência por escrito a pessoa jurídica credenciada que cometer as infrações capituladas nos incisos I ao VIII do art. 57 desta Portaria.
Art. 70 - Será penalizada com suspensão das atividades, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica credenciada reincidente punida com aplicação de advertência por escrito ou que cometer as infrações capituladas nos incisos IX ao XXX do art. 57 desta Portaria.
§1º - A primeira suspensão será pelo prazo de 30 (trinta) dias.
§2º - A reincidência de qualquer infração implicará na suspensão das atividades pelo prazo da suspensão anterior acrescido de 30 (trinta) dias, até o limite de 90 (noventa) dias.
Art. 71 - As infrações que ensejam a penalidade de cassação do credenciamento são as constantes nos incisos XXXI ao XXXIV do art. 57 desta Portaria, ou quando a pessoa jurídica credenciada for reincidente em infração punida com aplicação de suspensão das atividades por 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO XVI
DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 72 - Para as ações/omissões da pessoa jurídica credenciada que ensejam na aplicação de penalidades será instaurado o processo administrativo obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibilizando-se e utilizando-se dos meios de prova e recursos admitidos em direito, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias.
§1º - A penalidade de advertência por escrito e suspensão das atividades constará de termo circunstanciado dirigido ao interessado, mediante arquivamento de cópia para fins de reincidência.
§2º - Durante o período de suspensão das atividades o processado não poderá exercer suas atividades.
Art. 73 - O processo administrativo tramitará na Seção de Auditoria e Fiscalização (SAF) do DETRAN-MG, quando se tratar de pessoa jurídica credenciada na cidade de Belo Horizonte, e na Delegacia Regional respectiva da CIRETRAN, quando se tratar de pessoa jurídica credenciada nos demais municípios do Estado, independentemente do local em que os fatos e as condutas tenham ocorrido.
§1º - O processo administrativo será instaurado por meio de correspondência enviada ao processado, com aviso de recebimento, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da comunicação.
§2º - O processado poderá indicar até 03 (três) testemunhas, que serão ouvidas após as testemunhas de acusação.
§3º - O processado deverá ser intimado para, querendo, acompanhar a inquirição das testemunhas e a produção das demais provas que se fizerem necessárias.
§4º - Terminada a fase de instrução, tendo ocorrido dilação probatória, será assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada da respectiva intimação nos autos do processo, para que o processado ofereça suas alegações finais.
Art. 74 - Devidamente atendidos todos os atos processuais, será elaborado relatório final sucinto, o qual mencionará os fatos principais, bem como as provas produzidas e possíveis penalidades a serem aplicadas.
Art. 75 - Atendidas as fases de instauração e instrução regulares, os autos do processo administrativo serão remetidos para o Diretor do DETRAN-MG para decisão.
Art. 76 - As penalidades serão aplicadas pelo Diretor do DETRAN-MG, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, dando ciência ao processado através de notificação escrita.
Art. 77 - Da instrução do processo até sua conclusão, o DETRAN-MG terá até 180 (cento e oitenta) dias para decisão, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente justificado.
§1º. Da decisão do Diretor do DETRAN-MG caberá recurso, no prazo de 10 dias, contado da ciência do interessado ou da divulgação oficial da decisão.
§2º. Esse recurso deverá ser interposto perante o Diretor do DETRAN-MG, que ainda poderá reconsiderar sua decisão em até 10 dias e, caso mantenha, remeterá à Chefia de Polícia.
§3º. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
§4º. Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.
Art. 78 - Na hipótese de cassação do credenciamento, por aplicação de penalidade, somente após 24 (vinte e quatro) meses poderá ser obtido novo credenciamento, requerido pelo interessado junto ao DETRAN-MG, observadas as disposições contidas nesta Portaria.
Art. 79 - As sanções aplicáveis às pessoas jurídicas credenciadas são extensíveis aos sócios, associados e administradores, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO XVII
DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

Art. 80 - O Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE) é o sistema oficial de gestão de credenciamento de empresas do DETRAN-MG, disponível para usuários internos e externos, acessível através do endereço eletrônico https://credenciamento.detran.mg.gov.br.
§1º - O acesso ao SCE pelos usuários externos será precedido de cadastramento prévio e realizado mediante a utilização de certificado digital e-CNPJ da pessoa jurídica interessada.
§2º - O cadastramento para usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e dar-se-á a partir de cadastro efetuado por meio de formulário eletrônico disponível em página própria do SCE.
§3º - O cadastramento está condicionado à aceitação, pelo interessado, das regras que disciplinam o uso do SCE e tem como consequência a responsabilização do usuário externo pelas ações efetuadas, as quais são passíveis de apuração nas esferas administrativa, civil e penal.
§4º - Em razão da natureza do serviço, algumas funcionalidades do SCE são de acesso exclusivo para usuários internos.
Art. 81 - É de responsabilidade do usuário externo:
I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a conformidade entre os dados informados nos formulários eletrônicos de peticionamento e os constantes do documento enviado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio do SCE até que decaia o direito doDETRAN-MG de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao DETRAN-MG para qualquer tipo de conferência;
V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SCE, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
VII - a consulta periódica ao SCE a fim de verificar o recebimento de comunicados;
VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 82 - A solicitação de credenciamento para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular de que trata esta Portaria implica na concordância tácita, integral e irrestrita pelos sócios, associados e administradores da pessoa jurídica solicitante com as normas, regras e critérios aqui estabelecidos.
Art. 83 - A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento e a pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria estará sujeita à responsabilização administrativa e às sanções quando do cometimento de infrações conforme preceitua o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 84 - Para fins de cadastro, habilitação e ativação do vistoriador, será exigida a apresentação do Certificado de Avaliação de Proficiência expedido pela PCMG.
Parágrafo único - Não será exigido o Certificado de Avaliação de Proficiência expedido pela PCMG enquanto não disponibilizadas as ferramentas para esse fim.
Art. 85 - Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos observadas as seguintes condições:
I - o documento produzido originalmente em meio eletrônico (documento nato-digital) será considerado válido quando anexado ao SCE no mesmo formato;
II - o documento produzido a partir da digitalização de um documento em papel (documento digitalizado), quando anexado ao SCE, será considerado:
a) original, quando contiver meios de validação externos, tais como, chaves de validação e QRCode, que permitam a verificação da autenticidade do documento;
b) cópia simples, quando não contiver meios de validação externos, e, neste caso, deverá possuir prova de autenticidade realizada por servidor do DETRAN-MG, mediante a apresentação do original, ou por declaração de autenticidade por advogado.
III - todas as declarações e requerimentos exigidos por esta Portaria só serão aceitos quando as assinaturas coincidirem com aquelas constantes dos documentos de identificação do signatários, a serem confrontadas por servidor do DETRAN-MG.
Art. 86 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por esta Portaria, serão consideradas válidas aquelas expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua emissão.
Art. 87 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
§1º - Nenhum prazo inicia ou termina em dia não útil, sendo considerado dia útil aquele em que houver expediente do DETRAN-MG.
§2º - Considera-se tempestivo aquele ato efetivado até as 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o interessado.
Art. 88 - O credenciamento para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular será outorgado em caráter precário, por prazo determinado e sem exclusividade, às empresas credenciadas na forma do presente regulamento administrativo.
Art. 89 - O laudo de vistoria de identificação veicular só terá validade se registrado e emitido pelo Sistema de Vistoria Veicular do DETRAN-MG, mantido pela PRODEMGE, através das empresas de tecnologia da informação credenciadas para este fim.
Art. 90 - O acesso ao Sistema de Vistoria Veicular do DETRAN-MG somente será concedido às funcionalidades relativas ao exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, não compreendido o acesso para consulta ou modificação às bases do DETRAN-MG.
Art. 91 - A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais terá amplo, total e irrestrito acesso aos laudos de vistoria de identificação veicular registrados pelas ECV assim como a todas as filmagens, fotografias, documentos e demais registros produzidos das vistorias realizadas independentemente de qualquer notificação, solicitação ou ordem judicial.
Art. 92 - As vistorias de identificação veicular continuarão sendo realizadas exclusivamente pelo DETRAN-MG, até que exista pelo menos uma pessoa jurídica credenciada na respectiva CIRETRAN.
§1º - Quando a demanda de vistoria de identificação veicular for superior à capacidade instalada da(s) pessoa(s) jurídica(s) credenciada(s) em determinado município, o DETRAN-MG poderá notificar a(s) pessoa(s) jurídica(s) credenciada(s) para que adeque a sua capacidade à demanda do município.
§2º - Vindo a ocorrer a hipótese a que se refere o parágrafo anterior, poderá o DETRAN-MG assumir o excedente da demanda até que a(s) pessoa(s) jurídica(s) credenciada(s) adeque(m) a sua capacidade à demanda do município.
§3º - Quando nenhuma pessoa jurídica credenciada em determinado município possuir box de vistoria para veículos pesados, a vistoria de veículos pesados continuará a ser realizada pelo DETRAN-MG.
Art. 93 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DETRAN-MG, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.
Art. 94 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.766, de 24 de outubro de 2022, e todas as disposições em contrário.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

(*) A Portaria completa e seus anexos então disponíveis no site: detran.mg.gov.br – " Sobre o Detran" – " Legislação" - " Consultar Portarias do Detran/MG".

PORTARIA Nº. 1.972, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado responsáveis pelo provimento às ECVs de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, à conferência e à integração da vistoria de identificação veicular.
O Diretor Do Departamento De Trânsito Do Estado De Minas Gerais – DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e:
Considerando a necessidade de se estabelecer uma sistemática objetiva, transparente e imparcial para que todos os interessados em se credenciar tenham igual oportunidade,
Resolve:
Art. 1º - Alterar a Portaria DETRAN-MG nº 1.717, de 17 de outubro de 2022, que estabelece o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado responsáveis pelo provimento às ECVs de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, à conferência e à integração da vistoria de identificação veicular.
Art. 2º - Acrescentar os §§1º e 2º ao art. 12 da Portaria DETRAN-MG nº 1.717, de 2022, com a seguinte redação:
"§1º - Os requisitos para o credenciamento elencados nos artigos 24, 25 e 28 desta Portaria, cuja comprovação se dá por meio de documentos, serão exigidos a demonstração do atendimento em fluxos específicos do SCE.
§2º - Os requisitos para o credenciamento elencados nos artigos 26 e 27desta Portaria serão exigidos pelo DETRAN-MG e demonstrados pelo requerente em fluxos específicos no SCE, ainda que distintos das fases de análise documental e avaliação de conformidade."
Art. 3º - O §2º do art. 16 da Portaria DETRAN-MG nº 1.717, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º - As fases a que se referem os incisos IV, V e VI do caput deste artigo serão executadas no estabelecimento da pessoa jurídica requerente do credenciamento em data a ser agendada pelo DETRAN-MG após a conclusão das fases I, II e III, sendo de responsabilidade da pessoa jurídica requerente providenciar e custear o deslocamento, traslado e hospedagem dos servidores designados para a atividade."
Art. 4 º - Acrescentar o § 4ª ao art. 26 da Portaria DETRAN-MG nº 1.717, de 2022, com a seguinte redação:
"§4º - A pessoa jurídica deverá apresentar, quando do pedido do credenciamento, os protocolos dos pedidos para obtenção dos certificados a que se referem os incisos II, III e IV do caput deste artigo."
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1838 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado peloDelegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte noSistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11320 - Renovação Válida Até 25/08/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Izabel Cristina Santos, CNPJ24.532.193/0001-90, com sede na Av MG 270 KM 78,Nº.S/N, Bairro: Graminha,na cidade Carmopolis De Minas/MG, para exercer suas atividades na cidade deCarmopolis De Minas/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – Aremoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1840 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado peloDelegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte noSistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 12019 - Renovação Válida Até 27/09/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa JH Remocao De Veiculos Eirelli, CNPJ24.415.388/0001-50, com sede na Av Jose Joao Bernardino,Nº. 320, Bairro: Ribeira De Cima,na cidade Itabira/MG, para exercer suas atividades na cidade deItabira/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – Aremoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1896 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado peloDelegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte noSistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 12435- Renovação Válida Até 23/11/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Vale Resgate Ltda, CNPJ15.555.242/0001-19, com sede na Rua Aguas Vermelhas,Nº. 441, Bairro:Nossa Senhora De Fatima,na cidade Taiobeiras/MG, para exercer suas atividades na cidade deTaiobeiras/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – Aremoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1897DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado peloDelegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte noSistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11866 - Renovação Válida Até 19/09/2024 .
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Socorro Fernandes, CNPJ18.295.528/0001-09, com sede na Rua João Evangelista SerafimNº. 204, Bairro:Novo Campinho,na cidade Pedro Leopoldo/MG, para exercer suas atividades na cidade dePedro Leopoldo/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – Aremoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1898 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado peloDelegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte noSistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11455 - Renovação Válida Até 10/05/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patio Sao Joao Ltda, CNPJ13.865.030/0001-02, com sede na Rua Araraquara,Nº. 32, Bairro: Colonia Do Marcal na cidade Sao Joao Del Rei/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sao Joao Del Rei/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – Aremoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1900 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado peloDelegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte noSistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 11441- Renovação Válida Até 10/05/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Wilkanan Catao Almeida, CNPJ12.070.221/0001-15, com sede na Rua Maestro Arnulfo Lisboa,Nº. 20, Bairro: Cazuza,na cidade Diamantina/MG, para exercer suas atividades na cidade de Diamantina/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – Aremoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº1901 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado peloDelegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte noSistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 12122- Renovação Válida Até 30/01/2024 .
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Socorro Cardoso, CNPJ11.851.270/0001-22, com sede na Av Av Antonio Dias Machado,Nº. 287, BAIRRO: Distrito Industrial 2,na cidade Passos/MG, para exercer suas atividades na cidade dePassos/MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320116.

Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – Aremoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1907, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e
Em razão do que consta no expediente nº 394/2015, em que PEDRO ABREU SOBRINHO, CPF 065.344.296-32, praticou em tese, a transgressão prevista no art. 263, §1º do CTB, em razão da apuração das circunstâncias da obtenção de Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D", constatando-se a irregularidade.
Resolve :
Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, formada pelo Presidente Titular Luiz Otávio Braga Paulon, Masp 1.331.328-3, Presidente SubstitutoAdson dos Santos Camargos, Masp 546.583-6, Membro Titular Cecília Veloso Brasil de Oliveira, Masp 1.362.482-0, Membro Substituto Simone Araújo Garcia Vieira, Masp 1.273.541-1 e Secretária Luciana Volpi de Abreu, Masp 1.150.543-5. Para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1911, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 1436 de 23 De Julho De 2020 , publicada em 01 de Agosto de 2020, de credenciamento da empresa Auto Placas Sagrado Coracao , CNPJ 36.548.305/0001-80 , para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 10166 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Auto Placas Sagrado Coracao , inscrita no CNPJ sob o n.º 36.548.305/0001-80 , para a Rua Derlindo De Freitas , nº. 145 , Bairro Cidade Nova , CEP 39400-743 , Montes Claros /MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Montes Claros /MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 747 de 12 De Março De 2020 , publicada em 14 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Auto Placas Montes Claros Ltda , CNPJ 32.109.527/0001-45 , para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 10166 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Auto Placas Montes Claros Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 32.109.527/0001-45 , para a Rua Santa Terezinha , nº. 215 , SALA 02 , Bairro Vila Santa Monica , CEP 39400-468 , Montes Claros /MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Montes Claros /MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1931, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Teófilo Otoni/MG, através do SEI nº 1510.01.0256123/2022-81 .
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliardos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pedra Azul/MG, aservidoraMaria Cláudia Braga Xavier, Masp1.480.202-9.
Art. 2ºDesignar para a função de Auxiliardos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pedra Azul/MG, aservidoraDaiana Gomes Cardoso, Masp1.256.830-9.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1932, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 1510.01.0264057/2022-39 .
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliardos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, aservidoraLuciana Regina de Mendonça, Masp1.451.248-7.
Art. 2ºDesignar para a função deAuxiliardos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, aservidora Luíza de Sá Pinto Martins, Masp1.412.784-9.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1951, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
De ordem do Diretor do Detran/MG;
Resolve:
Art.1º Designar para a função de Coordenadordos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, oservidorLeonardo Dias Borges da Mota, Masp.1.332.255-7.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor comdata retroativa a 08 de dezembro de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA
[Designa comissão processante para Processo Administrativo a ser instaurado contra Diretora do Centro de Formação de Condutores Cometa Ltda].
O Delegado Regional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.50 da Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022, do Detran/MG, e
Considerando ser necessária a adoção de providências administrativas quanto à conduta do Sra. Rosângela Muriggi Faria Lopes, representante legal do CFC Cometa (nome fantasia Autoescola Nacional), inscrito sob CNPJ nº 05.353.049/002-22, estabelecido à Av. João Valentim Pascoal, nº 254, loja A, bairro Centro, Ipatinga/MG, que foi indiciada nos autos do Inquérito Policial registrado no PCNET sob n.º 11782758-00 pela prática de crimes previstos nos arts. 138 e 140, cáput, c/c art. 141, II, todos do Código Penal, pois proferiu calúnias e injúrias contra o Delegado Regional de Polícia Civil Thiago Alves Henriques ao não se conformar com decisões dessa Autoridade Policial em assuntos de interesse do seu CFC, o que pode caracterizar infrações administrativas previstas no item 4.1, alínea "b" e no item 4.3, alínea "d", ambos do Termo de Credenciamento e Responsabilidade da Portaria n.º 24/2022 do Detran/MG;
Considerando o constante dos autos do processo nº 1510.01.0129321/2022-23,
Resolve:
Art. 1º Designar a comissão processante que conduzirá os atos do Processo Administrativo a ser instaurado contra a Sra. Rosângela Muriggi Faria Lopes, representante legal do CFC Cometa (nome fantasia Autoescola Nacional), inscrito sob CNPJ nº 05.353.049/002-22, em virtude da prática de supostas infrações administrativas previstas no item 4.1, alínea "b" e no item 4.3, alínea "d", ambos do Termo de Credenciamento e Responsabilidade da Portaria n.º 24/2022 do Detran/MG, a saber: - Presidente: Dra. Ana Paula Passagli da Cruz, Delegada-Geral de Polícia Civil, Masp.: 457.871; - Secretária: Vanessa Rocha Viana, Escrivã de Polícia Civil, Masp.: 1.318.515-2;
- Membro: Nilson Lima de Oliveira, Escrivão de Polícia Civil, Masp.: 668.079.
Art. 2º - A composição da presente Comissão Processante poderá ser substituída, seja presidente, membro e/ou secretário, por motivo de férias, de licença ou ausência justificável de qualquer natureza pelo Delegado Regional de Polícia, com devido despacho nos autos, a fim de motivar a substituição e tornar-se público, nome do substituído, atento a ampla defesa e assumindo as atribuições naquela fase que encontrar-se o processo administrativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Thiago Alves Henriques
Delegado Regional de Polícia Civil

23 1729876 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA Nº 2199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, SIMÃO CARLOS ALVARENGA PEREIRA, CPF: 078.022.746-80, MASP: 1.215.678-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nas U.E. 2370035 – POÇOS DE CALDAS e U.E.2370032 – POUSO ALEGRE, em substituição ao titular, no período de 02/01/2023 a 20/01/2023, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Guilherme Costa Negro Dias
Diretor Geral – Interino

23 1729589 - 1

PORTARIA Nº 2198, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora EDILAINE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA, CPF: 064.239.026-66, MASP: 1.173.238-5 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370013 -VARGINHA, em substituição ao titular, no período de 09/01/2023 a 02/02/2023, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Guilherme Costa Negro Dias
Diretor Geral – Interino

23 1729581 - 1

PORTARIA Nº 2197, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CHIRLIS CARMEN VIEIRA DO CARMO, CPF: 986.108.806-72, MASP: 1.222.131-3, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370009 – MONTES CLAROS, em substituição ao titular, no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022
Guilherme Costa Negro Dias
Diretor Geral – Interino

23 1729579 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

CONSELHO ESTADUAL DE ARQUIVOS
DELIBERAÇÃO CEA Nº 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
O Conselho Estadual de Arquivos, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 8º do Decreto Estadual nº 39.504, de 24 de março de 1998, e o §2º, do art. 3º da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, deliberou por unanimidade, em reunião ordinária realizada aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pela prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, da Deliberação CEA nº 09 de 23 de setembro de 2022, que institui a comissão especial para proposição, de minuta de deliberação objetivando orientações a serem observadas pela administração pública do estado de Minas Gerais quanto à elaboração e à execução de projetos de digitalização de documentos públicos visando a substituição dos documentos originais em suportes analógicos por representantes digitais, e a gestão e a preservação destes, tendo em vista as disposições do Decreto Federal 10.278, de 18 de março de 2020, da Resolução CONARQ nº 48, de 10 de novembro de 2021, e da Prática Recomendada: ABNT PR 1013:2021: Digitalização documentos - orientações para a garantia da qualidade e confiabilidade do documento digitalizado. Fica inalterada a composição da mesma.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
Bruno Tripoloni Balista
Presidente do Conselho Estadual de Arquivos

CONSELHO ESTADUAL DE ARQUIVOS
DELIBERAÇÃO CEA Nº 12 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
O Conselho Estadual de Arquivos, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 8º do Decreto Estadual nº 39.504, de 24 de março de 1998, e o §2º, do art. 3º da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, deliberou por unanimidade, em reunião ordinária realizada aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pela prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, da Deliberação CEA nº 10 de 23 de setembro de 2022, que institui comissão especial para proposição, de minuta de deliberação objetivando alterações no Decreto de criação do Conselho Estadual de Arquivos – CEA e seu Regimento Interno. Fica inalterada a composição da mesma.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
Bruno Tripoloni Balista
Presidente do Conselho Estadual de Arquivos

23 1729883 - 1

RESOLUÇÃO SECULTNº 59, 22 DE DEZEMBRODE 2022.
INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUE MENCIONA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando: a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão no dever de prestar contas referente ao Termo de Fomento n° 1271000882/2018, assinado em 11 de setembro de 2018 e publicado em 15 de setembro de 2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Central Única das Favelas de Minas Gerais - CUFA Minas, no valor histórico de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e valor atualizado de R$185.910,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais), conforme Planilha de cálculo de atualização do débito (55787362) e Decisão 53828715, assinada pela Autoridade competente em 06 de outubro de 2022, e conforme previsão do artigo 2º da Instrução Normativa 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.
Parágrafo único - A Comissão de Tomada de Contas Permanente, designada por meio da Resolução n° 14 de 22/10/2019 fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

23 1729507 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/DER/
Nº 05, 22 DE DEZEMBRODE 2022.
Altera a Resolução Conjunta SECULT/DER nº 11, de 15 de dezembro de2021,quedesigna servidores para atuarem como ordenadores de despesaseresponsáveistécnicosnoâmbitodaUnidadeExecutora1270004 junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG e dá outras providências.
SECRETÁRIODE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outrasprovidências, no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, CONSIDERANDO:
que compete ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, planejar, projetar, coordenar e executar obras de engenharia rodoviária, de edificações e de infraestrutura de interesse da administração pública;
e o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº38988285/2021 firmado entre as intuições signatárias desta Resolução;
RESOLVEM:
Art. 1º. Oartigo 2º da Resolução Conjunta SECULT/DER nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O prazo de vigência desta Resolução Conjunta terá início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até o dia 24/12/2023."
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor-Geral do DEER

23 1729849 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004615/2022-73
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8° da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor ADILSON ADRIANO DE ALMEIDA, Masp 1.036.402-4, cargo/função pública Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia - TACT/III-C, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2022.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

23 1729514 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/ AGÊNCIA RMBH Nº 001/2022
Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de ordenação de despesas do Orçamento da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no âmbito da execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 001/2022.
O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE e a DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e o Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVEM:
Art. 1º – Determinar que a ordenação e execução de despesas referentes às atividades do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário sejam realizadas pela Controladoria-Geral do Estado.
Art. 2º – Delegar competências aos seguintes servidores, para atuação:
I – Pela Agência RMBH
I.1 - Administradores De Segurança do SIAFI
a) Lidiane dos Remédios Dornelas de Medeiros, MASP 1.367.548-3,
I.2 - Administradores De Segurança do SIAD
a) Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8
I.3 - Operadores do SIAFI para Descentralização das Cotas Financeiras e Escriturais
a) Lidiane dos Remédios Dornelas de Medeiros ,MASP 1.367.548-3
I.4 - Operadores do SIAFI para Descentralização das Cotas Orçamentárias
a) Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8
b) Marco Aurélio Barbosa Vasconcelos, MASP 1.169.222-5
II – Pela CGE
II.1 - Ordenador de Despesas – SIAFI
a) Soraia Ferreira Quirino Dias - MASP.1.170.186-9
b) Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda - MASP 1.164.082-8
II.2 - Aprovadores de Pedidos de Compras - SIAD
a) Gustavo Barcelos Martins – MASP 1.117.407-5
b) Ana Paula Mendonça Costa – MASP 1.242.073-3
c) Márcio Francisco de Souza – MASP 1.043.851-3
II.3 - Autoridades Competentes - SIAD
a) Gustavo Barcelos Martins – MASP 1.117.407-5
b) Márcio Francisco de Souza – MASP 1.043.851-3
II.4 - Responsáveis Técnicos
a) Adriana Dolabela Alves de Sousa - MASP. 1.164.609-8
b) Ronaldo Caetano Alves da Silva - MASP 1.436.573-8
11.5 - Operadores – SIAFI
a) Ronaldo Caetano Alves da Silva – MASP 1.436.573-8
b) Bruno Simões Figueiredo – MASP 1.506.792-9
c) Celestina Maria Silva – MASP 385.504-6
II.6 - Incluir Parecer Jurídico – SIAD
a) Fernanda Paiva Carvalho – MASP 1.129.451-9
b) Ana Luíza Lindenberg Dabien – MASP 1.396.431-7
c) Isadora Fraga Pedrosa – MASP 1.286.422-9
II.7 - Operadores Do SIAD
a) Gustavo Barcelos Martins – MASP 1.117.407-5
b) Márcio Francisco de Souza – MASP 1.043.851-3
c) Ana Paula Mendonça Costa – MASP 1.242.073-3
II.8 - Pregoeiro – SIAD
a) Márcio Francisco de Souza – MASP 1.043.851-3
II.9 - Responsáveis pelo Patrimônio - SIAD
a) Gustavo Barcelos Martins – MASP 1.117.407-5
II.10 - Responsável pela Contabilidade
a) Ronaldo Caetano Alves da Silva – MASP 1.436.573-8
II.11 - Responsáveis pelo Encerramento do Exercício Financeiro e Prestação de Contas Anual
a) Ronaldo Caetano Alves da Silva – MASP 1.436.573-8
b) Adriana Dolabela Alves de Sousa – MASP 1.164.609-8
Art. 3º - Designar como competências do ordenador de despesas, programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH e pela Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Art. 4º - A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, objeto da delegação de que trata esta resolução, será processada no SIAFI/ SIAD/MG.
Art. 5º– O ato de delegação perdurará até 24 de agosto de 2023.
Art. 6º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral - Agência RMBH

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador Geral – CGE

23 1729584 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320117.

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIEL VIEIRA PEREIRA BONA, MASP 752275-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 MV1100120, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GABRIEL VIEIRA PEREIRA BONA, MASP 752275-8, da PROCURADORIA, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MV1100311.

23 1729788 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 929.183-2,Joana D'arc Pimentel dos Reis, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento - III J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 20.12.2022;
Masp 929.174-1, João Santiago da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais - I J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 20.12.2022.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

23 1729687 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO 39, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE QUALIFICAÇÃO E EXTENSÃO/ COORDENADORA-GERAL DA BOLSA FORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS -UTRAMIG, no uso das atribuições, e CONSIDERANDO O EDITAL PRONATEC No 10/2022; CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO No 2280.01.0000529/2022-33;
RESOLVE:
Alterar a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC No 10/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (PROFESSOR, PROFESSOR AUTOR E PROFESSOR MEDIADOR), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e íntegra disposta no site institucional da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:
1. Andrea Aparecida de Jesus da Cruz, Masp. 1.320.132-2 que a presidirá;
2. Cristiane Simão Sadi, Masp. 1.285.600-1;
3. Natália Moreno Franco, Masp. 1.365.726-7;
4. Carla Lemos Valle, Matr. 29380-2.;
5. Larissa Thaina Machado Guilherme, Masp. 1.365.722-6;
6. Sônia Luciene Norte Ribeiro Nunes, Masp. 1.499.461-0;
7. Walkiria Strauss Berthault, Masp. 1.397.034-8

A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC No 10/2022 supramencionado, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciará relatório e análise para julgamento pelo Diretora de Qualificação e Extensão - DQE da UTRAMIG. Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado à Diretora de Qualificação e Extensão - DQE, sendo que o membro da Comissão Interna poderá ser imediatamente substituído ou afastado. Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.

Ionara Houry Heizer
Diretora de Qualificação e Extensão/UTRAMIG
Coordenadora-Geral da Bolsa Formação/PRONATEC

23 1729707 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5641, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre atribuições e prazos para a elaboração das Prestações de Contas do Exercício Financeiro de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que dispõem a Instrução Normativa n.º 14/2011, de 14 de dezembro de 2011, e a Decisão Normativa de n.º 02/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Contas em 19 de dezembro de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), que estabelecem normas sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG) responsáveis pela elaboração, análise e apresentação das respectivas informações relativas à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022, conforme estabelecido nos Anexos I e II desta resolução, os quais serão publicados no sítio eletrônico da SEF/MG.
Parágrafo único. A inexistência ou precariedade das informações deverá ser objeto de justificativa pela unidade administrativa responsável.
Art. 2º Ficam responsáveis pelo recebimento centralizado das informações discriminadas nos Anexos I e II desta resolução e pela instrução do processo de Prestação de Contas as seguintes unidades administrativas:
I - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF/SEF), em relação à Unidade Orçamentária 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
II - Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF/SEF), em relação às Unidades Orçamentárias:
a) 1911 - Encargos Gerais do Estado – Encargos Diversos – SEF;
b) 4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREMG
III - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública (SCGOV/SEF), em relação às Unidades Orçamentárias:
a) 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - Participação Empresas;
b) 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE – SEF;
c) 1917 - Gestão Imobiliária - GI – SEF;
d) 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT;
e) 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG; e
f) 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG;
Parágrafo único. O processo de Prestação de Contas das Unidades Orçamentárias relacionadas no art. 2º desta Resolução, devidamente instruído e organizado de acordo com o disposto nos Anexos I e II, deverá ser apresentado à Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda (CS/SEF) até o dia 10 de março de 2023.
Art. 3º A Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG/SEF) disponibilizará as informações e relatórios contábeis necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta resolução, para as unidades administrativas relacionadas no art. 2º, bem como o cadastramento dos usuários no Sistema de Gestão de Identidade - SGI do TCE/MG.
Art. 4º As unidades administrativas responsáveis pela elaboração dos documentos relacionados nos Anexos I e II desta resolução deverão apresentar as justificativas para as variações das metas físicas e financeiras dos projetos e ações executadas no exercício.
Art. 5º As unidades orçamentárias relacionadas no art. 2º desta Resolução, submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, ocorrido durante o exercício de 2022, devem contemplar, além das informações referentes à gestão ocorrida no exercício, documentos e informações relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.
Art. 6º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2022 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Resolução, independentemente da data de sua criação.
Art. 7º Todos os demonstrativos contábeis exigidos deverão conter o nome do responsável pela contabilidade, a assinatura, número de seu registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, bem como a declaração atestando que as demonstrações e os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.
Art. 8º As notas explicativas, elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, integrarão as demonstrações contábeis que compõem as contas anuais.
Parágrafo único. Na elaboração das notas explicativas deve ser observada a NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis.
Art. 9º Serão objeto de encaminhamento ao TCE/MG, conforme Anexo I da Decisão Normativa nº 002/2022, as prestações de contas a seguir relacionadas:
I - 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
II - 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT;
III - 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG;
IV - 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG; e
V - 4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREMG.
§ 1º As prestações de contas relacionadas nos incisos I a V deverão ser apresentadas pela SEF/MG, exclusivamente, por intermédio do Sistema e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal de Contas.
§ 2º A SCCG providenciará o credenciamento dos usuários da SEF para acesso ao Sistema e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.
Art. 10 Compete à Controladoria Setorial (CS/SEF):
I - assessorar as unidades administrativas mencionadas no art. 2º, em suas atribuições;
II - complementar a instrução dos processos de prestação de contas com as informações previstas no art. 10 da IN/TCE n.º 014/2011;
III - submeter as prestações de contas ao Secretário de Estado de Fazenda;
IV – encaminhar as prestações de contas ao TCE/MG.
Art. 11 Até 29 de abril de 2023, as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias em todas as unidades administrativas da SEF.
Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022, 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I
(A que se refere o art. 1º desta Resolução)
Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda e documentos das Contas Anuais da Administração Direta, exigidos pela Decisão Normativa n.º 02/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Unidades Orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: 1191 - Secretaria de Fazenda; 1911 - Encargos Gerais do Estado / Encargos Diversos; 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - Participação Empresas; 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual – GDPE; e 1917 - Gestão Imobiliária.

Dispositivo	Documentos discriminados no AnexoIII,art.5º, II, da D.N nº 002/2022	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
		1191	1911	1915	1916	1917
		UNIDADE RESPONSÁVEL				
I	Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 daDecisão Normativa 02/2022, se aplicável.	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF
II	Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
III	Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	UNIDADE RESPONSÁVEL				
a)	Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
b)	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
c)	Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
d)	Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
e)	Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
f)	Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
g)	Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
h)	Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
i)	Informações relativas àexecução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
j)	Demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
1)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO, de dezembro.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
2)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
3)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
4)	Demonstrativo dos Créditos Autorizadospor Projeto / Atividade.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
5)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto / Atividade – Total.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
6)	Demonstrativo da Execução da Despesa por natureza da despesa / item.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
7)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
8)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
9)	Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
10)	Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
11)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
12)	Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
13)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
14)	Demonstrativo deRestos a Pagar.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
15)	Demonstração da Dívida Flutuante.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
16)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda, de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320118.

17)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
18)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV	SCGOV
19)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:	Presidente da Comissão	Presidente da Comissão	Presidente da Comissão	Presidente da Comissão	Presidente da Comissão
	a) Valores em tesouraria;					
	b) Materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;					
	c) Bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;					
	d) Obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e					
	e) Contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.					
IV	Relatório das Unidades Setoriais de Controle Interno, que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º da DN002/2022.					
a)	Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	CS	CS	CS	CS	CS
b)	Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	CS	CS	CS	CS	CS
c)	Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos.	CS CORSEF	CS CORSEF	CS CORSEF	CS CORSEF	CS CORSEF
d)	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento degestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.	CS	CS	CS	CS	CS
e)	Parecer conclusivo sobre as contas anuais.	CS	CS	CS	CS	CS
V	Relatório das Unidades Setoriais de Controle Interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º da DN002/2022.	CS	CS	CS	CS	CS

ANEXO II

(Aque se refere o art. 1º desta Resolução)

Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda e documentos das Contas Anuaisdos Fundos Estaduais, exigidos pela Decisão Normativa n.º002/2022,do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Unidades Orçamentárias de Fundos sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais:4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT;4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG;4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG; e4721 - Fundo Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - FEPREMG.

Dispositivo	Documentos discriminados noAnexo V- Art.5º, IV, da D.N nº001/2022	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
		Fundo 4721	Fundos: 4651 /4661 /4671
		Unidade responsável	
I	Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do Fundo estaduale as informações constantes do art. 16 da DN 02/2022, se aplicável.	GAB/SEF	GAB/SEF
II	Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	SCAF	SCGOV
III	Relatório sobre a gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:		
a)	Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade,subatividadeeoperações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa,evidenciandocom indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.	SCAF	SCGOV
b)	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas.	SCAF	SCGOV
c)	Descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo Fundo, inclusive asque tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	GESTOR DO FUNDO	GESTOR DO FUNDO
d)	Outras informações consideradas relevantes pelo gestor do Fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	GESTOR DO FUNDO	GESTOR DO FUNDO
e)	Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	SCAF	SCGOV
f)	Informações relativasàexecução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	SCAF	SCGOV
g)	Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:		
1)	Balanço Orçamentário.	SCAF	SCGOV
2)	BalançoFinanceiro.	SCAF	SCGOV
3)	BalançoPatrimonial.	SCAF	SCGOV
4)	Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.	SCAF	SCGOV
5)	Demonstração das VariaçõesPatrimoniais.	SCAF	SCGOV
6)	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	SCAF	SCGOV
7)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	SCAF	SCGOV
8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	SCAF	SCGOV
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	SCAF	SCGOV
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	SCAF	SCGOV
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade –Total.	SCAF	SCGOV
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	SCAF	SCGOV
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	SCAF	SCGOV
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	SCAF	SCGOV
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas.	SCAF	SCGOV
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	SCAF	SCGOV
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	SCAF	SCGOV
18)	Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	SCAF	SCGOV
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	SCAF	SCGOV
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar.	SCAF	SCGOV
21)	Demonstrativos da Dívida Flutuante.	SCAF	SCGOV
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda, de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	SCAF	SCGOV
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível dofundo.	SCAF	SCGOV
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	SCAF	SCGOV
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:	SCAF	SCGOV
	a)Valores em tesouraria.	SCAF	SCGOV
	b)Materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.	SCAF	SCGOV
	c)Bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos Fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais.	SCAF	SCGOV
	d)Obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante.	SCAF	SCGOV
	e)Contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos Fundos que possuem registros em contas de controle.	SCAF	SCGOV
IV	Relatório das respectivas Unidades de Controle Interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	CS	CS
a)	Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.	CS	CS
b)	Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	CS	CS
c)	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	CS	CS
d)	Avaliação dos resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID19.	CS	CS
e)	Avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do Fundo.	CS	CS
f)	Parecer conclusivo sobre as contas anuais.	CS	CS
V	Relatóriodas Unidadesde Controle Interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas, e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6ºda DN002/2022.	CS	CS

23 1729774 - 1

*RESOLUÇÃO SEF Nº 5636 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve tornar pública a retificação da Resolução SEF nº 5.636, de 20 de dezembro de 2022, referente aos procedimentos de Sindicância Administrativa Investigatória e da Sindicância Administrativa Sumária e critérios para ressarcimento ao erário, fases preliminares à instauração da Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLVE:

...

Art. 11 - Caberá à Controladoria Setorial - CS:

...

Onde se lê:

VII - ...;

VII - ...;

VIII - ...;

IX - ...;

X - ...;

XI - ...;

XII - ...

Leia-se:

V - ...;

VI - ...;

VII - ...;

VIII - ...;

IX - ...;

X - ...;

XI - ...

*Retificação por ter sido publicada com incorreções na sequência dos incisos do artigo 11

23 1729763 - 1

Corregedoria

DESPACHO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 002, de 2 de dezembro de 2020 (publicada em 03/12/2020)

Homologo o CAD em 23/12/2022.D.J.S.TAD nº 01/2022.1 (um) ano

José Henrique Righi Rodrigues

Corregedor-Chefe.

Secretaria de Estado de Fazenda

23 1729766 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga o percentual de redução de base de cálculo a ser utilizado nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV realizadas no mês de janeiro de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 66.4 do item 66 da Parte 1 do Anexo IV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O percentual de redução de base de cálculo a ser utilizado nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV a que se refere o subitem 66.3 da Parte 1 do Anexo IV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de janeiro de 2023, é de 22,00% (vinte e dois por cento).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

23 1729882 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.237, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 603 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo III da Portaria Sutri nº 903, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 60, com a seguinte redação:

“

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
60	AUTOMETAL MINAS CROMAÇÃO, PINTURA E INJECAO DE PLÁSTICOS LTDA.	407.725686.00-98	01/01/2023	Indeterminada

”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

23 1729769 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.238, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 1.211, de 28 de setembro de 2022, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 1 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.211, de 28 de setembro de 2022, fica acrescido dos subitens 1.625 a 1.628, com a seguinte redação:

“

1. (...)			
1.625	FÓRMULA NATURAL VET CARE	ATÉ 5KG	57,68
1.626	FÓRMULA NATURAL VET CARE	ACIMA DE 5KG	41,67
1.627	MAGNUS SUPREME FILHOTES	ATÉ 5KG	12,85
1.628	MAGNUS SUPREME ADULTOS	ATÉ 5KG	11,38

”.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320119.

Art. 2º – O item 2 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.211, de 2022, fica acrescido do subitem 2.327, com a seguinte redação:
"

2. (...)			
2.327	FÓRMULA NATURAL VET CARE	ATÉ 5KG	64,00

".

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 27 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

23 1729772 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual

Sujeito Passivo: Alberto Rocha Falcão Júnior – CPF 244.993.316-68
Endereço: Rua Maria Lopes, 646 Vila Rosa – São Paulo – SP – Cep 02376-000
Auto de Infração: 15.000072726-67

Sujeito Passivo: Valéria Lima Falcão – CPF 300.576.126-68
Endereço: Rua José Amaury Ferrara, 75 – Apto 301 Buritis – Bhte – MG – Cep 30575-280
Auto de Infração: 15.000072727-48

Sujeito Passivo: Edmundo Augusto Lins– CPF 611.107.526-87
Endereço: Rua Juiz da Costa Val, 157 – Apto 12 São Lucas – Bhte – MG – Cep 30240-000
Auto de Infração: 15.000072553-47

Sujeito Passivo: Alexandre Marques Ramos – CPF 482.466.466-72
Endereço: Rua Padre Faustino, 501 Ana Lúcia – Sabará – MG – Cep 34710-430
Auto de Infração: 15.000072425-55

Sujeito Passivo: Antônio Carlos Maciel Bicalho CPF 900.477.536-68
Endereço: Rua Victor Belfort Arantes, 483 – casa Centro – Pequeri – MG – Cep 36610-000
Auto de Infração: 15.000072404-04

Sujeito Passivo: Andrea Regina de Jesus B Rodrigues
CPF 658.738.152-91
Endereço: Rua dos Carijós, 121 – Apto 403 Centro – Bhte – MG – Cep 30120-060
Auto de Infração: 15.000072408-11

Sujeito Passivo: Carmen Silvia Botelho Mattos– CPF 551.451.756-04
Endereço: Rua Arquiteto Rafaello Berti, 260 Mangabeiras – Bhte – MG – Cep 30210-120
Auto de Infração: 15.000072566-61

Sujeito Passivo: Claudia Bicalho Alves Garcia da Costa
CPF 851.813.586-91
Endereço: Av Augusto de Lima Centro – Bhte – MG – Cep 30190-912
Auto de Infração: 15.000072640-95

Sujeito Passivo: Márcia Bicalho Garcia Galinari CPF 512.750.236-49
Endereço: Rua Professor João Martins, 55 Luxemburgo – Bhte – MG – Cep 30380-580
Auto de Infração: 15.000072644-19

Sujeito Passivo: Paula Bicalho Alves Garcia – CPF 048.784.416-58
Endereço: Rua Professor João Martins, 55 Luxemburgo – Bhte – MG – Cep 30380-580
Auto de Infração: 15.000072651-64

Sujeito Passivo: Mário Bicalho Alves Garcia – CPF 221.810.086-04
Endereço: Rua Professor João Martins, 55 Luxemburgo – Bhte – MG – Cep 30380-580
Auto de Infração: 15.000072647-45

Sujeito Passivo: Andrea Bicalho Alves Garcia – CPF 037.889.256-80
Endereço: Rua Professor João Martins, 55 Luxemburgo – Bhte – MG – Cep 30380-580
Auto de Infração: 15.000072638-38

Sujeito Passivo: Hugo Alves Garcia Júnior – CPF 570.740.896-72
Endereço: Rua Professor João Martins, 55 Luxemburgo – Bhte – MG – Cep 30380-580
Auto de Infração: 15.000072641-76

Sujeito Passivo: Luiz Augusto Cantagalli de Melo Rocha
CPF 477.029.316-04
Endereço: Rua Izabel Bueno, 1173 Jaragua – Bhte – MG – Cep 31270-365
Auto de Infração: 15.000072582-31

Sujeito Passivo: Vagner Pereira da Silva – CPF 147.673.388-08
Endereço: Rua Vereador Antônio Menezes, 120 Independência (Barreiro) – Bhte – MG – Cep 30666-510
Auto de Infração: 15.000072410-79

Sujeito Passivo: Magno Pereira da Silva – CPF 319.100.458-02
Endereço: Rua Vereador Antônio Menezes, 120 Independência (Barreiro) – Bhte – MG – Cep 30666-510
Auto de Infração: 15.000072409-94

Sujeito Passivo: Koa de Carvalho Gomes – CPF 100.048.716-42
Endereço: Rua Cristóvão Longuin Santana, 205 – casa Fátima – Viçosa – MG – Cep 36570-000
Auto de Infração: 15.000072479-21

Sujeito Passivo: Mauro Sérgio Diniz Silva – CPF 298.256.796-20
Endereço: Rua Maracanã, 205 - Bl 5 AP 404 Santa Efigênia – Bhte – MG – Cep 30260-180
Auto de Infração: 15.000072484-21

Sujeito Passivo: Dércio Bernardo Pereira – CPF 098.821.896-87
Endereço: Rua João Sales Pires, 152 Planalto – Bhte – MG – Cep 31720-220
Auto de Infração: 15.000072612-82

Sujeito Passivo: Alessandra Haine Maciel – CPF 859.175.326-72
Coobrigado: Valdir Lúcio Maciel – CPF 015.707.576-15
Endereço: Rua Rodrigues Caldas, 502 – Apto 1100 Santo Agostinho – Bhte – MG – Cep 30190-120
Auto de Infração: 15.000072345-52

Sujeito Passivo: Simone Augusta Soares Loureiro
CPF 418.293.876-34
Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 083 Lagoinha – Bhte – MG – Cep 31110-290
Auto de Infração: 15.000072213-53

Sujeito Passivo: Paulo Roberto Bento de Souza – CPF 176.301.426-68
Endereço: Rua Jacuí, 1836 Floresta – Bhte – MG – Cep 31110-050
Auto de Infração: 15.000072549-28

Sujeito Passivo: Jandyra Albino Almeida Cyrino CPF 008.234.306-34
Endereço: Av. Pref Mario Rodrigues Pereira, 200 Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – Cep 36400-000
Auto de Infração: 15.000072584-94

Sujeito Passivo: Daniel Barros de Almeida – CPF 014.094.266-10
Endereço: Rua dos Comanches, 611 – Apto 201 Santa Mônica– Bhte – MG – Cep 31530-250
Auto de Infração: 15.000072115-28

Sujeito Passivo: Angélica Maria da Silva Pina – CPF 014.969.636-10
Endereço: Rua Pedro Luiz de Lima, 155 Jardim Guanabara– Bhte – MG – Cep 31742-235
Auto de Infração: 15.000072083-22

Sujeito Passivo: Cármen Leonor Lizardo Gomes CPF 036.854.796-52
Endereço: Av. Clara Nunes, 10 Renascença – Bhte – MG – Cep 31130-680
Auto de Infração: 15.000072348-97

Sujeito Passivo: Carla Suarez de Melo – CPF 895.306.836-34
Endereço: Rua Castelo da Beira, 404/404 – Bl 2 Castelo – Bhte – MG – Cep 31330-370
Coobrigado: Pedro Antônio Evangelista Guimarães
CPF 692.639.066- 53
Auto de Infração: 15.000071608-77

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH
MASP 556.265-7

23 1729776 - 1

SRF II - Contagem

SRF II - CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Contagem-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, bairro Cidade Industrial, CEP 32210-180 – Contagem / MG.
PTA Nº: 15.000071357-16
Sujeito Passivo: PALOMA ROBERTA SANTOS
CPF: 109.904.926-13
Endereço: RUA DO ROSARIO, 2321, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BETIM/MG, CEP 32606-005

Contagem, 23 de dezembro de 2022.
Frederico Augusto Teixeira Barral / Delegado Fiscal
MASP 668.772-7

SRF II - CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Contagem-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, bairro Cidade Industrial, CEP 32210-180 – Contagem / MG.
PTA Nº: 15.000071358-99
Sujeito Passivo: PAOLA SILVA SANTOS
CPF: 108.840.186-44
Endereço: RUA DO ROSARIO, 2321, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BETIM/MG, CEP 32606-005

Contagem, 23 de dezembro de 2022.
Frederico Augusto Teixeira Barral / Delegado Fiscal
MASP 668.772-7

SRF II - CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Contagem-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, bairro Cidade Industrial, CEP 32210-180 – Contagem / MG.
PTA Nº: 15.000071355-54
Sujeito Passivo: PABLO JOSE SANTOS
CPF: 021.709.096-64
Endereço: RUA DO ROSARIO, 2321, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BETIM/MG, CEP 32606-005

Contagem, 23 de dezembro de 2022.
Frederico Augusto Teixeira Barral / Delegado Fiscal
MASP 668.772-7

SRF II - CONTAGEM / DELEGACIA FISCAL DE CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Contagem-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, bairro Cidade Industrial, CEP 32210-180 – Contagem / MG.
PTA Nº: 15.000071353-09
Sujeito Passivo: THIAGO JOSE DOS SANTOS FORTES
CPF: 081.034.636-20
Endereço: RUA PREFEITO ALCIDES BRAS, 309, BAIRRO ANGOLA, BETIM/MG, CEP 32604-080

Contagem, 23 de dezembro de 2022.
Frederico Augusto Teixeira Barral / Delegado Fiscal
MASP 668.772-7

23 1729780 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J. FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º Nível de Ubá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Rua São José, nº 198, Centro - Ubá – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico dfuba@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002663541-63
SILVEIRA GATO BEBIDAS E LOGISTICA LTDA
IE: 540.096055.00-61
Endereço: AVE PROFESSORA ELZA BACELAR, 2210 – Bairro SANTANA - RAUL SOARES – MG - CEP: 36.350-000
Coobrigado: CLAUDIO MARCOS PIRES LOPES
CPF: 773.728.326-91
Endereço: VILA BELCHIOR, 290, – Bairro CENTRO – RAUL SOARES – MG - CEP: 36.350-000
Coobrigado: ELIZA ANTUNES DE SOUSA SILVEIRA
CPF: 783.186.707-44
Endereço: RUA ANTONIO VITIM, 51, APT 201 – Bairro CENTRO – VICOSA – MG – CEP: 36570-000

Wender Ricardo Bellosi
Chefe – AF/2º Nível/Ubá - Data:21/12/2022

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000044791.03, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2019 a 31/10/2022. Informações pelo telefone: (32) 2101.6212 ou e-mail:
ana.cristina.souza@fazenda.mg.gov.br
RONALD VASCONCELOS LEITE
IE: 001330131.00-36
CNPJ: 11.030.998/0001-93
RUA ALEXANDRE PINTO COELHO, 09, SALA 101, LINHARES, JUIZ DE FORA – MG.

Juiz de Fora, 23 de dezembro de 2022.
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000044839.76, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 27/05/2019 a 30/11/2020. Informações pelo telefone: (32) 2101.6247 ou e-mail:
alexandre.marques@fazenda.mg.gov.br
ALESSANDRO DOMICIANO DOS SANTOS 09954471600
IE: 003454823.00-33
CNPJ: 33.740.548/0001-27
RUA PREFEITO VITOR FANTINI, 695, CASA, CENTRO, SABARÁ– MG.

Juiz de Fora, 23 de dezembro de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

23 1729783 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Auto de Infração/PTA nº: 15.000073026.04
Sujeito Passivo: EDINEIA ALVES RIBEIRO TOMAZELLI
CPF: 442.502.478-80
End.: Rua Vicente Moreira, nº 40, Bairro Vila Marilene.
Igarapava - SP. CEP: 14.540-000.
Auto de Infração/PTA nº: 15.000073030.23
Sujeito Passivo: ELISANGELA RIBEIRO
CPF: 289.533.908-26
End.: Rua Vereador Jair Albertino Pinto, nº 86, Cj. Hab. Valdir Mattar.
Igarapava - SP. CEP: 14.540-000.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002706576.12
Sujeito Passivo: ARACATION FRANCISCO RAMOS
CPF: 041.878.466/38
End.: Rua dos Jasmins, nº 4150, Bairro Lourdes.
Uberaba - MG. CEP: 38.035-580.

Uberaba, 23 de dezembro de 2022.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

23 1729785 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA:15.000073004.74
Sujeito Passivo: KENIA ANTONIA SANTANA
IE/CPF/CNPJ:951.384.716-00
End.: Rua Marques Povoa, 258, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2022.
Marden de Sousa Silva - Masp: 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia e.e.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA:15.000073005.47
Sujeito Passivo: VICENTE ERMANIO VILELA
IE/CPF/CNPJ:029.319.156-53
End.: Rua Dr. Mozart Furtado Nunes, 114, Uberaba/MG.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2022.
Marden de Sousa Silva - Masp: 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia e.e.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, art. 29, incisos V, XI e §§1°, 3° e 9º, inciso I; e Resolução CGSN 94/2011 de 29/11/2011, art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j" e §§3º e 6º, inciso I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 29, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN 94/2011, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA:01.002705595.21
Sujeito Passivo: COMÉRCIO DE ALIMENTOS BRAGA LTDA
IE/CPF/CNPJ: 001.088107.00-76
End.: Av. Fernando Vilela, nº 456, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2022.
Marden de Sousa Silva - Masp: 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia e.e.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA:01.002705595.21
Sujeito Passivo: COMÉRCIO DE ALIMENTOS BRAGA LTDA
IE/CPF/CNPJ: 001.088107.00-76
End.: Av. Fernando Vilela, nº 456, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2022.
Marden de Sousa Silva - Masp: 339.589-4
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia e.e.

23 1729786 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.00043658.25, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislaçao tributária e societária vigente,
tendo como objeto da Auditoria Fiscal verificação de eventuais inconsistências entre o faturamento contido nas declarações de apuração do ICMS,apresentado por meio do PGDAS e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito, Débito e similares.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., informamos que o período a ser fiscalizado é de 01.11.2020 a 31.07.2022, fica também INTIMADO a enviar pelo CORREIO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, a seguinte documentação, referente ao período de 01.11.2020 a 31.07.2022.
1 – Declaração de Vendas por meio de pagamento (cartão, dinheiro, cheque, depósito) ou por outras formas, por período mensal de 01.11.2020 a 31.07.2022;
2 –Notas Fiscais de saídas no período de 01.11.2020 a 31.07.2022;
3 - Livro de Saída, do período de 01.11.2020 a 31.07.2022.
SUJEITO PASSIVO: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BATISTELO DE GUARAREMA EIRELI.
CNPJ: 26.729019/0002-48.
I.E. 003.637083.00-46.
Rod. Fernão Dias – BR 381, s/nº - KM 917 – Bairro Ressaca
37655-000 – Itapeva – MG.

Extrema, 19 de dezembro de 2022.
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA IIVARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL ITAJUBÁ
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) /coobrigado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA, lavrado pela DF / 2º Nível / Pouso Alegre, a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada à Rua Coronel Francisco Braz, 42- 3º andar – Centro Itajubá/MG – CEP-37.500-005.
Sujeito Passivo: Carlos Carvalho Duarte CPF: 058.768.776-20 End.: Rua Doutor Américo de Oliveira,36 Apto 208– Centro – Itajubá /MG – CEP: 37.500-061Auto(s) de Infração: 15.000073209-21.
Sujeito Passivo: Helena Duarte Pereira CPF: 050.286.556-34 - End.: Rua Ana Carneiro Rennó,770 – Centro – Itajubá /MG – CEP: 37.503-158 Auto(s) de Infração: 15.000073210-05.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320120.

Sujeito Passivo: Carlos Carvalho Duarte - CPF: 058.768.776-20 End.: Rua Doutor Américo de Oliveira, 36 – Centro – Itajubá /MG – CEP: 37.501-061 Auto(s) de Infração: 15.000073212-69
Sujeito Passivo: Helena Duarte Pereira CPF: 050.286.556-34 - End.: Rua Ana Carneiro Rennó, 770 – Centro – Itajubá /MG – CEP: 37.503-158 Auto(s) de Infração: 15.000073213-40
Sujeito Passivo: Maria Sueli Ribeiro CPF: 215.230.376-87 - End.: Rua Palmeiras, 246– Centro – Quedas do Iguaçu /PR – CEP: 85.460-000 Auto(s) de Infração: 15.000072934-60
Sujeito Passivo: Filomena Ribeiro Campos Costa CPF: 025.316.316-15 - End.: Rua Capitão Manoel Gomes, 80 – Centro – Brazópolis / MG–CEP: 37.530-000 Auto(s) de Infração: 15.000072935-32
Sujeito Passivo: Alberto Júlio Simão Ribeiro CPF: 461.202.626-87 - End.: Rua Maria Mauad Galhardo, 173 – Morro Chic – Itajubá /MG – CEP: 37.500-096 Auto(s) de Infração: 15.000072730-86
Sujeito Passivo: João Batista Ribeiro CPF: 025.316.236-04 - End.: Rua Capitão Manoel Gomes, 80 – Centro – Brazópolis /MG – CEP: 37.530-000
Coobrigado: Antônio Marques Ribeiro – CPF 114.730965-30 - End.: Rua Antônio Correa Cardoso, 101- Apto 01 – Varginha – Itajubá /MG – CEP: 37.501-064 Auto(s) de Infração: 15.000072936-13
Sujeito Passivo: Renee Ribeiro Domingues Ferreira CPF: 712.463.556-04 – End.: Fazenda Anhumas, s/nº – Zona Rural – Brazópolis /MG – CEP: 37.530-000 Auto(s) de Infração: 15.000072937-96

Itajubá, 23 de dezembro de 2022
Mauro José Del-Ducca - Masp 331.918-3 -Chefe
em exercício da AF 2º Nível/Itajubá

23 1729787 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ CESAR FILHO, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100142, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo Técnico da 37ª URG - Janúaria.

23 1729779 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5012584-39.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar apromoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 25 de agosto de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Cicero Rodrigues de Sousa - MASP: 1378675/1,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5012584-39.2022.8.13.0702.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378675/1	CICERO RODRIGUES DE SOUSA	ASP	I	C	II	B	25/08/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378675/1	CICERO RODRIGUES DE SOUSA	ASP	II	B	II	C	25/08/2022

23 1729530 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1019 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIODE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001878-88.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, retroativa a 02 de fevereiro de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001878-88.2022.8.13.0704,como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440238/2	FLAVIO ROMENIG LOPES RODRIGUES	ASP	I	C	II	B	02/02/2022

23 1729531 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maiode 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicialnº 5002872-76.2021.8.13.0567, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível II, grau C, retroativa a 28 de abril de 2015, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SESP N° 011, de 07 de dezembro de 2016, publicada em 13 de dezembro de 2016; Resolução SESP N° 55, de 04 de julho de 2017, publicada em 05 de julho de 2017; Resolução SEJUSP N° 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rômulo Cristiano Maurício de Souza, MASP:1194112/7,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº 5002872-76.2021.8.13.0567.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1194112/7	ROMULO CRISTIANO MAURICIO DE SOUZA	AGSE	I	D	II	C	28/04/2015
1194112/7	ROMULO CRISTIANO MAURICIO DE SOUZA	AGSE	II	D	III	C	28/04/2017
1194112/7	ROMULO CRISTIANO MAURICIO DE SOUZA	AGSE	III	D	IV	A	28/04/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1194112/7	ROMULO CRISTIANO MAURICIO DE SOUZA	AGSE	II	C	II	D	28/04/2016
1194112/7	ROMULO CRISTIANO MAURICIO DE SOUZA	AGSE	III	C	III	D	28/04/2018
1194112/7	ROMULO CRISTIANO MAURICIO DE SOUZA	AGSE	IV	A	IV	B	28/04/2021

23 1729532 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maiode 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5072022-61.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, retroativa à data do requerimento administrativo – 27 de fevereiro de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Matheus dos Santos Maia - MASP: 1379569/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5072022-61.2020.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379569/5	MATHEUS DOS SANTOS MAIA	ASP	I	C	II	B	27/02/2020
1379569/5	MATHEUS DOS SANTOS MAIA	ASP	II	C	III	B	27/02/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379569/5	MATHEUS DOS SANTOS MAIA	ASP	II	B	II	C	27/02/2021

23 1729533 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maiode 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5022002-66.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data em que completou dois anos da conclusão do estágio probatório – 13 de outubro de 2019, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorRafael Sobral Cavalcanti - MASP: 1375799/2,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5022002-66.2020.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375799/2	RAFAEL SOBRAL CAVALCANTI	ASP	I	B	II	A	13/10/2019
1375799/2	RAFAEL SOBRAL CAVALCANTI	ASP	II	B	III	A	13/10/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375799/2	RAFAEL SOBRAL CAVALCANTI	ASP	II	A	II	B	13/10/2020
1375799/2	RAFAEL SOBRAL CAVALCANTI	ASP	III	A	III	B	13/10/2022

23 1729534 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, arts. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e arts. 13 e 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
9062506	TARCISIO ANGELO DOS REIS	AEDS	II-J	III-A	17/11/2020
11946159	EDINA CEZARIO FRANCO	AGSE	IV-F	V-A	12/11/2022
11858065	WELINGTON LOPES ALMEIDA	AGSE	IV-C	V-A	24/01/2022
12151569	CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	ANEDS	II-C	III-A	05/09/2022
11040466	HELEUSA MARIA GUIMARÃES FREITAS	ANEDS	II-C	III-A	21/09/2022
11730157	DIRLENE DE MELO LISBOA	ASP	II-E	III-D	01/01/2022
11716859	FABIO DE ASSIS PEREIRA	ASP	III-E	IV-A	08/03/2022
10799872	FLAVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ASP	II-G	III-F	28/11/2022
12215885	GILSON RAFAEL SILVA	ASP	IV-E	V-A	22/07/2021
3777992	HELIO GONÇALVES MOREIRA	ASP	II-H	III-G	31/10/2014
3788726	ILTON CESAR ALCEBIADES	ASP	III-J	IV-E	03/11/2022
12286464	LORENA GUILHERMINA DE CARVALHO OTONI	ASP	II-E	III-D	21/10/2022
11342334	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	ASP	IV-C	V-A	29/11/2022
12231882	OSWALDO JOSE TEIXEIRA	ASP	II-E	III-D	01/11/2022

23 1729658 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, §1°, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2°, da Lei 15 .788, de 27 de outubro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
3551066	AFONSO GONCALVES SOUZA	AEDS	IV-G	IV-H	30/06/2020
3551066	AFONSO GONCALVES SOUZA	AEDS	IV-H	IV-I	30/06/2022
9059049	ANA MARIA DE ARAUJO	AEDS	V-B	V-C	01/01/2021
9059064	ANDREIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	AEDS	V-G	V-H	30/06/2020
9051897	ANTONIO JORGE MACHADO	AEDS	I-I	I-J	01/07/2022
3743689	CARLOS ALBERTO SILVA	AEDS	V-D	V-E	30/06/2020
9057571	CARLOS ANTONIO PAULA	AEDS	IV-G	IV-H	14/07/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320121.

9057571	CARLOS ANTONIO PAULA	AEDS	IV-H	IV-I	14/07/2022
3681996	CLERIS PACIFICO	AEDS	V-D	V-E	01/07/2020
3681996	CLERIS PACIFICO	AEDS	V-E	V-F	01/07/2022
9057670	JEUSLENE COTTA VILENA	AEDS	V-B	V-C	05/07/2019
9057670	JEUSLENE COTTA VILENA	AEDS	V-C	V-D	05/07/2021
3728292	JOSE MARIA FILHO	AEDS	IV-G	IV-H	03/07/2020
3728292	JOSE MARIA FILHO	AEDS	IV-H	IV-I	03/07/2022
3853074	MARLI LEA DE CASTRO	AEDS	V-D	V-E	30/06/2020
3853074	MARLI LEA DE CASTRO	AEDS	V-E	V-F	30/06/2022
9059379	NERLI RIBEIRO DA ROCHA	AEDS	IV-G	IV-H	30/06/2020
9059379	NERLI RIBEIRO DA ROCHA	AEDS	IV-H	IV-I	30/06/2022
9057894	ROSANA AVELAR PINHEIRO SILVA	AEDS	IV-G	IV-H	30/06/2020
9058173	STELA MARES SILVA MENDES	AEDS	IV-G	IV-H	30/06/2020
9062506	TARCISIO ANGELO DOS REIS	AEDS	III-A	III-B	17/11/2021
9058058	VERA LUCIA DA SILVA	AEDS	V-D	V-E	30/06/2020
9058595	VICENTE DE PAULA ROSA DA SILVA	AEDS	V-B	V-C	01/01/2022
3657855	VILMA TEREZINHA ALVES	AEDS	V-I	V-J	01/01/2019
14485791	ANGELO DE SOUZA	AGSE	I-B	I-C	22/05/2022
11715489	CRISTIANO MATIAS TIMOTEO	AGSE	V-B	V-C	20/11/2022
14468284	DENILSON MALVEIRA SANTOS	AGSE	I-B	I-C	17/06/2022
14452726	FELIPE MARCEL FIGUEREDO ALMEIDA	AGSE	I-B	I-C	04/04/2022
11261674	JOSUE NUNES MOTA MATOS	AGSE	I-B	I-C	23/05/2022
12797148	ANDREIA ANTUNES DE ALMEIDA	ANEDS	I-C	I-D	16/06/2022
12135950	CHRISTIANE MARIA DA SILVEIRA COELHO MARZO	ANEDS	IV-B	IV-C	18/11/2022
12135901	ROSALIA CRISTINA GOMES TACCHI	ANEDS	IV-B	IV-C	01/11/2022
12409025	IARLA BEATRICE PEREIRA BAIA	ASEDS	IV-D	IV-E	06/11/2022
9051814	MARCIO LINO VALADARES	ASEDS	III-I	III-J	03/01/2022
12121349	VINICIUS MARCIO PERRI DE RESENDE	ASEDS	V-A	V-B	04/11/2022
3770708	AMELIO GOMES PEREIRA	ASP	I-B	I-C	30/10/2008
11736501	ANA MARIA PEREIRA MEDEIROS	ASP	IV-A	IV-B	09/11/2022
3784725	ANDRE TADIM FRANCISCO	ASP	V-C	V-D	11/11/2022
11284676	BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA	ASP	IV-A	IV-B	01/11/2022
12412540	CELSO GONCALVES PEREIRA	ASP	V-C	V-D	23/11/2022
10792737	CLESIO ROCHA DA COSTA	ASP	II-F	II-G	05/09/2022
11072006	CRISTIANO PAULO DE OLIVEIRA	ASP	V-A	V-B	04/11/2022
11740206	EDVANO VIEIRA DA SILVA	ASP	IV-A	IV-B	05/11/2022
12112678	ERIC HENRIQUE FERREIRA SILVA	ASP	I-B	I-C	18/06/2022
12212726	FRANCISCO FERREIRA SOARES	ASP	IV-A	IV-B	27/09/2022
3777992	HELIO GONÇALVES MOREIRA	ASP	II-G	II-H	30/06/2012
3777992	HELIO GONÇALVES MOREIRA	ASP	III-G	III-H	31/10/2015
3777992	HELIO GONÇALVES MOREIRA	ASP	III-H	III-I	31/10/2017
11402799	JEOVANE TAVARES DOS SANTOS	ASP	IV-B	IV-C	30/09/2022
14496319	JULIANA DE FARIA CAMPOS DE LIMA	ASP	I-B	I-C	13/06/2022
12134045	LUCAS BRAGA DA SILVA	ASP	III-A	III-B	28/11/2022
10790822	MACIO ANTONIO PACHECO	ASP	III-D	III-E	15/11/2022
11412418	MARCELO DOS SANTOS MARTINS	ASP	III-E	III-F	27/07/2022
10957124	MARCOS AURELIO MARTINS DE AZEVEDO	ASP	I-C	I-D	18/11/2022
10580694	NILTON CESAR DA SILVA	ASP	III-E	III-F	20/11/2022
10786986	PEDRO FERRARE FERREIRA	ASP	I-B	I-C	01/01/2022
13879986	TATIANA RODRIGUES DE MESQUITA	ASP	I-B	I-C	29/11/2022
13727359	THALES TEMPONI MARQUES	ASP	IV-C	IV-D	14/11/2022

23 1729662 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1025, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre progressão após estágio probatório concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo III, §1°, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, e art. 14 das Leis 15.301 de 10 de agosto de 2004 e 15.302 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder progressão após estágio probatório aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário e Analista Executivo de Defesa Social do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
14506760	ELIASAR DA SILVA TEOTONIO	ASP	I-A	I-B	09/04/2022
13545389	ROSEMEIRE DA SILVA	ANEDS	I-A	I-B	17/11/2022

23 1729664 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1026 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maiode 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.111940-9/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, Resolução SEJUSP N° 422, de 06 de Junho de 2022, publicada em 07 de Junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira,a parte referente ao servidor Marcos Flavio da Silva Rodrigues – MASP: 1229856/8,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.111940-9/000.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado mandado.

Art. 3° - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1229856/8	MARCOS FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	ASP	I	B	II	A	20/12/2019
1229856/8	MARCOS FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	ASP	II	B	III	A	20/12/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1229856/8	MARCOS FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	ASP	II	A	II	B	20/12/2020
1229856/8	MARCOS FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	ASP	III	A	III	B	20/12/2022

23 1729859 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1027 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.211405-2/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.211405-2/000.

Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382748/0	ALISSON GOMES PINTO	ASP	I	C	II	B	02/08/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382748/0	ALISSON GOMES PINTO	ASP	II	B	II	C	02/08/2022

23 1729860 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1028 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº.1.0000.20.601824-4/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Livia Maria Almeida Bucci - MASP: 1379951/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.601824-4/000.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Supracitado mandado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379951/5	LIVIA MARIA ALMEIDA BUCCI	ANEDS	I	C	II	A	08/10/2020
1379951/5	LIVIA MARIA ALMEIDA BUCCI	ANEDS	II	A	III	A	08/10/2022

23 1729861 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1029 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.476672-9/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Willian Steve Batista – MASP: 1214523/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.476672-9/000.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214523/1	WILLIAN STEVE BATISTA	ASP	I	B	II	A	20/12/2019
1214523/1	WILLIAN STEVE BATISTA	ASP	II	B	III	A	20/12/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214523/1	WILLIAN STEVE BATISTA	ASP	II	A	II	B	20/12/2020
1214523/1	WILLIAN STEVE BATISTA	ASP	III	A	III	B	20/12/2022

23 1729863 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1030 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.120606-5/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Maria Jose Rodrigues Cruz – MASP: 1213207/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.120606-5/000.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Mandado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213207/2	MARIA JOSE RODRIGUES CRUZ	ANEDS	I	C	II	A	28/01/202

23 1729868 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 823/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos) servidor(es):

Masp 10799690, INEI ANTUNES PERES, ASP, III/E; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 27/07/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 23/07/2007, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5021063-89.2020.8.13.0702.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,

Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri

(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

23 1729542 - 1

ADITAMENTO À PORTARIA/SUSEP 64/2019

O Ordenador de despesas, Carlos Vinícius de Souza Figueiredo,no uso de suas atribuições legais, considerando a extinção da empresa GC CANTINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.457.089/0001-68, resolve aditar a Portaria SUSEP n°64/2019, que instaurou o Processo Administrativo Punitivo n°195/2019,para:

Determinar a inclusão dos sócios da extinta empresa, Sócio CLEBER BATISTA ALVES e o Sócio/Administrador GLAIBER BATISTA ALVES, no polo passivo do Processo Administrativo Punitivo nº 195/2019, inaugurado pela PORTARIA/SUSEPN°64/2019, datada de 13 de junho de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11de julho de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

23 1729459 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 039/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/07/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviço FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio de Alfenas I, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex- officio".

FABIO CODIGNOLE - MaSP 1.494.135-5, admissão [Nº 1], ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio de Alfenas I.

Unaí/MG, 15 de dezembro de 2022

Ednilson Pereira Viana

Masp: 1.341.003 -0

Presidente da Comissão

15 1726213 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320122.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 822/2022RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores:
Masp 10799690,INEI ANTUNES PERES,ASP, III/E; por motivo cumprimento de decisão judicial, no Ato 036/2012, publicado em 01/11/2012:
Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 29/06/2012,
Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 29/08/2008,computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 23/07/2007,em cumprimento ao Processo Judicial nº5021063-89.2020.8.13.0702.
Masp 10799690,INEI ANTUNES PERES,ASP, III/E; por motivo cumprimento de decisão judicial, no Ato 001/2018, publicado em 18/01/2018:
Onde se lê: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 28/06/2017,
Leia-se: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 28/07/2013,computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 23/07/2007,em cumprimento ao Processo Judicial nº5021063-89.2020.8.13.0702.
Masp 10788891, ROBERTO DEOUD XAVIER, ASP, III/E, por motivo de incorreção na referência e data da vigência, Ato nº 001/2017, publicado em 01/12/2017:
Onde se lê: referente ao 6° quinquênio de exercício, a contar de 24/10/2017,
Leia-se: referente ao 2° quinquênio de exercício, a contar de 10/07/2017.
Masp 10798635, MARLUCIO MAGNO DOS SANTOS, ASP, V/G, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 001/2018, publicado em 18/01/2018:
Onde se lê: referente ao 3° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2017,
Leia-se: referente ao 3° quinquênio de exercício, a contar de 16/11/2017.
Masp 11067717, ANTONIO OLINTO ATAIDE XAVIER, ANEDS, III/A, por motivo cumprimento de decisão judicial,Ato n°01/2018 publicado em 18/01/2018:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/10/2017,
Leia-se:referente ao 2° quinquênio de exercício, a contar de 14/09/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 03/01/2005 a 15/02/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5016191-28.2021.8.13.0433.
RETIFICA NO ATO DECONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, ao servidor:
Masp 11067717, ANTONIO OLINTO ATAIDE XAVIER, ANEDS, III/A, motivo cumprimento de decisãojudicial, no Ato 010/2017, publicado em 28/11/2017:
Onde se lê:referente ao 2º quinquênio, a contar de 28/10/2017,
Leia-se: referente ao 2° quinquênio, a contar de 14/09/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 03/01/2005 a 15/02/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5016191-28.2021.8.13.0433.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
No impedimento,

Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

23 1729540 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 821/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:
Masp 10568772,JANNER RANGEL CORTES,AGSE, III/D; referente ao 1ºquinquênio, a contar de 27/04/2009, computado o período da PMMG de 01/02/1982 a 31/01/1986,em cumprimento ao Processo Judicial nº5002922-85.2021.8.13.070.
Masp 10568772,JANNER RANGEL CORTES,AGSE, III/D; referente ao 2ºquinquênio, a contar de 10/05/2014, computado o período da PMMG de 01/02/1982 a 31/01/1986,em cumprimento ao Processo Judicial nº5002922-85.2021.8.13.070.
Masp 10568772,JANNER RANGEL CORTES,AGSE, III/D; referente ao 3ºquinquênio, a contar de 09/05/2019, computado o período da PMMG de 01/02/1982 a31/01/1986,em cumprimento ao Processo Judicial nº5002922-85.2021.8.13.070.
Masp 10799690,INEI ANTUNES PERES,ASP, III/E; referente ao 1ºquinquênio, a contar de 29/07/2008, computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 23/07/2007,em cumprimento ao Processo Judicial nº5021063-89.2020.8.13.0702.
Masp 10799690,INEI ANTUNES PERES,ASP, III/E; referente ao 2ºquinquênio, a contar de 28/07/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 23/07/2007,em cumprimento ao Processo Judicial nº5021063-89.2020.8.13.0702.
Masp 10799690,INEI ANTUNES PERES,ASP, III/E; referente ao 3ºquinquênio, a contar de 27/07/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 23/07/2007,em cumprimento ao Processo Judicial nº5021063-89.2020.8.13.0702.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
No impedimento,

Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

23 1729538 - 1

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0146830/2022-42, os servidores:
MaSP 1226855-3, Andre Pinheiro de Souza, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, doComplexo Penitenciario Parceria Publico Privada, para o Presidio de Lagoa Santa,
MaSP 1442359-4, Weslley Antonio Reis Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Lagoa Santa, para oComplexo Penitenciario Parceria Publico Privada.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0172130/2022-16, os servidores:
MaSP 1077998-1, Sandro Nogueira de Melo, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Sao Joaquim de Bicas II, para oComplexo Penitenciario Parceria Publico Privada,
MaSP 1225040-3, Luciana Soares de Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario Parceria Publico Privada, para oPresidio de Sao Joaquim de Bicas II.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea c, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1379869-9, Erica Lorena Oliveira Costa Vieira, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, da Diretoria de Orientacao Socioeducativa, para aPenitenciaria de Tres Coracoes,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0164698/2022-84.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1729865 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a normatização e padronização de procedimentos institucionais de interação e comportamento dos agentes públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP com o setor privado.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.333, de 31 de dezembro de 2021, considerando o disposto no art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 48.417, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade, considerando as disposições da Resolução SEJUSP nº 06, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP, considerando as disposições da Resolução CGE nº 15, de 02 de maio de 2019, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos institucionais da Controladoria-Geral do Estado e estabelece regras para a realização de reuniões entre agentes públicos e privados, considerando as disposições da Resolução Conjunta CGE/AGE/CBMMG/OGE/PCMG/PMMG/SEF/SEJUSP/SEPLAG nº 02, de 11 de maio de 2022, que aprova o Plano Anticorrupção do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, considerando o conjunto de boas práticas deCompliance, aplicáveis para todas as organizações, inclusive do setor público, em especial a ISO 37001:2017 - Sistemas de Gestão Antissuborno, e a ISO 37301:2021 - Sistemas de Gestão deCompliance, e tendo em vista a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos visando à integridade de interações público-privadas, no âmbito da SEJUSP, para intensificar o respeito e a legitimação quanto à atuação do órgão, à retidão, honra e dignidade dos seus agentes públicos,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as regras,padronização de procedimentos e instituição de rotinas que disciplinem a interação e o comportamento entre os agentes públicos da SEJUSP e o setor privado,objetivando a integridade institucional, a transparência, a publicidade, a ética, a equidade e o controle social, a fim de prevenir o conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos do órgão, no tocante às interações público-privadas.
Art. 2º - Para fins desta Resolução, considera-se:
I - agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no órgão, ainda que durante afastamento legal da atividade pública;
II - setor privado: pessoas físicas (naturais) e jurídicas; fornecedores; prestadores de serviços; organizações não-governamentais; usuários de serviços;
III - interação público-privada: qualquer tipo de acesso, contato, reunião ou tratativa entre os agentes públicos da SEJUSP e o setor privado, seja presencial ou remoto (virtual ou por meios eletrônicos como plataformas de mensagens), inclusive audiências públicas, sessões públicas de comissões e sessões públicas de licitação/pregão, entre outros formatos, e congêneres, que possa influenciar ou interferir em processo decisório do órgão;
IV - conflito de interesse: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
Art. 3º - As interações entre os agentes públicos da SEJUSP e o setor privado que possam fundamentar ou resultar em atos decisórios, direcionamentos ou revisões, não contemplados em ajustes ou registros anteriores, deverão observar as orientações desta Resolução.
Parágrafo único. O disposto nocaputnão se aplica:
I - aos atos de mero expediente sem caráter decisório;
II - aos esclarecimentos ou informações prestados de cunho não decisório;
III - às sugestões ou ideias oferecidas ou disponibilizadas de natureza não decisória;
IV - às orientações repassadas em relação aos fluxos e às rotinas de procedimentos que consubstanciam as atividades próprias das unidades administrativas da SEJUSP.
Art. 4º - A formalização de reunião, presencial ou remota, dar-se-á da seguinte forma:
I - registro, por escrito, constando no documento:
a) a pauta, a data, os horários de início e de término, o local/endereço de realização/link da plataforma utilizada;
b) a identificação completa de cada participante (nome, número do documento de identidade ou registro profissional ou MASP), a instituição que representa, o cargo, o telefone e o email de contato;
c) breve descrição do assunto e temas tratados, as principais deliberações e encaminhamentos, ressalvados aqueles que exijam sigilo, em razão de questões estratégicas e de segurança;
II - ter a participação de, no mínimo, 02 (dois) agentes públicos;
III - ser devidamente arquivada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com a preservação do seu conteúdo.
§ 1º - O documento de que trata o inciso I poderá seguir o modelo constante do Anexo Único.
§ 2º - Na impossibilidade de participação do quantitativo determinado no inciso II, a pauta, o local e o horário da reunião deverão ser comunicados previamente ao superior hierárquico imediato.
Art. 5º - A formalização de comunicação porsistemas tecnológicos, baseada no envio e recebimento de mensagens eletrônicas, telefônico ou por videochamada dar-se-á:
I - Mensagens de correio eletrônico: utilizar, obrigatoriamente, o e-mail institucional, seguindo as condições estabelecidas no Decreto Estadual n° 46.226, de 24 de abril de 2013, sendo:
a) vedada a utilização de contas de e-mail pessoais;
b) permitido o encaminhamento de anexos (arquivos), mediante link de acesso.
II - Mensagens de aplicativo ou software, ligações telefônicas e videochamadas: registrar o conteúdo do que foi discutido no e-mail institucional e encaminhar aos interessados no assunto, com cópia ao superior hierárquico imediato.
§ 1º - Deve ser observada a linguagem apropriada à natureza do órgão nas trocas de mensagens eletrônicas, nas ligações telefônicas e nas videochamadas, de forma objetiva e sucinta, evitando qualquer possibilidade de interpretação dúbia ou equivocada.
§ 2º - Na impossibilidade de cumprimento dos incisos I e II, deverá o agente público apresentar justificativa formal ao superior hierárquico imediato.
Art. 6º - Os atos decorrentes das interações previstas no art. 3°, registrados em sistemas corporativos do Estado de Minas Gerais ou em documentos formais, atendem as disposições desta Resolução, em especial os artigos 4º e 5º.
Art. 7º - Ao agente público é vedada interação com o setor privado:
I - fora do seu horário de expediente, ressalvadas àquelas situações estritamente necessárias à continuidade da prestação do serviço público, desde que, devidamente justificadas;
II - em ambientes incompatíveis com o caráter formal e institucional da interação, cujas circunstâncias possam parecer suspeitas ou sugerir a prática de irregularidades.
Parágrafo único. A disposição do inciso I não se aplica ao teletrabalho no serviço público estadual, considerado como a atividade laboral executada, no todo ou parte, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, emprego ou função, nos termos da Lei Estadual nº 23.674, de 09 de julho de 2020 e do Decreto Estadual nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Art. 8º - Os agentes públicos da SEJUSP deverão se pautar pelos padrões de ética e de conduta estabelecidos no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, conforme normas do Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e se ater às situações que configuram conflito de interesses no exercício de cargo ou função, geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, nos termos do Decreto Estadual nº 48.417, de 16 de maio de 2022, observando, ainda, as seguintes diretrizes de comportamento nas interações:
I - dirigir-se ao agente privado com urbanidade;
II - solicitar a identificação do agente privado, por meio de documento oficial, que comprove sua identidade;
III - não deixar o agente privado desacompanhado no recinto do órgão;
IV - utilizar linguagem formal, clara e objetiva durante a comunicação e evitar interpretações dúbias ou equivocadas sobre qualquer assunto tratado;
V - não fornecer informações ou documentos institucionais de maneira informal, seguindo os padrões de formalidade e mediante os canais permitidos no órgão, bem como respeitando as regras de transparência e proteção de dados;
VI - estar alerta para rejeitar a prática de fraude, desvio, corrupção, situação de conflito de interesse ou qualquer ato ilegal ou irregular e identificar atos de ameaça, intimidação, tráfico de influência ou suborno, levando imediatamente ao conhecimento da autoridade superior a eventual ocorrência de tais situações para adoção das medidas cabíveis, nos termos do artigo 216, inciso VIII, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, e sujeitar o agente público às sanções previstas;
VII - zelar pela imagem institucional do órgão.
Art. 9º - Todos os gestores da SEJUSP, até o nível de Superintendência, deverão divulgar no sítio institucional do órgão, na agenda de compromissos dos gestores, as interações com o setor privado previstas nocaputdo art. 3º desta Resolução, nos termos do art. 4º, inciso V, da Deliberação do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais - CONSET nº 004, de 23 de setembro de 2004, e da Resolução SEJUSP nº 06, de 07 de janeiro de 2021, em dinâmica de transparência ativa.
§ 1º - A disposição docaputnão se aplica às informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI.
§ 2º - A Assessoria de Comunicação e a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução, disponibilizar campo próprio no sítio institucional do órgão para a publicação das agendas de compromissos.
Art. 10 - O tratamento dos dados pessoais envolvidos na formalização e registro de contato, reunião ou tratativa entre os agentes públicos da SEJUSP e o setor privado, deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.
Art. 11 - A não observância desta Resolução poderá configurar descumprimento de dever funcional previsto no art. 216, inciso VI, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.
Art. 12 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Art. 13 - Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 233, de 06 de março de 2022.
Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembrode 2022.
ROGÉRIO GRECOSECRETÁRIO DE ESTADO
DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO
Modelo de registro de reunião presencial
ou remota com o setor privado

Pauta:	
Data:	
Horário de Início:	Horário de Término:
Local/Endereço de realização/Link da plataforma utilizada:	
Participantes: (identificação completa de cada participante - nome, número do documento de identidade ou registro profissional ou MASP -, a instituição que representa, o cargo, o telefone e o email de contato):	
Breve Descrição do Assunto:	
Temas Tratados:	
Principais Deliberações e Encaminhamentos:	
Assinatura do Participante:	Assinatura do Participante:
Assinatura do Participante:	Assinatura do Participante:

23 1729474 - 1

ATO Nº 816/2022 - RETIFICA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.
Retifica na Resolução SEJUSP N° 404, de 31 de maio de 2022, publicada em 02 de junho de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Almiro Soares Primo - MASP: 1377690/1,em virtude de novas orientações para cumprimento.
Onde se lê: "02/11/2019" - Leia-se: "01/01/2020".
Onde se lê: "02/11/2021" - Leia-se: "01/01/2022".

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

23 1729486 - 1

ATO N° 766/2022 TORNA SEM EFEITO - AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA
TORNA SEM EFEITO no ATO 14/2021 de 15 de janeiro de 2021, publicadoem 06 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre Afastamento Preliminar Aposentadoria do servidor MaSP:905607-8,Marcelo José Danunzio, a contar de 24/10/2020, tendo em vista a decisão proferida no Processo Judicial n° 5129410-53.2019.8.13.0024, que concedeu, através doATO Nº 321/2022, AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.40, §1º e 4º da CF/88, EC Nº 41/2003, C/C LC N.º51, de 1985, LC N.º 144 de 2014, com paridade e integralidade, a contar de 14/03/2019, referente ao cargo de ASP III/J.

Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

23 1729693 - 1

ATO Nº 826/2022 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):Servidor Aposentado:MaSP: 905.367-9 , JOAO BATISTA DE SOUZA LEITE,saldo de 04 mês (es) , ref. ao 2º e 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP II/J.Servidor Aposentado:MaSP: 905.523-7, ECIO EVANGELISTA LEMOS, saldo de 01 mês (es) , ref. ao e 1º decênio de exercício, do cargo de ASP III/J.Servidor Aposentado:MaSP: 905.793-6, VALTER EUSTAQUIO DE AVELAR saldo de 02 mês (es) , ref. ao e 3º e 4 º quinquênio de exercício, do cargo de AEDS V/B.

Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
(Designado para responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

23 1729638 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 827/2022
TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 725/2022 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 08/11/2022, por motivo de DUPLICIDADE, no que se refere ao servidor:
Masp 11067717, ANTONIO OLINTO ATAIDE XAVIER, ANEDS, III/A; referente ao 3º quinquênio, a contar de 26/10/2022, PREVALECENDO a concessão publicada em 19/01/2022.
TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 039/2022 e 037/2022RETIFICAÇÃO, publicados em 19/01/2022, por motivo de ERRO SOBRE A PESSOA no que se refere ao servidor:
Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
No impedimento,

Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri (Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

23 1729543 - 1

ADITAMENTO À PORTARIA/SUSEP 40/2018
O Ordenador de despesas, Carlos Vinícius de Souza Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, considerando a extinção da empresa GC CANTINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.457.089/0001-68, resolve aditar a Portaria SUSEP n° 40/2018, que instaurou o Processo Administrativo Punitivo n° 047/2019, para:
– Determinar a inclusão dos sócios da extinta empresa, Sócio CLEBER BATISTA ALVES e o Sócio/Administrador GLAIBER BATISTA ALVES, no polo passivo doProcesso Administrativo Punitivo nº 047/2019, instaurado pela PORTARIA/SUSEP N° 40/2018, datada de 18 de dezembro de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de abril de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

23 1729458 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.183, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
Altera a Resolução Semad nº 3.179, de 09 de novembro de 2022, que constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro e dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito da Semad.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – A alínea "a", do inciso I do artigo 2º da Resolução Semad nº 3.179, de 09 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 2º (...):
I – No âmbito da Sede Semad Cidade Administrativa – CAMG:
a) Amanda Caroline Ferreira Barbosa – Masp 1.299.077-6"
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

23 1729551 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.186, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de ordenação de despesas, de procedimentos licitatórios, de contratações e de convênios, de concessão de diárias e passagens, de gestão de materiais e de gestão de frota, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Para os fins desta Resolução, Ordenador de Despesas é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado.
Parágrafo Único –O exercício das competências delegadas no âmbito desta Resolução deverá observar o princípio da segregação de função, devendo os atos autorizativos, executórios, de controle e de contabilização serpraticados por agentes públicos diversos.
Art. 2º – Fica delegada competência aos agentes públicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, relacionados noAnexodesta Resolução, para a prática dos atos de ordenação de despesas na qualidade de Ordenadores de Despesas Adicionais das respectivas unidades administrativas da Unidade Orçamentária 1371 – Semad.
Parágrafo Único –Fica delegadaaoDiretorde Gestão de Tecnologia da Informaçãoe aoDiretorde Infraestrutura e Suporte em TI,a competência para ordenardespesas no âmbito da Semad,no caso de ausência ou impedimento do Superintendentede Tecnologia da Informação,observadas as delegações, as competências e atribuições de cada área de atuação.
Art. 3º – Fica delegada ao Secretário Executivo, ao Chefe de Gabinete da Semad e aos Subsecretários, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da Semad, no caso de ausência dos demais ordenadores de despesas, observadas as delegações, as competências e atribuições de cada área de atuação.
Art. 4º – Compete ao Ordenador de Despesas:
I – Controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas;
II – Autorizar a realização de despesas somente com empenho prévio emitido e assinado;
III – Autorizar:
a) confirmação de recepção do material ou do serviço ou da obra ou de parte de sua execução – observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus arts. 73, 74 e 76, na nova Lei de Licitações,Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 140, e no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, em seus arts. 27 a 29;
b) aceitação pelos responsáveis e instrução de processo contendo a documentação hábil a reconhecer a legalidade e conformidade dos procedimentos executados com as cláusulas contratuais das despesas;
c) a emissão de nota de liquidação, assiná-la digitalmente, no prazo legal, e encaminhar, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento da obrigação;
d) o processo para inscrição tempestiva da Ordem de Pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, observada a disponibilidade financeira.
IV – Assinar digitalmente, em tempo hábil, a Ordem de Pagamento Bancária após o registro do pagamento da despesa pela Superintendência de Administração e Finanças, antes do processamento bancário, ressaltando que a ausência de assinatura digital nas ordens de pagamento acarretará a impossibilidade da sua transmissão bancária e ensejará a responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas nos casos de geração de encargos financeiros ou de prejuízo a terceiros, conforme Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016;
V – Providenciar, em caso de afastamento, junto à Superintendência de Administração e Finanças, o bloqueio de seu registro como ordenador de despesas no SIAFI no período correspondente, indicando seu substituto legal.
Art. 5º – Compete à Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças ministrar, por meio da Superintendência de Administração e Finanças, o treinamento e orientação dos Ordenadores de Despesa para o fiel cumprimento desta resolução.
Art. 6º – Compete à Superintendência de Administração e Finanças:
I – Responsabilizar-se pela programação orçamentária e financeira em conjunto com os Ordenadores de Despesa;
II – Solicitar abertura de contas junto ao Banco do Brasil.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320123.

Art. 7º – O ordenamento de despesa na Superintendência Regional de Meio Ambiente/Supram, independente da ação, e no âmbito de sua Unidade Executora, fica delegado ao Superintendente Regional.
Parágrafo único – Os diretores regionais somente poderão ordenar despesas nos casos de ausência ou impedimento do Superintendente Regional.
Art. 8º –Fica delegada à servidora pública Vânia Mara de Souza Sarmento, CPF nº 525.868.396-68, Masp 1.021.007-8, a competência para ordenar despesas decorrentes dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens no âmbito da Secretaria Executiva da Semad, bem como as despesas de viagens e adiantamentos dos Conselheiros do COPAM e CERH, observado o princípio da segregação de função.
Art. 9º – Delegam-se aos titulares dos cargos de Chefe de Gabinete, Secretário-Executivo e aos Subsecretários, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação, as competências para:
I – Determinar a abertura de procedimentos licitatórios e de contratações;
II – Adjudicar o objeto de licitação, sob sua responsabilidade;
III– Homologar resultados de procedimentos licitatórios;
IV – Revogar ou anular processos licitatórios;
V – Assinar atos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitações;
VI – Ratificar os atos de dispensa e de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação e autorizar, quando for o caso, e após a manifestação da Assessoria Jurídica, o seu retardamento, nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie;
VII – Assinar contratos com entidades de direito público e privado, bem como os seus termos aditivos e seus respectivosdistratos, rescisões, resilições e termode apostilamento;
VIII – Assinar convênios e instrumentos congêneres e demais documentos necessários às execuções das despesas.
§1º – Para termode apostilamentoreferente à alteração de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido dos contratos celebrados, também é competente o Superintendente de Administração e Finanças.
§2º– A autoridade competente que iniciar um procedimento licitatório deverá comunicar os casos de afastamentoà Superintendência de Administração e Finanças, indicando seu substituto legal quando houver procedimento em andamento.
Art. 10 – Fica delegada aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, no âmbito de abrangência das respectivas Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Supram's, competência para:
I – autorizar a abertura, homologação, revogação e anulação de processos licitatórios na modalidade Pregão, organizados e processados na Superintendência, até o limite dos créditos descentralizados, observado o princípio da segregação de funções;
II – assinar contratos, termos aditivos referentes a contratos e seus respectivos distratos, rescisões, resilições e alterações, quaisquer que sejam seus valores, bem como os atos pertinentes às contratações realizadas por meio de Cotação Eletrônica de Preços – Cotep ou Sistema de Registro de Preços – SRP;
III – assinar termo de apostilamento referente à alteração de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido dos contratos celebrados pela respectiva Supram, respeitados o princípio da segregação de funções e os limites das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 47.787/2019;
IV – realizar todos os atos envolvendo as contratações por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto a assinatura do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade, que permanece de competência privativa daSecretáriade Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 11 – Os procedimentos que envolvem aquisições e contratações de bens e serviços devem obedecer às diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças e demais orientações expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 12 – As competências elencadas no art. 12 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, serão delegadas ao Secretário Executivo, ao Chefe de Gabinete da Semad, ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças e ao Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação.
Art. 13 – As autorizações elencadas no art. 16 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, serão delegadas:
I – ao Secretário Executivo, no âmbito do Plenário, Câmaras Técnicas e Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam);
II – ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, no âmbito das Unidades Regionais Colegiadas (URC's) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Art. 14 – Fica delegadoao Secretário Executivo, ao Chefe de Gabinete da Semad, ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças e ao Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento, a competência de autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas, em caráter excepcional, em prazo inferior a sete dias corridos, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento, conforme caput e parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 45.444, de 06 de agosto de 2010.
Art. 15 – Delega-se ao Secretário Executivo, à Chefia de Gabinete da Semad, ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças e ao Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento, a competência para autorizar a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, através de contrato específico, dos Superintendentes Regionais, dos Diretores e Técnicos das Superintendências Regionais e Membros de Conselho, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação.
Art. 16 – Fica delegada ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças, no âmbito dos programas e ações da Semad, a assinatura de Termo de Cessão de Uso, Termo de Doação, Termo de Permissão de Uso, e qualquer instrumento congênere referente à movimentação de material vinculado à Semad para órgãos e entidades externas, bem como sua gestão e respectivas alterações, observadas as disposições legais.
Art. 17 – Fica delegada aos gestores de frota do órgão e das unidades regionais a competência paraautorizar a circulação, no fim de semana ou feriado, dos veículos da frota da Semadque estão sob sua gestão, para atendimento das atividades próprias da Secretaria.
§1º – Quanto ao disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 47.539/2018, para fins desta resolução entende-se:
I - Gestor de Frota do Órgão – GFO, o Diretor de Logística, sendo, na sua impossibilidade, oSuperintendente de Administração e Finanças;
II - Gestor de Frota da Unidade – GFU, o Diretor Regional de Administração e Finanças, sendo, na sua impossibilidade, oSuperintendente Regional de Meio Ambiente.
§2º – Éindispensável, para a circulação no fim de semana e feriado, que o usuário justifique aos gestores de frota a necessidade do serviço e impossibilidade de atendimento nos dias úteis.
Art. 18 – Para o controle e gestão das autorizações, os delegatários deverão:
I – Firmar assinatura na Autorização de Saída do Veículo (ASV) consentindo com a circulação do veículo oficial no fim de semana e feriado;
II – Colher na Autorização de Saída do Veículo (ASV) a justificativa do solicitante para a circulação do veículo oficial;
III – Fazer o controle arquivístico das Autorizações de Saída de Veículos (ASV), no formato eletrônico ou físico, para conferências futuras;
IV – Quando identificado excessos na circulação, informar as autoridades competentes para deliberação.
Parágrafo único.O disposto nos incisos "I" e "II poderáser substituído por e-mail desde que haja citação na Autorização de Saída do Veículo (ASV) da localização de tais documentos para consulta futura (indicação da data do e-mail e do responsável pela autorização).
Art. 19 – Quanto ao disposto nos art. 30 eart. 31 do Decreto Estadual nº 47.539/2018, fica delegada aos Gestor de Frota do Órgão e Gestor de Frota da Unidadea competência para autorização da guarda de veículo oficial, que estão sob sua gestãoem garagem residencial, bem como a guarda de veículo particular em garagem oficial.
Art. 20 – Quanto ao disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 47.539/2018, fica delegada aos Gestor de Frota do Órgão e Gestor de Frota da Unidadea competência para credenciar e autorizar condutores de veículos da frota da Semad que estão sob sua gestão.
Art. 21–Situações excepcionais e casos omissos, relacionados nos artigos 17 a 20, serão solucionados pela Diretoria de Logística – Dilog.
Art. 22– O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2024.
Art. 23–Ficarevogadaa Resolução Semad nº3115, de 29 de dezembro de 2021.
Art. 24– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembrode 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO
(a que se refere o art. 2º)

Unidade Executora	Ordenador Adicional
1370.001 – Sede	Chefe de Gabinete da Semad
	Subsecretário de Fiscalização Ambiental
	Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
	Subsecretário de Regularização Ambiental
	Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças
	Superintendente de Administração e Finanças
	Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental
	Superintendente de Controle Processual
	Superintendente de Fiscalização
	Superintendente de Gestão Ambiental
	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
	Superintendente de Projetos Prioritários
	Superintendente de Saneamento Básico
	Superintendente de Tecnologia da Informação
	Assessor de Comunicação Social
	Assessor de Gestão Regional
	Secretário Executivo
1370.004 – SUPRAM Central Metropolitana	Superintendente Regional de Meio Ambiente (C. Metropolitana)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (C. Metropolitana)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (C. Metropolitana)
	Diretor Regional de Controle Processual (C. Metropolitana)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (C. Metropolitana)
1370.011 – SUPRAM Sul de Minas	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Sul de Minas)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Sul de Minas)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Sul de Minas)
	Diretor Regional de Controle Processual (Sul de Minas)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Sul de Minas)
1370.012 – SUPRAM Norte de Minas	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Norte de Minas)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Norte de Minas)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Norte de Minas)
	Diretor Regional de Controle Processual (Norte de Minas)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Norte de Minas)
1370.013 – SUPRAM Jequitinhonha	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Jequitinhonha)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Jequitinhonha)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Jequitinhonha)
	Diretor Regional de Controle Processual (Jequitinhonha)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Jequitinhonha)
1370.014 – SUPRAM Alto São Francisco	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Alto São Francisco)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Alto São Francisco)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Alto São Francisco)
	Diretor Regional de Controle Processual (Alto São Francisco)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Alto São Francisco)
1370.015 – SUPRAM Triângulo Mineiro	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Triângulo Mineiro)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Triângulo Mineiro)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Triângulo Mineiro)
	Diretor Regional de Controle Processual (Triângulo Mineiro)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Triângulo Mineiro)
1370.016 – SUPRAM Zona da Mata	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Zona da Mata)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Zona da Mata)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Zona da Mata)
	Diretor Regional de Controle Processual (Zona da Mata)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Zona da Mata)
1370.017 – SUPRAM Leste Mineiro	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Leste Mineiro)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Leste de Minas)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Leste de Minas)
	Diretor Regional de Controle Processual (Leste de Minas)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Leste Mineiro)
1370.018 – SUPRAM Noroeste	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Noroeste)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Noroeste)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Noroeste)
	Diretor Regional de Controle Processual (Noroeste)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Noroeste)
1370.021 – SUPRAM Alto Paranaíba	Superintendente Regional de Meio Ambiente (Alto Paranaíba)
	Diretor Regional de Regularização Ambiental (Alto Paranaíba)
	Diretor Regional de Fiscalização Ambiental (Alto Paranaíba)
	Diretor Regional de Controle Processual (Alto Paranaíba)
	Diretor Regional de Administração e Finanças (Alto Paranaíba)

22 1729392 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.366.752-2, JALINE COSTA DOS SANTOS, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2019.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras:
Masp 1.181.494-4, JULIANA RIBEIRO CORTES DE ARAUJO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2022;
Masp 1.401.180-3, LUIZA DIAMANTINO MOURA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2022.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:
MASP 1.368.449-3, CARLOS AUGUSTO FIORIO ZANON, por 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2023;
MASP 1.364.810-0, DANIELA RODRIGUES DA MATTA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/2023;
MASP 1.366.188-9, MAIUME RUGHANIA SA SOARES, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2023;
MASP 1328454-2, EDIMAR RENI ANISIO, por 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 752.821-9, LETICIA CAPISTRANO CAMPOS, por 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/12/2022;
MASP 1.365.375-3, VINICIUS VALADARES MOURA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2023;
MASP 1.401.180-3, LUIZA DIAMANTINO MOURA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/2023;
MASP 1.239.863-2, LIVIA LOPES CARVALHO SILVA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2023;
MASP 1.107.915-9, JOSIANY GABRIELA DE BRITO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1.372.453-9, ELIANE NASCIMENTO LIMA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2022;
MASP 1.333.967-6, MARIZA SANTOS SILVA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2022;
MASP 1.217.394-4, JULIANA FERREIRA MAIA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2022;
MASP 1.378.420-2, CRISTIANE BORGES DE FREITAS, por 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2022;
MASP 1.174.703-7, PATRICIA SOARES AGUIAR GONÇALVES, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2022;
MASP 1.372.419-0, RENATA FABIANA ALVES DUTRA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2022;
MASP 1.401.824-6, SIMONE RESENDE ANTUNES, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2022;
MASP 1.364.396-0, BRUNO MACHADO DA SILVA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2022;
MASP 1.379.406-0, ANA PAULA DA SILVA BATISTA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2022.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1366752-2, JALINE COSTA DOS SANTOS, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022;
MASP 1.395.592-7, WANESSA CARNEIRO DOMICIANO DE OLIVEIRA, por 2 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 919.651-0, MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA, por 01 mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2022;
MASP 1.367.756-2, RAISSA CLAUDIENE SARMENTO MENDES, por 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2022;
MASP 1.388.570-2, ADRIANA SILVEIRA DE MELLO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2022;
MASP 1.366.763-9, MARIANA DE CARVALHO AGUIAR RIBAS GOMES, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 362.889-8, WALTER VIANA NEVES, por 02 meses referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 361.510-1, PAULO CESAR DAHER CHAVES, por 07 meses referentes aos 5º, 6º e 7º quinquênios de exercício, a partir de 01/04/2022;
MASP 1.207.819-2, BRUNO EDUARDO DA NOBREGA TAVARES, por 05 meses referentes aos 1º e 2º quinquênios, a partir de 03/03/2022;
MASP 1.400.939-3, MARIA IZABEL LEITE DUARTE, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2022;
MASP 1.388.570-2, ADRIANA SILVEIRA DE MELLO, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2022;
MASP 1.326.324-9, ELMA AYRAO MARIANO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2022;
MASP 1390437-0, JESSICA PACHECO OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022;
MASP 925.694-2, LUIZ RODRIGUES MARTINS, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2022;
MASP 1.366.773-8, URIALISSON MATOS QUEIROZ, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022;
MASP 1.223.522-2, WESLEY MAIA CARDOSO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2022;
MASP 1.246.117-4, ALINE DE ALMEIDA COTA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2022;
MASP 1.342.848-7, MARIANA YANKOUS GONÇALVES FIALHO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2022;
MASP 1.363.817-6, ÉRICA RIGUEIRA ABOU-ID, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022;
MASP 1.143.154-1, SABRINA MARIA DE LIMA ACCIOLY, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022;
MASP 1.398.700-3, VINICIUS SOUZA PINTO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2022;
MASP 1.379.491-2, KELLY PATRICIA ANDRADE MEDEIROS, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/2021;
MASP 1.366.740-7, RAISSA RESENDE DE MORAES, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2022;
MASP 1.367.346-2, MARJORIE LUDMILLA RAFFAELA BORGES BRASIL ALMEIDA REIS AZARIAS, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2022;
MASP 1.320.107-4, SOPHIA MARIA LINS NUNES, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2022;
MASP 1.220.685-0, JOYCEMARA CARRERA DA CUNHA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021;
MASP 1.364.090-9, KELLY FERNANDA MOREIRA TERIBELE, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2021;
MASP 1.367.730-7, SAMARA DE OLIVEIRA CORREIA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2021;
MASP 1.020.825-4, CARLOS AUGUSTO AURELIANO DE OLIVEIRA, por 03 meses referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.321.129-7, PATRICIA APARECIDA VALLADARES DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2022;
MASP 1324194-8, RAQUEL LEONOR DA CUNHA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022;
MASP 919.651-0, MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 1.312.738-6, VANESSA MARIA FRASSON, por 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2022;
MASP 1.390.164-0, LAURA TEIXEIRA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2022;
MASP 1.365.390-2, MARINA FERREIRA DE MELO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2021;
MASP 1.374.208-5, FELIPE LUIS DEL PENHO SOUZA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2021;
MASP 1.365.390-2, MARINA FERREIRA DE MELO, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2022;
MASP 1.365.696-2, JESSIKA PEREIRA DE ALMEIDA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.313.621-3, GABRIELA CRISTINA BARBOSA BRITO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.388.537-1, LUDMILA CARMO DA SILVA, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022;
MASP 1.363.915-8, MARIANA ANTUNES PIMENTA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2022;
MASP 1.143.154-1, SABRINA MARIA DE LIMA ACCIOLY, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 1.214.054-7, VANESSA MESQUITA BRAGA, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2022;
MASP 919.651-0, MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2021;
MASP 1.065.891-2, SIMONE VIANNA NOVAES DE CARVALHO TEIXEIRA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 1.363.955-4, JANAINA PINTO COLINA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2021;
MASP 1.378.542-3, CRISTINA DO CARMO MAYRINK AGUIAR, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2022;
MASP 1.365.507-1, KELLY CARINA SOARES, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, RETIFICA o ato que AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente à servidora: MASP: 919.651-0, MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA, publicado em 17/07/2021: onde se lê: por 15 dias referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2021, leia-se: por 15 dias referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2021.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP 1.379.697-4, TATIANA DINIZ LIMA, a partir de 15/04/2020, para fins de regularização funcional.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, e do Decreto Nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022 por vinte dias ao servidor JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, MASP 1.367.705-9, a partir de 14/04/2022, para fins de regularização funcional.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por cinco dias ao servidor VINICIUS VALADARES MOURA, MASP 1.365.375-3, a partir de 08/11/2018, para fins de regularização funcional.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA Licença para Tratar de Pessoa Doente da Família, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 59, de 28 de novembro de 2005, da servidora: Masp 1.214.054-7, VANESSA MESQUITA BRAGA, Gestor Ambiental a partir de 05/08/2022.

23 1729897 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Invicta Bio Industria de Produtos Agricolas Ltda./ Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, - Formulação de adubos e fertilizantes - Pirajuba/MG - PA nº4466/2022, Classe 2. 2) David Santos de Andrade Canto/ DNA Extração e Comércio de Areia, ANM 832.063/2012, Fazenda Cabaçal - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil- Uberlândia/MG - PA nº4454/2022, Classe 2. 3) João Victor Silva Esposito/ M5 Alexandrita Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Iturama/MG - PA nº4450/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1729864 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 23/12/2032: 1) L C Herdy Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho - Areal Ribeiro & Martins Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Divino/MG, PA SLA nº 4485/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1729881 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320124.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Adubos Orgânicos Triângulo Ltda. - Compostagem de resíduos industriais, Formulação de adubos e fertilizantes - Uberlândia/MG, PA/SLA n°4275/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araguari/MG - PA/SLA n°4076/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1729867 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Cobb - Vantress Brasil Ltda. - Avicultura - Itapagipe/MG, PA/SLA n°4477/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1729869 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) FBR Construções, aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Vespasiano/MG, Processo nº 4480/2022, classe 3.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Transportadora SBH Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 4412/2022. 2) Eco Seixos Mineradora Comércio Importação e Exportação Ltda., extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Corinto/MG, Processo nº 4413/2022. 3) Silifertil Ambiental Ltda., compostagem de resíduos industriais e formulação de adubos e fertilizantes, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 2730/2022. 4) Explominer Comércio e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Cordisburgo/MG, Processo nº 4446/2022. 5) Canalização de curso d'água - Distrito de Caetano Lopes/Município de Jeceaba, canalização e/ou retificação de curso d'água, Jeceaba/MG, Processo nº 4447/2022. 6) Jose Pinto de Melo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Rio Manso e Itatiaiuçu/MG, Processo nº 4463/2022.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Vale S.A. - Obras de Melhorias e de Incremento do Fator de Segurança da Barragem Dicão Leste, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), ANM/Nº 930.150/1983 - GM 203/2005, Mariana/MG, Processo nº 4484/2022, classe 2.

23 1729505 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 6, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) Positivo Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 1891/2022, Classe 4. Motivo: Atendimento incompleto das informações complementares.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI): 1) Maderforte Madeireira Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 1907/2022, Classe 4. Motivo: Falha na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor.

(a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 6.

23 1729470 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) DJ Granitos Eireli ME, Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Grão Mogol/MG, nº da licença: 092/2019 PA/nº 17793/2017/001/2019, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 27/12/2029, do responsável DJ Granitos Eireli ME, CNPJ 10.828.635/0010-26 para o novo titular DJ Granitos Ltda., CNPJ 10.828.635/0010-26.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1729854 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial, Juiz de Fora/MG, PA nº 3830/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 22/12/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1729874 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAC 1 (LOC): 1) Fabricia Tatiana Barbosa, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São João Evangelista/MG, PA/Nº 2655/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/12/2028. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0028058/2022-77 para Intervenção em APP sem supressão (1,18 ha) válida durante o prazo de vigência da Licença.
- LAC 2 (LIC+LO): 1) Comercial São Pedro Mineração e Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 752/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/12/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0056940/2022-46 para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP (0,158 ha); Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas (2,503 ha) válida durante o prazo de vigência da Licença.
- LAS RAS: 1) GSM Mineração Ltda. – Estrada de Escoamento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 4404/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 20/12/2029.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Lazaro *** - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Capitão Andrade/MG - PA/N°: 4423/2022. 2) Posto GT Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Ipatinga/MG - PA/N°: 4478/2022. 3) Posto Silva e Araújo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Materlândia/MG - PA/N°: 4475/2022. 4) Macilio *** Pereira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Franciscópolis/MG - PA/N°: 4479/2022. 5) Joaquim Ferreira Nunes Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Cantagalo/MG - PA/N°: 4481/2022.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Posto GT Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Ipatinga/MG - PA/N°: 78885915/2019. Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS RAS: 1) Vitta Química Indústria e Comércio Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 4489/2022, Classe 3.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

23 1729835 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Paulo Sergio Sabino da Silva/Fazenda Bugio - Matricula 13.136 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo 4472/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Carlos Alverne Resende/Fazenda Laura, Marilia e Capão ou Lages e Riacho Fundo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro. Processo: 4415/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, torna público o ARQUIVAMENTO dos processos abaixo identificado: 1) Compensação de Reserva Legal* Agropecuária Agroappelt Ltda/Fazenda Santa Rosa ou Barra - Paracatu/MG – Protocolo Nº 07000000207/20PTNº.19992/2018-SEInº1.370.01.0047412/2021-61. Motivo: Por perda de objeto. 2) Compensação de Reserva Legal* Agropecuária Agroappelt Ltda/Fazenda Santa Rosa ou Barra - Paracatu/MG – Protocolo Nº 07000000208/20 PT Nº. 19992/2018 - SEI nº 1.370.01.0047412/2021-61. Motivo: Por perda de objeto.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Metalsider Ltda/Fazenda São Francisco, CNPJ: 17.635.***/****-** - Para: Metalsider Ltda/Fazenda São Francisco e Fazenda Araras Ltda. CNPJ: 17.635.***/****-**. 10.394.***/****-**. PA/Nº 15185/2009/001/2010.77 - Validade: 21/12/2028. Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas

23 1729768 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Jorge Luiz de Carvalho, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Itumirim/MG, PA nº 4471/2022, Classe 3. Intervenção ambiental vinculada Processo SEI nº 1370.01.0059396/2022-82.
- LAC 2 - Licença de Instalação corretiva concomitantemente com licença de operação: *Murilo Tayer Nogueira Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Madre de Deus de Minas/MG, PA nº 4473/2022, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. AMG Brasil S.A., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Nazareno/MG, Processo nº 3224/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

23 1729499 - 1

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG
Nº 24, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega competências da Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, osarts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, osarts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e tendo em vista o disposto no Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no §2º dado art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DELIBERA:

Art. 1° – Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –Semad–, a competência para a prática dos seguintes atos relativos ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG –, definidos, respectivamente, no Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021:

I –homologar e fazercumprir as decisões do Copam e CERH-MG;

II –requererao dirigente de instituição pública pedido de assessoramento técnico formulado por unidade do Copam ou CERH-MG, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do Copam ou do CERH-MG;

III – fazer o controle de legalidade dos atos e decisões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

IV –instituir e extinguirgrupos de trabalho para análise e discussão de temas específicos, quando se fizer necessário ou se motivado pelo Copam;

V–avocar, para discussão e deliberação em Plenário, matéria ou qualquer outra questão de competência originária de outras unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

VI – exercer a presidência das reuniões do Plenário do Copam, em suas faltas e impedimentos;

VII– definir a pauta do CERH-MG a partir de sugestão doIgam;

VIII– decidir,ad referendum, casos de urgência das unidades colegiadas do CERH-MG, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;

IX –retirar, com a devida motivação, matéria de pauta do Plenário, da CNR e das Câmaras Técnicas do CERH;

X–fazercumprir o Regimento Interno do CERH-MG;

XI– assinar as deliberações do Plenário e da CNR do Copam e do CERH-MG.

Art. 2º – Ficam delegadas ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas as competências descritas nos incisos I e XV do art. 7º do Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º – Fica delegada aos presidentes das reuniões da Câmara Normativa e Recursal – CNR –, Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER – e Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTEP –, durante as reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG, a competência descrita no inciso XIV do art. 7º do Decreto n° 48.209, de 2021.

Art. 4º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, de 22 de dezembro de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Presidente do Copam e do CERH-MG

22 1729396 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) OX Extração e Envase de Água Mineral S/A - Extração de água mineral ou potável de mesa, Januária/MG, Protocolo nº 4460/2022.
2) AGB Transporte e Comércio MG Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bocaiúva/MG, Protocolo nº 4434/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1729825 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Mineração Pedra Negra Espera Feliz Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Espera Feliz/MG, PA nº 4486/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1729887 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas na 133ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 9h, do dia 23 de dezembro de 2022, a saber:4. Minuta de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação:4.1 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí-JQ2, na forma da Deliberação CBH-JQ2 Nº 21, de 01 de dezembro de 2022. SEI/Nº 2240.01.0008006/2022-65. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí - CBH-JQ2 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão. APROVADA.4.2. Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco-SF1, na forma da Deliberação CBH- SF1 Nº 12, de 28 de novembro de 2022. SEI/Nº 2240.01.0007997/2022-17. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica dos os Afluentes do Alto São Francisco-SF1 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.APROVADA.4.3. Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco-SF9 na forma da Deliberação CBH-SF9 Nº 07, de 28 de novembro de 2022. SEI/Nº 2240.01.0007925/2022-21. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica dosAfluentes do Médio São Francisco-SF9 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.APROVADA.4.4. Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trechos do São Francisco-SF6 na forma da Deliberação CBH-SF9 Nº 08, de 29 de novembro de 2022. SEI/Nº 2240.01.0007911/2022-11. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trechos do São Francisco-SF6 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.APROVADA.4.5. Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri- MU1, na forma da Deliberação CBH-MU1 Nº 12, de 25 de novembro de 2022. SEI/Nº 2240.01.0007814/2022-11. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri- MU1 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.APROVADA.4.6. Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto do Jequitinhonha-JQ1, na forma da Deliberação CBH-JQ1 Nº 03, de 23 de novembro de 2022. SEI/Nº 2240.01.0007760/2022-14. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto do Jequitinhonha-JQ1 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.APROVADA.4.7. Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias - CBH -SF4, na forma da Deliberação CBH-SF4 Nº 28, de 17 de novembro de 2022. SEI/Nº 2240.01.0007677/2022-24. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias - CBH -SF4 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.APROVADA.4.8. Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Sub Bacia Mineira do Rio Urucuia - CBH Urucuia SF8, na forma da Deliberação CBH-SF8 Nº 20, de 17 de novembro de 2022. SEI/Nº 2240.01.0007532/2022-59. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica do CBH Urucuia - CBH -SF8 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.APROVADA.4.9 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus SM1, na forma da Deliberação CBH- SM1 N° 19, de 30 de novembro de 2022. SEI/N° 2240.01.0008163/2022-04.Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica CBH São Mateus- SM1 e Igam/ Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.APROVADA. 5. Plano Executivo do Programa Água Doce 2020 - 2029, para exame e deliberação. Responsável: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- (Semad)/Programa Água Doce (PAD). APROVADO. 6. Lançamento do Convênio Águas do Centro-Sul. Responsável: Diretoria Geral do Igam e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais(CPRM). APRESENTADO. 7. Panorama do Desmatamento e Restauração Florestal em Minas Gerais - Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (Sufis) e Subsecretaria de Regularização Ambiental (Suram) da Semad e Instituto Estadual de Florestas (IEF). APRESENTADO. 8. Apresentação do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - Somos Todos Água. Responsável: Assessoria Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH/Igam). APRESENTADO. 9. Apresentação da Proposta de Revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPlan/Igam. APRESENTADA. 10. Apresentação da publicação "Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais 2022". Responsável: Diretoria-Geral/Igam. APRESENTADA. 11. Lançamento do 4º número da Revista Mineira de Recursos Hídricos. Responsável: Equipe Editorial da Revista Mineira de Recursos Hídricos. APRESENTADO. 12. Proposta de Agenda das reuniões do Plenário do CERH-MG, para o ano de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA.

Marcelo da Fonseca
Presidente Suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

23 1729802 - 1

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG
Nº 24, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega competências da Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, osarts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, osarts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e tendo em vista o disposto no Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no §2º dado art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DELIBERA:

Art. 1° – Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –Semad–, a competência para a prática dos seguintes atos relativos ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG –, definidos, respectivamente, no Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021:

I –homologar e fazercumprir as decisões do Copam e CERH-MG;

II –requererao dirigente de instituição pública pedido de assessoramento técnico formulado por unidade do Copam ou CERH-MG, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do Copam ou do CERH-MG;

III – fazer o controle de legalidade dos atos e decisões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

IV –instituir e extinguirgrupos de trabalho para análise e discussão de temas específicos, quando se fizer necessário ou se motivado pelo Copam;

V–avocar, para discussão e deliberação em Plenário, matéria ou qualquer outra questão de competência originária de outras unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

VI – exercer a presidência das reuniões do Plenário do Copam, em suas faltas e impedimentos;

VII– definir a pauta do CERH-MG a partir de sugestão doIgam;

VIII– decidir,ad referendum, casos de urgência das unidades colegiadas do CERH-MG, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;

IX –retirar, com a devida motivação, matéria de pauta do Plenário, da CNR e das Câmaras Técnicas do CERH;

X–fazercumprir o Regimento Interno do CERH-MG;

XI– assinar as deliberações do Plenário e da CNR do Copam e do CERH-MG.

Art. 2º – Ficam delegadas ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas as competências descritas nos incisos I e XV do art. 7º do Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º – Fica delegada aos presidentes das reuniões da Câmara Normativa e Recursal – CNR –, Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER – e Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTEP –, durante as reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG, a competência descrita no inciso XIV do art. 7º do Decreto n° 48.209, de 2021.

Art. 4º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, de 22 de dezembro de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Presidente do Copam e do CERH-MG

22 1729395 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.226.881-9, IARA RIGHI AMARAL FURTADO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2019.

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.308.628-5, EVERTON DE OLIVEIRA ROCHA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320125.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173 de 08 de abril de 2021, à servidora: MASP 1.226.881-9, IARA RIGHI AMARAL FURTADO, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:
MASP 1.364.383-8, LUIZA FERRAZ SOUZA FRISANCHO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2023;
MASP 1.104.360-1, CINTIA GUIMARAES DOS SANTOS, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1.043.957-8, SORAIA FIUZA PAULINELLI, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2022;
MASP 1043881-0, MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2022;
MASP 1043881-0, MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2022;
MASP 1043881-0, MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2022;
MASP 1.043.963-6, VALERIA FERREIRA DOS SANTOS, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2022;
MASP 1.150.868-6, JANDYRA LUZ TEIXEIRA, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2022;
MASP 976.438-2, ROBSON FAGUNDES NOGUEIRA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022;
MASP 1.043.881-0, MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA, por 01 mês referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021;
MASP 1.043.796-0, HELDER ANTONIO DE AQUINO GARIGLIO, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2022;
MASP 980.408-9, ANTONIO ALVES DOS REIS, por 04 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 02/08/2021;
MASP 1043828-1, LUIZ FELIPE DE CASTRO, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 1.364.383-8, LUIZA FERRAZ SOUZA FRISANCHO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2022;
MASP 1.378.256-0, LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do DECRETO Nº 48.173 de 08/04/2021, aos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1.148.539-8, RENATA JULIANA DE OLIVEIRA FERNANDES, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2022;
MASP 1.043.881-0, MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA, por 15 dias referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/2021;
MASP 1.043.881-0, MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA, por 15 dias referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2021;
MASP 1.251.132-5, CARLA COSTA E SILVA RAIZER, por 15 dias referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2022.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras, para fins de regularização funcional:
MASP 1.308.649-1, ALICE HELENA ALFEU ALVES, a partir de 06/06/2022;
MASP 1.364.392-9, MORJANA MOREIRA DOS ANJOS, a partir de 03/11/2021.

23 1729894 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.364.399-4, FABIANE CRISTINA DA SILVA CORDEIRO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 03/05/2019;
Masp 1.021.113-4, EDUARDO JOSE FIRMO DURSO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 6ºquinquênio de exercício, a partir de 08/09/2016;
Masp 1.364.859-7, MARINA NERY FERNANDES VASCONCELOS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 07/05/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aosservidores:
MASP 1.020.845-2, GEOVANE MENDES DE MIRANDA, por 01mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2023;
MASP 555.719-4, JURACI REIS DE SOUZA, por 02 mesesreferentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2023;
MASP 1.021.118-3, FERNANDO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, por 05 meses,referentes aos 3º e 5ºquinquênios de exercício, a partir de 06/02/2023;
MASP 1.020.687-8, ALBERTO FELIX IASBIK, por 01mêsreferente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023;
MASP 1.146.975-6, THALLES MINGUTA DE CARVALHO, por 01mêsreferente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2023;
MASP 1.364.859-7, MARINA NERY FERNANDES VASCONCELOS, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2023;
MASP 869.765-8, JOAQUIM GREGÓRIO DE OLIVEIRA, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2023;
MASP 1.366.237-4, DANIELLE DE ASSIS ANDERY, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2023;
MASP 1.148.046-4, RODRIGO MARTINS GOULART, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1.021.166-2, LASARO ANTONIO CARDOSO, por 05 meses e 15 dias,referentes aos 3º e 5ºquinquênios de exercício, a partir de 01/11/2022;
MASP 1.021.075-5, EVANIO JOSE VALERIO DE CARVALHO, por 15 diasreferentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2022;
MASP 1.020.939-3, CELINA LUCIA NEVES DA CRUZ, por 01mês e 15 dias referentesao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2022;
MASP 1.020.961-7, MARIZA ARAUJO BRANDÃO, por 15 diasreferentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2022;
MASP 765.433-8, JOSE NORBERTO LOBATO, por 15 diasreferentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2022;
MASP 765.433-8, JOSE NORBERTO LOBATO, por 15 dias referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2022;
MASP 1.021.112-6, DENIZE FONTES NOGUEIRA, por 15 dias referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2022;
MASP 1.401.291-8, JULIA OLIVINA LAGE CRUZ, por 15 diasreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2022;
MASP 1.020.650-6, SILVANA DE ALMEIDA, por 15 diasreferentes ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022;
MASP 1.020.994-8, SORAIA APARECIDA VIEIRA, por 01 mês e 15 diasreferentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2022;
MASP 1.221.221-3, RODRIGO MESQUITA COSTA, por 15 dias,referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/09/2021;
MASP 1.020.684-5, EDUARDO MARTINS, por 15 diasreferentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/2022;
MASP 1.020.854-4, JOÃO ALVES DA CUNHA, por 04 meses e 15 dias referentes aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 16/08/2021;
MASP 1.367.790-1, ALAINNI DURAES VIEIRA, por 15 dias referentesao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2021;
MASP 1.396.202-2, RIANE APARECIDA AGUIAR, por 15 diasreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2022;
MASP 1.020.684-5, EDUARDO MARTINS, por 15 diasreferentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1.065.747-6, DANIEL ANILTON DUARTE MARQUES, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022;
MASP 1.021.101-9, SOLANGE DA SILVA, por 02mesesreferentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 1.020.670-4, DARCI GONTIJO ALVES BRANDÃO, por 02 mesesreferentesaos7º e 9ºquinquênios de exercício, a partir de 01/11/2022;
MASP 1.251.604-3, DANIELA CRISTIANE DA SILVA SCHETINI, por 01mêsreferente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2022;
MASP 1.021.071-4, CASSIA FERREIRA DE SOUZA MARCONDES, por 02 meses,referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2022;
MASP 1.020.695-1, OLIRIA FONTANI VILLARINHOS, por 02mesesreferentes ao 5ºquinquênio de exercício, a partir de 03/11/2022;
MASP 1.020.855-1, JOAO EVANDO DA CUNHA, por 01mêsreferente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2022;
MASP 1.364.401-8, RODRIGO TERIBELE, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2022;
MASP 1.020.912-0, JUVENAL NOGUEIRA MARQUES, por 03 meses,referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2022;
MASP 1.363.732-7, DANIELLE BRINI MOTTA FERREIRA, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2022;
MASP 1.021.094-6, LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, por 09meses referentes ao 3º, 4º e 5ºquinquênios de exercício, a partir de 28/03/2022;
MASP 1.020.628-2, MIGUEL DE PAULA JUNIOR, por 01mêsreferente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2022;
MASP 1.021.129-0, MARIA GELMA ALVES DE ALCÂNTARA, por 02 mesesreferentes aos 3º e 4ºquinquênios de exercício, a partir de 11/07/2022;
MASP 1.020.849-4, SOLANGE LEMGRUBER BOECHAT, por 04 mesesreferentes aos 4º e 5ºquinquênios de exercício, a partir de 01/08/2022;
MASP 1.020.628-2, MIGUEL DE PAULA JÚNIOR, por 01mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2022;
MASP 1.020.816-3, MONICA MAIA, por 01mêsreferente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2022;
MASP 1.020.816-3, MONICA MAIA, por 01mêsreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022;
MASP 1.020.746-2, SANDRA MARA ESTEVES DE OLIVEIRA, por 01mêsreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022;
MASP 1.021.226-4, SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA, por 01mêsreferente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2022;
MASP 1020870-0, ANA LUCIA SOUZA GOIS COSTA, por 01mêsreferente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 04/07/2022;
MASP 1.020.781-9, ELVIRO PEREIRA DE SOUZA, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2022;
MASP 562.866-4, HORADES JOSE DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 4ºquinquênio de exercício, a partir de 01/08/2022;
MASP 1.020.717-3, JOSE VIEIRA DE JESUS, por 03 mesesreferentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022;
MASP 1.367.552-5, ALESSANDRA PIMENTA, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2022;
MASP 1.147.824-5, MARIA LUZIA GOMES, por 01mêsreferente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022;
MASP 1.020.687-8, ALBERTO FELIX IASBIK, por 01mêsreferente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2022;
MASP 1.021.055-7, ADÃO SOUSA SANTANA, por 03meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2022;
MASP 1.020.869-2, ALCINO RIBEIRO CAMPOS, por 02 mesesreferentes ao 1º e6ºquinquênios de exercício, a partir de 08/08/2022;
MASP 1.020.780-1, JOAO BATISTA DA SILVA, por 06 meses,referentes aos 4º, 5º e 6ºquinquênios de exercício, a partir de 01/07/2022;
MASP 1.020.843-7, LAURO BATISTA TULER, por 01mêsreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2022;
MASP 1.021.062-3, ELEUSA DE FREITAS CARDOSO, por 01mêsreferente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2022;
MASP 1.020.616-7, ARMINDA MARIA MAZZEU, por 09 mesesreferentes aos 1º, 3º, 4ºe8º quinquênios de exercício, a partir de 11/05/2022;
MASP 1.020.627-4, LUIZ CARLOS HERINGER, por 02 mesesreferentes ao 5º e 6º quinquênios, a partir de03/11/2022;
MASP 1.020.627-4, LUIZ CARLOS HERINGER, por 02 mesesreferentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2022;
MASP 1.021.055-7, ADAO SOUSA SANTANA, por 03 mesesreferentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/2022;
MASP 1.021.180-3, ARLETE MARIA DE SOUZA PEREIRA, por 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2022;
MASP 1.021.012-8, GERALDO MAURILIO BORGES, por 06meses referentes aos 5º e 6ºquinquênios de exercício, a partir de 22/03/2022;
MASP 436.169-7, RICARDO AFONSO COSTA LEITE, por 01mêsreferente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de01/09/2022;
MASP 1.116.637-8, SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2022;
MASP 658.399-1, ELIZABETE MARIA DE LIMA, por 01mêsreferente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2022
MASP 1.147.679-3,PAULO HENRIQUES DA SILVA, por 04 mesesreferentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/10/2022;
MASP 1.021.055-7, ADAO SOUSA SANTANA, por 04 mesesreferentes aos4ºe5ºquinquênios de exercício, a partir de 13/09/2021;
MASP 1.020.603-5, DALTON DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/08/2021;
MASP 1.020.781-9, ELVIRO PEREIRA DE SOUZA, por 01mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2021;
MASP 1.021.092-0, LOURIVAL ANDRADE DE CARVALHO, por 02 mesesreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2021;
MASP 1.020.627-4, LUIZ CARLOS HERINGER, por 04meses referente ao 7º e 8ºquinquênios de exercício, a partir de 08/03/2022;
MASP 1.020.745-4, JOAO DO ROSARIO PEREIRA, por 09meses referentesao 5º, 6º E 7ºquinquênios de exercício, a partir de 09/02/2022;
MASP 1.020.887-4, MARY LUCIA OLIVEIRA CANDIDO, por 03 mesesreferentes aos 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022;
MASP 1.020.695-1, OLIRIA FONTANI VILLARINHOS, por 02meses referentes ao 5º e 7º quinquênios de exercício, a partir de 03/11/2021;
MASP 1.020.584-7, NEIVALDO LUIS MONTEIROpor 03 mesesreferentes ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/2022;
MASP 1.020.912-0, JUVENAL NOGUEIRA MARQUES, por 04 meses referentes aos 4º e6ºquinquênios de exercício, a partir de 01/09/2021;
MASP 1.020.926-0, ROSANGELA DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA OLIVEIRA, por 01mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021;
MASP 1.020.746-2, SANDRA MARA ESTEVES DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 1020816-3, MONICA MAIA, por 01mêsreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022;
MASP 1.020.854-4, JOAO ALVES DA CUNHA, por 03mesesreferentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022;
MASP 1.020.616-7, ARMINDA MARIA MAZZEU, por 03meses referentes ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.020.845-2, GEOVANE MENDES DE MIRANDA, por 01mêsreferente ao 6ºquinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.220.288-3, THAIS DE ANDRADE BATISTA PEREIRA, por 01 mêsreferente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.104.759-4, FLAVIA CAMPOS VIEIRA, por 01 mêsreferente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.021.156-3, DENISE MARIA LOPES FORMOSO, por 04 mesesreferentes ao 3º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 08/02/2022;
MASP 1.021.113-4, EDUARDO JOSE FIRMO DURSO, por 11 mesesreferentes aos 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de exercício, a partir de 20/08/2021;
MASP 1.021.092-0,LOURIVAL ANDRADE DE CARVALHO, por 01 mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 09/08/2021;
MASP 1.147.622-3, HELIO BENJAMIN COSTA, por 03meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.020.939-3, CELINA LUCIA NEVES DA CRUZ, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022;
MASP 1.020.975-7, LIOMARA CAMPOS MENDONCA SARTO, por 01mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022;
MASP 562.866-4, HORADES JOSE DE OLIVEIRA, por 01mêsreferente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022;
MASP 1.363.879-6, THAMIRIS LOPES CHAVES, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2022;
MASP 1.020.884-1, LUIZ CARLOS DE CARVALHO SILVA, por 01mêsreferente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2022;
MASP 1.020.878-3, JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, por 03 mesesreferentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2022;
MASP 1.020.919-5, ATILA DUTRA SANGLARD, por 03 mesesreferentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/2022;
MASP 1.020.678-7, NILTON SANTOS DA FONSECA, por 03 mesesreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022;
MASP 1.020.838-7, DELTON DIAS, por 05 mesesreferentes aos 5º e 6ºquinquênios de exercício, a partir de 08/02/2022;
MASP 1.282.937-0, JULIANA AZEVEDO VELOSO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de16/08/2021;
MASP 1.147.835-1, DANIELE BARBOSA FARIA, por 01 mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022;
MASP 1.021.181-1, LUIZ RICARDO ZAVAGLI, por 09mesesreferentes aos 3º,4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 30/03/2022;
MASP 1.020.650-6, SILVANA DE ALMEIDA, por 01 mêsreferente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022;
MASP 1.021.158-9, GISELE LANGKAMMER, por 01mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2021;
MASP 1.363.732-7, DANIELLE BRINI MOTTA FERREIRA, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2021;
MASP 1.196.883-1, FABIANO DO PRADO OLEGARIO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2021;
MASP 1.021.156-3, DENISE MARIA LOPES FORMOSO, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2021;
MASP 1.020.910-4, JANDER GASPAR REZENDE, por 07meses referentesaos 4º, 5º e 6ºquinquênios de exercício, a partir de 01/10/2021;
MASP 1.021.095-3, MARIANGELA FATIMA DE ARAUJO, por 01mêsreferente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2021;
MASP 1.020.995-5, ROBERTO BATISTA, por 08 mesesreferentes ao 5º, 6º e 7º quinquênios de exercício, a partir de 16/11/2022;
MASP 1.364.843-1, JULIANA RAMOS DELL ANTONIO, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2022;
MASP 658.399-1, ELIZABETE MARIA DE LIMA, por 01 mêsreferente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2022;
MASP 957.407-0, CELIO LESSA COUTO JUNIOR, por 01mêsreferente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2022;
MASP 1.020.855-1, JOAO EVANDO DA CUNHA, por 01mêsreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 28/09/2022;
MASP 1.020.583-9, JOSE DE PAULA MARTINS, por 01 mêsreferente ao 9ºquinquênio de exercício, a partir de 01/09/2022;
MASP 1.021.124-1, LUIZ HENRIQUE FERRAZ MIRANDA, por 05 mesesreferente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/2022;
MASP 1.020.681-1, ALCY SILVA GRANDSON, por 05 mesesreferentes aos 6º e 7ºquinquênios de exercício, a partir de 01/06/2022;
MASP 1.368.485-7, MARCELO YUTO NOGUEIRA SEDIYAMA, por 03 mesesreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.275.466-9, CILENE BARBOSA DA SILVA MOURA, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022;
MASP 863.477-6, HELIO DE CAMPOS VALADARES, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1.021.086-2, JOSE GERALDO FABIANO, a partir de 13/05/2022;
MASP 1.021.110-0, ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS, a partir de 20/11/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por dois dias, do servidor, para fins de regularização funcional:
MASP 1.021.206-6, ERNANE DOS SANTOS, a partir de 26/05/2022.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988e do Decreto Nº 48.368, DE 17 de fevereiro de 2022, por vinte dias aos servidores, para fins de regularização funcional:
ÉRICO FURTADO ALVARES, MASP 1.364.864-7, a partir de 07/04/2022;
FABIO MARQUES DE JESUS,MASP 1.465.861-1, a partir de 22/07/2022.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias à servidora: MASP 1.478.081-1, GISELE MARTINS DE CASTRO, a partir de 27/08/2021, para fins de regularização funcional.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do artigo nº 36 da C.E de 1989, com redação dada pela E.C nº 104 de 2020 e artigo nº 151 do ADCT da C.E de 1989, combinado com o artigo nº 147 do ADCT, acrescentado pela E.C nº 104 de 2020, aos servidores, para fins de regularização funcional:
Masp 1.021.124-1, LUIZ HENRIQUE FERRAZ MIRANDA, a partir de 16/02/2022;
Masp 1.020.871-8, ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA, a partir de 15/02/2022;
Masp 1.020.860-1, NELSON AUGUSTO VIANA DO CARMO, a partir de 07/02/2022;
Masp 1.021.012-8, GERALDO MAURÍLIO BORGES, a partir de 31/01/2022;
Masp 1.020.673-8, ADEMIR JOSÉ DA CRUZ, a partir de 03/02/2022;
Masp 1021016-9, LUIZ CLAUDIO GUIMARAES, a partir de 21/01/2022;
Masp 1.020.910-4, JANDER GASPAR REZENDE, a partir de 15/10/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo nº 36 da C.E 1989 e § 2º, do artigo nº 144 do ADCT, com redação dada pela E.C nº 104 de 2020, combinado com o artigo nº 6º da ECF nº 41 de 2003. ao servidor: Masp 1.075.846-4, MARTINHO CABRAL PAES, a partir de 26/01/2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos, do § 20 do artigo 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com Inciso I, § 1º, do artigo 36 e § 5º da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 1.021.085-4, JOSÉ CLEMENTE, a partir de 21/10/2021, para fins de regularização funcional.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, artigo 36 da CE de 1989 e do artigo 144, § 2º, do ADCT, com redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com o artigo 3º da ECF nº 47 de 2005,à servidora: Masp 1.020.874-2, EDMÉA DO ESPIRITO SANTO MARCELINO, a partir de 11/11/2021, para fins de regularização funcional.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, doservidor: Masp 1.020.654-8, JOSÉ NETO DIAS, a partir de 12/08/2019, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau G, para fins de regularização funcional.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REVOGA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, publicado nesta data, referente ao servidor: Masp 1.020.654-8, JOSÉ NETO DIAS,em razão do cancelamento de seu pedido de aposentadoria, a contar de 15/08/2019, para fins de regularização funcional.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato que AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:MASP: 1.146.975-6, THALES MINGUTA DE CARVALHO,publicado em 17/07/2021,onde se lê:THALES MINGUTA DE CARVALHO; leia-se: THALLES MINGUTA DE CARVALHO.

23 1729895 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa THAIS PENHA FERREIRA, MASP 1489469-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100062, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 26/12/2022 a 06/01/2023.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa CARLOS LUIZ MAMEDE, MASP 1147125-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100076, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 26/12/2022 a 18/01/2023.

23 1729781 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 60293/2022, Usuário: Evaldo Henrique Marinho, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209386/2022.*Processo n° 59696/2022, Usuário: Francisco José Martins de Carvalho, Bambuí, Deferido, Portaria n° 1209387/2022.*Processo n° 60869/2022, Usuário: Posto Verde Luzense Ltda, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209395/2022.*Processo n° 60868/2022, Usuário: Posto Verde Luzense Ltda, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209396/2022.*Processo n° 62427/2022, Usuário: F & F Serviços de Extração de Areia e Argila Ltda, Igaratinga, Deferido, Portaria n° 1209397/2022.*Processo n° 59661/2022, Usuário: Sergio Augusto Guerra de Resende, Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209398/2022.*Processo n° 59010/2022, Usuário: Sergio Augusto Guerra de Resende , Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209400/2022.*Processo n° 04549/2018, Usuário: Mineração Belocal LTDA, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209409/2022.*Processo n° 43579/2022, Usuário: Fernando de Sousa Soares, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209410/2022.*Processo n° 61001/2022, Usuário: Comércio e Indústria Palomar de Ferro e Aço Ltda, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209411/2022.*Processo n° 02397/2018, Usuário: José Maria Campos , Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1209413/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 23 de Dezembro de 2022.

23 1729726 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 11300/2020, Usuário: Sérgio Correia dos Santos, Juramento, Deferido, Portaria n° 1609260/2022.*Processo n° 14517/2020, Usuário: Neif Ferreira, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609309/2022.*Processo n° 59545/2020, Usuário: Valmir Morais de Sá Filho, Patis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609315/2022.*Processo n° 60396/2020, Usuário: Solange Teixeira de Souza Ganem, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609346/2022.*Processo n° 15735/2020, Usuário: Shizuma Kanemoto, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609347/2022.*Processo n° 11713/2020, Usuário: Walter Henrique Costa, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609356/2022.*Processo n° 03618/2020, Usuário: Ademar Leal Fagundes Filho, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609357/2022.*Processo n° 11699/2020, Usuário: José Rodrigues Vieira, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609358/2022.*Processo n° 11764/2020, Usuário: José Ferreira Neves, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609359/2022.*Processo n° 00014/2020, Usuário: Agropecuária Zumbi Ltda., Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609360/2022.*Processo n° 03716/2020, Usuário: Edmilson Drumond de Alvarenga, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609362/2022.*Processo n° 74936/2020, Usuário: Leonardo Bernardino Madureira, Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609363/2022.*Processo n° 03846/2020, Usuário: Adriano Frota Machado Souto, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1609364/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 23 de Dezembro de 2022.

23 1729427 - 1

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 18578/2021, Usuário: José Cupertino Campos / Fazenda Limeira, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1009405/2022.*Processo n° 18571/2021, Usuário: José Cupertino Campos / Fazenda Limeira, Urucânia, Deferido, Portaria n° 1009406/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 23 de Dezembro de 2022.

23 1729812 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacion

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:
MASP 1.147.868-2, PATRICIA GASPAR COSTA, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2023;
MASP 1.061.771-0, KATIANE CRISTINA DE BRITO ALMEIDA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1.364.091-7, LARA FERREIRA DA CUNHA FONSECA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/11/2022;
MASP 1.016.721-1, JUSCELINO MARCELINO ABREU RIBEIRO, por 05 meses referentes aos 4º e 7º quinquênios de exercício, a partir de 08/08/2022;
MASP 1.016.644-5, DENISE AFONSO COMARELA DUTRA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2021;
MASP 1.147.306-3, CAROLLINE VILELA RODRIGUES, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2021;
MASP 1.016.721-1, JUSCELINO MARCELINO ABREU RIBEIRO, por 06 meses referentes aos 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 03/01/2022;
MASP 1.150.769-6, GISELE GUIMARÃES CALDAS, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2022;
MASP 1.147.907-8, RAFAEL ALEXANDRE SÁ, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173 de 08 de abril de 2021, aos servidores, para fins de regularização funcional:
MASP 1.147.907-8, RAFAEL ALEXANDRE SÁ, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2022;
MASP 1.016.646-0, CRISTINA MOTA SILVEIRA, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2022;
MASP 1.375.324-9, LAURA BERTOLINO DE SOUZA LIMA, por 01 mês e 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2022;
MASP 1.018.441-4, OSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, por 15 dias referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2021;
MASP 1.016.646-0, CRISTINA MOTA SILVEIRA, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2021.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.151.076-5, PAULA PEREIRA SOUZA, em prorrogação, a contar de 12/08/2022, para fins de regularização funcional.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando Nota Técnica SEPLAG/DCGDS-CARREIRAS nº. 67/2022, RETIFICA o ato que CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, referente à servidora: MASP: 1.197.092-8 JEANE DANTAS DE CARVALHO, publicado em 04/06/2022: onde se lê:120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a contar de 07/04/2022, Leia-se: 120 dias, mais 168 dias de prorrogação, a contar de 07/04/2022.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e do Decreto Nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por vinte dias ao servidor BRENO ESTEVES LASMAR, MASP 1.049.109-0, a partir de 07/04/2022, para fins de regularização funcional.

23 1729896 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A Subsecretária de Gestão de Pessoas,no uso das atribuiçõesque lheconfere o inciso I do artigo1º da Resolução SEPLAG nº 34, de 22de abrilde 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IVdo artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Jonathan Henrique Souza, MASP752.882-1,ocupante de cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Nível IIGrau D, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.
A Subsecretária de Gestão de Pessoas,no uso das atribuiçõesque lheconfere o inciso I do artigo1º da Resolução SEPLAG nº 34, de 22de abrilde 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IIIdo artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Renata Paiva de Minas, MASP 669.357-6,ocupante de cargo da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS), Nível III, Grau B, da Secretaria de Estado de Saúde (SES), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

23 1729593 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO JOAO PINHEIRO:
MARGARETH DE LIMA SANTOS -Masp 1035349-8, PCT(APOSTILA FG DE NIVEL HIERARQUICO INTERMEDIARIO - FJP, APOSENTADO)/DAI30.
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JOAO PAULO NOGUEIRA DA ROCHA SANTOS -Masp 1503109-9, PES/PES.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SEDE DA SECRETARIA:
SAMIRA MARIA ARAUJO -Masp 0370678-5, PEB(EM AFAST. PREL.)/PEB(EXERCENDO DAD-3).
-SRE METROPOLITANA A:
EFIGENIA MARTA PEREIRA MOREIRA -Masp 0856626-7, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM - APOSENTADO RPPS).
-SRE METROPOLITANA B:
ISABEL CRISTINA RESENDE DE OLIVEIRA -Masp 1504760-8, PEB/PEB; ADRIANA PIRES DA SILVA -Masp 1390572-4, PEB/PEB; JANAINA DE PAULA MIRANDA -Masp 0888835-6, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
ISLANDER FELIPE DE OLIVEIRA -Masp 1358708-4, EEB/PEB; LILIANE GOMES DE SOUZA SILVA -Masp 1325586-4, PEB/PROFESSOR(MATOZINHOS); GUSTAVO ALVES GOMES -Masp 1451595-1, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
LUCILENE FATIMA GOMES -Masp 1194379-2, PEB/PEB
-SRE DE CAMPO BELO:
ROSANGELA MARIA DA SILVA -Masp 1467583-9, PEB/PEB; EURICO PINTO DE MENDONCA JUNIOR -Masp 1525572-2, PEB/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
JACKSON WAGNER MIRANDA -Masp 1244398-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(IAPU).
-SRE DE CAXAMBU:
BIANCA DE OLIVEIRA CONSTANTINO -Masp 1425582-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; WILLIAN EDUARDO ROCHA LIMA -Masp 1383773-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; KATIA FLAVIA DA SILVA -Masp 1271449-9, PEB/PROFESSOR I(SÃO LOURENÇO).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
GISLENE SILVEIRA CALAIS GOMES -Masp 1179937-6, PEB/PEB; CLAUDIANA SILVA SOUZA -Masp 1486530-7, PEB/PEB; APARECIDA DO ROSARIO ALEXANDRINO -Masp 1246631-4, PEB/PEB; FLAVIA PAULA DE ANDRADE PEREIRA -Masp 1486912-7, PEB/PEB; JAQUELINE RODRIGES SILVA GOMES LIMA -Masp 1503100-8, PEB/PEB; JUREMA GOMES DE SOUZA -Masp 1358376-0, PEB/PROFESSOR I(ANTÔNIO DIAS); MARIA HELENA BARNABE ARRUDA -Masp 1502944-0, PEB/PROFESSOR I(ANTÔNIO DIAS); MARINA LACERDA MIRANDA -Masp 1238659-5, PEB/DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR(MARLIÉRIA); RUTHE MARIA VASCONCELLOS -Masp 0991864-0, PEB/PROFESSOR II(IPATINGA); SULLIVAN CANDIDO LAURINDO -Masp 1379460-7, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); TIAGO CABRAL PEREIRA -Masp 1480847-1, PEB/PEB; CLAUDIA ANA CAMPOS -Masp 1063249-5, PEB/PEB; EDILENE CAMILA DE LIMA -Masp 1322297-1,PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTANA DO PARAÍSO); VIVIANE DA SILVA COSTA DE PAULA -Masp 1515965-0, PEB/PEDAGOGA(JOANÉSIA).
-SRE DE DIAMANTINA:
EDNA ALVES COELHO -Masp 0612460-6, PEB/PROFESSOR(CAPELINHA); TIAGO HENRIQUE ALMEIDA DE SALES -Masp 1460667-7, PEB/PROFESSOR(LEME DO PRADO).
-SRE DE DIVINOPOLIS:
FERNANDA ALINE RODRIGUES AVELAR SILVA SOARES -Masp 1504908-3, PEB/PROFESSOR(MATEUS LEME); ALEXANDRE DE MELO FERREIRA -Masp 1504757-4, PEB/PEB; JACKSON LUIZ FERREIRA SOUZA -Masp 1339188-3, PEB/PEB; SANDRA GORETE ANTUNES -Masp 1322546-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(ITAÚNA); CILIAS MARIA DA SILVA LOPES -Masp 0546965-5, EEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS - APOSENTADO RPPS); MAISA GOMES BATISTA FERREIRA -Masp 0616353-9, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
JOILSON DO NASCIMENTO -Masp 1386466-5, PEB/VICE-DIRETOR ESCOLAR(CUPARAQUE); JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA -Masp 1483503-7, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
MARIANA CELIA SILVERIO -Masp 1480028-8, PEB/PROFESSOR(MARIA DA FÉ); JOAO BATISTA MACHADO FILHO -Masp 1501567-0, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - PEDRALVA).
-SRE DE JANAUBA:
ANDRESSA CRISTINA VIANA -Masp 1410561-3, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PORTEIRINHA).
-SRE DE JANUARIA:
FRANCISCA EVANGELIA GONCALVES DA SILVA -Masp 1427062-3, PEB/PROFESSOR(MONTALVÂNIA); VALDEI JOSE DE SANTANA -Masp 1181872-1, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
FLAVIA DA SILVA GONCALVES -Masp 1309850-4, PEB/PEB.
-SRE DE LEOPOLDINA:
SIMONE APARECIDA ANDRADE LOUZADO -Masp 1499337-2, PEB/PEB; FABIANA GOUVEIA MONTES DE CARVALHO -Masp 1489724-3, PEB/PEB.
-SRE DE MONTES CLAROS:
ELIZABETH MENDES MARTINS -Masp 0259767-2, PEB/PEB.
-SRE DE OURO PRETO:
MARLENE DUARTE DE PAULA TRINDADE RAPALLO -Masp 1345739-5, PEB/MONITOR DE TEMPO INTEGRAL(MARIANA).
-SRE DE PARA DE MINAS:
LUCIANA DIAS DE FARIA -Masp 1447844-0, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS); JULIANA ALVES INACIO -Masp 1200552-6, PEB/PROFESSOR(SERRA DA SAUDADE); CAROLINE RIBEIRO STERK -Masp 1497256-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS).
-SRE DE PASSOS:
RONIZ MELO TRINDADE FARIA -Masp 1497811-8, PEB/MONITOR (PIUMHI).
-SRE DE PATROCINIO:
KEILA APARECIDA DA CUNHA DORNELAS -Masp 1339334-3, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); FERNANDA GUIMARAES ROCHA DE LACERDA -Masp 1143328-1, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO).
-SRE DE PONTE NOVA:
ANA LUCIA DE LACERDA CHAVES -Masp 0614045-3, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; NAYARA PRIMAVERA AZEVEDO -Masp 1351088-8, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA(PONTE NOVA).
-SRE DE POUSO ALEGRE:
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA SILVA -Masp 1232497-6, PEB/PROFESSOR(POUSO ALEGRE); VIVIANE REZENDE RIBEIRO -Masp 1252451-8, PEB/EEB.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
PEDRO DUTRA DA SILVA JUNIOR -Masp 1347728-6, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ZILDA LUIZA RODRIGUES ALVES -Masp 1281209-5, PEB/TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE(SETUBINHA); FERNANDA SOUZA SENA -Masp 0619608-3, PEB/PROFESSOR II(NOVO CRUZEIRO).
-SRE DE UBERLANDIA:
LUIZ CARLOS MARTINS -Masp 0953059-3, PEB(APOSENTADO)/PEB; JOSE DOMINGOS PRADO SILVA -Masp 1350929-4, EPGS(FISIOTERAPEUTA)/PEB; ROBSON FERREIRA VILELA -Masp 1143815-7, PEB/PEB.
-SRE DE UNAI:
FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA -Masp 1396330-1, PEB/PROFESSOR(ARINOS).
-SRE DE VARGINHA:
PATRICIA DE MORAES PEREIRA ELIAS -Masp 0842907-8, ATB(EXERCENDO FGD-1)/PROFESSOR(VARGINHA - APOSENTADO RPPS); JOAO DE SOUZA SANTOS -Masp 1236362-8, PEB/PEB; MARIA DAS GRACAS MESQUITA -Masp 0727477-2, PEB/PEB; MARIA CLAUDIA PICHARA ARAUJO -Masp 1357226-8, PEB/PEB; NADIA FAUSTA DA CRUZ -Masp 1279435-0, EEB/PROFESSOR(CAMBUQUIRA); ANA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA -Masp 0800261-0, PEB/PEB; MARLENE NUNES SIMOES -Masp 1376267-9, PEB/PEB; BRUNA GRAZIELE BALBINO -Masp 1467871-8, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
TELMA SUELI SANTOS DE ANDRADE -Masp 1336153-0, DAD-1/PROFESSOR(BELO HORIZONTE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DAD-1 de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SEDE DA SECRETARIA:
FERNANDA ANTONIA SILVA SOUZA -Masp 1222422-6, PEB(EXERCENDO FGD-1)/ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA(COLÉGIO TIRADENTES PMMG). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ALMENARA:
LUCINEIA FELIX DOS SANTOS -Masp 1500095-3, PEB/AGENTE ADMINISTRATIVO(MONTE FORMOSO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE ADMINISTRATIVO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE BARBACENA:
ROSALIA APARECIDA SIQUEIRA -Masp 1246345-1, PEB/PROFESSOR II(BARBACENA). - Por não haver compatibilidade de horários; JUSARA DAS DORES FAJARDO -Masp 1356901-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CAXAMBU:
EDER DE ALMEIDA PINTO BENICIO -Masp 1473414-9, PEB/SECRETÁRIO ESCOLAR (ITANHANDU)/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - ITANHANDU). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SECRETÁRIO ESCOLAR(ITANHANDU) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
CLAUDIANE DE LIMA SIMOES FERREIRA -Masp 1260189-4, PEB/INSPETOR DE ALUNOS(ANTÔNIO DIAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de INSPETOR DE ALUNOS(ANTÔNIO DIAS) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; SILVANE ELIAS DE CARVALHO -Masp 1424330-7, PEB/ACOMPANHANTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA(TIMÓTEO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ACOMPANHANTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; ALICE MARIA ALVARENGA DANTAS -Masp 1507227-5, EEB/INSPETOR DE ALUNOS(ANTÔNIO DIAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SRE DE DIAMANTINA:
POLLIANA MAIA DA ROCHA DE MIRANDA -Masp 1067472-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
CAROLINE GRAZZIELLA APARECIDA ARRUDA FALEIRO -Masp 1102520-2, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ROSANGELA REZENDE MACARIO LEMES -Masp 0803400-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GUANHAES:
SILVERIA MAGNA DA SILVA -Masp 0976022-4, PEB/ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATEB(SÃO JOÃO EVANGELISTA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANAUBA:
CINTIA RENATA DA SILVA -Masp 1290708-5, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(PORTEIRINHA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
ELVIS LIMA COSTA -Masp 1464570-9, PEB/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS(DESCOBERTO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS(DESCOBERTO) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE LEOPOLDINA:
RAFAEL PEREIRA SANTIAGO -Masp 1507693-8, PEB/PROFESSOR(RECREIO). - Por não haver compatibilidade de horários;
-SRE DE MANHUACU:
PATRICIA GERVASIO TORMENTINO -Masp 1501453-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; GRAZIELA ROSA BARCELOS -Masp 1504387-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MONTES CLAROS:
ANA MARIA PERES MEIRELES -Masp 1312003-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
EVA APARECIDA DA SILVA TERRA -Masp 1087190-3.

23 1729799 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 3391/2022
REGIONAL : Lavras
Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 14435150 Andreza Martins Sousa Paiva – PEB – 1 - Joao Monlevade - 60,10.11.2021,08.01.2022,1345/2022,MG 07.07.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 13788872 Laila dos Santos – PEB – 1 - Tocantins - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - , 13788872 Laila dos Santos – PEB – 1 - Tocantins - 1 - 19/09/2022 A 19/09/2022 - , 13788872 Laila dos Santos – PEB – 2 - Pirauba - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 - , 13788872 Laila dos Santos – PEB – 1 - Tocantins - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 13788872 Laila dos Santos – PEB – 1 - Tocantins - 10/08/2022 - , 13788872 Laila dos Santos – PEB – 2 - Pirauba - 10/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3421/2022
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03703527 Maria Julia Goncalves Rodrigues Neves – PEB – 1 - Pedra Azul - 120 - 31/10/2022 A 27/02/2023 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – EEB – 5 - Aguas Vermelhas - 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – EEB – 5 - Aguas Vermelhas - 128 - 26/08/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – EEB – 5 - Aguas Vermelhas - 60 - 27/06/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – EEB – 5 - Aguas Vermelhas - 30 - 28/05/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – EEB – 5 - Aguas Vermelhas - 60 - 29/03/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 06347736 Edma Antunes Santos – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 62 - 31/10/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 09370263 Pascoal dos Santos Amaral – PEB – 3 - Bandeira - 61 - 01/11/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 10969103 Magdalena Braga Mendes Soares – PEB – 3 - Curral de Dentro - 120 - 31/10/2022 A 27/02/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03266970 Adalgisa Bittencourt Murta – PEB – 2 - Coronel Murta - 45 - 03/11/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 05994546 Cilene Matos Campos Vieira – PEB – 4 - Aracuai - 51 - 01/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 08774457 Idacy Carneiro Oliveira Santos – ATB – 1 - Itaobim - 152 - 31/10/2022 A 31/03/2023 - 158.I, 08785677 Luciene Costa Martins Aguilar – ATB – 1 - Itaobim - 113 - 07/11/2022 A 27/02/2023 - 158.I, 09402520 Antonio Sergio Mendes – PEB – 1 - Francisco Badaro - 9 - 03/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 09402520 Antonio Sergio Mendes – PEB – 2 - Francisco Badaro - 9 - 03/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 09402520 Antonio Sergio Mendes – PEB – 1 - Francisco Badaro - 9 - 29/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 09476821 Dulcineia Aparecida Mendes Carvalho – PEB – 1 - Jose Goncalves de Minas - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 09476821 Dulcineia Aparecida Mendes Carvalho – PEB – 2 - Jose Goncalves de Minas - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 09476821 Dulcineia Aparecida Mendes Carvalho – PEB – 1 - Jose Goncalves de Minas - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 09476821 Dulcineia Aparecida Mendes Carvalho – PEB – 2 - Jose Goncalves de Minas - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 09609660 Letania Marta Teixeira de Miranda – PEB – 3 - Aracuai - 62 - 31/10/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 09827411 Sonia Rodrigues Soares Vieira – PEB – 5 - Francisco Badaro - 10 - 02/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 09827411 Sonia Rodrigues Soares Vieira – PEB – 5 - Francisco Badaro - 49 - 03/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 09827411 Sonia Rodrigues Soares Vieira – PEB – 5 - Francisco Badaro - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 10070977 Fernando Monteiro Prates – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 45 - 07/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 10070977 Fernando Monteiro Prates – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 45 - 07/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 10070977 Fernando Monteiro Prates – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 8 - 24/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 10070977 Fernando Monteiro Prates – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 8 - 24/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 10990554 Claudia Maria Teixeira Coelho – PEB – 3 - Berilo - 12 - 07/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 11020229 Diogo Martins Sales – PEB – 3 - Aracuai - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 11777000 Laura Freire Murta – PEB – 3 - Aracuai - 44 - 03/11/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 11968724 Elizangela Souza Barbosa – PEB – 3 - Aracuai - 92 - 01/11/2022 A 31/01/2023 - 158.I, 12756300 Amanda Nogueira dos Santos – PEB – 3 - Aracuai - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 12756300 Amanda Nogueira dos Santos – PEB – 3 - Aracuai - 25 - 07/12/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 12841227 Mariana Soares Pinheiro – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 5 - 01/09/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 12841227 Mariana Soares Pinheiro – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 15 - 13/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 12841227 Mariana Soares Pinheiro – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 72 - 21/10/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 12841227 Mariana Soares Pinheiro – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 1 - 31/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 13170196 Aline Amaral Silva – PEB – 3 - Aracuai - 54 - 08/11/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 14066252 Clarisse Chaves Santos – PEB – 2 - Itaobim - 60 - 03/11/2022 A 01/01/2023 - 158.I, 14066252 Clarisse Chaves Santos – PEB – 2 - Itaobim - 5 - 28/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 14828412 Gabriela dos Santos Placido Silveira – PEB – 1 - Medina - 12 - 27/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 09695198 Liliane Aramuni Salha – FISCA – 2 - Aracuai - 20 - 03/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11029816 Santa Rocha de Sousa – EEB – 1 - Curral de Dentro - 11 - 13/12/2022 A 23/12/2022 - , 11333994 Lidiane Caires de Carvalho – PEB – 2 - Mata Verde - 15 - 18/10/2022 A 01/11/2022 - , 12199808 Tania Ferreira Sacramento – ASB – 1 - Pedra Azul - 14 - 05/12/2022 A 18/12/2022 - , 15141211 Marcia Lucena Medeiros – ASB – 1 - Almenara - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 15198583 Maria de Fatima Dias Silva – PEB – 1 - Pedra Azul - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 05994546 Cilene Matos Campos Vieira – PEB – 2 - Aracuai - 15 - 01/11/2022 A 15/11/2022 - , 06373450 Eva Pereira dos Santos Alves – PEB – 3 - Berilo - 10 - 07/11/2022 A 16/11/2022 - , 08814519 Vera Lucia Ferreira Prates – PEB – 3 - Aracuai - 8 - 03/11/2022 A 10/11/2022 - , 09694332 Jaqueline Rocha Chaves Azevedo – PEB – 3 - Itaobim - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - , 09827411 Sonia Rodrigues Soares Vieira – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - , 10607125 Maria da Consolacao Soares – ASB – 1 - Francisco Badaro - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - , 12557906 Selma Aparecida Rodrigues de Oliveira Matos – PEB – 2 - Francisco Badaro - 15 - 05/11/2022 A 19/11/2022 - , 13378419 Odilena Rodrigues Chaves Souza – ASB – 1 - Medina - 15 - 24/03/2022 A 07/04/2022 - , 13487376 Claudia Renata Florentin – PEB – 1 - Aracuai - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - , 13487376 Claudia Renata Florentin – PEB – 1 - Aracuai - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - , 14066252 Clarisse Chaves Santos – PEB – 1 - Itaobim - 10 - 03/11/2022 A 12/11/2022 - , 14066252 Clarisse Chaves Santos – PEB – 1 - Itaobim - 5 - 28/10/2022 A 01/11/2022 - , 14305841 Cleonilde Oliveira Sousa – ASB – 1 - Aracuai - 10 - 19/12/2022 A 28/12/2022 - , 15170483 Thaisa da Silva Soares Rodrigues – ASB – 1 - Aracuai - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 15170483 Thaisa da Silva Soares Rodrigues – ASB – 1 - Aracuai - 1 - 05/12/2022 A 05/12/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 06112585 Jose Odilon Dias Pereira – PEB – 1 - Itinga - 243 - 31/10/2022 A 30/06/2023 - , 08854754 Valdelena Elias de Souza – PEB – 1 - Itaobim - 366 - 31/10/2022 A 31/

Leandra Duraes dos Santos – PEB – 6 - Janauba - 30 - 24/10/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 11066008 Erica Fernanda Silva – PEB – 1 - Janauba - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 11066008 Erica Fernanda Silva – PEB – 3 - Verdelandia - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 11087236 Ana Paula Nogueira Rocha Borges – ANE – 1 - Janauba - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 11087236 Ana Paula Nogueira Rocha Borges – ANE – 1 - Janauba - 3 - 08/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 11087236 Ana Paula Nogueira Rocha Borges – ANE – 1 - Janauba - 3 - 25/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 11888617 Cileia Nascimento Souza – PEB – 3 - Mato Verde - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 12462685 Marielen Pereira da Silva Alcantara – EEB – 3 - Janauba - 60 - 19/10/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 12465662 Katia Rocha Sales – PEB – 3 - Janauba - 40 - 13/04/2022 A 22/05/2022 - 158.I, 12465662 Katia Rocha Sales – PEB – 3 - Janauba - 2 - 21/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 12465662 Katia Rocha Sales – PEB – 3 - Janauba - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 12465662 Katia Rocha Sales – PEB – 3 - Janauba - 4 - 24/11/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 13228630 Marcia Maria de Jesus – PEB – 2 - Janauba - 4 - 25/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 13228630 Marcia Maria de Jesus – PEB – 3 - Verdelandia - 4 - 25/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 13236179 Marcia de Freitas Silva – PEB – 2 - Janauba - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 13236179 Marcia de Freitas Silva – PEB – 2 - Janauba - 15 - 21/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13236443 Eliete Alves da Silva – PEB – 2 - Porteirinha - 13 - 18/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 13236443 Eliete Alves da Silva – PEB – 2 - Porteirinha - 8 - 23/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 13236443 Eliete Alves da Silva – PEB – 2 - Porteirinha - 21 - 28/10/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 13236740 Aline Marques da Costa – PEB – 2 - Janauba - 60 - 26/10/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 13261540 Monica Rodrigues de Jesus Matos – PEB – 2 - Verdelandia - 60 - 16/10/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 13274402 Lucelia Pereira da Silva Lopes – PEB – 2 - Verdelandia - 45 - 07/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 13597588 Pollyana Eliara Soares Silva – EEB – 2 - Janauba - 30 - 27/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 13613674 Neusa da Silva Soares – PEB – 3 - Monte Azul - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 13613674 Neusa da Silva Soares – PEB – 4 - Monte Azul - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 13613674 Neusa da Silva Soares – PEB – 3 - Monte Azul - 7 - 08/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 13613674 Neusa da Silva Soares – PEB – 4 - Monte Azul - 7 - 08/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 13613674 Neusa da Silva Soares – PEB – 3 - Monte Azul - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 13613674 Neusa da Silva Soares – PEB – 4 - Monte Azul - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 13613674 Neusa da Silva Soares – PEB – 3 - Monte Azul - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 13613674 Neusa da Silva Soares – PEB – 4 - Monte Azul - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 13795893 Ivone Alves Custodio Oliveira – ATB – 1 - Janauba - 15 - 15/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 13795893 Ivone Alves Custodio Oliveira – ATB – 1 - Janauba - 61 - 15/12/2022 A 13/02/2023 - 158.I, 13795893 Ivone Alves Custodio Oliveira – ATB – 1 - Janauba - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 14090591 Tatiane Soares dos Santos – EEB – 2 - Espinosa - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 14108039 Marystella Antunes Feliciano e Silva – PEB – 2 - Monte Azul - 57 - 15/06/2021 A 10/08/2021 - 158.I, 14108039 Marystella Antunes Feliciano e Silva – PEB – 2 - Monte Azul - 59 - 15/11/2022 A 12/01/2023 - 158.I, 14690168 Danielle Santos Mendes – PEB – 1 - Janauba - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 14690168 Danielle Santos Mendes – PEB – 1 - Janauba - 60 - 20/10/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 14822878 Carlos Vinicius Prates Fernandes – PEB – 1 - Jaiba - 57 - 29/10/2022 A 24/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13883665 Euller Souza Meireles – ASP – 1 - Janauba - 7 - 01/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13883665 Euller Souza Meireles – ASP – 1 - Janauba - 15 - 21/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13883665 Euller Souza Meireles – ASP – 1 - Janauba - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 14499255 Wellington Alves Pereira – ASP – 1 - Janauba - 7 - 29/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 04583225 Yara Milene Cardoso Lima – PEB – 2 - Janauba - 9 - 03/11/2022 A 11/11/2022 - , 04583225 Yara Milene Cardoso Lima – PEB – 3 - Janauba - 9 - 03/11/2022 A 11/11/2022 - , 05991864 Neidimar Barbosa de Oliveira – PEB – 2 - Jaiba - 15 - 03/03/2022 A 17/03/2022 - , 08649337 Ailton Pereira de Freitas – PEB – 3 - Monte Azul - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 08649337 Ailton Pereira de Freitas – PEB – 4 - Catuti - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 08981003 Marinei Dias de Souza – PEB – 1 - Jaiba - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 08981003 Marinei Dias de Souza – PEB – 2 - Verdelandia - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 10107647 Maria Vanda Martins de Jesus Pinheiro – PEB – 2 - Nova Porteirinha - 15 - 13/09/2022 A 27/09/2022 - , 10107647 Maria Vanda Martins de Jesus Pinheiro – PEB – 2 - Nova Porteirinha - 12 - 18/08/2022 A 29/08/2022 - , 10107647 Maria Vanda Martins de Jesus Pinheiro – PEB – 2 - Nova Porteirinha - 14 - 30/08/2022 A 12/09/2022 - , 10850287 Geanne Sibelle Dias – PEB – 2 - Janauba - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - , 10850287 Geanne Sibelle Dias – PEB – 2 - Janauba - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 11356227 Andreia Senhora da Silva – PEB – 4 - Janauba - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - , 11356227 Andreia Senhora da Silva – PEB – 4 - Janauba - 5 - 09/08/2022 A 13/08/2022 - , 11888617 Cileia Nascimento Souza – PEB – 2 - Monte Azul - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - , 12004461 Maria de Fatima Alves De Souza – ASB – 1 - Jaiba - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 13132329 Maria Senhora Mendes da Silva Alves – ASB – 1 - Nova Porteirinha - 14 - 14/09/2022 A 27/09/2022 - , 13132329 Maria Senhora Mendes da Silva Alves – ASB – 1 - Nova Porteirinha - 15 - 26/10/2022 A 09/11/2022 - , 13695945 Grazielle Santos Silva – PEB – 1 - Janauba - 15 - 15/09/2022 A 29/09/2022 - , 14348411 Rosemere dos Santos – ATB – 1 - Janauba - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3439/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14726053 Aline Marcia Alves da Silva – PEB – 3 - Moeda - 9 - 19/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 01618024 Eli Rodrigues Mozer – EEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 01/11/2022 A 30/12/2022 - 158.I, 03509692 Maria Aparecida Soares Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 08/12/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 03509692 Maria Aparecida Soares Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 29/09/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 03792876 Kassio Luis de Freitas Nunes – ATB – 1 - Governador Valadares - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 05161336 Maria da Conceicao Timoteo Da Silva – PEB – 4 - Governador Valadares - 50 - 04/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 08013419 Ronizia Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao do Manteninha - 60 - 03/11/2022 A 01/01/2023 - 158.I, 08898439 Humberto Passos Pimenta – PEB – 3 - Frei Inocencio - 15 - 07/11/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 09307299 Angela Joselia Gil Andrade – ATB – 2 - Capitao Andrade - 60 - 09/11/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 09642505 Georgina Doris Pinto Breguez – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 26/10/2022 A 24/12/2022 - 172, 10089324 Alessandra Ribeiro Alexandre Rosa – DIV – 4 - Governador Valadares - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10089324 Alessandra Ribeiro Alexandre Rosa – DIV – 4 - Governador Valadares - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 10089324 Alessandra Ribeiro Alexandre Rosa – DIV – 4 - Governador Valadares - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 10639052 Luzimar da Silva Campos Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10639052 Luzimar da Silva Campos Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10639052 Luzimar da Silva Campos Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10639052 Luzimar da Silva Campos Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10639052 Luzimar da Silva Campos Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 17/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 10639052 Luzimar da Silva Campos Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 17/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 11901980 Andressa de Almeida Fonseca – PEB – 2 - Governador Valadares - 6 - 06/12/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 11901980 Andressa de Almeida Fonseca – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 11901980 Andressa de Almeida Fonseca – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 12172649 Louisete Rodrigues Alves – PEB – 3 - Aimores - 45 - 03/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 12457529 Ana Paula Silveira Ferreira Leles – PEB – 3 - Governador Valadares - 40 - 07/11/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 12457529 Ana Paula Silveira Ferreira Leles – PEB – 4 - Governador Valadares - 40 - 07/11/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 13022488 Jair Fortunato Dias Junior – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 04/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 13022488 Jair Fortunato Dias Junior – PEB – 4 - Governador Valadares - 30 - 04/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 13022488 Jair Fortunato Dias Junior – PEB – 3 - Governador Valadares - 16 - 08/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 13022488 Jair Fortunato Dias Junior – PEB – 4 - Governador Valadares - 16 - 08/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 13159892 Marcos Cesar Ferreira da Silva – ATB – 2 - Governador Valadares - 30 - 05/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 13227459 Vanys Lenys Dias Oliveira – ATB – 2 - Engenheiro Caldas - 50 - 08/11/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 13259908 Jacqueline Sales de Almeida Dare – SEIV – 1 - Mantena - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 13477831 Mayara Stefanie de Oliveira – PEB – 3 - Central de Minas - 40 - 08/11/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 13661194 Caroline Oliveira da Anunciacao de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13661194 Caroline Oliveira da Anunciacao de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 22/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 13845995 Girlaine Henriques Soares Silva – ATB – 2 - Conselheiro Pena - 60 - 07/11/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 15063316 Fernando Godoy Bonifacio Gomes – PEB – 1 - Aimores - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 03900677 Vera Lurdes Magalhaes Carvalho Alves – ATB – 1 - Itajuba - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 05479233 Jose Marcelo Pereira da Silva – PEB – 1 - Itajuba - 8 - 04/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 12113999 Soraia Farias Nascimento Teixeira – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 1 - 28/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 14160352 Eliane Aparecida Atanasio Delage – PEB – 3 - Sao Gotardo - 60 - 03/08/2021 A 01/10/2021 - 158.I
Para de Minas, 12575866 Sarah Carolina Leandro Souza – EEB – 2 - Bom Despacho - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 14026579 Renata de Oliveira Santana – GAMB – 1 - Governador Valadares - 30 - 08/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 14026579 Renata de Oliveira Santana – GAMB – 1 - Governador Valadares - 60 - 13/12/2022 A 10/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13557319 Johnny Pereira da Silva – ASP – 2 - Governador Valadares - 68 - 31/10/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 14404016 Natalia Oliveira Dias – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 06/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 14404016 Natalia Oliveira Dias – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 08/04/2020 A 09/04/2020 - 158.I, 14404016 Natalia Oliveira Dias – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 16/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 14404016 Natalia Oliveira Dias – ASP – 1 - Governador Valadares - 7 - 18/04/2020 A 24/04/2020 - 158.I, 14404016 Natalia Oliveira Dias – ASP – 1 - Governador Valadares - 9 - 21/07/2020 A 29/07/2020 - 158.I, 14434526 Ruan Pablo Almeida Pereira de Souza – ASP – 1 - Conselheiro Pena - 60 - 05/11/2022 A 03/01/2023 - 158.I, 14436018 Filipe Barbosa Freitas – ASP – 1 - Conselheiro Pena - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 04627138652 - Giselaine Valeriano das Neves – - 21/12/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05653480 Maria das Gracas Miranda Mendes – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - , 09413121 Giovanna Christine Peixoto de Menezes – ANE – 1 - Governador Valadares - 15 - 08/11/2022 A 22/11/2022 - , 11064748 Neusa Berto de Souza Duarte – ASB – 2 - Itabirinha de Mantena - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - , 12172649 Louisete Rodrigues Alves – PEB – 2 - Aimores - 15 - 03/10/2022 A 17/10/2022 - , 12354767 Roberta da Silva Gomes – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 13477831 Mayara Stefanie de Oliveira – PEB – 1 - Central de Minas - 15 - 08/11/2022 A 22/11/2022 - , 13829429 Cleidson Alves da Silva – PEB – 1 - Cuparaque - 15 - 15/02/2022 A 01/03/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 03293271 Maria do Socorro dos Santos – PEB – 3 - Pecanha - 8 - 03/08/2022 A 10/08/2022 - , 03293271 Maria do Socorro dos Santos – PEB – 3 - Pecanha - 15 - 20/10/2022 A 03/11/2022 - , 03293271 Maria do Socorro dos Santos – PEB – 3 - Pecanha - 7 - 25/07/2022 A 31/07/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 14864748 Clara Lucia de Souza Coelho – PEB – 1 - Itajuba - 6 - 03/06/2022 A 08/06/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 14446249 Alessandra Goncalves Silva Trevisanuto – PEB – 1 - Patrocinio - 4 - 06/06/2022 A 09/06/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08636334 Mariceli Vilela Rodrigues – PEB – 1 - Sete Lagoas - 7 - 24/06/2022 A 30/06/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 14067805 Maria Rosa Pires de Alvarenga – ASB – 1 - Araguari - 7 - 27/07/2022 A 02/08/2022 -
41ª SRE - Varginha, 12108106 Cynthia Fonseca Freitas Lima – PEB – 1 - Alfenas - 1 - 27/06/2022 A 27/06/2022 - , 14702732 Rhayssa Horranna Almeida Barbosa Rodrigues – PEB – 1 - Varginha - 1 - 09/06/2022 A 09/06/2022 - , 14702732 Rhayssa Horranna Almeida Barbosa Rodrigues – PEB – 2 - Varginha - 1 - 09/06/2022 A 09/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13887971 Alessandro Barbosa Filho – AGSE – 1 - Governador Valadares - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12721908 Maria Aparecida Coelho Silva – ASB – 1 - Timoteo - 01/12/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 13096177 Angela Inez Ceccato da Penha – PEB – 1 - Governador Valadares

COMUNICAÇÃO : 3452/2022
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12226221 Sicia Evangelista Barcelos – – 0 - - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 12080560 Roselaine Aparecida Leocadio Teixeira – PEB – 2 - Barroso - 7 - 05/12/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 12080560 Roselaine Aparecida Leocadio Teixeira – PEB – 3 - Barroso - 7 - 05/12/2022 A 11/12/2022 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 03886082 Maria do Carmo de Melo – SEV – 1 - Sao Joao Del Rei - 6 - 13/01/2022 A 18/01/2022 - 158.I, 03886082 Maria do Carmo de Melo – SEV – 1 - Sao Joao Del Rei - 7 - 19/01/2022 A 25/01/2022 - 158.I, 11488756 Marcia Geralda de Paiva – DAD-4 – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 06/01/2022 A 20/01/2022 - 158.I, 11488756 Marcia Geralda de Paiva – DAD-4 – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 31/01/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 11545910 Sandra Freire da Silva – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 7 - 17/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 11545910 Sandra Freire da Silva – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 13395165 Maria Katiuscia do Carmo – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 12/12/2022 A 12/12/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05991589640 - Thiago Junior Barbosa Silva – - 20/12/2022 , 07269829624 - Gilberto Goncalves Filho – - 20/12/2022 , 09616704605 - Luiz Fernando dos Santos – - 20/12/2022 , 08708332606 - Andre Henrique de Azevedo Gomes – - 20/12/2022 , 09979155604 - Marcos Jose Calsavara – - 20/12/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 09641671 Mauriceia Rodrigues de Assis Costa Lebre De P – PEB – 2 - Madre de Deus De Minas - 15 - 01/12/2022 A 15/12/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08843062 Silvana Vivas Sampaio – PEB – 3 - Sao Tiago - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 - , 13465224 Natalia Geralda Santos de Carvalho – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 07/12/2022 A 09/12/2022 - , 14940464 Nielci Lucienio de Souza Castro – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 09/12/2022 A 13/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3460/2022
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04867248 Denise Aparecida Machado Peres – SEV – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 9 - 23/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 17209811672 - Marcio Antonio Ferreira Camargo – - 22/12/2022 , 55871054668 - Claudia Mezencio Silveira Mumic – - 21/12/2022 , 21702702804 - Rogerio Urias Cipriano – - 20/12/2022 , 11607917670 - Alex Silva de Castro – - 20/12/2022 , 36779550841 - Everson Eduardo da Costa – - 20/12/2022

COMUNICAÇÃO : 3468/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 06100333 Jane Machado Andre Peixoto – PEB – 3 - Paracatu - 60 - 19/12/2022 A 16/02/2023 - 158.I, 09452194 Cinelma Jose Luiz – PEB – 3 - Paracatu - 60 - 20/12/2022 A 17/02/2023 - 158.I, 14467583 Carlos Augusto Araujo Campos – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 12 - 10/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 14523377 Gracielle Costa Dias Oliveira – EEB – 1 - Paracatu - 3 - 19/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 14715973 Wilson Camargo Nunes – PEB – 1 - Paracatu - 5 - 17/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03795580 Uelson Justiniano Gomes – ASP – 1 - Unai - 15 - 06/12/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 03795580 Uelson Justiniano Gomes – ASP – 1 - Unai - 55 - 21/12/2022 A 13/02/2023 - 158.I, 03795580 Uelson Justiniano Gomes – ASP – 1 - Unai - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 01243442670 - Helena Dias Carvalho – - 21/12/2022 , 01214261655 - Neide Lopes dos Santos – - 21/12/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 12501607 Alcione Cirino Rodrigues – PEB – 1 - Paracatu - 8 - 13/12/2022 A 20/12/2022 - , 13559588 Karlla Profiria Fortunato Correa – PEB – 1 - Vazante - 10 - 04/11/2022 A 13/11/2022 - , 13559588 Karlla Profiria Fortunato Correa – PEB – 1 - Vazante - 1 - 14/11/2022 A 14/11/2022 - , 13559588 Karlla Profiria Fortunato Correa – PEB – 1 - Vazante - 4 - 31/10/2022 A 03/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 09437823 Carmem Lucia de Andrade Lima – PEB – 2 - Unai - 59 - 20/12/2022 A 16/02/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 14715973 Wilson Camargo Nunes – PEB – 0 - Paracatu

COMUNICAÇÃO : 3473/2022
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 8 - 10/03/2022 A 17/03/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 8 - 10/03/2022 A 17/03/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 7 - 12/01/2022 A 18/01/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 7 - 12/01/2022 A 18/01/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 08266017 Maria de Lourdes Ferreira Cruz Souza – PEB – 1 - Caratinga - 45 - 07/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 08852881 Rosemary de Almeida Reis Barbosa – PEB – 3 - Inhapim - 15 - 09/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 09654302 Andrea de Lima Vaz – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 09654302 Andrea de Lima Vaz – PEB – 4 - Caratinga - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 09654302 Andrea de Lima Vaz – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 09654302 Andrea de Lima Vaz – PEB – 4 - Caratinga - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 09654302 Andrea de Lima Vaz – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 09654302 Andrea de Lima Vaz – PEB – 4 - Caratinga - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 09852294 Selma Beatriz Bento Duarte – ANE – 1 - Caratinga - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 09852294 Selma Beatriz Bento Duarte – ANE – 1 - Caratinga - 5 - 19/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 09929688 Patricia Jacinto Moura Ferreira – PEB – 2 - Caratinga - 45 - 10/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 10670388 Elozania Ferreira de Araujo – PEB – 4 - Caratinga - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 11198256 Carla de Souza Braga Alves – PEB – 1 - Caratinga - 49 - 04/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 11198256 Carla de Souza Braga Alves – PEB – 3 - Ubaporanga - 49 - 04/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 11620655 Angela Maria Dias – PEB – 3 - Santa Barbara do Leste - 40 - 10/11/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 11620655 Angela Maria Dias – PEB – 4 - Santa Barbara do Leste - 40 - 10/11/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 11948239 Paulo Victor Meira Coelho – PEB – 3 - Bom Jesus do Galho - 7 - 02/02/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 11948239 Paulo Victor Meira Coelho – PEB – 4 - Bom Jesus do Galho - 7 - 02/02/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 11948239 Paulo Victor Meira Coelho – PEB – 3 - Bom Jesus do Galho - 45 - 08/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 11948239 Paulo Victor Meira Coelho – PEB – 4 - Bom Jesus do Galho - 45 - 08/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 12206918 Maria da Gloria Ribeiro Pereira – ATB – 2 - Inhapim - 60 - 22/09/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 12392023 Julyenne Aires Silva Ribeiro – PEB – 3 - Santa Rita de Minas - 62 - 16/08/2022 A 16/10/2022 - 158.I, 12392023 Julyenne Aires Silva Ribeiro – PEB – 3 - Santa Rita de Minas - 36 - 22/11/2022 A 27/12/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 09850819 Maria Jose Soares Oliveira – PEB – 1 - Conceicao de Ipanema - 45 - 09/11/2022 A 23/12/2022 - 172, 10835742 Eliane da Silva Flores de Oliveira – PEB – 3 - Simonesia - 47 - 12/09/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 13281530 Rosilene Aparecida Alves da Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 22 - 08/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 13281530 Rosilene Aparecida Alves da Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 4 - 14/12/2022 A 17/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12229407 Jean Carlos Neves Temporim – ASP – 1 - Caratinga - 15 - 08/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 12229407 Jean Carlos Neves Temporim – ASP – 1 - Caratinga - 10 - 14/01/2022 A 23/01/2022 - 158.I, 12229407 Jean Carlos Neves Temporim – ASP – 1 - Caratinga - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 12229407 Jean Carlos Neves Temporim – ASP – 1 - Caratinga - 3 - 28/02/2022 A 02/03/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07794382645 - Jaqueline de Lourdes Pereira e Silva Ferreira – - 21/12/2022 , 11652142614 - Neidson Machado Serrano – - 22/12/2022 , 09448788657 - Aline Cerqueira Bercot Salviete – - 21/12/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga,

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08506917 Rosa Maria Rodrigues da Silva – PEB – 3

COMUNICAÇÃO : 3479/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10487551 Mara Lucia Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Lassance - 61 - 13/12/2022 A 11/02/2023 - 158.I, 11303930 Ivone de Fatima Alves Rodrigues Passos – PEB – 3 - Curvelo - 45 - 09/12/2022 A 22/01/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08002958 Lucilene Antonia Campos Evangelista Afonso – PEB – 1 - Pompeu - 61 - 10/12/2022 A 08/02/2023 - 172, 08002958 Lucilene Antonia Campos Evangelista Afonso – PEB – 3 - Pompeu - 61 - 10/12/2022 A 08/02/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11351871 Eliano da Fonseca Reis – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 15/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 12190237 Paula Michelle de Faria Fonseca – PEB – 2 - Tres Marias - 22/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3481/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03014412 Ernesto Alvares de Campos Cordeiro – GEFAZ – 1 - Divinopolis - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 10981777 Bruna Lage Carvalho – PEB – 3 - Santo Antonio do Amparo - 15 - 07/11/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 10981777 Bruna Lage Carvalho – PEB – 3 - Santo Antonio do Amparo - 8 - 17/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 02987956 Edson Ribeiro da Fonseca – PEB – 2 - Oliveira - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 09704297 Nilson Giovani Araujo – PEB – 5 - Itapecerica - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 09745852 Carolina Rodrigues de Oliveira Camargos – EEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 13 - 20/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10537413 Celina de Morais Ribeiro – PEB – 1 - Arcos - 15 - 13/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 10537413 Celina de Morais Ribeiro – PEB – 1 - Arcos - 8 - 28/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 10599348 Karla Ivana Moreira – PEB – 4 - Itauna - 20 - 06/09/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 10641876 Aline Lucas da Costa – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 10641876 Aline Lucas da Costa – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 12167375 Arlete Alves Ferreira Barbosa – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 28/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 12224234 Raquel Silveira Martins de Melo – PEB – 3 - Divinopolis - 50 - 28/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 12224234 Raquel Silveira Martins de Melo – PEB – 4 - Divinopolis - 50 - 28/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 12637393 Erica Friaca da Costa – PEB – 3 - Divinopolis - 14 - 27/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 13117270 Claudineia Aparecida Pereira Nery – PEB – 2 - Nova Serrana - 15 - 26/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 13243894 Laura Leopoldina Gontijo Machado – PEB – 2 - Divinopolis - 60 - 27/10/2022 A 25/12/2022 - 158.I, 14289102 Fabiola de Araujo Resende Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 121 - 03/02/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 14289102 Fabiola de Araujo Resende Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 6 - 23/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 14289102 Fabiola de Araujo Resende Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 125 - 29/09/2022 A 31/01/2023 - 158.I
Para de Minas, 08485492 Evanio Azevedo – PEB – 1 - Bom Despacho - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 13530753 Graciele Aparecida Oliveira Guimaraes – EEB – 2 - Para de Minas - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14897714 Lidia Goncalves Rabelo de Souza Almeida – EPGS – 2 - Divinopolis - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 04045604669 - Silmara Aparecida Costa – - 22/12/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09745852 Carolina Rodrigues de Oliveira Camargos – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 - , 10569960 Alexandre Silva Guimaraes – EEB – 2 - Sao Sebastiao do Oeste - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - , 12795001 Angelina Ferreira de Jesus – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 04/12/2022 A 08/12/2022 - , 12795001 Angelina Ferreira de Jesus – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - , 12795001 Angelina Ferreira de Jesus – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 20/12/2022 A 22/12/2022 - , 12795001 Angelina Ferreira de Jesus – PEB – 1 - Divinopolis - 8 - 28/10/2022 A 04/11/2022 - , 14242218 Nivia Maria Silva Vaz – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 14242218 Nivia Maria Silva Vaz – EEB – 2 - Lagoa da Prata - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 14244073 Shirlei Aparecida dos Santos Bessa – PEB – 1 - Divinopolis - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 - , 14244073 Shirlei Aparecida dos Santos Bessa – PEB – 2 - Divinopolis - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 - , 14244073 Shirlei Aparecida dos Santos Bessa – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 28/10/2022 A 01/11/2022 - , 14244073 Shirlei Aparecida dos Santos Bessa – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 28/10/2022 A 01/11/2022 - , 15053564 Cintia Cristina de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 14 - 06/12/2022 A 19/12/2022 - , 15053564 Cintia Cristina de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 -
27ª SRE - Passos, 15219967 Iris Alves da Silva – PEB – 1 - Formiga - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - , 15219967 Iris Alves da Silva – PEB – 1 - Formiga - 7 - 24/10/2022 A 30/10/2022 - , 15219967 Iris Alves da Silva – PEB – 1 - Formiga - 7 - 31/10/2022 A 06/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 05973995 Maria Aparecida Simao – PEB – 1 - Pitangui - 100 - 24/10/2022 A 31/01/2023 - , 05973995 Maria Aparecida Simao – PEB – 2 - Pitangui - 100 - 24/10/2022 A 31/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3483/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06684765 Suely Aparecida Vanon Jose – AFRE – 1 - Juiz de Fora - 21 - 03/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 02/09/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 02/09/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 40 - 03/11/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 2 - Juiz de Fora - 40 - 03/11/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 14/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 14/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 14/03/2022 A 28/03/2022 - 158.I, 03899101 Isaias Batista Rocha – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 14/03/2022 A 28/03/2022 - 158.I, 14323455 Livia Nascimento Arcanjo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 26/11/2022 A 25/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09160342 Andrea Fernandes Soares – TAS – 1 - Juiz de Fora - 15 - 02/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 09160342 Andrea Fernandes Soares – TAS – 1 - Juiz de Fora - 16 - 10/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 09160342 Andrea Fernandes Soares – TAS – 1 - Juiz de Fora - 21 - 19/09/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 09160342 Andrea Fernandes Soares – TAS – 1 - Juiz de Fora - 20 - 19/12/2022 A 07/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13870761 Olimpia Adriana Barbosa – ASP – 1 - Santos Dumont - 30 - 02/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 13870761 Olimpia Adriana Barbosa – ASP – 1 - Santos Dumont - 60 - 02/10/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 13870761 Olimpia Adriana Barbosa – ASP – 1 - Santos Dumont - 41 - 22/12/2022 A 31/01/2023 - 158.I, 14394795 Ernesto Goncalves Siviero – ASP – 1 - Santos Dumont - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 14430532 Daniele Rodrigues de Sousa – ASP – 1 - Santos Dumont - 15 - 02/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09895661614 - Joao Carlos Clemente – - 22/12/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13812599 Leonardo de Macedo Gomes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 22/12/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13710801 Ana Paula Aparecida Guimaraes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 09/09/2022 A 10/09/2022 - , 13710801 Ana Paula Aparecida Guimaraes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 - , 14861355 Bruno Fernando Luiz – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 - , 15121718 Elizabeth Kelmer Muller – ASB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 02/09/2022 A 05/09/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 05301007 Roberto Jorge Pires – ASB – 2

COMUNICAÇÃO : 3486/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12984159 Adriana Lima Neves Vieira – – 0 - Uberaba - 12 - 31/10/2022 A 11/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 11300894 Patricia Gomes de Lima Xavier – PEB – 1 - Presidente Olegario - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11300894 Patricia Gomes de Lima Xavier – PEB – 2 - Presidente Olegario - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11300894 Patricia Gomes de Lima Xavier – PEB – 1 - Presidente Olegario - 12 - 26/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11300894 Patricia Gomes de Lima Xavier – PEB – 2 - Presidente Olegario - 12 - 26/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11300894 Patricia Gomes de Lima Xavier – PEB – 1 - Presidente Olegario - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 11300894 Patricia Gomes de Lima Xavier – PEB – 2 - Presidente Olegario - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 12127106 Teresinha Aparecida Machado Castro Alves – PEB – 2 - Patos de Minas - 90 - 29/10/2022 A 26/01/2023 - 158.I, 12870267 Eunice Cristina Alves Reis – PEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 20/10/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 13212527 Luciana Correa dos Santos – ATB – 1 - Lagamar - 60 - 12/12/2022 A 09/02/2023 - 158.I, 13212527 Luciana Correa dos Santos – ATB – 1 - Lagamar - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06546048 Mirna de Fatima Cardoso Ferreira – PEB – 1 - Araxa - 61 - 26/08/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 06546048 Mirna de Fatima Cardoso Ferreira – PEB – 1 - Araxa - 61 - 26/10/2022 A 25/12/2022 - 158.I, 09718412 Clarissa Padua Guarato – PEB – 1 - Uberaba - 7 - 02/05/2022 A 08/05/2022 - 158.I, 09769365 Nubia de Fatima Soares – PEB – 1 - Campos Altos - 90 - 28/10/2022 A 25/01/2023 - 158.I, 10135879 Glaucia Resende Araujo – PEB – 3 - Uberaba - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 10945756 Alessandra Caetano Gomes – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 10945756 Alessandra Caetano Gomes – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 05/12/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 10945756 Alessandra Caetano Gomes – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 10945756 Alessandra Caetano Gomes – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 10945756 Alessandra Caetano Gomes – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 10945756 Alessandra Caetano Gomes – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 10945756 Alessandra Caetano Gomes – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 12252326 Camila Aparecida Oliveira da Costa – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12252326 Camila Aparecida Oliveira da Costa – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 27/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 12940946 Mariana Vieira Bilia – PEB – 3 - Planura - 6 - 03/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 12940946 Mariana Vieira Bilia – PEB – 4 - Planura - 6 - 03/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 12984159 Adriana Lima Neves Vieira – PEB – 2 - Uberaba - 12 - 31/10/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 13199971 Francislene Fernandes Costa – EEB – 1 - Uberaba - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 13205554 Lucia Rosa Souza de Abreu Saito – EEB – 1 - Uberaba - 30 - 30/11/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 13205554 Lucia Rosa Souza de Abreu Saito – EEB – 1 - Uberaba - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03795515 Marconi Gomes da Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 79 - 20/10/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 11406949 Wader Xavier Aleixo – ASP – 1 - Patos de Minas - 90 - 28/10/2022 A 25/01/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 13875679857 - Andre Luiz Colmanetti – - 21/12/2022 , 07329743640 - Rodrigo Ferreira de Matos – - 21/12/2022 , 03354971525 - Ivo da Silva Costa Junior – - 21/12/2022 , 39711584808 - Alexandre Carvalho Comodaro Bueno – - 14/12/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 12870267 Eunice Cristina Alves Reis – PEB – 2 - Patos de Minas - 15 - 20/10/2022 A 03/11/2022 - , 14105068 Edna Maria da Silva Soares – ASB – 1 - Carmo do Paranaiba - 15 - 18/08/2022 A 01/09/2022 - , 14412225 Bruna Mirele da Silva – PEB – 1 - Tiros - 15 - 28/10/2022 A 11/11/2022 - , 14412225 Bruna Mirele da Silva – PEB – 2 - Tiros - 15 - 28/10/2022 A 11/11/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 06594295 Vera Lucia de Souza Freitas Marcelino – ASB – 2 - Uberaba - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - , 06594295 Vera Lucia de Souza Freitas Marcelino – ASB – 2 - Uberaba - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - , 08956419 Magda de Sousa Cardoso – PEB – 1 - Campo Florido - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - , 08956419 Magda de Sousa Cardoso – PEB – 1 - Campo Florido - 1 - 04/08/2022 A 04/08/2022 - , 08956419 Magda de Sousa Cardoso – PEB – 1 - Campo Florido - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - , 13999834 Bruna Carolina Sousa Dourado – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - , 13999834 Bruna Carolina Sousa Dourado – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - , 14243539 Ilzamar Araujo Gomes – ATB – 1 - Uberaba - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 14633614 Ana Paula Alves Jacinto Barreto – PEB – 1 - Araxa - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - , 14966931 Cintia Silva de Jesus Oliveira – ATB – 1 - Araxa - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - , 14966931 Cintia Silva de Jesus Oliveira – ATB – 1 - Araxa - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 09430307 Tania Mara Bento Botelho – PEB – 1 - Conceicao das Alagoas - 177 - 26/08/2022 A 18/02/2023 - , 10968410 Sirleni Aparecida Pereira – PEB – 1 - Campos Altos - 176 - 29/08/2022 A 20/02/2023 - , 11442001 Maria Abadia de Oliveira Correa – PEB – 1 - Uberaba - 90 - 01/11/2022 A 29/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3487/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05569256 Zanoni Campos Magalhaes – TDE – 1 - Januaria - 30 - 13/09/2022 A 12/10/2022 - 158.I, 10763522 Regina Santos Queiroz – PEB – 5 - Ubai - 20 - 16/11/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 10975886 Ananeta Ferreira da Rocha Antunes – EEB – 3 - Varzelandia - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10975886 Ananeta Ferreira da Rocha Antunes – PEB – 5 - Varzelandia - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10975886 Ananeta Ferreira da Rocha Antunes – EEB – 3 - Varzelandia - 6 - 30/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 10975886 Ananeta Ferreira da Rocha Antunes – PEB – 5 - Varzelandia - 6 - 30/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 12542239 Elayne Rodrigues Guimaraes – PEB – 3 - Januaria - 1 - 08/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 12542239 Elayne Rodrigues Guimaraes – PEB – 3 - Januaria - 2 - 09/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03311149 Denise de Cassia Dias Rodrigues – EEB – 2 - Montes Claros - 60 - 27/11/2022 A 25/01/2023 - 158.I, 03317492 Rejane Aparecida de Souza Figueiredo – PEB – 2 - Montes Claros - 28 - 25/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 03322427 Nelci Dias Borborema Fonseca – EEB – 1 - Montes Claros - 5 - 02/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 03772761 Rejane Souto Aquino Goncalves – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 22/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 05856083 Dalva Pereira Fonseca – EEB – 3 - Montes Claros - 30 - 25/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 06121958 Gabriel do Nascimento Vieira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 06455455 Ana Paula Gomes Dias – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 08253494 Silvana Francisca Caldeira – PEB – 5 - Montes Claros - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 08895286 Patricia Matos Goncalves de Jesus – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 10 - 01/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 08910127 Luciana Gomes Neves – PEB – 1 - Guaraciama - 60 - 29/11/2022 A 27/01/2023 - 158.I, 09405564 Genilza Antunes Silveira – PEB – 1 - Montes Claros - 29 - 25/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 09405564 Genilza Antunes Silveira – ATB – 2 - Montes Claros - 29 - 25/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 09431941 Lindomar Peres Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 28/11/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 09431941 Lindomar Peres Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 28/11/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 09819582 Maria Josimar Santos Cesar – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 28/11/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PEB – 1 - Montes Claros - 45 - 24/11/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 10664993 Cristiane Martins Gomes – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 27/11/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 11341062 Edneia Ferreira da Silva – PEB – 5 - Brasilia de Minas - 14 - 30/08/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 11590692 Laysa Paulline Carvalho Silva – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 60 - 22/03/2020 A 20/05/2020 - 158.I, 11800364 Francileide Junia Ferreira Cruz – PEB – 3 - Sao Joao da Ponte - 10 - 21/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 11800364 Francileide Junia Ferreira Cruz – EEB – 4 - Sao Joao da Ponte - 10 - 21/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 12343281 Laura Karinne Rodrigues Moreira Freitas – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 24/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 12598702 Maria Zilma Costa de Oliveira – PEB – 2 - Capitao Eneas - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 12630158 Elida Lais Novais Nadu – PEB – 3 - Francisco Dumont - 15 - 05/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 12630158 Elida Lais Novais Nadu – PEB – 4 - Engenheiro Navarro - 15 - 05/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 12630158 Elida Lais Novais Nadu – PEB – 3 - Francisco Dumont - 30 - 28/10/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 12630158 Elida Lais Novais Nadu – PEB – 4 - Engenheiro Navarro - 30 - 28/10/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 12815940 Rosana Sheyla Lopes Azevedo Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 23/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 14055222 Josiane Santos Borges – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 14303242 Pedro Henrique Castanha – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 5 - 30/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 14358113 Raquel Fernandes de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 23/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 14717078 Claudia Regina Oliveira Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 27 - 26/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 08085615 Adriana Correa Longuinhos Sampaio – PEB – 1 - Pirapora - 3 - 04/04/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 08453433 Ana Paula Dorasio de Souza – PEB – 3 - Buritizeiro - 90 - 25/11/2022 A 22/02/2023 - 158.I, 09761750 Siodemila Vieira Aguiar – ATB – 2 - Ibiai - 30 - 29/11/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 09761750 Siodemila Vieira Aguiar – PEB – 4 - Ibiai - 30 - 29/11/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 11896743 Ruthe Pereira Ramos Souza – ATB – 2 - Ibiai - 4 - 16/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 06660047 Maria do Livramento Alves de Almeida – PEB – 3 - Salinas - 5 - 06/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 06660047 Maria do Livramento Alves de Almeida – PEB – 5 - Salinas - 5 - 06/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 10444404 Liliane Coutinho Santiago – PEB – 1 - Fruta de Leite - 14 - 16/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 10444404 Liliane Coutinho Santiago – PEB – 2 - Fruta de Leite - 14 - 16/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10458248 Manilson Soares Veloso – ASP – 3 - Montes Claros - 30 - 21/12/2022 A 19/01/2023 - 158.I, 10567907 Fabricio Maia e Paula – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 26/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 11996600 Marilene da Silva Maia – ANEDS – 3 - Montes Claros - 5 - 19/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 11996600 Marilene da Silva Maia – ANEDS – 3 - Montes Claros - 20 - 28/11/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 12509048 Adriano Clemente Fabio – ASP – 2 - Francisco Sa - 60 - 27/11/2022 A 25/01/2023 - 158.I, 14442263 Ricardo Barbosa Ferreira – ASP – 1 - Francisco Sa - 18 - 27/11/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 14500953 Thiago Lucio Araujo Correa – ASP – 1 - Francisco Sa - 6 - 06/12/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 14500953 Thiago Lucio Araujo Correa – ASP – 1 - Francisco Sa - 14 - 15/12/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 14500953 Thiago Lucio Araujo Correa – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 25/11/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 14500953 Thiago Lucio Araujo Correa – ASP – 1 - Francisco Sa - 7 - 28/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PES – 4 - Montes Claros - 45 - 24/11/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 11753076 Fernando Sanzio Vieira Mamede – TUS – 1 - Montes Claros - 6 - 24/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02934090566 - Alcilene Cardoso Rodrigues – - 21/12/2022 , 98595237620 - Genimar Mendes Barbosa – - 21/12/2022 , 05292523682 - Marcio Roberto da Silva – - 19/12/2022 , 10511329679 - Hugo Leao Fonseca – - 19/12/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 03685252 Ivania Valda Silva Dias Santos – SEVI – 1 - Francisco Sa - 21/12/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13813241 Allysson Goncalves Cavalcante – ASP – 1 - Onde se Lê: 60,31.10.2021,29.12.2021,2 123/2021,MG 12.11.2021 - Leia-se: 60,30.08.2021,28.10.2021 - Onde se Lê: 5,26.10.2021,30.10.2021,2410/2021,MG 31.12.2021 - Leia-se: 27,29.10.2021,24.11.2021, 13813241 Allysson Goncalves Cavalcante – ASP – 1 - Onde se Lê: 60,31.10.2021,29.12.2021,2123 /2021,MG 12.11.2021 - Leia-se: 60,30.08.2021,28.10.2021 - Onde se Lê: 5,26.10.2021,30.10.2021,2410/2021,MG 31.12.2021 - Leia-se: 27,29.10.2021,24.11.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05909312 Eva Barbosa dos Santos – PEB – 3 - Bonito de Minas - 14 - 21/11/2022 A 04/12/2022 - , 10440659 Maria Edneiva Lima dos Santos – PEB – 1 - Icarai de Minas - 15 - 22/11/2022 A 06/12/2022 - , 10763522 Regina Santos Queiroz – PEB – 3 - Ubai - 15 - 16/11/2022 A 30/11/2022 - , 12152773 Sueli Correa de Souza Silva – ASB – 1 - Pedras de Maria da Cruz - 15 - 28/11/2022 A 12/12/2022 - , 13059787 Enaura Alves Pereira de Oliveira – ASB – 1 - Varzelandia - 6 - 30/06/2022 A 05/07/2022 - , 13663034 Ramon Antunes de Souza – PEB – 1 - Varzelandia - 7 - 15/06/2022 A 21/06/2022 - , 14302509 Carla Cristina Santos Viana – ASB – 1 - Januaria - 15 - 09/11/2022 A 23/11/2022 - , 14545180 Rafaela Pereira dos Santos Leite – ATB – 1 - Januaria - 10 - 21/07/2022 A 30/07/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 05782677 Eleonor Terezinha Pereira Alves – PEB – 2 - Patis - 7 - 16/11/2022 A 22/11/2022 - , 05856190 Euza de Fatima Almeida Lafeta – PEB – 1 - Sao Joao do Pacui - 6 - 29/11/2022 A 04/12/2022 - , 06041321 Elizete Lopes da Silva Ferreira – ASB – 2 - Pat

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03762325 Claudia Campos da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 24/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 03766862 Monica Amaral Lopes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 21/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 03890852 Roberto Vicente de Sao Geraldo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 24/11/2022 A 22/01/2023 - 158.I, 05368394 Glaudeone da Silva Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 24/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 06197727 Simone Valeria do Carmo Carvalho – PEB – 3 - Sabara - 6 - 23/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 08441982 Elza Adriana de Oliveira Santos Macedo – PEB – 4 - Belo Horizonte - 25 - 28/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 09359886 Maria Angelica Antunes Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 02/02/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 09359886 Maria Angelica Antunes Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 10155927 Ailton Felix de Siqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 24/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 10155927 Ailton Felix de Siqueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 24/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 10569861 Cristina Guisoli Sartori – ATB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 12/05/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 12095170 Yalles Rafael Xavier – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 12718086 Emerson Rodrigues Braga – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 12763660 Tatiana Gontijo Henriques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 09/12/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 12763660 Tatiana Gontijo Henriques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 28/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 13341714 Camila Braga Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 28 - 24/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 14439244 Maria Isabel Pereira de Oliveira Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 14439244 Maria Isabel Pereira de Oliveira Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I

08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 09374521 Silvania Aparecida Resende – PEB – 1 - Entre Rios de Minas - 60 - 02/07/2022 A 30/08/2022 - 158.I

09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11770997 Wemerson Aquiles de Menezes – PEB – 3 - Ipatinga - 8 - 29/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I

11ª SRE - Diamantina, 03220902 Maria Lucia de Souza – EEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 12 - 19/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 13496500 Lucas Silveira – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 24/11/2022 A 22/01/2023 - 158.I

25ª SRE - Ouro Preto, 06637359 Maria da Conceicao Zacarias – PEB – 1 - Itabirito - 10 - 05/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 06637359 Maria da Conceicao Zacarias – PEB – 3 - Itabirito - 10 - 05/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I

27ª SRE - Passos, 11880572 Fernando Henrique de Andrade – PEB – 3 - Piumhi - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I

28ª SRE - Patos de Minas, 06978621 Marlene de Fatima Xavier Goncalves – PEB – 1 - Patos de Minas - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 14420376 Marco Antonio de Andrade Junior – PEB – 3 - Carmo do Paranaiba - 5 - 27/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I

29ª SRE - Patrocinio, 11558392 Lirian Maria Magalhaes Pereira – PEB – 2 - Patrocinio - 3 - 28/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 13597091 Julio Cezar Ferreira dos Santos – PEB – 3 - Patrocinio - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I

36ª SRE - Sete Lagoas, 02965507 Antonio Jose Mingote Filho – PEB – 3 - Paraopeba - 47 - 05/10/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 02965507 Antonio Jose Mingote Filho – PEB – 3 - Paraopeba - 90 - 21/11/2022 A 18/02/2023 - 158.I, 02965507 Antonio Jose Mingote Filho – PEB – 3 - Paraopeba - 10 - 25/07/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 05404504 Cassia Aparecida da Silva Melo Ferreira – EEB – 3 - Fortuna de Minas - 91 - 24/11/2022 A 22/02/2023 - 158.I, 12135638 Vanessa Franca Reis – PEB – 3 - Sete Lagoas - 31 - 30/11/2022 A 30/12/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 30 - 06/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 06/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 30 - 14/03/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 14/03/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 31 - 19/08/2022 A 18/09/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 31 - 19/08/2022 A 18/09/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 31 - 19/09/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 31 - 19/09/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 31 - 20/10/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 31 - 20/10/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 31 - 21/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 31 - 21/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 30 - 25/04/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 25/04/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 12337275 Luciana Alves Rodrigues – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 08/11/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 12337275 Luciana Alves Rodrigues – PEB – 4 - Sete Lagoas - 60 - 08/11/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 14096556 Derlone de Freitas Pereira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 59 - 16/12/2022 A 12/02/2023 - 158.I

37ª SRE - Teofilo Otoni, 10763043 Rivangela Aparecida Rodrigues Junior – PEB – 3 - Itaipe - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 10763043 Rivangela Aparecida Rodrigues Junior – PEB – 4 - Itaipe - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 11873981 Maria de Fatima Alvarenga – PEB – 3 - Malacacheta - 52 - 09/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 13636931 Felipe Ribeiro Lemos – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 8 - 26/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I

39ª SRE - Uberaba, 08399990 Luciene Maria Ferreira – PEB – 5 - Campo Florido - 60 - 14/12/2022 A 11/02/2023 - 158.I, 08399990 Luciene Maria Ferreira – PEB – 5 - Campo Florido - 27 - 17/11/2022 A 13/12/2022 - 158.I

40ª SRE - Uberlandia, 12469961 Lauciene Carvalho Lopes Dias – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I

Metropolitana B, 03683281 Silvania Maria da Silva – ATB – 2 - Betim - 9 - 08/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 03683281 Silvania Maria da Silva – ATB – 2 - Betim - 7 - 28/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 05559125 Juracilene Capanema Bahia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 05559125 Juracilene Capanema Bahia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 05993027 Herica Carolina da Fonseca Bellardini – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 25/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 06041875 Ana Maria Aguilar Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 24/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 08034118 Wanderlana Perini Vital Barbosa – ATB – 1 - Contagem - 3 - 29/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 08232456 Ana Paula Soares Pereira – EEB – 3 - Contagem - 8 - 05/12/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 08232456 Ana Paula Soares Pereira – EEB – 3 - Contagem - 3 - 14/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 08292534 Erlene Pereira dos Santos – EEB – 5 - Contagem - 61 - 25/11/2022 A 24/01/2023 - 158.I, 08585838 Elizabeth de Oliveira Guimaraes – PEB – 1 - Juatuba - 10 - 23/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 08934010 Eurides Goncalves dos Santos – ATB – 1 - Contagem - 6 - 24/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 08934010 Eurides Goncalves dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 6 - 24/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 08945057 Regiane Maria de Oliveira Morais – PEB – 3 - Contagem - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 09606609 Julio Cesar Simoes Santana – PEB – 1 - Betim - 5 - 07/12/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 09683087 Marta Fernandes de Souza – SEV – 1 - Belo Horizonte - 10 - 22/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 09683087 Marta Fernandes de Souza – SEV – 1 - Belo Horizonte - 30 - 24/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 09690538 Claudia Sales do Carmo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 28/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 09698903 Gilson Valter Lucio de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 10535904 Vivian Patricia Lugui Moraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 11207958 Daniela Pinto Ferreira – PEB – 3 - Ibirite - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 11434024 Nathalia Aparecida Alves de Castro Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 05/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 12174504 Brenda Mara Zschaber de Melo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 12208856 Alyne Tereza Pecanha – PEB – 3 - Ibirite - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 12208856 Alyne Tereza Pecanha – PEB – 3 - Ibirite - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 12208856 Alyne Tereza Pecanha – PEB – 4 - Contagem - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 12208856 Alyne Tereza Pecanha – PEB – 3 - Ibirite - 8 - 24/02/2022 A 03/03/2022 - 158.I, 12208856 Alyne Tereza Pecanha – PEB – 3 - Ibirite - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 12500419 Marilza Bonifacio de Oliveira – PEB – 2 - Betim - 5 - 03/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 12500419 Marilza Bonifacio de Oliveira – PEB – 2 - Betim - 3 - 08/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 12543302 Ricardo Barros Lima – PEB – 3 - Contagem - 20 - 05/12/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 12629622 Rodrigo Ratton de Freitas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 12899654 Ermelinda Elizabeth Soares Raniere de Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 02/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 12899654 Ermelinda Elizabeth Soares Raniere de Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 12899654 Ermelinda Elizabeth Soares Raniere de Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 12917605 Celso Magela Valadares – PEB – 2 - Contagem - 1 - 05/12/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 12917605 Celso Magela Valadares – PEB – 2 - Contagem - 6 - 23/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 12922613 Rudson Fidelis de Miranda Filho – PEB – 4 - Contagem - 3 - 13/12/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 12922613 Rudson Fidelis de Miranda Filho – PEB – 4 - Contagem - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 13370192 Carlos Augusto Fonseca Rogedo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 05/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 13649215 Nubia Mendes Lima da Cunha – PEB – 3 - Contagem - 3 - 22/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 13853833 Maria Aparecida de Souza Rodrigues Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 31 - 23/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 14082234 Lourival do Nascimento Junior – PEB – 2 - Esmeraldas - 31 - 21/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 14085435 Maristela Cassia Santos Silva – PEB – 2 - Contagem - 10 - 22/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 14238828 Edvania Fernandes Silva Muniz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 23/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 14267983 Aline Ferreira Silva – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 01/07/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 14267983 Aline Ferreira Silva – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 14267983 Aline Ferreira Silva – PEB – 1 - Ibirite - 20 - 09/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 14267983 Aline Ferreira Silva – PEB – 1 - Ibirite - 20 - 13/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 14267983 Aline Ferreira Silva – PEB – 1 - Ibirite - 15 - 29/07/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 14524441 Iris Larisse de Aguiar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 14524441 Iris Larisse de Aguiar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 14524441 Iris Larisse de Aguiar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 14524441 Iris Larisse de Aguiar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 14524441 Iris Larisse de Aguiar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I

Metropolitana C, 03204542 Maria de Lourdes Vieira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 25/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 03383106 Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/12/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 03383106 Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/12/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 03383106 Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 03383106 Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 28/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 03682960 Rita de Cassia Fraga Freitas Pinto – ATB – 1 - Vespasiano - 2 - 07/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 03682960 Rita de Cassia Fraga Freitas Pinto – ATB – 1 - Vespasiano - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 03682960 Rita de Cassia Fraga Freitas Pinto – ATB – 1 - Vespasiano - 1 - 23/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 05383336 Viviane Christine Raimundo – ATB – 1 - Santa Luzia - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 05566096 Ivania Lucia Goncalves Silva – ATB – 2 - Santa Luzia - 30 - 10/12/2022 A 08/01/2023 - 158.I, 08559528 Sonia Coimbra Borges Francino – EEB – 1 - Lagoa Santa - 60 - 26/11/2022 A 24/01/2023 - 158.I, 09666660 Eneida Batista Santos – SEII – 4 - Vespasiano - 10 - 23/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 09745472 Gennifer de Souza Rosa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 09745472 Gennifer de Souza Rosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 09745472 Gennifer de Souza Rosa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 15/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 09745472 Gennifer de Souza Rosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 15/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 09745472 Gennifer de Souza Rosa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 22/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 09745472 Gennifer de Souza Rosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 22/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 09745472 Gennifer de Souza Rosa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 09745472 Gennifer de Souza Rosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 10520237 Marisa da Rocha e Silva – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 22/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 11231537 Hugo Antonio Barbosa – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 16 - 05/12/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 11302106 Marcio Dias Regis – PEB – 5 - Santa Luzia - 1 - 28/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 11335940 Ana Flavia de Paula Gonzaga – PEB – 3 - Santa Luzia - 30 - 25/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 11890704 Selma Pimenta da Silva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/12/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 11890704 Selma Pimenta da Silva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 19/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 11890704 Selma Pimenta da Silva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 20 - 23/11/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 11903648 Kelly Tatiana Oliveira de Almeida – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 23/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 12203170 Jose Melquiades Barbosa Junior – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 02/12/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 12454435 Walquiria Miranda Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 12911947 Talita Moura Rabelo de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 12911947 Talita Moura Rabelo de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 13711023 Josimara Rodrigues Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 16/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 14043566 Adriana Marcia Pinto Pires Teles – PEB – 1 - Santa Luzia - 28 - 25/11/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 14209993 Flavia Karoliney Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 21/11/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 14750681 Walter Geraldo Linhares de Andrade Neto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 25/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09182932 Carlos Antonio Lopes Amorim – MAGAS – 1 - Belo Horizonte - 40 - 26/11/2022 A 04/01/2023 - 158.I, 13962089 Diovana Paiva Faustino – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 33 - 02/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 13962089 Diovana Paiva Faustino – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13765763 Maria Eunice Natalino – TAMB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 14/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09306028 Maria Aparecida Oliveira do Nascimento – DAD-4 – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 09306028 Maria Aparecida Oliveira do Nascimento – DAD-4 – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 24/11/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 09306028 Maria Aparecida Oliveira do Nascimento – DAD-4 – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 30/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 10815322 Jasminon da Silva Souza – ASP – 2 - Contagem - 30 - 15/12/2022 A 13/01/2023 - 158.I, 11946670 Waltherson de Souza Lima – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 25/11/2022 A 23/01/2023 - 158.I, 12178000 Celia Meireles Ferreira – ANEDS – 1 - Vespasiano - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 12289674 Enio Araujo da Cunha – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 28 - 03/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 12289674 Enio Araujo da Cunha – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 26 - 29/12/2021 A 23/01/2022 - 158.I, 12365847 Rafael Fernandes Zenobio de Lima – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 6 - 23/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 12489555 Shane Cancado Braga – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 12489555 Shane Cancado Braga – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 12972659 Shirlene Vieira de Souza Costa – ASP – 2 - Belo Horizonte - 15 - 29/11/2022 A 13/12/2022 - 158.I, 13784582 Michel Pierre Mendes Batista – ASP – 1 - Nova Lima - 60 - 26/11/2022 A 24/01/2023 - 158.I, 13814447 Liliane Alvares Ferreira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 21/11/2022 A 19/01/2023 - 158.I, 13823331 Laise da Silva Oliveira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 11/11/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 13823331 Laise da Silva Oliveira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 11/12/2022 A 09/01/2023 - 158.I, 13823331 Laise da Silva Oliveira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 12/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 14322846 Sibele Ferreira Gomes – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 14361125 Cassia Cristina dos Santos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 28/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 14426571 Leonardo Isaque dos Santos Sousa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 22/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 14446041 Carlos Alberto Bispo dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 45 - 14/12/2022 A 27/01/2023 - 158.I, 14446041 Carlos Alberto Bispo dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 16 - 28/11/2022 A 13/12/2022 - 158.I, 14451041 Amanda Alves Martins da Silva – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 60 - 22/11/2022 A 20/01/2023 - 158.I, 14471650 Daniele Rangel Epifanio – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 14475149 Daniele Gomes das Gracas – ASP – 1 - Vespasiano - 10 - 21/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 01/04/2020 A 05/04/2020 - 158.I, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 05/05/2021 A 05/05/2021 - 158.I, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 11/05/2020 A 13/05/2020 - 158.I, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 25/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 29/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 31/01/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 14682835 Franciele Ramos da Silva – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 22/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09294653 Walter Jose Pereira – ASO – 1 - Belo Horizonte - 23 - 08/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 02623221 Denio Marcos Simoes – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 60 - 22/11/2022 A 20/01/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 05981287 Tania Maria do Carmo Perotti – AUSS – 2 - Contagem - 2 - 24/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 13765797 Heloisa Helena Cardoso Rocha – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 13803689 Sara Cristina de Oliveira Rocha – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 14007843 Suellen Sabrina Silva Ferreira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 22/11/2022 A 20/01/2023 - 158.I

Fundacao Joao Pinheiro, 10354371 Nilson Rodrigues de Sousa – TACT – 1 - Belo Horizonte - 7 - 02/12/2022 A 08/12/2022 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 12543302 Ricardo Barros Lima – PEB – 4 - Ibirite - 20 - 05/12/2022 A 24/12/2022 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11783800 Andreza Cassia de Oliveira da Mata – TST – 1 - Belo Horizonte - 7 - 09/02/2022 A 15/02/2022 - 158.I, 11783800 Andreza Cassia de Oliveira da Mata – TST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 12018958 Viviane das Gracas Ribeiro – TST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 12018958 Viviane das Gracas Ribeiro – TST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 13237472654 - Bruna Gabriele Oliveira – PEB - 20/12/2022 , 10259357642 - Dayane de Jesus Soares – PEB - 21/12/2022 , 04111980686 - Ligia Cordeiro Machado – PEB - 21/12/2022 , 97905461653 - Walner Pinel Bittencourt – PEB - 20/12/2022 , 00823022609 - Fernando Clemens de Freitas Silva – PEB - 20/12/2022 , 06798917658 - Juliana do Nascimento Pereira Andrade – PEB - 25/11/2022 , 05076678673 - Josiele Guedes D Assuncao – PEB - 16/12/2022 , 04093365644 - Marcia Aparecida Barros – PEB - 21/12/2022 , 01332966608 - Angelo Moreira dos Reis – PEB - 20/12/2022 , 01459991656 - Alexandre de Deus Malta – PEB - 20/12/2022 , 83940693634 - Henry Barros da Silva – PEB - 20/12/2022 , 01332324681 - Julio Cesar Marques – PEB - 20/12/2022 , 08709316604 - Aline Cristina Pereira – PEB - 20/12/2022 , 11162863609 - Marllon Ruz – PEB - 21/12/2022 , 84697512634 - Edmilson Luiz da Silva – PEB - 20/12/2022 , 01547026685 - Camila Dias Santos Calsavara – PEB - 20/12/2022 , 08315597647 - Roseane Mara de Oliveira Bretz – PEB - 21/12/2022 , 10100186637 - Julio Marcelino Resende da Cruz – PEB - 20/12/2022 , 63740524634 - Rosa Maria de Freitas – PEB - 20/12/2022 , 08365267675 - Lucas Ferreira dos Santos Araujo – PEB - 21/12/2022 , 06020587673 - Rodrigo Gama Macedo – PEB - 21/12/2022 , 12077981695 - Filipe Lacerda de Oliveira – PEB - 16/12/2022 , 03835000608 - Alex de Oliveira Gama – PEB - 20/12/2022 , 70560463634 - Walter dos Santos – PEB - 20/12/2022 , 07919711630 - Ademir de Oliveira Lima Junior – PEB - 21/12/2022 , 01298913632 - Luana Coimbra Scalabrini – PEB - 07/12/2022 , 12558422618 - Bruna Corlaite de Souza – PEB - 21/12/2022 , 11985726637 - Felipe Cesar Martins Gouveia – PEB - 21/12/2022 , 11799797619 - Luana Alves dos Santos – PEB - 15/12/2022 , 12492843688 - Joao Vitor Padilha Reggiani de Lima – PEB - 21/12/2022 , 02061377610 - Herom Rafael Souza Jabbur – PEB - 21/12/2022 , 11115125664 - Marina Barbosa da Silva Resende Cunha – PEB - 16/12/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08612129 Josimeire Malaquias dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20/12/2022 -
23ª SRE - Muriae, 14724165 Lorrainy Vieira Jardim Bastos – PEB – 2 - Muriae - 23/01/2022 -
Metropolitana B, 09606609 Julio Cesar Simoes Santana – PEB – 1 - Betim - 21/12/2022 - , 12174504 Brenda Mara Zschaber de Melo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 17/10/2022 - , 12174504 Brenda Mara Zschaber de Melo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 19/10/2022 - , 12174504 Brenda Mara Zschaber de Melo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 21/11/2022 - , 12174504 Brenda Mara Zschaber de Melo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 26/08/2022 - , 12174504 Brenda Mara Zschaber de Melo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 27/10/2022 - , 12174504 Brenda Mara Zschaber de Melo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 29/10/2022 -
Metropolitana C, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 04/11/2022 - , 10607562 Ana Lucia Brasiliense Souto – PEB – 4 - Santa Luzia - 20/10/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14504468 Mauro Xavier de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 22/12/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 11466927 Adalberto Sant Ana da Silva – TDE – 1 - Belo Horizonte - 80,05.09.20 22,23.11.2022,2366/2022,MG 24.09.2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Fazenda, 03619608 Ronald Magalhaes Ribeiro – TFAZ – 1 - Onde se Lê: 93,15.08.2022,15.11.2022,2456/2022,MG 01.10.2022 - Leia-se: 107,15.08.2022,29.11.2022

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03283983 Elaine Cassia de Sousa Magalhaes – PEB – 3 - Onde se Lê: 23 ,16.10.2022,07.11.2022,2930/2022,MG 10.11.2022 - Leia-se: 22,16.10.2022,06.11.2022
36ª SRE - Sete Lagoas, 11610748 Renata de Lourdes Oliveira – PEB – 3 - Onde se Lê: 262,14.11.2021,02.08.2022,1724/2022,MG 06.08.2022 - Leia-se: 60,14.11.2021,12.01.2022
Metropolitana B, 08242695 Eunice de Fatima De Oliveira Leite – PEB – 2 - Onde se Lê: 151,02.08.2019,30.12.2019,3172/2019,MG 13.08.2019 - Leia-se: 152,02.08.2019,31.12.2019

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 13590229 Danielle Aline de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 0,26.

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 70648921620 - Sheila Maria Rodrigues – – 5 - / /

COMUNICAÇÃO : 3491/2022
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 11168879 Marcia Valeria Silva – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 7 - 15/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 11934403 Juliana Marcia Zim do Carmo – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 7 - 15/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 13350798 Milena Ferreira da Silva – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 7 - 30/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 13683503 Simone Aparecida Santos Nascimento – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 13997986 Daniel Gonzaga Miranda – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 12/12/2022 A 12/12/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10730752 Kelly Auxiliadora da Silva Ferreira – AUSS – 1 - Sao Joao Del Rei - 7 - 09/12/2022 A 15/12/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09849571 Rosangela Aparecida da Conceicao – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 14/12/2022 A 15/12/2022 - , 11894573 Joelma Cassia Teixeira de Freitas – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 7 - 23/11/2022 A 29/11/2022 - , 11894573 Joelma Cassia Teixeira de Freitas – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 7 - 23/11/2022 A 29/11/2022 - , 12180782 Valeria Martins Bastos – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12156824 Rosane Hallak Felix – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15/12/2022 - , 12156824 Rosane Hallak Felix – PEB – 2 - Tiradentes - 15/12/2022 - , 14885594 Fernando Campos Faria – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15/12/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 13246236 Solange Isabel de Andrade Souza – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 3493/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 10677789 Daniella Santos Costa – PEB – 5 - Ipaba - 82 - 14/11/2022 A 03/02/2023 - 172
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06661169 Janaina de Farias Lopes Drumond – PEB – 1 - Ipatinga - 45 - 09/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 08914434 Leandra Quintao de Paiva Batista – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 14/11/2022 A 13/12/2022 - 158.I, 09471665 Adriana Aparecida Lopes Saraiva – PEB – 3 - Timoteo - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 10527984 Karla Rangel Gontijo – PEB – 1 - Ipatinga - 52 - 10/11/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 10852788 Viviane Marta Crepalde Araujo – PEB – 2 - Ipatinga - 51 - 11/11/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 11042629 Raquel de Sa Andrade – PEB – 3 - Timoteo - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 11266806 Sabrina Gomes da Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 11 - 12/12/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 11266806 Sabrina Gomes da Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 11266806 Sabrina Gomes da Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 29/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 11320009 Fernanda Belo Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 40 - 12/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 11320009 Fernanda Belo Silva – PEB – 3 - Ipatinga - 40 - 12/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12390191 Washington Luiz Ferreira Almeida – ASP – 2 - Timoteo - 60 - 09/11/2022 A 07/01/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10651230 Sirley de Freitas Batista – PEB – 2 - Timoteo - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - , 10651230 Sirley de Freitas Batista – PEB – 3 - Timoteo - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - , 14982482 Ivanilde Morais Julio – PEB – 2 - Timoteo - 15 - 11/11/2022 A 25/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3482/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03221488 Silvania Maria Moreira de Oliveira Reis – SEV – 2 - Alvorada de Minas - 5 - 15/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 04414397 Terezinha Luciana Campos Ferreira – ATB – 1 - Rio Vermelho - 8 - 16/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 04414397 Terezinha Luciana Campos Ferreira – PEB – 3 - Rio Vermelho - 8 - 16/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 06151187 Nelci Oliveira de Freitas Motta – PEB – 1 - Rio Vermelho - 60 - 09/08/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 06151187 Nelci Oliveira de Freitas Motta – PEB – 2 - Rio Vermelho - 60 - 09/08/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 06151187 Nelci Oliveira de Freitas Motta – PEB – 1 - Rio Vermelho - 31 - 13/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 06151187 Nelci Oliveira de Freitas Motta – PEB – 2 - Rio Vermelho - 31 - 13/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 06151187 Nelci Oliveira de Freitas Motta – PEB – 1 - Rio Vermelho - 10 - 31/03/2021 A 09/04/2021 - 158.I, 06151187 Nelci Oliveira de Freitas Motta – PEB – 2 - Rio Vermelho - 10 - 31/03/2021 A 09/04/2021 - 158.I, 09760059 Edineusa da Conceicao Santos Paulino – PEB – 1 - Datas - 8 - 17/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 10088755 Sara Pereira Carvalhais – PEB – 5 - Rio Vermelho - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 12202644 Edma Solange Rodrigues de Carvalho – PEB – 2 - Angelandia - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 14293518 Eliane Goncalves da Silva – PEB – 1 - Turmalina - 10 - 18/02/2022 A 27/02/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 14213391 Leidiane Aparecida da Silva Reis – ANE – 1 - Diamantina - 7 - 11/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09129792 Edna Cristina do Rosario – EPGS – 1 - Diamantina - 7 - 12/12/2022 A 18/12/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04412946 Marluce de Jesus Meira – ATB – 2 - Itamarandiba - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - , 08997421 Viviane Cristina Goncalves de Pinho Guerra – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 1 - 17/12/2022 A 17/12/2022 - , 11049616 Geisa Aparecida Pinheiro Barroso – PEB – 2 - Leme do Prado - 3 - 14/12/2022 A 16/12/2022 - , 12202644 Edma Solange Rodrigues de Carvalho – PEB – 1 - Angelandia - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - , 12405437 Maria Gomes Camargos Ferreira – ASB – 1 - Turmalina - 8 - 14/01/2022 A 21/01/2022 - , 12909941 Maria Darly de Andrade Pereira – ASB – 1 - Gouveia - 14 - 20/11/2021 A 03/12/2021 - , 14816664 Warlem Carvalho Pereira – ASB – 1 - Gouveia - 14 - 20/11/2021 A 03/12/2021 - , 15252596 Junia Marise Araujo de Carvalho – ASB – 1 - Diamantina - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 06451850 Marli Pinto Moreira Rocha – ASB – 1 - Coluna - 14 - 09/12/2022 A 22/12/2022 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

23 1729500 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78596-2	Ina Fernandes de Macedo	Jose do Carmo Fernandes	17/10/2022	17/10/2022

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
6956-6	Geraldo Boeri	Alessandra Martins Boeri	07/10/2022

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei Complementar nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
68233-0	Paula Cristina Pinto Valadares	Daniel Augusto de Oliveira Antunes	25/05/2022
65311-0	Lucas Gomes Arcanjo	Ariane Caldeira Fernandes Arcanjo	21/08/2022

Concede, nos termos da Decisao Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
73200-1	Terezinha Nascimento	Maria Aparecida Masson	25/10/2022	23/07/2020

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76915-0	Vicente de Paula	Belmaria Tavares Beirigo	23/08/2022	23/08/2022
77243-7	Dimas Monteiro de Oliveira	Rosa Maria Gomes de Oliveira	01/12/2022	09/05/2022
77679-3	Adir Ildefonso Canestraro	Maria Iveta Borsato Rodrigues Canestraro	04/04/2022	04/04/2022
77803-6	Jose Otavio de Azevedo	Nilda Piedade Campos Azevedo	10/07/2022	19/07/2022
78228-9	Antonio Alberto Campos	Maria da Paz Porto Campos	18/08/2022	26/08/2022
78270-0	Maurilio Terra dos Santos	Maria Marta dos Santos	13/08/2022	06/09/2022
78576-8	Maria Bernadete da Silva	Osvaldo Veira da Silva	28/07/2022	28/07/2022
78600-4	Antonia Marcilina de Oliveira	Ronaldo Rodrigues de Oliveira	15/08/2022	29/09/2022
78602-0	Davi Antonio Alves	Maria Natalia Pereira Cardoso	05/08/2022	05/08/2022
78606-3	Edson Batista Firmo	Maria das Gracas Rocha Firmo	03/11/2022	17/11/2022
78607-1	Paulo Oliveira de Moraes	Helenice Alves de Moraes	16/11/2022	22/11/2022
78611-0	Celio da Cruz Valente	Maria do Rosario Valente	16/10/2022	21/10/2022
78612-8	Divino Calixto Ferreira	Eutalia Rodrigues Ferreira	16/11/2022	23/11/2022
78617-9	Gonzaga Starling Moreira dos Santos	Izane Vilela Starling dos Santos	01/10/2022	13/10/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78609-8	Ariovaldo Adjuto Pinheiro	Maria das Gracas Farnese Pinheiro	05/05/2022	01/06/2022

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da Lei 10.887/04, c/c art.4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
70139-4	Wesley Jose da Silva	Patricia Souza Gil de Carvalho	22/12/2022	29/09/2022

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
67013-8	Jose do Carmo Rodrigues	Fabiana Borel Rodrigues	Desprovido
75580-0	Vicente Paulo Morais Silva	Amelia Braz Ferreira Machado	Desprovido
10242-3	Jose Martins Terra	Rosangela Aparecida Terra	Desprovido

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, torna-se público, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
76063-3	Patricia de Jesus Anunciação	Pascoalina de Jesus Anunciação	Provido
73004-1	Lindaura Fernandes Vieira dos Santos	Andrea Vieira dos Santos	Provido
75525-7	Mara Lucia Dias de Araujo	Denise Araujo Barbosa	Provido
38011-3	Jose Leao Magno de Araujo Lopes	Marilia de Fatima Lopes Millard	Provido
28899-3	Jose Antao Vaz	Jose Cunha Vaz	Provido
76671-2	Maria Aparecida dos Santos	Maria Teresa Massafera dos Santos	Provido

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
24674-3	Francisco Ribeiro Da Silva	Manoela da Conceicao Ribeiro,Claudiomar dos Santos Ribeiro, Elaine Aparecida Ribeiro
22214-3	Jose Rodrigues Da Silva	Maria Concessa Da Silva, Victor Fernando Silva, Evaldo Kennedy Silva, Jussara Silva Duarte, Cleber Silva, Filho(A);Claudio Kennedy Silva
22778-1	Amador Francisco da Silva	Mary Aparecida Costa da Silva, Daniel Fernandes da Silva, Daniela Cristina da Silva
30539-1	Geraldo Roberto Da Costa	Eva De Fatima Souza Costa, Marcelo Souza Da Costa, Marcilene De Souza Costa, Laudiene Souza Da Costa, Jose Marcio Souza Costa
24025-7	Carlos Eduardo Amarante Ribeiro	Olga Maria Marçal Amarante, Natalia Marçal Amarante Ribeiro Gontijo
26981-6	Antonio Caetano Filho	Livio Cesar Batista Caetano, Josiane Cristina Batista Caetano Dos Santos, Angela Maria Batista Caetano
22199-6	Mario Elisio Silviano Brandao Soares	Josephina Brasil Fleury
26870-4	Waldemar de Jesus Lacerda	Ilma do Rosario Lacerda
26664-7	Antonio Celso Alves Sampaio	Angela Maria De Carvalho Alves, Vinicius Carvalho Alves Sampaio, Antonio Celso Alves Sampaio Junior
27460-7	Joaquim Ricardo da Silva	Maria dos Anjos Nascimento da Silva, Flavio Nascimento da Silva
23165-7	Zildo Alazar De Macedo	Marlene Alves De Resende Macedo, Marlon Resende Macedo, Magno Resende Macedo, Alisson Resende Macedo, Alinne Resende Macedo
31741-1	Lindolfo de Brito Freire	Durvalina Rodrigues Freire, Denise Cristina de Brito
29646-5	Eremides Jose de Castro	Maria Luzia Ribeiro De Castro, Luciana De Castro Marcelino, Gislane Maria De Castro, Cristiane Aparecida De Castro

Retificação de Ato de Inclusão por Determinação Judicial no rol de beneficiários de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
21387-0	Cacildo Acacio Correia Leal	Adelcy Gonçalves de Abreu

Retificação de Ato Concessório de Pensão no rol de beneficiários de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
57921-1	Nilson Luiz dos Santos	Camilla Leonel Santos, Maria Sueli Leonel Santos

Retificação de Ato Concessório de Pensão por Determinação Judicial no rol de beneficiários de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
61022-4	Marcia Maria Mattos Cattony	Diva Mattos de Queiroz Cattony

Retificação de Ato de Revisão do Valor Inicial da Pensão no rol de beneficiários de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
68610-7	Tomas De Aquino Fonseca Teixeira Leite	Eliana Santos Calacio Teixeira Leite, Lourenco Silvestre Calacio Teixeira Leite
64514-1	Jair Soares dos Santos	Vera Alba Freitas de Castro
64237-0	Raimundo Bernardino de Assis	Maria de Fatima Ferreira de Assis
67073-1	Maria da Silva Santos	Wilson Celeste Da Silva
64839-6	Boaventura Alves	Maria de Lourdes Assunção

Retificação de Ato Concessório Pensão no rol de beneficiários de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
57921-1	Nilson Luiz dos Santos	Camilla Leonel Santos, Maria Sueli Leonel Santos

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

23 1729590 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS EM SAÚDE

Estabelece Diretrizes de Utilização e Cobertura para a atividade de regulação e auditoria no âmbito do Ipsemg, em observância ao art 2º da Portaria n° 008, de 27 de abril de 2021.
Everolimo

Código	Descritor
99146800	Everolimo 2,5mg comp
99146808	Everolimo 5mg comp
99146815	Everolimo 10mg comp

Indicação: Câncer de mama: câncer de mama metastático, receptor hormonal positivo, após falha de terapia endócrina prévia (segunda linha), em combinação com um inibidor da aromatase.
Tumores neuroendócrinos: pacientes com tumores neuroendócrinos avançados (NET) localizados no estômago e intestino, pulmão ou pâncreas.
Pré-requisitos: biópsia comprovando diagnóstico da neoplasia em questão; exames de imagem com comprovação de estadiamento.
Profissionais solicitantes: médicos.
Sorafenibe

Código	Descritor
99146823	Tosilato De Sorafenibe - 200mg Comp

Indicação: carcinoma hepatocelular: Tratamento do carcinoma hepatocelular avançado em pacientes CHILD A.
Carcinoma diferenciado da tireoide: Tratamento de doentes com carcinoma diferenciado da tiroide (papilar/folicular/células de Hürthle), avançado ou metastático, em progressão, refratário ao iodo radioativo.
Pré-requisitos: biópsia comprovando diagnóstico da neoplasia em questão; exames de imagem com comprovação de estadiamento
Profissionais solicitantes: médicos.
Pedro William Ribeiro Diniz – Diretor de Políticas em Saúde

23 1729437 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais retifica o ato de atribuição de GTEI-2 SE1100326 de PEDRO HENRIQUE PEREIRA ASSUMPÇÃO, publicado em 5/5/2022: onde se lê "Pedro Assumpção", leia-se "Pedro Henrique Pereira Assumpção".

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais retifica o ato de Nomeação para o cargo de provimento em comissão DAI-23 SE1100041 de PEDRO HENRIQUE PEREIRA ASSUMPÇÃO, publicado em 5/5/2022: onde se lê "Pedro Assumpção", leia-se "Pedro Henrique Pereira Assumpção".

23 1729790 - 1

Retificação do art.2º da Portaria Nº 060/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/12/2022, por incorreção verificada no original.
Onde se lê: Art. 2° O Chefe de Gabinete poderá praticar os seguintes atos:
I...; II...; III...; IV...; V...;
VI - realizar o julgamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito da SES/MG, ou remeter à autoridade competente, quando for o caso;
VII.... VIII...
Leia-se: Art. 2° O Chefe de Gabinete poderá praticar os seguintes atos:
I...; II...; III...; IV...; V...;
VI - realizar o julgamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito do IPSEMG, ou remeter à autoridade competente, quando for o caso;
VII.... VIII...
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente

23 1729605 - 1

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista DIRCE DONIZETI DOS SANTOS, processo de pensão nº 75.698-9, SEI nº 2010.01.0067622/2021-25, instituído pelo óbito de WILSON GOMES DOS SANTOS, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de janeiro/2023.
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista MARIA SOLANGE SOARES CIUFFO, processo de pensão nº 76.954-1, SEI nº 2010.01.0022189/2022-51, instituído pelo óbito de PAULO ROBERTO CIUFFO, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de novembro/2022.
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista LAURA MARIA CAMPOMIZZI, processo de pensão nº 31.930-9, SEI nº 2010.01.0033967/2021-14, instituído pelo óbito de ANTONIO MARIO MELO DA CUNHA, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de janeiro/2023.
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de janeiro/12 a setembro/2022, à pensionista MARIA JOSÉ INÁCIO DE RESENDE processo de pensão nº 30.052-7, SEI nº 2010.01.0049019/2021-40, instituído pelo óbito de MILTON GABRIEL DE RESENDE.
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320131.

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de maio/21 a outubro/2022, aos pensionistas GIOVANA LOPES MAIA, HEITOR LOPES MAIA E IAGO LOPES MAIA, processo de pensão nº 74.765-3, SEI nº 2010.01.0014360/2021-74, instituído pelo óbito de JANE LOPES MACHADO..

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento
de pagamento de Pensão - Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de junho/2022 a outubro/2022, aos pensionistas MARIA CLARA MUNIZ BARBOSA e NELIA ROSA MUNIZ BARBOSA, processo de pensão nº 75.132-4, SEI nº 2010.01.0059824/2021-81, instituído pelo óbito de FERNANDO CESAR BARBOSA.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento
de pagamento de Pensão - Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de julho/2021 a outubro/2022, aos pensionistas BARBARA ANDRADE DOS SANTOS e REIZIANE APARECIDA ANDRADE SANTOS, processo de pensão nº 75.673-3, SEI nº 2010.01.0060600/2021-81, instituído pelo óbito de RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento
de pagamento de Pensão - Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de julho/2022 a outubro/2022, aos pensionistas KETLY JOSE LUIZ e MARIA CLARA JOSE LUIZ, processo de pensão nº 76.909-6, SEI nº 2010.01.0070286/2021-71, instituído pelo óbito de ANTONIO JOSE LUIZ NETO.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento
de pagamento de Pensão - Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de maio/2022 a outubro/2022, aos pensionistas BRUNO RAMONI FERREIRA E ASSIS e KAREN DA SILVA FERREIRA, processo de pensão nº 77.338-7, SEI nº 2010.01.0015412/2022-88,, instituído pelo óbito de DARLI FERREIRA FILHO.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento
de pagamento de Pensão - Ipsemg

23 1729536 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de ELIA HANNA SAAD, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado RAIMUNDA TORRES DE MENDONÇA, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 78.616-0.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA GORETTI MARTINS BOMFIM, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito do segurado ODETE MARTINS BOMFIM, contrariando os termos da legislação vigente. Processo nº 78.614-4.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

23 1729535 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a HENRIQUE ALVES ROMANO, MASP 753051-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100097, a contar de 19/12/2022.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULA FERNANDA SILVA DA PAIXÃO CAMPOS, MASP 1073099-2, do cargo de provimento em comissão DAI-27 SE1100004.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 HENRIQUE ALVES ROMANO, MASP 753051-2, do cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100216, a contar de 19/12/2022.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa REGINA DE FÁTIMA PEREIRA VIEIRA DO AMPARO, MASP 1070205-8, da função gratificada FGI-7 SE1100100.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa NADIA ALVES BARBOSA, MASP 645232-0, da função gratificada FGI-6 SE1100097.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MÁRCIA ANDRADE MELO, MASP 1380288-9, da função gratificada FGI-7 SE1100118.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa TALES HENRIQUE MARTINS, MASP 1375371-0, da função gratificada FGI-8 SE1100132.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PATRICIA KELLY DOS SANTOS SOUZA, MASP 1379553-9, da função gratificada FGI-7 SE1100126.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULA FERNANDA SILVA DA PAIXÃO CAMPOS, MASP 1073099-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100216, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TALES HENRIQUE MARTINS, MASP 1375371-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 SE1100004, de recrutamento amplo, para chefiar o Departamento de Sistemas.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÁRCIA ANDRADE MELO, MASP 1380288-9, para a função gratificada FGI-6 SE1100097.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDREIA FÁTIMA MORAIS, MASP 1180275-8, para a função gratificada FGI-7 SE1100100.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABRICIO SILVA GOES, MASP 1365952-9, para a função gratificada FGI-7 SE1100126.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PAULA FERNANDA SILVA DA PAIXÃO CAMPOS, MASP 1073099-2, chefe da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100097.

23 1729806 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0348809-5	Audrey Eliane Horta da Silva	AUGAS/IV-H	7º	12/03/2021

23 1729789 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 669456-6, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/01/2023; MASP 917721-3, GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/02/2023; MASP 349697-3, CLAUDIA FERREIRA HOFFMAN VERSIEUX, por 3 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/02/2023.

23 1729737 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 do servidor: MASP. 383.723-4 Pedro Donizetti Silva, a partir de 19/12/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20do(s) servidor (es): MASP. 353.342-9 Regina Coeli Pinto Figueiredo, a partir de 19/12/2022; MASP. 349.697-3 Claudia Ferreira Hoffman Versieux, a partir de 19/12/2022;

23 1729421 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista art. 14 do Decreto 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022. RESOLVE:

Registra AFASTAMENTO DE 08 (OITO) DIAS POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, a servidora:

MASP 1361478-9 Priscila Amaral Barbosa, adm 01, a partir de 01/12/2022.

23 1729434 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1105676 / 9	01	EFETIVO	EURIDICE BASTOS MENDES	01/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

23 1729603 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ANULA O ATO DE LICENÇA GALA, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	MOTIVO
HIJPII	13563895	01	FERNANDA GONÇALVES DINIZ	14/12/2022	PUBLICAÇÃO INDEVIDA

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
ADC	7532286	01	EFETIVO	LUCAS ZOLINI RUAS MARTINS	30/11/2022

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	13151535	01	EFETIVO	LUANA DE CÁSSIA SILVA	06/12/2022

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HRAD	1.284.173-0	01	EFETIVO	LORENA DAYANE DIAS DE LIMA	26/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

23 1729580 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	10905453	03	EFETIVO	GISELE GARCIA LAGE	07/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HEM	1304964 / 8	01	EFETIVO	CLAUDIA SANTOS GONCALVES DE CARVALHO	03/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HEM	1308049 / 4	01	EFETIVO	LETICIA ANGELA DE REZENDE GOMES	06/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1363395 / 3	01	EFETIVO	NIVALDA DE OLIVEIRA PENNA SILVA	11/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	13045810	01	EFETIVO	BARBARA BIANO DE SOUZA DA SILVA	a partir da data da publicação.

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HEM	13111182	01	EFETIVO	PATRICIA MENDES GONCALVES DE CARVALHO	10/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	10888105	03	EFETIVO	JACQUELINE MONTEIRO DE BARROS NEGREIROS	11/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	11254448	02	EFETIVO	JULIANA GONCALVES REIS	07/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DEPROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HAC	15335847	01	CONTRATO	ERICA VANESSA PARREIRAS ROVESSE	21/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoa

23 1729419 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320132.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Credenciamento no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto noart. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbitoda Casa de Saúde Santa Izabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – com finalidadede viabilizar o credenciamento de profissionais médicos interessados paraprestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – AComissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será compostapor:

I – membros titulares:

a) Patrícia de Costa Chaves – MASP:1.220.526-6, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;

b) Márcio Lúcio Barbosa – MASP:1.208.680-7, servidor efetivo;

c) Raissa Gabriela Oliveira Almeida – MASP:1.395.685-9, servidora efetiva;

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Raquel Vilaça Garcia – MASP:1.375.268-8, servidora efetiva;

b) Rômulo Carmes Gama – MASP:1.199.717-8, servidor efetivo;

c) Vander Lúcio de Miranda Taques – MASP:1.279.311-3, servidor efetivo.

Art. 3º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento.

§ 1º – As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão bimestralmente conforme prazo da análise da documentação das janelas de inscrição.

§ 2º – O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenhamantido relação jurídica, nos últimos cinco anoscom o profissional médico interessado, tais como:

a) ser ou ter sido trabalhador do profissional médico interessado;

b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do profissional médico interessado;

c)ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelodo profissional médico interessado;

d) ter amizade íntima ou inimizade notória com oprofissional médico interessado.

§ 3º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º – Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 5º –Os trabalhos relativos àComissão de Credenciamentoserão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem aele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º – O ordenador de despesas da prestação de serviços por profissionais médicos credenciadospoderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem aComissão de Credenciamento indicada neste artigo.

Art. 4º – Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – assegurar a publicidadedo edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto edas decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;

II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por profissionais médicos interessados;

III – autuar os processos de credenciamento de profissionais médicos interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

IV– analisar adocumentação apresentada pelo profissional médico interessado para habilitação ou inabilitação;

V– solicitar para o profissional médico inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;

VI –comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência,quando for o caso;

VII –emitir parecer técnico favorável atestandoos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;

VIII – acompanhar a apresentação de recursos;

IX – convocar os profissionais médicos habilitados para assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos, conforme determinação do edital de credenciamento;

X – acompanhar ocadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais médicos credenciadosàs dependências da Casa de Saúde Santa Izabel, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substitui-lo;

XI – providenciar osorteio dos profissionais médicos credenciados por categoria a cada janela de inscrições, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas àpublicação de portaria presidencial com os profissionais médicos credenciados.

Art. 5º – A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

23 1729818 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2248/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado eo art.5ºdo Decretonº 48.415, de10 de maiode2022,exonera,nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Juiz de Fora

SÃO JOÃO NEPOMUCENO

70106 - EE Dona Judite de Mendonça

MASP 881724-9, Luziana de Mendonça Paes Curcio, EEBDIA-admissão 2, DV, a contarde 31/12/2021.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2249/2022

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

317357 - EE Professor Agnelo Correia Viana

MASP 952624-5, Graziella da Costa Moreira Souza, PEBIJ-admissão 1, a contar de 31/07/2022.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2250/2022

O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B

CONTAGEM

8559 - EE Nair Mendes Moreira

MASP 266040-5, Marilene Soares Domingues de Magalhães, PEBIIO-admissão 2, a contar de 05/12/2022.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1729770 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 1609/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1026, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Farmácia, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Farmácia de Manipulação, e Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal, ambos pelo prazo de 2 (dois) anos, a serem ministrados pelo ITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente de Pedra Azul, situado na Praça Hormínio de Almeida, 80, Centro, em Pedra Azul.

SRE – Almenara

PORTARIA N.º 1610/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1006, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Instituto de Educação Moriá, com o curso Técnico em Enfermagem, comQualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, situado na PraçaJoão Lima, 192, Centro, em Águas Vermelhas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Almenara

PORTARIA N.º 1611/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1027, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnicoem Farmácia, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Farmácia de Manipulação, e Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional em Auxiliar em Saúde Bucal, a serem ministrados pelo ITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente de Medina, situado na Av. Luiz Tanure, 65, Centro, em Medina, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Araçuaí

PORTARIA N.º 1612/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1029, de 23 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnicoem Farmácia, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Farmácia de Manipulação,e Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional em Auxiliar em Saúde Bucal, a serem ministrados pelo ITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente de Itaobim, situado na R. São Paulo, 460, Centro, em Itaobim, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Araçuaí

PORTARIA N.º 1613/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1009, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnicoem Edificações, Técnico em Programação de Jogos Digitais eTécnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e Técnico em Vendas, pelo prazo de 1 (um) ano, a serem ministrados pelo Colégio Expoente, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Coronel Pedro Martins, 209, Centro,em Caratinga.

SRE – Caratinga

PORTARIA N.º 1614/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1024, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal eTécnico em Segurança do Trabalho, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, a serem ministrados pela Escola Professor Jairo Grossi, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Moacyr de Mattos, 49, Centro, em Caratinga, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Caratinga

PORTARIA N.º 1615/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1031, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do estabelecimento Proz– Unidade Ipatinga, com os cursos Técnico em Administração, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos, pelo prazo de 15 (quinze) meses, Técnico em Enfermagem, com a QualificaçãoProfissionalem Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses,e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificações Profissionais em Programador de Sistemas, Desenvolvedor Front-End, Desenvolvedor Back-End e Desenvolvedor de Sistemas para Celulares, pelo prazo de 20 (vinte) meses, a serem ministrados de formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, situado na R. João Monlevade, 315, salas 601 a 608, B. Cidade Nobre, em Ipatinga.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 1616/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 77 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1014, de 20 de dezembro de 2022, ficam divulgadas as alterações contratuais e recredenciada a entidade mantenedora Escola Elisabeth Rombach Ltda – EPP, renovado o reconhecimento dos cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Enfermagem, e reconhecidos os cursos Técnico em Estética e Técnico em Podologia, ministrados pela Escola Técnica Elisabeth Rombach, situada na R. Batista de Oliveira, 680, Centro, em Juiz de Fora, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA N.º 1617/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1018, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Mecatrônica, a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissional de Além Paraíba, situado na Rua 1º de Maio, 118, B. Vila Laroca,em Além Paraíba, pelo prazo de 2 (dois) anos

SRE – Leopoldina

PORTARIA N.º 1618/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE nº 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 1025, de 23 de dezembro de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora SET – Sistema de Ensino Tecnológico Ltda – ME e autorizado o funcionamento do estabelecimento SET – Sistema de Ensino Tecnológico, com os cursos Técnico em Desenvolvimento de SistemaseTécnicoem Edificações, pelo prazo de 2 (dois) anos, Técnicoem Paisagismo, Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Transações Imobiliárias, pelo prazo de 1 (um) ano, todos a serem ministrados na modalidade de Educação a Distância – EAD, situado na R. Niquelina, 50, B. Santa Efigênia, em Belo Horizonte.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 1619/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1022, de 23 de dezembro de 2022, fica reconhecido o curso Técnico em Administração, com asQualificações Profissionais deAssistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos, ministrado pelo estabelecimento Proz – Unidade Belo Horizonte, situado na R. Espírito Santo, 900, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 1620/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1028, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, ambos pelo prazo de 18 (dezoito) meses e Técnico em Logística, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem ministrados de formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na Escola Multi – Tech Cursos e Informática, situada na Av. Deputado Quintino Vargas, 35, 2º andar, Centro, em Paracatu.

SRE – Paracatu

PORTARIA N.º 1621/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n° 1008, de 20 de dezembro de 2022, fica renovado o reconhecimento do curso de Especialização Profissional Técnica em Imobilização Ortopédica, ministrado pelo Centro Educacional Visão, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Paulo Afonso, 180, Centro, em João Pinheiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Paracatu

PORTARIA N.º 1622/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 983, de 21 de dezembro de 2022, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pelo Centro de Ensino Baluarte, situado na R. Geraldo Rios, 530, Centro, em João Pinheiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Paracatu

PORTARIA N.º1623/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1030, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem,Técnico emRadiologia eTécnico emSegurança do Trabalho, a serem ministrados peloColégio Tipura, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Pedro Simão Vaz, 56, B. Jardim dos Anjos, emBom Despacho, pelo prazode 2 (dois) anos.

SRE – Pará de Minas

PORTARIA N.º 1624/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Sistema Educacional de Ensino Médio de Iturama Ltda – ME para entidade Sistema Educacional de Ensino de Iturama Ltda, mantenedora do Ensino Médio, ministrado pela Escola Dinâmica, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Rio Bonito, 1682, Vila Madalena, em Iturama.

SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional Gustavo Lopes Pedroso

23 1729639 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Governador Valadares

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 11/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(as) professor(as):

Município	Escola	Masp	Nome	Cargo	Admissão	Atuação/Componente Curricular	De Nº de Aulas semanais	Para Nº de Aulas semanais	A partir de
Conselheiro Pena	EE Luiz Gonzaga Bastos	621646-9	Katiane Pereira Vasconcelos de Souza	PEB1A	5	Matemática	11	16	07/12/2022

22 1728943 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 186/22

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Alexandre Peixoto da Silva", Masp 664430-6, Patrícia Maria de Freitas, PEB2C, 2º cargo, retifica no ato nº 38/22 de férias-prêmio concessão, public. em 21/05/22, onde se lê: 25/08/20, leia-se: 21/03/22, por incorreção na vigência de acordo com o ofício circ. SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 161802-4, Eli Rodrigues Mozer, EEB2P, 2º cargo, retifica no ato nº 08/95 de férias-prêmio concessão, public. em 04/04/95, onde se lê: Nos termos do Art. 31, Inciso II da CE, com redação dada pela EC nº 13/95, concede 03 meses, 1º qq., leia-se: Nos termos do Art. 31, Inciso II e do Art. 290, Inciso I da CE com redação dada pela EC 13/94, concede 03 meses e 14 dias, 1º qq., por incorreção na base Legal e dias concedidos; MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1140522-2, Priscila Constâncio de Almeida Rosa, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 36/21 de férias-prêmio concessão, public. em 29/05/21, onde se lê: a/p de 24/06/20, leia-se: a/p de 27/01/22, por incorreção na vigência; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1382111-1, Camila Peixoto Filipe Mamede, PEB2B, 2º cargo, retifica no ato nº 31/21 de férias-prêmio concessão, public. em 15/05/21, onde se lê: a/p de 23/10/20, leia-se: a/p de 29/05/22, por incorreção na vigência; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 948115-1, Rosilane Ferreira Fernandes, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 50/21 de férias-prêmio concessão, public. em 03/07/21, onde se lê: a/p de 23/06/20, leia-se: a/p de 27/01/22, por incorreção na vigência;

22 1728891 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 44/22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89 e Art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/20, direito adquirido – c/c o Art. 6º da ECF nº 41/03, incluindo a aposentadoria especial de Professora, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 961696-2, Lúcia Helena Breguez Rocha, ANEI2C, 2º cargo, a/p de 14/12/22;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 45/22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professora, regra de transição/pedágio, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Darcy Ribeiro", Masp 368284-6, Marilane Barbosa de Carvalho Lima, ATB4O, 1º cargo, a/p de 16/12/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PROFESSOR(A) – PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO – INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/03 – ATO N º 79/22

REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Pedro Faria", Masp 891398-0, Carla Cristina de Souza Andrade, PEB3P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria voluntária, regra de transição/pedágio, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I acrescido pela EC 104/20, integral, correspondente à carga horária de 114 h/a, incorporando a vice-direção de 1.460 dias/integral, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE – TRANSIÇÃO POR PEDÁGIO – ATO Nº 80/22

REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): SOBRÁLIA: "EE José Severino", Masp 818838-5, Carlos de Oliveira Alves, PEB3I, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição/pedágio, Professor (a), base do cálculo dos proventos pela última remuneração integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a, incorporando a vice-direção no total de 1.460 dias, a/p da data da publicação;

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO Nº 27/22

ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 1128318-1, Maria Carolina Baikt, PEB3G, 1º cargo, para Maria Carolina Baikt Carnelli;

ANULAÇÃO – ATO Nº 52/22

ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Falecida", Masp 279711-6, Dayse Maria Gomes Ferrari, ANEI3M, 2º cargo, anula ato nº 05/22 de retificação de concessão de afastamento de férias-prêmio, public. em 22/01/22, por incorreção; "Falecida", Masp 279711-6, Dayse Maria Gomes Ferrari, ANEI3M, 2º cargo, anula ato nº 105/21 de concessão de afastamento de férias-prêmio, public. em 28/12/21, por incorreção; "EE Alexandre Peixoto da Silva", Masp 1129460-0, Valter José Evangelista, PEB2G, 1º cargo, anula no ato nº 38/22 de concessão de férias-prêmio, public. em 21/05/22, por ofício circular SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Alexandre Peixoto da Silva", Masp 1328726-3, Diogo Cordeiro Alves, ATB2C, 2º cargo, anula no ato nº 34/22 de concessão de férias-prêmio, public. em 30/04/22, por ofício circular SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Rotary Club", Masp 515549-4, Ana Laura Brasiliense Ferreira da Costa, EEB2O, 1º cargo, anula no ato nº 17/22 de retificação de férias-prêmio afastamento, public. em 19/11/22, por retificação indevida; MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1121906-0, Rafaela Balmant de Araújo Louback, EEB1B, 3º cargo, anula no ato nº 14/22 de concessão de férias-prêmio, public. em 05/02/22, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo STF no julgamento das ações direta de Inconstitucionalidade nºs 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para Administração Pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03/02/22 e 16.453 de 17/05/22, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a/p de 25/11/22; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1277553-2, Ronise Pinheiro Coimbra Araújo, EEB2C, 3º cargo, anula no ato nº 82/21 de concessão de férias-prêmio, public. em 02/10/21, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo STF no julgamento das ações direta de Inconstitucionalidade nºs 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para Administração Pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03/02/22 e 16.453 de 17/05/22, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a/p de 25/11/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 92/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1106257-7, Ana Paula Lopes Pedra, PEB1B, 3º cargo, a/p de 30/11/22, ref. ao 1º qq; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1160277-8, Poliana Luiza Nápoli Vieira Rosa, PEB1B, 3º cargo, a/p de 10/11/22, ref. ao 1º qq; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1384233-1, Tiago Duarte Moreira, PEB1B, 2º cargo, a/p de 20/12/22, ref. ao 1º qq; MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 849690-3, Dilma Vasconcelos Soares de Melo, PEB2D, 3º cargo, a/p de 08/10/15, ref. ao 2º qq; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 849690-3, Dilma Vasconcelos Soares de Melo, PEB2D, 3º cargo, a/p de 13/05/22, ref. ao 3º qq;

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO – ATO Nº 03/22

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, nos termos da Lei nº 9401/86 de 18/12/86 e no Decreto nº 27471/87, para vinte horas semanais, por seis meses, conforme processo SEI nº 1260.01.0166460/22 – 54, ref. ao (s) servido (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Israel Pinheiro", Masp 1285849-4, Larissa Anderson Lopes de Castro Leal, ATB2C, 3º cargo, em prorrogação;

LOTAÇÃO – ATO Nº 38/22

LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Alexandre Peixoto da Silva", Masp 1407926-3, Cinara Oliveira Rocha, PEB1A, 4º cargo, a/p de 24/11/22; Na: "EE Israel Pinheiro", Masp 14874960-0, Bryza Eugênio Alves Calixto, PEB1A, 2º cargo, a/p de 09/12/22;

22 1728892 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320133.

SRE de São João Del Rei

RETIFICAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 08/2022
Retifica no ato de ampliação de carga horária nº 05/2022, publicado em 02/07/2022, por incorreção, a parte referente à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MASP	CARGO	ADM.	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
										DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS
São João del-Rei	Bom Sucesso	E.E. Benjamim Guimarães	Bianca Mayara Santos	1.288.453-2	PEB1D	3	13	16	01/04/2022	13	16	14	16

22 1729347 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 09/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

Município	Escola	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Conteúdo	De nº de aulas semanais	Para nº de aulas semanais	A partir de
Itutinga	E.E. Jaime Ferreira Leite	1080427-6	Sérgio Heitor Rezende Teixeira	PEB1B	02	Matemática	10	16	08/11/2022
São João del Rei	E.E. Professor Iago Pimentel	1302102-7	Carla Patrícia de Oliveira Carvalho	PEB1B	02	História	14	16	04/10/2022
São João del Rei	E.E. Professor Iago Pimentel	1461606-4	Nathália Inez de Morais Silva	PEB1B	02	Educação Física	14	16	03/10/2022
São João del Rei	E.E. Professor Iago Pimentel	1472458-7	Rodrigo Wesley de Oliveira	PEB1A	02	Ciência/Biologia	14	16	03/10/2022

23 1729405 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 140/2022
Retifica Ato Nº 39/2021, publicado no "MG" de 27/08/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente ao servidor: Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 805.983-4/02, Cláudia Maria Paiva Viegas, PEB3P, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 05/08/2021, leia-se: a partir de 03/09/2022.

22 1729346 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 42/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 1.160.780-1/01, Rosany Magda Cardoso Lacerda, PEBD1A, a partir de 15/12/2022; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.160.780-1/02, Rosany Magda Cardoso Lacerda, PEBD1A, a partir de 15/12/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 06/2022
Anula no Ato referente à servidora: Lagoa Dourada, servidora aposentada, MaSP 246.798-3/01, Nanci Rosa Buzati de Resende, PEB1I (Apostilada D-IV), INSTAURAÇÃO DE Processo Administrativo – PORTARIA SRE N° 01/2022, publicada em 14/05/2022, que versa sobre a sentença proferida nos autos da Petição Inicial nº 5004929-58.2019.8.13.0625, julgada improcedente, transitada em julgado face à não interposição de recurso pelas partes, em que se julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o seguinte fundamento:"(,,,) Assim, pelos motivos expostos, concedida a aposentadoria dademandante já na vigência do disposto no artigo 40, §2º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998, reproduzido no artigo 36, §2º, da Constituição Mineira, e amparada a pretensão autoral no permissivo legal supracitado, o qual foi declarado inconstitucional pelo egrégio TJMG, imperiosa se mostra a declaração da improcedência do pleito exordial. (...)" e, diante da decisão proferida pelo TJMG no incidente de inconstitucionalidade do parágrafo 4º, do artigo 23 da Lei Estadual nº 21.710/2015 - n° 1.0000.17.092536-6/006, deverá aguardar o pronunciamento definitivodo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL para a tomada efetiva da aplicação de instauração de processo administrativo.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 139/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 872.011-2/04, Paulo César Gimenez de Resende, PEB1C, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/09/2022; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.189.586-9/03, Otávio Augusto de Oliveira Vieira, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 141/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 da CE/1989, ao servidor: Prados, MaSP 380.755-9/01, Nelma Maria Cunha Trindade, ATB5I, aposentada em 20/11/2019, referente ao saldo de 5 meses.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 13/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.324.041-1/01, Denise Flávia Ferreira, ATB2E, a partir de 13/12/2022; São Tiago, E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.324.489-2/02, Cristiane de Fátima Pereira Thompson, PEB2C (em Comissão SE-V), a partir de 12/12/2022.

PORTARIA Nº 20/2022
Nos termos do §2º, do art. 44 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (04 e 05 anos) na Escola Municipal Antônio de Aquino, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado de Cajengá, no município de São Tiago, a partir de 01/02/2023, pelo prazo de 03 anos.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 21/2022
Nos termos do §2º, do art. 44 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Aruanã, de Educação Infantil – Creche (6 meses a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), situada à Rua Ida Galli, 149, Centro, no município de Santa Cruz de Minas, a partir de 01/02/2023, pelo prazo de 03 anos.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 22/2022
Nos termos do §1º, do art. 60 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16/12/2022, as atividades de Educação Infantil - pré-escola (04 e 05 anos), na Escola Municipal Cantinho da Alegria, situada à Rua Frei Estevão, 206, Bonfim, no município de São João del-Rei.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 23/2022
Nos termos do §1º, do art. 60 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16/12/2022, as atividades de Educação Infantil - pré-escola (04 e 05 anos), na Escola Municipal Polichinelo, situada à Praça Eduardo Rodrigues Vale, s/nº, Senhor dos Montes, no município de São João del-Rei.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 24/2022
Nos termos do §2º, do art. 44 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Gotinha do Amanhã, Educação Infantil, pré-escola (04 e 05 anos), situada à Avenida Dom Inocêncio, 77, no distrito de Rosário do Rio Grande, no município de Itumirim, a partir de 01/02/2022, pelo prazo de 03 anos.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 25/2022
Nos termos do §2º, do art. 44 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Pingo de Gente, Educação Infantil pré-escola (04 e 05 anos), situada à Rua Arlindo Vitor de Lima, 150, no distrito de Macuco de Minas, no município de Itumirim, a partir de 01/02/2022, pelo prazo de 03 anos.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 26/2022
Nos termos do §2º, do art. 44 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil pré-escola (04 e 05 anos) na Escola Municipal Castro Alves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada à Rua São José, 138, Centro, no município de Itumirim, a partir de 01/02/2022, pelo prazo de 03 anos.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 27/2022
Nos termos do §1º, do art. 60 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 11/12/2005, as atividades de Educação Infantil – creche (0 a 03 anos) pré-escola (04 e 05 anos), na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ritápolis, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada à Travessa Frei Gotardo Boom, 10, no município de Ritápolis.
SRE de São João del-Rei

PORTARIA Nº 28/2022
Nos termos do §1º, do art. 60 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020 e do art. 13 da Resolução SEE 4548 de 28/04/2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22/12/2008, as atividades de Educação Infantil - pré-escola (04 e 05 anos), da Escola de Educação Especial da APAE de São Tiago, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada à Rua São José, 55, no município de São Tiago.
SRE de São João del-Rei

23 1729407 - 1

SRE de Januária

ANULAÇÃO - ATO Nº 06/2022 - ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): JANUÁRIA, SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA MaSP 282800-2, Cremilda Melo Araújo, PEB1/II P, admissão 1, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 26/2019 , publicado em 21/09/2019, por motivo incorreção de dias de gratificação de Vice-diretor, permanecendo a publicação do Minas Gerais de 12/01/2016, 957 dias de gratificação de Vice-direção

ANULAÇÃO - ATO Nº 07/2022 - ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): JANUÁRIA, SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA MaSP 282800-2, Cremilda Melo Araújo, PEB1/II P, PEB1/II P, admissão 1, na parte em que anulou o Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 16/2019 , publicado em 21/09/2019, por motivo incorreção nos dias de gratificação de Vice-diretor

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 61/2022 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, II, CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, do servidor: São Francisco, E.E. Sagrada Família, MaSP. 1410433-5, Marcus Everaldo Ribeiro Cunha, a partir de 22/08/2022, referente ao cargo de PEB1B, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição.

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 03/2022 – Concede Redução de Carga Horária de Trabalho de Vinte Horas Semanais, nos termos do art. 1º da Lei n° 9.401 de 18/12/86 a: JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA – Masp: 1132071-0, Evaneide Costa e Silva Farias, ANE2C, adm. 03, a partir de 03/11/2022, em prorrogação.
Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

23 1729691 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 27/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 – Novas Regras Permanentes – combinado com Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 15 de Setembro de 2020 (Regra Geral), ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI - Masp 968858-1-01, José Altair Souza Campos, TDEVJ, a contar de 19/12/22;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 28/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI - Masp 363298-1-01, Maria Valéria Rêgo Gazzinelli, ANEI IIIM, a contar de 19/12/22;

23 1729741 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-
ATO Nº 48/22 Retifica o Ato Nº 47/2021, publicado no "MG" de 16/10/2021 de concessão de Férias-Prêmio, a parte referente a: NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 1025444-905, Willian Gomes da Silva, PEBIB, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 16/02/22;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49/22
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: CAMPANÁRIO – EE Antônio Duarte Sobrinho, Masp 638871-4-01, Laurenice Pereira dos Santos, PEBIIIP/DV, por motivo de não constar a vigência, ato nº 86/03, publicado em 27/08/03: onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/02, data do exercício; Masp 638871-4-02, Laurenice Pereira dos Santos, PEBIIIP/DIV, por motivo de não constar a vigência, ato nº 86/03, publicado em 27/08/03: onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/02, data do exercício; NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 843958-0-01, Roselene Sousa Silva, PEBIIIP/DV, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 31/03/99: onde se lê: a contar de 06/08/98, leia-se: a contar de 01/11/00, data do exercício; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 951712-9-03, Carla Adriana Oliveira Pereira, PEBIB, por motivo de incorreção no número de admissão e no cargo, ato nº 43/22, publicado em 26/11/22: onde se lê: Masp 951712-9-01, Carla Adriana Oliveira Pereira, PEBIIE, leia-se: Masp 951712-9-03, Carla Adriana Oliveira Pereira, PEBIB;
Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

23 1729744 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 15/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1389875-4-01, Simone Gomes Figueiredo, PEBDIA, a partir de 28/04/22; TEÓFILO OTONI – CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, Masp 1362788-0-01, Selma Metzker Nascimento, PEBSIA, a partir de 06/10/22;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 24/22
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: NOVO HORIZONTE/ATALÉIA – EE de Novo Horizonte, Masp 888238-3-05, Irani Caetano da Silva, PEBIA, a contar de 28/11/22; LADAINHA – EE de Ladainha, Masp 973462-5-02, Fabrícia Vieira de Souza, PEBDIA, a partir de 27/11/22; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE de Frei Gonzaga, Masp 1186113-5-01, Girlene Sousa Cardoso Carvalho, PEBDIA, a partir de 23/08/22; PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1145733-0-02, Izabel Cristina de Oliveira Luz, PEBDIA, a partir de 24/11/22; PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 1513828-2-01, Fernanda Nunes Santos, PEBSIA, a partir de 30/10/22; Masp 443029-4-01, Terezinha Gonçalves Sicupira, ASBIC, a partir de 23/07/09, ato publicado para regularizar situação funcional; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 834717-1-02, Delfina Rodrigues Sampaio, PEBDIA, a partir de 27/09/22; SETUBINHA – EE Madalena Pereira Jorge, Masp 1286277-7-01, Marta Barbosa da Silva, PEBDIA, a partir de 06/11/22; Masp 882317-1-01, Neilton Francisco Regis, PEBIN, a partir de 27/10/22; EE Professora Leonor Esteves Lima, Masp 1011621-8-02, Marli Avelino Jorge, PEBDIA, a partir de 07/11/22; Masp 1108901-8-04, Valdinei Avelino Jorge, PEBIID, a partir de 07/11/22; Masp 1108901-8-06, Valdinei Avelino Jorge, PEBIA, a partir de 07/11/22; TEÓFILO OTONI – CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, Masp 846879-5-01, Adriana de Matos Camisão, ATBIVL, a partir de 23/10/22; EE Alberto Barreiros, Masp 964584-7-02, Chirles Gomes de Souza, EEBIA, a partir de 21/10/22; EE da Cabeceira de São Pedro, Masp 1402007-7-01, Edilene Pereira Ramos, PEBIC, a partir de 20/09/22; EE Clotilde Onofri de Campos, Masp 846879-5-02, Adriana de Matos Camisão, PEBDIA, a partir de 23/10/22; Masp 845316-9-02, Pedro Manoel Rodrigues Guimarães, ASBDIA, a partir de 22/07/22; EE Deputado Geraldo Landi, Masp 1166906-6-02, Zulmar Avelino Jorge, PEBDIA, a partir de 07/11/22; EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 859783-3-01, Suzana Marx Bamberg, EEBIIM, a partir de 29/07/22; EE Glória Penchel, Masp 1474030-2-01, Eva Antônio dos Santos, PEBDIA, a partir de 31/10/22; EE Prefeito Germano Augusto de Souza, Masp 326797-8-02, Erotildes Nogueira de Almeida, PEBDIA, a partir de 18/05/17; Masp 957986-3-01, Milda Barbosa Both, ASBDIA, a partir de 13/09/22; Masp 1507296-0-01, Roumaine Luiz de Souza, EEBDIA, a partir de 24/09/22; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 1262118-1-01, Marli Santos Correia, ASBDIA, a partir de 22/10/22; PEDRO VERSIANI/TEÓFILO OTONI – EE de Pedro Versiani, Masp 599455-3-02, Marial Hilma Lemes da Silva, PEBDIA, a partir de 27/10/22; TOPÁZIO/TEÓFILO OTONI – EE Sebastião Alves da Cruz, Masp 1373314-2-02, Iolanda Vilas Boas Capovilla, PEBIA, a partir de 21/10/22;

ANULAÇÃO – ATO Nº 35/22
ANULA os Atos referentes aos servidores: CAMPANÁRIO – EE Antônio Duarte Sobrinho, Masp 638871-4-01, Laurenice Pereira dos Santos, PEBIIIP/DV, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 33/22, publicado em 08/12/22, por motivo de incorreção na publicação; Masp 638871-4-02, Laurenice Pereira dos Santos, PEBIIIP, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 33/22, publicado em 08/12/22, por motivo de incorreção na publicação; MACHACALIS – EE Antônio Dias dos Santos, Masp 1380571-8-01, Daniel Matsunaga, PEBIC, na parte em que anulou concessão de Férias-Prêmio, ato nº 30/22, publicado me 19/11/22, por motivo de duplicidade de publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 48/22
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 843958-0-01, Roselene Sousa Silva, PEBIIIP/DV, por 06 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/13, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 843958-0-01, Roselene Sousa Silva, PEBIIIP/DV, por 06 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/18, ato publicado para regularizar situação funcional;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 49/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 371535-6-04, Maria de Cássia Cangussú Almeida, PEBIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/22; CATUJI – EE Georgina Ferreira Batista, Masp 1006981-3-02, Adeilton Silva Mateus, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/22; Masp 614047-9-01, Cássia Teixeira de Carvalho, ATBVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/22; Masp 897263-0-01, Eliene Januário Ferreira, ATBIVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/22; NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 845126-2-02, Tânia Maria Reis dos Santos, PEB2I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/20; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1034357-2-03, Lidiane Silva Rocha Magalhães, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/22; Masp 1395270-0-01, Lucas Rodrigues Pereira, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/22; EE Alfredo Sá, Masp 611045-6-03, Márcia Santos Araújo, PEBIIC, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/17, data do exercício; Masp 611045-6-03, Márcia Santos Araújo, PEBIIC, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/19; EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 663017-2-03, Fernanda de Souza Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/22; Masp 663017-2-03, Fernanda de Souza Santos, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/22; Masp 1323735-9-03, Flávia de Matos Froede, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/22; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 1020295-0-01, Altemar Moreira de Faria, PEBIE, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/22; Masp 1011985-7-03, Fabiano Batista dos Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/09/22; Masp 1328727-1-03, Iandra Beserra Lima, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/22; Masp 1133167-5-03, Ludmilla Teixeira Carvalho Menezes, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/22; Masp 380246-9-02, Roseni Matos da Cruz, PEBIIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/22; Masp 969472-0-03, Silvânia Aparecida Santos Lages, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/22; Masp 837501-6-01, Sydio Magno Sena Silva, PEBIIO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/22; Masp 1286897-2-03, Zelivalter Gomes Pinheiro, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/22; TOPÁZIO/TEÓFILO OTONI – EE Sebastião Alves da Cruz, Masp 1108402-7-04, Milton Ferreira Barbosa, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/10; Masp 1108402-7-04, Milton Ferreira Barbosa, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/15; Masp 1108402-7-04, Milton Ferreira Barbosa, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/20;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 20/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 1169820-6-04, Rendrixon Ferreira da Silva, PEBIID, a partir de 05/12/22; EE São Sebastião, Masp 1347449-9-01, Natan Oliveira Caires, PEBDIA, a partir de 10/10/22; Masp 1169820-6-03, Rendrixon Ferreira da Silva, PEBIID, a partir de 05/12/22;

REMANEJA – ATO Nº 09/22
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei 9.381, de 18/12/1986, tendo em vista a paralisação da EE Engenheiro Wenefredo Portella de Ladainha, remaneja o servidor abaixo relacionado, para fins e regularização de sua situação funcional: LADAINHA – Masp 1420499-4, Arleane Sena de Souza Martins, EEBIB – Especialista da Educação Básica, nº admissão 03, da EE Engenheiro Wenefredo Portella para EE de Ladainha de Ladainha, a contar de 01/01/23; Masp 1122050-6, Júnia Valéria Santos Colares, PEBIA – Educação Física, nº admissão 04, da EE Engenheiro Wenefredo Portela para a EE de Ladainha, de Ladainha, a contar de 01/01/23; Masp 1271788-0, Luana Aparecida Silva Souza, PEBIID – Anos Iniciais, nº admissão 02, da EE Engenheiro Wenefredo Portela para a EE de Ladainha, de Ladainha, a contar de 01/01/23; Masp 1120209-0, Marcos Faria Oliveira, PEBIC – Anos Iniciais, nº admissão 02, da EE Engenheiro Wenefredo Portela para a EE de Ladainha, de Ladainha, a contar de 01/01/23; Masp 933939-1, Mards Machado Vieira, PEB1I – Anos Iniciais, nº admissão 01, da EE Engenheiro Wenefredo Portela para a EE de Ladainha, de Ladainha, a contar de 01/01/23; Masp 640215-0, Maria José de Jesus Silva, EEBIID – Especialista em Educação Básica, nº admissão 01, da EE Engenheiro Wenefredo Portela para a EE de Ladainha, de Ladainha, a contar de 01/01/23; Masp 1006201-6, Maria Ozânia da Conceição Lima, PEBIB – Anos Iniciais, nº admissão 03, da EE Engenheiro Wenefredo Portela para a EE de Ladainha, de Ladainha, a contar de 01/01/23; Masp 292023-9, Olga Rocha Gusmão, PEB1I – Anos Iniciais, nº admissão 02, da EE Engenheiro Wenefredo Portela para a EE de Ladainha, de Ladainha, a contar de 01/01/23; Masp 1034732-6, Silvana Gomes da Silva, PEBIG – Anos Iniciais, nº admissão 01, da EE Engenheiro Wenefredo Portela para a EE de Ladainha, de Ladainha, a contar de 01/01/23;

REMANEJAMENTO – ATO Nº 10/22
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei 9.381, de 18/12/1986, tendo em vista a paralisação da EE Frei Brás Berten de Teófilo Otoni, remaneja o servidor abaixo relacionado, para fins e regularização de sua situação funcional: TEÓFILO OTONI – Masp 1064396-3, Luciene Millard Gomes Sousa, PEBIID – Anos Iniciais, nº admissão 03, da EE Frei Brás Berten para a EE de Liberdade, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/23; Masp 639681-6, Márcia Farias Pereira, PEBIIP – Anos Iniciais, nº admissão 01, da EE Frei Brás Berten para a EE Glória Penchel, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/23; Masp 1034686-4, Sheila Christine Silva Almeida, PEBIC – Anos Iniciais, nº admissão 02, da EE Frei Brás Berten para a EE Nossa Senhora de Fátima, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/23; Masp 1138650-5, Ícaro Diego Rodrigues Pinas, PEBIIC – Educação Física, nº admissão 03, da EE Frei Brás Berten para a EE Sebastião Ramos, de Teófilo Otoni, a contar de 01/01/23;

23 1729740 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320134.

SRE de Ubá

REMANEJAMENTO - ATO Nº 09/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2023 o (s) servidor (es):

Município de origem	MaSP	Adm.	Nome	Cargo de nomeação	Escola de origem	Código	Escola de destino	Código	Município de destino	Data de exercício
Tocantins	368.674-8	2	Sandra Rodrigues Vicente	EEB	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	1.356.793-8	2	Simone da Silva Lopes Gonçalves	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	1.157.968-7	4	Gisele Toledo Santiago Neiva	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	1.103.037-6	4	Eliana Teixeira	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	1.345.453-3	2	Liliane Mateus do Carmo	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	1.168.708-4	3	Viviane Rocha Pereira	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	347.291-7	4	Rosângela Aparecida Vieira	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	1.320.679-2	2	Andréa Ferreira Marcelino	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	1.217.884-4	2	Hélia Aparecida Soares da Costa	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023
Tocantins	1.074.534-7	3	Adriana Roberti Duriguetto	PEB - Anos iniciais	EE. Capitão Antônio Pinto de Miranda	181731	EE. Dr. João Pinto	181854	Tocantins	01/01/2023

REMANEJAMENTO - ATO Nº 10/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/01/2023 o (s) servidor (es):

Município de origem	MaSP	Adm.	Nome	Cargo de nomeação	Escola de origem	Código	Escola de destino	Código	Município de destino	Data de exercício
Guiricema	1.295.096-0	3	Daiane Maria dos Santos	PEB- Anos iniciais	EE. Castorina Gomes Soares	181200	EE. Prefeito Antônio Arruda	181188	Guiricema	01/01/2023
Guiricema	1.014.602-5	5	Marisa Rodrigues Madeira	PEB- Educação Física - 16 aulas	EE. Castorina Gomes Soares	181200	EE. Prefeito Antônio Arruda	181188	Guiricema	01/01/2023
Guiricema	1.319.827-0	1	Tiago Lopes de Melo	EEB	EE. Castorina Gomes Soares	181200	EE. Prefeito Antônio Arruda	181188	Guiricema	01/01/2023

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, por reassunção do exercício após revoga da Disposição com ônus à prefeitura municipal de Ervália:

Município	Órgão Lotação / Exercício	Código	MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	Carga Horária	Vigência
Ervália	EE. Professor Davi Procópio	180891	1.282.535-2	03	Debora Elisa Gouveia	PEB1B	Anos iniciais	16	01/01/2023

23 1729464 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 47/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a:Ubá, E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP1.129.158-0.01, Kátia Guiducci Gomes, PEB I G, referente ao 1° quinquênio de exercício. Onde se lê: a partir 11.02.2021. Leia-se: a partir de 17.10.2022; MaSP 1.181.530-5.03, Luciana Maria Moreira Lopes, EEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício. Onde se lê: a partir 23.04.2021. Leia-se: a partir de 27.11.2022; MaSP 1.381.557-6.02, Marcos Vinicio Rodrigues de Oliveira, PEB I B, referente ao 1° quinquênio de exercício. Onde se lê: a partir 03.04.2021. Leia-se: a partir de 07.11.2022; MaSP 1.231.400-1.02, Michele Guiducci, EEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício. Onde se lê: a partir 23.04.2021. Leia-se: a partir de 27.11.2022; MaSP 1.300.694-5.03, Noemi de Oliveira Fernandes Grossi e Millani, PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício. Onde se lê: a partir 21.08.2020. Leia-se: a partir de 27.03.2022; MaSP1.120.765-1.03, Tatiana Costa Coelho, PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício. Onde se lê: a partir 04.07.2020. Leia-se: a partir de 07.02.2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: São Geraldo, E.E. Álvaro Giesta – 181.536, MaSP 960.860-5.01, Hilídia Aparecida de Souza, PEB II P, na função de Vice-diretora, referente a 3 meses de concessão de férias prêmio, Ato n° 34/2022, publicado em 26.11.2022. Onde se lê: 3 meses referentes ao 3º quinquênio a contar de 29.10.2022; leia-se: 3 meses referentes ao 5° quinquênio ao contar de 29.10.2022.

23 1729463 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 16/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, à servidora: Guiricema, E.E. Castorina Gomes Soares – 181200, MaSP 822.512-0.02, Carla Guilherme Martins, PEB III O, na função de Diretor VI, a partir de 20.12.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentando pela Emenda Constitucional n° 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2022
ANULA o ato de concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora:Piraúba, E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP 834.945-8.03, Marilene de Souza Pinto, PEB II C, na função de Diretor DV, referente ao 1°quinquênio de exercício, Ato n° 34/2022, publicado em 26.11.2022, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO - ATO N° 19/2022
TORNA SEM EFEITO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente aos servidores: Ubá, E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 1.293.134-1.03, João Paulo Marco, cargo PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício, Ato nº 76/2021, publicado em 16.10.2021; MaSP 1.338.648-7.03, Priscila Ribeiro da Silva, cargo PEB I C, referente ao 1° quinquênio de exercício, Ato nº 79/2021, publicado em 20.10.2021; MaSP 389.825-1.02, Márcia Silva Vieira, cargo PEB III I, referente ao 4° quinquênio de exercício, Ato nº 02/2022, publicado em 22.01.2022; MaSP 1.184.533-6.03, Monia Ferreira, cargo PEB I C, referente ao 1° quinquênio de exercício, Ato nº 94/2021, publicado em 18.12.2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 41/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Piraúba, E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP 834.945-8.03, Marilene de Souza Pinto, PEB II C, na função de Diretor DV, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 27.11.2022; Presidente Bernardes, E.E. Pe. Vicente Carvalho – 181412, MaSP 844.116-4.06, Maria Elizangela Fernandes Souza, PEB I A, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 08.08.2022 com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, admissão 01, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 2 meses; MaSP 844.116-4.06, Maria Elizangela Fernandes Souza, PEB I A, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 08.08.2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, admissão 01; MaSP 844.116-4.06, Maria Elizangela Fernandes Souza, PEB I A, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 08.08.2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, admissão 01; MaSP 844.116-4.06, Maria Elizangela Fernandes Souza, PEB I A, referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 08.08.2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 03/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 47/2022, ficando a Sr.ª FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – MaSP 1.290.638-4.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 04/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 127/2022, ficando os familiares da Sr.ª MARIA TEODORO DE LUCAS ARAÚJO – MaSP 1.290.638-4.01, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 05/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 129/2022, ficando os familiares da Sr.ª MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DIAS – MaSP 119.029-7.01, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 06/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 131/2022, ficando os familiares da Sr.ª MARLY SILVA DE MELO – MaSP 127.996-7.01, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP:36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 07/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 134/2022, ficando a Sr.ª MARIA CECÍLIA FONSECA GONÇALVES – MaSP 645.572-9.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 08/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 135/2022, ficando o Sr. MARCUS EDUARDO ANTONUCCI – MaSP 645.596-8.01, intimado para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 09/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 138/2022, ficando a Sr.ª BELGIANE PINTO CARNEIRO DE ANDRADE – MaSP 1.052.273-8.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 10/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 141/2022, ficando a Sr.ª PATRÍCIA VARIZ DA COSTA – MaSP 1.061.763-7.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 11/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 38/2022, ficando a Sr.ª TEREZINHA RODRIGUES TEIXEIRA – MaSP 309.722/7.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 12/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 34/2022, ficando os familiares da Sr.ª MARIA HELENA LIMA E SILVA – MaSP 110.621-0.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 13/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 37/2022, ficando os familiares da Sr.ª MARIA EDILA MATOSINHOS – MaSP 221.761-0.01, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 14/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 61/2022, ficando a Sr.ª ANA LÚCIA LOPES – MaSP 1.286.048-2.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 15/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 63/2022, ficando o Sr. JAIR CANDIAN NICÁCIO – MaSP 1.291.328-1.01, intimado para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 16/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 22/2022, ficando a Sr.ª FERNANDA DE OLIVEIRA MALETTA CANCELA – MaSP 566.733-2.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 17/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 75/2022, ficando os familiares do Sr. ANCELMO DIAS JÚNIOR – MaSP 566.733-2.01, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 18/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 76/2022, ficando os familiares da Sr.ª IRENE CARMANINI – MaSP 865.150-7.01, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 19/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 77/2022, ficando os familiares da Sr.ª DOROTEA CUNHA TOLEDO – MaSP 1.053.740-5.01, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 20/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 82/2022, ficando o Sr. GERALDO MAGELA PEREIRA – MaSP 1.140.128-8.01, intimado para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO – SRE/UBÁ – 21/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ubá , tendo em vista o disposto no §4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 83/2022, ficando a Sr.ª PATRÍCIA VICÊNCIA DE OLIVEIRA – MaSP 840.109-3.01, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Raul Soares nº 47, Centro, Ubá – MG – CEP: 36500-067, no horário de 08:00h às 17:00h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 140/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 95/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 95/2022, publicada no "Minas Gerais" em 12/03//2022, referente a servidora: L.N.P.P. – MASP: 1.008.019-0.01, REA4. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 04/2004 pago integralmente após a sua dispensa em 15/04/2004. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que já se operou o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 141/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 110/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 110/2022, publicada no "Minas Gerais" em 30/03/2022, referente a servidora: A.L.C.O. – MASP: 864.539-2.01, ASB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 11/2005, recebido integralmente após a sua dispensa em 23/11/2005. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que já se operou o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 142/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 161/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 161/2022, publicada no "Minas Gerais" em 02/07/2022, referente a servidora: C.I.S. – MASP: 1.497.884-5.01, AEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 12/2021, recebido a maior após a sua dispensa em 22/12/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não se operou o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 143/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 165/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 165/2022, publicada no "Minas Gerais" em 26/11/2022, referente a servidora: S.M.A. – MASP: 1.245.804-8.01, ATB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao período de 11/12/2021 a 22/03/2022, mais a OP 05/2022 (folha 02), recebidos indevidamente por lançamento tardio no SISAP de LTS com encaminhamento para o INSS. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do(a) responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme especificado no Item 4 –histórico, deste Relatório, e que o Estado não perdeu o direito de rever o seu ato relativo, uma vez que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

23 1729461 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320135.

SRE Metropolitana A

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 73/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – EE Henrique Diniz, MaSP 454008-4, Cleide Miriam Rodrigues, PEBIIII, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exerc. a partir de 23/02/2023; MaSP 389115-7, George Albert de Carvalho Teixeira, PEBIP, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº74/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8656, de 02/07/2012"com vistas à aposentadoria", aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Henrique Diniz, MaSP 453796-5, Maria da Conceicao Hilario Pereira, PEBIH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023; MaSP 366945-4, Tereza Cristina Queiroga de Morais, PEBIIIP, cargo 02, por 06 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 75/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao (s) servidor(es): BELO HORIZONTE – EE Major Delfino de Paula Ricardo, MaSP 666267-0, Caroline Santiago Dutra, ATBVF, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 09/01/2023. SABARÁ – EE General Carneiro, MaSP 1061597-9, Hamilton Costa Salomao Junior, PEBIC, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 22/02/2023.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº76/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8656, de 02/07/2012"com vistas à aposentadoria", aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Sarah Kubitschek São Geraldo, MaSP 822682-1, Elizabeth Xavier Andrade Fulgencio, PEBIIH, cargo 01, por 03 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023. SABARÁ – EE General Carneiro, MaSP 379579-3, Helton Augusto de Oliveira, PEBIIIO, cargo 02, por 06 meses, ref. aos 4º e 5º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023; MaSP 611759-2, Iramara Lini Pereira, PEBIIII, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2023.

23 1729797 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 953/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0157117/2022-18
PROCESSO Nº 1260.01.0157779/2022-89
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇÚ
APROVADO EM 13.12.2022

Credenciamento da entidade CMAK Educacional Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Épico com Ensino Fundamental, no Município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora CMAK Educacional Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Épico com Ensino Fundamental, situado na Rua Tiradentes, 485 - Bairro Tabajaras, no Município de Uberlândia, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da portaria autorizativa.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçú - Relatora

PARECER Nº 968/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0066539/2022-60
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 13.12.2022

Renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Águas Vermelhas, sob a responsabilidade do Instituto de Educação Moriá, de Espera Feliz, com a Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância.
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Águas Vermelhas, instalado na Praça João Lima, 192 - Centro, no Município de Águas Vermelhas, com a Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, sob a responsabilidade do Instituto de Educação Moriá, de Espera Feliz, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 982/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0123260/2022-29
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 14.12.2022

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Recanto do Espírito Santo, no Município de Itaúna.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Recanto do Espírito Santo, localizado na Rua Gabriel da Silva Pereira, 304 - Bairro Nogueirinha, no Município de Itaúna, pelo prazo de 03 (três) anos.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 1001/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0150726/2022-12
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 15.12.2022

Credenciamento da entidade mantenedora Associação Beneficente Menino Jesus e autorização de funcionamento da Escola Comunitária Menino Jesus com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Ribeirão das Neves.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação Beneficente Menino Jesus e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Comunitária Menino Jesus com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Samambaias, 62 - Bairro Nossa Senhora da Piedade, no Município de Ribeirão das Neves, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 1021/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0029368/2022-18
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 21.12.2022

Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mineração a ser ministrado pelo Colégio Comercial Itabirano, no Município de Itabira.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mineração a ser ministrado pelo Colégio Comercial Itabirano, situado na Av. Carlos Drummond de Andrade, 549 - Centro, no Município de Itabira, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1035/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0135661/2022-46
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 21.12.2022

Credenciamento da entidade mantenedora Associação de Famílias Educadoras São José e autorização de funcionamento do Colégio Sagrada Família com Ensino Fundamental, no Município de Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Associação de Famílias Educadoras São José e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Sagrada Família com Ensino Fundamental, ambos localizados na Rua Juca Souto, 90 - Vila Regina, no Município de Montes Claros, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 1039/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0125264/2022-47
PROCESSO Nº 1260.01.0125332/2022-54
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 21.12.2022

Credenciamento da entidade Associação Pedagógica Virtus e autorização de funcionamento do Colégio Alta Vista com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação Pedagógica Virtus e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Alta Vista com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizados na Rua Paulo Afonso, 501 - Bairro Santo Antônio, no Município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação de seu ato autorizativo.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 1040/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0119745/2022-68
PROCESSO Nº 1260.01.0120109/2022-37
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇÚ
APROVADO EM 21.12.2022

Credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo do Rio Abaixo e autorização de funcionamento do Centro de Educação Especial e Habilitação Maria Flaviana Figueiredo com Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às normas legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo do Rio Abaixo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro de Educação Especial e Habilitação Maria Flaviana Figueiredo com Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 03 (três) anos, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçú - Relatora

PARECER Nº 1041/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0119908/2022-32
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇÚ
APROVADO EM 21.12.2022

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Master Med, no Município de Uberaba.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Master Med, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 1455 - Bairro São Benedito, no Município de Uberaba, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçú - Relatora

PARECER Nº 1043/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0152961/2022-98
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 21.12.2022

Credenciamento da entidade mantenedora MB Educação Juiz de Fora Ltda e autorização de funcionamento da Maple Bear Juiz de Fora com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Juiz de Fora.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora MB Educação Juiz de Fora Ltda e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Maple Bear Juiz de Fora com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizadas na Rua Pétala Misteriosa, 240 - Bairro Estrela Sul, no Município de Juiz de Fora, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Orientamos que o representante legal da mantenedora observe o disposto na Resolução CEE nº 485/2021, que trata da normatização da Educação Plurilingue, no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

23 1729840 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

O Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso da competência que lhe atribui o inciso I do artigo 7º, do Decreto 47.906 de 2 de abril de 2020 EXONERA a servidora MAGDA MARIA DE AQUINO E SILVA, MASP 1103542-5, admissão 4, PEB1B, de exercer, pro tempore, as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola, D-I, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, unidade de ensino que integra a Fundação Helena Antipoff, a partir de 23/12/2022.

23 1729761 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO Nº 2152 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, a servidora CLEIDE MÁRCIA DE SÁ, Masp n. º 0964163-0, Técnico Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, referente ao 3° quinquênio,a partir de 15/12/2022.
Profª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

23 1729410 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022- CONCLUSÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO- CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2022, c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em desfavor da ex-servidora GERLANE COSTA CORREIA, MASP 970408-1, ocupante à época do fato, do cargo de Analista Universitário, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 11, da Comissão Processante, e por restar comprovado nos autos que a concessão de férias prêmio e o seu usufruto não decorreram de má-fé, tanto da servidora em questão, como dos responsáveis pela concessão, decide-se pela extinção e arquivamento do presente Processo Administrativo.
Susan Alves da Silva Gerente de Recursos Humanos

Silvia Cunha Capanema Pró-Reitora de
Planejamento, Gestão e Finanças

23 1729857 - 1

ATO Nº 2153 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aservidora VIRGÍNIA LINS GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE GUEDES, Masp n. º 1141354-9, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Escola de Música,referente ao 3° quinquênio,a partir de 16/12/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

23 1729412 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - DECISÃO RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 09/2022, instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em desfavor da servidora MARINA RIBEIRO GRECO, MASP: 1491687-8, ocupante do cargo de Técnico Universitário, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 010 da Comissão de débito, decide pelo indeferimento do recurso interposto sem prejuízo das demais ações cabíveis, com ressarcimento ao cofres públicos do valor recebido indevidamente.Publique-se a decisão nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.
Silvia Cunha Capanema
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

23 1729856 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 154 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando denúncias face ao servidor V.C.D.A, resolve, com base no artigo 214 da Lei nº 869/1952, suspendê-lo preventivamente pelo prazo de 30 (trinta) dias. A medida não possui caráter punitivo e, portanto, não importará em nenhum prejuízo funcional ao servidor, o qual ficará, contudo, impedido de comparecer ao local de trabalho ou praticar quaisquer atos relacionados à sua atividade profissional. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 23 de dezembro de 2022.

23 1729661 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9370882 que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral, e a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de computadores com monitor e notebooks. Valor Global: R$ 996.340,00. Prazo: O contrato tem vigência por 12 meses a partir do 5º dia seguinte à data de assinatura. Dotação orçamentária: n.º 1631.04.122.705.2500.0 001.4.4.90.52.07Fonte0.10.1. Belo Horizonte, 23/12/2022.

2 cm -23 1729550 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000485/2018/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Pedra Azul. Objeto: I - Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer:"Calçamento de 696,00 m² em blocos de concreto sextavado e execução de 217,70 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta na Rua "A", Bairro Plataforma." II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor deR$47,313,20relativo ao rendimento de aplicação financeira e à complementação da contrapartida. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: "Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total deR$198.935,50, assim discriminado: a) R$150.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b)R$1.622,30a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c)R$ 44.814,60 relativosa complementação de contrapartida financeira; d)R$2.498,60relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas". III - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original adotação orçamentária do Município de nº 07.01.02.15.451.0022.3047. 44905100. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001134/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Cataguases. Objeto: I - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para29/12/2023. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001151/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Marmelópolis. Objeto: I - Atualizar da Planilha Orçamentária de Custos original, mantendo-se a integralidade do texto da especificação do objeto original. II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor deR$46.743,71 relativo à complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: "Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total deR$175.612,15, assim discriminado: a) R$100.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$28.868,44 a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$46.743,71 relativos a complementação de contrapartida financeira. III - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município denº 02.10.01.15.45 1.0020.1051.4.4.90.51.00. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de29/12/2022para29/12/2023, conforme justificativa contida no processo e Plano de Trabalho anexo a este Termo.Assinatura: 23/12/2022.

12 cm -23 1729683 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001801/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Lar São Vicente de Paulo de São Tomás de Aquino. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001844/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Associação Arca da Vida. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001929/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Associação Sinhana Eva. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001932/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a APAE de Frutal. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001936/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e Lar Jesus Maria José. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001942/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Associação de Moradores Pequenos e Médios Produtores do Povoado de Buritizeiro. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001945/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botelhos. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001956/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e Adotar Adotando Vidas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001961/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer Padre Tiãozinho. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001965/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e Sociedade Santo Antônio de Pádua. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001982/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Pimhui. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001986/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Associação Comunitária de Engenho. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 396 dias passando seu vencimento para 29/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001988/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Associação dos Moradores do Bairro Moacir Tolentino. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491002011/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Centro de Saúde Popular. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491002022/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 394 dias passando seu vencimento para 27/01/2024. Assinatura: 23/12/2022.

23 cm -23 1729576 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 9370884, Processo de Compras nº 1491031 000026/2022. Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:Aquisição e computadores e notebooks, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor global do contrato: R$ 570.742,50 (quinhentos e setenta mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 1491.04.122.705.2500.0001.4490.52.07 .0.10.1. Data de assinatura: 23/12/2022.

3 cm -23 1729651 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491003081/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS . Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo Minivan, zero km, capacidade mínima 7 lugares, motor flex (gasolina/álcool), motorização mínima 1.3. Valor do Repasse: R$ 243.520,00. Valor da Contrapartida: R$ 15.420,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491003077/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS . Objeto: Execução de 2208,84 m² de pavimento intertravado, espessura 8cm, fck 35mpa, execução de 113,67m de guia demeio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré moldada, mfc-01 padrão der-mg, dimensões (12x16,7x35)cm, execução de 11,40m de travamento de guia demeio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré moldada, mfc-01 padrão der-mg, dimensões (12x16,7x35)cm, execução de 387,20m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo1, com fck 15 mpa, largura de 30 cm com inclinação de 3%, esp.7cm, padrão DER/MG, execução de 2 unidade deplaca de aco esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm e execução de 1,12m2 de placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da ABNT - placa circular, (inclusive poste de sustentação) Localizado na Avenida JK Bairro Centro e Avenida Girassol Bairro Cidade Nova – Central de Minas. Valor do Repasse: R$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.922,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320136.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491003078/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM . Objeto: Calçamento de 3.919,99 m² em bloquete sextavado, espessura de 8 cm, FCK 35 MPA, instalação de 611,28 m guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-01 padrão der-mg, dimensões (12x16,7x35)cm, execução de 611,26 m de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura, execução de 590,11 m sarjeta de concreto em corte tipo dr.scc-x/y. largura = 60 cm tipo 50/10, construção de 02 caixa coletora de talvegue - cct 01, instalação de 29,00 m de tubo de concreto armado, classe pa1, diâmetro 800mm e construção de 01 bueiro simples tubular de concreto, bstc ø 0,80 m - boca, localizado na Serra do Flavão na Comunidade do Souto no município de Nova Belém. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 12.510,99. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491003084/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE DIVINO. Objeto: Execução de 4.650,00m² de pavimento intertravado em bloquete sextavado e=8cm, 26,40m de cordão boleado em concreto 10x10cm para travamento, 1.550,00m de meio fiocom sarjeta executado com extrusora (sarjeta 30x8cm e meio fio 15x10x23cm) de concreto, 18,00m de rede de drenagem D=600mm, 04 bocas de lobo simples, 2.325,00m de linha de resina acrílica 0,6mm l=0,10m, 0,40m² de placa de aço carbono (placa circular) e 0,50m² de placa de aço carbono (placa quadrada) na Estrada Vicinal de acesso ao Distrito dos Viletes e Comunidade de São João do Norte. Valor do Repasse: R$ 550.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.192,58. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

14 cm -23 1729575 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do contrato nº 9370903/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a empresa Sacolão Center Setelagoano Ltda -EPP – CNPJ 66.336.322/0001-14. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros. Valor Total: R$. 190.087,08 (cento e noventa mil oitenta e sete reais e oito centavos). Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 1071030 121/2022. Dotação Orçamentária: 1071.04.122.051.4107.0001.339030-08.0.10.1. Vigência por 12 (doze) meses a partir sua publicação Processo SEI n. 1070.01.0002462/2022-61- Signatários: Ten-Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues e Sandra Aparecida do Carmo.

3 cm -23 1729573 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 9210683/2018 (INF-3719.00), celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 22 de dezembro de 2022. Dotação Orçamentária: 1071.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.10.1. O valor estimado é de R$9.699,78 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Signatários: Ten-Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas. Processo SEI n. 5140.01.0004266/2021-36.

3 cm -23 1729446 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 10810170000-73/2022)

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 6.190 – CJ/AGE, de 28 de outubro de 2022, da Consultoria Jurídica.

INTERESSADO: Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1080.01.0083412/2022-65 PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, HOSPEDAGEM EM INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA E SUPORTE TÉCNICO A AMBIENTES DE TIC), CONFORME PROPOSTA COMERCIAL OCR 668581 (SEI n.º 52930793), DESTINADOS A ATENDER A ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO.

DESPACHO: Reportando-me a nota jurídica em referência e à Autorização do Diretor-Geral (SEI n.º 57171809) e no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, RATIFICO, com fulcro no caput do do artigo 26 e nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI, ambos, da Lei Federal n.°8.666/1993 , o reconhecimento da dispensa de licitação, visando à contratação direta com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, para a prestação de serviços de informática - Hospedagem de Servidores, Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada e Suporte Técnico a Ambientes de TIC , conforme proposta comercial SEI n.º 52930793, destinados a atender a Advocacia-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
ANA PAULA MUGGLER RODARTE
Advogada-Geral do Estado em exercício

7 cm -23 1729447 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/5ª RPM x JANUÁRIO ENGENHAIA EIRELI - Contrato nº 9370801/2022 de Serviço, Processo nº 1259967-86/2022 - Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/ arquitetura destinada a executar obra de construção do canil do 4° BPM - Uberaba/MG. 05 (cinco) boxes para cães, numerados de 07 a 11. Valor total: R$ 186.859,96. Assinatura: 22/12/2022. Validade: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

2 cm -23 1729480 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 07.791.107/0001-44, Contrato 308/2022, Compras 9370789/2022, Processo de Compras 223/2022. Objeto: BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ETILÔMETRO. Valor total R$ 1.750,00. Vigência até 30/09/2023.

2 cm -23 1729670 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 280/2022, Compras 9370791/2022, Processo de Compras 224/2022. Objeto: Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/menos letais. Valor total R$ 62.260,25. Vigência até 31/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54, Contrato 291/2022, Compras 9369469/2022, Processo de Compras 185/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE .12. Valor total R$ 195.362,00. Vigência até 31/12/2023.

3 cm -23 1729648 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVENIO

PMMG-13RPM/31BPM x Ouro Branco. Primeiro Termo Aditivo ao Convenio 015/2021. Objeto: Alterar valor e vigencia. Valor adicionado: R$ 576.000,00. Vigencia: da publicacao ate 12 meses da data da publicacao.

EXTRATO DE CONVENIO

PMMG-13RPM/31BPM x Senhora dos Remedios. Convenio 011/2022. Objeto: Estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenentes. Valor total: R$ 78.019,20. Vigencia: da publicacao ate 36 meses da publicacao.

3 cm -23 1729592 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 21ª Cia PM Ind x Município de Ponte Nova/MG; Convênio 08/2021; 1º TA. Objeto: Alterar a cláusula quarta (Do Valor) do convênio 08/2021, a partir de 1º de janeiro do ano de 2023, bem como alteração das metas e novas especificações constantes no plano de trabalho.

1 cm -23 1729620 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG - 15ª RPM x ASO Engenharia Ltda - EPP. 1º Aditivo do Contrato nº 9344623/2022. Processo de Compras nº 1259970-019/2022. Objeto: acréscimo de R$ 550,82 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) e decréscimo de R$ 23.781,69 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), nos custos referente aos materiais e serviços que seriam realizados no POC - Posto Orgânico de Combustível de Teófilo Otoni, substituindo as estacas pré-moldadas por blocos de fundação. Novo valor POC Teófilo Otoni: R$ 239.871,56.

3 cm -23 1729408 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG – 21ª Cia PM Ind x Rotary Club Ponte Nova - Piranga. Decisão Administrativa de 08/11/2021 da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ponte Nova; Objeto: Doação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos destinados a Seção de Inteligência da 21ª Cia PM Ind no valor de R$ 28.004,80 (vinte e oito mil e quatro reais e oitenta centavos), sem ônus ou qualquer outra condição da Doadora ao Donatário.

2 cm -23 1729598 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAA1xSEGMENTO ENGENHARIA, CNPJ 00.353.783/0001-97. SEI: 1250.01.0007054/2022-91. Processo: 1250165 45/2022. Contrato nº 9370683. Objeto: Serviço de reforma do telhado e da parte elétrica do 1º BPM. Valor do contrato: R$ 2.014.174,84. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

2 cm -23 1729465 - 1

AVISO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – PMMG/COMAVE – COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de querosene de aviação (JET-A)para as aeronaves operadas pelo Estado de Minas Gerais, através de seus órgãos, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidas neste instrumento no Aeroporto da Pampulha em Belo Horizonte - SBBH, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Planejamento SIRP nº 400/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 06/01/2023. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 06/01/2023.Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -23 1729632 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PMMG/DTS/CSA-TIC

Publicação do resultado da homologação do Pregão para Registro de Preços de Planejamento 355/2022. Aquisição de rádios Transceptores móveis, móveis cabeça estendida e portátil. Sendo os seguintes lotes: Lote 01, Rádio portáteis, empresa vencedora Motorola Solutions Ltda, CNPJ 10.652.730/0006-35, segundo colocado como cadastro de reserva, empresa Tait Comunicações Ltda, CNPJ 67.116.715/0001-85. Lote 02, Rádio móveis, empresa vencedora Tait Comunicações Ltda, CNPJ 67.116.715/0001-85. Lote 03 Rádios móveis com cabeça estendida, empresa vencedora Tait Comunicações Ltda, CNPJ 67.116.715/0001-85. Lote 04, lote para EPP/ME, rádio portáteis, lote deserto.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.844/2022, processo de compra 1250071 215/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 1 Impressora, valor do contrato R$1.227,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.837/2022, processo de compra 1250071 213/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 1 Impressora, valor do contrato R$1.227,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.826/2022, processo de compra 1250071 204/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 1 Impressora, valor do contrato R$1.227,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.602/2022, processo de compra 1250071 202/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 1 Impressora, valor do contrato R$1.227,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.568/2022, processo de compra 1250071 200/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de Impressoras, valor do contrato R$3.681,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.835/2022, processo de compra 1250071 211/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 01 Impressora, valor do contrato R$1.227,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.842/2022, processo de compra 1250071 214/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 01 Impressora, valor do contrato R$1.227,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.836/2022, processo de compra 1250071 212/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 01 Impressora, valor do contrato R$1.227,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.833/2022, processo de compra 1250071 210/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 01 Impressora, valor do contrato R$1.227,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.830/2022, processo de compra 1250071 206/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de projetores, valor do contrato R$21.783,16. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.828/2022, processo de compra 1250071 203/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 19 Impressoras, valor do contrato R$23.313,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.933/2022, processo de compra 1250071 216/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50. Objeto: Aquisição de 2 Impressoras, valor do contrato R$2.454,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.831/2022, processo de compra 1250071 208/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-57. Objeto: aquisição de Impressoras laser, valor do contrato R$4.370,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.827/2022, processo de compra 1250071 204/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-57. Objeto: aquisição de Impressora laser, valor do contrato R$2.185,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.829/2022, processo de compra 1250071 205/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,CNPJ: 65.149.197/0002-57. Objeto: aquisição de Impressoras laser, valor do contrato R$4.370,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.832/2022, processo de compra 1250071 209/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,CNPJ: 65.149.197/0002-57. Objeto: aquisição de Impressora laser, valor do contrato R$2.185,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.369.528/2022, processo de compra 1250071 164/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa AUDIO MISTER MIX LTDA, CNPJ: 03.842.913/0001-43. Objeto: contratação de serviços de conserto de gerador com instalação no CTT, valor do contrato R$60.000,00. Vigência por seis meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.370.898/2022, processo de compra 1261556 160/2022, firmado entre a PMMG TDCO SEE, CNPJ: 18.715.599/0001-05 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-57. Objeto: Aquisição de Impressoras, valor do contrato R$120.175,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG SEE/MG. Extrato do contrato 9.370.890/2022, processo de compra 1261556 159/2022, firmado entre a PMMG TDCO SEE, CNPJ: 18.715.599/0001-05 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0008-50 Objeto: Aquisição de Impressoras, valor do contrato R$62.577,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMMG/DTS/CSA-TIC. Ata de Registro nº 259/2022, referente ao Planejamento de Pregão Eletrônico de Registro de Preços 355/2022. Lote 01, Rádios portáteis, empresa vencedora Motorola Solutions Ltda, CNPJ 10.652.730/0006-35, segundo colocado como cadastro de reserva, empresa Tait Comunicações Ltda, CNPJ 67.116.715/0001-85, valor unitário do lote 1 R$ 4.275,00, quantidade registrada 5.600, valor total do lote R$ 23.940.000,00. Lote 02, Rádios móveis, empresa vencedora Tait Comunicações Ltda, CNPJ 67.116.715/0001-85, valor unitário R$ 7.415,00, quantidade registrada 2.250, valor total do lote R$ 16.683.750,00. Lote 03 Rádios móveis com cabeça estendida, empresa vencedora Tait Comunicações Ltda, CNPJ 67.116.715/0001-85, valor unitário R$ 9.392,00, quantidade registrada 550, valor total do lote R$ 5.165.600,00. Validade da ata de 12 meses a partir da publicação.

39 cm -23 1729594 - 1

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PMMG – 11ª RPM torna sem efeito a publicação do Convênio de repasse não financeiro nº 128/2022, publicada no Diário Executivo de Minas Gerais – Caderno nº 257, na data de 23/12/2022, página 29, coluna 3. Motivo: Erro de publicação.

1 cm -23 1729826 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG - 69ºBPM/5RPM x Prefeitura de Fronteira/MG. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta "DO VALOR" do presente convênio. Alteração: Acréscimo de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) ao valor total do convênio. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

2 cm -23 1729794 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 331/2022. Processo de Compras: 12553020000331/2022. Processo SEI nº 1250.01.0010991/2022-07. Objeto: aquisição de suprimentos odontológicospara consumo no Centro Odontológico (COdont) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega imediata e integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, proposta comercial e contrato. A Íntegra do Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE PREGAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 346/2022. Processo de Compras: 12553020000346/2022. Processo SEI nº 1250.01.0010610/2022-12. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para coleta e realização de análises físico-químicas e microbiológicas, destinados a atender às necessidades da Seção de Manipulação de Medicamentos -LABORATÓRIO DE MEDICAMENTOS ESTÉREIS (LME) e NÃO ESTÉREIS (LMNE) do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, pelo período de 12 meses., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, proposta comercial e contrato. A Íntegra do Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br

5 cm -23 1729555 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG-8ª RPM x ENGEFORT ENGENHARIA LTDA - ME. 2º Aditivo ao Contrato Nº 9318340/2.021. Objeto: Alterar a cláusula terceira - Do Preço, devido à necessidade de isolamento do local de execução da obra, apresentada pelo Fiscal de Obra, através de Relatório Técnico, no valor de R$ 28.215,86 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R$ 891.334,79 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3 cm -23 1729815 - 1

SEGUNDA ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO DO PROCESSO 1251666 000061/2022 BPM MAMB/CPMAMB

Objeto do certame: Contratação de empresa especializada para prestar serviço contínuo (mão de obra) de conservação, higienização e limpeza predial a ser executado nas dependências do CPMAmb e BPMMAmb, inclusão do anexo do edital VI que dispõe sobre a planilha de custos e demais especificações. As demais especificações e determinações continuam vigentes e procedentes conforme o constante do edital e termo de referência.

3 cm -23 1729418 - 1

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PMMG – EMCPE/CPE. 1259965.000084/2022. O Sr. Maj. PM Leonardo de Castro Ferreira, Ordenador de Despesas do EMCPE/ CPE, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 01/2022, processo de compras nº 1259965.000084/2022. Processo SEI nº 1250.01.0003116/2022-08. Objeto: para contratação de empresa especializada de arquitetura/engenharia para executar a revitalização e reparo do prédio sob domínio público que constituirá sede do comando de policiamento especializado e ADJUDICA o objeto em epígrafe à empresa Serra Comércio Representação e Serviços de Engenharia LTDA – CNPJ:20.237.138/0001-16, no valor global de R$ R$ 769.993,94 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos),face ao atendimento dos preceitos legais e normas vigentes.

3 cm -23 1729836 - 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Convite nº 1257654 64 2022; objeto: C ontratação de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços a fim de realizar a regularização do posto de combustível no Trigésimo Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais (30º BPM), em Januária/ MG, compreendendo toda infraestrutura e equipamentos referentes ao projeto de combate a incêndio e pânico aprovado, incluindo a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e emissão da certidão de licença ambiental . Sr Ten Cel PM, Ordenador de despesas da 11ª RPM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato PMMG Nº 24/2022, publicadono Diário oficial do Estado de MG, em 02/02/2022 e com base nas informações constantes do Processo de Licitação Nº. 1257654 64/2022 (REFERENTE AO CONVITE 01/2022), sobretudo em consonância com o julgamento da Comissão Especial de Licitação e considerando que foram observados todos os requisitos legais, previstos na Lei no. 8 .666/93, Adjudica e Homologa o objeto supracitado à empresa Watt construtora ltda – CNPJ 37.513.162/0001-33 ; valor: R$ 82.905,07.

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montes Claros, a empresa BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 60.860.087/0001-07, localizada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 3199, Montes Claros/ MG, CEP.: 39402-194, neste ato representada pelo Sr. Higor Samuel dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 116.477.966-44, documento de identidade n. MG 18.238.503, telefone: (38) 98408-0528, e-mail higor. santos@brinks.com.br, doravante denominado DOADOR e a Polícia Militar de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 16.695.025/0001-97, com sede na Rod. Prefeito Américo Gianetti, 4143,6º andar; Bairro Serra Verde (Venda Nova), Belo Horizonte, CEP 31.630-900, neste ato representado pelo Coronel PM Gildásio Rômulo Gonçalves, Nr 109.660-1, doravante denominado(a) DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 22.812/2017, DecretoEstadual n. 45.242/2009, Resolução SEPLAG n. 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x Lays Valéria Costa Almeida França - Pregão Eletrônico 1257654 61/2022 – Contrato Nº 9370623 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e configuração de rede wireless com fornecimento de materiais no 51º BPM - Janaúba/MG . Vigência: Doze meses partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 10.000,00 .

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA -ME - Pregão Eletrônico 1257654 56/2022 – Contrato Nº 9370945 - contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia e aluguel de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel), para serem instaladas e utilizadas nas unidades apoiadas pela 11ª Região de Polícia Militar . Vigência: Doze meses partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ R$ 123.840,00 .

12 cm -23 1729872 - 1

PMMG/2RPM X NUTRIVIP – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO.

O Ordenador de Despesas da 2ª RPM resolve rescindir unilateralmente, com base o art. 79, I, da lei 8.666/93, o contrato 9346182/2022 e no mesmo ato instaurar o competente Processo Administrativo Punitivo para apurar as circunstancias da rescisão.

2 cm -23 1729509 - 1

EXTRATO DE ADITIVO

PMMG/CAA1xAMC INFORMÁTICA, CNPJ 62.541.735/0001-80. SEI: 1250.01.0005926/2021-92. Processo 1250165 73. Contrato nº 9196409. Objeto: Serviço de reprografia para os NAIS/1ºRPM. Reajuste contratual de 5,90% IPCA/IBGE. Valor mensal do contrato pós-reajuste R$ 1.186,67.

2 cm -23 1729451 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x Connor Engenharia Ltda; Termo Aditivo ao Contrato nº 9315238/2021; Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 45 dias, passando seu prazo de 330 dias para 375 dias corridos. Data de assinatura do termo aditivo: 05/12/2022.

1 cm -23 1729843 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

CMB/DAL – PMMG: PUBLICAÇÃO Ata nº 18A/2022, Planejamento 283/2022 - A PMMG torna público que REGISTROU os PREÇOS dos lotes: LOTE 01- COLETE BALÍSTICO OSTENSIVO NÍVEL III-A MASCULINO (tamanhos: P, M , G e GG) no Valor Total de: R$ 31.491.132,88, LOTE 02 - COLETE BALÍSTICO OSTENSIVO NÍVEL III-A FEMININO (tamanhos: P, M , G e GG) no Valor Total de: R$ 7.499.999,30 e LOTE 03 - ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL III-A no Valor Total de: R$ 4.563.000,00, para a empresa INBRATECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

CMB/DAL – PMMG: PUBLICAÇÃO Ata nº 18B/2022, Planejamento 283/2022 - A PMMG torna público que REGISTROU o PREÇO do lote: LOTE 04- CAPACETEBALÍSTICO NÍVEL III-A (tamanhos: P, M e G) no Valor Total de: 7.865.000,00, para a empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA EIRELI, CNPJ 66.260.415/0001-02, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

6 cm -23 1729822 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320137.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM 4ª RPM X Viaplan Engenharia e Empreendimentos LTDA – Contrato nº 56/2022 (Portal compras 9370609 – Sei no 1250.01.0012176/2022-22). Objeto: Contratação de empresa de construção civil destinada a executar o projeto para estabilização e contenção de erosão de talude, bem como demais projetos vinculados de recapeamento asfáltico, guarda corpo, drenagem e capitação de água pluvial e plantio de vetiver, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar na cidade de Juiz de Fora-MG. Valor do contrato: R$ 1.365.801,94. Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação.

3 cm -23 1729642 - 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PMMG – 11ª RPM x Marlene Aparecida Ferreira Severiano 86997408672; 3º termo Aditivo ao contrato nº 9344724/2022; Objeto: Acréscimo de valor-quantidade; novo valor do contrato: R$ 32.918,50; Data de assinatura do termo Aditivo: 23/12/2022.

PMMG – 11ª RPM x Anderson Raniere Ferreira Guedes-ME; 1º termo Aditivo ao contrato nº 9344988/2022; Objeto: Acréscimo de valor-quantidade; novo valor do contrato: R$ 105.236,85; Data de assinatura do termo Aditivo: 23/12/2022.

2 cm -23 1729736 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ERRATA EDITAIS DE CREDENCIAMENTOS 01/2022 – PESSOA JURÍDICA e 02/2022 – PESSOA FÍSICA

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (Delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica osEditais 01/2022 - Pessoa Jurídica e 02/2022 - Pessoa Física, publicados no MG 26 de 04/02/2022, a fim de modificar os subitens 9.1 e 11.3. Passam a vigorar com a seguinte redação:

"9.1 -A análise dos documentos inseridos no site, conforme subitem 1.1,e a habilitação, inabilitação ou mera devolução dos processos, poderá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Edital de Credenciamento."

"11.3 - A análise dos documentos inseridos no site,conforme subitem 1.1, e a habilitação, a inabilitação ou mera devolução dos processos, poderá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Edital de Credenciamento." Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data:23/12/2022

4 cm -23 1729810 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 23/12/2022

3ª RPM – Vespasiano

Município	Interessado	Categoria
Nova Lima	Scw - Serviços Cardiológicos Ltda	Clínica Médica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Centro Médico Alto dos Passos Ltda	Clínica Médica
Rio Pomba	Fisioclínica Rio Pomba Ltda - ME	Serviço de Fisioterapia

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Varginha	Fisiocenter-Clínica de Fisioterapia e Acupuntura Ltda	Serviço de Fisioterapia

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Arcos	Heloane Carolina Passos Silva e Vaz	Serviço de Psicologia
Lagoa da Prata	Clínica Cardiológica Dr. Benone Lacerda Ltda	Clínica Médica

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Clidort - Clínica de Imagem e Documentação Ortodôntica Ltda	Imaginologia Odontológica

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Hospital de Clínicas do Triangulo Ltda(Matriz)	Hospital
Ituiutaba	Clínica Atividade de Fisioterapia Ltda	Serviço de Fisioterapia

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Manhuaçu	Luiza Helena da Silva Assis	Clínica Médica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Passos	Tiago de Castro Mendes Serviços Médicos Ltda	Clínica Médica
Muzambinho	Clínica Odontologia Ribeiro & Couto Ltda	Clínica Odontologia

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 23/12/2022

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Centrobeso- Centro de Obesidade de Uberlândia Ltda	I e II

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Ipatinga	Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar(Filial)	IV,VII,XII,XIII,XIV,XV,XVI, XVII,XVIII,XIX
Timóteo	Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar(Filial)	IV,VII,XII,XIII,XIV,XV,XVI, XVII,XVIII,XIX
Coronel Fabriciano	Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar(Filial)	IV,VII,XII,XIII,XIV,XV,XVI, XVII,XVIII,XIX
	Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar(Filial)	IV, II, X,XII,XIII,XIV,XV,X VI,XVII,XVII,XVIII,XIX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

22 cm -23 1729808 - 1

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao contrato de nº 9340588/2022, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Baviera Engenharia LTDA. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato de nº 9340588/2022, de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão-de-obra e ferramentas para pintura em paredes e tetos no prédio localizado à Rua Paraíba, nº 576, Bairro Savassi, Belo Horizonte, conforme prevê o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.; Da justificativa da prorrogação: Conforme Memorando IPSM/DLT nº 742/2022 do Departamento de Logística e Transporte - DLT do IPSM, datado em 21/12/2022 - (58154294), torna-se necessário a prorrogação do Contrato de nº 9340588/2022, pelo período de mais 30 (trinta) dias. Justifica-se a presente prorrogação de prazo, tendo em vista que foi preciso realizar mais ajustes na obra e não foi possível terminar dentro do prazo estipulado, em virtude de algumas intempéries provocadas pelas fortes chuvas que estão acontecendo no mês de dezembro, impossibilitando a secura correta da parede. Além disso, devido ao encerramento do ano orçamentário é inviável o pagamento da nota fiscal de conclusão dos serviços dentro do ano, sendo necessário a prorrogação para pagamento correto da nota fiscal.; Da prorrogação do prazo de vigência: O período de vigência desta contratação fica prorrogado pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 05 de janeiro de 2023, com previsão de término em 04 de fevereiro de 2023. Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos anteriores, não alteradas pelo presente Instrumento.; Do foro: Belo Horizonte

Data: 23/12/2022.;Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM.; Por contratada:Junio de Oliveira - Representante Legal da Empresa Baviera Engenharia Ltda.

7 cm -23 1729548 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9370873/2022 de Serviço, firmado entre o IPSM e o fornecedor TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 05.791.085/0001-97, Processo de compra nº 2121005 000057/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de teleatendimento, em serviços de saúde, por meio de plataforma online. Os serviços de saúde deverão ser realizados por profissionais de saúde, devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe, por meio de atendimento remoto em plataforma online (por telefone, aplicativo e plataforma digital online) e em âmbito nacional no conceito de plataforma online. A prestação do serviço consiste na contratação de profissionais de saúde integrados a uma plataforma online, devendo ambos serem ofertados concomitante pela empresa CONTRATADA na forma de um serviço único e indivisível, conforme especificações técnicas discriminadas neste Contrato, bem como no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 15/2022-GAS/IPSM. Valor total: R$ 11.500.800,00 (onze milhões, quinhentos mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2121.10.122.705.2017.0001.339040.02.0.60.1; 2121.09.122.705.2018.0001.339040.02.0.60.1. Assinatura: 23/12/2022. Signatários: pela contratada Joaquim Fernando Simões da Costa e Valda Stange, pela contratante Cel. PM QOR, Marcos Vander Ramos.

5 cm -23 1729549 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA, por edital, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: 01ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Juiz de Fora/MG, na Rua Custodio Tristão, 76, Santa Terezinha, CEP 36.045-440, de 08:30h às 12h e de 14h às 17h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

Condutor: Airton Marques Pereira CNH:3453451865 Processonº11732280 AIT: AM02117858 Placa: OCB1790 Data/Hora:18/09/2021 11:20h Local:Rua Paracatu , 665 Bom Clima - Juiz De Fora/Mg

Condutor:Joao Musse Schuery CNH 1147194368 Processonº:11732274AIT:AM02118242Placa:KOI0546 Data/Hora:20/09/2021 08:10h Local: Av Dos Andradas Com Rua Silva Jardim Centro - Juiz De Fora/Mg

Condutor:Carla Simone Pires Da Silva CNH:679681800 Processo nº11732264 AIT AM02118590 PlacaHLT5087 Data/Hora:08/10/2021 09:35h Local: Rua Severiano Sarmento Com Rua Machado Sobrinho Alto Dos Passos - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Joao Eduardo Cerqueira Sipriano CNH- 7413206811 Processo nº 11732204 AIT AM02118700 PlacaNGY9387 Data/Hora:18/10/2021 01:00hLocal: Av Br Rio Branco Com Rua Br Sao Marcelino Alto Dos Passos - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Marco Aurelio Da Silva CNH- 850368003 Processo nº11732194 AIT AT00210762 PlacaHEU7690 Data/Hora:14/11/2021 06:18hLocal: Rodovia Mg353 Km 142.0 - Santa Bárbara Do Monte Verde/Mg

Condutor: Cleferson Felipe Figueiredo CNH- 5669398090 Processo nº11732190 AIT AT00075335 PlacaGUC7847 Data/Hora:21/11/2021 03:53hLocal: RODOVIA 3085 KM 5.0 - JUIZ DE FORA/MG

Condutor: Gilmar Martins Correia CNH- 4676364080 Processo nº11732182 AIT AM02117577 PlacaGLW5151 Data/Hora:13/09/2021 11:38hLocal: Rua Barbara Campagnacci Borboni , 150 Aracy - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Lucas Matias Damiao CNH- 6928814638 Processo nº11732177 AIT AM00047184 PlacaHKB9615 Data/Hora:10/10/2018 10:00hLocal: Rua Chacara Santa Luzia - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Wesley Nogueira De Souza CNH- 6458147441 Processo nº11729939 AIT AM02117856 PlacaQPG3288 Data/Hora:18/09/2021 11:40hLocal: Rua Paracatu , 6665 Bom Clima - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Leuzimar Moreira De Lima CNH- 3823013283 Processo nº11729936 AIT AM02117856 PlacaQPG3288 Data/Hora:18/09/2021 11:40hLocal: Rua Paracatu , 6665 Bom Clima - Juiz De Fora/Mg

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA, por edital, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: 01ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Juiz de Fora/MG, na Rua Custodio Tristão, 76, Santa Terezinha, CEP 36.045-440, de 08:30h às 12h e de 14h às 17h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

Condutor: Jean Carlos Ovidio CNH:5695194240 Processonº12130956 AIT: AM02382641 Placa: HLT0240 Data/Hora:24/01/2022 12:01h Local:Rua Dr Jose Eutropio , 171 Santa Terezinha - Juiz De Fora/Mg

Condutor:Vitor De Oliveira Cardoso CNH 7252013978 Processonº:12130333 AIT:AM02381791

Placa: LOS1009 Data/Hora: 01/03/2022 07:50h Local: Rua Evaristo Goncalves Simas , 30 Centro - Matias Barbosa/Mg

Condutor:Tiago Frederico De Mello Silva CNH:3353703910 Processo nº12130084 AIT AM02383433 PlacaHNN5A73 Data/Hora:05/03/2022 10:50h Local: Rua Raimundo Nonato Faria , 40 Tiguera - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Juan Neves Araujo Gomes CNH- 7478252720 Processo nº 12130053 AIT AT00286755 PlacaLBN9B77 Data/Hora:07/04/2022 11:06hLocal: Rodovia Lmg874 Km 12.0 - Matias Barbosa/Mg

Condutor: Vagner Siqueira Carneiro CNH- 5483507444 Processo nº11732418 AIT AM02118776 PlacaGTE2855 Data/Hora:26/08/2021 07:30hLocal: Rua Camboata , 32 Amazonia - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Marco Aurelio Dos Reis Lima CNH- 389714986 Processo nº11732330 AIT AM02117402 PlacaHEB1164 Data/Hora:21/08/2021 07:52hLocal: Rua Halfeld , 381 Centro - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Cleber Guedes CNH- 1706897944 Processo nº11732321 AIT AM02117843 PlacaHEQ6150 Data/Hora:28/08/2021 10:50hLocal: Av Pres Itamar Franco , 905 Centro - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Isauro Jose De Calais Filho CNH- 1864026401 Processo nº11732305 AIT AM02117678 PlacaPWB5511 Data/Hora:07/09/2021 03:42hLocal: Av Brasil , 2800 Ladeira - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Mauri Santana CNH- 3445298207 Processo nº11732299 AIT AM01266178 PlacaGXT7134 Data/Hora:01/08/2021 12:40hLocal: Rua Jose Lourenco Kelmer Sao Pedro - Juiz De Fora/Mg

Condutor: Rodrigo Silva De Oliveira CNH- 3592421151 Processo nº11732296 AIT AM02118112 PlacaHIH9377 Data/Hora:09/09/2021 08:05hLocal: Rua Vitorino Braga , 800 Vitorino Braga - Juiz De Fora/Mg

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAI

Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, esgotadas as tentativas para notificar os condutores, por meio postal, conforme artigo 23 da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – NOTIFICA por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 261, § 1º, e 268, Inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções 168/2004 e 723/2018 do CONTRAN. O condutor deverá fazer imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou caso queira apresentar RECURSO perante à JARI, poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Devendo protocolar o RECURSO via Correios ou pessoalmente na sede da Delegacia Regional de Unaí, situada na Rua Alba Gonzaga, 154, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Unaí-MG, 20 de dezembro de 2022. Eu, Ana Lídia Rosa da Silva, secretária da comissão, o digitei:

Condutor: Diego Oliveira
Renach: 01479119606 Processo: 011322207
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 0 7 3 2 8 - 2 0 2 2
Suspensão: 365 Dias
Condutor: Thiago Antonio Rodrigues Vieira
Renach: 6171724457 Processo: 011277712
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 0 2 9 8 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Clecio Pereira Alves
Renach: 1774161557 Processo: 011278954
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 0 3 0 2 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Geraldo Correia Ribeiro
Renach: 2579596878 Processo: 011277714
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 0 2 7 7 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Samuel Goncalves Cordeiro
Renach: 5244504162 Processo: 011279115
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 0 3 5 3 - 2 0 2 2
Suspensão: 365 Dias
Condutor: Maurilio Dos Santos Silva Couto
Renach: 3629429866 Processo: 011279432
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 0 7 2 9 - 2 0 2 2
Suspensão: 365 Dias
Condutor: Alcir Grandi
Renach: 779667382 Processo: 011278916
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 0 3 0 1 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Jacimon Martins De Araujo
Renach: 4561774993 Processo: 011279307
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 0 5 9 1 - 2 0 2 2
Suspensão: 365 Dias
Condutor: Jose Damiao De Oliveira
Renach: 538850087 Processo: 011279916
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 1 8 9 0 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Benilton Aparecido Ribeiro Caldas
Renach: 4754879480 Processo: 011279149
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 0 3 5 4 - 2 0 2 2
Suspensão: 365 Dias
Condutor: Jelane Pereira Da Silva
Renach: 5590200506 Processo: 011310917
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 0 7 7 1 2 - 2 0 2 2
Suspensão: 365 Dias
Condutor: Rosenil Santos Paes
Renach: 2544245600 Processo: 011306575
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 0 8 7 6 8 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Itamar Miranda
Renach: 1303462167 Processo: 011307586
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 0 7 7 0 8 - 2 0 2 2
Suspensão: 240 Dias
Condutor: Itamar Miranda
Renach: 1303462167 Processo: 011279951
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 0 7 7 0 7 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – João Monlevade/MG, Rua Bernardino Brandão, 180 - Rosário (horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h), onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

01. Condutor: Thales Vinicius Silva Gonçalves Pontos:40
N.º do processo Registro da CNH Período
12192028 007.431.729-56 27/05/2021 a 03/08/2021
02 Condutor: Iano Da Costa Silva Pontos: 24
12188374 059.916.742-84 10/02/2021 a 09/06/2021
03. Condutor: Iolanda Maria Fernandes Lima Pontos: 21
12192023 062.116.654-85 22/02/2021 a 29/07/2021
04. Condutor: Agnaldo Rodrigues Pontos: 21
12192001 022.197.945-60 03/04/2021 a 12/07/2021
05. Condutor: Antonio Sérgio Soriano Pontos: 37
12192031 032.827.622-57 20/02/2021 a 09/08/2021
06. Condutor: Ana Carolina Pontes Monteiro Pontos: 28
12188313 111.837.106-23 02/02/2021 a 05/06/2021
07. Condutor: Paula Aparecida Gomes Pontos: 26
12043816 037.633.798-72 28/09/2020 a 02/03/2021
08. Condutor: Jose Lucas Tadeu Araujo Pontos: 21
12043858 051.995.632-50 26/11/2020 a 25/03/2021
09. Condutor: Wesley Florencio Bicalho Pontos: 53
11747504 039.840.249-23 16/02/2021 a 26/05/2021
10. Condutor: Wander Dos Santos Soares Pontos: 24
12043799 048.484.936-09 11/01/2021 a 27/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionados para comparecer(em) na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – João Monlevade/MG, Rua Bernardino Brandão, nº 180 – 3º andar – Centro – CEP 35930.156 (horário de 14:00h às 16:30h), onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), para apresentar DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias, e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 261, §1º, II e art. 268, II, ambos do CTB, pois incorreram em infração que prevê de forma específica a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto na Resoluções n.º 844/CONTRAN, que altera a resolução 723/CONTRAN.Dado e passado nesta cidade João Monlevade /MG.

01.Condutor: Jose Justino Dos Santos
N.º do processo Registro da CNH Infração
12192566 046.525.574-24 art.165
02.Condutor: Ricardo Genezes De Oliveira
12048086 020.698.998-69 art.165
03.Condutor: Giane Barroso De Oliveira
12044260 044.287.454-15 art.244
04.Condutor: Jose Madalena De Brito
12048059 061.294.271-66 art.165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) da decisão proferida nos Processos Administrativos por Pontuação, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, parágrafo e 268, II da Lei 9.503 de 23.09.1997 (CTB) e Resolução 723/2018 do CONTRAN, podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, a ser protolado via Correios ou pessoalmente, na sede da Delegacia de Trânsito da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situado na Av. Bernardino Brandão, nº 180 – 3º andar - centro, no prazo de 45 dias a contar desta publicação, no horário de 14:00 às 17:00 horas, NÃO HAVENDO interposição de recurso, o condutor deverá ENTREGAR a CNH no endereço supracitado. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.mg.gov.br

Condutor: José Geraldo De Ávila
Renach 01402044007
Processo: 11347040
Artigo: 261 do CTB
Portaria Punitiva: 693449/2022-PAP
Suspensão: 180 dias
Condutor: Laudinei Nunes Aredes Renach 05795493193
Processo: 11347006
Artigo: 261 do CTB
Portaria Punitiva: 693473/2022-PAP
Suspensão: 180 dias
Condutor: Laudinei Nunes Aredes Renach 05795493193
Processo: 11346987
Artigo: 261 do CTB
Portaria Punitiva: 693460/2022-PAP
Suspensão: 180 dias
Condutor: Rafael Batista De Paula Renach 06845685571
Processo: 11347056
Artigo: 261 do CTB
Portaria Punitiva: 693472/2022-PAP
Suspensão: 180 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida nos Processos Administrativos por Infração de Trânsito, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 723/2018; podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios: Setor Execução de Penalidade - Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - 5º andar - Edifício Gerais - Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG ou pessoalmente (segunda a sexta-feira de 8h às 17h): Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - 1º andar - Edifício Gerais
Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.mg.gov.br

Rafael Moncao Lima de Jesus Nº Renach: 03852555119
Processo: 10399393/2021 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 691743-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Marcelo de Sousa Silva Nº Renach: 02026358468
Processo: 9356123/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 691759-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Clenio Moreira Amorim Nº Renach: 01148890724
Processo: 8746872/2019 Artigo: 175 do CTB
Port. Punitiva: 696006-2022-PAI Suspensão: 240 dias.
Carlos Rafael Ribeiro de Carvalho Nº Renach: 01647718352
Processo: 8745460/2019 Artigo: 175 do CTB
Port. Punitiva: 695947-2022-PAI Suspensão: 240 dias.
Andre Goncalves Rios Nº Renach: 00399859318
Processo: 12023379/2022 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 695047-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Andre Goncalves Rios Nº Renach: 00399859318
Processo: 12023359/2022 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 695037-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Ricardo Henrique Fonseca de Almeida Nº Renach: 00500987211
Processo: 11135138/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 693689-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Bernardo Caique de Lima Nº Renach: 06876464201
Processo: 11169264/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 693677-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Bernardo Caique de Lima Nº Renach: 06876464201
Processo: 11169245/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 693691-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Andre Goncalves Rios Nº Renach: 00399859318
Processo: 12023350/2022 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 694981-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Andre Goncalves Rios Nº Renach: 00399859318
Processo: 12023367/2022 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 695038-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Andre Goncalves Rios Nº Renach: 00399859318
Processo: 12023395/2022 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 694982-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Andre Goncalves Rios Nº Renach: 00399859318
Processo: 12023401/2022 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 695048-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Marcos Vinicius Figueredo Oliveira Nº Renach: 05296939698
Processo: 11232336/2021 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 695221-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Denis Luiz dos Santos Nº Renach: 04840758946
Processo: 10523784/2021 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 693839-2022-PAI Suspensão: 365 dias.
Jovaldo Roberto Batista Nº Renach: 04204007140
Processo: 9348172/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 691751-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Claudio Guimaraes Pereira Nº Renach: 04743963044
Processo: 9348116/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 691750-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Thiago Henrique Penna Forte Mendes Nº Renach: 03021005731
Processo: 9283119/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 690871-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Wemerson Moreira de Souza Nº Renach: 04866488679
Processo: 9284918/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 690873-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Carlos Henrique da Silva Nº Renach: 02303248227
Processo: 9340817/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 691727-2022-PAI Suspensão: 60 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320138.

Reginaldo Marques da Silva Nº Renach: 04779260848
Processo: 9355771/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 691742-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Charles Maikon Candido da Silva Nº Renach: 06334419120
Processo: 11260459/2021 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 690788-2022-PAI Suspensão: 365 dias.
Izaildo Bispo Machado Junior Nº Renach: 01305707966
Processo: 8714222/2019 Artigo: 170 do CTB
Port. Punitiva: 690547-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Paula Cristina Batista Pereira e Silva Nº Renach: 03355671482
Processo: 11617744/2022 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 690649-2022-PAI Suspensão: 365 dias.
Felipe de Oliveira Vaz da Silva Nº Renach: 05178325256
Processo: 11628816/2022 Artigo: 165-A do CTB
Port. Punitiva: 690679-2022-PAI Suspensão: 365 dias.
Bruno Sergio Torres de Moura Nº Renach: 00549918829
Processo: 11617353/2022 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 690668-2022-PAI Suspensão: 365 dias.
Andre Caetano da Silva Nº Renach: 04206772202
Processo: 11617328/2022 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 590647-2022-PAI Suspensão: 365 dias.
Alexandre Araujo de Carvalho Nº Renach: 04969886807
Processo: 9253170/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 689736-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Alex Rodrigues Nº Renach: 05036160444
Processo: 9253407/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 689755-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Varnderly dos Santos Nº Renach: 05675214257
Processo: 9252354/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 689745-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Orlando Xavier Cardoso Nº Renach: 02009008662
Processo: 9234081/2020 Artigo: 191 do CTB
Port. Punitiva: 689657-2022-PAI Suspensão: 120 dias.
Gerson Alves Ferreira Nº Renach: 02807458550
Processo: 9248434/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 689692-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Guilherme Alves dos Santos Nº Renach: 02418811611
Processo: 9261427/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 690135-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Guilherme Rios Elias Nº Renach: 05256037050
Processo: 9267665/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 690269-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Guilherme Rios Elias Nº Renach: 05256037050
Processo: 9267654/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 690252-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Rafael Duarte Marcelo Nº Renach: 03548634985
Processo: 9284585/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 689477-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Clayton Pereira de Souza Nº Renach: 03621210288
Processo: 9255400/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 690149-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Itamar Gomes de Siqueira Nº Renach: 02813223039
Processo: 9253440/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 690146-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Rubens Gomes Araujo Junior Nº Renach: 05430118326
Processo: 9260709/2020 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 689489-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Arthur de Sousa Soares Nº Renach: 05482231242
Processo: 9357053/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 663362-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Ailton Gomes de Souza Nº Renach: 02153588183
Processo: 9363177/2020 Artigo: 244*I do CTB
Port. Punitiva: 663387-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Ailton Gomes de Souza Nº Renach: 02153588183
Processo: 9363179/2020 Artigo: 165-A do CTB
Port. Punitiva: 663388-2022-PAI Suspensão: 365 dias.
Gustavo Luiz Machado Alves Nº Renach: 00629637589
Processo: 11000525/2021 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 685466-2022-PAI Suspensão: 361 dias.
Claudiney Marques da Silva Nº Renach: 03135805720
Processo: 11232286/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 695220-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Gleice Maria de Oliveira Nº Renach: 05032448809
Processo: 11178648/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 693678-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Raphael do Nascimento Barreto Nº Renach: 05721042896
Processo: 11044471/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 692566-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Marilene Gualberto de Souza Lopes Nº Renach: 01311319842
Processo: 10811873/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 692536-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Marilene Gualberto de Souza Lopes Nº Renach: 01311319842
Processo: 10811888/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 692537-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Raphael do Nascimento Barreto Nº Renach: 05721042896
Processo: 11044448/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 692565-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Raphael do Nascimento Barreto Nº Renach: 05721042896
Processo: 11044432/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 692554-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Raphael do Nascimento Barreto Nº Renach: 05721042896
Processo: 11044369/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 692543-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Raphael do Nascimento Barreto Nº Renach: 05721042896
Processo: 11044383/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 6992544-2021-PAI Suspensão: 60 dias.
Raphael do Nascimento Barreto Nº Renach: 05721042896
Processo: 11044480/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 692556-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Raphael do Nascimento Barreto Nº Renach: 05721042896
Processo: 11044460/2021 Artigo: 218*III do CTB
Port. Punitiva: 692555-2022-PAI Suspensão: 60 dias.
Maria Carolina Ezequiel Assimos Nº Renach: 00808719137
Processo: 10407272/2021 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 696373-2022-PAI Suspensão: 365 dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida nos Processos Administrativos por Pontuação, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º e 268, II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB) e Resolução 723/2018 do CONTRAN; podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios: Setor Execução de Penalidade - Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - 5º andar - Edifício Gerais - Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG ou pessoalmente (segunda a sexta-feira de 8h às 17h): Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - 1º andar - Edifício Gerais
Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.mg.gov.br
Leandro da Costa Souza Nº Renach: 01610126890
Processo: 11782724/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 700747-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Maximino Rodolfo Dacampo Junior Nº Renach: 02240447207
Processo: 11686642/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 700067-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Cleuza Alves dos Santos Nº Renach: 05682766555
Processo: 11701744/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 700568-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Nathalia Oliveira Medeiros Nº Renach: 04131179502
Processo: 11690735/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 700050-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Vitor Paulo Neto Silva Nº Renach: 06698925504
Processo: 11701763/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 700569-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Philipe Jacob de Castro Sales Nº Renach: 04664794285
Processo: 11827336/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 700796-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Adivaldo Hermogenes Santana Nº Renach: 00621527334
Processo: 11232496/2021 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 685687-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Jose Raimundo de Souza Nº Renach: 02065446188
Processo: 11529474/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 691591-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Luiz de Lima Nº Renach: 00707082794
Processo: 11639541/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 696738-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Julio Cesar Monteiro da Mata Nº Renach: 02231496204
Processo: 11639566/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 696743-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Breno de Azevedo Godinho Nº Renach: 05478335162
Processo: 12019718/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 694857-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Liliane Cristina de Jesus Nº Renach: 05257774558
Processo: 12019346/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 694808-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Rani Gressi Campos Nº Renach: 01773670607
Processo: 11639563/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695704-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Carlos da Silva Ribeiro Nº Renach: 03760594325
Processo: 11639521/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 696505-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Andre Goncalves Rios Nº Renach: 03999859318
Processo: 12023441/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 694980-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Leonardo Goncalves Souza Silva Nº Renach: 05827366313
Processo: 11639528/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695079-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Igor Barros Pereira Nº Renach: 04654273507
Processo: 11639428/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695657-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Guilherme Vitor Carvalho dos Santos Nº Renach: 05820945010
Processo: 11639527/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 696736-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Fabricio Ferreira da Silva Nº Renach: 05930194940
Processo: 11639434/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695086-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Leandro Alves da Silva Nº Renach: 03048144686
Processo: 11639552/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 696745-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Marcos Henrique de Castro Campos Nº Renach: 02983660190
Processo: 11639570/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 696767-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Marco Antonio Martins Fonseca Nº Renach: 02900966689
Processo: 11639550/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 696739-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Elisabete Ribeiro dos Santos Nº Renach: 00721895471
Processo: 12046491/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 696106-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Eustaquio Tadeu de Mello Nº Renach: 01955873312
Processo: 9317234/2020 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 700427-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Antonio Carlos Pereira Lima Nº Renach: 01784046617
Processo: 9321419/2020 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 700448-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Anne Katiussa da Silva Nº Renach: 04595420915
Processo: 11754254/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 701575-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Fernando Lopes de Araujo Nº Renach: 01292481070
Processo: 9324995/2020 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 702027-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Jose Antonio Bispo de Oliveira Nº Renach: 02765655982
Processo: 11639616/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695087-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Thiago Vinicius Soares Xavier Nº Renach: 05308322579
Processo: 11567262/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695105-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Thiago Rodrigues de Almeida Nº Renach: 04114459925
Processo: 11613922/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695290-2022-PAP Suspensão: 270 Dias.
Ronei Roberto Dias Nº Renach: 0393771644
Processo: 11534516/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695294-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Guilherme Augusto de Oliveira Nº Renach: 04332493538
Processo: 11534330/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695313-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Catarina Maria de Padua dos Santos Nº Renach: 00687738240
Processo: 11687038/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695734-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Thalita Leticia Santos Pires Nº Renach: 05186593133
Processo: 11541289/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695298-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Tatiana Mourao Cruz Nº Renach: 03950033885
Processo: 11639617/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695678-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Osmar Vicente de Abreu Diniz Nº Renach: 01407226425
Processo: 11555457/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695315-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Sandro Cruz Chaves Nº Renach: 02931622601
Processo: 11566109/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695314-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Leonardo Tavares Miranda de Resende Nº Renach: 04218749299
Processo: 11555425/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695319-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Everaldo Francisco da Silva Nº Renach: 01277415629
Processo: 11555276/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695766-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Marco Antonio de Souza de Almeida Nº Renach: 06958914850
Processo: 11589851/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695748-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Ildeu Siqueira Corradi Junior Nº Renach: 06867893090
Processo: 11555552/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695309-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Giovane Gomes Soares Nº Renach: 04116157757
Processo: 11639491/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695064-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Wadson Oliveira da Silva Nº Renach: 04935603257
Processo: 8859983/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 697690-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Alan Jader Silva Nº Renach: 05056861643
Processo: 8855580/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 697709-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Fabio Jose Pereira Nº Renach: 00721899116
Processo: 8831767/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 698347-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Walter Victor dos Santos Nº Renach: 01149436005
Processo: 11468543/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 703877-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Igor Rodrigues Andrade Nº Renach: 06820327493
Processo: 11546720/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 704270-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Claudio Jose de Brito Nº Renach: 02484719072
Processo: 9272977/2020 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 704707-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Alessandro Ricardo de Morais Nº Renach: 02491835995
Processo: 11641232/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 704088-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Maria das Gracas Silveira Nº Renach: 01952100717
Processo: 11468590/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 703887-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Jair Roberto Pereira de Oliveira Nº Renach: 05611483187
Processo: 11468620/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 703910-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Guilherme Abreu Franca Nº Renach: 02241093813
Processo: 11468596/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 703889-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Tarcizio Valdir Brandao Nº Renach: 01819178351
Processo: 11531677/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 704008-2022-PAP Suspensão: 240 Dias.
Lucas Renato Soares Ferreira Nº Renach: 06637528530
Processo: 11546729/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 704274-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Alison Luan Souza Brito Nº Renach: 06866636068
Processo: 11536597/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 704029-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Danise Vaz de Paiva Nº Renach: 03635352854
Processo: 8700197/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 695911-2022-PAP Suspensão: 180 Dias.
Carlos Antonio Doria Nº Renach: 06007148936
Processo: 11468060/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 687244-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Herisvaldo Jose de Almeida Nº Renach: 03493006017
Processo: 11467137/2022 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 687725-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Lilian Gomes da Silva Nº Renach: 04346882900
Processo: 8115955/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 494953-2019-PAP Suspensão: 180 Dias.
Jean Carlos da Silva Nº Renach: 04671871777
Processo: 11232179/2021 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 678910-2022-PAP Suspensão: 210 Dias.
Patricia Michaela Duarte Nº Renach: 05027830847
Processo: 7946770/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 476973-2019-PAP Suspensão: 30 Dias.
Claudilene Rosalina Penido Rocha Nº Renach: 05980263407
Processo: 7929959/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 476969-2019-PAP Suspensão: 180 Dias.
Claudilene Rosalina Penido Rocha Nº Renach: 05980263407
Processo: 7929944/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 476643-2019-PAP Suspensão: 30 Dias.
Maria Gomes Fogaca Nº Renach: 02476212767
Processo: 7929403/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 477088-2019-PAP Suspensão: 180 Dias.
Sidnei Alves Gomes Nº Renach: 03935367206
Processo: 7915995/2019 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 477091-2019-PAP Suspensão: 30 Dias.
Gelson Rubens Santana Lourenco Nº Renach: 02467684945
Processo: 10638483/2021 Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 604861-2021-PAP Suspensão: 210 Dias.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Benjamin Constant, 431, centro, Varginha/MG, CEP 37100-000, de 08:30 às 17:30, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor Clodoaldo Paulino Renach 05308501137 Processo 12138260 Órgão 113100 Placa HES 3395 AIT AF01886129 Local Av dos Tachos, 1155, Alto das Figueiras, Varginha/MG Data 15/11/208 Hora: 18:41 Artigo 176 II da Lei nº 9.503 de 23/09/1997
Condutor Clodoaldo Paulino Renach 05308501137 Processo 12138265 Órgão 113100 Placa HES 3395 AIT AF01886128 Local Av dos Tachos, 1155, Alto das Figueiras, Varginha/MG Data 15/11/208 Hora: 18:41 Artigo 176 V da Lei nº 9.503 de 23/09/1997
Condutor Alexandre Miranda Ferreira Renach 01860652664 Processo 12270418 Órgão 109200 Placa OXI 8134 AIT R014799114 Local Rodovia GO-010 Km67+350m Silvânia/GO Data 18/09/2018 Hora: 13:33 Artigo 218 III da Lei nº 9.503 de 23/09/1997
Condutor José Carlos Ribeiro Renach 05065729876 Processo 12301675 Órgão 113100 Placa CXV 0574 AIT AM00925314 Local Rua Nossa Senhora Dajuda, 63, centro, Três Pontas/MG Data 24/12/2019 Hora: 23:50 Artigo 165 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997
Condutor Douglas Eduardo Gomes Renach 04286489725 Processo 12138285 Órgão 113200 Placa OPM 1729 AIT AC01229413 Local Rodovia BR491 Km 254 Varginha/MG Data 18/11/208 Hora: 16:16 Artigo 165 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997
Condutor Clodoaldo Paulino Renach 05308501137 Processo 12138249 Órgão 113100 Placa HES 3395 AIT AF01886127 Local Av dos Tachos, 1155, Alto das Figueiras, Varginha/MG Data 15/11/208 Hora: 19:41 Artigo 165-A da Lei nº 9.503 de 23/09/1997

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAP

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Benjamin Constant, 431, centro, Varginha/MG, CEP 37100-000, de 08:30 às 17:30, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor Alexandre Miranda Ferreira Renach 01860652664
Pontos: 75 Processo 12270392 Período: 26/02/2018 a 15/12/2018
Condutor André Resende dos Santos Renach 03004403008
Pontos: 56 Processo 12270173 Período: 13/10/2021 a 22/04/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3009)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Manhuaçu/MG:
PÁTIO SÃO LUCAS LTDA - ME
Placa: GQX4992 Chassi: 9BFZZZ54ZSB700199 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Ademir Paulino De Oliveira / Placa: HLD7324 Chassi: 9C6KE1250A0012603 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2009 Prop.: Marcelo Ferreira De Araujo / Placa: GYK8520 Chassi: 9C2JC30101R028042 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Andre Xavier Da Costa / Placa: GRC9502 Chassi: CG125BR1388613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Laert Dias De Oliveira / Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2010 / Placa: KEA6373 Chassi: 9BD178836X0837989 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Wilson Sartoreli / Placa: NBE7326 Chassi: 9C2JD0801SRS04886 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1995 Prop.: Augusto Alves Goncalves / Marca/Modelo: VOLVO/FH 440 6X2T Ano Fab.:2011 / Placa: DIE1303 Chassi: 9BWDA05XX2T176744 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2002 Prop.: Renan Siqueira Pereira / Placa: GZG6158 Chassi: 9C2JC4120BR730601 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Walace Lopes Dos Santos / Placa: HMA4493 Chassi: 9C2JC4110BR761716 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Carlos De Melo / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Placa: GPP6427 Chassi: 9BFZZZ55ZPB215735 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1993 Prop.: Claudio Caldeira Da Silva E OutrBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Waldeilton Andre Souza Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1982 / Placa: GSX4022 Chassi: 9C2JC3010YR044357 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Elcio Caetano Da Silva / Placa: HCZ6668 Chassi: 9C2JA04207R006267 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Sandra De Souza Gomes / Chassi: LWYMCA205D6005883 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2012 / Placa: GXW3312 Chassi: B090589 Marca/Modelo: CHRY/DODGE POLARA Ano Fab.:1980 Prop.: Bruno Lacerda Da Costa / Chassi: 8AJYY59G5E6521887 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.:2014Pedro Soares / Placa: DGR1618 Chassi: 9C2JC30103R119110 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Wagner Da Silva / Placa: HMA4018 Chassi: 9C2KD0540BR515891 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Janoir Lino ValentimBanco Do Brasil Sa / Placa: GSL6294 Chassi: 9C2ND050VVR010089 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1997 Prop.: Higor Abijaude Da Silva / Placa: ODE8082 Chassi: 9BGJA69X0CB224534 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.4 LS Ano Fab.:2011 Prop.: Ademir LemeBb Administradora De Consorcios S.a / Placa: GWE8230 Chassi: 9C2JC30301R006930 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Souza E Domiciano 4 Rodas Ltda. / Placa: HCE4825 Chassi: 9C2KC08505R015685 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Lucimar Aparecida De Aguiar / Placa: MPG5687 Chassi: 9C2JC250WWR160203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Cristina Silveira Garcia / Placa: GYQ9758 Chassi: 9BD27803MB7322831 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Lp4 Eletrificacao Ltda MeItau Unibanco S.a. / Placa: GSG4609 Chassi: 9BD146107S5604728 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Leonan FirminoBv Financeira S A C F I / Placa: GPN0686 Chassi: BJ209966 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Simone Ferreira Dornelas / Placa: GWD7265 Chassi: 9BD178296W0693728 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Ronaldo Caetano Ribeiro / Placa: HEP0569 Chassi: 9C2KC15109R101977 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Juciane Magalhaes B. Valentim / Placa: HLW3609 Chassi: 9BGSU19F0BB246603 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Leandro De Sousa AlvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGC8712 Chassi: 9BGSU19F0CB162565 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Claudinei Dias / Placa: LJO2572 Chassi: 9BFZZZ54ZKB048648 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Edson Carlos Silva Pe / Placa: GQX7121 Chassi: 9BD146067S5608652 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Geovane Arlindo Da Silva / Marca/Modelo: REB/RANDON SR TQ TC Ano Fab.:1984 / Placa: GPO4470 Chassi: CG125BR1343410 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Josemar Rodrigues Gomes / Placa: LPD0779 Chassi: 9C2KC08205R006302 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Cleison De Paula Souza / Placa: GPU2859 Chassi: 9BWZZZ30ZEP039961 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Vanderlei Jose Barbosa / Placa: GYX1447 Chassi: 9BD17140G85133828 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Marlene De Oliveira E SilvaBanco Finasa Sa / Placa: LHS0171 Chassi: 9BWZZZ30ZPT131080 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Xavier Da Cunha / Placa: HLM7712 Chassi: 9C2KD0520AR073138 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Janoir Lino Valentim / Placa: JNZ2418 Chassi: 9ADF1463WWS139052 Marca/Modelo: SR/RANDON SR FG Ano Fab.:1998 Prop.: Transportadora Tegon Valenti S/a / Placa: HAL6061 Chassi: 9C2JC30104R011896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Edson Silva Mariano / Placa: HEY0607 Chassi: 9C2KD02305R013216 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Neto Batista De Almeida / Placa: GYT0950 Chassi: 9C2KC08108R088443 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Amos Fonseca De Souza / Placa: GZS7997 Chassi: 9A9CA05218UDL9149 Marca/Modelo: R/RIVEL CAIAPO Ano Fab.:2008 Prop.: Renan Antonio De Oliveira / Placa: HKH9831 Chassi: 9BD15822AB6527527 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Engeforma Eng Ind E Comercio L / Placa: GQA5964 Chassi: 9C2JC1801LR526823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Valter Fernandes De Souza / Placa: GXN0006 Chassi: 9C2JC3020YR016304 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Eliane Gomes Martins / Placa: GQJ7909 Chassi: 9C2JC250VVR209903 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Alexandre Da Silva / Placa: GUM2092 Chassi: 9BD178216V0358902 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Vera Lucia Felix De Oliveira / Placa: HCT4797 Chassi: 9C6KE092070076647 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Wendell Barbosa BrederBanco Finasa Sa / Placa: HDS1224 Chassi: 9C6KE091060013252 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Nilton Alves De Franca / Placa: MSW7714 Chassi: 9BWAA05UXAP050903 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Claudimar Ferreira Lima / Placa: MTV2309 Chassi: 9BGCS80X

Domisco / Placa: GYN7255 Chassi: CG125BR1211963 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Ailton Pedro De Paula / Placa: HEY0514 Chassi: 9C6KE044050103466 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Angela Maria Lourenco Silva-me / Chassi: LHJXCBCD5C0307832 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.:2011 / Chassi: 9CBCA1DASSA103661 Marca/Modelo: CALOI/SUZUKI AE 50 Ano Fab.:1995 / Chassi: LLJXCBLA0FG802622 Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50 Ano Fab.:2014 / Chassi: LTEXCBLB7F1003317 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.:2014 / Placa: HHS8685 Chassi: 93XHNK740CCB82477 Marca/Modelo: MMC/L200 OUTDOOR Ano Fab.:2011 Prop.: Ebedex Emp Bras De Engenharia Desmonte EBco.bradesco S/a / Placa: GYP8793 Chassi: 9C2KD03307R001735 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Adriana Maria De C Rocha / Placa: HFV0635 Chassi: 9C2JC41109R530605 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Dario Nicolau Neto / Placa: GXV2181 Chassi: 9C2JC30103R114725 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Welington Luna Dos Reis / Placa: JEB5731 Chassi: 9BD146067S5637160 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Elio Martins / Placa: HDS2656 Chassi: 9C6KE090080030291 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2008 Prop.: Reinaldo De Oliveira Hott / Placa: HLO7197 Chassi: 8AGCN48X0CR139462 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ Ano Fab.:2011 Prop.: Mondrian Calcados E Acessorios Ltda MeAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HFO1683 Chassi: 9C6KE120090001981 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Sebastiao OliveiraBanco Itaucard Sa / Placa: HCT4836 Chassi: 9C2KC08207R008201 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Suellen Sonia Da Silva / Placa: CTX2706 Chassi: 9BGSJ19N0YC201416 Marca/Modelo: GM/CORSA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Marcus Vinicius Martins / Placa: HBE5235 Chassi: 9C2MC35004R002846 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Lucas Vieira / Placa: GYP8697 Chassi: 9C2KC08206R822308 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Julimar Mageste Dos Santos / Placa: DPD3588 Chassi: 9C2KC08106R902940 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Elisete Vitoriano / Placa: HIN3178 Chassi: 9C2KC08108R183410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Antonio Marinho / Placa: GRT9094 Chassi: 9C2JC250TTR079385 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Erics Almeida Martins / Placa: GZU4885 Chassi: 9C2MC35005R001656 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Nathan Henrique Da Silva / Placa: GRS7127 Chassi: 9C2JC250TTR023752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Naiana Costa Dias Cruz / Placa: GYP3406 Chassi: 9C6KG017070047056 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Railson Damasio Do Amaral / Placa: PXJ3951 Chassi: LXYXCBL08F0222905 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Rosana Costa Garcia / Placa: HDX9474 Chassi: 9C6KE120090037091 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Neimar Gualberto Da Rocha / Placa: BHD5906 Chassi: 9BD146000L3646926 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1990 Prop.: Luciene Estanislau Reder / Placa: HEM0224 Chassi: 9BWAA05U19T113955 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Glaucio Bahia De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: MPZ3582 Chassi: 9C2KC08104R085713 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Syrley Cavalcante / Placa: KUI6145 Chassi: 9BWZZZ30ZNT118813 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Adilson Dias De Souza / Placa: ANR1190 Chassi: 9C2KC08106R911184 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Carlinda Soares Diogo / Placa: HDS2962 Chassi: 95VCA1G288M025802 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Helcio Fernando Baia / Placa: LNC0134 Chassi: 9BGTT08C0YB158392 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Panamericano SaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Marcelo Ferreira / Placa: GUU5649 Chassi: 9BGJL11YJHB001784 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Marlene Dodo / Placa: PUQ6211 Chassi: 9C2JC4110ER812287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Leonardo De Souza Monteiro / Placa: HIN3026 Chassi: 9C2KC08508R059308 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiana Viana Rodrigues / Placa: HHN9092 Chassi: 9C2JC30708R620690 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Angelica De Sousa Cristo / Placa: GWE8353 Chassi: 9C2JC30201R079838 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Silmar Afoncio Fimiano / Placa: DJV9007 Chassi: 9C2JC30104R814113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Placa: KNP2580 Chassi: 9C2JC250TTR086433 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Walter Da Costa Souza / Placa: GLJ6984 Chassi: 9BD146000M3799856 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Nelson Pedro Oliveira / Placa: HHU8078 Chassi: 9C2MC35007R066820 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Enes Lourenco / Placa: OPW7035 Chassi: 95RHXBBD7DM004170 Marca/Modelo: HAOBAO/HB50Q Ano Fab.:2013 Prop.: Joalmir Jose Costa / Placa: HDS1155 Chassi: 9C2KC08108R325381 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro De Assis Ramalho / Placa: HOF6532 Chassi: 9BD198211B9000535 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 Ano Fab.:2010 Prop.: Robert Junior Da Mata Dos StosItau Unibanco S.a. / Placa: OGI7200 Chassi: WDDGF4KW7CA595553 Marca/Modelo: I/M.BENZ C 180 CGI Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Luiz Da Silva JrHsbc Bank Brasil S.a Bco. multiplo / Placa: PXI9923 Chassi: 9C6RG3120G0003805 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2015 Prop.: AdnamJoseClemente/Placa:OVI8190Chassi:9BWAA05W7EP023679 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Preira Da Silva / Placa: HBS9607 Chassi: 9BWCA05X84T096714 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Emilio Pinel / Placa: AJP0737 Chassi: 9BWCA01J014027507 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Nilda Gomes Soares / Placa: HEP0491 Chassi: 9C2KD04209R014199 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Ricardo Rodrigues De Morais / Placa: GVW9784 Chassi: 9BFZZZGDAVB013089 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Renato Adriano Da Silva / Placa: GLB5288 Chassi: 9BG5JK11ZGB063407 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1986 Prop.: Daniel Izidoro / Placa: HAP8878 Chassi: 9C2JC30214R614399 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Eliseu Fonseca De Oliveira / Chassi: 9C2KD0520AR046052 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010Jose Adao De Oliveira / Placa: HDS5879 Chassi: 9CDNF41LJ7M033132 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Jacqueline Leonardo Viana Gon / Placa: HMA4098 Chassi: 9C6KE1000A0040826 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Jupira Borel De Souza / Placa: MPY5230 Chassi: 9BD146097S5596670 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Marcio De Castro Dortis / Placa: GYV0037 Chassi: 9BWGB17X6YP018514 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2000 Prop.: Gilson De PiantiBanco Panamericano S AJose Carlos De Oliveira / Placa: MQI0182 Chassi: 9BFZZZ54ZPB429964 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Ronaldo Adriano Ferreira / Placa: MPX2822 Chassi: 9BD178026W0562077 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Elenita Ferreira Barros / Placa: PUL2019 Chassi: LXYJCKL03D0379535 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2013 Prop.: John Lennon Freitas Vieira / Placa: OPG1209 Chassi: 8AGSU19F0DR167166 Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano Fab.:2012 Prop.: Max Rener Do Nascimento Nunes137 Automoveis Ltda / Placa: MTO9540 Chassi: 9C2JC30102R003643 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jaqueline Dea Silva Teodoro / Placa: JLC8886 Chassi: ZFA160000P4837079 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1993 Prop.: Rafael Dominiciano Da Silva / Placa: GWC9800 Chassi: 8AFZZZEHCVJ050998 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Correa Da Silva / Placa: HMA4092 Chassi: 9C6KE1510B0005826 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2010 Prop.: Centro Form Condutores Visao Ltd / Placa: HIN3905 Chassi: 9CDNF41LJ8M154496 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Victor AugustoVieiraSoyer/Placa:OWR8218Chassi:LXYPCKL06D0411579 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2013 Prop.: Marislaine Rosa Gomes Silva / Placa: HOI1403 Chassi: 9BD15844AB6485598 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Batista Frutuoso / Placa: MPD1061 Chassi: 9BFCXXLB1CDU24478 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1983 Prop.: Otiliano Lourenco De Azevedo / Placa: HLD7179 Chassi: 9C2KC1550AR011437 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Amarildo NogueiraBv Financeira S A C F I / Placa: HEM4840 Chassi: 8AFER13P17J067133 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT 13P Ano Fab.:2007 Prop.: Moises Nataliano Daher TeixeiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: GRW0492 Chassi: 8AFZZZEFFVJ024860 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Correa Da Silva / Placa: ALC1251 Chassi: 9BFY2UCT43BB23683 Marca/Modelo: FORD/CARGO 4031 Ano Fab.:2003 Prop.: Osnei Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 / Placa: KZV5402 Chassi: 9362EKFW97B011933 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.:2006 Prop.: Jorge Cesario Guimaraes / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 / Placa: MUD1660 Chassi: 9BD178258T0001506 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Oseas Fagundes De Oliveira / Placa: MSB1702 Chassi: 9BWAA05Z994004648 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Faustino De Cristo / Placa: GTC4357 Chassi: 9BWZZZ30ZET448959 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1984 Prop.: Raimundo Darte Da Costa / Placa: DKA5768 Chassi: 9BGTT69B03B199662 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CD Ano Fab.:2003 Prop.: Deivison Cardoso Elpidio / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 / Placa: HCO4822 Chassi: 9BM3840674B407929 Marca/Modelo: M.BENZ/CIFERAL CITMAX U Ano Fab.:2004 Prop.: Nivaldo Rodrigues CostaBanco J Safra Sa / Placa: GYC9317 Chassi: 9BD158288142774 29 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Rafael Silva Dutra / Placa: HCY9471 Chassi: 9BFZE16PX58695850 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Ana Maria Brainer / Placa: MPG5190 Chassi: 9C2JC1801MR589367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Renato Freitas Soares / Placa: BFA6131 Chassi: 9BWZZZ30ZMT046867 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1991 Prop.: Eleonora Mendes Moreira / Placa: KKY0486 Chassi: 8AGSD3540YR105381 Marca/Modelo: I/GM CORSA SUPER W Ano Fab.:1999 Prop.: Mauricio Lucas Da Silva / Placa: GQJ0149 Chassi: 9C2JC250TTR059844 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Alexssandro Goncalves Rodrigues / Placa: LBZ1558 Chassi: 9BGSE19NWVC616992 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Egidio Alves / Placa: MSH2487 Chassi: 9C2KC08508R097885 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Marques Moreira / Placa: QWX5458 Chassi: 9531952P5AR016348 Marca/Modelo: VW/8.150E DELIVERY Ano Fab.:2009 Prop.: Sergio Teixeira Coelho Neto / Placa: MSQ8444 Chassi: LXSPCKLY481153885 Marca/Modelo: I/DAYUN DY 150 9 Ano Fab.:2008 Prop.: Ledson Verzola Rodrigues / Placa: MPM0646 Chassi: 9BWZZZ30ZRT076576 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Jade Knupp Emmerick / Placa: HMP7891 Chassi: VF7N1RFVMYJ004541 Marca/Modelo: IMP/CITROEN XSARA EX 2.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Rita Da Costa Alecrim / Placa: KKL3387 Chassi: 9BD178016V0341813 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Danilo Gomes Pereira / Placa: HCQ3235 Chassi: 9BD25504978790371 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Magiluz Distrib. E Comercio Ltda / Placa: KOC2369 Chassi: ZFA160000R4916107 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Carlos Maria / Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2016 / Placa: ODC1063 Chassi: LXYJCKL04C0537251 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2011 Prop.: Comercial De Motos E Peças Shineray Ltda / Placa: HCX0284 Chassi: 9C6KE044050125986 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Edvaldo Narcizo Da Silva / Placa: GWE9286 Chassi: 9C6KE044040043425 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Andre Soles Da Silva / Placa: MTJ5174 Chassi: 9C2JC30212R503214 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Bruno De Freitas Borel / Placa: GYI4510 Chassi: 9BWCA15X7YT233511 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Eliandra Jacinta Cassimiro / Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 / Placa: GMZ4546 Chassi: 9BGJM69RRRB051815 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Vivian Aparecida Souza SilvaCifra Sa Cred Finac E Invest / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 / Placa: GWE7724 Chassi: 9C2JC2500XR219850 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Vinicius Walter Moreira Salazar / Placa: HCN4117 Chassi: 9C2JC30705R016950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Mateus Pereira / Placa: NAS7614 Chassi: 9A90AN673DCDJ5009 Marca/Modelo: SR/LIBRELATO CACAENCR 3E Ano Fab.:2012 Prop.: Joao Paulo Dos Anjos Antunes / Placa: OSY5792 Chassi: 9A9SRMAR35EDY7514 Marca/Modelo: SR/FACCHINI SRF CF Ano Fab.:2005 Prop.: Fh 1 Transporte De Carga De Tere Eireli / Placa: BQL2433 Chassi: 9BGKT08GPPC327882 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Geraldo Gomes / Placa: GVB8884 Chassi: 9C2JC250WWR168321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Webert Pereira Rosa / Placa: HCB7818 Chassi: 9C2KD0520AR079948 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Simao Da Rocha / Placa: MPN4107 Chassi: 9BD178037V0333601 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Helton Ferreira Rodrigues / Placa: ODR1095 Chassi: 9C2NC4310CR076493 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Vinicius Jose Da Silva Lima / Placa: HDS2680 Chassi: 9C2JC30708R157268 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco De Paula Salazar Neto / Placa: GLN7571 Chassi: 9BD146000M3695860 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Salomao Henrique Miranda Neto / Placa: GTA2465 Chassi: 9BD146000L3655630 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Renilda De Moura / Placa: CXT1502 Chassi: 9BG139CWXWC905951 Marca/Modelo: GM/S10 DELUXE 4.3 E Ano Fab.:1998 Prop.: Vicente De Paula Viana / Placa: HHN3009 Chassi: 9C2MC35008R026301 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Josimar Cavoli Ferreira / Placa: OYD5G09 Chassi: LXYPCKL06D0412229 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2013 Prop.: Robson Da Silva / Placa: GYN2097 Chassi: 9C2JC3020YR011913 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Lucimar Gomes Da Silva / Placa: HGN0139 Chassi: 9C2KC08607R016709 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Jucelia A. De Aguiar Fonseca / Placa: GXD7892 Chassi: 9C2HA0710YR257999 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando Andrade De Souza / Placa: HDS6480 Chassi: 9C6KE090070012154 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Karine Lorrane Dos Santos / Placa: QUX1444 Chassi: 9BWAB45Z6L4010418 Marca/Modelo: VW/FOX CONNECT MB Ano Fab.:2019 Prop.: Fernanda Claudina Gomes / Placa: GOP8269 Chassi: 9C2JC1801PRP29195 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Claudiney Sebastiao De Oliveira / Placa: CNF0473 Chassi: 9C2JC250VVR229896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Roberto Barros De Assis / Placa: GXN2624 Chassi: 9C2MC27001R024146 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Leandro Fernandes Dos Reis / Placa: HLD3805 Chassi: 9BGCA80X0CB167848 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2011 Prop.: Wanderfabia De Sena ReisBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Wanderfabia De Sena Reis / Placa: LCI7208 Chassi: 9BGSC68ZXWC620023 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Jeferson De Oliveira Gomes / Placa: GNQ5223 Chassi: 9C2JC1801LR540898 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Nelci Guerra Pereira / Placa: JTE8803 Chassi: 9BWZZZ377ST013416 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Diego Nardel Da C Rodrigues / Placa: HDS5552 Chassi: 9C2KC08106R934020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Gilmar Dias Duarte / Placa: HIN3869 Chassi: 9CDNF41LJ8M228603 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Mauricio Antero De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: LKX5729 Chassi: 9C2JC41109R023881 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Leonardo Gomes Leonel / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2013 / Placa: HHZ8771 Chassi: 9C2KC08108R124467 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jane Luciano Fernandes / Placa: GZY3651 Chassi: 9C6KE044030011466 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Leandro Dos Santos Freitas / Placa: HCZ0225 Chassi: 9C2KC08605R014065 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2005 Prop.: Ailton Junio De Sousa Mendes / Placa: HBT3971 Chassi: 9C6KE044050134729 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Edvaldo Batista Assis / Placa: JPY8707 Chassi: 9BWCA05W98T032839 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Jose Ferreira / Placa: HIY4575 Chassi: 9C2KC08108R175141 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jhonatan Soares Da Silva / Placa: HEB8464 Chassi: 9BWDB09N5AP000651 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2009 Prop.: Evandro Goncalves Da Silva / Placa: GRU2340 Chassi: 9C2JC250TTR087613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Batista / Placa: PXE9978 Chassi: LWYMCA200E6016551 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2013 Prop.: Vanderleia Raimunda Viana / Placa: GPN6407 Chassi: 9BWZZZ11ZDP005119 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1983 Prop.: Darci Coelho De Oliveira / Placa: MQL5422 Chassi: 8AFZZZFFC5J444299 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L FC Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo Renato Magalhaes DalapicolaOmni Sa Credito, Financiamento E Investi / Placa: MSW7250 Chassi: JKAEXMK199DA18241 Marca/Modelo: I/KAWASAKI NINJA 250R Ano Fab.:2009 Prop.: Daniel Gomes Palacio / Placa: GKW3974 Chassi: LB4MXU82582 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Isabel De Fatima Fernandes / Placa: MTL6437 Chassi: 9C2MC35002R035275 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Fabiano Marciel Barbosa / Placa: KVV3204 Chassi: 9C6KG021080029992 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Da Gloria De Lacerda Ferreira / Placa: JSP8175 Chassi: KMHJM81BBAU113609 Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L Ano Fab.:2009 Prop.: Adelaide Luise Cerqueira Dos SantosItau Administradora De Consorcios Ltda / Placa: MTO0354 Chassi: 9C6KE026020008032 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Adao Jose Ferreira / Placa: MRM8138 Chassi: 9BD146000S5550380 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Suelen Rodrigues Emerick / Placa: GWD8518 Chassi: 9BWZZZ377WP567376 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Leandro Gomes De Lima / Placa: HIQ1D10 Chassi: 9C2KC1550AR001338 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Roney Albuquerque Filgueiras / Placa: HIK6027 Chassi: 95VGF3B2BCM000107 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Uender De Souza / Placa: GYT0902 Chassi: 9C6KE093070021095 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Isabel Martins Da Silva / Placa: GSX8617 Chassi: 9C2JC30101R011495 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Marcio Do Carmo / Placa: ODF6367 Chassi: 9C2KC1680CR423557 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Everson Nunes LourencoBv Financ Sa Cfi / Placa: GQW1C57 Chassi: 9C2JC1801RRR25830 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Maria Da Silva / Placa: GTL6044 Chassi: 9C2JC250VVR205234 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marlene Custodia Da Silva / Placa: MSV2C48 Chassi: 9BWAA05U2AT104198 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Pedro Afonso Neto / Placa: HIS2687 Chassi: 9CDNF41LJ8M229162 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Do Carmo De Aquino / Placa: GTU9144 Chassi: 9C2JC2501SRS55562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jhonatan Junior De Oliveira / Placa: GRB7033 Chassi: 9BWZZZ30ZJT010238 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Cleonice Pereira / Placa: DPW8092 Chassi: 9C2JC30706R898867 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Felipe RodriguesBanco Finasa Sa / Placa: MRV3537 Chassi: 9C2MC35003R132057 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Elias Francisco De Oliveira / Placa: PWU6G08 Chassi: 9BFZH55J8F8275906 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 HA Ano Fab.:2015 Prop.: Debora De Melo Cedro / Placa: GWE9F41 Chassi: 9C6KE043050048613 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Nathan De Castro Pires / Placa: GXK5660 Chassi: 9BFBXXLBABFA41886 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1985 Prop.: Vaismar Vieira Bazilio / Placa: HLG8443 Chassi: 8BCLDRFJWBG517000 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EAF Ano Fab.:2010 Prop.: Cristina Maria Lobato Pires / Placa: HKK2741 Chassi: 952G150ST9M001164 Marca/Modelo: GARINNI/GR150 ST Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Batista De Moura / Placa: MQE8403 Chassi: 9C2KC08105R072086 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Anderson Da Silva Vilhete / Placa: GSP3131 Chassi: 9BD178296Y2108385 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Cristovao Luiz Batista De Oliveira / Placa: MPG0875 Chassi: 9C2JC2501SRS43812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jussimar Magalhaes De Castro / Placa: MPG5783 Chassi: 8AFZZZEFFVJ004298 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Vanildo De Paula Vieira / Placa: KNN0771 Chassi: 9BD146000M3798226 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Mendes Sathler Junior / Placa: HFP9879 Chassi: 9BWCA05WX7T082180 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Aparecida Santos De MeloCaixa Economica Federal / Placa: NCE9714 Chassi: 9BD578341E7811897 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2014 Prop.: Eni Pereira De Cristo / Placa: PUI2337 Chassi: 9BD578141E7809028 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2014 Prop.: Givanil De Souza Oliveira / Placa: HID1042 Chassi: 9BFZF20A688254552 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Marco Antonio Souza LeiteBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HAU9E74 Chassi: 9C2MC35004R010497 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Mathias Jose Gomes Vitorio / Placa: KDM9276 Chassi: 8AP178234W4055974 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPI Ano Fab.:1998 Prop.: Adao Vieira / Placa: HOI7728 Chassi: 9BD195162B0053728 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Leandro Silva De Mesquita / Placa: GXT1979 Chassi: 9BWCA05X51T158730 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Sarah Helena Borel / Placa: KNN2174 Chassi: 9BD146000K3430559 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Batista Do Nascimento / Placa: OLV1069 Chassi: 952G150ST9M001102 Marca/Modelo: GARINNI/GR150 ST Ano Fab.:2009 Prop.: Januario Malaquias / Placa: CPD0973 Chassi: 9BGSD19ZXWC686768 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Adriele Rodrigues / Placa: GNM0718 Chassi: 9BWZZZ32ZGP268254 Marca/Modelo: VW/SANTANA CG Ano Fab.:1986 Prop.: Raique Lemos Miranda / Placa: CGW2842 Chassi: 9C2JC250VVR175529 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Adevenil Martins Vieira / Placa: HGH0206 Chassi: 9BWCB05X15P054862 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Francisco Da Silva / Chassi: 94J2XDCGDEM041121 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: OPC7C62 Chassi: 9C2KD0540DR103526 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2012 Prop.: Tuan Carlos Da Silva Coelho / Placa: PYH5331 Chassi: LXYXCBL02F0232474 Marca

Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2011 Prop.: Ilda Magalhaes / Placa: EBY6383 Chassi: 9BD17164G95283551 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Bianca Esposito DoratiottoBco.bradesco S/aAdilson Jose De Oliveira / Placa: CSE8298 Chassi: 9BD178530Y0975961 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Marcos Avelino / Placa: CSD4559 Chassi: 93HEJ6540XZ310562 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1999 Prop.: Fabio Donizete Da Silva /

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2022
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

ERRATA N° 01
EDITAL DE LEILÃO Nº 2794/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de
2016, resolve retificar o edital de leilão de número 2794/2022 nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
EDITAL DE LEILÃO Nº 02795/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
LEIA-SE:
EDITAL DE LEILÃO Nº 2794/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

Passos, 21 de dezembro 2022
Paulo Queiroz Ferreira
Delegado De Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

ERRATA N° 01
EDITAL DE LEILÃO Nº 2795/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de
2016, resolve retificar o edital de leilão de número 2795/2022 nos seguintes termos:
Onde Se Lê:
Edital de Leilão nº 0295/2022 - Conservados / Sucatas Aproveitáveis
Leia-Se:
Edital de Leilão nº 2795/2022 - Conservados / Sucatas Aproveitáveis

Passos, 21 de dezembro 2022
Paulo Queiroz Ferreira
Delegado de Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

347 cm -23 1729875 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 123/2022/PCMG -PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0042413/2022-12

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Coromandel/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Coromandel. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Fernando Breno Valadares Vieira (P/Pref.).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9369501/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 251/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0129332/2022-17

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaOWL4 TECH LTDA. Do objeto: contratação de serviços de fornecimento de Licenças de software que permita o acesso ao Credlinkque faça cruzamento dos dados obtidos com o Software I2, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, para o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LAB/LD, localizada na Avenida Carandai, nº923, Bairro Funcionários - BH/MG e para atendimento de demandas dos laboratórios que estão sendo criados no interior por meio do projeto TAC/DPVAT. Valor total: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:1511.06.183.005.4024.0001.4.4.90.40.xx.0.46.1.Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO(P/ Contratada).

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOCONTRATO Nº 9332964/2022
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP.Publicado no "Minas Gerais" de 22/12/2022. Onde se lê: Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaSIC LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA, leia-se: Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaMADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS
N. 125/2022/PCMG -PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0217782/2022-07

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Veríssimo/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Veríssimo. Duração: 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da publicação até 31/12/2024. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima(P/PCMG) e Luiz Carlos da Silva (P/Pref.).

1º TERMO ADITIVO AO ACT Nº 18/2021/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0013936/2021-72

Partes: EMG/Polícia Civil e oMunicípiode Delfim Moreira/MG. Objeto: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnicapor18 (dezoito)meses; alterar o Plano de Trabalho para fazer constar ainserção das despesas de manutenção de impressoras e computadores. Duração: 18(dezoito) meses, contados a partir de 01/07/2022 a 31/12/2023. Da convalidação: 01/07/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima(P/PCMG) e Edilberto Marques da Cruz (P/Pref.).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9370675/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1451977 58/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0197842/2022-37

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaPA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME. Do objeto: aquisição de Equipamentos de Telecomunicações- aparelho telefone viva voz visando a modernização e o fortalecimentodos instrumentos de investigação criminal, por meio da potencialização da capacidade de trabalho da Polícia Civil de Minas Gerais - Plantão Digital em atendimento aoTDCO17/2021 2º Repasse - SIAFI 9247215. Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.06.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Pedro Henrique de Abreu Cunha(P/ Contratada).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9370676/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº145197751/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0179532/2022-95

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaMARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME. Do objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática visando a modernização e o fortalecimento dos instrumentos de investigação criminal da Polícia Civil de Minas Gerais em atendimentoaos TDCOsnº 11/2021, nº 17/2021, nº 04/2020 e nº 04/2021. Valor total: R$ 7.099,82 (sete mil noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Marcelo Luiz Clemente Brandão(P/ Contratada).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9370677/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº145197751/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0179532/2022-95

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaMAQNETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI -ME. Do objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática visando a modernização e o fortalecimento dos instrumentos de investigação criminal da Polícia Civil de Minas Gerais em atendimentoaos TDCOsnº 11/2021, nº 17/2021, nº 04/2020 e nº 04/2021. Valor total: R$ 4.749,96 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Mário Aparecido Silva(P/ Contratada).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9370678/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº145197751/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0179532/2022-95

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaMULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA. Do objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática visando a modernização e o fortalecimento dos instrumentos de investigação criminal da Polícia Civil de Minas Gerais em atendimentoaos TDCOsnº 11/2021, nº 17/2021, nº 04/2020 e nº 04/2021. Valor total: R$ 149.999,64 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Cesar Renato Pimenta Caldeira(P/ Contratada).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9370679/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº145197751/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0179532/2022-95

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaBARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS. Do objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática visando a modernização e o fortalecimento dos instrumentos de investigação criminal da Polícia Civil de Minas Gerais em atendimentoaos TDCOsnº 11/2021, nº 17/2021, nº 04/2020 e nº 04/2021. Valor total: R$ 13.790,76 (treze mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Bárbara Cristina Martins Dantas(P/ Contratada).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9370680/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº145197751/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0179532/2022-95

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaBETA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.Do objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática visando a modernização e o fortalecimento dos instrumentos de investigação criminal da Polícia Civil de Minas Gerais em atendimentoaos TDCOsnº 11/2021, nº 17/2021, nº 04/2020 e nº 04/2021. Valor total: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Newton Luiz de Ataide Trindade(P/ Contratada).

32 cm -23 1729873 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-6°COB- EXTRATO DO CONTRATO Nº 9370627/2022
DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) CBMMG/6°COB e o(s) fornecedor(es) 27.022.552/0001-57 - CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, Processo de compra nº 1402007 000026/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia ou arquitetura com a finalidade da execução de um serviço de pintura externa e de estruturas metálicas na 1ª Companhia Operacional do 9º BBM em Varginha/ MG. Valor total: R$ 30.090,02. Vigência: 8(oito) meses, a partir da publicação. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1401.06.182.155.2083.0001.339039.22.0.53.1. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: pela contratada Sr Douglas da Cunha Melo, pela contratante 1º Ten BM Diana Wanderley Janhan Sousa.

-CSM- "PARTES: CBMMG X AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Objeto: Prorrogar a vigência do prazo de execução do contrato em 6 (seis) meses. Foro: Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2023. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, CPF: 065.912.406-83, Major BM Ord. de Desp. e Sra. Karla Lorena Brandão Oliveira, CPF: 073.202.326-26, representante legal da empresa After Limits Comercio de Equipamentos de Resgate LTDA"

-BOA- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9327175/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio doCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, e a empresa Velair Escola de Aviação Civil LTDA, CNPJ 08.764.641/0001-24, decorrente do pregão eletrônico Nº1401608 01/2022.objeto: oreequilíbrio econômico-financeiro da contratação de serviço de curso prático de piloto comercial de avião (PC/IFR) por Escola/Aeroclube homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme requisitos mínimos exigidos pelo RBAC 61.Acréscimo nopercentual de 8,89% para a vigência atual, até 31/03/2023. Valor do acréscimo R$ 37.277,10. Dotação Orçamentária Nº 1401 06 128 155 4484 0001 3 3 90 39 48 0 53 1. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: Pela contratada Estevan Lopez Velasquez,pela contratante Fábio Alves Dias.

-BOA- EXTRATO DO CONTRATO Nº 9370629/2022 DE COMPRA

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o fornecedor 44.650821/0001-49 – CHALT – Comércio de Peças e Serviços Diesel LTDA, Processo de compra nº 1320139 000019/2022 LOTE 01 - Objeto: 2 (dois) Caminhões Tanque Abastecedor, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do Edital do processo de compra 1320139 19/2022. Valor total: R$ 2.970.000,00. Vigência: 12 meses, de 22/12/2022 a 21/12/2023. Dotação Orçamentária nº: 4 291.10.302.157.4459.0001.449052.17.0.10.1. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: pela contratada Carlos Roberto Trevisan, pela contratante, Fábio Alves Dias Major BM, Ordenador de Despesas.

-BOA- EXTRATO DO CONTRATO Nº 9370644/2022 DE COMPRA

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o fornecedor 10.971.946/0001-59 – RPC IMPORTAÇÕES E COMÉRCIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Processo de compra nº 1320139 000019/2022 LOTE – 02. Objeto: 4 (quatro) Tanques Sobre Rodas, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do Edital do processo de compra 1320139 19/2022. Valor total: R$ 660.000,00. Vigência: 12 meses, de 22/12/2022 a 21/12/2023. Dotação Orçamentária nº:4291.10.302.157.4459.0001.449052.04.0.10.1. Assinatura: 21/12/2022. Signatários: pela contratada Robson Carlos e Souza, pela contratante Fábio Alves Dias, Major BM, Ordenador de Despesas.

-2ºCOB- CONVÊNIO Nº 128/2022

celebrado entre o CBMMG-5ºBBM e a Prefeitura Municipal de Uberlândia por intermédio da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil. Concedente: Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG. Convenente: 5ºBBM (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) - Espécie: Convênio. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, visando ao CBMMG por intermédio do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar/5ºBBM aprimorar a prevenção e combate ao incêndio e pânico, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e defesa civil na circunscrição municipal. Valor total: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). Belo Horizonte, 23/12/2022. Vigência: Da publicação no DOE até 31/12/2023. Signatários: Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Comandante Geral do CBMMG e Ivan da Silva Nunes, Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil da cidade de Uberlândia-MG.

-ABM- AVISO Nº 397/2022-CBMMG/ABM BELO HORIZONTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Academia de Bombeiros Militar – ABM Aviso n. 397/2022- DSE Curso de Formação de Oficiais – CFO BM 2022 reserva de vaga emconcurso por determinação judicial o CapitãoBM respondendo pela chefia da Divisão de Seleção e Exames da Academiade Bombeiros Militar, considerando o edital n. 10/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais(CFO/BM/2022), publicado pelo aviso n. 251, no diário oficial do Estado de Minas Gerais DOEMG n. 154, de 04ago21, pág.31, e considerando a decisão do processo cível 5044116-57.2022.8.13.0079, 2ª Unidade jurisdicional - JESP - 3º JD Contagem: torna públicoque seencontrapostadonosítioeletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", oaton. 20.439/2022, que divulga a decisão judicial, dacandidataLarissa Lino Morato Campos, a qual prestou o concursoao CFO BM/2022.

Rafael Santos Chaves, Capitão BM Resp. P/ Chefia da DSE/ABM.

-6°COB- EXTRATO DO CONTRATO Nº 009370914/2022
DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) CBMMG/6°COB e o(s) fornecedor(es) 27.022.552/0001-57 - CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, Processo de compra nº 1402007 000027/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia ou arquitetura para pintura do imóvel sede da 1ª Cia Ind BM - Poços de Caldas/MG, com fornecimento de materiais.. Valor total: R$ 39.910,89. Vigência: 8 meses, a partir da publicação no diário oficial de MG. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1401.06.182.155.2083.0001.339039.22.0.53.1. Assinatura: 23/12/2022. Signatários: pela contratada Sr Douglas da Cunha Melo, pela contratante 1º Ten BM Diana Wanderley Janhan Sousa.

23 cm -23 1729834 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOÃO BATISTA DA SILVA	XXX.076.708-XX	SÍTIO SÃO JOÃO	10,3767	HAILTON VIEIRA DA SILVEIRA E DEMIRIDA TEODORIO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -23 1729828 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de VIÇOSA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
APARECIDA DE ASSIS NONATO MARTINS	XXX.099.366-XX	SITIO POCA	2,2003	CONFRONTANTE IDENTIFICADO COMO VULGO VANIL DO SÍTIO NONATO
CLAUDIA PATRICIA DA CUNHA	XXX.563.286-XX	VILA BRAZ	0,1554	DENISE DO CARMO DE SOUZA E CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO SÍTIO VILA BRAZ

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -23 1729830 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANISIO OLIVEIRA	XXX.858.708-XX	FAZENDA BARREIRO	0,9629
CELESTINO PEDRO DOS SANTOS	XXX.319.456-XX	FAZENDA RIACHO DE AREIA / VEREDA FUNDA	5,9046
HENRIQUE MARTINS	XXX.598.506-XX	FAZENDA PINTADO	4,0244
IRINEU DOS REIS	XXX.519.506-XX	FAZENDA SANTA RITA	9,5890
JOSÉ DA SILVA	XXX.261.666-XX	JOSÉ DA SILVA	2,1178
LAERTE PEDRO DOS SANTOS	XXX.386.296-XX	FAZENDA RIACHO DE AREIA	6,9208
OSVALDO FAUSTINO DE SOUZA	XXX.876.246-XX	FAZENDA JARDIM	4,338

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -23 1729827 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MONTE AZUL

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DORACI CUSTÓDIO DA SILVA	XXX.590.596-XX	SÍTIO REBENTÃO	9,5385

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -23 1729833 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320141.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9370973/2022
Extrato do Termo de Contrato nº 9370943/2022, SEI nº 1230.01.0006782/2022-90, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e a Empresa SETA Serviços Técnicos e Agrimensura Eireli. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializadas para execução de serviços de georreferenciamento de imóveis com áreas até 250 (duzentos e cinquenta) hectares, sob demanda, futura e eventual ecom quantidade previamente estabelecida,conforme especificações, exigências e quantidades, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e anexo do Edital. Prazo de Vigência: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, II da lei nº 8.666/93. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes (SEAPA e André Réus Coelho (Seta Engenharia Ltda). Data de assinatura: 23/12/2022.

4 cm -23 1729727 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO
FUNDO GARANTIA SAFRA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 01/2022. Partes: Município de ÁGUAS VERMELHAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 02/2022. Partes: Município de ALMENARA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 03/2022. Partes: Município de ANGELÂNDIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 04/2022. Partes: Município de ARAÇUAÍ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 05/2022. Partes: Município de ARICANDUVA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 06/2022. Partes: Município de BERILO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 07/2022. Partes: Município de BERIZAL, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 08/2022. Partes: Município de BOCAIÚVA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 09/2022. Partes: Município de BONITO DE MINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 10/2022. Partes: Município de BOTUMIRIM, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 11/2022. Partes: Município de BRASÍLIA DE MINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 12/2022. Partes: Município de BURITIZEIRO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 13/2022. Partes: Município de CACHOEIRA DE PAJEÚ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 14/2022. Partes: Município de CAMPO AZUL, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 15/2022. Partes: Município de CAPITÃO ENÉAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 16/2022. Partes: Município de CARAÍ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 17/2022. Partes: Município de CATUTI, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 18/2022. Partes: Município de CHAPADA DO NORTE, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 19/2022. Partes: Município de COMERCINHO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 20/2022. Partes: Município de CÔNEGO MARINHO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 21/2022. Partes: Município de CORAÇÃO DE JESUS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 22/2022. Partes: Município de CORONEL MURTA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 23/2022. Partes: Município de CRISTÁLIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 24/2022. Partes: Município de CURRAL DE DENTRO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 25/2022. Partes: Município de DIAMANTINA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 26/2022. Partes: Município de DIVISA ALEGRE, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 27/2022. Partes: Município de DIVISÓPOLIS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 28/2022. Partes: Município de ENGENHEIRO NAVARRO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 29/2022. Partes: Município de ESPINOSA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 30/2022. Partes: Município de FELISBURGO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 31/2022. Partes: Município de FORMOSO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 32/2022. Partes: Município de FRANCISCO BADARÓ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 33/2022. Partes: Município de FRANCISCO DUMONT, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 34/2022. Partes: Município de FRANCISCO SÁ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 35/2022. Partes: Município de FRUTA DE LEITE, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 36/2022. Partes: Município de GAMELEIRAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 37/2022. Partes: Município de GLAUCILÂNDIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 38/2022. Partes: Município de GRÃO MOGOL, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 39/2022. Partes: Município de GUARACIAMA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 40/2022. Partes: Município de IBIAÍ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 41/2022. Partes: Município de IBIRACATU, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 42/2022. Partes: Município de ICARAÍ DE MINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 43/2022. Partes: Município de INDAIABIRA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 44/2022. Partes: Município de ITACAMBIRA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 45/2022. Partes: Município de ITACARAMBI, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 46/2022. Partes: Município de ITAMARANDIBA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 47/2022. Partes: Município de JAÍBA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 48/2022. Partes: Município de JANAÚBA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 49/2022. Partes: Município de JAPONVAR, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 50/2022. Partes: Município de JENIPAPO DE MINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 51/2022. Partes: Município de JEQUITAÍ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 52/2022. Partes: Município de JOAÍMA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 53/2022. Partes: Município de JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 54/2022. Partes: Município de JOSENÓPOLIS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 55/2022. Partes: Município de JURAMENTO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 56/2022. Partes: Município de JUVENÍLIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 57/2022. Partes: Município de LAGOA DOS PATOS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 58/2022. Partes: Município de LEME DO PRADO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 59/2022. Partes: Município de LONTRA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 60/2022. Partes: Município de LUISLÂNDIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 61/2022. Partes: Município de MAMONAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 62/2022. Partes: Município de MANGA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 63/2022. Partes: Município de MATIAS CARDOSO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 64/2022. Partes: Município de MATO VERDE, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 65/2022. Partes: Município de MEDINA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 66/2022. Partes: Município de MINAS NOVAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 67/2022. Partes: Município de MIRABELA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 68/2022. Partes: Município de MIRAVÂNIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 69/2022. Partes: Município de MONTALVÂNIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 70/2022. Partes: Município de MONTE AZUL, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 71/2022. Partes: Município de MONTES CLAROS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 72/2022. Partes: Município de MONTEZUMA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 73/2022. Partes: Município de NINHEIRA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 74/2022. Partes: Município de NOVA PORTEIRINHA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 75/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 82/2022. Partes: Município PONTO CHIQUE, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 83/2022. Partes: Município de PORTEIRINHA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 84/2022. Partes: Município de POTÉ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 85/2022. Partes: Município de RIACHO DOS MACHADOS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 86/2022. Partes: Município de RIO PARDO DE MINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 87/2022. Partes: Município de RUBELITA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 88/2022. Partes: Município de SALINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 89/2022. Partes: Município de SANTA CRUZ DE SALINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 90/2022. Partes: Município de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 91/2022. Partes: Município de SÃO FRANCISCO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 92/2022. Partes: Município de SÃO JOÃO DA LAGOA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 93/2022. Partes: Município de SÃO JOÃO DA PONTE, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 94/2022. Partes: Município de SÃO JOÃO DAS MISSÕES, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 95/2022. Partes: Município de SÃO JOÃO DO PACUÍ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 96/2022. Partes: Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 97/2022. Partes: Município de SÃO ROMÃO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 98/2022. Partes: Município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 99/2022. Partes: Município de SERRANÓPOLIS DE MINAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 100/2022. Partes: Município de SERRO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 101/2022. Partes: Município de SETUBINHA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 102/2022. Partes: Município de TAIOBEIRAS, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 103/2022. Partes: Município de TURMALINA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 104/2022. Partes: Município de UBAÍ, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 105/2022. Partes: Município de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 106/2022. Partes: Município de VARZELÂNDIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 107/2022. Partes: Município de VERDELÂNDIA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 108/2022. Partes: Município de VEREDINHA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra 109/2022. Partes: Município de VIRGEM DA LAPA, perante o Estado de Minas Gerais. Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2022/2023. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2022/2023. Data de assinatura: 23/12/2022.

163 cm -23 1729489 - 1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio Nº 1231002800/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Munícipio De Mathias Lobato. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário no município por meio da aquisição de retroescavadeira. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 13.109,72. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 22/12/2022. Vigência: 365 dias.
Extrato do Convênio Nº 1231002820/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Capitão Andrade. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário no município por meio da aquisição de pá carregadeira e caminhão trucado. Valor do Repasse: R$ 1.300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 40.523,27. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 11231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias.
Extrato do Convênio Nº 1231002785/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Prefeitura Municipal De Alto Rio Doce Objeto: Estabelecer mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário do município por meio da aquisição de uma motoniveladora. Valor do Repasse: R$ 1.186.020,00. Valor da Contrapartida: R$ 11.980,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias.
Extrato do Convênio Nº 1231001584/2022. Partícipes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Munícipio De São Sebastiao Da Bela Vista. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário no município, por meio da aquisição de maquinas ou equipamentos agrícolas. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 30.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 544 127 4495 0001 4440 41 01 0 10 1. Assinatura: 22/12/2022. Vigência: 365 dias.

8 cm -23 1729782 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 434 / 2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor Geral – Interino Guilherme Costa Negro Dias, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado (s) a seguir relacionado (os). Não haverá imputação de penalidade ao (s) autuado (s) notificado (s) e o (s) processo (s) relacionado (s) abaixo, será (ão) arquivado (s). Notificado (s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Francisco Tavares da Silva	33800812676	061823 C	GDA 4037/15/17

4 cm -23 1729686 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0025916/2022-10

Partes: IMA e a FACEB EDUCAÇÃO LTDA. Objeto: Proporcionar estágios e preparação para o trabalho aos estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição de Ensino CONVENENTE. Prazo de vigência 60 meses a partir 23/12/2022.

2 cm -23 1729700 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9317619

Partes: Instituto Mineiro de Agropecuária IMA e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da Vigência. Data de assinatura: 23/13/2022. Signatários: Guilherme Costa Negro Dias, pela contratante e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela contratada.

2 cm -23 1729803 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9370806, firmado entre o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e ISRAEL E ISRAEL LTDA - Cotação Eletrônica de Preço - COTEPnº2371140 000010/2022. Objeto: contratação de aquisição de galões de 20 litros de água mineral. Valor total: R$2.158,20. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.0 8 fonte 0.91.1 Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Guilherme Costa Negro Dias, pela contratante e PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, pela contratada.

3 cm -23 1729483 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 471/2022 - Partes: EPAMIG e Ecoplantas Paisagismo e Agricultura LTDA. Objeto: Aquisição de mudas de Café Conilon. Assinatura: 23/12/2022.Vigência: 23/12/2022 a 23/09/2023. Valor: R$8.897,70. Proc.:3051002000227/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Josiel Marre Milanez – ECOPLANTAS.

2 cm -23 1729844 - 1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº 3051010000021/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0001999/2022-92 - Objeto: Aquisição de materiais para reparo de cercas convencionais e elétricas - Contratante: EPAMIG, contratadas: empresa Alexandre H. M. Chamone Comércio - EPP - CNPJ 15.407.876/0001-24 - AF Nº 356 – ano 2022 no valor total de R$11.118,83; empresa LV de Souza Comércio e Serviços - ME– CNPJ 18.939.548/0001-67 – AF Nº 357 – ano 2022 no valor total de R$3.943,92; empresa Ivo Martins dos Santos Júnior – CNPJ 21.899.992/0001-00 – AF Nº 358 – ano 2022 no valor total de R$2.280,00; empresa BR Online Eletricae Construções Eireli – EPP – CNPJ 24.939.626/0001-26 – AF Nº 359 – ano 2022 no valor total de R$2.394,00.

3 cm -23 1729473 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1271001889/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Centro Cultural Casa do Teatro, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29/12/2021, Edição Extra, página 2, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 26 de junho 2023. Assinatura: 23/12/2022.

2 cm -23 1729477 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TDCO - SECULT/GAB
BELO HORIZONTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS E O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS. Objeto: prorrogação da vigência do TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO 38988285. Fica prorrogada a vigência do TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO por igual período, a partir de 24/12/2022 até 24/12/2023. Data de Assinatura: 23 de Dezembro de 2022. Signatários: Pela SECULT, Sr. Leônidas Oliveira, pelo DER, Sr. Rodrigo Rodrigues Tavares e pela SEINFRA Fernando Scharlack Marcato.

4 cm -23 1729855 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

8ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da EMC, realizada em 10/11/ 2022. Instruída pelo Ato Convocatório publicado no Diário do Executivo, dia 26/10/22, página 50. Local: Videoconferência. Pauta: 1 - Acompanhamentos dosResultados 3º Trimestre 2022; 2 - Assuntos Gerais. Conselheiros: Ricardo Zadra, Cristiana Kumaira, Fernando Junqueira, Mauro Anício Costa.Participantes: Luiz Gustavo Mendicino de Oliveira- Diretor-presidente; Renata Renault – Diretora-Geral; Eduardo Gomes - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças;Fábio Caldeira - Diretor de Captação, Projetos e Parcerias;Simone Pio - Assessoria de Comunicação; Izabella Costa- Gerente de Contabilidade e Finanças. Conclusão: Aprovação dos Resultados 3º Trimestre 2022 pelo Conselho. Link da íntegra da Ate de reunião: http://emc.mg.gov.br/institucional/wp-content/uploads/2022/12/SEI_GOVMG-56347288-Ata-de-Reunia%CC%83o-8a-Reunia%CC%83o-Ordina%CC%81ria.pdf

4 cm -23 1729811 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1221001089/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MUNICIPIO DE CURVELO. Objeto: Convalidação e Prorrogação de Vigência até 16/11/2023. Assinatura: 02/12/2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE) e Luiz Paulo Glória Guimarães (Município de Curvelo).

2 cm -23 1729585 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA
FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado parcial referente à proposta apresentada pela Fundação de Apoio - FA. A referida proposta foi avaliada e aprovada na fase 1, conforme itens 9 e 12 desta Chamada. A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças e Comissão de Avaliação Multidisciplinar. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

Nº	FUNDAÇÃO DE APOIO	SIGLA	PARECER DE HABILITAÇÃO
1	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico	FADEMA	Aprovada

4 cm -23 1729847 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DMP 263/2022

Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. Objeto: doação de bem móvel público, com encargo, dos equipamentos adquiridos para execução doProjeto:APQ - 04327-10. Data de assinatura: 22/12/2022. Valor Total:R$ 51.134,10 (cinquenta e um mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos).Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Marcus Vinícius David -Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3 cm -23 1729455 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE OUTORGA

CSA ; APQ-03774-22 ; trabalho e saúde no sistema prisional e socioeducativo: pesquisa-intervenção e extensão dialógica entre pesquisadoras e trabalhadoras organizadas ; deise luiza da silva ferraz ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 169.919,84 ;

3 cm -23 1729689 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cex ; apq-03134-22 ; detecção de objetos em bagagens por meio de imagens de raio x utilizando técnicas de visão computacional e modelos de aprendizado de máquina ; leonardo da mata guimaraes ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; vmi sistemas de seguranca ltda ; R$ 1.521.859,00 ;

tec ; apq-03486-22 ; recenseamento automatizado do parque de iluminação pública utilizando visão computacional e inteligência artificial. ; mathaus ferreira da silva ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; robotictech serviço de tecnologia ltda ; R$ 213.000,00 ;

cex ; apq-04614-22 ; nanomateriais avançados de nióbio como novos agentes seguros de fungicidas sustentáveis e biocompatíveis contra patógenos foliares ; luiz carlos alves de oliveira ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; nanonib nanotecnologia e inovação em niobio ltda ; R$ 219.840,00 ;

7 cm -23 1729910 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11320. Dispensa de licitação. Processo Interno n° 3390/2022. Base Legal: Art. 29, II da Lei 13.303/16. Contratado: Mara Transportes Ltda. CNPJ nº 07.537.575/0001-97. Objeto: Fornecimento regular de água potável à Unidade Industrial de Arcos, por meio de caminhão pipa. Prazo de vigência: 13 (treze) meses. Valor Global: 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Data da Assinatura: 20/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4° Aditivo do Convênio n° 10.368. Processo Interno n° 07/2018. Convenente: Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ n° 16.695.025/0001-97. Objeto: Alteração do plano de trabalho anterior, definindo a data de encerramento, em razão de alienação do ativo, para 05/09/2022, com respectiva redução do valor, e inclusão de novo plano de trabalho, no valor de R$ 97.777,75. Base Legal: Art. 51 do Decreto 46.319/13 e 48 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE n° 004/2015. Data da Assinatura: 22/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10911. Processo Interno n° 406/2019. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ n° 61.198.164/0001-60. Objeto: Renova a apólice de seguro por 12 (doze) meses por meio da apólice n° 0118.66.41.311-2. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 14/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10871. Processo Interno n° 235/2019. Contratado: Lavanderia Morro Chic LTDA, CNPJ n° 12.591.441/0001-94. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 meses, fixando-se novo prazo até 19/12/2023, reajusta o contrato por aplicação do INPC e, para enfrentar a prorrogação do prazo, dá-se ao aditivo o valor de R$ 130.561,14. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 20/12/2021.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A CODEMGE torna público que a licitação Modo de Disputa Aberto Presencial n° 55/2022, cujo objeto é a concessão de uso onerosa do Parque das Águas de Caxambu, incluindo o Balneário Hidroterápico, sua gestão, conservação, operação, manutenção, exploração econômica e realização de investimentos, adiada sine die em 04/11/2022, será realizada no dia 01/03/2023 às 9h00 na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901. Demais termos e condições definidos no Edital e seus Anexos publicados em 07/10/2022 permanecem inalterados.

9 cm -23 1729853 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320143.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64
CEMIG - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 2022

Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei n 13.768, de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do exercício do terceiro trimestre de 2022.

Mês	Empresa	Nome Campanha / Ação / Peça gráfica	Agência	Período de Veiculação	Público estimado (Alcance)	Avaliação de resultados da campanha(Resultado final de público / Alcance)	Valor
jul	Cemig Distribuição (Cemig D)	Campanha Cliente+ fase Whatsapp	RC Comunicação	Mar e Abr/22	3.156.349	12.185.668	R$ 70.065,95
		Faixas de sinalização carretas e placas EA	18 Comunicação	-	-	-	R$ 1.392,97
		Homenagem por Tempo de Serviço - Certificados e placas	18 Comunicação	-	-	-	R$ 53.082,23
		Cemig nos Hospitais - Diamantina	RC Comunicação	abr/22	91.743	136.819	R$ 829,40
		Conta com PIX	18 Comunicação	Mar a Mai/22	18.128.893	21.309.946	R$ 314.473,74
		Eficiência Energética - Flyer Cemig Run	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.979,07
		E-mail Mkt Pagamento Antecipado de Parcelamento	RC Comunicação	-	-	-	R$ 577,81
		Campanha de Segurança - Arte Imã de Geladeira	18 Comunicação	-	-	-	R$ 234,61
		Picpay - Clientes Inadimplentes	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.925,50
		Reimpressão Cartilha de Gerenciamento de Resíduos - Público Interno	18 Comunicação	-	-	-	R$ 10.567,72
		Cemig Run - Eficiência Energética	RC Comunicação	-	-	-	R$ 232,46
		Divulgação Cartilha de Faturamento GD	RC Comunicação	abr/22	837.054	846.324	R$ 7.500,00
		Transposição do eletrocentro da Cemig para energização da Subestação Minas Novas 2	RC Comunicação	abr/22	229.885	383.888	R$ 1.000,00
		Campanha de regularização Comunidade Maria Teresa	RC Comunicação	Abr e Mai/22	-	-	R$ 2.692,18
		Campanha de Segurança - Plotagem de Veículos	18 Comunicação	-	-	-	R$ 4.982,71
		Parceria RecargaPay	RC Comunicação	-	-	-	R$ 2.956,85
		Pacote Posts - Cemig Nas Escolas 2022	RC Comunicação	-	-	-	R$ 4.000,00
		Flyers LD LD Juiz de Fora 4 – Juiz de Fora 8	RC Comunicação	-	-	-	R$ 419,81
		Flyers LD LD Bonito de Minas – Chapada Gaúcha	RC Comunicação	-	-	-	R$ 548,28
		Campanha de Segurança - Festas Juninas	18 Comunicação	-	-	-	R$ 368,51
		Campanha de Segurança: Embalagem Jogo da Memória e Baralho	18 Comunicação	-	-	-	R$ 1.834,29
		Flyers e Cartazes Recadastramento Rural	RC Comunicação	-	-	-	R$ 854,46
		Conteúdo Digital - Maio 2022	RC Comunicação	-	-	-	R$ 21.494,53
		Anúncio Suplemento especial Valor Econômico	18 Comunicação	jun/22	-	-	R$ 49.000,00
		Promoção Conta com Pix	18 Comunicação	Mar a Mai/22	18.128.893	21.309.946	R$ 7.304,32
	Cemig Geração e Transmissão (Cemig GT)	Finalização do Piloto Campanha de Marketing Mercado Livre	RC Comunicação	Abr e Mai/22	388.710	942.718	R$ 11.647,00
		Eólicos e Solares - Chamada Pública 01/2022	18 Comunicação	-	-	-	R$ 1.657,20
		Pacuera Uhe Emborcação	RC Comunicação	Abr e Mai/22	-	-	R$ 29.679,43
		Folder para Prog. de Comunicação Social da UHE Emborcação	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.902,80
		Retrofit - Identidade COS	RC Comunicação	-	-	-	R$ 42.112,21
		Cópias de DVD – Ação programa Ambiental	RC Comunicação	-	-	-	R$ 142,74
ago	Cemig Distribuição (Cemig D)	Campanha Cliente+ fase Whatasapp	RC Comunicação	Mar e Abr/22	3.156.349	12.185.668	R$ 10.298,66
		Faixas de sinalização carretas e placas EA	18 Comunicação	-	-	-	R$ 9.125,99
		Peças comunicação para MP itinerante	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.092,51
		Cemig Nos Hospitais - Diamantina	RC Comunicação	-	-	-	R$ 2.196,00
		Conta com PIX	18 Comunicação	Mar a Mai/22	18.128.893	21.309.946	R$ 139.408,10
		Projeto Especial de Mídia - Rádio Super	18 Comunicação	jun/22	200.000	200.000	R$ 12.250,00
		Projeto especial de Mídia - Valor Setorial	18 Comunicação	-	-	-	R$ 634,70
		Campanha de Segurança - Plotagem de Veículos	18 Comunicação	-	-	-	R$ 3.011,20
		Campanha de Segurança - Atualização do Material de Apoio	18 Comunicação	-	-	-	R$ 3.907,17
		Flyers e Cartazes Recadastramento Rural	RC Comunicação	-	-	-	R$ 2.530,89
		Campanha Interna ASTA - Treinamento Ead	18 Comunicação	-	-	-	R$ 18.890,48
		Arte Roleta	18 Comunicação	-	-	-	R$ 463,52
		Campanha Cliente+ fase GERAL	RC Comunicação	-	-	-	R$ 25.000,00
		Campanha e Vídeo Institucional Cemig 70 anos	18 Comunicação	Mai e Jun/22	1.387.133	2.865.485	R$ 342.533,03
		Anúncio Mercado Comum - Edição Top of Mind	18 Comunicação	jun/22	-	-	R$ 17.640,00
		Programa Minas Trifásico - Campanha 2022	RC Comunicação	jun/22	200.000	541.852	R$ 106.922,20
		Campanha TSEE	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.708,14
		Midia Post | Edital Cultura 70 Anos	RC Comunicação	-	-	-	R$ 7.000,00
		Anúncio Suplemento especial Valor Econômico	18 Comunicação	-	-	-	R$ 151,59
		Cemig nas Comunidades - Gravação da Novelinha 01	18 Comunicação	-	-	-	R$ 1.752,16
		Manual de Prevenção e Combate de Incêndios Florestais	18 Comunicação	-	-	-	R$ 10.293,94
		Apresentação de Resultados do 4T21	18 Comunicação	-	-	-	R$ 817,29
		Placa Subestação Itajubá 20 anos	18 Comunicação	-	-	-	R$ 3.200,04
		Ajuste e-mail mkt faturas globalizadas	RC Comunicação	-	-	-	R$ 529,49
		Conteúdo Digital - Junho 2022	RC Comunicação	-	-	-	R$ 28.692,04
		Novo formulário de fatura LIS	RC Comunicação	-	-	-	R$ 207,17
		Linha de Transmissão Araxa 2 - Jaguara	RC Comunicação	-	-	-	R$ 916,83
		Atualização - Pagina Cemig no Esporte	RC Comunicação	-	-	-	R$ 269,70
		Banners e fundo de tela Aproximação	18 Comunicação	-	-	-	R$ 6.961,55
		Regularização de Débitos - Fim de ano	RC Comunicação	fev/22	2.517.534	4.212.462	R$ 7.000,00
		Campanha Interna ASTA - Treinamento Ead	18 Comunicação	-	-	-	R$ 1.967,51
		Chamada Publica Residencial 2021	18 Comunicação	-	-	-	R$ 4.413,11
	Cemig Geração e Transmissão (Cemig GT)	Finalização do Piloto Campanha de Marketing Mercado Livre	RC Comunicação	-	-	-	R$ 10.000,00
		Pacuera Uhe Emborcação	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.741,30
		Queimadas 2022	RC Comunicação	-	-	-	R$ 19.186,84
set	Cemig Distribuição (Cemig D)	Campanha Cliente+ fase Whatsapp	RC Comunicação	-	-	-	R$ 691,74
		Peças comunicação para MP itinerante	RC Comunicação	-	-	-	R$ 5.215,50
		Conta com PIX	18 Comunicação	-	-	-	R$ 469,80
		Transposição do eletrocentro da Cemig para energização da Subestação Minas Novas 2	RC Comunicação	-	-	-	R$ 774,87
		Campanha de regularização Comunidade Maria Teresa	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.098,00
		Conteúdo em Vídeo - Divulgação Externa Cemig 70 Anos	RC Comunicação	-	-	-	R$ 16.470,00
		Flyers e Cartazes Recadastramento Rural	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.098,00
		Minas Trifásico - Lançamento	RC Comunicação	-	-	-	R$ 10.653,59
		Entrega das Geladeiras - Eficiência Energética - Parte Ii	RC Comunicação	-	-	-	R$ 53.617,26
		Pesquisa ISQP - Eficiência Energética	RC Comunicação	Abr e Mai/22	5.360.377	6.179.079	R$ 15.000,00
		Campanha Cliente+ fase GERAL	RC Comunicação	Mai e Jun/22			R$ 18.299,58
		Campanha e Vídeo Institucional Cemig 70 anos	18 Comunicação	Mai e Jun/22	1.387.133	2.865.485	R$ 254.639,75
		Anúncio Mercado Comum - Edição Top of Mind	18 Comunicação	-	-	-	R$ 160,34
		Programa Minas Trifásico - Campanha 2022	RC Comunicação	jun/22	200.000	541.852	R$ 60.057,88
		Divulgação empreendimentos EA	RC Comunicação	jun/22			R$ 4.171,90
		Spots Minas Trifásico e Cliente + ajustes período eleitoral	RC Comunicação	-	-	-	R$ 1.647,00
		Linha de Transmissão Araxá 2 - Jaguara	RC Comunicação	-	-	-	R$ 998,32
		Relatório TCFD	RC Comunicação	-	-	-	R$ 13.945,89
		Brindes para Voluntariado	RC Comunicação	-	-	-	R$ 2.945,31
		Campanha Minas Led - Execução Do Projeto	RC Comunicação	-	-	-	R$ 3.182,25
		Campanha Picpay - 1/2022	RC Comunicação	-	-	-	R$ 3.000,00
		Projeto Especial Viver Brasil - Maio	RC Comunicação	mai/22	-	-	R$ 60.000,00
		Edição de filme produzido pela TV Cemig	18 Comunicação	-	-	-	R$ 2.190,20
	Cemig Geração e Transmissão (Cemig GT)	Pacuera Uhe Emborcação	RC Comunicação	-	-	-	R$ 7.685,34
		Cópias de DVD – Ação programa Ambiental	RC Comunicação	-	-	-	R$ 175,68
		Queimadas 2022	RC Comunicação	mai a out/22	1.140.891	2.535.092	R$ 8.100,00
		Cartilha Resíduos Sólidos e Cartilha Queimadas	RC Comunicação	-	-	-	R$ 2.434,06
Total Geral							R$ 1.998.894,19

Credenciamento associação de rádios			
Mês Pagamento	Período de Veiculação	Público Estimado	Valor
Julho	Jun/21	13.000.000	R$ 567.698,83
Agosto	Jul/22	13.000.000	R$ 455.377,78
Setembro	Ago/22	13.000.000	R$ 474.546,97
Total Geral			R$ 2.010.605,12

108 cm -23 1729730 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64
PUBLICIDADE LEGAL – 2022– SUBSIDIÁRIAS - 3º TRIMESTRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Data	Cemig Geração Camargos S.A.	Cemig Geração Itutinga	Cemig Geração Leste S.A.	Cemig Geração Oeste S.A.	Cemig Geração Sul S.A.	Cemig Geração Três Marias S.A.	Cemig SIM S.A.	Geração Salto Grande	Rosal Energia	Sá Carvalho	Cemig Geração Poço Fundo S.A.	Total Geral
Jul	R$ 127,68	R$ 127,68	R$ 85,12	R$ 127,68	R$ 383,04	R$ 127,68	R$ 255,36	R$ 127,68	R$ 85,12	R$ 127,68	R$ 85,12	R$ 1.659,84
Ago	-	-	R$ 85,12	-	R$ 212,80	-	R$ 170,24	-	R$ 127,68	R$ 255,36	-	R$ 851,20
Set	-	-	-	R$ 85,12	R$ 85,12	-	R$ 212,80	-	R$ 343,25	-	-	R$ 726,29
Total	R$ 127,68	R$ 127,68	R$ 170,24	R$ 212,80	R$ 680,96	R$ 127,68	R$ 638,40	R$ 127,68	R$ 556,05	R$ 383,04	R$ 85,12	R$ 3.237,33

JORNAL O TEMPO

Data	Baguari Energia	Cemig Geração Camargos S.A.	Cemig Geração Itutinga	Cemig Geração Leste S.A.	Cemig Geração Oeste S.A.	Cemig Geração Sul S.A.	Cemig Geração Três Marias	Cemig PCH	Cemig Trading	Companhia de Transmissão Centroeste Minas	Cemig SIM S.A.	Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica	Geração Salto Grande	Horizontes Energia	Rosal Energia	Sá Carvalho	Cemig Geração Poço Fundo S.A.	Total Geral
Jul	R$ 31.123,44	R$ 1.729,08	R$ 1.729,08	R$ 1.665,04	-	R$ 33.621,00	R$ 26.896,80	-	R$ 320,20	-	R$ 512,32	R$ 20.172,60	R$ 26.320,44	-	-	R$ 37.079,16	-	R$ 181.169,16
Ago	-	-	-	-	R$ 1.920,60	R$ 2.113,32	-	R$ 1.793,12	-	R$ 1.921,20	R$ 512,32	-	R$ 2.241,40	-	R$ 2.177,36	R$ 384,24	R$ 896,56	R$ 13.960,12
Set	-	-	-	-	-	-	-	R$ 384,24	-	-	R$ 320,20	-	-	R$ 1.729,08	-	-	R$ 1.280,80	R$ 3.714,32
Total	R$ 31.123,44	R$ 1.729,08	R$ 1.729,08	R$ 1.665,04	R$ 1.920,60	R$ 35.734,32	R$ 26.896,80	R$ 2.177,36	R$ 320,20	R$ 1.921,20	R$ 1.344,84	R$ 20.172,60	R$ 28.561,84	R$ 1.729,08	R$ 2.177,36	R$ 37.463,40	R$ 2.177,36	R$ 198.843,60

20 cm -23 1729732 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320144.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64
CEMIG - PUBLICIDADE LEGAL 2022 – 3º TRIMESTRE
Secretaria de Estado de Governo

Data	Cemig Distribuição	Cemig Geração e Transmissão	Companhia Energética de Minas Gerais
Julho	R$ 6.217,85	R$ 1.447,04	R$ 34.771,52
Agosto	R$ 8.639,56	R$ 1.830,08	R$ 2.723,84
Setembro	R$ 8.474,10	R$ 2.689,26	R$ 2.864,74
Total	R$ 23.331,51	R$ 5.966,38	R$ 40.360,10

Total Geral: R$ 69.657,99

Jornal O Tempo

Mês	Cemig Distribuição	Cemig Geração e Transmissão	Companhia Energética de Minas Gerais
Julho	R$ 10.171,44	R$ 3.349,74	R$ 897,48
Agosto	R$ 12.199,08	R$ 99,72	-
Setembro	R$ 6.215,88	R$ 432,12	R$ 1.994,40
Total	R$ 28.586,40	R$ 3.881,58	R$ 2.891,88

Total Geral: R$ 35.359,86

Ricci Diários

Mês	Cemig Geração e Transmissão
Agosto	R$ 1.380,00
Total Geral	R$ 1.380,00

18 Comunicação

Mês	Cemig Distribuição	Cemig Geração e Transmissão	Companhia Energética de Minas Gerais
Julho	R$ 2.808,93	R$ 3.538,36	R$ 1.119,58
Agosto	R$ 3.175,32	-	R$ 6.594,89
Setembro	R$ 1.058,44	R$ 16.877,95	R$ 366,38
Total	R$ 7.042,69	R$ 20.416,31	R$ 8.080,85

Total Geral: R$ 35.539,85

10 cm -23 1729724 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H17073. Objeto: Serviços técnicos especializados de assessoria tributária em benefícios fiscais. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
ADITIVOS
4570018737/510-4570018738/530-4570018739/800-4570018740/840 - 4570018741/860-12/2021. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, SÁ CARVALHO S.A., ROSAL ENERGIA S.A., CEMIG PCH S.A., CONSÓRCIO CEMIG/CEB E FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Valor Atual: R$6.127.411,05. Ass: 01/12/2022.
4320000144/530 4320000145/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CEMIG GT E SAP BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação dos serviços por mais 12 meses. Prazo Atual dos serviços: 24 meses. Novo valor global: R$67.055.745,24. Ass: 22/12/2022.

4 cm -23 1729572 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G17075. Objeto: Conector Cunha. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G17034. Contratos: 463002840/4630002841. Contratadas: PREALL PREMOLDADOS ÁGUA LIMPA LTDA e – PREPAM PRÉ-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA. Objeto: Anel Caixa (ZA, ZB, ZC, ZD), Caixa Inspeção e Tampa Caixa ZB. Valor: R$ 492.650,00. Prazo 24 meses a partir de 27/12/22. Ass.: 23/12/22 Homolog.: 19/12/22.
Pregão Eletrônico 530-G16991. Contrato: 463002839. Contratada: Isoelectric Brasil Ltda. Objeto: Isolador Polimérico Acima 36,2kV até 550kV. Valor: R$ 1.890.374,47. Prazo 36 meses a partir de 28/12/22. Ass.: 20/12/22 Homolog.: 16/12/22.

4 cm -23 1729570 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0002 – PEM
Objeto: Tampões de Concreto e Unidade Compressora (cabeçote) 80 PCM. Dia da Licitação: 04 de janeiro de 2023 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/12/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0005.
Objeto: Conjuntos Motobombas Submersíveis. Dia da Licitação: 04 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/12/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0012.
Objeto: Aquisição de geradores de hipoclorito. Dia da Licitação: 04 de janeiro de 2023 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/12/22 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220220
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água, em redes adutoras, alimentadoras, distribuidoras e ligações prediais, bem como de manutenção das unidades operacionais de água e administrativas, na área de abrangência da Gerência Regional Pouso Alegre – GRPO, da COPASA MG, incluindo vilas e favelas, em atendimento à 9 municípios (Sedes) e suas localidades: Pouso Alegre, Andradas, Borda da Mata, Caldas, Congonhal, Espírito Santo do Dourado, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas. Vencedora: POLÊMICA SERVIÇOS BÁSICOS LTDA Valor: R$14.973.970,01. Data: 23/12/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0604 – PEM
Objeto: conjuntos motobombas, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água – SAA do município de Divinésia/MG. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.
A DIRETORIA

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/3105 – PEM
Objeto: Coletores de Dados de Leitura. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa AIDC Tecnologia Ltda e as contrarrazões da empresa Boreal Brasil Tecnologia Ltda e decidiu:
1.negar provimento ao recurso da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA.;
2.adjudicar o objeto do pregão à empresa BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA., no valore de R$ 3.349.992,00;
3.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Guilherme Augusto Duarte De Faria
Diretor Presidente

13 cm -23 1729634 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO EDITAL SEDESE/SEE Nº 01/2022–
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA.
O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: http://social.mg.gov.br/esportes/editais-e-termos-de-parceria.
O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 09/01/2023a 13/01/2023, nos termos definidos no Edital.
A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de termo de parceria com vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, o instrumento jurídico tem como objetoo apoio à realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG (2023-2025) e o fomento ao desporto e paradesporto educacional. Para a implementação do programa de trabalho do termo de parceria estima-se o valor máximo de R$ 17.829.000,00 (dezessete milhões e oitocentos e vinte e nove mil reais).As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta das dotaçõesorçamentárias 1481.27.366.043.4090.0001.3390 39.46.1.38.1 e 1261.12.361.106.4297.0001.339039.46.0.10.1.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

6 cm -23 1729911 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002617/2022
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, MG. Objeto: Execução do Programa Melhor Geração, visando o incentivo a prática de atividades física e delazer ao público idoso, acima de 60 anos, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, tantos nos aspectos sociais quanto físicos, conforme previsto no plano de trabalho.Valor do Repasse: R$44.938,35. Dotação Orçamentária Estadual:4601.14.241.0 46.4109.0001.3.3.40.41.01.0.45.1. Valor da Contrapartida: R$453,92. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 550 dias. Fiscal do Convênio: Luana Polito Ayub Caldeira - MASP: 1.506.269-8. Processo SEI nº 1480.01.0007577/2022-64.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481002652/2022
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação Paraolímpica Patense. Objeto:execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, para fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para pessoas com deficiência,por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$52.315,96. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3 3 50 43 01 0 38 1. Assinatura:23/12/2022.Vigência: 365dias. Gestor:Renan Lagares Marcandier Gonçalves - Masp:752.956-3. Processo SEI nº 1480.01.0004597/2022-14.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481002653/2022
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Centro Integrado de Desenvolvimento do Esporte Paralimpico. Objeto: execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, para fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para pessoas com deficiência,por meio da contratação de serviços, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$52.241,28. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4092.0001.3.3.50. 43.01.0.38.1. Assinatura: 23/12/2022.Vigência: 365 dias. Gestor:Ana Caroline Valeriano Silveira Simões - Masp: 1526271-0. Processo SEI nº1480.01.0004562/2022-86.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002677/2022
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, MG. Objeto: execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, para fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para pessoas com deficiência,por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$52.400,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4 092.0001.3.3.40.41.01.0.38.1. Valor da Contrapartida: R$5.874,90. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Renan Lagares Marcandier Gonçalves - MASP:752.956-3. Processo SEI nº 1480.01.0004560/2022.

11 cm -23 1729913 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 9345865/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e a EmpresaEscala Engenharia LTDA -EPP. Objeto: Alteração de itens de serviço, conforme Anexo I e II; Supressão no valor de R$ 1.975,78 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), aproximadamente 0,809745% no valor do contrato original; Prorrogação da vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias, a contar de 28/12/2022, com vencimento em 25/02/2023; e Alteração da"CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCALE DA EXECUÇÃO DO OBJETO -2.4CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO", conforme Cronograma Físico Financeiro (58088850), constante no Anexo III.. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Duílio Silva Campos, por contratante; Ailton Soares da Costa, por contratado.

3 cm -23 1729526 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato Nº 9317670/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Dbx Office Management Eireli. Objeto: Prorrogação de vigênciado contrato por12 (doze) meses,a partir do dia 23/12/2022 com vencimento em 22/12/2023, bem como o acréscimo de R$ 15.054,84 (quinze mil cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à 7,9236% do valor do contrato original. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, por contratante; Deyvison Silvestre Rosa, por contratado.

3 cm -23 1729523 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº1481001030/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Serviço Social Autônomo Servas - SSA -SERVAS, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência, Ampliação de Meta do Plano de Aplicação com aporte de recursos, uso de rendimentos, economia alcançada e saldo em conta; Convalidação - prorrogação de vigência de 30 dias pelo período de 25/11/2022 à 24/12/2022. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 248 dias.Processo Sei nº1480.01.0010482/2020-11.

3 cm -23 1729796 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 9292315/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, cancelamento de 01 (uma) turma; Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, item 8.1 PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO; Supressão no valor de R$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais), aproximadamente 0,66899814% no valor do contrato original; Substituição de turma pertencente ao Projeto Trajeto Renda. Assinatura: 23/12/2022. Signatários: Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, por contratante; Antônio Gonzaga da Silva Filho, por contratado.

3 cm -23 1729527 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
SEI 1190.01.0020975/2022-83
Aderente: Município de Ressaquinha. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Carlos Gustavo Baeta Damasceno, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora – 22/12/2022.

SRF I/AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
RESUMO DO XXII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 1900009908 SEI: 1190.01.0007437/2019-25
Partes: EMG/SEF/AF/Montes Claros e Flávio Petrone Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024
. Charles Dias Leite Júnior Chefe da AF/2º
Nível Montes Claros. 22.12.2022.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento na Nota Jurídica/SEF nº 598/2022, da Assessoria Jurídica, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de dispensa de licitação, na forma do artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666/1993, visando a celebração de contrato com a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.636.540/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, abrangendo a execução dos serviços de Data Center, Sistemas de Informação e Business Intelligence. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. O valor total da contratação é de R$18.085.383,68 (dezoito milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos), à conta das dotações orçamentárias nº 1191 04 123 084 4255 0001 3390 40.03 e 1191 04 123 084 4255 0001 4490 40.07, Fonte 10.1, consignadas no orçamento aprovado pela Lei nº 24.013, de 30/11/2021. As despesas relativas aos exercícios subsequentes serão custeadas pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de
Estado de Fazenda. 23.12.2022

9 cm -23 1729760 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do 2º aditivo ao Contrato nº. 1096/2021, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A, CNPJ 19.296.342/0001-29 e VERA LUCIA SERRANO CUNHA ME, CNPJ 26.433.875/0001-70. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato originário por 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2023 e reajustar o valor contratual conforme item 7 do contrato. Valor estimado: R$13.229,46. Vigência: 14/01/2023 a 14/01/2024. Dotação orçamentaria: recursos próprios da MGI.

2 cm -23 1729821 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
2250.01.0001706/2022-62
I-Partes: Município de Itaúna (Donatário) e Jucemg (Doador); II- Do Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação, pelo Doador, em caráter definitivo e sem encargos, ao Donatário, dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento de Itens doados – 02 (dois) computadores e 02 (dois) leitores ópticos; III- Da Motivação e Finalidade da Doação: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Itaúna, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por meio da Sala Mineira do Empreender e da Redesim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV- Do Valor: R$ 2.060,02; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Neider Moreira de Faria, pelo Município de Itaúna e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
2250.01.0001708/2022-08
I-Partes: Município de Muriaé (Donatário) e Jucemg (Doador); II-Do Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação, pelo Doador, em caráter definitivo e sem encargos, ao Donatário, dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento de Itens doados – 01 (um) scanner de mesa; III- Da Motivação e Finalidade da Doação: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Muriaé, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por meio da Sala Mineira do Empreender e da Redesim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV- Do Valor: R$223,92; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Marcos Guarino de Oliveira, pelo Município de Muriaé e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

9 cm -23 1729697 - 1

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001463/2022-27
I-Partes: Município de Carlos Chagas e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por José Amadeu Nanayoski Tavares, pelo Município de Carlos Chagas e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0000892/2022-21
I-Partes: Município de Carandaí e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Washington Luis Gravina Teixeira, pelo Município de Carandaí e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001953/2022-86
I-Partes: Município de Laranjal e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Fernando Gonçalves dos Santos, pelo Município de Laranjal e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001782/2022-47
I-Partes: Município de Rio Pomba e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Reginaldo Furtado de Carvalho, pelo Município de Rio Pomba e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001782/2022-47
I-Partes: Município de Rio Pomba, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Reginaldo Furtado de Carvalho, pelo Município de Rio Pomba; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0000929/2022-89
I-Partes: Município de Prados e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Lester Rezende Dantas Júnior, pelo Município de Prados e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0000929/2022-89
I-Partes: Município de Prados, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Lester Rezende Dantas Júnior, pelo Município de Prados; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001122/2022-19
I-Partes: Município de Ritápolis e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Higino Zacarias de Sousa, pelo Município de Ritápolis e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001122/2022-19
I-Partes: Município de Ritápolis, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 23 de dezembro de 2022 por Higino Zacarias de Sousa, pelo Município de Ritápolis; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

22 cm -23 1729758 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9370671/2022
Partes: SEINFRA e a empresa FERRO E AÇO TAKONO LTDA. Objeto: aquisição devigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções de pontes em vias públicas do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº1301017 000026/2022; Valor total: R$ 1.055.999,74; Dotação Orçamentária 1301 15 451 071 4154 0001 449051-12 IAG 0 – Fonte10.1; Assinatura: 23/12/2022; Vigência: 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9370869/2022
Partes: SEINFRA e a empresa ARMCO STACO S/A. INDÚSTRIA METALÚRGICA. Objeto: aquisição de 790 metros de bueiros metálicos compostos por artefatos/chapas metálicas em aço corrugado galvanizado para montagem de bueiros; Valor total: R$ 4.377.880,00; Dotação Orçamentária1301 15 451 071 4154 0001 449051-12 IAG 0 – Fonte 10.1; Assinatura: 23/12/2022; Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura

5 cm -23 1729525 - 1

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO Nº 01/2021 Partes: SEINFRA e FAPEMIG. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao valor do TDCO. O valor atualizado deste TDCO passa a ser de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 1301.26.783.162.4161.0001 335043 fonte 10.1. Assinatura: 23/12/2022.

2 cm -23 1729906 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 120/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0111584/2022-82. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: MARKA Arquitetura e Engenharia Ltda. e 2º lugar: FAGUNDES Tecnologia e Arquitetura Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320145.

apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202212221, 113200202212222, 113200202212231, 113200202212232.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS . Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DF-GLA-4ªURG- nº 014/2022. Objeto: imóvel com área total de 1.469,36 m², situado à Rua Coronel Teodoro Gomes Araújo, nº 1.195, Bairro Centro, Município de Barbacena/MG, pertencente à 4ªURG do DER/MG - BARBACENA/MG. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 1510.01.0217426/2021-19.

Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: PREFEITURA DE ARINOS. Instrumento: Aditivo ao Termo Permissão de Uso PRC-25.050/17. Objeto: área de 2.000 m², localizada no encontro da Av. Maria Joana Teixeira Araújo, com a Rua Joaquim Estrela, Bairro Primavera, em Arinos/MG, sob competência da 36ªURG do DER/MG - Arinos/MG. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2300.01.0230510/2022-71.

DECISÕES E AVISOS

Decisões da Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Termo de Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos de Concessão do Transporte Intermunicipal e Metropolitano. Vigência do QRF a partir de 04 de janeiro de 2023.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 127/2022
Processo: L4541/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003289/2022-71
Contrato: 022/2015
Interessado: VIAÇAO SAO CRISTOVAO LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 125/2022, publicado no DOEMG em 24/06/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 175/2022
Processo: L3620/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003234/2022-04
Contrato: 108/2012
Interessado: EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 336/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 176/2022
Processo: L3961/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003224/2022-80
Contrato: 225/2012
Linha: 3961 - PATOS DE MINAS - LAGAMAR
Interessado: EXPRESSO LEAOZINHO LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 335/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 181/2022
Processo: L3153/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003537/2022-68
Contrato: 283/2012
Linha: 3153 - ITABIRITO – OURO PRETO
Interessado: VIAÇAO PASSARO VERDE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 173/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 191/2022
Processo: L3116/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003656/2022-56
Contrato: 354/2012
Linha: 3116 - PIEDADE PTE.NOVA - PONTE NOVA
Interessado: SAO JORGE AUTO ONIBUS LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 332/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 192/2022
Processo: L3182/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003663/2022-61
Contrato: 112/2012
Linha: 3182 - TIMOTEO - IPATINGA
Interessado: UNIVALE TRANSPORTE LTDA
Assunto: Indefere a matéria do Aviso 216/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 193/2022
Processo: L4620/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003635/2022-41
Contrato: 051/2015
Linha: 4620 - TIRADENTES - SAO JOAO DEL REI, VIA SANTA CRUZ DE MINAS
Interessado: VIACAO PORTO REAL LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 220/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 194/2022
Processo: L3672/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003627/2022-63
Contrato: 165/2012
Linha: 3672 - BARBACENA - ANTONIO CARLOS
Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 219/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 195/2022
Processo: L3788/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003606/2022-48
Contrato: 166/2012
Linha: 3788 - IBERTIOGA - BARBACENA
Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 218/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 199/2022
Processo: L3741/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003103/2022-49
Linha: 3741 - JUIZ FORA - BARBACENA
Interessado: TRANSUR-TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 049/2022, publicado no DOEMG em 10/06/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 200/2022
Processo: L4695/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003390/2022-60
Contrato: 008/2014
Linha: 4695 - SILVIANOPOLIS - TURVOLANDIA
Interessado: SC MINAS TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 343/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 201/2022
Processo: L3757/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003330/2022-31
Contrato: 346/2012
Linha: 3757 - LAVRAS - CAMPO BELO
Interessado: VIACAO SAO CRISTOVAO LIMITADA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 358/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 203/2022
Processo: L3734/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003290/2022-44
Contrato: 392/2012
Linha: 3734 - CONSELHEIRO LAFAIETE - LAGOA DOURADA
Interessado: COMERCIO LUBRIFICANTES PECAS LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 370/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 204/2022
Processo: L4539/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003092/2022-55
Contrato: 040/2014
Linha: 4539 - JUIZ DE FORA / LAVRAS
Interessado: TRANSUR-TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 061/2022 e 273/2022, publicados no DOEMG em 10/06/2022 e 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 205/2022
Processo: L3158/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003244/2022-25
Contrato: 146/2012
Linha: 3158 - JUIZ DE FORA - BELMIRO BRAGA, VIA SIMÃO PEREIRA
Interessado: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 360/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 206/2022
Processo: L3081/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003225/2022-53
Contrato: 137/2012
Linha: 3081 - JOAO MONLEVADE - IPATINGA
Interessado: LOPES & CIA LTDA (Nome Fantasia: EMPRESA LOPES)
Assunto: Defere a matéria do Aviso 231/2022 e sua retificação por meio do Aviso 381/2022, publicados no DOEMG em 10/08/2022 e 10/09/2022, respectivamente.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 207/2022
Processo: L3174/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003219/2022-21
Contrato: 519/2012
Linha: 3174 - LAVRAS - BOM SUCESSO
Interessado: VIACAO SAO CRISTOVAO LIMITADA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 334/2022 e sua retificação por meio do Aviso 380/2022, publicados no DOEMG em 19/08/2022 e 10/09/2022, respectivamente.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 208/2022
Processo: L3158/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0003246/2022-68
Contrato: 146/2012
Linha: 3158 - JUIZ DE FORA - BELMIRO BRAGA, VIA SIMÃO PEREIRA
Interessado: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 372/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 210/2022
Processo: L3563/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003221/2022-64
Contrato: 343 / 2012
Linha: 3563 - LAVRAS - PERDOES
Interessado: VIACAO SAO CRISTOVAO LIMITADA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 230/2022 e sua retificação por meio do Aviso 355/2022, publicados no DOEMG em 10/08/2022 e 10/09/2022, respectivamente.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 211/2022
Processo: L3944/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003080/2022-88
Contrato: 090/2012
Linha: 3944 - UBA - MURIAE
Interessado: EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 059/2022, publicado no DOEMG em 10/06/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 212/2022
Processo: L4582/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003178/2022-61
Contrato: 053/2015
Linha: 4582 - PIRAPETINGA – ALEM PARAIBA
Interessado: VIAÇAO PROGRESSO E TURISMO S.A.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 353/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 213/2022
Processo: L3093/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003209/2022-97
Contrato: 071/2012
Linha: 3093 - GOV.VALADARES - ALPERCATA
Interessado: VIACAO OLIVEIRA TORRES LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 345/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 218/2022
Processo: L1092/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0004093/2022-91
Contrato: 477 / 2012
Linha: 1092 - BELO HORIZONTE - CRUCILANDIA
Interessado: SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 251/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 219/2022
Processo: L1063/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004090/2022-75
Contrato: 099 / 2012
Linha: 1063 - BELO HORIZONTE - JUIZ FORA(DIRETO)
Interessado: COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 253/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 222/2022
Processo: L1129/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0004096/2022-10
Contrato: 100/2022
Linha: 1129 - BELO HORIZONTE - BARBACENA
Interessado: COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 256/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 224/2022
Processo: L3660/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0004043/2022-83
Contrato: 531/2012
Linha: 3660 - DELFINOPOLIS - PASSOS
Interessado: TRANSPORTE COLETIVO PASSENSE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 304/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 227/2022
Processo: L1203/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004022/2022-68
Contrato: 281/2012
Linha: 1203 - BELO HORIZONTE - POCRANE
Interessado: VIACAO PASSARO VERDE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 222/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 231/2022
Processo: L3524/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003993/2022-75
Contrato: 435/2012
Linha: 3524 - JUIZ DE FORA - ASTOLFO DUTRA
Interessado: JOSE MARIA RODRIGUES E FILHOS LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 210/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 232/2022
Processo: L1108/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003928/2022-84
Contrato: 480/2012
Linha: 1108 - BELO HORIZONTE - SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO
Interessado: SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 199/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 233/2022
Processo: L3651/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003937/2022-35
Contrato: 353 / 2012
Linha: 3651 - ITABIRA - JOAO MONLEVADE, VIA SAO GONCALO DO RIO ABAIXO
Interessado: EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 201/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 234/2022
Processo: L1047/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003916/2022-20
Contrato: 472/2012
Linha: 1047 - BELO HORIZONTE - BRAUNAS V.ITABIRA
Interessado: SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 286/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 235/2022
Processo: L1013/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003943/2022-67
Contrato: 467/2012
Linha: 1013 – BELO HORIZONTE - ITABIRA
Interessado: SARITUR – SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 349/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 236/2022
Processo: L3085/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003923/2022-25
Contrato: 526/2022
Linha: 3085 - PASSOS - ITAU DE MINAS
Interessado: RAPIDO SUDOESTINO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 209/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 237/2022
Processo: L4163/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003931/2022-03
Contrato: Precário
Linha: 4163 - MONTES CLAROS - DIAMANTINA
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 200/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 238/2022
Processo: L1029/HOR/607 SEI/GOVMG: 1300.01.0003889/2022-70
Contrato: 331/2012
Linha: 1029 - BELO HORIZONTE - ITAUNA
Interessado: VIACAO ITAUNA LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 217/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 239/2022
Processo: L1141/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003898/2022-21
Contrato: 332/2012
Linha: 1141 - BELO HORIZONTE - CARMO DO CAJURU
Interessado: VIACAO ITAUNA LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 203/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 240/2022
Processo: L4654/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003903/2022-80
Contrato: 023/2014
Linha: 4654 - CONSELHEIRO PENA - MANTENA
Interessado: DOIS IRMAOS - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 225/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 241/2022
Processo: L1160/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0003882/2022-65
Contrato: 275/2012
Linha: 1160 - BELO HORIZONTE - BOM JESUS DO GALHO
Interessado: VIACAO PASSARO VERDE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 198/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 242/2022
Processo: L1171/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003860/2022-77
Contrato: 278/2012
Linha: 1171 - BELO HORIZONTE - MANHUMIRIM, VIA PONTE NOVA
Interessado: VIACAO PASSARO VERDE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 159/2022, publicado no DOEMG em 09/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 244/2022
Processo: L3123/HOR/607 SEI/GOVMG: 1300.01.0003834/2022-03
Contrato: 333/2012
Linha: 3123 - ITAUNA - PINHEIROS
Interessado: VIACAO ITAUNA LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 206/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 246/2022
Processo: L1132/HOR/606 SEI/GOVMG: 1300.01.0003816/2022-04
Contrato: 377/2012
Linha: 1132 - BELO HORIZONTE - IPATINGA
Interessado: VIACAO PRESIDENTE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 190/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 247/2022
Processo: L3747/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003810/2022-69
Contrato: 079/2013
Linha: 3747 - MONTES CLAROS - SAO FRANCISCO
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 197/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 248/2022
Processo: L4042/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003776/2022-17
Contrato: PRECÁRIO
Linha: 4042 - SALINAS - ARACUAI
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 186/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 251/2022
Processo: L3901/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003781/2022-76
Contrato: 084/2013
Linha: 3901 - MONTES CLAROS - MONTALVANIA
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 187/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 252/2022
Processo: L3571/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0003724/2022-63
Contrato: 513/2012
Linha: 3571 - UBERABA - ITUIUTABA
Interessado: VIAÇÃO PLATINA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Avisos 204/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 253/2022
Processo: L3780/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003713/2022-69
Contrato: 418/2012
Linha: 3780 - PARA DE MINAS - SANTANA DA PRATA
Interessado: PARATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Avisos 184/2022 e 310/2022, publicados no DOEMG em 16/07/2022 e 19/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 257/2022
Processo: 4001/PAR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0001433/2020-40
Contrato: Precário
Linha: 4001 - AÇUCENA - GUANHAES
Interessado: SARITUR –SANTA RITA TRANSPORTES URBANO E RODOVIARIO LTDA
Assunto: Indefere a matéria do Aviso 059/2020, publicado no DOEMG em 16/09/2022

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 273/2022
Processo: L3715/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0000500/2022-05
Contrato: Precário
Linha: 3715 - CARMO DO PARANAIBA - TIROS
Interessado: VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 003/2022, publicado no DOEMG em 08/02/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 275/2022
Processo: L3796/ART/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0005483/2021-06
Contrato: 039/2013
Linha: 3796 - PEQUERI - JUIZ FORA
Interessado: VIACAO BASSAMAR LTDA. (Anterior: Viação Sertaneja)
Assunto: Defere a matéria do Aviso 055/2021, publicado no DOEMG em 23/10/2021, mantendo-se a restrição de venda de passagem já existente para a seção Juiz de Fora/Bicas para os todos os horários e frequências.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 279/2022
Processo: L3602/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0005482/2021-33
Contrato: 046/2013
Linha: 3602 - MAR DE ESPANHA/JUIZ FORA
Interessado: VIACAO BASSAMAR LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 048/2021, publicado no DOEMG em 14/10/2021, estendendo restrições existentes para os novos horários implantados.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 307/2022
Processo: L3183/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003675/2022-28
Contrato: 113/2012
Linha: 3183 - IPATINGA - SAO CANDIDO
Interessado: UNIVALE TRANSPORTE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 221/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 308/2022
Processo: L3640/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0000385/2022-06
Contrato: 385/2020
Linha: 3640 - MURIAE- EUGENOPOLIS
Interessado: TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 002/2022, publicado no DOEMG em 08/02/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 311/2022
Processo: L1031/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004094/2022-64
Contrato: 471 / 2012
Linha: 1031 - BELO HORIZONTE - SÃO SEBASTIÃO DO GIL
Interessado: SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 289/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

AVISO

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 400/2022
Processo: L3522/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003104/2022-22
Linha: 3522 - JUIZ DE FORA - SANTOS DUMONT
Interessado: TRANSUR-TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA
Assunto: Torna sem efeito o Aviso 379/2022 de 10/09/2022. Retifica-se por incorreção o assunto do Aviso 107/2022 de 16/06/2022 passando a prevalecer o seguinte: "Substituir os horários do QRF atual da Linha 3522 - JUIZ DE FORA - SANTOS DUMONT, passando a prevalecer o seguinte: Partidas de Juiz de Fora: 07h30, 09h45, 12h15, 13h15, 14h15, 16h00, 17h45, 19h15, 22h15 diário, 21h00 domingo, 11h15, 13h45 sábado, 19h45 sábado e domingo, 07h00 segunda, 08h15, 10h45, 15h00, 16h30, 17h15, 18h30 segunda a sábado, 06h15, 11h45, 15h45, 17h30, 18h45, 20h00 segunda a sexta, 16h45 segunda a sexta e domingo, 18h15 sexta, domingo e segunda. Partidas de Santos Dumont: 05h00, 05h45, 07h30, 09h15, 10h30, 13h30, 14h15, 16h00, 16h30, 17h15 diário, 19h45 domingo, 18h30, 21h00 sábado e domingo, 07h15, 08h15, 11h15, 12h15 segunda a sábado, 05h15, 06h00, 06h15, 06h30, 07h00, 11h45, 19h00, 20h45 segunda a sexta, 08h45 segunda e sábado, 17h00 sexta. Substituir os horários do QRF atual do ATP 35221 – JUIZ DE FORA – EWBANK CAMARA, passando a prevalecer o seguinte: Partidas de JUIZ DE FORA: 07h00, 10h00, 17h30, 17h45 segunda a sexta; 16h10 sábado. Partidas de EWBANK CAMARA: 05h00, 05h30, 06h00, 08h00, 12h15 segunda a sexta; 05h45, 05h50 sábado. Substituir os horários do QRF atual do ATP 35222 EWBANK CAMARA – SANTOS DUMONT, passando a prevalecer o seguinte: Partidas de EWBANK CAMARA: 06h20 segunda a sexta, 07h15, 12h15, 18h00 diário, 10h00, 16h00 segunda a sábado. Partidas de SANTOS DUMONT: 06h00 segunda a sexta, 06h45, 11h45, 17h30 diário, 09h15, 15h00 segunda a sábado. "

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 411/2022
Processo: L4428/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0005980/2022-67
Linha: 4428 - ITUIUTABA - IPIAÇU
Interessado: VIACAO PLATINA LTDA
Assunto: Linha 4428 ITUIUTABA - IPIAÇU- Partidas de ITUIUTABA: cancelar o horário de 10h50; implantar o horário de 16h30 de segunda a sexta. Partidas de IPIACU: cancelar o horário de 17h20; implantar o horário de 10h40 de segunda a sexta.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 412/2022
Processo: L1060/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003421/2022-96
Linha: 1060 - BELO HORIZONTE - CANDEIAS
Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA
Assunto: Retifica-se o assunto contido no Aviso 359/2022 de 10/09/2022. para o ATP 10601 BELO HORIZONTE - FORMIGA, nas Partidas de BELO HORIZONTE, onde se lê: "Alterar a frequência do horário de 06h45 de segunda a sexta e sábado para segunda a sexta, 12h00, 18h00 de diário para segunda, quarta e sexta." Leia-se: "Alterar a frequência do horário de 06h45 de segunda a sábado para segunda a sexta-feira, 12h00 de diário para segunda, quarta e sexta-feira, 18h00 de diário para segunda à sexta-feira e domingo."

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 422/2022
Processo: L4427/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0006448/2022-41
Linha: 4427 - ITUIUTABA - GURINHATA
Interessado: ALFETUR-ALFENAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Assunto: Linha 4427 ITUIUTABA - GURINHATA- Partidas de ITUIUTABA: Alterar a frequência do horário de 17h30 de segunda a sábado para segunda e sexta. Partidas de GURINHATA: Alterar a frequência do horário de 07h30 de segunda a sábado para segunda e sexta. Constar no campo observação: Alterar a programação da linha para passar a operar somente nos meses de julho.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 425/2022
Processo: L3809/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0006602/2022-54
Linha: 3809 - BOM JESUS PENHA - GUAXUPE
Interessado: VIACAO UNIPENHA LTDA.
Assunto: Linha 3809 BOM JESUS PENHA - GUAXUPE- Partidas de BOM JESUS PENHA: cancelar o horário de 07h45 e 17h00; implantar o horário de 07h30 segunda a sábado. Partidas de GUAXUPE: Alterar a frequência do horário de 14h30 de diário para segunda a sábado.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 433/2022
Processo: L1041/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0006592/2022-33
Linha: 1041 - BELO HORIZONTE - MONTES CLAROS
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Linha 1041L BELO HORIZONTE - MONTES CLAROS (LEITO)- Partidas de BELO HORIZONTE: cancelar o horário de 23h15; implantar o horário de 23h30 segunda a sexta e domingo. Partidas de MONTES CLAROS: cancelar o horário de 23h15; implantar o horário de 23h30 segunda a sexta e domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 434/2022
Processo: L4006/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0006581/2022-39
Linha: 4006 - BOM JESUS PENHA - PASSOS
Interessado: VIACAO UNIPENHA LTDA.
Assunto: Linha 4006 BOM JESUS PENHA - PASSOS- Partidas de BOM JESUS PENHA: cancelar o horário de 07h45, 16h00; implantar o horário de 06h30 segunda a sábado. Partidas de PASSOS: cancelar o horário de 06h15, 14h15; implantar o horário de 16h30 segunda a sábado.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 451/2022
Processo: L1191/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0005832/2022-86
Linha: 1191 - BELO HORIZONTE - SANTOS DUMONT
Interessado: COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES
Assunto: Linha 1191 BELO HORIZONTE - SANTOS DUMONT: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 452/2022
Processo: L1045/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0007002/2022-21
Linha: 1045 - BELO HORIZONTE - POUSO ALEGRE
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 1045 – BELO HORIZONTE - POUSO ALEGRE: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 453 /2022
Processo: L1188/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0007005/2022-37
Linha: 1188 - BELO HORIZONTE. - BOA ESPERANCA, VIA BR381/265
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: LINHA 1188 - BELO HORIZONTE. - BOA ESPERANCA, VIA BR381/265 Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 454/2022
Processo: L3593/PAL/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0007483/2022-32
Linha: LINHA 3593 - VARGINHA - CAMPO DO MEIO
Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA LTDA.
Assunto: LINHA 3593 - VARGINHA - CAMPO DO MEIO: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 455/2022
Processo: L1150/HOR/600 SEI/GOVMG:1300.01.0004541/2022-23
Linha: 1150 - BELO HORIZONTE - GOV. VALADARES
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Torna-se sem efeito, a pedido da empresa, o assunto contido nos Avisos 279/2022 e 396/2022 publicado no DOEMG em 10/08/2022 e 19/10/2022 respectivamente, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 57758368.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 456/2022
Processo: L3501/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0004536/2022-61
Linha: 3501 - GOV.VALADARES - MANTENA
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Torna-se sem efeito, a pedido da empresa, o assunto contido no Aviso 265/2022 publicado no DOEMG em 10/08/2022, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 57757128.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 457/2022
Processo: L3785/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004535/2022-88
Linha: UBERABA - ALEXANDRITA (PARALISADO ATÉ 08/12/2021)
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Torna-se sem efeito, a pedido da empresa, o assunto contido no Aviso 264/2022 publicado no DOEMG em 10/08/2022, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 57757568.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 458/2022
Processo: L1156/HOR/601 SEI/GOVMG:1300.01.0004540/2022-50
Linha: 1156 - BELO HORIZONTE - ITUIUTABA
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Torna-se sem efeito, a pedido da empresa, o assunto contido no Aviso 278/2022 publicado no DOEMG em 10/08/2022, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 57758050.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 459/2022
Processo: L3949/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004531/2022-02
Linha: 3949 - TIMÓTEO - GOV.VALADARES
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Torna-se sem efeito, a pedido da empresa, o assunto contido no Aviso 261/2022 publicado no DOEMG em 10/08/2022, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 57892555.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 460/2022
Processo: L1051/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004546/2022-82
Linha: 1051 - B. HORIZONTE - J. MONLEVADE V. LOANDA
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Torna-se sem efeito, a pedido da empresa, o assunto contido no Aviso 284/2022 publicado no DOEMG em 10/08/2022, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 57892337.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 461/2022
Processo: L1052/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0004544/2022-39
Linha: 1052 - BELO HORIZONTE - TUPACIGUARA
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Torna-se sem efeito, a pedido da empresa, o assunto contido no Aviso 283/2022 publicado no DOEMG em 10/08/2022, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 57892155.

AV

em 10/08/2022 e 21/09/2022 respectivamente, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 58156137.
AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 463/2022
Processo: L1104/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004288/2022-64
Linha: 1104 - BELO HORIZONTE - UBERABA
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Torna-se sem efeito, a pedido da empresa, o assunto contido no Aviso 309/2022 publicado no DOEMG em 19/08/2022, conforme desistência apresentada através do documento SEI nº 58156532.
AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 464/2022
Processo: L1082/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0007010/2022-96
Linha:1082 - BELO HORIZONTE - CORREGO DANTA
Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA
Assunto: ATP 1082-2 - BELO HORIZONTE – NOVA SERRANA (ATP): Partida Nova Serrana - Cancelar o horário de 15h40 de segunda a sexta feira e feriados, implantar o horário de 14h15 de segunda a sexta feira e feriados

137 cm -23 1729528 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 27/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Congonhas. OBJETO: O presente Termode Cooperação Técnica tem por objetoa realização da introdução musical de maneira educativa junto aos indivíduos privados de liberdade - IPLs do Presídio de Congonhas I, com intuito de auxiliar no processo de ressocialização e humanização dentro do cárcere. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. SIGNATÁRIA: Rodrigo Machado de Andrade e Claudio Antonio de Souza.

3 cm -23 1729450 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9270523.03.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 9270523/2021,de prestação de serviçosde preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais dolote 244:Presídio De Alfenase Presídio De Campos Gerais, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: a) A prorrogação do período de vigência do contrato 9270523/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 28.03.2023, nos termos da Cláusula Terceira - Vigência do instrumento; b) A alteração da nomenclatura das Unidades Prisionais atendidas pelo contrato 9270523/2021, nos termos da Resolução Sejusp nº 735/2022, de 14 de setembro de 2022. VALOR: O valor,em função da prorrogação em tela,será de R$9.284.645,76(nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1,nº1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Ricardo Borges Gomes De Menezes. Assinatura em: 23/12/2022.

5 cm -23 1729819 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 21/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC, e a Polícia Militar de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários a aquisição de viaturas para o SIPOM, com fim de reestruturar as Agência de Inteligência com novas viaturas para realização de ações e operações preventivas e repressivas de combate aos crimes violentos. VALOR: R$ 1.870.861,50 (um milhão, oitocentos e setenta mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2094.0001.44.90. FONTE: 57.1 VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Sousa Rodrigues. DATA ASSINATURA: 23/12/2022.

4 cm -23 1729722 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9370790/2022
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESACONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. ESPÉCIE: Contrato nº 9370790/2022, de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto aAQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAIS, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 32/2022, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O preço global do presente contrato é deR$ 140.864,96 (cento e quarenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº4141.06.421.152.1060.0001.4.4.90.52.03.0.39.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Luiz Cristiano Vallim Monteiro. Assinatura em: 23/12/2022.

4 cm -23 1729541 - 1

HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 341/2022. Objeto: Aquisição de SABONETE TABLETE, COPO DESCARTÁVEL,VASSOURA, TOALHA AVULSA, e SODA CAUSTICA, sob a forma de entrega INTEGRAL,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o Pregão Eletrônico 341/2022, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0102910/2022-57. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022

3 cm -23 1729679 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando as orientações expostas na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 844/2022 (58024624) e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0150422/2022-58 e ao processo de compra nº 1451044 000404/2022 (57925868), a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se à Prestação de serviços de engenharia de execução de "Contenção de Talude para a AISP Dom Silvério", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tendo como CONTRATADA a empresa KD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 37.098.246/0001-58, no valor global de R$ 225.054,58 (duzentos e vinte e cinco mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.22.0.10.1
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -23 1729627 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9240670.03.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MBM SEGURADORA S/A. ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 9240670.03.22, de prestação de serviço. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO: a) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a contar de 09.01.2023 nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. b) O REAJUSTE dos preços unitários e do valor Global do Contrato n° 9240670/2019 – EMPRESA MBM SEGURADORA S/A, em 6,47% – IPCA/IBGE – Outubro/2022, em atendimento ao disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS - do contrato inicial, a contar de 11/12/2022, data do aniversário da apresentação da proposta. VALOR: O valor do presente termo, após o reajuste para o período de 12 meses prorrogados, será de R$ 117.570,43 (Cento e Dezessete Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.99.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Paulo Fernando Hendges. Assinatura em: 23/12/2022.

4 cm -23 1729571 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS Nº 05/2021
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 05/2021 até o dia 31 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Sousa Rodrigues. DATA ASSINATURA: 23/12/2022.

3 cm -23 1729739 - 1

REVOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 363/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos,sob a forma de entrega integral,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência . Revogo o lote 16, conforme Despacho nº 36, instruído nos autos do processo SEI 1450.01.0068660/2022-09 e, nos termos legais, concedo o prazo de 05 dias úteis para manifestação de qualquer interessado, assegurado o contraditório e a ampla defesa. As manifestações poderão ser enviadas para o e-mail licitacaodco@seguranca.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

3 cm -23 1729676 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9370606/2022
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. ESPÉCIE: Contrato nº9370606/2022, de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE EMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS E SEUS RESPECTIVOS CARTUCHOS E ACESSÓRIOS, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 87/2022, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O preço global do presente contrato é de R$ 255.199,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4141.06.421.152.1060.0001.4.4.90.52.03.0.39.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO. Assinatura em: 23/12/2022.

4 cm -23 1729522 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico n.º 289/2022. Objeto: Aquisição deveículos (PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no AnexoI - Termo de Referência. Homologo o lote 01 no valor de 1.989.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais) e lote 04 no valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) à empresa CARBEL PARIS VEICULOS LTDA- CNPJ04.743.359/0001-00, lote 03 no valor de R$ 1.245.160,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais) em favor da empresa STRADA VEICULOS E PECAS LTDA- CNPJ 01.654.749/0001-15, lote 5 no valor de R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) em favor da empresa CARBEL JAPAO VEICULOS LTDACNPJ23.396.997/0001-46. O lote 2 restou deserto.
Tiago Maduro de Azevedo – 23/12/2022
Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -23 1729862 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO
Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 02, Bairro Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36.500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
Antônio Carlos de Oliveira CPF: 053.***.***-66	68868/2016	2 m³ de lenha
Carlos Roberto de Barros CPF: 837.***.***-15	69272/2016	40 estéreos de lenha
Cláudio José de Oliveira CPF: 054.***.***-93	58548/2016	15 estéreos de lenha
Egídio Vitório Siqueira CPF: 831.***.***-25	58647/2016	1,5 m³ de lenha
Galdino José Gomes Carlos CPF: 077.***.***-50	68910/2017	1,5 estéreos de lenha
Geraldo Magela da Silva CPF: 026.***.***-75	140249/2019	31 m³ de lenha
Gerciro Idelfonso de Souza CPF: 337.***.***-04	135095/2019	7 m³ de lenha
Hugo José Berzoíni CPF: 765.***.***-91	137852/2020	3 m³ de lenha
João Paulo de Oliveira CPF: 072.***.***-93	58594/2016	30 estéreos de lenha
José Carlos Pires CPF: 669.***.***-20	204141/2019	4,5 m³ de lenha
José Carlos Teixeira CPF: 611.***.***-15	271799/2021	2 m³ de lenha
José Fernandes Lopes CPF: 007.***.***-13	140983/2020	41,56 m³ de lenha
Luciléia José Soares CPF 058.***.***-08	269926/2021	22 m³ de lenha
Pedro Rodrigues de Souza CPF: 693.***.***-68	59687/2017	5 m³ de lenha
Rafael de Carvalho Silva CPF: 074.***.***-06	22144/2017	10 estéreos de lenha
Renata Maria Ferreira de Castro CPF: 109.***.***-60	76593/2017	0,5 m³ de lenha
Romildo Antônio Teixeira dos Santos CPF: 458.***.***-04	81238/2017	15 estéreos de lenha
Ronilson da Costa Melo CPF: 054.**.***-37	12962/2017	2 estéreos de lenha
Valmir Rodrigues Campos CPF: 035.***.***-93	264931/2020	33 m³ de lenha

14 cm -23 1729493 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do Decreto nº 44.844/2008 e ou 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Carlos Magno de Oliveira CPF: 141.404.895-53	303348/2022	47.383/2018 – III – 301 A / 302 A / 309 A
Antônio Vieira dos Santos CPF: 707.604.896-53	303349/2022	47.383/2018 – III – 301 A / 302 A/ 311 B
Kemio de Oliveira Couto CPF: 939.781.976-34	303515/2022	47.383/2018 – III – 301 A / 302 A/ 309 A
Marco Antônio Ferreira Coelho CPF: 131.764.636-34	303516/2022	47.383/2018 – III – 301 A / 302 A/ 301 B / 302 A / 301 B / 302 A

8 cm -23 1729751 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º termo aditivo ao Termo de Fomento nº 1371001745/2021. Partes: SEMAD e ONG DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E TRATAMENTO AOS ANIMAIS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Objeto: prorrogar sua vigência até 28/12/2023. Assinatura: 23/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Maria de Lourdes Melo Oliveira - OSC Parceira.

2 cm -23 1729602 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003111/2022
Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL. Objeto: aquisição de Caminhão Compactador de lixo com capacidade de 15 m³, a ser utilizado nos serviços de coleta de resíduos sólidos do Município de Laranjal/MG. Valor do Repasse: R$700.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.72.1. Valor da Contrapartida: R$93.000,00. Assinatura: 23/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Fernando Gonçalves dos Santos - Prefeito. Gestor designado: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -23 1729643 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371002902/2022
Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE. Objeto: aquisição de caminhão compactador para melhoria do serviço de coleta de resíduos sólidos do Município de Alto Rio Doce/MG. Valor do Repasse: R$600.000,00 . Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.72.1. Valor da Contrapartida: R$67.000,00. Assinatura: 23/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Victor de Paiva Lopes - Prefeito. Gestor designado: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -23 1729610 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003115/2022
Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CARVALHOS. Objeto: aquisição de caminhão compactador para melhoria do serviço de coleta de resíduos sólidos do Município de Carvalhos/MG. Valor do Repasse: R$579.150,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.72.1. Valor da Contrapartida: R$5.850,00. Assinatura: 23/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Valmir Siqueira da Silva - Prefeito. Gestor designado: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -23 1729666 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371003114/2022
Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Objeto: construção de Sistemas Ecológicos de Tratamento de Esgoto Doméstico Rural utilizando o tanque de Evapotranspiração e o Círculo de Bananeiras na Comunidade de Córrego dos Valerianos. Valor do Repasse: R$304.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.10.4. Valor da Contrapartida: R$10.038,29. Assinatura: 23/12/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Américo de Almeida Cézar - Prefeito. Gestor designado: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -23 1729654 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SEI! 2090.01.0002916/2022-06
Com base na justificativa apresentada no Termo de Referência do presente processo, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso de competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47.760/2019 de 20 de novembro de 2019, AUTORIZO E RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Nota Jurídica Nº 51/2022 (54908321), elaborada pela Procuradoria da FEAM e da Nota Técnica Nº 11/2022 (51512970) elaborada pela GEAAD, para contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de Licença anual de uso de software ArcGis Online. Valor total: R$ 8.776,17 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Dotação orçamentária: 2091.18.541.98.4240.000 1.3.3.90.40.02.0.72.1. Data de assinatura: 30/11/2022.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022
(a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM

4 cm -23 1729637 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9350910/2022
PROCESSO SEI! 2090.01.0000318/2022-21
Que entre si celebram a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é o serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, por demanda, compreendendo a distribuição de: álcool combustível, gasolina comum, óleo diesel tipo S10 (menos enxofre), óleo diesel tipo S500 e Arla 32, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 34/2022. Valor total: R$ 241.807,90 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sete reais e noventa centavos). Dotações orçamentárias: 2091.4.122.705.2500.1.3.3.90.39.87.0.72.1; 2091.18.541.98.4237.1.3. 3.90.39.87.0.72.1; e 2091.18.541.102.4273.1.3.3.90.39.87.0.72.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir dessa publicação. Data de assinatura: 16/11/2022.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Alice Libânia Santana Dias – Presidente em exercício.
Designada para responder pela Presidência da Fundação
Estadual do Meio Ambiente de 04 a 19/11/2022,
conforme ato publicado em 28/10/2022. – FEAM.
(b) Renata Nunes Ferreira – Prime Consultoria.

5 cm -23 1729838 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9362446/2022
PROCESSO SEI! 2090.01.0002916/2022-06
Que entre si celebram a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, e a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, cujo objeto é a aquisição das licenças dos softwares ArcGis Online 01 un Creator, 01 un Viewer e 01 Service Credits; Block, conforme proposta comercial datada de 15/09/2022 de Código Feam-01/21SSS. Dotação orçamentária: 2091.18.541.098.4240.0001.3.3.90.40.02.0.72.1. Valor total: R$ 8.776,17 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir dessa publicação. Data de assinatura: 01/12/2022.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022
(a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM
(b) Ana Cláudia Fagundes Brum – Imagem Geosistemas.

3 cm -23 1729646 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO SEI! 1370.01.0000118/2017-06
Referente ao contrato nº 9178116/2018, que entre si celebram a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, e a empresa Trivale Administração Ltda, cujo objeto é a rescisão amigável do contrato original, tendo em vista que o contrato não dispõe de saldo suficiente para acobertar as despesas desta Fundação até o fim da vigência assinada na última prorrogação, qual seja 05/02/2023. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 22/12/2022. Data de assinatura: 23/12/2022.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
(a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM.
(b) Vitor Flores de Deus – Trivale.

4 cm -23 1729659 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO
O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Multitécnica – Sete Lagoas 4, 138kv - CPF/CNPJ 06.981.180/0001-16 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Sete Lagoas e Inhaúma/MG – PA/Nº 2100.01.0054876/2022-32 em 21/12/2022.
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. O Supervisor
Regional da URFBio Centro Norte.
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Nogueira e Nogueira Empreendimentos Imobiliários LTDA/Capão da Vargem, Quebra, Serra dos Campeiros, Miudinha Pito Aceso, Capão Feliz e Capão do Murta - CPF/CNPJ 16.513.934/0001-67 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Santana do Riacho/MG – PA/Nº 2100.01.0061675/2021-83, em área autorizada de 6,74 (ha) . Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 12/12/2022. *Eco 135 Concessionária de Rodovias S/A/ Rodovias BR 135 - Trechos MG-231 km 62+200, km 57+100, km 49, km 47 e Anel de Contorno de Cordisburgo – CNPJ 08.351.042/0001-89, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Cordisburgo e Paraopeba/MG, Processo Nº 2100.01.0075144/2021-73, data da decisão: 23/12/2022
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. O Supervisor
Regional da URFBio Centro Norte.

7 cm -23 1729845 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320147.

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, do processo abaixo identificado:

*Gontran Maluf Filho/Fazenda Três Barras - CPF 370.262.246-20, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Itapagipe/MG - Processo Nº 2100.01.0044523/2022-09, em: 23/12/2022.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

3 cm -23 1729484 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9315504/2021 - (INF.4104/00), de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2022 para cumprimento de escopo e alteração dos itens de serviços já desenvolvidos. Valor Global: R$ 21.710,00 (vinte e um mil e setecentos e dez reais). Vigência: de 28/12/2022 a 27/12/2023. Dotação Orçamentária: 2101.18.541.104.4280.0001.4.4.90.40.07.0 .72.1. Data de Assinatura: 22/12/2022 - (a) Breno Esteves Lasmar - Poderes Delegados - Portaria IEF nº 52/2022. (a) Roberto Tostes Reis - (a) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas- - PRODEMGE.

3 cm -23 1729823 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade licitação nº SEI nº 2440.01.0001128/2022-37- Objeto: a contratação de serviços, referente ao curso Acertar para Auditores, na modalidade EAD (on line), com carga horária de 30 horas para a servidora Ivana Villefort de Bessa Porto -Justificativa: Hipótese do artigo 25, caput, da lei nº 8.666/93.- Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) - Empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR – CNPJ: 03.657.354/0001-00 Dotação Orçamentária:2441.04.122.705.2500.000 1.339039.48.0.59.1 2441.17.125.117.4295.0001.339039.48.0.59.1-

Belo Horizonte, 22 dezembro. Daniela Maria de Paula-
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças /Arsae-MG

3 cm -23 1729622 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 1º Termo Aditivo ao contrato nº 09315558/2021, de serviçoque entre si celebram a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) e a Empresa OI S.A (em recuperação)– CNPJ 76.535.764/0001-43 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto 1)prorrogação do contratode serviços de prestação mensal de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) que serão prestados nas condições estabelecidas no contrato inicial09315558/2021. 2) Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (meses) meses, a partir de 13/01/2023 e término em 14/01/2024. 3)Manter o preço dos serviços, conformeacordado entre as partes no Contrato original. Dotaç ãoOrçamentária:2441.17.125.117.4433.0001.339040.04.0.59.1 - Valor: R$ R$5.958,64 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Signatários: pela Contratante: Antônio Claret de Oliveira Júnior - Diretor-Geral – Contratada: Eduardo Camargos Lopes Batista Executivo de Negócios e Mitsuo Orlando Nonaka - Gerente de Vendas – Belo Horizonte 22 de dezembro de 2022

4 cm -23 1729574 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 9369418/2022. Processo de compras nº 1501122 0000115/2022. Partes: SEPLAG e a empresa FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento e instalação de condicionadores de ar monobloco; e de fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar modulares (split), com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificaçãoocupadapela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do 5° (quinto) dia seguinte à data de assinatura do contrato. Valor: R$124.199,76(cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 1501 04 122 041 4099 0001 3390 5212 e 1501 04 122 041 4099 0001 3390 3617. Fonte de recursos: 0.10.1. Data de assinatura: 21/12/2022. Assinam: LUCAS VILAS BOAS PACHECO pela SEPLAG e RITA DE CASSIA CARVALHO CASTRO e GUILHERME ROBSON DE CARVALHO pela contratada.

4 cm -23 1729800 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2022, Planejamento 5141001 279/2022, para Registro de Preço para a prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais SSL/TLS A1 de validação de domínio (SSL-DV), com validade de 1 (um) ano, emitido em cadeia de certificação internacional sob demanda. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 05 de janeiro de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

3 cm -23 1729753 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº AE-209/22

firmado em 22/12/2022 entre a MISSÃO CRÍTICA ENGENHARIA e a PRODEMGE. Objeto: Aquisição e instalação de sensores de líquidos e temperatura/umidade com integração ao sistema de monitoramento CMC nos ambientes do Data Center. - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação por Valor nº 135/2022. Valor total: R$38.255,55. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº DM-231/18-02

firmado em 22/12/2022 entre IT ONE e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste.

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO Nº PS-964/21

firmado em 23/12/2022 entre CEMIG e a PRODEMGE. Objeto: Resilição do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) N° CT-5000077825, a partir do dia 31/12/2022.

4 cm -23 1729831 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 211/2022

Contratada: AHL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabeamento estruturado e energia elétrica) e de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais. Valor: R$ 1.507.418,81 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e um centavos). Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, na Nota Jurídica nº NJ/PJ - 207/2022, (Evento 56934629) e subsidiariamente pela nº 8.666/1993. Dotações orçamentárias: Conforme das diversas dotações orçamentárias constantes no processo. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

4 cm -23 1729673 - 1

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 220/2022

Contratada: VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação para atualizaçáo, migração e integração de plataformas digitais, que utilizam a ferramenta Dspace como base tecnológica e que abrigam os acervos digitais da Biblioteca da Fundação João Pinheiro (FJP).Valor: R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais). Vigência: 08(oito) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ref.: Pregão Eletrônico nº 49/2022, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e Lei Federal nº 8.666/1993. Dotações orçamentárias: 2061 04 121 079 4208 0001 3 3 90 40 02 0 60 1; 2061 04 122 705 2500 0001 3 3 90 40 02 0 60 1; 2061 12 364 077 4190 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2061 12 364 077 4041 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2061 12 364 077 4200 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2061 12 364 077 4202 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2061 12 364 077 4201 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2061 13 573 086 4211 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2061 13 573 086 4310 0001 3 3 90 40 02 0 10 1. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

4 cm -23 1729771 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PENSÕES POR MORTE

PENSIONISTAS – EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 05/2022 – PENSIONISTAS QUE NÃO RECEBERAM A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CADASTRO DO PROCESSO DE PENSÃO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL – FISCAP, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os pensionistas abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, por se encontrar em local incerto e não sabido, da possibilidade de suspensão do benefício em virtude do não recebimento da correspondência encaminhada por este Instituto. O prazo para apresentação dos documentos será de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Os documentos poderão ser entregues nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhados, por via postal, para Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901- Prédio Gerais - 3º andar – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo – Projeto ECPTC ou enviada através do e-mail: ecptc@ipsemg.mg.gov.br. Transcorrido o prazo, sem a apresentação dos documentos, haverá a suspensão do benefício. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3369-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
23.431-1	Walmir Pereira da Silva	Maria da Conceição Bias Fortes Pereira da Silva
24.131-8	Vicente Morgado	Marinette de Jesus Tobias Maria
24.218-7	Vera Lúcia da Silva Siqueira	Antônio Siqueira da Cruz
24.123-7	Isa Mendes de Castro	Jadir Alves Mendes
24.186-5	Elisia Resende da Rocha	Ainda Aparecida de Rezende
24.585-2	Benedito Prota	Maria de Lourdes Carvalho Dionizio Prota
25.093-7	José Mathias Gomes	Maria Magnolia Brandão Gomes
25.796-6	Clemente Monteiro Maynart	Marcelo Monteiro Maynart

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

12 cm -23 1729672 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PENSÕES POR MORTE

PENSIONISTAS – EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 12/2022 – PENSIONISTAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CADASTRO DOS PROCESSOS DE PENSÃO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL – FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os pensionistas abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, proceda a apresentação da documentação solicitada através de ofícios enviados. Os documentos poderão ser entregues nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhados, via postal, para Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901- Prédio Gerais - 3º andar – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo – Projeto ECPTC ou enviados através do e-mail: ecptc@ipsemg.mg.gov.br. Transcorrido o prazo, sem a apresentação dos documentos, haverá a suspensão do benefício. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3369-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
22.753-6	Jorge Balduino de Medeiros	Iraci Marques de Medeiros
22.277-1	Nieuve Matias de Souza	Sebastiana Maria de Souza
22.226-7	Paulo Seixas	Esmeralda de Jesus Silva
22.995-4	Oscar Glória Aureliano	Oscarlina Glória Aureliano
22.217-8	Márcio Moreira Fernandes	Raimunda Aparecida Fernandes
23.744-2	Salustiano Pereira da Silva	Benedita dos Santos
23.132-0	Antônio Liberato	Altamira Pereira Liberato
22.631-9	Jonas José Machaddo	Teresinha dos Santos Machado
22.710-2	Domingos Nunes Horta	Maria Luiza da Silva Horta
23.095-2	João Nogueira da Silva	Maria da Conceição da Silva
24.238-1	Judith Versiani Kroger	Miriam Cristina Versiani Kroger
23.115-0	José Franklim Neto	Isabel Alves Pimenta
27.713-4	Francisca Teixeira Pinto	Helena Severino Pinto
25.805-9	José Benedito Rosa	Maria de Jesus Rosa
23.828-7	Vicente Silva	Antônio Nivaldo Silva
24.213-6	Joaquim Pereira do Nascimento	Alaide Nogueira Colen do Nascimento
23.647-0	Pedro Martinho Duarte	Maria Madalena da Silva Duarte
25.670-6	João Batista Cardoso	Lucinda Maria de Jesus
23.387-0	Zelita Chaves Menezes	Adésio Chaves Menezes
23.372-2	José Inocêncio de Amorim	Claudia Márcia de Amorim
23.682-9	Conceição maria Bicalho Gouvêa	Wilmer das Graças Gouvêa
23.984-4	Eder França	Socorro Bittencourt França
23.660-8	Manoel Camilo	Olívia Cardoso Camilo
24.552-6	Antônio Geraldo Ramos Pechir	Maria Denice de Jesus
23.902-0	Antônio Triginelli Filho	Maria Eni Faedda Triginelli
27.801-7	Elisa Ferreira Nucini de Brito	Maria de Lourdes Brito
24.742-1	Filemon Rodrigues Campos	Maria José Campos
24.880-0	Sebastião Neves da Silva	Luzia Neves da Silva
24.920-3	Dinar Gonçalves Vieira	Floriano Vieira Filho
27.534-4	João Viana de Siqueira	Ana Muniz de Siqueira
24.602-6	Paulo Afonso Lana	Mara Rúbia de Souza Lana
24.781-2	Jair Tomé da Cruz	Mariuza de Lourdes Monteiro Cruz
25.471-1	Antônio Gonçalves Dutra Filho	Nair Agripina Dutra
24.760-0	Alencar Pereira Campos	Matrha da Silveira Campos
25.931-4	Francisco Cosme	Catarina maria Cosme
24.848-7	Aurea Célia Furtado Guedes	Sherman Furtado Guedes
24.919-0	Cezar Silvestre da Silva	Antônia das Graças Lopes Silva
27.274-4	Antônia dos Reis Rodrigues	Maria Januária Rodrigues
24.790-1	Watson Martins Barbosa	Teresinha Fialho Martins
25.821-0	João Lemes Filho	Vera Lúcia Moreira Lemes
25.138-0	Hélio Lopes Cancado	Lenir Gomes Lopes
26.869-0	Maria Tereza Martins	Moyses de Almeida
25.822-9	João Milton Ribeiro	Maria das Neves Alves Ribeiro
26.724-4	Antônio Pereira Loiola	Iracema Gaspar Mendes da Silva
26.005-3	José Robson Carmo	Maria Leonor Souza Carmo
26.464-4	Gutemberg Martins Rocha	Regina Lima da Rocha
26.812-7	Francisco Dias da Silva	Bernadete de Lourdes Pereira Dias
26.364-8	Antônio Maurício Gomes dos Santos	Maria Beatriz de Castro e Santos
27.118-7	Hilton de Barros	Maria do Socorro Araújo de Barros
27.400-3	Geraldo Rodrigues da Rocha	Maria da Glória Amaral Rocha
27.731-2	Juventino Neves	Maria das Graças Tito Neves
28.128-0	Olívio Alves Guimarães	Agleiton Alves Araújo

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

32 cm -23 1729675 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS CRISTAL LTDA, CNPJ02.489.469/0001-61, do município deÁGUA BOA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 22/12/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -23 1729512 - 1

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato:9370586/2022. SEI: 2010.01.0088370/2021-04. Contratada: Fresenius Medical Care Ltda. Objeto: Aquisiçãodemáquinas de hemodiálise para oHospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/ Ipsemg. vigência: 150 (cento e cinquenta)dias, a partir da publicação. Valor: R$ 295.250,00. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 4490 52 9 0 50 1. Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente, Luis Fernando Cordeiro e Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco – Contratada.

Contrato:9370959/2022. SEI: 2010.01.0023907/2021-34. Contratada: Hosplog Logistica Ltda. Objeto: Contratação de serviços especializados de Gestão e Operação Logística de insumos da saúde nas unidades do Ipsemg:Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP,Centro de Especialidades Médicas-CEM e Gerência Odontológica-Geodont. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação. Valor: R$ 26.400.000,00. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.399 9.0.50.1. Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente e Domingos Goncalves de Oliveira Fonseca – Contratada.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso IV, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Ratifico a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-426/2022 , destinada à aquisição de materiais médico-hospitalares do tipoAgulha Para Biopsia,para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/ IPSEMG, mediante Fornecimento ParceladoPara 180 (Cento E Oitenta) Dias, por Meio da Empresa - L Unit - Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Limitada inscrita no CNPJ n° 66.969.262/0001-77, no valor total de R$ 4.599,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), a despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 10 0 50 1.

Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente do Ipsemg.

8 cm -23 1729870 - 1

DESPACHO DA REUNIÃO
CONSELHO DELIBERATIVO IPSEMG - CODEI
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Deliberativo do IPSEMG – CODEI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 48.293, de 28de outubro de 2021,APROVA, pela maioria dos membros,o credenciamento extraordinário do hospital "Melhoramentos Dom Bosco Sociedade Anônima"(Hospital Regional Dom Bosco) do município de Araxá, apresentado pela Gerência de Credenciamento, considerando os documento que instruem o processo 2010.01.0110641/2022-84 e odisposto no§2º, do artigo 2º, do Decreto nº 44.405, de 7 de novembro de 2006.

A aprovação foi justificada, diante da necessidade da prestação deassistência à saúdeaos beneficiários deste Instituto na região, sendo ressalvada a importâncidade que a Instituição busque a regularização dapendênciareferente aoInstituto Nacional do Seguro Social -INSS.

DESPACHO DA REUNIÃO
CONSELHO DELIBERATIVO IPSEMG - CODEI
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Deliberativo do IPSEMG – CODEI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 48.293, de 28de outubro de 2021,APROVA, por unanimidade,o Plano de estruturação da rede credenciada do IPSEMG, apresentado pela Diretoria de Políticas em Saúde, que será publicado por meio de Portaria.

A aprovação foi justificada, diante da importância do estabelecimento de critérios daRede Assistencial Credenciada do Ipsemg no âmbito do Estado de Minas Gerais, das especificidades das regiões e considerando a complementariedade da rede credenciada em relação a rede própria.

7 cm -23 1729793 - 1

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato 9370923 /2022. SEI: 2010.01.0105972/2022-47. Contratada: IBG Industria Brasileira De Gases Ltda. Objeto: Aquisição de Gases Medicinais como Oxigênio, Ar Medicinal E outrospara o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-Hgip, Mediante Locaçãode Cilindros de Armazenamento dos Gases e Monitores de Concentração de Óxido Nítrico. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R$ 557.262,08. Dot. Orç: 2011 .10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1 e outras. Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente e Newton De Oliveira– Contratada.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, por exclusividade, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, art. 25, inciso I , referente ao processo nº 2012015-431/2022, exarado pela Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças,Ratificoa inexigibilidade de licitação, destinada à contratação de empresa especializada, mediante contrato anual, para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos de videoendoscopia marca Fujinon, por meio da empresa Fujitech Equipamentos Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 03.606.427/0001-26, no valor total de R$ 408.320,00 (quatrocentos e oito mil trezentos e vinte reais). A despesa acima mencionada estará acobertada, no presente exercício, pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 39 21 0 50 1.

Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente

6 cm -23 1729893 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 130/2021 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.098.929/0001-68, do município de São João Del Rei/MG. Objeto: A prorrogação de vigência ao contrato nº 130/2021, por 12 (doze) meses, a partir do dia 30/12/2022. Assinatura: 22/12/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/ SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretário de Gestão Regional – SES/MG e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, do município de São João Del Rei/MG, o Sr. Léster Rezende Dantas Júnior - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 131/2021 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.098.929/0001-68, do município de São João Del Rei/MG. Objeto: A prorrogação de vigência ao contrato nº 131/2021, por 12 (doze) meses, a partir do dia 30/12/2022. Dotação orçamentária nº: 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 10.1. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R$ 4.545,53 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e o valor global de 24 meses perfaz R$ 109.092,72 (cento e nove mil noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 22/12/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/ SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretário de Gestão Regional – SES/MG e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, do município de São João Del Rei/MG, o Sr. Léster Rezende Dantas Júnior - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 134/2021 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS CAPARAÓ, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.898/0001-16, do município de Mutum/MG. Objeto: A prorrogação de vigência ao contrato nº 134/2021, por 12 (doze) meses, a partir do dia 30/12/2022. Assinatura: 22/12/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretário de Gestão Regional – SES/MG e pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS CAPARAÓ, do município de Mutum/MG, o Sr. Sérgio Lúcio Camilo - Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS CAPARAÓ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 135/2021 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS CAPARAÓ, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.898/0001-16, do município de Mutum/MG. Objeto: A prorrogação de vigência ao contrato nº 135/2021, por 12 (doze) meses a partir do dia 30/12/2022. Dotação orçamentária nº: 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 10.1. O valor mensal estimado

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320148.

do Contrato permanece sendo R$ 13.439,40 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), e o valor global de 24 meses perfaz R$ 322.545,60 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura: 22/12/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretário de Gestão Regional – SES/MG e pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS CAPARAÓ, do município de Mutum/MG, o Sr. Sérgio Lúcio Camilo - Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS CAPARAÓ.

14 cm -23 1729557 - 1

DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4116/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0129381/2021-69. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Florestal. Objetos: 02 (duas) Câmara de conservação uso médico hospitalar, Valor Unitário: R$ 8.032,14 . Valor Total da doação: R$ 16.064,28. Data de Assinatura: 12/12/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4142/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0052584/2022-16. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Sete Lagoas. Objetos: 72 (setenta e duas) Cadeiras para Escritório. Valor Total da doação: R$ 15.824,46.. Data de Assinatura: 12/12/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4110/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0067356/2022-36. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Araguari. Objetos: 02 (dois) Computadores windows 10, Valor Unitário: R$ 5.250,00 Valor Total da doação: R$ 10.500,00. Data de Assinatura: 06/12/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4007/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0041103/2019-97. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Nova Modica Objetos: 02 (duas) Bombas Costais Pulverização Manuais Valor Unitário: R$ 307,74 Valor Total da doação: R$ 615,48. Data de Assinatura: 20/12/2022.

TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DO TERMO 3943/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3943/2022. PROCESSO SEI N° 1320.01.0037286/2022-36. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO (A): MUNICÍPIO DE RODEIRO, CNPJ: 18.128.256/0001-44. OBJETO: Alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL (AIS) DOADO (S), constante no Termo de Doação nº 3743/2022 (57813951). Onde se lê no ítem 2 Patrimônio 76505103 Leia se 76496929. Data de Assinatura: 20/12/2022.

8 cm -23 1729708 - 1

EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 02/2022

Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do art.96 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, de acordo com o inciso VI, do artigo 3º da Lei nº 23.750/2020 e do Inciso VI, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses dos Contratos Temporários listados a seguir:

N°	CONTRATADO
033/2022	ADRIANA COELHO SOARES
0283/2022	ADRIANA RESENDE SOUSA OLIVEIRA
0228/2022	ADRIELY GRACIETE DOS REIS
0204/2022	ALAN CRISTIAN MARINHO FERREIRA
040/2022	ALILIANE PALOMA COURA
258/2022	ALINE APARECIDA ALVES SOARES
229/2022	ALINE KARLA DE ARAUJO BATISTA
395/2022	ALINE LOPES ALVES
037/2022	ALMIRO CAETANO AMARAL NEVES
0175/2022	AMANDA BATISTA PRATES DE ARAUJO
152/2022	AMANDA CRISTINA ARAUJO
0197/2022	AMANDA GOMES DE SOUZA CAMARGOS
0205/2022	AMANDA MARIA PEREIRA
238/2022	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA
429/2022	ANA BEATRIZ ESCOBAR STRUZIATTO SACCHI
0230/2022	ANA BEATRIZ RODRIGUES PORFIRIO
437/2022	ANA CAROLINA SOUZA ABREU
0225/2022	ANA CRISTINA AFONSO MARCAL
0231/2022	ANA ELISA OLIVEIRA LIMA
451/2022	ANA LAURA MORILO PEDRO
0185/2022	ANA LETICIA ANDRIES E ARANTES
0167/2022	ANA LUIZA CARVALHO REIS
0232/2022	ANA LUIZA MOREIRA PAUFERRO
0233/2022	ANA LUIZA PEREIRA SILVA
0192/2022	ANA LUIZA SILVA VELOSO
0154/2022	ANA PAULA CRUZ FERREIRA
092/2022	ANA PAULA MAIA FACURY
0246/2022	ANA PAULA SILVA LEITE
099/2022	ANANDA JESSYLA FELIX OLIVEIRA
0108/2022	ANDREA MENDONCA JORDAO CALDAS
0234/2022	ANDREIA BATISTA ALVES BABETTO
0140/2022	ANDREZZA SOUZA LIMA
0235/2022	ANGELA MARA DA COSTA PADUA ALVES
0236/2022	ANGELO ANTONIO LOPES MOURA
250/2022	ANGRA CAMILA ALVES PEREIRA ANDRADE
075/2022	ANNE KAROLINE BORGES SILVA
440/2022	ARIANA ESTEFANI PEREIRA ROSSI
397/2022	ARIANA VIEIRA RAMOS
195/2022	ARIANNE DE ASSIS ALVES
031/2022	AUDILEIA ALVES DA PAIXAO SANTOS
0174/2022	AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES
0106/2022	AURIELMO DE JESUS ASSIS
060/2022	BRENDA SOUSA BATISTA
056/2022	BRIGIDA CRISTINA DE SOUZA
0158/2022	BRUNA DE CASTRO DA SILVA
0112/2022	BRUNA LUIZA SOARES PINHEIRO
0188/2022	BRUNA MONTES SOUZA
0130/2022	BRUNA PEREIRA FAUSTINO
079/2022	BRUNNA RODRIGUES CHAVES
0168/2022	BRUNO SANTIAGO DA MATA NOGUEIRA
0161/2022	CAIRO LORRANN NOGUEIRA DE CASTRO
0239/2022	CAMILA BRUNO COTA
044/2022	CAMILA DA SILVEIRA SANTOS
0240/2022	CAMILA FERNANDA PEREIRA MARCAL
0260/2022	CAMILA NAYARA DA SILVA COSTA
0165/2022	CAMILA SOUZA DE ALMEIDA
0114/2022	CAMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES
0214/2022	CAROLINA ZANIBONI FERRARI
093/2022	CAROLINE MACEDO GONCALVES
399/2022	CAROLINNE NUNES BESSA
0151/2022	CATHERINE FERREIRA DA SILVA
0178/2022	CLAIR VALVERDE PEREIRA
400/2022	CLARA VITORIA SIMAO SQUARANTI
401/2022	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME
0157/2022	CLAUDIA RENATA DE PAULA ORLANDO
082/2022	CLAUDIO CESAR PAULON REZENDE
0117/2022	CLAUDYANNA HORTA DRUMOND
071/2022	CLEONICE BRITO LOPES
402/2022	CLESSIA NOGUEIRA
0196/2022	COSME REZENDE LAURINDO
086/2022	CRISTIANE AGUIAR VIEIRA
285/2022	CRISTIANE ANIBAL DE LAET FREITAS
094/2022	CRISTIANE PRIMO BERNARDES
0120/2022	CRISTIANO SOARES SILVA
286/2022	DAMARIS EMILIA DA SILVA
0150/2022	DANIANY DE OLIVEIRA VALE
403/2022	DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA
0127/2022	DANIEL LAGE MACHADO SILVA
0149/2022	DANIELE DOS SANTOS LAGES
032/2022	DANIELLE CRISTINA DA SILVA
287/2022	DANIELLE DE FATIMA RIBEIRO PEREIRA
0136/2022	DANIELLE GARCIA FERREIRA
0242/2022	DANIELLY BOTELHO SOARES
0141/2022	DANILO JUNIOR TEIXEIRA SEVERINO
0166/2022	DANILO ULISSES DE OLIVEIRA
0101/2022	DAVI SOARES DE ASSIS
062/2022	DEBORA CAROLINA MEDEIROS DE OLIVEIRA
0274/2022	DENISE MARIA VILELA CARDOSO
0129/2022	DENISIANE GERALDA ARAUJO
438/2022	DEYSE DANIELA ROSA
049/2022	EDUARDO CARVALHO REIS
290/2022	EDVALDO DE ASSIS SIQUEIRA
0269/2022	EGIANE NATALIA FARIA SENA
455/2022	ELEIDA DE FREITAS MARQUES SANTOS
090/2022	ELEN CRISTIANE FELIX
291/2022	ELIANA DAS GRACAS FONSECA MASCARENHAS
085/2022	ELIANE CRISTINA FORNAZARI
0162/2022	ELIAS MELO DE OLIVEIRA
0284/2022	ELIENE COELHO BRANDAO MADRONA
0243/2022	ERICA MOTA ROCHA
292/2022	ERICK NILSON COELHO DE LACERDA
406/2022	ERIKA GUIMARAES LAGE
0244/2022	EUSANE FERREIRA SANTOS
0227/2022	EUSTAQUIO RABELO DE SOUZA
294/2022	FABIANA MARTINS DIAS DE ANDRADE
295/2022	FABIANA PIRES SOARES SILVA
0139/2022	FABIO DE SOUZA PEREIRA
0109/2022	FABIO OLIVEIRA SANTANA
041/2022	FELIPE HENRIQUE CANAVAL GOMES
055/2022	FELIPE SOARES LIMA
0116/2022	FELIPE TEIXEIRA BARROS COSTA
296/2022	FELIPE VILACA DE QUADROS
430/2022	FERNANDA LACERDA DE ALMEIDA ROMANO PEIXOTO
297/2022	FERNANDA LARA SANTANA
298/2022	FERNANDA RABELO LESSA COELHO
299/2022	FERNANDA SILVA DE AZEVEDO
300/2022	FILLIPE RIBEIRO DE SA ARAUJO
301/2022	FLAVIA ADRIANA FERREIRA DE AZEVEDO
0142/2022	FLAVIO FRANCIS DE OLIVEIRA PEREIRA
0128/2022	FLORA DE PAULA GONCALVES HOLANDA MAIA
0171/2022	FRANCIELLE DE MIRANDA OLIVEIRA
070/2022	FRANCISCO JOSE TOVO MACHADO
0102/2022	FREDERICO LUCIO DE CARVALHO
302/2022	GABRIEL DE FREITAS BRAGA OLIVEIRA
053/2022	GABRIEL FELIPE MAQUINE SIMAO
303/2022	GABRIELA COSTA GOUVEA
0213/2022	GABRIELA DARIO MENDES BARROS
304/2022	GABRIELA MARQUES VALENTE
0208/2022	GABRIELA PAULA NUNES CANHAS
305/2022	GEAN LUCAS DE ARAUJO ALVES
453/2022	GERUSA ARAUJO DE OLIVEIRA
0119/2022	GILSELIA MARCIA MAGALHAES RODRIGUES CAMILO
0247/2022	GISELE GRAZIELLA DE PAULA SILVA
306/2022	GISLENE DA CRUZ E SOUZA
0282/2022	GLEICE KELY DE SOUZA
0248/2022	GLEICILENE CASSIMIRO BITARAES PAIXAO
069/2022	GRAZIELLA FONSECA DO AMARAL CARVALHO HERINGER
307/2022	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO
308/2022	GUILHERME CAETANO MAIA
0138/2022	GUILHERME COELHO LOPES DOS REIS
0144/2022	GUILHERME DE FARIA BORBOREMA
027/2022	GUSTAVO ROLLA TRINDADE
0199/2022	HARRISSON SAMUEL MARQUES LIMA
0217/2022	HELIANA MONTEIRO DE ABREU
309/2022	HELOISA MARIA DE FREITAS MEDEIROS
036/2022	HENRIQUE ALVES VIEIRA
0190/2022	HEVILLA EMILIANA BRAGA GUIMARAES
0218/2022	ISABEL ROSITA LEITE FIALHO
311/2022	ISABELA APARECIDA GONCALVES PRADA
408/2022	ISABELA ASSIS OLIVEIRA MENDES
409/2022	ISABELA BARBOSA CRUZ
0164/2022	ISABELA CRISTINA MARQUES
410/2022	ISABELA DE CASTRO OLIVEIRA
312/2022	ISABELA FERNANDES DE CARVALHO RIOS
0180/2022	ISABELLA CRISTINA PLACIDO DE OLIVEIRA PACHECO
0179/2022	ISMAEL DEYBER OLIVEIRA SILVA
387/2022	JACKELINE GOMES ALVARENGA
0249/2022	JAIZA RIBEIRO MOTA E SILVA
313/2022	JANAINA LISIAK DE FRANCA
314/2022	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA
088/2022	JEFFERSON TENNESSE DA SILVA VICENTE
315/2022	JENIFFER CAROLINA QUEIROZ ROCHA
058/2022	JESSICA ALZIRA FERREIRA RODRIGUES
0212/2022	JESSICA CRISTINA DA SILVA
316/2022	JESSICA CRISTINE SILVA
0184/2022	JESSICA DE FATIMA MARTINS
087/2022	JESSICA VENDRUSCOLO
317/2022	JOAO ANTONIO DECONTO
319/2022	JOELMA FERNANDA DIAS DOS SANTOS
0159/2022	JONATHAS CAMPOS MARTINS
077/2022	JORD ARRUDA DINIZ
0121/2022	JOSE ALMIR DE CARVALHO
320/2022	JOSE SILVA SALOMAO JUNIOR
0104/2022	JOSIANE CRISTINA QUINTILIANO OLIVEIRA GONCALVES
0103/2022	JOSIANE CRISTINA SANTOS
0191/2022	JOSIEL DA SILVA FERREIRA
443/2022	JULIA ANDRADE MACEDO
321/20222	JULIA DIXINI MIRANDA
0155/2022	JULIANA ALMEIDA ROCHA
0131/2022	JULIANA CARNEIRO CASTRO
097/2022	JULIANA CHEDID NOGARED ROSSI
0124/2022	JULIANA FERREIRA DE SOUSA
074/2022	JULIANA MENDES DE ALMEIDA LEITE
038/2022	JULIFRANCIS CARVALHO GONTIJO
322/2022	JUSSARA DE PAULA RIBEIRO SUZUKI BARBOSA
030/2022	KAROLINA DUMONT SOUZA
412/2022	KATHARINE ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS
323/2022	KATHLEEN MONIQUE CALDEIRA GONCALVES SILVA
0111/2022	KELSEY FERNANDO DE SOUZA
324/2022	KENYA MARA SILVA TAVARES
0219/2022	KIMBERLY BRAZ BATISTA
435/2022	LAIS SOARES BARBOSA
0156/2022	LAISE CRISTINA DE FREITAS SILVA
413/2022	LAMONISE MARIA ALVES RIBEIRO
265/2022	LARA ALMEIDA BUSTAMANTE
0182/2022	LARISSA BRUNA BHERING SILVA
414/2022	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA
326/2022	LAURA ROCHA
0251/2022	LAVINIA DE OLIVEIRA MESQUITA
0110/2022	LEANDRO FERNANDES DA SILVA
0252/2022	LEANDRO ORCINI ALVES
0253/2022	LEANY GOMES MONTEIRO
0137/2022	LEIDIANE CARVALHO SANTOS
0133/2022	LENISE MARIA AMORELLI
328/2022	LEONARDO ABRITTA LOURENCO SANTOS
329/2022	LEONARDO AFONSO MARTINS
0186/2022	LETICIA BERNARDO VITORINO
415/2022	LETICIA DE SOUZA
046/2022	LETYCIA SOUZA BORGES
081/2022	LICY GONCALVES DE ANDRADE SILVA
454/2022	LILIAN MARA DUMONT
0172/2022	LIVIA FERNANDES PEGO
0254/2022	LORENA MOREIRA CALCADO CAMPOS
0211/2022	LORENA TEIXEIRA DOS ANJOS
0255/2022	LORRAINE PIRES AVANCINI
0170/2022	LUCAS FERREIRA E CAMPOS MACIEL
064/2022	LUCAS GUIMARAES NUNES
0201/2022	LUCAS MENDES DA SILVA TEIXEIRA
330/2022	LUCIANA MARIA DA SILVA ARAUJO CHA
0226/2022	LUCIANE ZANOTI MEIRA
0256/2022	LUCIANY DIAS LIMA
067/2022	LUCIENE SIQUEIRA MAIA
444/2022	LUDMILA MARA EVANGELISTA OLIVEIRA
076/2022	LUELEN DYOVANA GONZAGA TEIXEIRA
331/2022	LUIZA MAESTRO MARTINS
0183/2022	LUZIA CLARA ARAUJO BORGES
0107/2022	MAISA GONCALVES LOURES
332/2022	MARCELA DE FATIMA MENEZES MAXIMO CAVALCANTI
333/2022	MARCELA DE SOUZA PIMENTA
0257/2022	MARCELLA VICTER DE AQUINO
0113/2022	MARCELO LIMA DOS SANTOS
0153/2022	MARCIA APARECIDA CARVALHO DOS REIS
089/2022	MARCIO ADRIANO DE FREITAS MAGALHAES
091/2022	MARCOS DE JESUS SILVA
335/2022	MARCUS VINICIUS DA SILVA COSTA
336/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO
0135/2022	MARIA ALICE EFIGENIA REZENDE
337/2022	MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA
436/2022	MARIA DO CARMO BRANDAO VARGAS VILAS
338/2022	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVEIRA
339/2022	MARIA IZABEL FERREIRA LOPES VIEIRA
340/2022	MARIA THEREZA ESTEVES PEREIRA HOMEM
0259/2022	MARIANA CAMILA SILVA DIAS CARDOSO
0148/2022	MARIANA DE SOUSA ANDRADE DORNELAS
341/2022	MARIANA STRUBEL DE OLIVEIRA
0261/2022	MARINA CECILIA BELOTTI OSCAR
042/2022	MARINA DE FATIMA JEREMIAS SOUSA
0173/2022	MARINA GOIS PEREIRA LEITE SILVA
343/2022	MARINA LEAO SOUZA LEITE
0206/2022	MATEUS FELIPE DOS SANTOS
0147/2022	MATEUS LUIZ CUNHA BORGES
061/2022	MATHEUS VINICIUS COSTA NETO
0262/2022	MAYARA APARECIDA MENDES SILVA
095/2022	MELISSA ETELVINA OLIVEIRA ROCHA
345/2022	MELQUISEDEQUE DE CASTRO FERREIRA
034/2022	MICHELLE ANTUNES DE ASSIS FARIA MACEDO
0189/2022	MICHELLE DE JESUS COIMBRA
096/2022	MILLENE GONZAGA BELLO
068/2022	MIRLENE DE OLIVEIRA BRITO
0222/2022	MIRNA DE ABREU E SILVA
0132/2022	MOISES DE REZENDE FONTES
0177/2022	MONICA MAGNO GANDRA
0163/2022	MYLENA NUBIA LELES DOS SANTOS
347/2022	NADIA DE FATIMA COSTA GUIMARAES
348/2022	NADIA VIEIRA DE SOUZA PINTO
349/2022	NATALIA ALVES CORREA DE ALMEIDA
0169/2022	NATALIA ANDRADE ARANTES DE OLIVEIRA
0122/2022	NATALIA FERREIRA CANDIAN
0216/2022	NATANY SILVA DE SOUZA
350/2022	NATHALIA ANANIAS DE CARVALHO OLIVEIRA
0115/2022	NATHALIA PIPPA CARDOSO
417/2022	NAYANNE MENDES LIMA
066/2022	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO
418/2022	NAYARA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
072/2022	NAYARA STEPHANY CAROLINO
098/2022	NIVIA MARQUES PEGO
432/2022	NORMA DE ANDRADE NOGUEIRA LUCENA
0193/2022	PAMELA DAS GRAÇAS XAVIER DOS SANTOS
351/2022	PAOLA ALVES FERREIRA
0100/2022	PATRICIA ABRANTES REIS DE OLIVEIRA
352/2022	PATRICIA ALVES PEREIRA
353/2022	PATRICIA AMARO ANDRADE
0263/2022	PATRICIA BOMFIM BARRETO
0224/2022	PATRICIA KEYTH ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
0264/2022	PATRICIA PRATES COSTA
419/2022	PAULA DE ASSIS DIAS BERNARDES
052/2022	PAULA LUCIANA GONCALVES PEREIRA
354/2022	PAULA REGINA MARCELO DOS REIS
355/2022	PAULISVANE SOARES RIBEIRO
028/2022	PAULO HENRIQUE ALVES XAVIER
0266/2022	PAULO HENRIQUE LOPES VAZ DE MELO
0203/2022	PEDRO LUCAS DE DEUS PEREIRA
0267/2022	PHILIPPE JOSE NOGUEIRA CARDOSO
054/2022	POLYANNA OLIVEIRA PINTO
356/2022	PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES
0268/2022	PRISCILA ALVES VIEIRA
357/2022	RACHEL ALVES VIEIRA
0220/2022	RAFAEL MENDONCA RIBEIRO
420/2022	RAFAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA
358/2022	RAFAELA TORRES DA SILVA RODRIGUES
359/2022	RAFAELLA VIANA REIS
0270/2022	RAMONA CHRISTIAN GALVAO PIRES
0194/2022	RAQUEL FERREIRA ALMEIDA
063/2022	RAQUEL MORAES NOAL
360/2022	RAUL DE FARIA ROBERTO
0160/2022	RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
0271/2022	RAYCE DOS SANTOS CREPALDE
0272/2022	RENAN BULADO MARQUES
361/2022	RENAN MARTINS DOS SANTOS
0223/2022	RENATA CRISTINA BRITO DE LIMA
045/2022	RIORDAN KENNEDY BROSEGUINI DE SOUZA
421/2022	RITA DE CASSIA AGUIAR BARBOZA
0146/2022	RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES
0209/2022	RODRIGO GUSTAVO PESSOA OLIVEIRA
0134/2022	ROMULO SERGIO RIBEIRO PEREIRA
422/2022	RUBENS ARAUJO DA SILVA JUNIOR
0275/2022	SAMANTHA KELLY VIEIRA MENDES
0215/2022	SAMUEL GOMES ROCHA
423/2022	SANDRA APARECIDA SANTOS PINTO
035/2022	SANDRA REGINA DA SILVA KILESSE
073/2022	SARA OLIVEIRA RIBEIRO
0181/2022	SHEANY FRANCIELLY DE ANDRADE CARVALHO
078/2022	SHIRLEY FERNANDES BARROS
365/2022	SIMONE APARECIDA DE SOUZA
366/2022	SOLANGE MOREIRA DA COSTA
367/2022	SOPHIA ALMEIDA LEMOS
0118/2022	SORAIA SANTOS FRANCELINO GONCALVES
0126/2022	STEFANNE APARECIDA GONCALVES
050/2022	SUELY LIMA DIAS
048/2022	TACIANA BRAGAYRAC CAMPOS BRAGA
445/2022	TAMARA SALVADOR DE AGUIAR OLIVEIRA
424/2022	TANIA APARECIDA CAMPOS DE ABREU
368/2022	TANIA ASSIS SOUZA LOPES
0281/2022	TATIANA MARIA XAVIER FELIX BARBOSA
425/2022	TATIANE COSTA BARBOSA
426/2022	THAIS CADAR CUNHA
0200/2022	THAIS CRISTINA DE LIMA
0277/2022	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA
0176/2022	THAIS ROLLA DE CAUX
452/2022	THALIA FERNANDES DE OLIVEIRA
0210/2022	THAYNA LORRAINE RODRIGUES LIBORIO
427/2022	THAYNARA RODRIGUES GASPAR
0145/2022	THIAGO GONZAGA MESQUITA
051/2022	THIAGO HENRIQUE BATISTA GUEDES
0207/2022	TIAGO ALVES TEIXEIRA
0278/2022	VALPORE TENORIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
047/2022	VALQUIRIA JUNIOR DELLORTO
0221/2022	VANDER LAGES RODRIGUES
083/2022	VANESSA CARVALHO LIMA
374/2022	VANESSA DE FATIMA COELHO
446/2022	VANGELIS ANDER AGUIAR
447/2022	VICTOR SANTIAGO RODRIGUES DE MORAIS RESENDE
0198/2022	VIRGINIA CAMPOS NERY
0279/2022	VITOR CIRINO MACHADO
0125/2022	VIVIANE APARECIDA SANTOS
0105/2022	VIVIANE SANT ANNA ESTANISLAU DE ARAUJO PEREIRA
449/2022	WAGNER SANTANA MARTINS
375/2022	WAGNER VIEIRA DE CARVALHO
0202/2022	WALEFF ARISTEU SOUZA SANTOS
362/2022	WANDERSON GERALDO DA SILVA
376/2022	WANDERSON LIMA VIEIRA
450/2022	WARLEY FRANCA SANTA BARBARA
394/2022	WENNER SHADAY TAVARES
039/2022	WEVERTON GONCALVES ABREU
057/2022	WINDSON HEBERT ARAUJO SOARES
0187/2022	YASMIM GONCALVES LACERDA

EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 02/2022

Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, conforme inciso I do art. 3º, da Lei 23.750/2020 e inciso I do art. 2º, do Decreto 48.097/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência/calamidade, desde que o prazo da prorrogação não exceda 24 (vinte e quatro) meses dos Contratos Temporários listados a seguir:

N°	CONTRATADO
434/2022	ALEXSSANDRA FELIPE DA SILVA FELICISSIMO
377/2022	ALINE BUENO HOTT
378/2022	ANDREADSON ROGEL BARBOSA
379/2022	ANGELINA CECILIA FIRMIANO
385/2022	CARLA CAROLINA DA SILVA BRAGA
381/2022	DANIELLE LUIZA DE FREITAS
382/2022	DAVIDSON RICHARDS DA SILVA
383/2022	ELEN CARLA FERNANDES LEANDRO
384/2022	ELIENE SOARES BARBOSA
407/2022	FELIPE BRAGA MIRANDA
386/2022	FLAVIO LUIZ DA SILVA
390/2022	MARLUCIA LACERDA LEITE E FREITAS
433/2022	NAYENE RIBEIRO GONZAGA SOARES
391/2022	POLLYANNA CRISTINA DE MIRANDA SILVA
392/2022	SAMIRA DINIZ RESENDE
393/2022	SANDRA ELISA BARBOSA DA SILVA

EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 03/2021

Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, conforme inciso I do art. 3º, da Lei 23.750/2020 e inciso I do art. 2º, do Decreto 48.097/2020, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência/calamidade, desde que o prazo da prorrogação não exceda 24 (vinte e quatro) meses dos Contratos Temporários listados a seguir:

N°	CONTRATADO
463/2022	GABRIELA NUNES DA SILVA
466/2022	MARCOS LUIZ DE SOUZA
461/2022	MARIA FERNANDA CARDOSO
464/2022	ROSIMERI VIEIRA GOMES

EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 02/2021

Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do art.96 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, de acordo com o inciso VI, do artigo 3º da Lei nº 23.750/2020 e do Inciso VI, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses dos Contratos Temporários listados a seguir:

N°	CONTRATADO
456/2022	ADRIANA DE CASSIA TIAGO FERREIRA
459/2022	CYNTHIA HONORATO VAL

EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 01/2022

Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para atendimento para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, conforme inciso VI alínea "a", do artigo 3º da Lei nº23.750/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses dos Contratos Temporários listados a seguir:

N°	CONTRATADO
026	ISABELA NEPOMUCENO SAPORI
025	REINALDO GUIMARÃES
024	RENATA GONÇALVES DE FARIA

117 cm -23 1729795 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320149.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321003090/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Objeto: implantação de uma central de compras, armazenamento e distribuição de medicamentos básicos - FARMACIS. Valor do Repasse: R$956.472,78. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -23 1729556 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo do convênio nº. 1321001593/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE. Objeto: prorrogar a vigência do Convênio nº 1321001593/2021 até 27 de março de 2023. Assinatura: 22/12/2022. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e Edson Teixeira Filho (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE).

3 cm -23 1729596 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321003091/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Objeto: a aquisição de mobiliários, equipamentos, veículo e prestação de serviços farmacêuticos. Valor do Repasse: R$882.196,19. Dotações Orçamentárias Estaduais - Fontes Estaduais: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1 Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -23 1729552 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321003073/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes. Objeto: aquisição de equipamentos para estruturação de ambiente, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico e serviços farmacêuticos.. Valor do Repasse: R$ 956.471,11. Dotações Orçamentárias Estaduais - Fontes Estaduais: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -23 1729562 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321003080/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro. Objeto: contratação de serviços farmacêuticos e aquisição de bens listados na Resolução SES/MG Nº 8.368/2022 e Resolução SES/MG Nº 8.493/2022- FARMACIS. Valor do Repasse: R$ 601.555,63. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -23 1729569 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321003072/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS CAPARAÓ. Objeto: aquisição de equipamentos, veículo, mobiliários, materiais de consumos e serviços. Valor do Repasse: R$ 882.196,19. Dotações Orçamentárias Estaduais - Fontes Estaduais: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -23 1729563 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321003089/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de ambiente, armazenamento dos medicamentos do componente básico. Valor do Repasse: R$ 449.436,48. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1, 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -23 1729560 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321003071/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí. Objeto: aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico . Valor do Repasse: R$ 956.459,31. Dotações Orçamentárias Estaduais - Fontes Estaduais: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -23 1729559 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321003070/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco. Objeto: aaquisição de equipamentos, mobiliário, materiais de consumo e serviços- FARMACIS. Valor do Repasse: R$ 527.279,04. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 447042 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041 10.1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.

3 cm -23 1729566 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato 9369.423/2022 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa MP Biomedicals Brasil Ltda para Aquisição de kit western blot. Vigência por 12 (doze) meses, O valor é de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos Reais). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 226, Unidade Executora: 2320.002. TERMO DE COMODATO . cessão gratuita em COMODATO, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, do(s) equipamento(s), de acordo com o Contrato nº 9369.423/2022. O presente instrumento tem o mesmo prazo de vigência do Contrato nº 9369.423/2022. poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses; se, após o término de sua vigência, ainda houver necessidade de manter o(s) equipamento(s) em comodato, para utilização dos kits remanescentes.

Extrato Contrato 9369.445/2022 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa MINASFORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Para Aquisição de biscoito (Lote 01), Vigência por 12 (doze) meses, O valor é de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil Reais). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 255, Unidade Executora: 2320.002.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9317.682/2021. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.. – Objeto: prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05 de janeiro de 2023. o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo IPCA em aproximadamente 7,16 %, o valor anual do contrato passará de R$57.424,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) para R$ 62.034,52 (sessenta e dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 99; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1107.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9319.188/2022. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2023. Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 226.

Extrato Contrato Nº 9369.106/2022 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa INVICTUS DIAGNÓSTICOS LTDA. Aquisição de ponteiras para uso em laboratório (lote 03), vigência por 12 (doze) meses, o valor é de R$ 981,25 (Novecentos e oitenta e um Reais e vinte e cinco centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 255, Unidade Executora: 2320.002.

12 cm -23 1729582 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, baseada em toda documentação acostada aos autos do processo SEI 2260.01.0008788/2022-70, especialmente as manifestações nos eventos Nota Técnica FUNED/DI n° 06/2022 (51746136), Nota DCGC (52775273), Memorando FUNED/NAS nº 114 (53274548), Memorando FUNED/NAS nº 169 (56146837), Memorando FUNED/NAS n° 180 (56906770), Atestado FUNED/NAS (58034291), para o processo de compras 2261032 000295/2022, cujo objeto é a aquisição MATERIAL DE LABORATÓRIO - FILTRAÇÃO - MEMBRANAS / UNIDADE FILTRANTE /PAPEL DE FILTRO, conforme PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Bem FUNED/NAS (51698229), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Referencial - Nota Jurídica 188 (56510221), a contratação direta das empresas Multibio Comercio e Representações Ltda (CNPJ: 28.352.902/0001-06) e Distrilabor Com. Labor. EIRELI (CNPJ: 10.737.688/0001-40), ao valor total de R$ 173.284,62 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/SO (56158642).

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Débora Moreira Costa
Vice-Presidente

5 cm -23 1729738 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 1320045 010/2022, objeto: Padrões do tipo material de referência certificado (MRC)para análise de multirresíduos de agrotóxicos em alimentos e água. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/01/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 12/01/2023. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

2 cm -23 1729696 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, baseada em toda documentação acostada aos autos do processo SEI 2260.01.0008886/2022-43, especialmente as manifestações nos eventos Nota Técnica FUNED/DI n° 06/2022 (53120678), Nota DCGC (53647239), Memorando FUNED/NAS nº 127 (54364783), Nota de Saneamento do Processo FUNED/DCGC (54648639), Memorando FUNED/NAS nº 188 (57584826), Atestado FUNED/NAS (58227427), para o processo de compras 2261032 000295/2022, cujo objeto é a aquisição REAGENTES FÍSICO QUÍMICOS, conforme PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Bem FUNED/NAS (53037866), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Referencial - Nota Jurídica 188 (58072015), a contratação direta das empresas PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ: 00.398.022/0002-32), DINÂMICA DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 46.797.348/0001-52) e CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 01.530.501/0002-23), ao valor total de R$ 48.272,20 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/SO (57930387).

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Débora Moreira Costa
Vice-Presidente

5 cm -23 1729733 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII-HMAL-HIJPII– FHEMIG Nº 67/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 67/2022 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII-HMAL-HIJPII: Auxiliar Administrativo, Técnico em Farmácia, Técnico em Patologia Clínica, Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico, Farmacêutico Generalista com atuação em Farmácia Hospitalar, Fonoaudiólogo.

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII / HMAL / HIJPII										
Auxiliar Administrativo - 40 horas										
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760040	JOBERDAN PRUDENCIO SOARES	26	15	35	50	76	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761049	BRUNO BARROSO DOS SANTOS	30	15	29	44	74	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760137	ANATAN FERREIRA SILVA	30	15	27	42	72	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760030	CRISTIANE MENDONCA PIMENTA	36	15	21	36	72	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761012	HERICA FREITAS DE OLIVEIRA	26	19	25	44	70	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760567	JESSICA CECILIA MARTINS REZENDE	24	16	29	45	69	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760376	LEANDRO RODRIGUE DE AGUIAR	32	15	22	37	69	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760480	EDNAMAR SANTOS PEDREIRA	26	17	24	41	67	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760752	ELAINE SILVA PINHEIRO LEITE	20	19	27	46	66	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760173	JADERSON LENIN DE SOUZA	24	16	26	42	66	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760255	ROSIMEIRE SOARES	28	15	22	37	65	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761098	FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA	25	18	21	39	64	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760912	CAROLINADESOUZABERNUCCI	26	15	23	38	64	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760748	CRISTIANE CHAGAS ROCHA	25	15	23	38	63	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761055	LUCIENE PAULA DA SILVA	26	15	21	36	62	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760370	ZENILDA DE OLIVEIRA GOMES	26	15	21	36	62	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760945	JOAO PEDRO DA SILVA SOUTO	26	15	21	36	62	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760095	LEILA NASCIMENTO LEAL	25	15	21	36	61	CADASTRO RESERVA
19º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760556	ANA PAULA EDITE RIBEIRO DOS SANTOS	25	15	21	36	61	CADASTRO RESERVA
20º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760854	ANA CAROLINA ARAUJO	22	16	22	38	60	CADASTRO RESERVA
21º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760136	JOSE ANTONIO GUERRA	24	18	18	36	60	CADASTRO RESERVA
22º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760143	LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA	24	18	18	36	60	CADASTRO RESERVA
23º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761146	DANIELLE CASTRO PEREIRA	23	18	18	36	59	CADASTRO RESERVA
24º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760087	JANAYNA FERREIRA KROL	23	15	21	36	59	CADASTRO RESERVA
25º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760618	GRASIELE DA SILVA REIS	16	15	27	42	58	CADASTRO RESERVA
26º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760023	MARCELA DE SOUZA CARNEIRO	21	16	21	37	58	CADASTRO RESERVA RECURSO PROVIDO
27º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761104	ARETUZA MARILIA RAIMUNDA DE SOUZA	21	15	21	36	57	CADASTRO RESERVA
28º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760162	RENATA ALMEIDA SANTOS	18	15	22	37	55	CADASTRO RESERVA
29º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760018	JUREMA APARECIDA MOREIRA	10	16	28	44	54	CADASTRO RESERVA
30º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760009	FATIMA DE SOUZA BELTRAME	18	15	21	36	54	CADASTRO RESERVA
31º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760469	ANA CRISTINA BENFICA	18	15	21	36	54	CADASTRO RESERVA
32º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760441	SABRINA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18	15	21	36	54	CADASTRO RESERVA
33º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760910	FABIANA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	16	15	22	37	53	CADASTRO RESERVA
34º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760082	LILIAN MARA PIMENTA	17	15	21	36	53	CADASTRO RESERVA
35º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760663	ISABELA CRISTINA FERNANDES	17	15	21	36	53	CADASTRO RESERVA
36º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760891	SILAS FERNANDO RAMOS PEREIRA	12	18	22	40	52	CADASTRO RESERVA
37º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760210	RICARDO TADEU PROFETA	16	15	21	36	52	CADASTRO RESERVA
38º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760029	ANA CAROLINA DE SOUSA	16	18	18	36	52	CADASTRO RESERVA
39º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760692	KARLA LOUISE DE OLIVEIRA ROSA	13	16	22	38	51	CADASTRO RESERVA
40º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760965	MARCIA HENRIQUE DE MELO	15	15	21	36	51	CADASTRO RESERVA
41º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760134	JACQUELINE DE ALMEIDA XAVIER	15	15	21	36	51	CADASTRO RESERVA
42º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760888	LIDIANE FLAVIA GOMES EVANGELISTA	15	15	21	36	51	CADASTRO RESERVA
43º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760043	SARA LOPES DO NASCIMENTO	15	15	21	36	51	CADASTRO RESERVA RECURSO PROVIDO
44º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761127	TONISLEY HERALDO SOUSA	14	15	21	36	50	CADASTRO RESERVA
45º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760782	GABRIEL HENRIQUE SILVA VIEIRA	10	15	24	39	49	CADASTRO RESERVA
46º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760755	AURENIRCE MARIA DE OLIVEIRA	13	15	21	36	49	CADASTRO RESERVA
47º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760001	WEMERSON DIAS FERNANDES	13	15	21	36	49	CADASTRO RESERVA
48º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760596	MARLEIDE DE OLIVEIRA CUSTODIO NOBREGA	11	15	21	36	47	CADASTRO RESERVA
49º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760790	THAIS COSTA REZENDE	11	15	21	36	47	CADASTRO RESERVA
50º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761148	FLAVIA BAECA PEREIRA	10	15	21	36	46	CADASTRO RESERVA
51º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760223	DANIELLE QUEIROZ DA SILVA	10	15	21	36	46	CADASTRO RESERVA
52º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760476	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	8	15	22	37	45	CADASTRO RESERVA
53º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760409	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	9	15	21	36	45	CADASTRO RESERVA
54º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760008	FABRICIA PRISCILA CALDEIRA COSTA PINHEIRO	9	15	21	36	45	CADASTRO RESERVA
55º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761038	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	8	15	21	36	44	CADASTRO RESERVA
56º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760045	MARINA KELLY DA CONCEICAO	7	15	21	36	43	CADASTRO RESERVA
57º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760723	NEILA DE FATIMA SOARES	4	17	21	38	42	CADASTRO RESERVA
58º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761119	SILVANIA MARIA FONSECA DO CARMO	5	15	21	36	41	CADASTRO RESERVA
59º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760152	RAYLANDER RODRIGUES MOURA	0	15	25	40	40	CADASTRO RESERVA RECURSO PROVIDO
60º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760511	LUCIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	3	15	21	36	39	CADASTRO RESERVA
61º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760768	JACQUELINE FERREIRA	3	15	21	36	39	CADASTRO RESERVA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320150.

62º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760282	MARIA DAS GRACAS PACHECO	2	15	21	36	38	CADASTRO RESERVA
63º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760319	ELIENE DE SOUZA QUEIROZ	1	18	18	36	37	CADASTRO RESERVA
64º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760055	BERNARDINO FRANCO DE JESUS	0	15	21	36	36	CADASTRO RESERVA
65º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760925	ADRIELLE MAIA DE CARVALHO SANTOS	0	15	21	36	36	CADASTRO RESERVA
66º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761086	LUISA DA SILVA PEREIRA	0	15	21	36	36	CADASTRO RESERVA
67º	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760058	PAULO VICTOR TEIXEIRA SILVA	0	15	21	36	36	CADASTRO RESERVA
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760459	LEONARDO LUIZ DE SANTIS COELHO	26	14	28	42	68	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760012	ALEXSANDRA APOLINARIO ROBERTO	30	14	21	35	65	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761070	CLAUDILANE CONCEICAO DE CARVALHO	29	13	22	35	64	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760367	GILSON PEREIRA SANTANA	20	14	26	40	60	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760039	MARIA DE FATIMA ROCHA TURCI REIS	18	14	28	42	60	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760203	IARA HELENA BASTOS	22	16	20	36	58	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760139	DANIELLE SIMONE DE SOUZA	18	14	25	39	57	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760007	JULIANA APARECIDA RABELO VAZ SOUZA	18	14	21	35	53	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761040	CAMILA MENDES DOS SANTOS	18	14	20	34	52	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760918	VALMIRA DE SOUZA	17	13	21	34	51	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220761083	LEONARDO RODRIGO FRAGA	15	15	19	34	49	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760253	ENEIDA FREITAS SILVA	15	10	21	31	46	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	Auxiliar Administrativo	220760165	KLAYTON CASTRO DE BRITO	8	14	21	35	43	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido

Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico - 30 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760060	MARIA JOSETE DA COSTA FREITAS	29,5	25	33	58	87,5	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760844	HINAIANA BARBOSA MIRANDA DA SILVEIRA	27,5	24,5	33	57,5	85	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760864	POLIANA DUTRA LEAO	25	24,5	31	55,5	80,5	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760183	BIANCA MENEZES MILITAO	25	24,5	31	55,5	80,5	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220761103	JAIRO FERNANDES DOS REIS JUNIOR	26,5	25	29	54	80,5	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760306	SIMONI MARIA FALEIRO DE REZENDE MACEDO	22	25	33	58	80	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760614	SILVANA MARIA FERREIRA	19,5	25	33	58	77,5	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760818	ELAINE JANUARIA DA SILVA	21,5	25	31	56	77,5	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760347	NAUHARA VIEIRA DE CASTRO BARROSO	21	25	31	56	77	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760478	MARY CRISTIANY SILVA MENEZES	25,5	24,5	26	50,5	76	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760886	MARILZA SILEIA DE ALMEIDA	27,5	23,5	24	47,5	75	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760641	DIEU FORT SAINT FORT	20	25	29	54	74	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220761091	SABRINA EMANUELLE DE FREITAS	20,5	25	24	49	69,5	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760687	BRUNA APARECIDA POLICARPO	10	25	33	58	68	CADASTRO RESERVA RECURSO PROVIDO
15º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220761105	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	20	24	24	48	68	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760005	CAROLINE AGATHA AVILA SILVA	18,5	22,5	26	48,5	67	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760662	ALESSANDRA MENESES DE MATOS	12	23	29	52	64	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760946	THAYNARA GARCIA DOS SANTOS SILVA	10,5	24	26	50	60,5	CADASTRO RESERVA
19º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Analises Clínicas/Banco de Sangue) ou Biomédico	220760340	VIRGINIA CAIRO SILVA CRUZ	12	24,5	23	47,5	59,5	CADASTRO RESERVA

Farmacêutico Generalista área de atuação: Farmácia Hospitalar - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760807	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	25	25	33	58	83	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760170	ITAMARA ANGELICA GOMES DE RESENDE	16,5	25	34	59	75,5	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760065	AMANA MONTE RASO FREIRE MAIA DE REZENDE	16	25	33,6	58,6	74,6	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760293	GISELLE PEREIRA DA SILVA	15	25	34	59	74	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760373	JOYCE FERREIRA DOS SANTOS	10,5	25	31,5	56,5	67	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760606	SUELEN CRISTINA CORLAITTE VILEFORT	15	25	25,8	50,8	65,8	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760788	LUCAS MAGNO OLIVEIRA SANTOS	5,5	25	35	60	65,5	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760958	EDUARDA CRISTINA SOARES MACIEL	8	25	32	57	65	CADASTRO RESERVA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320151.

9º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760031	FLAVIA SANTOS DELGADO SILVA	15	25	25	50	65	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760430	BEATRIZ LINO DE ALMEIDA VELOSO	16,5	25	21	46	62,5	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760098	THAIS ROSALI DOS SANTOS	2	25	28	53	55	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760502	SARAH RAQUEL FERREIRA MARTINS	7	25	23	48	55	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	Farmacêutico Generalista Área de AtuaçãoFármacia Hospitalar	220760500	KARINA GIZELE TEIXEIRA	0,5	25	25,2	50,2	50,7	CADASTRO RESERVA

Fonoaudiólogo - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Fonoaudiólogo	220760866	BIANCA MEDREIROS DE ALMEIDA MATEUS	37	21	33	54	91	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	Fonoaudiólogo	220761128	DANIELLE DE LIMA E MELO	30	20	34	54	84	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	Fonoaudiólogo	220760235	VANESSA GOMIDE NOVAES	40	16	27	43	83	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	Fonoaudiólogo	220760842	GABRIELA DE MOURA MAGALHAES	25	21	33,5	54,5	79,5	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	Fonoaudiólogo	220760849	HENARA RODRIGUES DE CASTRO	17	17,5	25,5	43	60	CADASTRO RESERVA

Técnico em Farmácia - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760133	ADRIANA ROBERTA PEREIRA DA COSTA	40	25	35	60	100	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220761004	SANDRO LEONARDO DOS SANTOS	40	25	35	60	100	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760954	ELISANGELA PEREIRA DO AMARAL	40	25	29,8	54,8	94,8	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220761080	DANIELI APARECIDA DIAS	33	25	33,8	58,8	91,8	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760797	JULIANA DA SILVA NUNES	30	25	35	60	90	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760646	ERNANI LUIZ DUARTE FERREIRA	40	25	23	48	88	CADASTRO RESERVA RECURSO IMPROVIDO
7º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760122	GISLENE GONCALVES LEITE	40	25	22,6	47,6	87,6	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760815	SILVANA RODRIGUES	40	25	21,6	46,6	86,6	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760941	MARIA CLEIDE OLIVEIRA BISPO	24	25	33,8	58,8	82,8	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760595	RUTH SECUNDINO DOS SANTOS	23	25	33,8	58,8	81,8	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760375	ROSEMARY DE PAULA SILVA ZIMER	30	25	25,8	50,8	80,8	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760217	AGNES TORRES BOSSI	24	25	28	53	77	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760334	RAFAELA CRISTINA DA SILVA CRUZ	32	25	19	44	76	CADASTRO RESERVA RECURSO PROVIDO
14º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760094	FERNANDA ANICIO DE CARVALHO COTA LAGE	19	25	31	56	75	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760817	MARCIA MARIA DE AVELLARCOSTA	26	25	24	49	75	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220761011	ERIKA FATIMA DA SILVA MACIEL	20	25	29,8	54,8	74,8	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760166	JOSYLENE REGINA ROCHA VIANA	20	25	26,8	51,8	71,8	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760737	LUCIA HELENA CORDEIRO DOS SANTOS	16	25	26,8	51,8	67,8	CADASTRO RESERVA
	FHEMIG - CHU	Técnico em Farmácia	220760126	CAMILA MACHADO ANTUNES	40	25	18	43	83	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido

Técnico em Patologia Clínica - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Avaliação Comportamental	Avaliação Técnica	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760419	WELISON SOARES PEREIRA	40	25	33	58	98	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760947	DAVID INACIO DE SOUZA	34	25	36	61	95	CLASSIFICADO
3º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760477	IVONE BAMBIRRA	40	22,5	32	54,5	94,5	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760006	KESIA FERREIRA RICARDO	37	22,5	31	53,5	90,5	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760394	ANTONIA FLOR DE MAIO DE SOUZA E SILVA	34	25	31	56	90	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760907	MONICA PIMENTA DE ALMEIDA	35	23	32	55	90	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760035	MARIA APARECIDA BENTO	31	22,5	32	54,5	85,5	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760550	ROSECLEI DA CONCEICAO SANTOS	36	25	24,5	49,5	85,5	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760339	JULIANA GOULART	25	26	32	58	83	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220761026	KARLA MONIZ DE ALMEIDA PINHEIRO	28	25	28	53	81	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760715	LIVIA MATEUS FERREIRA GONCALVES	29	23,5	26	49,5	78,5	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760559	ODETE RODRIGUES RAMOS	26	20,5	31	51,5	77,5	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220761094	ALINE RODRIGUES FRANCA	34	18	25,5	43,5	77,5	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760177	GRACIELE GOMES ARAUJO	25	24,5	27	51,5	76,5	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760439	OLGA MARIA ALENCAR GONCALVES DA SILVA	30	21	25	46	76	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220761020	MARILENE GONCALVES DOS SANTOS	20	26	28	54	74	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760510	RAFAEL ANDRADE RODRIGUES	25	26	23	49	74	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760003	PAOLA DE OLIVEIRA TRINDADE	28	25	21	46	74	CADASTRO RESERVA
19º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760535	NIVIA RODRIGUES DA SILVA	20	25,5	28	53,5	73,5	CADASTRO RESERVA
20º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760316	MICHELLE MARIA DE SOUZA	25	21,5	26	47,5	72,5	CADASTRO RESERVA
21º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760739	ELDER RODRIGUES GONCALVES	15	25	32	57	72	CADASTRO RESERVA
22º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760420	DEBORA CRISTINA COELHO RODRIGUES	23	26	23	49	72	CADASTRO RESERVA
23º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760019	SILVIA BERNARDES DA SILVA	26	25	21	46	72	CADASTRO RESERVA
24º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760987	FABIANA KARLA RODRIGUES	25	24,5	22	46,5	71,5	CADASTRO RESERVA
25º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760574	CARLINDA NASARE JALES FERREIRA	29	21,5	21	42,5	71,5	CADASTRO RESERVA
26º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760049	ROSEMARY PUEBLO SILVA	15	20	34	54	69	CADASTRO RESERVA
27º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760986	NIVIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	25	21,5	21	42,5	67,5	CADASTRO RESERVA
28º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760121	MYLLA MAYRA TOLENTINO PEREIRA	15	24	26	50	65	CADASTRO RESERVA
29º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760336	JOICE GRACIELE DA SILVA ANDRADE	12	23	29	52	64	CADASTRO RESERVA
30º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760678	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	10	21,5	28	49,5	59,5	CADASTRO RESERVA
31º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760902	NELMA LIMA DA SILVA REIS	15	20,5	23	43,5	58,5	CADASTRO RESERVA
32º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760805	ROGINALDO EUSTAQUIO FERREIRA	10	20	28	48	58	CADASTRO RESERVA
33º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760017	TATIANE SANTOS RIBEIRO	13	20	22	42	55	CADASTRO RESERVA
34º	FHEMIG - CHU	Técnico em Patologia Clínica	220760710	PATRICIA LUCIANA CARVALHO EMILIO	0	21,5	27	48,5	48,5	CADASTRO RESERVA

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

284 cm -23 1729554 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA - CMT/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Centro Mineiro de Toxicomania/ FHEMIG e a empresa Consorcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte -Transfácil. Objeto: Prestação de serviços de carga a bordo de vale transporte a forma de créditos eletrônicospara distribuição aos servidores do Centro Mineiro de Toxicomania Valor: R$: R$ 46.413,60 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da publicação Número do Processo: 0506007 38/2022 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária 2271.10.302.4175.0001 Objeto de gasto: 3390-4904 F 10.1 Data de Assinatura: 23/12/2022

3 cm -23 1729609 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ/FHEMIG

Espécie: 1° Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/CSSFÉ e a MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de preços do Contrato de n° 9341068. Valor: R$ 2.370,72 (total estimado) Número do Processo: 30/2022 Modalidade: PREL Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 339032-01, F 10.1 Data de assinatura: 22/12/2022

2 cm -23 1729495 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o disposto nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e delegação de Competência conferida pela Portaria Presidencial da FHEMIG nº 2.129, de 04 de maio de 2022, RATIFICO o ato de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 0500005 151/2022 para contratação da EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ sob o n° 86.781.069/0001-15 para aquisição de assinatura da Solução WEB Zênite Fácil, para 05 acessos ao Zênite Fácil, amparada legalmente nos termos do artigo 25, inciso II, c/c com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Lucas Salles de Amorim Pereira

3 cm -23 1729577 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 90 dias. Valor: R$ 376.947,80 (total estimado). Vigência: de 27/12/2022 por 90 dias Número do Processo: 130/2022. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4176 0001 Objeto de gasto: 3390 39 - 21 F 10.1. Data de Assinatura: 23/12/2022.

2 cm -23 1729813 - 1

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto nos arts. 25, 26 e 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a Rcl47.843 – Primeira Turma STF, a Decisão nº 656/1995 e o Acórdão nº 351/2010 do Plenário do TCU, e as Consultas nº 791229 e nº 838582 do TCEMG, torna público, para ciência dos interessados, que, nas datas, horários e local indicados, realizará o credenciamento e consequente convocação de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL,conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos. A primeira janela de inscrições será de 02/01/2022 até 11/01/2023, seguida de janelas de inscrição de 10 (dez) dias corridos no início de cada bimestre, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados. O objeto deste Edital é o credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade,na Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento do Anexo VII. Serão credenciados profissionais médicos na seguinte categoria: 1 –MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). As contratações dos PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, de forma autônoma e eventual, a cada demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Casa de Saúde Santa Izabel de compor a escala, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho. Para atender as despesas decorrentes das contratações de serviços de plantão médico presencial de 12 horas por profissionais médicos credenciados CONTRATADOS oriundas deste Edital, a Fhemig utilizará recursos próprios, livres e não comprometidos, em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo: 2271.10.302.045.4176.0001.3390.36.08.010.1 , 2271.10.302.045.4176.0001.3390.13.17.010.1 e 2271.10.302.045.4176.0001.3390.39.29.010.1

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Gabriella Rodrigues Da Silva Camargo
Diretora da Casa de Saúde Santa Izabel

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

11 cm -23 1729842 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO 001/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº1261317 000005/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 001/2021, advindo do Processo de Compras 1261317 000005/2021, referente à aquisição de material permanente, para atender a demanda da SRE Pará de Minas, conforme especificações constantes do Edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, na seguinte forma:

LICITANTE	LOTE
PRESTOBAT LTDA	2

Pará de Minas, 8 de setembro de 2021.
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO 002/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº1261317 000007/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 002/2021, advindo do Processo de Compras 1261317 000007/2021, referente à contratação de prestação de serviço de preventiva e corretiva incluindo assistência técnica, com substituição de peças, acessórios e componentes em aparelhos de condicionamento de ar, para atender a demanda da SRE Pará de Minas, conforme especificações constantes do Edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, na seguinte forma:

LICITANTE	LOTE
BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA -ME	1

Pará de Minas, 5 de novembro de 2021.
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO 001/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1261317 000019/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 001/2022, advindo do Processo de Compras 1261317 000019/2021, referente à contratação de prestação de serviço de preventiva e corretiva incluindo assistência técnica, com substituição de peças, acessórios e componentes em aparelhos de condicionamento de ar, para atender a demanda da SRE Pará de Minas, conforme especificações constantes do Edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, na seguinte forma:

LICITANTE	LOTE
MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	1

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320152.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO 002/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1261317 000018/2022

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 002/2022, advindo do Processo de Compras 1261317 000018/2022, referente à aquisição de café torrado e moído, para atender a demanda da SRE Pará de Minas, conforme especificações constantes do Edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, na seguinte forma:

LICITANTE	LOTE
ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2022.
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO 002/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1261317 000018/2022

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 003/2022, advindo do Processo de Compras 1261317 000019/2022, referente à aquisição de de itens de material para restauração e pintura predial, para atender a demanda da SRE Pará de Minas, conforme especificações constantes do Edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, na seguinte forma:

LICITANTE	LOTE
35.165.982/0001-56 - JUDITE MARIA DE AZEVEDO DO CARMO 81169485634	1
02.436.171/0001-93 - GWR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	2
11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP	3
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	4
19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI	5
11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP	6
11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP	7
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	8
19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI	9
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	10
19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIREL	11
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	12
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	13
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	14
11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP	15
19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI	16
11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP	17
11.202.638/0001-21 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP	18
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	19

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2022.
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas

31 cm -22 1729398 - 1

HOMOLOGAÇÃO– REF.: PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 01/2022 – PROCESSO DE COMPRAS: 1261023 000011/2022 Considerando a Resolução SEE n.º 4291, Art. 13º, Alínea "A", de 10de março de 2020e a Resolução SEE n.º 1.833, de 11 de abril de 2011, Art. 2º, Inciso II, Alínea "f", homologo o Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo de Compra n.º 1261023 000011/2022, para a prestação de serviço de manutenção preventiva, mensal e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes, quando necessário, com elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC e serviço de instalação de 1 (um) ar condicionado na Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, na seguinte forma:

LICITANTE	LOTE
PLANEAR ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA	01

Muriaé, 20 de dezembro de 2022. Lumena Maria Montezano Pacheco
Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé.

4 cm -23 1729515 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA - HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 PROCESSO: 1261041.00020/2022 -- Considerando o Decreto n. 48.012, DE 22/07/2020, da Secretaria de Estado de Educação, homologo a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, para aquisição de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador, da seguinte forma:

LICITANTE	LOTE
HU CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME	01

Varginha, 23 de novembro de 2022. Eliane dos Reis Dias.
Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Varginha.

3 cm -23 1729476 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição INSTITUTO DE EDUCACAO PAULO ANTONIO SILVA LTDA - CNPJ: 05.420.225/0001-10, situada na cidade de Timóteo, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. INSTITUTO DE EDUCACAO PAULO ANTONIO SILVA LTDA - CNPJ: 05.420.225/0001-10, situada na cidade de Timóteo, Minas Gerais - Curso Técnico em Enfermagem.

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -23 1729677 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE ITURAMA-CNPJ: 05.687.800.0001/46, situada na cidade de Iturama, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE ITURAMA-CNPJ: 05.687.800.0001/46, situada na cidade de Iturama, Minas Gerais- Técnico em Açúcar e Álcool, Técnico em Edificações,Técnico em Eletrotécnica,Técnico em Enfermagem,Técnico em Estética,Técnico em Farmácia,Técnico em Informática,Técnico em Meio Ambiente,Técnico em Radiologia,Técnico em Segurança do Trabalho

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -23 1729698 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição COLMINAS - Colégio do Leste Mineiro -CNPJ: 23.958.853/0001-36, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. COLMINAS - Colégio do Leste Mineiro -CNPJ: 23.958.853/0001-36- Curso Técnico em Enfermagem.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729626 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO BELO
HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Sociedade Educacional Mato Verde LTDA-CNPJ: 06.270.288/0005-24, situada na cidade de Monte Azul, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Sociedade Educacional Mato Verde LTDA-CNPJ: 06.270.288/0005-24, situada na cidade de Monte Azul, Minas Gerais- Curso Técnico em Enfermagem.

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -23 1729681 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Instituto de Desenvolvimento Humano Qualificar - CNPJ: 18.545.272/0001-32, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituto de Desenvolvimento Humano Qualificar - CNPJ: 18.545.272/0001-32, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais - Curso Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia.

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -23 1729636 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição COLÉGIO EXPOENTE -CNPJ: 35.380.895/0001-11, situada na cidade de CARATINGA, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. COLÉGIO EXPOENTE -CNPJ: 35.380.895/0001-11, situada na cidade de CARATINGA, Minas Gerais- Técnico em Edificação,Técnico em Enfermagem,Técnico em Programação de Jogos Digitais,Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Vendas.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729685 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituiçãoInstituto de Educação Moriá - CNPJ: 08.109.133/0001-02, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituto de Educação Moriá - CNPJ: 08.109.133/0001-02, situada na cidade de Espera Feliz, Minas Gerais - Curso Técnico em Agropecuária.

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729667 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Instituto Axioma Ltda - CNPJ: 28.869.994/0001-04, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituto Axioma Ltda - CNPJ: 28.869.994/0001-04 - Curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729630 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição META ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELLI - CNPJ: 06.076.118/0001-80, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. META ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELLI - CNPJ: 06.076.118/0001-80, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais - Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Agronegócios, Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem.

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -23 1729674 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
GRAU TÉCNICO ALÍPIO DE MELO,40.853.875/0001-50, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do curso	Endereço	Nº de vagas	Turno
Técnico em Administração	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	38	Manhã
Técnico em Administração	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	110	Tarde
Técnico em Enfermagem	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	38	Manhã
Técnico em Enfermagem	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	130	Tarde
Técnico em Radiologia	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	38	Manhã
Técnico em Radiologia	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	110	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	38	Manhã
Técnico em Segurança do Trabalho	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	80	Tarde

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do curso	Endereço	Nº de vagas	Turno
Técnico em Mecânica Industrial	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	38	Manhã
Técnico em Mecânica Industrial	AV. ABÍLIO MACHADO, nº 2991,Glória , Belo Horizonte/MG	40	Tarde

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -23 1729625 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
POIANI SERVIÇOS EDUCAMED Ltda, 08.362.963/0001-47, situada na cidade de Coração de Jesus, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	40	Vespertino
Técnico em Enfermagem	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	40	Noturno
Técnico em Enfermagem	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	40	Matutino
Técnico em Enfermagem	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	50	Sexta (Noturno) Sábado (Integral)
Técnico em Segurança Do Trabalho	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	60	Vespertino
Técnico em Segurança Do Trabalho	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	60	Matutino
Técnico em Segurança Do Trabalho	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	40	Sexta (Noturno) Sábado (Integral)
Técnico em Informática	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	64	Vespertino
Técnico em Informática	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	64	Noturno
Técnico em Informática	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	64	Matutino
Técnico em Informática	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/MINAS GERAIS	70	Sexta (Noturno) Sábado (Integral)
Técnico em Farmácia	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/MINAS GERAIS	60	Vespertino
Técnico em Farmácia	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/MINAS GERAIS	30	Noturno
Técnico em Farmácia	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/MINAS GERAIS	35	Sexta (Noturno) Sábado (Integral)
Técnico em Farmácia	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/MINAS GERAIS	60	Matutino

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Saúde Bucal	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	80	Vespertino
Técnico em Saúde Bucal	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	32	Noturno
Técnico em Saúde Bucal	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	32	Matutino
Técnico em Saúde Bucal	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	60	Sexta (Noturno) Sábado (Integral)
Técnico em Prótese Dentária	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	60	Vespertino
Técnico em Prótese Dentária	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	60	Noturno
Técnico em Prótese Dentária	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	60	Matutino
Técnico em Prótese Dentária	Rua: Nozinho Prates, nº 240, Prédio, Sagrada Família, CORAÇÃO DE JESUS/Minas Gerais	35	Sexta (Noturno) Sábado (Integral

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

28 cm -23 1729920 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ESCOLA TECNICA DE JANUÁRIA LTDA, 31137696/0001-26, situada na cidade de JANUARIA, Minas Gerais. cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	Rua Onze de Março, nº 358, , CENTRO, JANUÁRIA/MINAS GERAIS	50	Integral (Sábado)
Técnico em Enfermagem	Rua Onze de Março, nº 358, , CENTRO, JANUÁRIA/MINAS GERAIS	45	Noturno
Técnico em Enfermagem	RUA ONZE DE MARÇO, nº 358, , CENTRO, JANUÁRIA/MINAS GERAIS	50	Vespertino

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Recursos Humanos	Rua Onze de Março, nº 358, , CENTRO, JANUÁRIA/MINAS GERAIS	45	Integral (Sábado)

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

8 cm -23 1729655 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ITEP PEDRA AZUL, 07.320.383/0001-24, situada na cidade de Pedra Azul, Minas Gerais. cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	PRAÇA HORMINIO DE ALMEIDA, Nº 80. CENTRO. PEDRA AZUL-MG	80	Noturno

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Segurança do Trabalho	PRAÇA HORMINIO DE ALMEIDA, Nº 80. CENTRO. PEDRA AZUL-MG	160	Noturno
Técnico em Farmácia	PRAÇA HORMINIO DE ALMEIDA, Nº 80. CENTRO. PEDRA AZUL-MG	160	Sexta-feira (Noturno) - Sábado (Integral)
Técnico em Saúde Bucal	PRAÇA HORMINIO DE ALMEIDA, Nº 80. CENTRO. PEDRA AZUL-MG	160	Sexta-feira (Noturno) - Sábado (Integral)

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

10 cm -23 1729690 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320153.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto Premium,CNPJ: 09.596.442/0001-17 Rua Padre Sinfrônio de Castro, nº75, São Sebastião- Barbacena-Minas Gerais.

Nome do Curso Técnico	Endereço	Número de Vagas	Turno
Técnico saúde bucal	Rua Padre Sinfrônio de Castro, nº75, São Sebastião- Barbacena	25	Manhã
Técnico saúde bucal	Rua Padre Sinfrônio de Castro, nº75, São Sebastião- Barbacena	25	Tarde
Técnico saúde bucal	Rua Padre Sinfrônio de Castro, nº75, São Sebastião- Barbacena	25	Noite

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -23 1729695 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Centro Educacional Conexão Eireli, 01.779.585/0001-52, situada na cidade de Itamarandiba, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Agropecuária	Rua Turmalina, 155 - Bairro Florestal - Itamarandiba/Minas Gerais	80	Noturno (6ª feira)/ Integral (Sábado)
Técnico em Agropecuária	Rua Turmalina, 155 - Bairro Florestal - Itamarandiba/Minas Gerais	80	Noturno (2ª feira a 5ª feira)
Técnico em Farmácia	Rua Turmalina, 155 - Bairro Florestal - Itamarandiba/Minas Gerais	80	Noturno (2ª feira a 5ª feira)
Técnico em Farmácia	Rua Turmalina, 155 - Bairro Florestal - Itamarandiba/Minas Gerais	80	Noturno (6ª feira)/ Integral (Sábado)

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	Rua Turmalina, 155 - Bairro Florestal - Itamarandiba/Minas Gerais	80	Noturno (2ª feira a 5ª feira)
Técnico em Enfermagem	Rua Turmalina, 155 - Bairro Florestal - Itamarandiba/Minas Gerais	80	Noturno (6ª feira)/ Integral (Sábado)

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

10 cm -23 1729884 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
GRAU T VN CURSOS TECNICOS LTDA,34.062.744/0001-52, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Segurança Do Trabalho	Rua Padre Pedro Pinto, nº 1393, , Venda Nova, BELO HORIZONTE/Minas Gerais	132	Vespertino
Técnico em Radiologia	Rua Padre Pedro Pinto, nº 1393, , Venda Nova, BELO HORIZONTE/Minas Gerais	158	Matutino
Técnico em Enfermagem	Rua Padre Pedro Pinto, nº 1393, , Venda Nova, BELO HORIZONTE/Minas Gerais	88	Vespertino
Técnico em Enfermagem	Rua Padre Pedro Pinto, nº 1393, , Venda Nova, BELO HORIZONTE/Minas Gerais	114	Matutino
Técnico em Eletrotécnica	Rua Padre Pedro Pinto, nº 1393, , Venda Nova, BELO HORIZONTE/Minas Gerais	86	Matutino

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Administração	Rua Padre Pedro Pinto, nº 1393, , Venda Nova, BELO HORIZONTE/Minas Gerais	96	Vespertino

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -23 1729757 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
GRAU TECNICO BH, 21.520.081/0001-20, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do curso	Endereço	Nº de vagas	Turno
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	50	Tarde
Técnico em Enfermagem	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	100	Manhã
Técnico em Estética	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	45	Manhã
Técnico em Estética	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	50	Tarde
Técnico em Radiologia	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	50	Manhã
Técnico em Recursos Humanos	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	50	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	50	Manhã
Técnico em Segurança do Trabalho	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	90	Tarde

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do curso	Endereço	Nº de vagas	Turno
Técnico em Nutrição	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	60	Manhã
Técnico em Nutrição	Rua Goitacazes, n° 15, Centro, Belo Horizonte/MG	45	Tarde

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -23 1729829 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: MJJ CURSOS E CONCURSOS EIRELI - NOME FANTASIA INSTITUTO EDUCACIONAL MARIS CELIS, 17.991.383/0001-00, situada na cidade de Passos, Minas Gerais.

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Administração	PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA, 185 BAIRRO CENTRO PASSOS MG CEP 7900-084	40	Matutino
Técnico em Administração	PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA, 185 BAIRRO CENTRO PASSOS MG CEP 7900-084	40	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho	PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA, 185 BAIRRO CENTRO PASSOS MG CEP 7900-084	40	Matutino
Técnico em Segurança do Trabalho	PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA, 185 BAIRRO CENTRO PASSOS MG CEP 7900-084	40	Noturno

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Eletrotécnica	PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA, 185 BAIRRO CENTRO PASSOS MG CEP 7900-084	40	Matutino
Técnico em Eletrotécnica	PRAÇA MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA, 185 BAIRRO CENTRO PASSOS MG CEP 7900-084	40	Noturno

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -23 1729866 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
MQ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, 19.131.588/0001-40, situada na cidade de Contagem, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Logística	RUA JOSÉ OLINTO FONTES, nº 204, 2 ANDAR, ELDORADO, CONTAGEM/MINAS GERAIS	30	Vespertino
Técnico em Logística	RUA JOSÉ OLINTO FONTES, nº 204, 2 ANDAR, ELDORADO, CONTAGEM/MINAS GERAIS	30	Noturno

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Informática	RUA JOSÉ OLINTO FONTES, nº 204, 2 ANDAR, ELDORADO, CONTAGEM/MINAS GERAIS	30	Noturno

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

10 cm -23 1729916 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
RALM CURSOS TECNICOS EIRELI,35.686.301/0001-03, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	170	Matutino
Técnico em Enfermagem	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	260	Vespertino
Técnico em Farmácia	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	50	Matutino
Técnico em Farmácia	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	80	Vespertino
Técnico em Radiologia	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	60	Matutino
Técnico em Radiologia	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	80	Vespertino
Técnico em Eletrotécnica.	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	80	Matutino
Técnico em Eletrotécnica	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	135	Vespertino

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Administração	AVENIDA JOÃO XXIII,585,39.400-162,EDGAR PEREIRA,MONTES CLAROS/MG	160	Vespertino
Técnico em Administração	AVENIDA JOÃO XXIII, 585, 39.400-162, EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS/MG	100	Matutino

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -23 1729852 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
IFMG CAMPUS AVANÇADO ARCOS,10.626.896/0016-59, situada na cidade de Arcos, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:
Gerais.

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Mecânica	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 485 , Brasília, ARCOS/MG	50	Noturno
Técnico em Informática	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 485 , Brasília, ARCOS/MG	50	Noturno
Técnico em Eletrotécnica	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 485 , Brasília, ARCOS/MG	50	Noturno

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Segurança Do Trabalho	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 485 , Brasília, ARCOS/MG	50	Noturno
Técnico em Automação Industrial	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 485 , Brasília, ARCOS/MG	50	Noturno
Técnico em Administração	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 485 , Brasília, ARCOS/MG	100	Noturno

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

10 cm -23 1729922 - 1

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO ALFAUNIPAC LTDA, CNPJ 05.598.350/0001-15, PUBLICADO NO DIA 13/12/2022

Onde se lê:
Instituto Educacional ALFAUNIPAC Ltda,05.598.350/0001-15, situada na cidade de Muriaé, Minas Gerais.

Nome do Curso Técnico	Endereço	Número de Vagas	Turno
Técnico em Química	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	100	Manhã
Técnico em Química	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	100	Tarde
Técnico em Química	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	100	Noite
Técnico em Análises Clínicas	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	200	Manhã
Técnico em Análises Clínicas	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	200	Tarde
Técnico em Análises Clínicas	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	200	Noite
Técnico em Enfermagem	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	500	Manhã
Técnico em Enfermagem	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	500	Tarde
Técnico em Enfermagem	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	500	Noite
Técnico em Agropecuária	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	200	Manhã
Técnico em Agropecuária	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	200	Tarde
Técnico em Agropecuária	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender	200	Noite

Leia-se:
Instituto Educacional ALFAUNIPAC Ltda,05.598.350/0001-15, situada na cidade de Almenara, Minas Gerais.

Nome do Curso Técnico	Endereço	Número de Vagas	Turno
Técnico em Química	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	100	Manhã
Técnico em Química	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	100	Tarde
Técnico em Química	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	100	Noite
Técnico em Análises Clínicas	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	200	Manhã
Técnico em Análises Clínicas	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	200	Tarde
Técnico em Análises Clínicas	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	200	Noite
Técnico em Enfermagem	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	500	Manhã
Técnico em Enfermagem	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	500	Tarde
Técnico em Enfermagem	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	500	Noite
Técnico em Agropecuária	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	200	Manhã
Técnico em Agropecuária	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	200	Tarde
Técnico em Agropecuária	Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Doutor Laerte Laender, Teófilo Otoni/MG	200	Noite

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

18 cm -23 1729918 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
ESCOLA POLITÉCNICA DE MINAS GERAIS - POLIMIG, 17.357.476/0003-49, situada na cidade de BELO HORIZONTE, Minas Gerais.
cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Manutenção Automotiva	RUA GILBERTO PORTO, nº 817, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS	30	Noturno
Técnico em Mecatrônica	RUA GILBERTO PORTO , nº 817, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS	30	Noturno
Técnico em Mecatrônica	RUA GILBERTO PORTO , nº 817, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS	60	Matutino

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Eletrotécnica	RUA GILBERTO PORTO , nº 817, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS	30	Noturno
Técnico em Eletrotécnica	RUA GILBERTO PORTO , nº 817, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS	60	Vespertino
Técnico em Mecânica	RUA GILBERTO PORTO , nº 817, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS	30	Vespertino
Técnico em Mecânica	RUA GILBERTO PORTO , nº 817, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/ MINAS GERAIS	60	Noturno

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

14 cm -23 1729912 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320154.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO UBERABA, 35.135.373/0001-54, situada na cidade de Uberaba, Minas Gerais.

cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	300	Vespertino
Técnico em Enfermagem	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	263	Matutino
Técnico em Radiologia	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	102	Matutino
Técnico em Radiologia	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	39	Vespertino

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Administração	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	40	Vespertino
Técnico em Segurança do Trabalho	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	78	Matutino
Técnico em Segurança do Trabalho	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	39	Vespertino
Técnico em Eletrotécnica	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	39	Matutino
Técnico em Eletrotécnica	RUA SENADOR PENA, 521, Centro, Uberaba	39	Vespertino

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -23 1729915 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO CAMILO, 14.619.243/0001-17, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Podologia	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Matutino
Técnico em Podologia	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Vespertino
Técnico em Podologia	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Noturno

Cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Estética	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Matutino
Técnico em Estética	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Vespertino
Técnico em Estética	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Noturno
Técnico em Massoterapia	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Matutino
Técnico em Massoterapia	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Vespertino
Técnico em Massoterapia	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Noturno
Técnico em Administração	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Matutino
Técnico em Administração	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Vespertino
Técnico em Administração	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 218, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS	200	Noturno

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

14 cm -23 1729926 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

ÚNICA EDUCACIONAL, 10.739.240/0012-19, situada na cidade de CURVELO, Minas Gerais.

cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	AVENIDA JK, nº 1441 , JOCKEY CLUBE, CURVELO/MINAS GERAIS	111	Noturno
Técnico em Enfermagem	AVENIDA JK, nº 1441 , JOCKEY CLUBE, CURVELO/MINAS GERAIS	111	Vespertino
Técnico em Enfermagem	AVENIDA JK, nº 1441 , JOCKEY CLUBE, CURVELO/MINAS GERAIS	111	Matutino
Técnico em Saúde Bucal	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS GERAIS	333	Matutino
Técnico em Prótese Dentária	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS GERIAS	333	Matutino
Técnico em Prótese Dentária	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS GERIAS	334	Noturno
Técnico em Saúde Bucal	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS GERAIS	333	Noturno
Técnico em Saúde Bucal	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS GERAIS	333	Vespertino
Técnico em Prótese Dentária	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS	333	Vespertino

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS GERAIS	333	Matutino
Técnico em Enfermagem	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS GERAIS	334	Noturno
Técnico em Enfermagem	Rua Coração de Jesus, nº 86, , CENTRO, MONTES CLAROS/MINAS GERAIS	333	Vespertino

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -23 1729924 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Centro Educacional Minas LTDA - ME, 43.453.289/0001-07, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais.

cursos da instituição CREDENCIADOS:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Radiologia	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	90	Noturno
Técnico em Radiologia	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , CENTRO, MONTES CLAROS/MG	90	Vespertino
Técnico em Radiologia	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , CENTRO, MONTES CLAROS/MG	120	Matutino
Técnico em Enfermagem	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	90	Noturno
Técnico em Enfermagem	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	90	Vespertino
Técnico em Enfermagem	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	120	Matutino

cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:

Nome do Curso	Endereço	Nº de Vagas	Turno
Técnico em Serviços Jurídicos	GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	45	Vespertino
Técnico em Serviços Jurídicos	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	90	Matutino
Técnico em Vendas	Rua Gonçalves Figueira, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	45	Vespertino
Técnico em Vendas	Rua Gonçalves Figueira, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	90	Matutino
Técnico em Administração	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	45	Vespertino
Técnico em Administração	RUA GONÇALVES FIGUEIRA, nº 85, , Centro, MONTES CLAROS/MG	90	Matutino

(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -23 1729908 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a Nilta D'Onófrio de Carvalho LTDA-CNPJ: 09.719.655/0001-99, situada na cidade de Cambuí, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Colégio Nilta D'Onófrio de Carvalho LTDA-CNPJ: 09.719.655/0001-99, situada na cidade de Cambuí, Minas Gerais- Curso Técnico em Enfermagem.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729663 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição VS2 EDUCAÇÃO LTDA-CNPJ: 14.908.367/0001-12, situada na cidade de Bambuí, Minas Gerais,foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. VS2 EDUCAÇÃO LTDA-CNPJ: 14.908.367/0001-12, situada na cidade de Bambuí, Minas Gerais-Técnico em Enfermagem.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729716 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Unidade de Ensino Morais LTDA-CNPJ: 22.288.901/0001-63, situada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais,foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.Unidade de Ensino Morais LTDA-CNPJ: 22.288.901/0001-63, situada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais- Técnico em Eletromecânica,Técnico em Mecânica,Técnico em Química, no Projeto Trilhas de Futuro.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729703 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Escola de Enfermagem Souza Castro-CNPJ: 15.342.864/0001-69, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Escola de Enfermagem Souza Castro-CNPJ: 15.342.864/0001-69 -Curso Técnico em Enfermagem.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729692 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição ESCOLA TÉCNICA PAULO CÉSAR DE MATTOS LTDA-CNPJ: 36071022000190, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. ESCOLA TÉCNICA PAULO CÉSAR DE MATTOS LTDA-CNPJ: 36071022000190- Curso Técnico em Enfermagem.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729745 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição SISTEMA PRISMA DE ENSINO LTDA-CNPJ: 02.136.218/0001-01, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. SISTEMA PRISMA DE ENSINO LTDA-CNPJ: 02.136.218/0001-01, situada na cidade de Patrocínio Minas Gerais - Curso Técnico em Radiologia.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729721 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR IBITURUNA LTDA - SESI-CNPJ: 05.540.626/0001-04, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR IBITURUNA LTDA - SESI-CNPJ: 05.540.626/0001-04- Curso Técnico em Vigilância em Saúde.

(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729618 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO - SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Centro de Educação Profissional Alpha Ltda. - CNPJ: 06.823.244/0001-50, situada na cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Centro de Educação Profissional Alpha Ltda. - CNPJ: 06.823.244/0001-50, situada na cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais - Curso Técnico em Enfermagem.

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -23 1729759 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 106/2022.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/ Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico n.º 11/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de estampagem de placas veiculares, padrão MERCOSUL, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, na seguinte forma:

LOTE	LICITANTE	VALOR
1 (um)	PLASLOC PLACAS E TARJETAS LTDA	R$23.168,00

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Marília de Souza Muniz – Diretora da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar.

4 cm -23 1729841 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261003056/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Capitão Enéas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Hilda Fernandes de Oliveira. Valor do Repasse: R$ 703.870,98. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261003007/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Douradoquara. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 98.321,74. Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002973/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cassia. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.821,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002969/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Caratinga. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002967/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Carangola. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 101.604,61. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002966/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Esmeraldas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.023,55. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002960/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Centralina. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 867.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 30.813,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002956/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Congonhas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 10.877,38. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002948/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Ibirité. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 201.616,63. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002945/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.945,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002943/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 4.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002917/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Bom Sucesso. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.199.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 60.700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261003005/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Ibituruna. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261003049/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Igaratinga. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.093.216,67. Valor da Contrapartida: R$ 94.900,00. Dotação Orçamentária Estadual 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/12/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002434/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cônego Marinho. Objeto: O presente convênio tem por objetivo a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento a rede municipal de ensino, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a execução de obras de Construção de Quadras Esportivas para as escolas da rede municipal no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, consoante previsto no § 2º do art. 211 da Constituição Federal. Serão beneficiados diretamente alunos e toda a comunidade escolar do CEMEI de Cruz dos Araújos. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: 730 dias.

33 cm -23 1729784 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320155.

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO
BELO HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Unitec Noroeste LTDA - CNPJ: 07.428.884/0001-29, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Unitec Noroeste LTDA - CNPJ: 07.428.884/0001-29, situada na cidade de Unaí, Minas Gerais - Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.
Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729775 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Escola de Enfermagem Santa Clara-CNPJ: 03.058.522/0001-32, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.Escola de Enfermagem Santa Clara-CNPJ: 03.058.522/0001-32, situada na cidade de Lagoa da Prata, Minas Gerais.- Curso Técnico em Enfermageme Técnico em Química.
(a) Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729734 - 1

TERMODE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO BELO
HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição CEU CENTRO EDUCACIONAL UBAÍ-CNPJ: 09476471/0001-45, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.CEU CENTRO EDUCACIONAL UBAÍ-CNPJ: 09476471/0001-45, situada na cidade de UBAÍ, Minas Gerais - Curso Técnico em Enfermagem.
Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729765 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO BELO
HORIZONTE, 22 DE DEZEMBRODE 2022
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Fundação Educacional de Caratinga-CNPJ: 19.325.547/0001-95, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.Fundação Educacional de Caratinga-CNPJ: 19.325.547/0001-95, situada na cidade de Caratinga, Minas Gerais - Técnico em Agropecuária,Técnico em Enfermagem,Técnico em Estética,Técnico em Farmácia,Técnico em Radiologia,Técnico em Saúde Bucal eTécnico em Segurança do Trabalho.
Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -23 1729767 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
A Caixa Escolar João Luís Alves juntamente às demais Escolas Estaduais dos Municípios de Alfenas e Fama, realiza Chamada Pública Coletiva nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações destinadas a alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, encaminhando a documentação para habilitação e projeto de venda para a Escola Estadual Coronel José Bento, endereço Praça Dr. Fausto Monteiro, 435 – Centro – Alfenas – MG – CEP: 37.130-031, até o dia 16/01/2023, às 10:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br ou podem ser solicitados no e-mail: escola.170755@educacao.mg.gov.br

3 cm -23 1729807 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição CEFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CNPJ: 04.996.929/0001-73, situada na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. CEFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CNPJ: 04.996.929/0001-73 - Curso Técnico em Enfermagem.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729902 - 1

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A CAIXA ESCOLAR CORONEL RAMOS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/12/2022 às 9 horas e 30minutos. Processo Licitatório 014/2022 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, via presencial, na E.E CORONEL RAMOS, localizada na Rua Doutor Duque n° 291 –Bairro Bom Jesus, Pirapora/MG - CEP: 39270-155,Telefone (38)3741-1902, E-mail: escola.81892@educacao.mg.gov.br até o dia 30/12/2022 às 8:00 horas.

3 cm -23 1729848 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Centro Universitário de Chalé e Escola Técnica Evolução - CNPJ: 12.057.116/0001-46, situada na cidade de Chalé, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Centro Universitário de Chalé e Escola Técnica Evolução - CNPJ: 12.057.116/0001-46 - Curso Técnico em Enfermagem.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729900 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição BIOTÉCNICO COLÉGIO E CURSOS- CNPJ: 22.086.113/0001-94, situada na cidade de SANTOS DUMONT, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. BIOTÉCNICO COLÉGIO E CURSOS- CNPJ: 22.086.113/0001-94, situada na cidade de SANTOS DUMONT, Minas Gerais - Cursos Técnico em Enfermagem.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729923 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição IEB Instituto Educacional Belo Horizonte - CNPJ: 08.101.441/0001-91, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. IEB Instituto Educacional Belo Horizonte - CNPJ: 08.101.441/0001-91 - Curso Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Meio Ambiente.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729907 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição ETEC SG LTDA - CNPJ: 27.302.750/0001-74, situada na cidade de São Gotardo, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. ETEC SG LTDA - CNPJ: 27.302.750/0001-74 - Curso Técnico em Administração, Técnico em Agronegócios, Técnico em Enfermagem e Técnico em Transações Imobiliárias.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729892 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Fundação Carmelitana Mário Palmério - CNPJ: 02345421/0001-80, situada na cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais., foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Fundação Carmelitana Mário Palmério - CNPJ: 02345421/0001-80, situada na cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais. - Curso Técnico em Cuidador de Idosos.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729921 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO LESTE DE MINAS - CNPJ: 22.702.179/0001-61, situada na cidade de Reduto, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO LESTE DE MINAS - CNPJ: 22.702.179/0001-61 - Curso Técnico.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729914 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Estação Ensino Sociedade Educacional Ltda - CNPJ: 10.585.885/0001-91, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Estação Ensino Sociedade Educacional Ltda - CNPJ: 10.585.885/0001-91 - Cursos Técnico em Estética; Técnico em Enfermagem; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Saúde Bucal.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729905 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição VITÓRIA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CNPJ: 06.286.060/0001-07, situada na cidade de UBERABA, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. VITÓRIA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CNPJ: 06.286.060/0001-07 - Cursos Técnico em Segurança do Trabalho.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729919 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição SOCIEDADE EDUCACIONAL COURA E VILLELA LTDA - CNPJ: 03.632.095/0001-54, situada na cidade de Ipatinga, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. SOCIEDADE EDUCACIONAL COURA E VILLELA LTDA - CNPJ: 03.632.095/0001-54 - Curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729880 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição ENFERMIG- Escola de Enfermagem de Minas Gerais LTDA-EPP - CNPJ: 02.277.914/0001-20, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. ENFERMIG- Escola de Enfermagem de Minas Gerais LTDA-EPP - CNPJ: 02.277.914/0001-20, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais - Técnico em Enfermagem.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729925 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição Instituto de Educação Moriá - CNPJ: 08.109.133/0001-02, situada na cidade de Espera Feliz, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituto de Educação Moriá - CNPJ: 08.109.133/0001-02 - Curso Técnico em Enfermagem.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729899 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, de 17 de novembro de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022, a instituição CENTRO EDUCACIONAL GENOMA LTDA - CNPJ: 03.971.726.0001-60, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. CENTRO EDUCACIONAL GENOMA LTDA - CNPJ: 03.971.726.0001-60 - Curso Técnico em Estética.
(a)Izabella Cavalcante Martins
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -23 1729904 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, Nº 9240954
Partes; Fundação Helena Antipoff e a Empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.346.478/0001-17. Decorrente do contrato 24/2019, O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12(Doze)meses, a contar de 27/12/2022, conforme previstonaCláusula Terceira do contrato original n.24/2019e no art.57, II, da Lei 8.666/93,bem como reajuste do valor contratual no percentual de IPCA6,46% (Seis vírgula quarenta e seispor cento), nos termos previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original,sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – DOE;1.2 A Inclusão da Cláusula da Proteção de Dados Pessoais, valor total previsto no contrato original de RR335.955,64 (Trezentos e cinquenta e cinco milnovecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – DOE Dotação Orçamentária: 2151.12.122.705.2500.0001.339039-71Fonte0.10.1,Data de assinatura: 22/12/2022. Vigência de 27/12/2022 a 26/12/2023 Signatários: EMMERSON RICIERI BRITO, pela contratada e pela contratante Vicente Tarley Ferreira Alves FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF.

5 cm -23 1729406 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do Contrato nº 142/2022, Portal de Compras nº 9369587/22. SEI nº 2350.01.0002524/2022-54. Pregão Eletrônico nº 2351902 000012/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor total estimado: R$ 347.281,38. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.33 90.39.62.0.10.1. Data da Assinatura: 22/12/2022.

2 cm -23 1729409 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do Contrato nº 111/2022, Portal de Compras Nº 8000044/2022. SEI nº 2350.01.0002984/2022-50. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2351230 000007/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e QUITANDAS VOVO QUE FEZ LTDA. Objeto: a Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, destinado a instalações de cantina para atendimento aos alunos, servidores e professores da unidade acadêmica de Divinópolis da UEMG. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor total estimado da contratação: R$ 22.468,80. Data da Assinatura: 22.12.2022.

3 cm -23 1729431 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Compras por Dispensa de Licitação nº 2351053000056/2022 Processo SEI: 2350.01.0011868/2022-63 - APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 24, incisos VIII e XVI,da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Dispensa de Licitação para a "Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, relacionados à Serviço de hospedagem de servidores (Colocation), para atender demandada Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), junto à COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ: 16.636.540/0001-04. O valor estimado da contratação é de R$ 766.701,96 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos) que ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390 .40.03.0.10.1.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -23 1729879 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9223755/2019 DE SERVIÇO
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 23.055.018/0001-96 - AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Processo nº 2311021 000041/2019, Pregão eletrônico. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (TRATORISTA, TRABALHADOR AGROPECUÁRIO E VIGIA FLORESTAL).PROCESSO SEI 2310.01.0009109/2019-26 Prorrogação a partir de 04/12/2022 até 03/12/2023. Valor total: R$ 3.236.282,91. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.417 1.0001.339037.02.0.10.1; 2311.04.122.705.2500.0001.339037.02.0.10 .1; 2311.12.122.701.2002.0001.339037.02.0.10.1; 2311.12.364.037.4 214.0001.339037.02.0.10.1. Assinatura: 02/12/2022. Signatários: pela contratada BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -23 1729628 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Prorrogação de Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE no Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF da UNIMONTES. Dotação orçamentária/Natureza de despesa: 2311123644841711, Vigência: 01/01/2023 a 17/04/2023, em virtude de estabilidade provisória. C.A Nº 243/2020 - Letícia Aparecida Durães Silva, 30horas

2 cm -23 1729871 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212240038320156.